1S 2018

Relatório & Contas

Millennium bcp

1S 2018

Relatório & Contas

De acordo com o disposto no artigo 9º do Regulamento n.º 5/2008 da CMVM transcreve-se o

Relatório & Contas do 1º Semestre de 2018

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Aberta
Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 5.600.738.053,72 euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Millennium bcp

Todas as menções, neste documento, à aplicação de quaisquer normativos referem-se à respetiva versão atualmente vigente.

Índice

Índice ... 2
Mensagem Conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva ... 3

INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP ... 5

BCP no 1º semestre de 2018 ... 6
Principais indicadores ... 7
Grupo BCP ... 8
Governance ... 10
Principais eventos no 1º semestre de 2018 ... 12
Ação BCP ... 13
Participações qualificadas ... 18

MODELO DE NEGÓCIO ... 19

Enquadramento regulamentar, económico e do sistema financeiro ... 20
Modelo de negócio ... 23

INFORMAÇÃO FINANCEIRA ... 29

Resultados e balanço ... 30
Áreas de negócio ... 45

ESTRATÉGIA ... 62

Plano estratégico 2021 ... 63

RISCO E *OUTLOOK* ... 65

Sistema de controlo interno ... 66
Principais riscos e incertezas ... 68
Gestão do Risco ... 70
Ratings do BCP ... 91
Capital ... 92
Fundo de pensões ... 93
Informação sobre tendências ... 95

INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA ... 97

Política de Sustentabilidade ... 98
Atividade desenvolvida durante o 1º semestre de 2018 ... 100

INFORMAÇÃO REGULAMENTAR ... 112

Demonstrações financeiras consolidadas do 1º semestre de 2018 ... 113
Glossário e medidas alternativas de desempenho ... 115

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS DO 1º SEMESTRE DE 2018 ... 117

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS INDIVIDUAIS DO 1º SEMESTRE DE 2018 ... 310

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ... 479

RELATÓRIO DOS AUDITORES EXTERNOS ... 481

Mensagem Conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva

Durante o primeiro semestre do corrente ano, as economias das geografias onde o Millennium bcp está presente acompanharam o ciclo de expansão da atividade global em curso.

Em Portugal, a economia mantém um crescimento robusto, ainda que a níveis inferiores aos observados no ano transato. A Polónia continua a ser uma das economias mais dinâmicas da União Europeia, enquanto em Moçambique e Angola a expansão da atividade prevê-se moderada, num quadro de estabilização financeira e de diversificação da estrutura produtiva.

Nos resultados do Banco relativos ao primeiro semestre do ano, destaca-se a melhoria da rendibilidade, com crescimento da atividade em Portugal e uma evolução positiva do negócio internacional. O resultado líquido do primeiro semestre de 2018 foi de 150,6 milhões de euros, representando um crescimento de 67,5% face ao resultado líquido de 89,9 milhões de euros obtido no período homólogo.

Verificou-se, ainda, uma evolução favorável do resultado líquido da atividade em Portugal, com um contributo de 59 milhões de euros face a um contributo de 1,6 milhões de euros no semestre homólogo, crescimento que é sinónimo da capacidade do Banco incrementar a geração de resultados recorrentes após a conclusão do plano de reestruturação.

O período ficou também caracterizado pela melhoria da qualidade dos ativos, com uma redução, em termos consolidados, de 2,1 mil milhões de euros das *Non Performing Exposures* (NPEs) face a 30 de junho de 2017, redução que foi de 1,9 mil milhões de euros em Portugal. Em paralelo, registou-se uma melhoria nas coberturas de NPEs, quer em termos de cobertura por imparidade, que atingiu 50%, quer em termos de cobertura total, que ascendeu a 106%.

Ainda em Portugal, verificou-se um crescimento de 7,5% nos recursos totais de Clientes face a 30 de junho de 2017, período no qual a carteira de crédito *performing* cresceu 1,8% e se registou uma nova expansão da base de Clientes, com um acréscimo de 103 mil Clientes ativos, com um reforço expressivo dos Clientes digitais.

A evolução da atividade internacional beneficiou dos desempenhos positivos das várias geografias, particularmente dos contributos das operações na Polónia e em Moçambique.

Na Polónia, o Bank Millennium prosseguiu a implementação da estratégia centrada na inovação e num modelo de negócio mais digital, tendo apresentado um resultado semestral de 82,3 milhões de euros, o melhor de sempre em base recorrente, correspondente a um ROE de 9,5%.

Em Moçambique, o Millennium bim prosseguiu o enfoque no crescimento sustentado, atingindo resultados de 51,1 milhões de euros e um ROE de 26,1%.

O contributo do Millennium Atlântico, em Angola, foi de 6,2 milhões de euros, tendo sido negativamente influenciado pelo impacto da aplicação obrigatória da norma contabilística IAS 29 num contexto de hiperinflação.

Os resultados do primeiro semestre foram globalmente positivos, confirmando a capacidade do Banco de prosseguir, trimestre após trimestre, o incremento da rendibilidade e o reforço da confiança no cumprimento dos objetivos estabelecidos para 2018.

Conjuntamente com a apresentação de resultados semestrais, o Millennium bcp divulgou também ao mercado as principais métricas do plano estratégico pelo qual se norteará no período 2018-2021.

Este plano, denominado de Plano Mobilizar, será desenvolvido em torno de cinco eixos fundamentais: (1) Mobilização do Talento; (2) Transformação digital, centrada no mobile; (3) Reafirmação do crescimento e liderança em Portugal; (4) Crescimento e rendibilidade na presença internacional e; (5) Prossecução da sustentabilidade do modelo de negócio.

Trata-se de um plano estratégico exigente e ambicioso que marca um ciclo de crescimento e que reposicionará o Millennium bcp na vanguarda da inovação, da excelência de serviço ao Cliente e da criação de valor para os *Stakeholders*, reafirmando-se como o Banco de referência no apoio à economia nas diversas geografias em que tem presença comercial.

Cumpre-nos ainda referir que no passado dia 30 de maio se realizou a Assembleia Geral Anual de Acionistas, na qual foram eleitos os novos órgãos sociais para o quadriénio 2018-2021, configurando uma estrutura de governo robusta e adequada para a prossecução da estratégia de desenvolvimento do Banco.

Terminamos reiterando e reforçando a mensagem de confiança e de otimismo para o percurso que o Banco está a empreender, com uma palavra de especial agradecimento aos Clientes, pela preferência e confiança com que nos distinguem, aos Acionistas, pelo continuado apoio, e aos Colaboradores, cuja dedicação e profissionalismo muito tem contribuído para o sucesso do Millennium bcp.

Miguel Maya

Presidente da Comissão Executiva

Nuno Amado

Presidente do Conselho de Administração

Informação sobre o Grupo BCP

BCP no 1º semestre de 2018

Millennium bcp, um banco preparado para o futuro …

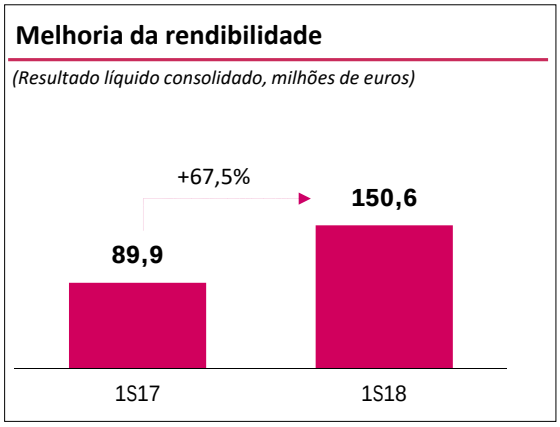

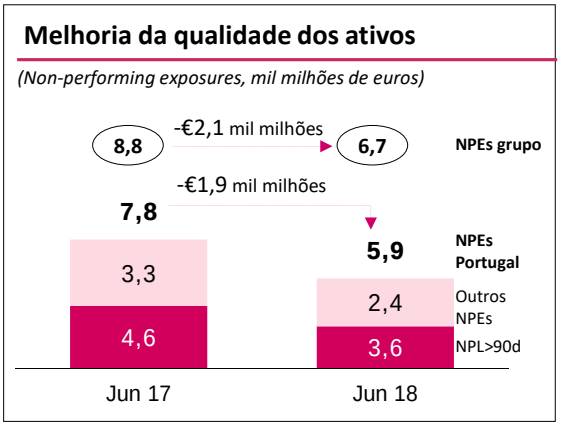

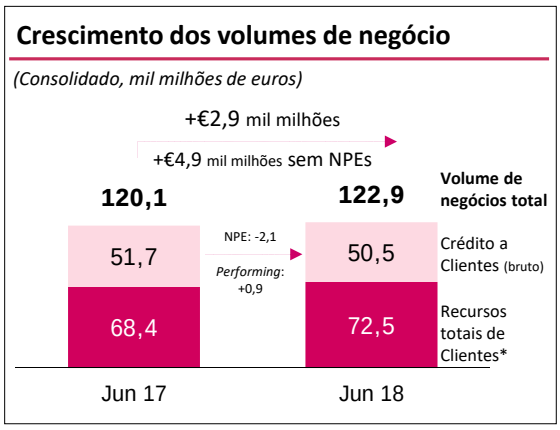

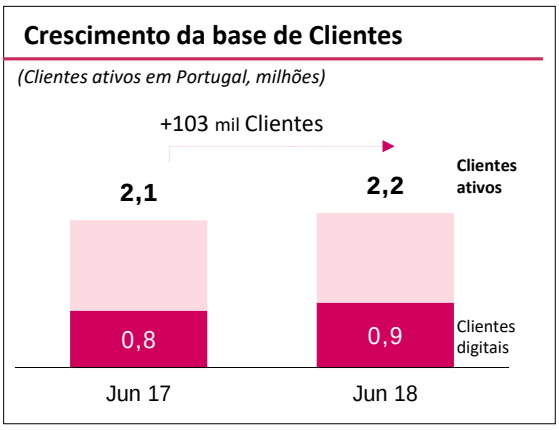

*Depósitos, débitos titulados, ativos sob gestão, ativos distribuídos e seguros de poupança e de investimento.

… bem posicionado, num setor em mudança rápida, no seguimento da apresentação das principais linhas estratégicas para 2021.

Principais indicadores (1)

Milhões de euros

	30 jun. 18	30 jun. 17	Var. 18/17
BALANÇO			
Ativo total	73.100	73.024	0,1%
Crédito a clientes (bruto)	50.468	51.684	-2,4%
Recursos totais de clientes (2)	72.458	68.390	5,9%
Recursos de clientes de balanço	54.674	52.228	4,7%
Depósitos e outros recursos de clientes	53.455	50.636	5,6%
Crédito a clientes (líq.) / Depósitos e outros recursos de clientes (3)	88%	95%	
Crédito a clientes (líq.) / Recursos de clientes de balanço	86%	92%	
RESULTADOS			
Resultado líquido	150,6	89,9	67,5%
Margem financeira	687,7	678,5	1,3%
Produto bancário	1.056,8	1.048,8	0,8%
Custos operacionais	500,8	450,2	11,2%
Custos operacionais excluindo itens específicos (4)	492,8	473,9	4,0%
Imparidade do crédito (líq. de recuperações)	220,8	305,0	-27,6%
Outras imparidades e provisões	59,0	110,3	-46,5%
Impostos sobre lucros			
Correntes	49,9	54,5	
Diferidos	22,0	(11,1)	
RENDIBILIDADE			
Produto bancário / Ativo líquido médio (3)	2,9%	2,9%	
Rendibilidade do ativo médio (ROA) (5)	0,6%	0,4%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Ativo líquido médio (3)	0,8%	0,5%	
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE)	5,3%	3,3%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Capitais próprios médios (3)	8,3%	5,8%	
QUALIDADE DO CRÉDITO			
Imparidade do crédito (balanço) / Crédito a clientes	6,6%	7,0%	
Custo do risco (líq. recuperações, em p.b.)	88	118	
Non-Performing Exposures / Crédito a clientes	13,2%	17,0%	
Crédito reestruturado / Crédito a clientes	8,0%	9,6%	
RÁCIOS DE EFICIÊNCIA (3) (4)			
Custos operacionais / Produto bancário	46,6%	45,2%	
Custos operacionais / Produto bancário (atividade em Portugal)	48,1%	45,9%	
Custos com o pessoal / Produto bancário	26,7%	25,3%	
CAPITAL (6)			
Rácio common equity tier I phased-in	11,7%	13,0%	
Rácio common equity tier I fully implemented	11,7%	11,3%	
SUCURSAIS			
Atividade em Portugal	573	596	-3,9%
Atividade internacional	550	540	1,9%
COLABORADORES			
Atividade em Portugal	7.151	7.303	-2,1%
Atividade internacional	8.562	8.506	0,7%

(1) Alguns dos indicadores apresentados refletem os critérios de gestão do Grupo, os quais se encontram definidos no glossário e no capítulo referente à informação financeira, sempre que aplicável.
(2) Em 30 de junho de 2018, os conceitos subjacentes ao apuramento dos recursos de clientes fora de balanço foram alterados no sentido de refletir o novo quadro legal e regulamentar imposto pela Diretiva dos mercados de instrumentos financeiros II (DMIF II), bem como alterações implementadas ao nível do perímetro considerado e dos critérios adotados, nomeadamente no que respeita à inclusão dos montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros, que contribuem para o reconhecimento de comissões ("ativos distribuídos"). A informação com referência ao final do primeiro semestre de 2017 está apresentada no novo critério, em base comparável.
(3) De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, na versão vigente.
(4) Exclui itens específicos: referentes a custos de reestruturação e revisão do ACT na atividade em Portugal (impacto negativo de 8,0 milhões de euros no primeiro semestre de 2018 e impacto positivo de 23,7 milhões de euros no primeiro semestre de 2017, ambos em custos com o pessoal).
(5) Com base no resultado antes de interesses que não controlam.
(6) Os valores de junho de 2018 e junho de 2017 incluem os resultados líquidos positivos acumulados dos respetivos períodos.

Grupo BCP

BREVE DESCRIÇÃO

O Banco Comercial Português, S.A. ("BCP", "Millennium bcp" ou "Banco") é o maior banco privado português. O Banco, com centro de decisão em Portugal, pauta a sua atuação pelo respeito pelas pessoas e pelas instituições, pelo enfoque no Cliente, pela vocação de excelência, pela confiança, pela ética e pela responsabilidade, sendo líder destacado em várias áreas de negócio financeiro no mercado português e uma instituição de referência a nível internacional. O Banco assume uma posição de destaque em África, através das suas operações bancárias em Moçambique (em Angola, o Banco Millennium Angola - BMA fundiu-se com o Banco Privado Atlântico - BPA), e na Europa, através das suas operações na Polónia e Suíça. Desde 2010, o Banco opera em Macau através de uma sucursal de pleno direito.

HISTÓRIA

O BCP foi constituído em 17 de Junho de 1985 como uma sociedade de responsabilidade limitada ("sociedade anónima") organizada segundo as leis de Portugal, na sequência da desregulamentação do sector bancário português. O BCP foi fundado por um grupo de mais de 200 acionistas e uma equipa de profissionais bancários experientes que procuraram capitalizar a oportunidade de formar uma instituição financeira independente que servisse o então subdesenvolvido mercado financeiro português de forma mais eficaz do que os bancos estatais.

Enquanto o desenvolvimento do Banco foi inicialmente caracterizado pelo crescimento orgânico, uma série de aquisições estratégicas ajudou a solidificar a sua posição no mercado português e a aumentar a oferta de produtos e serviços financeiros. Em Março de 1995, o BCP adquiriu o controlo do Banco Português do Atlântico S.A. ("Atlântico"), que era então o maior banco privado em Portugal. Seguiu-se uma oferta de aquisição conjunta de todo o capital do Atlântico. Em junho de 2000, o Atlântico foi incorporado no BCP. Em 2000, o BCP também adquiriu a Império, juntamente com o Banco Mello e o Banco Pinto & Sotto Mayor.

Em 2004, com vista a reforçar o seu enfoque no *core business* de distribuição de produtos financeiros e optimizar o consumo de capital, o BCP vendeu ao grupo Caixa Geral de Depósitos as seguradoras Império Bonança, Seguro Directo, Impergesto e Servicomercial. O BCP celebrou ainda acordos com a Fortis (atualmente Ageas) para a alienação do controlo e controlo da gestão das seguradoras Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA, da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA e da Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, bem como da gestora de fundos de pensões, PensõesGere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA

Após a consolidação da sua posição no mercado bancário português, o Banco concentrou-se no desenvolvimento do seu negócio de retalho em novas regiões, com o objetivo de alcançar posições significativas em mercados emergentes na Europa e em África. O Banco concentrou-se em negócios com fortes perspectivas de crescimento em mercados, com uma estreita ligação histórica a Portugal ou com grandes comunidades de origem portuguesa (como Angola, Moçambique, Estados Unidos, Canadá, França, Luxemburgo e Macau), bem como em mercados onde o bem-sucedido modelo de negócios do Banco pudesse ser efetivamente exportado e adaptado para atender às particularidades desses mercados locais (como Polónia, Grécia e Roménia).

O Banco tem procurado implementar uma estratégia consistente de segmentação de mercado. Até 2003, esses segmentos eram abordados por meio de redes de distribuição autónomas operando sob uma variedade de marcas. Em Outubro de 2003, o BCP iniciou o processo de substituição destas marcas em Portugal por uma marca única: Millennium bcp. O *rebranding* noutros mercados foi concluído em 2006. Todas as operações do Banco passaram a ser desenvolvidas sob a marca "Millennium". Em Portugal, o Banco também opera sob a marca "ActivoBank".

Em 2004, o Banco alienou os seus negócios de seguros não vida e ainda uma parte do seu negócio de seguros de vida ao estabelecer uma *joint venture* com a Ageas (anteriormente Fortis), denominada Millenniumbcp Ageas, da qual 51% é detida pela Ageas e 49% pelo Banco.

Nos últimos anos, o Banco voltou a concentrar-se nas operações que considera essenciais para seus negócios. Como parte deste novo enfoque, o Banco alienou várias de suas operações internacionais (em França, Luxemburgo, Estados Unidos, Canadá, Grécia, Turquia e Roménia), mantendo protocolos comerciais para facilitar as remessas de emigrantes portugueses nalguns mercados. Em 2010, o Banco transformou a sua sucursal *off-shore* de Macau numa sucursal *on-shore*.

Em fevereiro de 2012, o Banco adotou uma reestruturação administrativa através da introdução de um modelo de gestão e supervisão monista, em que o Conselho de Administração, inclui a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria (esta última composta por membros não executivos, de acordo com o lei aplicável).

Em dezembro de 2012, o Banco preparou e apresentou ao governo português um Plano de Reestruturação, exigido pela legislação nacional e pelas regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios estatais. O Plano de

Reestruturação foi formalmente apresentado pelo governo português à Comissão Europeia e, em julho de 2013, o Banco acordou com a Comissão Europeia um Plano de Reestruturação, que implicava atingir uma melhoria da rentabilidade do Banco em Portugal através de, entre outros, da redução de custos. Em setembro de 2013, a DG Comp anunciou a sua decisão formal relacionada com o seu acordo com as autoridades portuguesas relativamente ao Plano de Reestruturação do Banco. De acordo com a decisão, o Plano de Reestruturação do Banco foi considerado em conformidade com as regras da União Europeia relativas aos auxílios estatais, demonstrando a viabilidade do Banco sem a continuação do apoio estatal. O Plano de Reestruturação aprovado visava fortalecer a estratégia do Banco, concentrando-o nas suas atividades *core*.

Em maio de 2014, como parte de um processo que visava reorientar as atividades básicas definidas como prioritárias no seu Plano Estratégico, o Banco anunciou que concordava com o grupo internacional de seguros Ageas em reformular parcialmente os acordos estratégicos de parceria firmados em 2004, que incluiu a venda da sua participação de 49% nas companhias de seguros (atualmente detidas conjuntamente) que operam exclusivamente no ramo dos seguros não vida, ou seja, a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA e a Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA.

Em abril de 2016, o Banco anunciou a conclusão da fusão entre o Banco Millennium Angola, SA e o Banco Privado Atlântico, SA, resultando no segundo maior banco privado em crédito à economia, com uma quota de mercado de aproximadamente 10% em volume de negócios.

O BCP anunciou em janeiro de 2017 uma emissão de capital através de emissão de direitos de subscrição com preferência para os atuais acionistas transferíveis no montante de 1,3 mil milhões de euros. O objetivo desta transação foi antecipar o reembolso integral dos restantes títulos subscritos pelo Estado e a remoção das principais restrições relacionadas com o auxílio estatal, incluindo a proibição de distribuição de dividendos, o risco potencial de alienação de atividades *core* e o risco de conversão. Esta transação foi projetada para fortalecer o balanço através da melhoria do rácio de CET1 *fully implemented* e do Texas *ratio*, alinhando-os com os novos *benchmarks* do setor e colocando-o acima dos requisitos regulatórios atuais.

O Millennium executou com sucesso uma recuperação operacional, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente adversa no setor bancário no seu mercado *core*. Esta posição reflete a implementação com sucesso do seu plano de reestruturação, compreendendo uma redução de custos superior a 40% em Portugal, desde 2011, e uma redução de NPE 44%, a nível consolidado, desde 2013 (de 13,7 mil milhões de euros para 7,7 mil milhões de euros em 2017). Três competências distintas estiveram no centro dessa recuperação: um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, liderança de mercado em eficiência e operações internacionais competitivas.

Governance

O Banco Comercial Português, S.A. adota um modelo de administração e fiscalização monista, composto por Conselho de Administração, que inclui uma Comissão Executiva e uma Comissão de Auditoria composta unicamente por administradores não executivos. A Sociedade integra ainda um Conselho de Remunerações e Previdência e um Conselho Estratégico Internacional.

O Banco conta com um Revisor Oficial de Contas e com uma empresa de auditores externos que procede à auditoria das contas individuais e consolidadas do Banco, cuja nomeação é deliberada em Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 30 de maio de 2018 foram eleitos os membros dos órgãos sociais para exercerem funções no quadriénio 2018/2021, tendo Nuno Amado (anterior CEO) sido nomeado Presidente do Conselho de Administração e Miguel Maya passado a ser o novo CEO.

Modelo de administração e fiscalização monista, composto por um Conselho de Administração

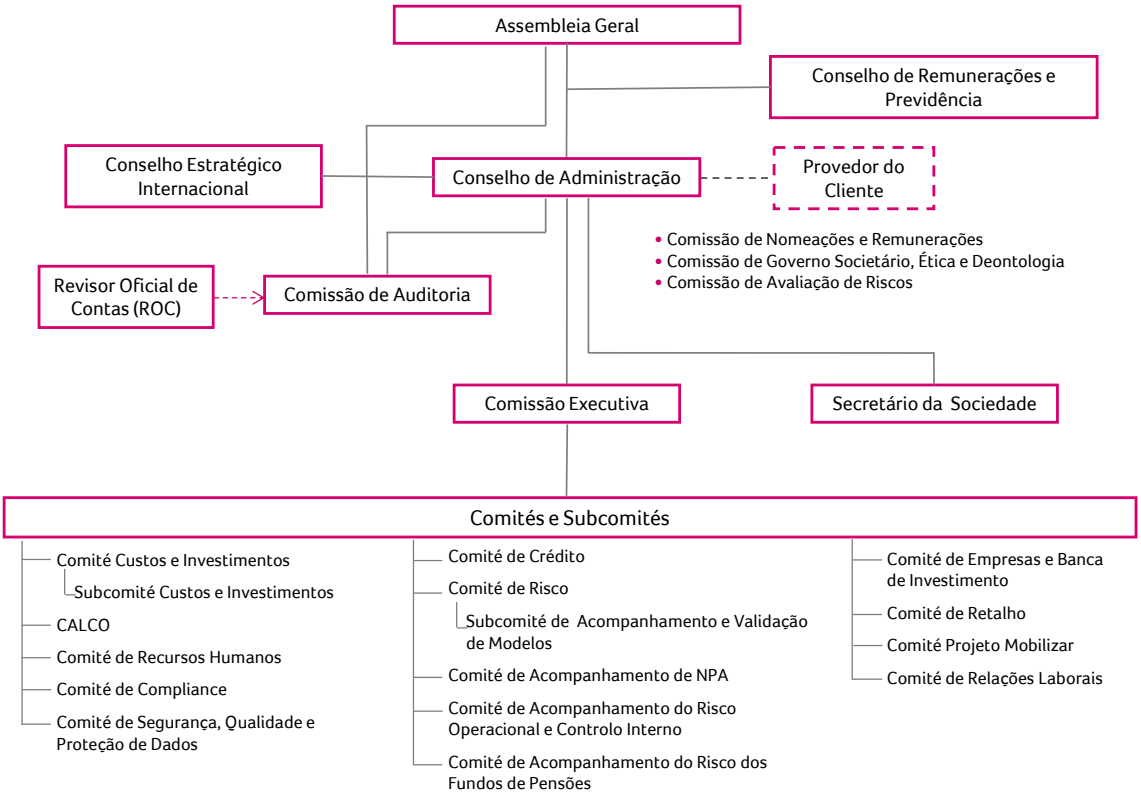

A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade que representa a universalidade dos acionistas, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles quando tomadas nos termos da lei e dos estatutos. À Assembleia Geral compete:

- Eleger e destituir a sua própria Mesa, bem como os membros dos órgãos de administração e fiscalização e o Conselho de Remunerações e Previdência;
- Aprovar alterações do contrato da sociedade;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício e propostas de aplicação de resultados;
- Deliberar sobre as matérias que lhe sejam submetidas a pedido dos órgãos de administração e fiscalização;
- Deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente cometidas pela lei ou pelos Estatutos, ou que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade.

O Conselho de Administração (CA) é o órgão de governo do Banco competindo-lhe, nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

Nos termos dos Estatutos em vigor, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de 15 e um máximo de 19 membros com e sem funções executivas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição.

O Conselho de Administração iniciou funções em 23 de julho 2018.

O Conselho de Administração nomeou uma Comissão Executiva (CE) composta por 6 dos seus membros, na qual delegou a gestão corrente do Banco. A Comissão Executiva é coadjuvada, na função de gestão, por vários comités e subcomités aos quais comete o especial acompanhamento de algumas matérias relevantes.

A fiscalização da sociedade é assegurada por uma Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, e composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros eleitos em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para o Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

O Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) é eleito pela Assembleia Geral.

O Secretário da Sociedade e o Secretário Suplente são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha designado.

IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria	Conselho de Remunerações e Previdência	Conselho Estratégico Internacional *	Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia	Comissão de Nomeações e Remunerações	Comissão de Avaliação de Riscos
Nuno Manuel da Silva Amado (Presidente do CA)	●				●			
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia (Vice-Presidente do CA e Presidente do CRP)	●			●				
Valter Rui Dias de Barros (Vice-Presidente do CA)	●		●			●		
Miguel Maya Dias Pinheiro (Vice-Presidente do CA e CEO)	●	●			●			
Ana Paula Alcobia Gray	●			●				●
Cidália Maria Mota Lopes	●		●					
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	●	●						
José Manuel Alves Elias da Costa (Presidente da CNR)	●					●	●	●
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	●	●						
Lingjiang Xu (Presidente do CGSED)	●					●	●	
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	●	●						
Miguel de Campos Pereira de Bragança	●	●						
Rui Manuel da Silva Teixeira	●	●						
Teófilo César Ferreira da Fonseca (Presidente da CAR)	●						●	●
Wan Sin Long	●		●					●
Xiao Xu Gu (Julia Gu)	●							
Norberto Emílio Sequeira da Rosa				●				
António Vitor Martins Monteiro					●			

* Presidente e Vice-presidente a nomear

Principais eventos no 1º semestre de 2018

JANEIRO

- O Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Millennium bcp unem esforços para promover o crescimento económico e a criação de emprego nas áreas afetadas pelos incêndios no Norte e Centro de Portugal em 2017, disponibilizando fundos para a promoção da retoma económica nestas áreas num montante de 150 milhões de euros.

FEVEREIRO

- Regresso, em 2018, ao "The Sustainability Yearbook", publicação de referência na área da Sustentabilidade.
- Millennium bcp subscreve a Carta de Princípios do Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (BCSD) Portugal, integrando o grupo das primeiras empresas signatárias.

MARÇO

- Regresso do BCP ao Stoxx Europe 600 Index, o índice acionista de referência a nível europeu.
- Memorando de Entendimento entre o Millennium bcp e a maior plataforma de pagamento digital da China, a ALIPAY, no mercado português, o que permite ao Millennium bcp tornar-se o primeiro banco a facilitar as transações entre viajantes chineses e comerciantes em Portugal.
- Edição das Jornadas Millennium Empresas em Vila Nova de Famalicão, uma iniciativa do Millennium bcp que tem como objetivo percorrer o país, procurando estar mais perto das empresas portuguesas, apoiando a sua internacionalização e reforçando a sua competitividade.
- BCP confirmado no índice de Sustentabilidade Ethibel *Sustainability Index (ESI) Excellence Europe*.

MAIO

- Realização, em 30 de maio de 2018, da Assembleia Geral Anual de Acionistas, tendo estado presentes Acionistas detentores de 63,04% do respetivo capital social, salientando-se, entre as deliberações, a aprovação do relatório de gestão, do balanço e das contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2017 e a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2017; a eleição do Conselho de Administração, para o mandato com início em 2018, incluindo a Comissão de Auditoria; e a eleição do Conselho de Remunerações e Previdência para o mandato com início em 2018.
- Memorando de Entendimento assinado entre o Banco Comercial Português e o Industrial and Commercial Bank of China, renovando o acordo de cooperação que tinha sido estabelecido em 2010.
- Realização da 2ª edição dos Prémios Millennium Horizontes, iniciativa que faz parte da estratégia do banco no incentivo à exportação, internacionalização e inovação, em parceria com o Global Media Group e que conta com o apoio institucional da COTEC, AICEP e Universidade Católica.

JUNHO

- Assinatura de um acordo de Clearing and Settlement of Renminbi Business com o Bank of China Macau, reforçando a sua presença no mercado chinês e tornando-se o 1º banco em Portugal considerado Participating Bank com acesso ao sistema de pagamentos de Macau.
- Assinatura do Acquiring Contract entre o Banco Comercial Português e ALIPAY, materializando o Memorando de Entendimento celebrado em março de 2018, para cooperação no mercado português, com o Millennium bcp a tornar-se o 1º banco a facilitar as transações entre viajantes chineses e comerciantes em Portugal.
- Millennium bcp torna-se o único banco português a integrar o Índice de Sustentabilidade Eurozone 120 Euronext VigeoEiris, que inclui onze bancos da Zona Euro.
- Voluntários Millennium bcp participam de novo, a nível nacional, na campanha regular de recolha de alimentos promovida pelo Banco Alimentar.

Ação BCP

Durante os primeiros seis meses de 2018, os mercados financeiros mundiais apresentaram um desempenho ligeiramente negativo, à exceção dos índices norte-americanos, que foram beneficiados pelo setor tecnológico. As tensões comerciais entre os EUA, China, Europa e Canadá dominaram a grande parte do semestre, traduzindo-se em receios de abrandamento económico, particularmente visível na evolução de indicadores de atividade na Zona Euro e nos países emergentes. Adicionalmente, a instabilidade política vivida em países como Itália, Espanha e Alemanha, ajudou a justificar a divergência no desempenho entre os índices bolsistas dos EUA e da Europa. No que respeita à política monetária, destaca-se a continuidade da subida gradual das taxas de juro nos EUA, por parte da Reserva Federal norte-americana (FED), sendo acompanhado pelo movimento ascendente das taxas de rendibilidade norte-americanas. Na Europa, o Banco Central Europeu (BCE) anunciou a intenção de manter as taxas de referência inalteradas até meados de 2019, dado que a taxa de inflação continua aquém da meta estabelecida pelo BCE.

INDICADORES RELATIVOS À AÇÃO BCP

	Unidades	1S18	1S17
COTAÇÕES AJUSTADAS			
Cotação máxima	(€)	0,3339	0,2429
Cotação média	(€)	0,2856	0,1880
Cotação mínima	(€)	0,2392	0,1383
Cotação de fecho	(€)	0,2574	0,2357
AÇÕES E CAPITAIS PRÓPRIOS			
Número de ações ordinárias (em circulação)	(M)	15.114	15.114
Capitais próprios atribuíveis ao grupo	(M€)	5.802	5.948
Capitais próprios atribuíveis às ações ordinárias (1)	(M€)	5.743	5.888
VALORES POR AÇÃO			
Resultado líquido ajustado (EPS) (2) (3)	(€)	0,020	0,015
Valor contabilístico (4)	(€)	0,380	0,389
INDICADORES DE VALORIZAÇÃO PELO MERCADO			
Preço de fecho como múltiplo do valor contabilístico	(PBV)	0,68	0,61
Capitalização bolsista de fecho	(M€)	3.890	3.562
LIQUIDEZ			
Volume transacionado	(M€)	2.171	1.956
Volume transacionado médio diário	(M€)	17,2	15,4
Quantidade de ações transacionadas (3)	(M)	7.561	10.189
Quantidade média diária de ações transacionadas (3)	(M)	60,0	80,2
Rotação do capital (5)	(%)	50,0%	81,3%

(1) Capitais próprios atribuíveis ao grupo - Ações Preferenciais
(2) Considerando o nº médio de ações em circulação
(3) Ajustado pela operação de aumento de capital concluída em fevereiro de 2017
(4) Considerando o número de ações deduzido do número de ações próprias em carteira
(5) Número total efetivo de ações transacionadas sobre número médio semestral de ações emitidas

A ação BCP fechou o 1º semestre de 2018 com uma desvalorização de 5.4%, o que compara com a queda de 12.4% do índice de bancos europeus. Neste sentido, e em termos relativos, o desempenho da Ação BCP foi positivo:

- Iniciou o ano com ganhos expressivos baseado nas revisões do *price target* por vários analistas;
- Valorizou-se também com a divulgação dos resultados do 1º trimestre de 2018; e
- Teve reação positiva às notícias do potencial interesse do Bank Millennium em adquirir a unidade polaca do Société Générale.

Contudo, estes ganhos foram anulados devido a razões relacionadas com o enquadramento externo:

A nível global:

- Receio de desaceleração da economia mundial, motivado pelo escalar da guerra comercial EUA/China/Canadá/Europa;

A nível europeu:

- Relacionado com alguma instabilidade na Europa, seja relativa ao risco político (i.e. instabilidade governativa – Espanha, Itália e Alemanha), seja relativa ao risco soberano (i.e. ao futuro do Euro);
- A perceção de que é ainda prematuro pensarmos em subidas de taxas de juro na área do Euro;
- O regresso do tema dos NPL, que penalizou os bancos com elevado *stock* como é o caso do BCP:
  - Em relação aos novos NPL esperam-se (propostas da CE e do BCE em março) regras de provisionamento mais apertadas; e
  - Em relação ao *stock* de NPL existe agora uma referência, ainda que sem data de implementação (proposta conjunta dos Governos Francês e Alemão) de um rácio de 5% (e de 2,5% para NPL líquidos de provisões).

Performance Absoluta e Relativa

Índice	Variação 1S18
Ação BCP	-5,4%
PSI Financials	3,1%
PSI20	2,6%
IBEX 35	-4,2%
CAC 40	0,2%
DAX	-4,7%
FTSE 100	-0,7%
MIB FTSE	-1,0%
Eurostoxx 600 Banks	-12,4%
Dow Jones	-1,8%
Nasdaq 100	10,1%
S&P500	1,7%

Fonte: Euronext, Reuters, Bloomberg

Liquidez

Durante o 1º semestre de 2018, foi transacionado um volume de 2.171 milhões de euros em ações BCP, o que representou um *turnover* médio diário de 17,2 milhões de euros. Neste período, foram transacionadas cerca de 7.561 milhões de ações, correspondendo a um volume médio diário de 60 milhões de ações. O índice de rotação de capital situou-se nos 50% do número médio semestral de ações emitidas.

Índices em que a ação BCP participa

O título BCP integra mais de 50 índices bolsistas nacionais e internacionais, entre os quais se destacam o Euronext 150, o Iberian Index, Euronext Vigeo Euro 120 Index o PSI 20, o PSI Geral e o PSI Serviços Financeiros.

Índice	Peso
Euronext 150	1,49%
Iberian Index	0,74%
Euronext Vigeo Euro 120 Index	0,69%
PSI 20	10,58%
PSI Geral	5,88%
PSI Serviços Financeiros	62,45%

Fonte: Euronext, 29 de junho de 2018

No 1.º semestre de 2018, o Banco regressou ao índice de Sustentabilidade "Eurozone 120 Euronext" do analista VigeoEiris, mantendo-se nos índices/estatutos "Ethibel Excellence Europe" e "Ethibel EXCELLENCE Investment Register" (analista VigeoEiris), "2017 Carbon Rankings" (Engaged Tracking) e "European Banks Index" (Standard Ethics). Adicionalmente, o Banco regressou ao índice Euro Stoxx 600 em março de 2018.

Índices de sustentabilidade

Factos relevantes comunicados ao mercado e impacto na cotação do título

O quadro seguinte sumariza os factos relevantes diretamente relacionados com o Banco Comercial Português ocorridos durante o 1º semestre de 2018, bem como as variações da cotação, quer no dia seguinte quer nos 5 dias subsequentes, e a evolução relativa face aos principais índices de referência nacional e bancário europeu nos períodos mencionados.

N.º	Data	Factos Relevantes	Var. +1D	Var. face ao PSI20 (1D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI20 (5D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D)
1	2/fev	Resultados do Bank Millennium na Polónia em 2017	-1,8%	0,2%	-0,5%	-4,9%	-0,8%	-0,3%
2	14/fev	Resultados consolidados de 2017	1,5%	0,7%	1,1%	-3,1%	-3,9%	-4,8%
3	23/abr	Informação sobre convocatória da Assembleia Geral Anual	0,3%	-0,4%	0,4%	-4,4%	-3,8%	-3,5%
4	23/abr	Atualização do calendário de eventos para 2018	0,3%	-0,4%	0,4%	-4,4%	-3,8%	-3,5%
5	24/abr	Resultados do Bank Millennium Polónia no 1T2018	-1,1%	-0,3%	-0,1%	-4,7%	-3,4%	-3,8%
6	7/mai	Resultados Consolidados do 1T2018	4,9%	4,7%	5,0%	5,7%	2,8%	4,4%
7	30/mai	Deliberações da Assembleia Geral Anual	1,9%	1,4%	3,2%	9,1%	6,0%	9,0%

A ilustração do comportamento da ação do BCP durante o período em referência é apresentada no gráfico seguinte:

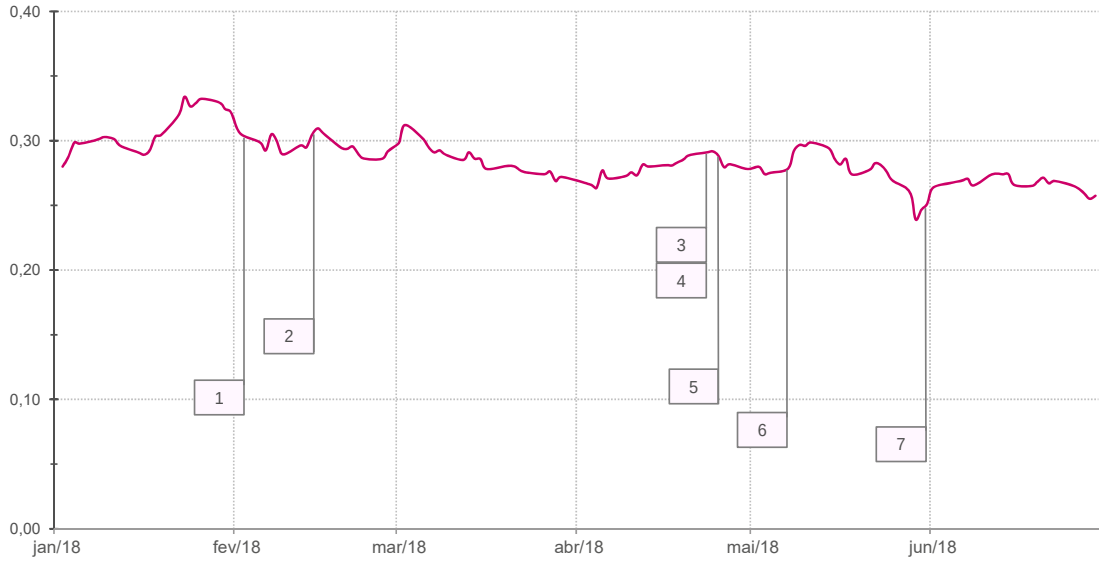

Política de dividendos

Durante a conferência de apresentação de resultados do 1º semestre de 2018, o Banco divulgou o seu Plano Estratégico para o período 2018-21. De acordo com o Plano apresentado, o Banco pretende alcançar o objetivo de distribuir aproximadamente 40% (*dividend pay-out*) dos resultados distribuíveis em 2021, com sujeição às exigências regulamentares.

Acompanhamento de investidores

Durante os primeiros seis meses do ano de 2018, o Banco participou em diversos eventos, tendo estado presente em 4 conferências e 6 *roadshows* na Europa e na Ásia, onde realizou apresentações institucionais, reuniões *one-on-one* e *group meetings* com investidores. Foram realizadas mais de 160 reuniões com investidores institucionais, o que continua a demonstrar um significativo interesse em relação ao Banco.

Ações próprias

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

Em 30 de junho de 2018, o Banco Comercial Português, S.A. não detinha ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, estão registados na rubrica Títulos próprios 323.738 ações (31 de dezembro de 2017: 323.738 ações) detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existe evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, abatidas aos capitais próprios.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo BCP, em 30 de junho de 2018, o Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detinha 142.601.002 ações do BCP (31 de dezembro de 2017: 142.601.002 ações), no valor total de Euros 36.648.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 38.531.000), conforme nota 50.

ESTRUTURA ACIONISTA

De acordo com informação da Interbolsa, em 30 de junho de 2018, o número de Acionistas do Banco Comercial Português ascendia a 164.133.

No final do 1º semestre de 2018, existiam quatro Acionistas com participação qualificada, dois dos quais com uma posição superior a 5% do capital social do Banco.

Estrutura acionista	N.º de Acionistas	% do Capital social
ACIONISTAS INDIVIDUAIS		
Colaboradores do Grupo	2.832	0,24%
Outros	156.542	22,88%
ACIONISTAS EMPRESAS		
Institucionais	323	22,07%
Qualificados	4	52,05%
Outras empresas	4.432	2,75%
TOTAL	164.133	100%

Os Acionistas com mais de 5 milhões de ações representavam 75% do capital.

N.º de ações por Acionista	N.º de Acionistas	% do Capital social
> 5.000.000	127	75,38%
500.000 a 4.999.999	1.031	7,69%
50.000 a 499.999	13.227	11,27%
5.000 a 49.999	43.071	5,02%
< 5.000	106.677	0,63%
TOTAL	164.133	100%

Durante os primeiros seis meses de 2018, a estrutura acionista do Banco manteve-se estável, em termos de distribuição geográfica. Em 30 de junho de 2018, os Acionistas em Portugal detinham 30,8% do número total de ações do Banco.

	N.º de Ações (%)
Portugal	30,8%
China	27,1%
África	19,6%
Reino Unido / EUA	11,7%
Outros	10,8%
Total	100%

Participações qualificadas

Em 30 de junho de 2018, os Acionistas com participações superiores a 2% do capital social do Banco Comercial Português, S.A. eram os seguintes:

30 de junho de 2018

Acionista	N.º ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Chiado (Luxembourg) S.à r.l., sociedade detida pela Fosun International Holdings Ltd (Grupo Fosun)	4.089.789.779	27,06%	27,06%
TOTAL DO GRUPO FOSUN	**4.089.789.779**	**27,06%**	**27,06%**
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
TOTAL DO GRUPO SONANGOL	**2.946.353.914**	**19,49%**	**19,49%**
BlackRock, Inc.*	**512.328.512**	3,39%	3,39%
TOTAL DO GRUPO BLACKROCK	**512.328.512**	**3,39%**	**3,39%**
Fundo de Pensões EDP **	319.113.690	2,11%	2,11%
TOTAL DO GRUPO EDP	**319.113.690**	**2,11%**	**2,11%**
TOTAL DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	**7.867.585.895**	**52,1%**	**52,1%**

* De acordo com o comunicado de 5 de março de 2018 (última informação disponível).
** Imputação de acordo com a alínea f) do nº1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

Os direitos de voto acima reportados resultam das participações diretas e indiretas dos Acionistas no capital social do Banco Comercial Português, sendo que não foram comunicadas ou apuradas quaisquer outras imputações de direitos de voto previstas no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Modelo de Negócio

Enquadramento regulamentar, económico e do sistema financeiro

Enquadramento regulamentar

A agenda regulatória nos últimos meses caracterizou-se, essencialmente, no plano internacional, pela finalização do quadro regulatório "Basileia III" e pela discussão da proposta da Comissão Europeia de revisão dos requisitos de capital e resolução de bancos e, no plano nacional, pela adoção de alguns diplomas no âmbito da supervisão comportamental e macroprudencial.

O Comité de Basileia finalizou as propostas de alterações ao regime de "Basileia III" com o objetivo de reforçar a qualidade do capital dos Bancos e reduzir a variabilidade dos ativos ponderados pelo risco. As principais alterações centram-se nos modelos internos, no método padrão do risco de crédito, no quadro revisto do risco de mercado e do risco operacional. O acordo terá implementação a partir de 2022, com um período transitório de sete anos.

Em 23 de novembro de 2016, a Comissão Europeia apresentou um conjunto de medidas tendo como objetivo a mitigação do risco do setor bancário, abrangendo um conjunto vasto de matérias relacionadas com requisitos de fundos próprios dos bancos e com a recuperação e resolução dos bancos (*Bank Recovery and Resolution Directive*, BRRD), tais como a subordinação de passivos em caso de resolução e requisitos de fundos próprios para riscos de mercado.

Na cimeira do Euro do final de junho alcançou-se acordo sobre este pacote de medidas e reforço da capacidade de intervenção do Fundo Único de Resolução, por via do suporte de última instância concedido pelo Mecanismo Europeu de Estabilidade, permitindo iniciar as negociações políticas sobre o Sistema Europeu de Garantia de Depósitos.

Devido à sua natureza urgente, as alterações relacionadas com (i) o regime transitório que reduz o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios, e, (ii) com a posição dos instrumentos de dívida não garantidos na hierarquia da insolvência (este ultimo via Diretiva que carecendo de transposição para o ordenamento jurídico nacional) entraram em vigor no final de 2017.

No âmbito do plano de ação e de políticas de redução do volume de créditos não produtivos *Non-Performing Loans* (NPL) a Comissão Europeia apresentou uma proposta de alteração à CRR, a qual inclui a cobertura mínima para perdas em ativos improdutivos, assim como uma proposta de diretiva com o objetivo de facilitar a recuperação de colaterais por recurso a procedimentos extrajudiciais. A União dos Mercados de Capitais mantém-se como uma prioridade estratégica da Comissão Europeia.

Foram ainda apresentadas durante a primeira metade do ano as seguintes propostas:

- Proposta de Regulamento relativo à redução dos riscos para permitir a emissão de títulos garantidos por obrigações soberanas, concedendo-lhes o mesmo tratamento regulamentar que às obrigações soberanas da área do euro nacionais denominadas em euros;
- Conjunto de propostas para garantir às pequenas e médias empresas (PME) um melhor acesso ao financiamento através dos mercados públicos: i) proposta legislativa que introduz alterações técnicas ao Regulamento Abuso de Mercado e ao Regulamento Prospetos e ii) novas alterações técnicas aos atos delegados ao abrigo da Diretiva Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II);
- Pacote "Finanças sustentáveis" como tornar o sector financeiro num importante interveniente na luta contra as alterações climáticas.

No plano nacional, está em curso o processo de transposição da Diretiva e Regulamento dos Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF II/RMIF). Este regime estende os deveres de transparência para uma classe mais ampla de ativos e de contratos de derivados e institui requisitos relacionados com a negociação algorítmica e de alta frequência automatizada. São também definidos os requisitos para a prática de consultoria financeira, para a distribuição e criação de novos produtos e para a informação a prestar ao cliente.

O regulamento delegado sobre os pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros entrou em vigor no início de 2018. Este visa a proteção dos consumidores e o estabelecimento de uma norma comum para os documentos de informação fundamental a disponibilizar aos clientes.

Destaca-se, ainda, e entre as principais medidas com impacto no sistema financeiro português que ocorreram no primeiro semestre de 2018:

- Ao nível da concessão de crédito, o Banco de Portugal, enquanto autoridade macroprudencial nacional, adotou uma medida, sob a forma de recomendação, dirigida aos novos contratos de crédito celebrados com consumidores, designadamente crédito à habitação, crédito com garantia hipotecária ou equivalente e crédito ao consumo, que devem ser aplicados na avaliação de solvabilidade dos consumidores aquando da concessão de crédito. Esta medida introduz: i) limites ao rácio entre o montante do empréstimo e o valor do imóvel dado em garantia; ii) limites ao rácio entre o montante total das prestações mensais associadas a todos os empréstimos detidos pelo mutuário e o seu rendimento mensal líquido de impostos e contribuições obrigatórias à Segurança Social; iii) limites à maturidade dos empréstimos e iv) requisitos de pagamentos regulares de juros e capital;
- Ao nível das contas de depósito e de pagamento, a Diretiva de Serviços de Pagamento (PSD2) encontra-se em processo de transposição para o ordenamento jurídico nacional;
- Relativamente a recuperação de crédito, foi publicada a Lei n.º 7/2018, de 2 de março, que aprova o Regime Jurídico da Conversão de Créditos em Capital, que tem como objetivo a criação de um mecanismo legal que favoreça a recuperação e reestruturação de empresas, de modo célere e eficaz, através do reforço dos seus capitais próprios. Foi publicada a Lei n.º 8/2018, de 2 de março, diploma que aprova o Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas ("RERE");
- No plano macroprudencial, a reserva contracíclica de fundos próprios aplicável às exposições de crédito ao setor privado não financeiro nacional manteve-se em 0% do montante total das posições em risco;
- Foi publicada a Diretiva (UE) 2018/843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Maio de 2018 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;
- O Regulamento de Proteção de Dados (regulamento EU nº 679/2016) que teve aplicação em 25 de maio de 2018;
- Por último, entrou em vigor no início do ano, o Decreto-Lei n.º 107/20, que estabelece as regras relativas à mudança de contas de pagamento, à comparabilidade das respetivas comissões, bem como ao acesso a contas de pagamento com características básicas.

Todas estas alterações configuram um quadro exigente ao nível (i) dos requisitos obrigatórios, (ii) da implementação e atualização de procedimentos, (iii) da gestão do risco (existentes e novos), (iv) do reporte aos supervisores e demais *Stakeholders*, (v) da segurança das operações e da qualidade dos dados e (vi) do reposicionamento da oferta em função dos impactos perspetivados para o negócio. Concomitantemente, o Banco implementou ou tem em curso diversos projetos estratégicos que visam o adequado cumprimento da regulação e dotar o Banco com as capacidades e agilidade necessárias para fazer face aos desafios colocados pelo constante evoluir do quadro regulamentar.

Enquadramento económico

O Fundo Monetário Internacional (FMI) considera que em 2018 o crescimento da economia mundial deverá manter-se robusto e exibir uma elevada sincronia entre os principais blocos económicos, não obstante a prevalência de importantes riscos, que vão da possibilidade de uma escalada protecionista a um agravamento das condições monetárias globais.

Após ter-se expandido 2,4% em 2017, o PIB da área do euro deverá evidenciar uma ligeira moderação em 2018, com a Comissão Europeia a projetar um crescimento de 2,3%, assente em contributos equilibrados das principais rubricas da procura agregada. O facto do crescimento económico se manter inequivocamente acima do potencial, tendência que deverá prolongar-se por 2019, favorece a continuação do processo de normalização da política monetária do Banco Central Europeu (BCE), ainda que de modo muito gradual devido à ausência de quaisquer pressões inflacionistas. Nesse contexto, o BCE anunciou a sua intenção de terminar o programa de compra de dívida no final de 2018, mas comprometeu-se a não elevar as taxas de juro antes do verão de 2019.

Nos EUA, o conjunto de estímulos orçamentais introduzidos está a conferir um impulso muito significativo à atividade económica. A redução dos impostos às empresas está a estimular o investimento, a criação de emprego e o aumento dos salários, o que a par com a diminuição dos impostos sobre as famílias, se está a refletir positivamente na progressão do consumo privado. Perante tais desenvolvimentos, a Reserva Federal prosseguiu com o processo de subida da sua taxa de juro de referência, elevando-a de 1,75% para 2,00%, e intensificou o ritmo de redução do montante de títulos de dívida acumulados em balanço durante a vigência dos seus programas de *quantitative easing* (QE).

A evolução dos mercados financeiros internacionais durante o primeiro semestre de 2018 ficou marcada pelo

retorno da volatilidade, num contexto em que o otimismo implícito nas valorizações das principais classes de ativos foi afetado pelo recrudescimento do protecionismo e pela subida das taxas de juro de longo prazo. Esta combinação de circunstâncias revelou-se especialmente adversa para o complexo dos mercados emergentes, cujas moedas registaram substanciais níveis de depreciação, em particular contra o dólar americano. A solução governativa encontrada para Itália, ao reacender os receios de fragmentação da UEM, revelou-se também um importante foco de instabilidade para os mercados financeiros internacionais, com impactos negativos sobre a cotação do euro face ao dólar e ao iene. As taxas de juro do mercado monetário do euro exibiram grande estabilidade, tendo permanecido em terreno negativo em todos os prazos.

Após o crescimento de 2,7% registado no conjunto do ano de 2017, no primeiro trimestre de 2018, a taxa de variação homóloga do PIB português cifrou-se em 2,1%, o que representa uma ligeira desaceleração da atividade face ao trimestre precedente (2,4%), que se deveu ao abrandamento das exportações, uma vez que a procura interna se manteve robusta, suportada pela aceleração do consumo privado e do investimento. Neste contexto de manutenção do dinamismo da atividade económica, a taxa de desemprego reduziu-se de 8,1% para 7,9% no primeiro trimestre do ano, atingindo o nível mais baixo desde 2008. Para os próximos trimestres, é expectável que a taxa de crescimento do PIB português permaneça em níveis ligeiramente acima dos 2,0%, de acordo com as previsões das principais instituições internacionais. No plano dos mercados financeiros, a instabilidade política em Itália determinou uma subida das yields da dívida pública portuguesa e o agravamento dos respetivos diferenciais face às congéneres europeias de melhor risco.

Na Polónia, a atividade económica continua a mostrar sinais de forte vigor. No primeiro trimestre de 2018 o PIB cresceu 5,0% em termos homólogos, o que corresponde a uma aceleração face ao crescimento observado no trimestre anterior (4,4%), beneficiando da expansão do consumo e da recuperação do investimento, uma vez que o contributo da procura externa líquida foi negativo. A evolução favorável da atividade, a par com a permanência da taxa de inflação em níveis compatíveis com o objetivo do banco central, tem permitido que a política monetária permaneça inalterada. Não obstante o bom desempenho da economia polaca, o zlóti manteve-se em trajetória de depreciação, penalizado pela crescente volatilidade que tem vindo a afetar os mercados financeiros internacionais.

Em Moçambique, o crescimento económico continua moderado, suportado pela expansão generalizada dos principais setores de atividade, e a taxa de inflação tem-se mantido estável. Este enquadramento tem favorecido a evolução do metical, que no último trimestre se apreciou face às principais divisas internacionais. Em Angola, a trajetória de depreciação do Kwanza acentuou-se no segundo trimestre, em sequência do processo de transição em curso para um regime de câmbios flexíveis.

Enquadramento do sistema financeiro

A rendibilidade do sistema bancário português melhorou no 1º semestre de 2018, em termos homólogos, confirmando os sinais de recuperação evidenciados ao longo do ano anterior das rubricas bancárias *core* e refletindo a redução expressiva do provisionamento. A melhoria da margem financeira e das comissões, e a redução dos custos operacionais resulta dos processos de reestruturação operacional implementados pelos diversos bancos nos últimos anos, que tem vindo a permitir a melhoria dos níveis de eficiência no setor.

A qualidade dos ativos do sistema bancário continuou a evoluir de forma favorável, tendo-se observado uma diminuição do *stock* de NPL, em especial no segmento Empresas, acompanhado pela melhoria dos níveis de cobertura.

Após o forte reforço dos níveis de capitalização do sistema bancário português em 2017, os rácios de capital dos principais bancos encontravam-se no final do 1º semestre de 2018 em níveis mais confortáveis, acima dos mínimos regulamentares e globalmente alinhados com os pares europeus.

O plano de reestruturação em curso no Novo Banco, associado ao acionamento do Mecanismo de Capitalização Contingente estabelecido nos acordos de venda da posição acionista de controlo, a par de eventuais necessidades financeiras decorrentes das resoluções do Banco Espírito Santo e do BANIF, continuam a representar riscos para o sistema bancário.

Apesar dos desafios associados à necessidade de adaptação ao novo contexto regulatório e ao novo tipo de concorrência em alguns segmentos de atividade, associada ao alargamento da oferta potenciado pela inovação tecnológica e induzido pela entrada em vigor da nova Diretiva de Serviços de Pagamentos 2 ("PSD2", na sigla inglesa), espera-se que o 2º semestre de 2018 confirme a sustentabilidade dos sinais já evidenciados de melhoria dos níveis de rendibilidade, da qualidade dos ativos e dos indicadores de risco do sistema bancário nacional.

Modelo de negócio

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES

O Grupo desenvolve um conjunto de atividades financeiras e serviços bancários em Portugal e no estrangeiro, onde está presente em diversos mercados: Polónia, Suíça, Moçambique, Angola (através da associada BMA) e China. Todas as suas operações bancárias desenvolvem a sua atividade sob a marca Millennium. O Grupo assegura ainda a sua presença internacional através de escritórios de representação e/ou protocolos comerciais.

O Banco oferece um vasto leque de produtos e serviços financeiros: contas à ordem, meios de pagamento, produtos de poupança e de investimento, *private banking*, gestão de ativos e banca de investimento, passando ainda pelo crédito imobiliário, pelo crédito ao consumo, pela banca comercial, pelo *leasing*, pelo *factoring* e pelos seguros, entre outros. As operações de *back-office* para a rede de distribuição encontram-se integradas, de forma a beneficiar de economias de escala.

Em Portugal, o Millennium bcp encontra-se centrado no mercado de retalho e empresas, servindo os seus Clientes de uma forma segmentada. As operações das subsidiárias disponibilizam geralmente os seus produtos através das redes de distribuição do Banco, oferecendo um conjunto alargado de produtos e serviços.

FATORES DISTINTIVOS DO MODELO DE NEGÓCIO

Maior instituição bancária privada

O Millennium bcp é a maior instituição bancária privada em Portugal, assumindo uma posição de liderança e destaque em diversos produtos, serviços financeiros e segmentos de mercado, estando alicerçada numa rede de sucursais moderna e com uma boa cobertura a nível nacional. Complementarmente, o Banco dispõe de canais de banca à distância (serviço de banca por telefone, *Mobile Bankling* e pela Internet), que funcionam como pontos de distribuição dos seus produtos e serviços financeiros.

As prioridades, de acordo com o Plano Estratégico 2021, consistem em redesenhar a experiência digital a partir de uma abordagem centrada em dispositivos móveis, transformando as *top customer journeys*, configurando um modelo omni canal conveniente e produtivo e transformando as operações através da implementação de tecnologias NextGen (como robótica e processamento de linguagem natural). Paralelamente, o Banco adotará uma estratégia de TI enfocada na atualização de tecnologia, segurança de informação e promoção de novas formas de trabalho.

A atividade no mercado doméstico está enfocada na banca de retalho, que se encontra segmentada de forma a melhor servir os interesses dos Clientes, quer através de uma proposta de valor assente na inovação e rapidez destinadas aos designados Clientes *Mass-market*, quer através da inovação e da gestão personalizada de atendimento, destinada aos Clientes *Prestige,* Negócios, Empresas, *Corporate e Large Corporate*. A banca de retalho conta ainda com um banco vocacionado para Clientes com um espírito jovem, utilizadores intensivos de novas tecnologias da comunicação, que privilegiem uma relação bancária assente na simplicidade e que valorizem produtos e serviços inovadores, o ActivoBank.

Presença internacional como plataforma de crescimento

No final de junho de 2018, o Millennium bcp era o maior banco privado português com uma posição relevante nos países em que detém operações.

Em 30 de junho de 2018, as operações em Portugal representavam 73% do total de ativos, 74% do total de crédito a Clientes (bruto) e 73% do total de recursos de Clientes. O Banco detinha mais de 2,2 milhões de Clientes ativos em Portugal e quotas de mercado de 17,2% e 17,5% em crédito a Clientes e depósitos de Clientes, respetivamente, em junho de 2018.

O Millennium bcp encontra-se presente internacionalmente através das suas operações bancárias, escritórios de representação e/ou através de protocolos comerciais, servindo mais de 5,6 milhões de Clientes no final de junho de 2018.

Nas operações em África, o Millennium bcp prossegue a sua atividade através do Millennium bim, um banco universal, a operar desde 1995 em Moçambique, detém mais de 1,3 milhões de Clientes, sendo um banco líder neste país, com 25,8% em crédito a Clientes e de 27,0% em depósitos, em 30 de junho de 2018. O Millennium bim é uma marca com elevada notoriedade no mercado moçambicano, associada à inovação, com grande penetração ao nível da banca eletrónica e excecional capacidade de atrair novos Clientes, sendo uma referência ao nível da rendibilidade.

Foi outorgada, em 22 de abril de 2016, a escritura de fusão do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A.. O Banco resultante da fusão é uma associada do Banco Comercial Português.

Na Polónia, o Bank Millennium dispõe de uma rede de sucursais bem distribuída e suportada numa moderna infraestrutura multicanal, numa qualidade de serviço de referência, no elevado reconhecimento da marca, na base de capital robusta, na liquidez confortável e na sólida gestão e controlo do risco. O Bank Millennium detinha, em 30 de junho de 2018, uma quota de mercado de 4,5% em crédito a Clientes e de 5,1% em depósitos.

Na Suíça, o Grupo detém uma operação desde 2003, por intermédio de uma plataforma de *private banking* que presta serviços personalizados e de qualidade a Clientes do Grupo com elevado património, compreendendo soluções de gestão de ativos, baseadas em *research* rigoroso e no profundo conhecimento dos mercados financeiros, assente num compromisso irrevogável com a gestão do risco e numa plataforma de IT eficiente.

O Grupo está ainda presente no Oriente desde 1993, mas apenas em 2010 foi realizado o alargamento da atividade da sucursal existente em Macau, através da atribuição da licença plena (*on-shore*), visando o estabelecimento de uma plataforma internacional para a exploração do negócio entre a Europa, China e África lusófona.

O Banco conta ainda com 10 escritórios de representação (1 no Reino Unido, 1 na Alemanha, 3 na Suíça, 2 no Brasil, 1 na Venezuela, 1 na China em Cantão e 1 na África do Sul) e 5 protocolos comerciais (Canadá, EUA, Espanha, França e Luxemburgo).

Crescimento alicerçado na banca digital / *mobile*

Desde a sua fundação, o Banco desenvolveu uma reputação associada à inovação. O Banco foi o primeiro banco em Portugal a introduzir certos conceitos e produtos inovadores, incluindo: métodos de *marketing* direto; *layouts* de sucursais com base no perfil do cliente; contas-ordenado; sucursais mais simples ("NovaRede"); serviços bancários por telefone, através do Banco 7, que posteriormente se tornou na primeira plataforma de serviços bancários *online* em Portugal; seguro de saúde (Médis) e seguro direto; e um *site* dedicado a particulares e *corporate banking*. O Banco também foi pioneiro no lançamento de um novo conceito de *Internet banking*, baseado na plataforma do ActivoBank, que fornece um serviço simplificado ao cliente, incluindo a abertura de uma conta corrente através de soluções de *Mobile Banking*.

No 1º semestre de 2018, o número de Clientes digitais ativos do Millennium bcp aumentou 9% (Particulares e Empresas ativos nos últimos 90 dias na Internet e *mobile*), assim como o número de operações realizadas nos canais digitais aumentou 7,7%. Para este crescimento destaca-se sobretudo o desempenho do canal *mobile*:

- Na vertente dos Clientes digitais Particulares verificou-se um aumento de 18,3% do número de utilizadores, com o número de transações a aumentar em 21,9%.
- Na vertente dos Clientes digitais Empresas, o número de utilizadores registou um crescimento de 23,6% (ativos nos últimos 90 dias) e o número de transações aumentou 26,7%.

A inovação e simplificação marcaram o ritmo do lançamento de novas funcionalidades nos canais digitais do Millennium bcp, tornando a oferta cada vez mais diferenciadora e melhorando a experiência de utilização.

Procurou-se desenvolver os processos de vendas digitais para garantir uma experiência fluída ao longo de todos os momentos da interação digital, por forma a melhorar e aumentar as experiências de consumo.

Assim, no crédito pessoal *online* o valor máximo dos financiamentos 100% digitais foi aumentado de 5 mil euros para 15 mil euros, tendo-se sido afinados os modelos de decisão automática de financiamentos, permitindo aprovar automaticamente mais operações de crédito. As vendas de Crédito Pessoal através de plataformas digitais passaram de 9% em 2017 para 11% das vendas totais do Banco no 1º semestre de 2018.

O Millennium BCP manteve a posição de líder nacional na corretagem *online* conquistada em 2017, com uma quota de 20%, tendo a solução MTrader continuado a contribuir de forma decisiva para se ter alcançado esta liderança.

O 1º semestre de 2018 continuou a ser decisivo na captação de recursos, com o depósito a prazo app, depósito exclusivo da app Millennium, a contribuir significativamente para aumentar a captação de recursos de clientes. O canal digital representava, em 30 de junho de 2018, 25% da constituição de poupanças, 25% das subscrições de fundos de Investimento e 73% nos certificados.

Modelo de relacionamento voltado para o Cliente

Uma das competências distintivas do Millennium bcp consiste num modelo de relacionamento voltado para o Cliente:

- De acordo com o BASEF (5 maiores bancos), o Millennium bcp foi considerado Banco mais próximo dos seus Clientes, Banco mais inovador, Banco de eleição, Banco com os Clientes mais satisfeitos com os canais digitais, com a qualidade do atendimento, com o gestor e com a qualidade dos produtos/serviços;

- O Millenniumm bcp é líder nas operações de bolsa *online*, com forte contributo da app Bolsa e da plataforma MTRADER, vencedora do prémio *Best Capital Market Initiative* nos Euronext Lisbon Awards 2018;
- O Millennium bcp é o Banco principal das Empresas em Portugal, onde lidera com uma quota de mercado de 20,2% em todas as dimensões (Microempresas, PMEs, MidCaps e Grandes Empresas), de acordo com o BFin 2018 DataE[1];
- O Millennium bcp detém uma quota de 31,6% no financiamento de projetos e uma previsão de intenções de novos financiamentos de 25,3% liderando em todos os indicadores de financiamento do Portugal 2020, de acordo com o BFin 2018 DataE.
- O Millennium bcp é líder na utilização de linhas de crédito em Portugal (com 23,8% de quota de mercado) e reforça essa liderança como Banco líder do crédito na previsão de intenção de utilização nos próximos 12 meses (com uma quota de 25,5%).
- O Millennium bcp lidera no comércio, nos serviços e na indústria, e também nas empresas exportadoras (com 22,0% de quota de mercado), no Portugal 2020, no *factoring* e no *leasing* (quota de mercado de 15%), de acordo com o BFin 2018 DataE;
- A liderança foi alcançada também no digital, sendo o Banco mais utilizado no *NetBanking*, com 27,1% de quota de mercado, a que soma a liderança na satisfação com o *NetBanking* com 52,2% (+7,2% que em 2017) e ainda atingiu a liderança no *Mobile Banking* com 25,4% de quota de mercado[2];
- Foi o Banco mais referido como o "Banco Globalmente Melhor para as Empresas", "Globalmente Mais Eficiente", com os "Produtos mais adequados às Empresas", "Mais Inovador" e "Mais próximo dos Clientes".

A estratégia de comunicação mais próxima, moderna e inovadora, tem contribuído para reforçar os valores transformacionais inerentes ao Millennium do futuro. No 1º semestre de 2018, foi lançada a Campanha Institucional "Num Millennium à frente", que traça o rumo de um discurso e posicionamento cada vez mais digitais.

O Millennium continuou a sua aposta em patrocínios e eventos de relevância como são exemplos o Millennium Estoril Open, o projecto *Online Dance Company powered by* Millennium, a segunda edição dos Prémios Millennium Horizontes para Empresas ou ainda a organização de iniciativas internas como a Reunião de Quadros e os novos Eventos de Proximidade "Conquistar 2018".

Sustentabilidade do modelo de negócio

A capacidade de resiliência do modelo de negócio assenta essencialmente no enfoque na banca de retalho, por natureza mais estável e menos volátil. O Millennium bcp implementou com sucesso uma recuperação operacional no seu mercado *core*, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente desafiante no setor bancário no mercado português. Foi implementado um programa de reestruturação suportado numa redução de custos operacionais em mais de 40% em Portugal desde 2011 e uma redução de 44% nas NPE do Grupo desde 2013 (de 13,7 mil milhões de euros para 7,7 mil milhões de euros em 2017).

Três competências distintivas estiveram no centro desta recuperação: um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, liderança de mercado em termos de eficiência e operações internacionais competitivas.

O Banco tem como objetivo assegurar a rendibilidade sustentável a médio e longo prazo, procurando tornar-se *best in class* em termos de eficiência operacional, melhorando sustentadamente o resultado operacional e mantendo um elevado controlo do risco de crédito, preservando, assim, a sua posição estratégica no mercado português de serviços bancários de Retalho. O Banco mantém como prioridade clara a melhoria da qualidade da carteira de crédito do Millennium, reduzindo o stock de NPE (redução de 60% até 2021) e, simultaneamente, reduzindo o custo do risco.

[1] De acordo com a DataE, o "Barómetro Serviços Financeiros Empresas-Bancos (BFin Bancos)" é um estudo que tem como principal objetivo caracterizar o setor bancário português na ótica das empresas, relativamente aos produtos e serviços que os bancos disponibilizam. Os resultados do BFin 2018 são baseados numa amostra de mais de 1.300 empresas. A informação foi recolhida entre abril e junho de 2018.

[2] Satisfação em *Net Promoter Score* (NPS) = % promotores - % detratores.

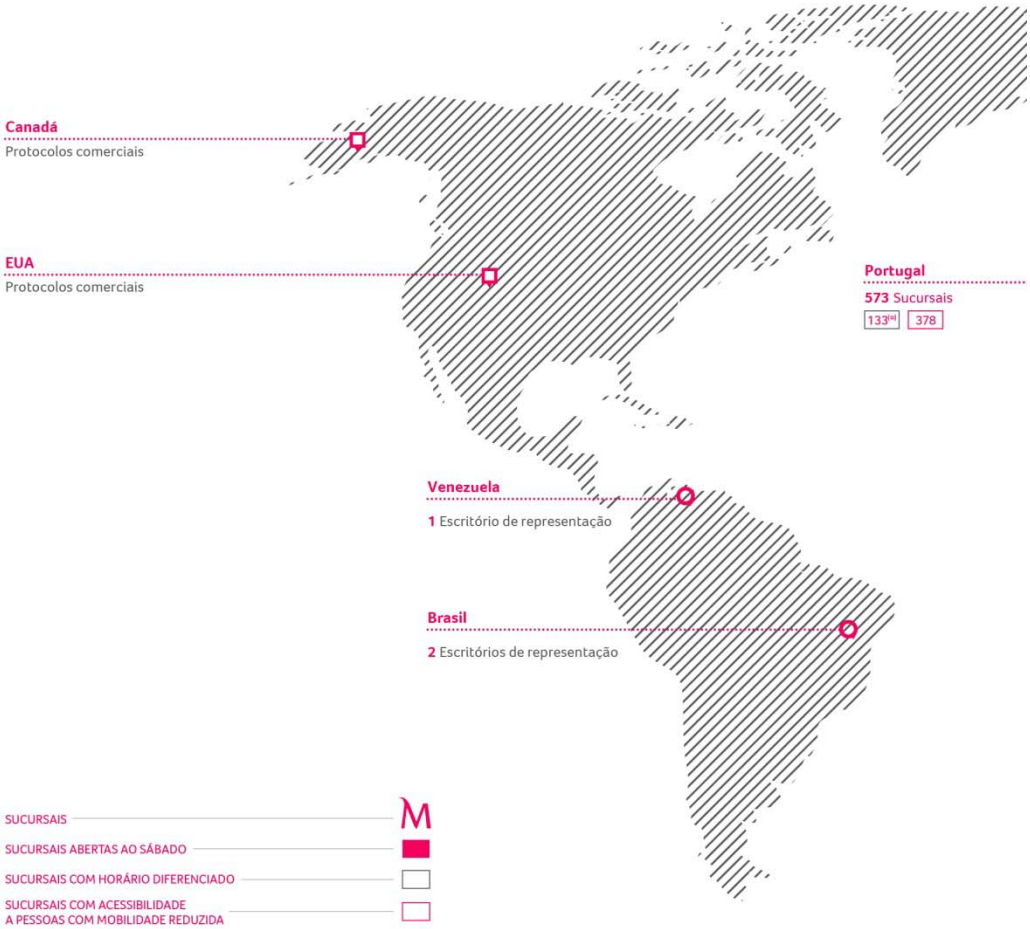

SUCURSAIS

SUCURSAIS ABERTAS AO SÁBADO

SUCURSAIS COM HORÁRIO DIFERENCIADO

SUCURSAIS COM ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA

ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO

PROTOCOLOS COMERCIAIS

(*) Considera sucursais de diferentes Redes que partilham o mesmo espaço físico.

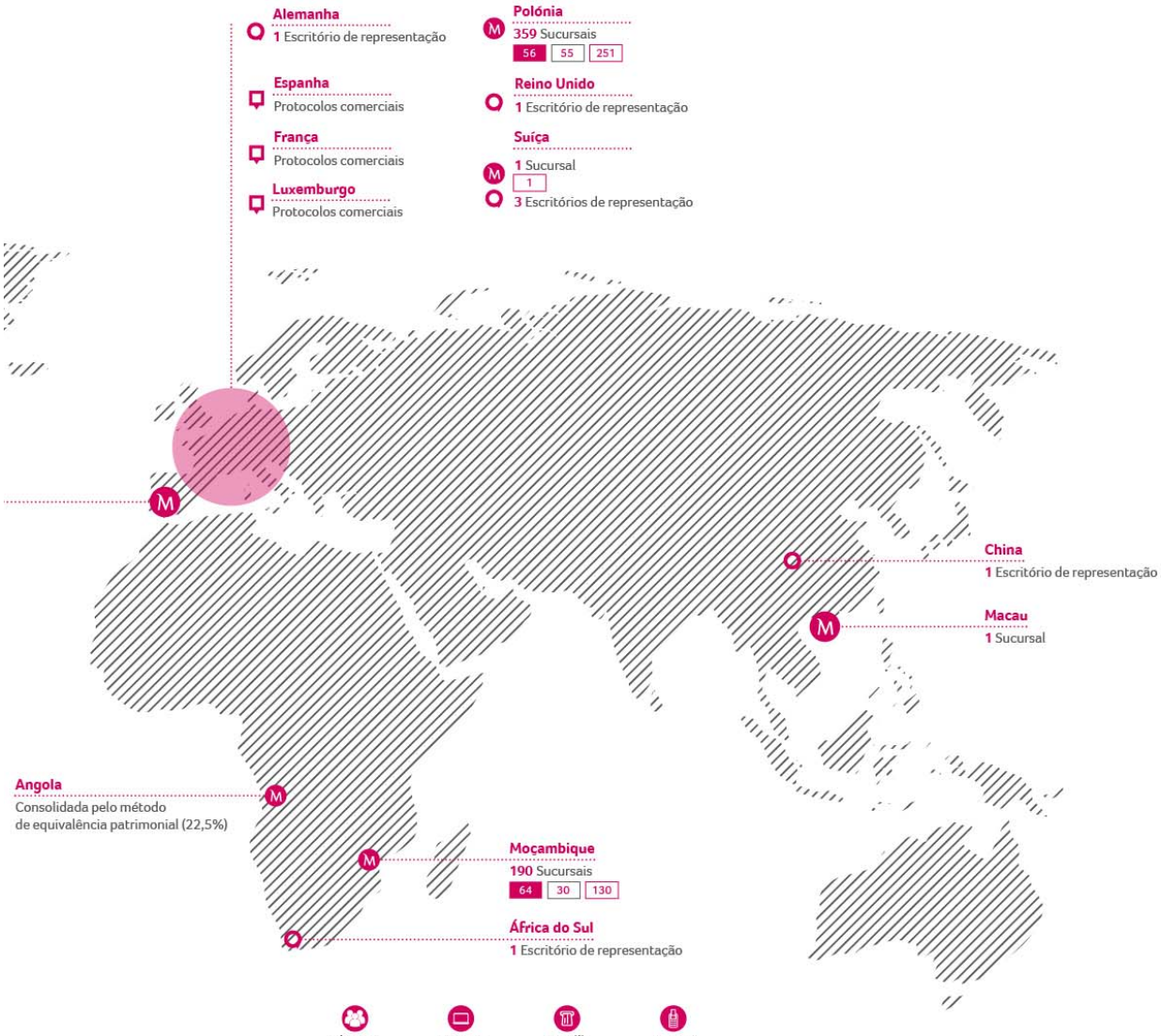

	Clientes	Clientes Digitais	ATM(*)	POS (**)
Portugal	2.177.499	918.687	1.954	56.556
Polónia	1.572.677	1.179.614	483	-
Suíça	1.871	569	-	-
Moçambique	995.126	528.321	505	7.647
Macau	4.146	-	-	-

Nota: Consideram-se Clientes/utilizadores ativos aqueles que utilizam a internet, o *call centre* ou o *mobile banking*, pelo menos, uma vez, nos últimos 90 dias.
(*) *Automated Teller Machines*.
(**) *Points of Sale*.

Principais prémios atribuídos

Durante o 1º semestre de 2018, os bancos do Grupo foram reconhecidos com diversos prémios, sendo de destacar:

- Millennium bcp distinguido nos Euronext Lisbon Awards 2018, tendo vencido nas categorias "Best Capital Market Promotion Initiative", com a plataforma de negociação em Bolsa - MTrader -, e "Most Active Trading House in Warrants & Certificates", atribuído ao membro da Euronext Lisbon com maior volume transacionado em *Warrants* e Certificados em 2017.
- Millennium bcp eleito "Best Foreign Exchange Bank" em Portugal, pela revista financeira Global Finance.
- Millennium bim reconhecido como "Melhor Banco de Moçambique 2018" pelo 9º ano consecutivo, pela revista financeira Global Finance.
- Millennium bim eleito o Melhor Banco em Moçambique, na área de *trade finance providers*, no ano de 2017, pela revista financeira Global Finance.
- Bank Millennium foi um dos vencedores da 6ª edição do concurso anual, "The Innovators", organizado pela revista financeira Global Finance.

Informação Financeira

Resultados e balanço

As Demonstrações Financeiras consolidadas foram elaboradas nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, de 19 de julho (na versão vigente), e de acordo com o modelo de reporte determinado pelo Banco de Portugal (Aviso n.º 5/2015, na versão vigente), na sequência da transposição para a ordem jurídica portuguesa da Diretiva n.º 2003/51/CE, de 18 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho nas versões atualmente vigentes. As demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2018 foram preparadas de acordo com a IAS34 – relato financeiro intercalar.

Em 1 de janeiro de 2018, entrou em vigor a IFRS 9 – Instrumentos financeiros, em substituição da IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração. Esta norma estabelece novas regras para o reconhecimento de instrumentos financeiros e introduz alterações relevantes nomeadamente ao nível da metodologia de cálculo da imparidade. A adoção desta norma produziu impactos na estrutura das demonstrações financeiras do Millennium bcp face a 31 de dezembro de 2017, ditados em boa medida pelos ajustamentos associados à transição, não tendo influenciado materialmente a conta de exploração do primeiro semestre de 2018.

Conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, o Grupo optou por não proceder à reexpressão dos saldos comparativos do período anterior. Todos os ajustamentos aos valores contabilísticos dos ativos e passivos financeiros na data de transição foram reconhecidos em capitais próprios com referência a 1 de janeiro de 2018. Consequentemente, as alterações ao nível das informações divulgadas nas notas às demonstrações financeiras decorrentes das emendas à IFRS 7 na sequência da adoção da IFRS 9 foram aplicadas apenas ao atual período de reporte. A informação incluída nas notas às demonstrações financeiras relativa ao período comparativo corresponde à que foi divulgada no período anterior.

Na presente análise são mencionados um conjunto de conceitos que refletem os critérios de gestão adotados pelo Grupo no âmbito do processo de preparação da informação financeira, cuja correspondência contabilística se encontra apresentada no glossário e ao longo do documento, sempre que aplicável, e que visam também favorecer a comparabilidade com a informação de períodos anteriores.

Neste âmbito salienta-se que, com referência a 30 de junho de 2018, o crédito a clientes inclui o crédito ao custo amortizado antes de imparidade, os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e o crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor, e que o montante da imparidade considerado para efeitos do apuramento dos graus de cobertura do crédito a clientes inclui a imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado, a imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

No que se refere aos depósitos e outros recursos de clientes, manteve-se o critério anteriormente utilizado para a rubrica “recursos de clientes e outros empréstimos”, reunindo os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e os depósitos de clientes ao justo valor através de resultados, os quais estavam anteriormente incluídos na rubrica “recursos de clientes e outros empréstimos”.

Adicionalmente, em 30 de junho de 2018, os conceitos subjacentes ao apuramento dos recursos de clientes fora de balanço foram alterados no sentido de refletir o novo quadro legal e regulamentar imposto pela Diretiva dos mercados de instrumentos financeiros II (DMIF II), bem como alterações implementadas ao nível do perímetro considerado e dos critérios adotados, nomeadamente no que respeita à inclusão dos montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros, que contribuem para o reconhecimento de comissões ("ativos distribuídos"). A informação com referência ao final do primeiro semestre de 2017 está apresentada em base comparável, considerando o novo critério.

No primeiro semestre de 2018 não foram introduzidas alterações na apresentação da informação relativa ao exercício de 2017, pelo que as reapresentações efetuadas com o objetivo de garantir a comparabilidade da informação resultam exclusivamente das situações anteriormente referidas.

ANÁLISE DA RENDIBILIDADE

RESULTADO LÍQUIDO

O resultado líquido do Millennium bcp ascendeu a 150,6 milhões de euros no primeiro semestre de 2018, evidenciando um aumento de 67,5% face aos 89,9 milhões de euros alcançados no semestre homólogo do ano anterior, alicerçado fundamentalmente no desempenho da atividade em Portugal, mas também no maior contributo da atividade internacional face ao primeiro semestre de 2017.

RESULTADO LÍQUIDO

Milhões de euros

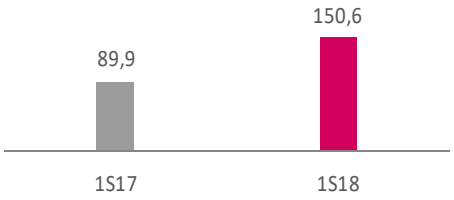

Na atividade em Portugal, o resultado líquido foi significativamente superior aos 1,6 milhões de euros registados no primeiro semestre de 2017, atingindo 59,0 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2018, merecendo particular destaque a diminuição expressiva das imparidades e das provisões.

Na atividade internacional, o resultado líquido totalizou 89,9 milhões de euros no primeiro semestre de 2018, comparando favoravelmente com os 87,1 milhões de euros apurados no semestre homólogo do ano anterior. Esta evolução beneficia dos desempenhos positivos das operações na Polónia e em Moçambique, não obstante o menor contributo do Banco Millennium Atlântico, influenciado pelo impacto negativo decorrente da aplicação da IAS 29.

O Bank Millennium na Polónia atingiu um resultado líquido de 82,3 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2018, representando um aumento de 8,6 milhões de euros face aos 73,7 milhões de euros registados no mesmo período de 2017, justificado pelo aumento da margem financeira, associado maioritariamente ao crescimento dos volumes de negócio, e à melhoria do custo do risco, não obstante o aumento dos custos operacionais.

O Millennium bim em Moçambique apresentou um resultado líquido de 51,1 milhões de euros, evidenciando um aumento de 19,4% face ao resultado de 42,8 milhões de euros obtido no primeiro semestre de 2017, suportado no crescimento do produto bancário e na evolução favorável da imparidade de crédito.

O Millennium Banque Privée na Suíça apurou um resultado líquido de 3,6 milhões de euros no primeiro semestre de 2018, superior em 5,8% aos 3,4 milhões de euros obtidos no período homólogo de 2017. Excluindo o efeito da depreciação do franco suíço, o resultado líquido teria aumentado 14,6%, refletindo os aumentos das comissões, nomeadamente de gestão e de corretagem, da margem financeira e dos resultados cambiais, embora mitigados pelo maior nível de custos operacionais.

O Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão, excluindo os efeitos cambiais não relevantes em base consolidada, registou um resultado líquido positivo de 2,5 milhões de euros no primeiro semestre de 2018, em linha com o resultado líquido do primeiro semestre de 2017, compensando a evolução desfavorável da margem financeira e dos custos operacionais com resultados cambiais mais elevados e menores necessidades de provisionamento do crédito.

No que se refere a Angola, o contributo para o resultado líquido do primeiro semestre de 2018 da atividade internacional totalizou 6,2 milhões de euros, face a 15,8 milhões de euros no mesmo período do ano anterior, refletindo nomeadamente os efeitos adversos da depreciação do kwanza e da aplicação da IAS 29, no âmbito do tratamento de Angola como uma economia com elevada inflação desde dezembro de 2017.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Milhões de euros

	1S18	1S17*	Var. 18/17
MARGEM FINANCEIRA	687,7	678,5	1,3%
OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS			
Rendimentos de instrumentos de capital	0,6	1,6	-61,4%
Comissões líquidas	340,2	330,3	3,0%
Resultados em operações financeiras	77,0	89,9	-14,3%
Outros proveitos de exploração líquidos	(90,1)	(86,6)	-4,0%
Resultados por equivalência patrimonial	41,4	35,1	17,9%
	369,1	370,3	-0,3%
PRODUTO BANCÁRIO	1.056,8	1.048,8	0,8%
CUSTOS OPERACIONAIS			
Custos com o pessoal	289,8	241,5	20,0%
Outros gastos administrativos	182,7	182,6	0,0%
Amortizações do exercício	28,4	26,1	8,5%
	500,8	450,2	11,2%
IMPARIDADE			
Do crédito (líquida de recuperações) (1)	220,8	305,0	-27,6%
Outras imparidades e provisões	59,0	110,3	-46,5%
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	276,2	183,3	50,7%
IMPOSTOS			
Correntes	49,9	54,5	-8,5%
Diferidos	22,0	(11,1)	>200%
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	204,3	139,9	46,1%
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	1,8	1,3	40,0%
Interesses que não controlam	55,4	51,2	8,2%
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTA DO BANCO	150,6	89,9	67,5%

(1) Inclui imparidade para ativos financeiros valorizados ao custo amortizado, nomeadamente imparidade para aplicações em instituições de crédito, imparidade para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações) e imparidade para títulos de dívida associados a operações de crédito
(*) Os saldos relativos ao período de seis meses findos 30 de junho de 2017, correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9.

MARGEM FINANCEIRA

A margem financeira situou-se em 687,7 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2018 (678,5 milhões de euros apurados em igual período do ano anterior), apoiada no bom desempenho da atividade internacional.

Na atividade em Portugal, a margem financeira situou-se nos 384,8 milhões de euros no primeiro semestre de 2018 comparando com 390,2 milhões de euros relevados no semestre homólogo do ano anterior. Esta evolução foi condicionada pela redução dos juros das carteiras de crédito e de títulos, não obstante a diminuição registada pelo custo do *funding*, associada designadamente à manutenção da tendência de decréscimo dos custos dos depósitos a prazo e ao reembolso da parcela remanescente dos CoCos no primeiro trimestre de 2017.

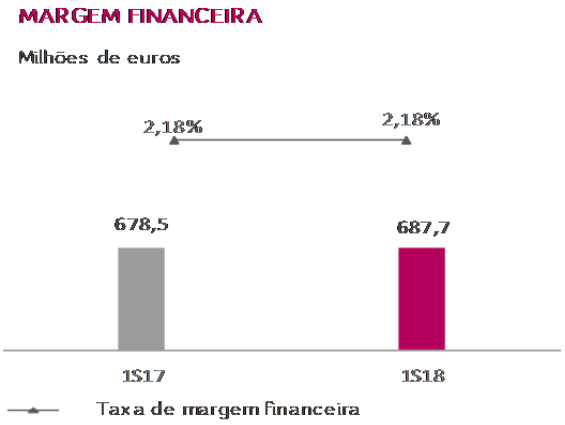

Na atividade internacional, a margem financeira evidenciou um crescimento de 5,1%, ao comparar com os 288,3 milhões de euros registados nos primeiros seis meses de 2017, ascendendo a 302,9 milhões de euros no mesmo período de 2018, merecendo particular destaque o desempenho da subsidiária na Polónia.

A taxa de margem financeira no primeiro semestre de 2018 fixou-se em 2,18%, em linha com o valor apresentado em igual período do ano anterior. A taxa de margem financeira no primeiro semestre de 2017 excluindo o impacto do custo dos CoCos situou-se em 2,20%.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

Os outros proveitos líquidos, que agregam os rendimentos de instrumentos de capital, as comissões líquidas, os resultados em operações financeiras, os outros proveitos de exploração líquidos e os resultados por equivalência patrimonial, permaneceram em linha com os 370,3 milhões de euros apresentados no final do primeiro semestre de 2017, situando-se em 369,1 milhões de euros no primeiro semestre de 2018. Esta evolução foi suportada pelos aumentos das comissões e dos resultados por equivalência patrimonial, que em conjunto anularam a evolução desfavorável das restantes rubricas.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

Milhões de euros

	1S18	1S17	Var. 18/17
Rendimentos de instrumentos de capital	0,6	1,6	-61,4%
Comissões líquidas	340,2	330,3	3,0%
Resultados em operações financeiras	77,0	89,9	-14,3%
Outros proveitos de exploração líquidos	(90,1)	(86,6)	-4,0%
Resultados por equivalência patrimonial	41,4	35,1	17,9%
TOTAL	369,1	370,3	-0,3%
dos quais:			
Atividade em Portugal	249,7	251,7	-0,8%
Atividade internacional	119,5	118,6	0,7%

RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os rendimentos de instrumentos de capital incorporam os dividendos e os rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação.

No primeiro semestre de 2018, estes rendimentos situaram-se em 0,6 milhões de euros, face aos 1,6 milhões de euros apurados no mesmo período do ano anterior, correspondendo maioritariamente aos rendimentos associados a investimentos que integram a carteira de ações do Grupo.

COMISSÕES LÍQUIDAS

As comissões líquidas atingiram 340,2 milhões de euros no primeiro semestre de 2018, evidenciando um crescimento de 3,0% face aos 330,3 milhões de euros alcançados nos primeiros seis meses de 2017, determinado essencialmente pelo desempenho favorável da atividade em Portugal, cujas comissões aumentaram 3,9%, mas também pelo contributo da atividade internacional, que registou uma subida de 1,1% face ao primeiro semestre de 2017, alicerçada na operação Polaca.

A evolução das comissões líquidas no primeiro semestre de 2018 reflete o crescimento quer das comissões bancárias, quer das comissões relacionadas com os mercados financeiros que subiram 2,5% e 5,3% respetivamente, face aos valores registados no período homólogo do ano anterior. Este desempenho foi impulsionado pela atividade em

COMISSÕES LÍQUIDAS

Milhões de euros

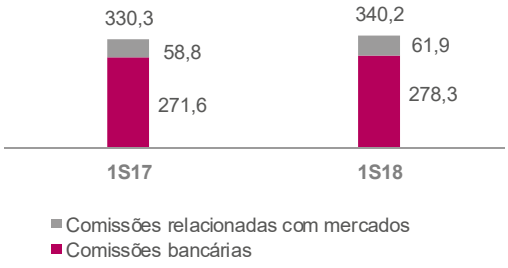

Portugal e, no que respeita às comissões relacionadas com os mercados financeiros, também pela atividade internacional.

COMISSÕES LÍQUIDAS

Milhões de euros

	1S18	1S17	Var. 18/17
COMISSÕES BANCÁRIAS			
Cartões e tansferências	79,8	75,2	6,1%
Crédito e garantias	81,4	78,5	3,7%
Bancassurance	48,1	47,5	1,3%
Contas	52,4	52,1	0,6%
Outras comissões	16,6	18,2	-9,1%
SUBTOTAL	278,3	271,6	2,5%
COMISSÕES RELACIONADAS COM MERCADOS			
Operações sobre títulos	39,5	38,2	3,6%
Gestão de ativos	22,4	20,6	8,4%
SUBTOTAL	61,9	58,8	5,3%
COMISSÕES LÍQUIDAS TOTAIS	340,2	330,3	3,0%
das quais:			
Atividade em Portugal	234,0	225,2	3,9%
Atividade internacional	106,3	105,1	1,1%

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os resultados em operações financeiras englobam os resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, os resultados cambiais, os resultados de contabilidade de cobertura, os resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e, em 2017, os resultados em ativos financeiros disponíveis para venda.

Nos primeiros seis meses de 2018, os resultados em operações financeiras situaram-se nos 77,0 milhões de euros, que comparam com 89,9 milhões de euros registados no período homólogo do ano anterior, refletindo essencialmente o desempenho da atividade em Portugal.

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Milhões de euros

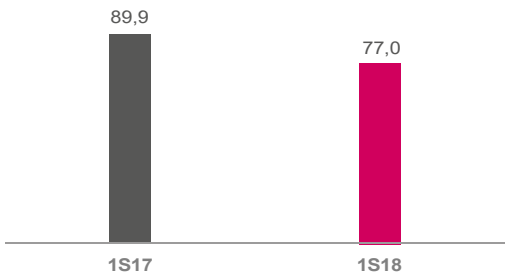

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Milhões de euros

	1S18	1S17	Var. 18/17
Resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados	16,2	18,5	-12,4%
Ganhos / (perdas) cambiais	36,8	39,9	-7,8%
Resultados de contabilidade de cobertura	1,4	(1,8)	178,5%
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(22,6)	2,0	<200%
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	45,2	–	
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	–	31,3	
TOTAL	77,0	89,9	-14,3%
dos quais:			
Atividade em Portugal	45,8	59,0	-22,4%
Atividade internacional	31,2	30,9	1,1%

OUTROS PROVEITOS DE EXPLORAÇÃO LÍQUIDOS

Os outros proveitos de exploração líquidos incluem os outros proveitos, líquidos de custos de exploração, os quais incorporam os custos relacionados com as contribuições obrigatórias suportados pelos bancos do Grupo e com os fundos de garantia de depósitos e de resolução, quer em Portugal quer na atividade internacional, os resultados da atividade seguradora e os resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos.

No primeiro semestre de 2018, os outros proveitos de exploração líquidos ascenderam a 90,1 milhões de euros negativos (86,6 milhões de euros também negativos contabilizados em igual período do ano anterior).

Na atividade em Portugal, os outros proveitos de exploração líquidos fixaram-se em 58,7 milhões de euros negativos no primeiro semestre de 2018 face aos 52,9 milhões de euros também negativos reconhecidos no período homólogo do ano anterior, traduzindo sobretudo o aumento dos custos suportados com as contribuições obrigatórias.

Na atividade internacional, os outros proveitos de exploração líquidos revelaram-se negativos em 31,4 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2018, melhorando face aos 33,7 milhões de euros também negativos registados no período homólogo do ano anterior. Esta evolução reflete o desempenho favorável da subsidiária em Moçambique, embora mitigado pelo contributo da subsidiária Polaca, que foi condicionado pelo aumento das contribuições obrigatórias face ao primeiro semestre de 2017 e pelos ganhos reconhecidos com a alienação de imóveis e indemnização recebida, no primeiro semestre de 2017.

RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os resultados de empresas associadas reconhecidos por equivalência patrimonial, que incluem os resultados apropriados pelo Grupo em entidades onde exerce uma influência significativa, mas não detém o controlo das políticas financeira e operacional, totalizaram 41,4 milhões de euros no primeiro semestre de 2018, aumentando 17,9% face ao montante alcançado no semestre homólogo do ano anterior.

CUSTOS OPERACIONAIS

Os custos operacionais, que agregam os custos com o pessoal, os outros gastos administrativos e as amortizações do exercício, não considerando o efeito dos itens específicos, referentes a custos de reestruturação e revisão do ACT refletidos na atividade em Portugal (impacto negativo de 8,0 milhões de euros no primeiro semestre de 2018 e impacto positivo de 23,7 milhões de euros no primeiro semestre de 2017, ambos em custos com o pessoal) situaram-se em 492,8 milhões de euros no primeiro semestre de 2018 face a 473,9 milhões de euros apurados nos seis primeiros meses do ano anterior, traduzindo o maior nível de custos verificado quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional.

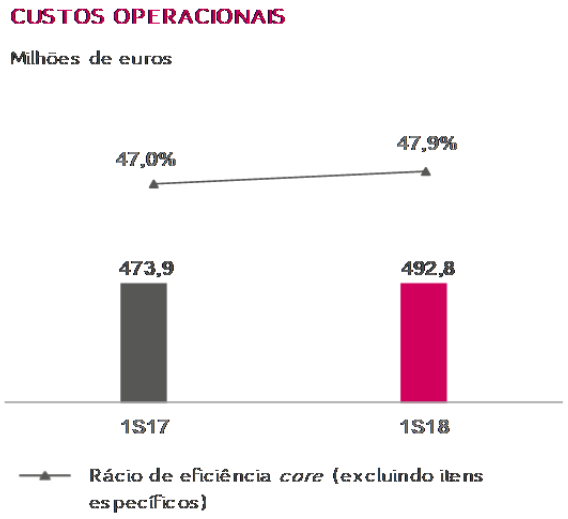

Na atividade em Portugal, os custos operacionais, excluindo o efeito dos itens específicos, fixaram-se em 305,2 milhões de euros no primeiro semestre de 2018, registando um aumento de 3,5% face ao semestre homólogo do ano anterior, essencialmente devido ao crescimento dos custos com o pessoal, condicionados pelo impacto da reposição salarial ocorrida a partir de julho de 2017, mas também, embora em menor escala, ao incremento das amortizações. Estes aumentos foram parcialmente compensados pelas poupanças obtidas nos outros gastos administrativos.

Na atividade internacional, os custos operacionais situaram-se em 187,6 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2018, refletindo um aumento de 4,8% ao comparar com os valores apurados no primeiro semestre de 2017, originado maioritariamente pela subsidiária na Polónia.

CUSTOS OPERACIONAIS

Milhões de euros

	1S18	1S17	Var. 18/17
Custos com o pessoal	281,8	265,2	6,3%
Outros gastos administrativos	182,7	182,6	0,0%
Amortizações do exercício	28,4	26,1	8,5%
CUSTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO ITENS ESPECÍFICOS	**492,8**	**473,9**	**4,0%**
CUSTOS OPERACIONAIS	**500,8**	**450,2**	**11,2%**
dos quais:			
Atividade em Portugal (1)	305,2	294,8	3,5%
Atividade internacional	187,6	179,1	4,8%

(1) Exclui o impacto dos itens específicos.

CUSTOS COM O PESSOAL

Os custos com o pessoal, não considerando o impacto dos itens específicos mencionados, totalizaram 281,8 milhões de euros no primeiro semestre de 2018, tendo aumentado 6,3% face ao montante apurado nos primeiros seis meses do ano anterior, induzidos pelo maior nível de custos suportados tanto na atividade em Portugal, como na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, não obstante a diminuição de 152 colaboradores face a 30 de junho de 2017, os custos com o pessoal, excluindo o impacto dos itens específicos, registaram um aumento de 6,2% relativamente ao primeiro semestre de 2017, situando-se em 179,4 milhões de euros no mesmo período de 2018, evidenciando a decisão do Conselho de Administração do Banco no sentido de terminar antecipadamente, com efeitos a partir de 30 de junho de 2017, o período de ajustamento temporário de rendimento que vigorou desde julho de 2014, na sequência do reembolso integral dos CoCos.

Na atividade internacional, os custos com o pessoal situaram-se nos 102,4 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2018, aumentando 6,3% face aos 96,4 milhões de euros apurados no semestre homólogo do ano anterior, devido à operação na Polónia.

CUSTOS COM O PESSOAL

Milhões de euros

	1S18	1S17	Var. 18/17
Remunerações (1)	225,9	210,5	7,3%
Encargos sociais e outros custos (1)	55,9	54,7	2,1%
	281,8	265,2	6,3%
ITENS ESPECÍFICOS			
Custos de reestruturação e revisão do ACT	8,0	(23,7)	
TOTAL	289,8	241,5	

(1) Exclui o impacto dos itens específicos apresentados na tabela.

OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Os outros gastos administrativos mantiveram-se em linha com o montante registado no primeiro semestre de 2017, ao totalizar 182,7 milhões de euros no mesmo período de 2018, beneficiando da diminuição de custos observada na atividade em Portugal, em grande parte decorrente das medidas de racionalização e contenção de custos que têm vindo a ser implementadas, nomeadamente o redimensionamento da rede de sucursais, que se traduziu na redução do número de sucursais, de 596 no final de junho de 2017 para 573 em 30 de junho de 2018. Esta tendência foi, no entanto, neutralizada pela atividade internacional, na medida em que se verificou um aumento dos outros gastos administrativos face aos valores contabilizados no primeiro semestre de 2017, determinado pelo maior nível de custos reportado pela subsidiária Polaca.

OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Milhões de euros

	1S18	1S17	Var. 18/17
Água, energia e combustíveis	7,7	7,7	-0,1%
Material de consumo corrente	2,1	2,3	-7,6%
Rendas e alugueres	37,0	48,0	-23,0%
Comunicações	11,6	10,9	7,2%
Deslocações, estadas e representações	4,7	3,7	25,0%
Publicidade	13,5	13,3	1,0%
Conservação e reparação	7,6	8,6	-11,4%
Cartões e crédito imobiliário	2,7	3,1	-14,3%
Estudos e consultas	9,2	5,9	56,4%
Informática	17,9	8,6	109,6%
Outsourcing e trabalho independente	37,7	38,2	-1,3%
Outros serviços especializados	9,9	9,6	3,8%
Formação do pessoal	1,5	0,9	72,6%
Seguros	1,9	2,3	-16,3%
Contencioso	3,1	3,6	-13,0%
Transportes	5,0	3,8	31,4%
Outros fornecimentos e serviços	9,3	12,0	-22,5%
TOTAL	182,7	182,6	0,0%

AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

As amortizações do exercício totalizaram 28,4 milhões de euros no primeiro semestre de 2018 registando um aumento de 8,5% face aos 26,1 milhões de euros contabilizados em igual período do ano anterior, concentrado sobretudo na atividade em Portugal, nomeadamente em *software* e equipamento informático, mas também, embora em menor escala, na atividade internacional, na qual se destaca a evolução das amortizações reconhecidas pela subsidiária em Moçambique.

IMPARIDADE DO CRÉDITO

A imparidade do crédito, que inclui imparidade para ativos valorizados ao custo amortizado, nomeadamente imparidade para aplicações em instituições de crédito, imparidade para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações) e imparidade para títulos de dívida associados a operações de crédito, apresentou uma diminuição de 27,6% face aos 305,0 milhões de euros registados nos primeiros seis meses de 2017, cifrando-se em 220,8 milhões de euros em igual período de 2018, devido maioritariamente ao desempenho positivo da atividade em Portugal, mas também da atividade internacional, que contou com o comportamento favorável de todas as subsidiárias, sendo de destacar o contributo das operações na Polónia e em Moçambique.

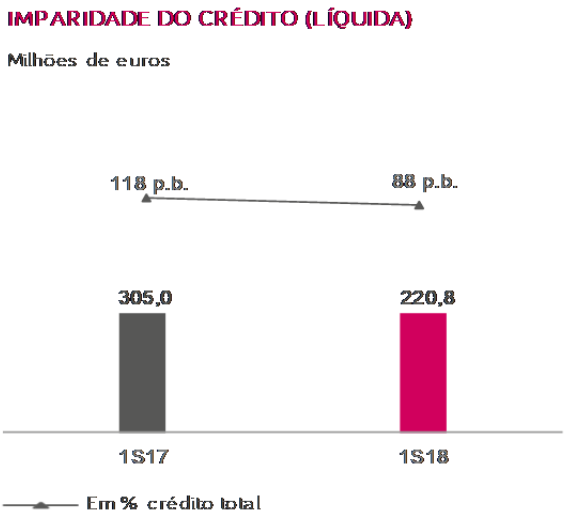

O custo do risco líquido do Grupo evoluiu favoravelmente, de 118 pontos base no primeiro semestre de 2017 para 88 pontos base em igual período de 2018.

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA DE RECUPERAÇÕES)

Milhões de euros

	1S18	1S17	Var. 18/17
Dotações para imparidade do crédito (líquidas de reversões)	227,5	314,9	-27,8%
Recuperações de crédito	6,6	9,9	-32,9%
TOTAL	220,8	305,0	-27,6%
CUSTO DO RISCO:			
Dotações líquidas de recuperações em % do crédito (bruto)	88 p.b.	118 p.b.	-30 p.b.

OUTRAS IMPARIDADES E PROVISÕES

As outras imparidades e provisões agregam as rubricas de imparidade de outros ativos financeiros (ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, ao custo amortizado não associados a operações de crédito e disponíveis para venda, neste caso até 2017), de imparidade de outros ativos, nomeadamente ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com Clientes, investimentos em associadas e *goodwill* de subsidiárias, e as outras provisões.

As outras imparidades e provisões situaram-se em 59,0 milhões de euros no primeiro semestre de 2018, revelando uma diminuição significativa face aos 110,3 milhões de euros contabilizados em igual período do ano anterior, evidenciando o menor nível de provisionamento requerido pelos outros ativos financeiros e não financeiros do Grupo.

IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos (correntes e diferidos) sobre lucros ascenderam a 71,9 milhões de euros no primeiro semestre de 2018, montante que compara com 43,4 milhões de euros apurados no período homólogo de 2017, incluindo, no primeiro semestre de 2018, o gasto por impostos correntes de 49,9 milhões de euros (gasto de 54,5 milhões de euros no primeiro semestre de 2017) e o gasto por impostos diferidos no montante de 22,0 milhões de euros (rédito de 11,1 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2017).

INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Os interesses que não controlam incorporam a parte atribuível a terceiros dos resultados de empresas subsidiárias consolidadas pelo método integral nas quais o Grupo Banco Comercial Português não detém, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.

Os interesses que não controlam incluem fundamentalmente os resultados do exercício atribuíveis a terceiros relacionados com as participações detidas no capital social do Bank Millennium na Polónia e do Millennium bim em Moçambique, incluindo os interesses que não controlam relativos à SIM – Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L., tendo ascendido a 55,4 milhões de euros no primeiro semestre de 2018, face aos 51,2 milhões de euros apurados no semestre homólogo do ano anterior, beneficiando da evolução favorável registada em ambas as subsidiárias.

Análise do Balanço

O ativo total situou-se em 73.100 milhões de euros em 30 de junho de 2018, face a 73.024 milhões de euros em 30 de junho de 2017, sendo de salientar os aumentos da carteira de títulos e das disponibilidades em bancos centrais, parcialmente compensados pela diminuição da carteira de crédito a clientes.

O crédito a clientes (bruto) cifrou-se em 50.468 milhões de euros em 30 de junho de 2018, comparando com 51.684 milhões de euros contabilizados em igual data do ano anterior, sendo esta evolução justificada pela atividade em Portugal.

A carteira de títulos situou-se nos 15.329 milhões de euros em 30 de junho de 2018, que compara com 13.967 milhões de euros registados em igual data do ano anterior, refletindo essencialmente o crescimento da carteira de títulos afetos à atividade em Portugal, e também, embora em menor escala, à atividade internacional, destacando-se, nesta última, a operação em Moçambique.

O passivo total fixou-se em 66.213 milhões de euros em 30 de junho de 2018, mantendo-se praticamente em linha face aos 66.078 milhões de euros apurados em igual data do ano anterior, sendo de salientar os aumentos dos depósitos e outros recursos de clientes e dos passivos subordinados, parcialmente compensados pelo decréscimo verificado nos recursos de instituições de crédito e nos títulos de dívida emitidos.

Os depósitos e outros recursos de clientes aumentaram 5,6% ao evoluírem de 50.636 milhões de euros em 30 de junho de 2017 para 53.455 milhões de euros em 30 de junho de 2018 maioritariamente devido ao contributo da atividade em Portugal.

Os recursos totais de clientes evidenciaram um aumento de 5,9% face aos 68.390 milhões de euros apurados em 30 de junho de 2017, atingindo 72.458 milhões de euros em 30 de junho de 2018, originado fundamentalmente na atividade em Portugal, embora beneficiando também da evolução positiva da atividade internacional.

Os passivos subordinados totalizaram 1.152 milhões de euros em 30 de junho de 2018, face aos 851 milhões de euros apurados em igual data do ano anterior, devido fundamentalmente a uma emissão de 300 milhões de euros realizada em Portugal em dezembro de 2017. No mesmo mês, o Bank Millennium (Polónia) emitiu também 168 milhões de euros de dívida subordinada (contravalor de 700 milhões de zlótis) para refinanciar uma emissão de 150 milhões de euros que atingiu o vencimento em dezembro de 2017, qualificando ambas as emissões para os fundos próprios de nível 2.

Por outro lado, os recursos de instituições de crédito diminuíram 25,5% face aos 9.373 milhões de euros apurados em 30 de junho de 2017, situando-se em 6.986 milhões de euros na mesma data de 2018. Os títulos de dívida emitidos evidenciaram também um decréscimo (menos 16,6%), reduzindo-se de 3.121 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2017 para 2.602 milhões de euros em 30 de junho de 2018.

Os capitais próprios, incluindo interesses que não controlam, totalizaram 6.887 milhões de euros em 30 de junho de 2018, que compara com 6.946 milhões de euros relevados em igual data do ano anterior. Informação complementar e detalhe sobre a evolução dos capitais próprios encontra-se descrita nas Demonstrações Consolidadas Intercalares Condensadas das Alterações dos Capitais Próprios para os períodos findos em 30 de junho de 2018 e 2017 das Contas e Notas às Contas Consolidadas do primeiro semestre de 2018.

BALANÇO AGREGADO EM 30 DE JUNHO DE 2018 E DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017 (*)	30 junho 2017 (*)	Var.% 18/17
ATIVO				
Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e instituições de crédito (1)	2.406	2.463	2.142	12,3%
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	878	1.066	896	-2,0%
Créditos a clientes	44.835	45.626	45.748	-2,0%
Títulos de dívida	3.103	2.008	2.318	33,9%
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	2.457	1.040	1.116	120,1%
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.050	-	-	
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	11.472	12.385	-100,0%
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	412	451	-100,0%
Investimentos em associadas	489	571	596	-18,0%
Ativos não correntes detidos para venda	2.101	2.165	2.224	-5,5%
Outros ativos tangíveis, *goodwill* e ativos intangíveis	659	655	652	1,2%
Ativos por impostos correntes e diferidos	2.965	3.164	3.173	-6,6%
Outros (2)	1.156	1.299	1.323	-12,6%
TOTAL DO ATIVO	73.100	71.939	73.024	0,1%
PASSIVO				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	6.986	7.487	9.373	-25,5%
Recursos de clientes e outros empréstimos	50.634	48.285	47.800	5,9%
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.706	2.067	2.260	-24,5%
Passivos subordinados	1.152	1.169	851	35,4%
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	4.057	4.243	4.174	-2,8%
Outros (3)	1.679	1.509	1.621	3,6%
TOTAL DO PASSIVO	66.213	64.760	66.078	0,2%
CAPITAIS PRÓPRIOS				
Capital	5.601	5.601	5.601	
Prémio de emissão	16	16	16	
Ações preferenciais	60	60	60	
Outros instrumentos de capital	3	3	3	
Títulos próprios	(0)	(0)	(0)	4,3%
Reservas e resultados acumulados (4)	(28)	215	178	-115,7%
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	151	186	90	67,5%
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	5.802	6.081	5.948	-2,4%
Interesses que não controlam	1.084	1.099	998	8,7%
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	6.887	7.180	6.946	-0,8%
	73.100	71.939	73.024	0,1%

(1) Inclui Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito.
(2) Inclui Ativos com acordo de recompra, Derivados de cobertura, Propriedades de investimento e Outros ativos.
(3) Inclui Derivados de cobertura, Provisões, Passivos por impostos correntes e diferidos e Outros passivos.
(4) Inclui Reservas legais e estatutárias e Reservas e resultados acumulados.
(*) Os saldos relativos a 31 de dezembro de 2017 e 30 de junho de 2017, correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9.

CRÉDITO A CLIENTES

O crédito a clientes (bruto) reflete os critérios de gestão do Grupo, agregando o crédito a clientes ao custo amortizado antes de imparidade, os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e o crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes de ajustamentos de justo valor.

Neste sentido, o crédito a clientes (bruto), tal como definido anteriormente, situou-se em 50.468 milhões de euros em 30 de junho de 2018, comparando com 51.684 milhões de euros contabilizados em igual data do ano anterior, sendo esta evolução justificada pela atividade em Portugal.

Na atividade em Portugal, o crédito registou uma diminuição de 3,5% face aos 38.709 milhões de euros relevados em 30 de junho de 2017, fixando-se em 37.350 milhões de euros em 30 de junho de 2018. De salientar que esta evolução foi determinada pelo forte ritmo de redução dos NPEs (-1,9 mil milhões de euros face ao final de junho de 2017), para 5,9 mil milhões de euros em 30 de junho de 2018, não obstante a tendência favorável revelada pela carteira de crédito *performing* nos primeiros seis meses de 2018.

CRÉDITO A CLIENTES (*)

Milhões de euros

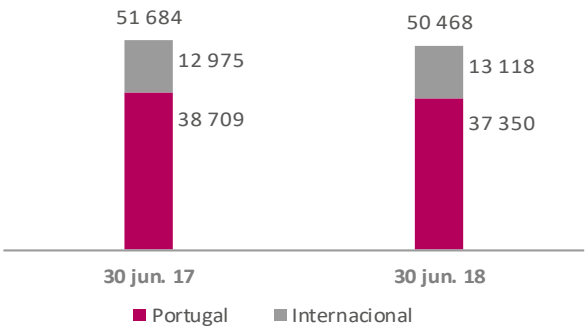

(*) Antes de imparidade e de ajustamentos de justo valor

Neste contexto, são de salientar os crescimentos da produção de crédito ao consumo e de crédito à habitação face ao primeiro semestre de 2017, refletindo o significativo desenvolvimento dos canais digitais neste período.

Na atividade internacional, o crédito a clientes situou-se nos 13.118 milhões de euros em 30 de junho de 2018 face aos 12.975 milhões de euros apurados em igual data do ano anterior, tendo o acréscimo verificado na subsidiária da Polónia sido parcialmente compensado pela diminuição registada em Moçambique.

A estrutura da carteira de crédito a clientes manteve padrões semelhantes e equilibrados de diversificação, entre o final de junho de 2017 e de 2018, com o crédito a empresas a representar 46% do crédito total concedido em 30 de junho de 2018.

CRÉDITO A CLIENTES (BRUTO)

Milhões de euros

	30 jun. 18	30 jun. 17	Var. 18/17
PARTICULARES	**27 268**	**27 468**	**-0,7%**
Hipotecário	23 365	23 678	-1,3%
Consumo e outros	3 902	3 790	3,0%
EMPRESAS	**23 200**	**24 216**	**-4,2%**
Serviços	8 826	9 277	-4,9%
Comércio	3 447	3 295	4,6%
Construção	2 244	2 779	-19,2%
Outros	8 683	8 865	-2,1%
TOTAL	**50 468**	**51 684**	**-2,4%**
do qual:			
Atividade em Portugal	37 350	38 709	-3,5%
Atividade internacional	13 118	12 975	1,1%

A qualidade da carteira de crédito evoluiu favoravelmente, conforme evidenciado pela melhoria dos respetivos indicadores, tendo-se verificado também um aumento generalizado dos graus de cobertura por imparidades. Neste contexto, assume particular relevância o reforço da cobertura de NPEs por imparidades, que se situou em 49,9% em 30 de junho de 2018 face a 41,3% em 30 de junho de 2017. Em Portugal o mesmo rácio evoluiu de 40,5% em 30 de junho do ano anterior para 47,5% na mesma data de 2018.

INDICADORES DE QUALIDADE DO CRÉDITO

	Stock de crédito (Milhões de euros)		Em percentagem do Crédito a clientes (1)		Grau de cobertura por imparidades (2)	
	30 jun. 18	30 jun. 17	30 jun. 18	30 jun. 17	30 jun. 18	30 jun. 17
CRÉDITO VENCIDO > 90 DIAS						
Grupo	2.645	3.288	5,2%	6,4%	125,8%	110,1%
Atividade em Portugal	2.360	2.985	6,3%	7,7%	119,1%	106,0%
***NON PERFORMING LOANS* (NPL) > 90 DIAS**						
Grupo	4.032	5.040	8,0%	9,8%	82,5%	71,8%
Atividade em Portugal	3.561	4.558	9,5%	11,8%	78,9%	69,4%
***NON PERFORMING EXPOSURES* (NPE)**						
Grupo	6.666	8.761	13,2%	17,0%	49,9%	41,3%
Atividade em Portugal	5.913	7.816	15,8%	20,2%	47,5%	40,5%

(1) O crédito a clientes (bruto) é apresentado considerando os critérios de gestão do Grupo. Em 30 de junho de 2018, inclui o crédito a clientes ao custo amortizado antes de imparidade, os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e o crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor.

(2) O montante da imparidade considerado para efeitos do apuramento dos graus de cobertura apresentados tem subjacente os critérios de gestão adotados pelo Grupo. Em 30 de junho de 2018 inclui a imparidade de balanço associada ao crédito a clientes ao custo amortizado, a imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

RECURSOS DE CLIENTES

Os recursos totais de clientes correspondem ao agregado dos recursos de clientes de balanço e recursos de clientes fora de balanço. Os recursos de clientes de balanço incluem os depósitos e outros recursos de clientes, que englobam os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e os depósitos de clientes ao justo valor através de resultados, e os débitos para com clientes titulados. Os recursos fora de balanço agregam os ativos de clientes sob gestão do Grupo, os montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros que contribuem para o reconhecimento de comissões ("ativos distribuídos") e os seguros de poupança e de investimento subscritos pelos clientes.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

Milhões de euros

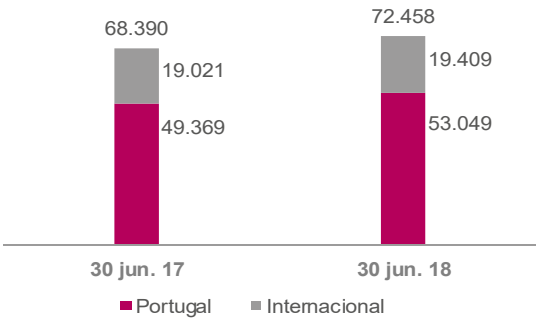

Os recursos totais de clientes evidenciaram um aumento de 5,9% face aos 68.390 milhões de euros apurados em 30 de junho de 2017, atingindo 72.458 milhões de euros em 30 de junho de 2018, originado fundamentalmente na atividade em Portugal, embora beneficiando também da evolução positiva da atividade internacional. O crescimento dos recursos reflete quer o aumento de 4,7% registado nos recursos de balanço face a 30 de junho de 2017, impulsionado pelo crescimento de 5,6% dos depósitos e outros recursos de clientes no mesmo período, quer o comportamento favorável dos recursos fora de balanço, que subiram 10,0% face ao final do primeiro semestre do ano anterior.

Na atividade em Portugal, os recursos totais de clientes aumentaram 7,5% em comparação com os 49.369 milhões de euros registados no final do primeiro semestre de 2017, ao alcançar 53.049 milhões de euros em 30 de junho de 2018, merecendo particular destaque o acréscimo de 2.643 milhões de euros nos depósitos e outros recursos de clientes e a subida de 10,8% evidenciada pelos recursos de clientes fora de balanço face a igual data do ano anterior.

Os recursos totais de clientes na atividade internacional ascenderam a 19.409 milhões de euros em 30 de junho de 2018 evidenciando um aumento de 2,0% face aos 19.021 milhões de euros apurados em 30 de junho de 2017, refletindo essencialmente o crescimento dos ativos distribuídos e dos depósitos e outros recursos de clientes verificado na operação Polaca.

Em 30 de junho de 2018, os recursos de clientes de balanço representavam 75% dos recursos totais de clientes, com os depósitos e outros recursos de clientes a representarem 74% dos recursos totais de clientes.

O rácio de transformação, no âmbito da definição estabelecida pela instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, evoluiu de 95% em 30 de junho de 2017 para 88% em 30 de junho de 2018. O mesmo indicador, considerando os recursos de clientes de balanço, situou-se em 86% (92% em 30 de junho de 2017).

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

Milhões de euros

	30 jun. 18	30 jun. 17	Var. 18/17
RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO	**54.674**	**52.228**	**4,7%**
Depósitos e outros recursos de clientes (1)	53.455	50.636	5,6%
Débitos para com clientes titulados	1.219	1.592	-23,4%
RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO	**17.784**	**16.162**	**10,0%**
Ativos sob gestão	5.295	4.793	10,5%
Ativos distribuídos	4.260	3.407	25,0%
Seguros de poupança e investimento	8.228	7.963	3,3%
TOTAL	**72.458**	**68.390**	**5,9%**
do qual:			
Atividade em Portugal	53.049	49.369	7,5%
Atividade internacional	19.409	19.021	2,0%

(1) Em 30 de junho de 2018 inclui os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e os depósitos de clientes ao justo valor através de resultados.

CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos engloba um conjunto diversificado de ativos financeiros que contabilisticamente se encontram distribuídos pelas seguintes categorias: ativos financeiros ao custo amortizado – títulos de dívida não associados a operações de crédito, ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os relacionados com operações de crédito a clientes), ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, ativos com acordo de recompra, ativos financeiros disponíveis para venda e ativos financeiros detidos até à maturidade (nos dois últimos casos até 2017).

Em 30 de junho de 2018, a carteira de títulos situou-se em 15.329 milhões de euros, que compara com 13.967 milhões de euros registados em igual data do ano anterior, representando 21,0% do ativo total em 30 de junho de 2018, acima dos 19,1% apurados em 30 de junho de 2017. Esta evolução reflete essencialmente o crescimento da carteira de títulos afetos à atividade em Portugal, e também, embora em menor escala, à atividade internacional, destacando-se, nesta última, a operação em Moçambique.

CARTEIRA DE TÍTULOS

Milhões de euros

	30 jun. 18	30 jun. 17	Var. 18/17
Ativos financeiros ao custo amortizado (1)	1.061		>200%
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (2)	2.193	1.116	96,5%
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.050		
Ativos financeiros disponíveis para venda		12.385	-100,0%
Ativos financeiros detidos até à maturidade		451	-100,0%
Ativos com acordo de recompra	25	15	61,5%
TOTAL	15.329	13.967	9,7%

(1) Corresponde a títulos de divida não associados a operações de crédito.

(2) Excluindo os montantes relacionados com crédito a clientes.

Áreas de negócio

ATIVIDADE POR SEGMENTOS

O Millennium bcp desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de *Private Banking*.

SEGMENTOS DE NEGÓCIO	PERÍMETRO
Retalho	Rede de Retalho do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação de Retalho Banco ActivoBank
Empresas, *Corporate* & Banca de Investimento	Rede de Empresas e *Corporate* do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação Especializada Direção de Negócio Imobiliário Interfundos Rede de *Large Corporate* do Millennium bcp (Portugal) Direção de Acompanhamento Especializado Banca de Investimento Departamento de *Trade Finance* (*)
Private Banking	Rede de *Private Banking* do Millennium bcp (Portugal) Millennium Banque Privée (Suíça) (**) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (**)
Negócios no Exterior	Bank Millennium (Polónia) BIM - Banco Internacional de Moçambique Banco Millennium Atlântico (***) Millennium Banque Privée (Suíça) (**) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (**)
Outros	Inclui todos os outros negócios e valores não alocados, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

(*) Incluído na Direção de Tesouraria Mercados e Internacional.

(**) Para efeitos de segmentos de negócios o Millennium Banque Privée (Suíça) e o Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) estão incluídos no segmento *Private Banking*, enquanto em termos de segmentos geográficos ambas as operações são consideradas como Negócios no Exterior.

(***) Consolidado pelo método da equivalência patrimonial.

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos, refletindo também o impacto, quer ao nível do balanço quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento de cada entidade com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetos através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Assim, tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, os riscos ponderados, e consequentemente o capital afeto aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento resultou da aplicação de um rácio de capital target aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

Os resultados de cada segmento não estão deduzidos, quando aplicável, dos interesses que não controlam. Assim, os valores dos resultados líquidos apresentados incorporam os resultados individuais das unidades de negócio, independentemente da percentagem de participação detida pelo Grupo, e os impactos dos movimentos de fundos anteriormente descritos.

Na sequência do término do compromisso com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp) em 31 de dezembro de 2017, o "Portfolio de negócios não core (PNNC)" deixou de ser identificado como um segmento autónomo. Não obstante não constituir um segmento de negócio e, portanto, não ser relatado no âmbito desta informação, este facto determinou a realocação das operações enquadradas no seu perímetro aos segmentos de negócio originais, determinando a reavaliação de critérios de alocação e a reapresentação da conta de exploração e dos principais indicadores de negócio dos segmentos respetivos com referência a 30 de

junho de 2017 numa base comparável com a posição reportada ao final do primeiro semestre de 2018.

Os custos operacionais afetos aos segmentos de negócio não incluem o proveito relacionado com os impactos decorrentes da revisão do ACT reconhecidos em 2017 e os custos de reestruturação reconhecidos em 2018 e 2017.

Em 30 de junho de 2018, os conceitos subjacentes ao apuramento dos recursos de clientes fora de balanço foram alterados no sentido de refletir o novo quadro legal e regulamentar imposto pela Diretiva dos mercados de instrumentos financeiros II (DMIF II), bem como alterações implementadas ao nível do perímetro considerado e dos critérios adotados, nomeadamente no que respeita à inclusão dos montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros, que contribuem para o reconhecimento de comissões ("ativos distribuídos"). A informação com referência ao final do primeiro semestre de 2017 está apresentada no novo critério, em base comparável.

A informação seguidamente apresentada foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 30 de junho de 2018.

RETALHO

DESTAQUES

Mass Market

- Forte captação de Clientes Mass Market, dos quais uma parte significativa referente a Clientes Jovens (18-30).
- Campanha *Member get Member* com uma oferta de PPR Reforma Ordenado no valor de 50 euros, tanto para o Cliente referenciador como para o novo Cliente.
- Com o objetivo de reforçar a vinculação nos Clientes novos através da domiciliação do ordenado ou reforma, foi mantida a campanha Conseguimos Mais com a oferta de 10% do primeiro ordenado/reforma, no PPR Reforma Ordenado, como forma de estimular a poupança dos Clientes.
- Com o objetivo de reforçar a captação dos Clientes jovens e, simultaneamente, rejuvenescer a base de Clientes, decorreu a Campanha "Faz Go a todos" com a oferta de um passe geral para um dos principais Festivais de verão à escolha do Cliente: EDP Beach Party, Sumol Summer Fest, Super Bock Super Rock ou Meo Sudoeste.
- Manutenção de uma oferta integrada para novos Clientes com vantagens em produtos âncora para o Banco (oferta de seguros, soluções integradas, vantagem ordenado e depósito a prazo "Poupança Aqui Consigo")

Prestige

- Aumento do ritmo de captação de Clientes Prestige, com um crescimento de 28% face ao período homólogo de 2017, por via da melhoria da sistemática comercial, da intensificação de ações de referenciação cruzada (*cross-networking*) e de referenciação por Clientes (*member get member*), de protocolos com empresas e do suporte de campanhas, como a Campanha "Família Millennium" com vantagens extensíveis aos familiares dos nossos Clientes, a Campanha "Conseguimos Mais 10% do seu ordenado", que atribui a novos Clientes 10% do valor do 1.º ordenado domiciliado em Conta Poupança Ordenado ou PPR Ordenado e a Campanha Médis & Móbis, com um benefício até 450 euros creditado em conta.
- Manutenção da campanha de captação de contas títulos, com atribuição de isenções e descontos de preçário de transações em Bolsa, com vista ao reforço das ações de dinamização para colocação e utilização do MTrader – plataforma de negociação que conquistou o prémio *Best Capital Market Promotion Iniciative* na Euronext Lisbon Awards 2018.
- Aumento da concessão de Crédito a Clientes do Segmento *Prestige*, quer crédito habitação, quer crédito pessoal (*online* e pré-aprovados), e disponibilização de produtos e serviços mais convenientes para o Cliente – serviço chave na mão – e mais adaptados às tendências de mercado – crédito arrendamento.
- Ações de *marketing* relacional com os Clientes Prestige em eventos como o Millennium Estoril Open e *test-drive* em parceria com a Jaguar Land Rover, com vista à promoção do *renting* como solução de financiamento automóvel.

Clientes Residentes no Exterior

- Crescimento de 24% no ritmo de captação de Clientes residentes no exterior no 1º semestre de 2018, suportado por ações de captação por referenciação, ações de comunicação e reforço de relação com os Clientes em países onde se concentram as maiores comunidades de emigrantes e por via de protocolos para a captação de Clientes com estatuto de residentes não habituais e *Golden Residence Permit*.
- Crecimento de 30% no volume de transferências recebidas para Clientes residentes no exterior nos primeiros seis meses do ano, face ao período homólogo, atingindo o valor mais alto de sempre registado num primeiro semestre.
- Reforço da proximidade com ações de contacto no período da Páscoa e por celebração do Dia de Portugal e das Comunidades Portuguesas, promovendo a vinculação com condições especiais para os Clientes.

Negócios

- No 1º semestre de 2018, mais de 10.000 microempresas escolheram o Millennium bcp para iniciarem relação comercial, representando um crescimento de 36% face a igual período do ano passado.
- Reforço da proposta de valor para os Cliente microempresas, com um novo modelo de acompanhamento comercial, baseado numa oferta simples e ajustada às necessidades dos empresários, bem como, com processos de decisão e contratação de crédito mais automatizados e com maior utilização de canais digitais, nomeadamente Internet, *Mobile* e linha de apoio com horário alargado.
- Reforço do financiamento à economia, através da campanha "O Banco que financia o futuro", com mais de 2.000 milhões de euros de crédito novo, que se traduziu num crescimento da carteira de crédito em 150 milhões de euros.
- Novas iniciativas de dinamização da utilização das Linha Capitalizar e reforço da interação com as Sociedades de Garantia Mútua, complementadas com ações de divulgação do Programa Portugal 2020, reforçando o apoio às empresas nas diferentes fases do projeto.
- Consolidação do apoio à tesouraria das empresas, com mais de 60.000 empresas a beneficiarem das vantagens da solução integrada "Cliente Frequente Negócios", bem como num crescimento da carteira de recursos das microempresas em cerca de 400 milhões de euros no 1º semestre de 2018.
- Número de Clientes empresariais a utilizar o Portal de Empresas (*Internet banking*) ultrapassa já 70.000 empresas, que continuam a beneficiar de um serviço prático e ágil, com níveis de satisfação elevados.
- Consolidação da proposta de valor de Banco especialista em *franchising*, através do acompanhamento comercial de proximidade às empresas com modelos de negócio em *franchising* (Master e Franchisados), desenvolvendo reuniões periódicas com as marcas e presença nos principais eventos do setor.

Produtos e meios de pagamento

- No âmbito da forte aposta estratégica no digital, foram reforçadas as ações de *onboarding* e lançada uma campanha de adesão específica, dirigida aos Clientes que aumentem o seu envolvimento digital com o Banco, com o sorteio de telemóveis topo de gama.
- Lançamento de abertura de conta 100% digital, via *smartphone*, também disponível aos fins-de-semana e feriados.
- Ações de venda de seguros por via digital, com várias ações promocionais e implementação de processo integrado de venda telefónica em mais seguros de risco.
- Lançamento da funcionalidade de efetuar pedidos de crédito no *site*, na App Millennium e no Mobile Web.
- Campanha Vantagem Família com vantagens exclusivas em crédito, poupanças e seguros para familiares de Clientes com Soluções Integradas de forma a fidelizar "toda a família".
- Dinamização de campanhas *above the line* para os Clientes mais novos, alavancadas em *pricing* especial e oferta não financeira dirigida.
- Reforço do programa de retenção preventiva de soluções integradas com o envio sistemático de comunicação multicanal relembrando os benefícios já usufruídos e outros à disposição.
- Apresentação de soluções de investimento aos Clientes, visando a diversificação do seu património

financeiro, nomeadamente certificados, depósitos indexados, obrigações estruturadas, fundos de investimento e seguros financeiros.

- No âmbito da DMIF II, salienta-se a formação contínua das equipas comerciais e o desenvolvimento de ferramentas que permitem assegurar uma rigorosa e informada tomada de decisão por parte dos Clientes.
- Campanha de 3 ou 6 meses de prestações sem juros em crédito imobiliário, uma oferta atrativa e única no mercado, muito valorizada pelos Clientes. Manteve-se o enfoque nas soluções de taxa fixa, solução com grande adesão por parte dos Clientes. Dinamização e ajustamentos nas soluções de crédito habitação, designadamente condições especiais para transferências de crédito.
- Lançamento da nova *gateway* de pagamentos digitais, Millennium P@y.Me, uma plataforma informática que operacionaliza a aceitação de diferentes meios de pagamento em lojas *online* de comerciantes (ex. cartões, MB WAY e pagamento de serviços Multibanco), com a visão agregada das diferentes formas de receber os pagamentos e uma única integração informática, com o objetivo de apoiar e flexibilizar a entrada das empresas no negócio de *e-commerce*.
- Início do desenvolvimento de uma rede própria de aceitação da marca Union Pay em Portugal, com vista a promover as transações dos turistas Chineses.
- Celebração de um contrato de representação da marca Alipay, para lançamento em Portugal de uma rede de aceitação de pagamentos móveis destinada a turistas Chineses. Até ao final de 2018 e numa primeira fase, a rede Alipay irá abranger os estabelecimentos portugueses que registam o maior afluxo destes visitantes, sendo esta a maior plataforma de pagamentos móveis e *online* do mundo.

ActivoBank

- Resultado líquido aumentou de 1,2 milhões de euros no 1º semestre de 2017 para 2 milhões de euros no 1º semestre de 2018.
- Aumento do número de Clientes para 193 mil, +39% face ao final do 1º semestre de 2017, mais de 143 mil seguidores no Facebook e património sob gestão dos Clientes a atingir cerca de 1,5 mil milhões de euros.
- Implementação da abertura de conta totalmente *online* através da app do banco.
- Desenvolvimento de ferramentas de suporte aos processos de *customer relationship management*.
- Elaboração de *landing pages* de abertura de conta e para campanhas especiais de produtos.
- Investimento sustentado e sistemático em Google Adwords.
- Realização de duas campanhas de comunicação: campanha institucional, muito direcionada para a abertura de conta através da app e campanha de produto (crédito pessoal), totalmente desenvolvida com o intuito de criar notoriedade da marca associada a crédito.
- Durante o verão, foram efetuadas várias ações de ativação de marca, baseadas em desporto e estilo de vida, com destaque para o patrocínio do triatlo de Oeiras e o apoio no âmbito dos campeonatos de andebol e de voleibol de praia.

RESULTADOS

Milhões de euros

RETALHO	30 jun. 18	30 jun. 17	Var. 18/17
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	212	201	5,3%
Outros proveitos líquidos	197	176	12,2%
	409	377	8,5%
Custos operacionais	235	224	4,7%
Imparidade	11	40	-71,2%
Resultado antes de impostos	163	113	44,0%
Impostos	50	33	53,3%
Resultado após impostos	113	80	40,2%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	969	753	28,8%
Rendibilidade do capital afeto	23,4%	21,5%	
Riscos ponderados	8.570	6.173	38,8%
Rácio de eficiência	57,3%	59,4%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	20.855	20.857	
Recursos totais de Clientes	37.396	35.035	6,7%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos totais de Clientes com base em saldos médios.

Em 30 de junho de 2018, o resultado após impostos do segmento de Retalho do Millennium bcp em Portugal ascendeu a 113 milhões de euros, evidenciando um crescimento de 40,2% face aos 80 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2017. Este desempenho favorável é justificado pelo aumento do produto bancário e pelo registo de menores dotações de imparidade, não obstante os custos operacionais superiores. No que respeita à evolução das principais rúbricas da Demonstração de Resultados, são de salientar os seguintes aspetos:

- A margem financeira situou-se em 212 milhões de euros em junho de 2018 e registou um crescimento de 5,3% face ao período homólogo de 2017 (201 milhões de euros), influenciado pela redução continuada dos custos suportados com os depósitos a prazo;
- Os outros proveitos líquidos aumentaram de 176 milhões de euros em 30 de junho de 2017 para 197 milhões de euros em 30 de junho de 2018, evidenciando um crescimento de 12,2%;
- Os custos operacionais aumentaram 4,7% face ao período homólogo do ano anterior, refletindo essencialmente o aumento dos custos com o pessoal, na sequência da reposição salarial ocorrida a partir de julho de 2017;
- A imparidade situou-se em 11 milhões de euros em junho de 2018, comparando favoravelmente com os 40 milhões de euros observados no mesmo período de 2017, traduzindo a tendência de progressiva normalização do custo do risco;
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 20.855 milhões de euros em 30 de junho de 2018, alinhado com a posição existente no final de junho de 2017 (20.857 milhões de euros), enquanto os recursos totais de clientes aumentaram 6,7% no mesmo período, totalizando 37.396 milhões de euros em 30 de junho de 2018 (35.035 milhões de euros em junho de 2017), sendo a sua evolução explicada sobretudo por uma maior captação de depósitos junto de clientes, embora se tenha verificado também um aumento dos recursos aplicados em produtos registados fora do balanço.

EMPRESAS, CORPORATE E BANCA DE INVESTIMENTO

DESTAQUES

Empresas e *Corporate*

- Portugal 2020: no quadro do apoio às empresas com candidaturas e projetos de investimento aprovados no âmbito do Programa Portugal 2020, o Banco concedeu novos financiamentos no valor global aproximado de 275 milhões de euros. De destacar igualmente o reforço da oferta financeira, com a disponibilização de financiamento às empresas desde a fase de apresentação da candidatura junto

das Autoridades de Gestão até ao encerramento dos projetos.

- Linha Capitalizar: no âmbito das soluções de financiamento destinado tanto ao apoio a fundo de maneio como para novos investimentos, designadamente os associados ao programa Portugal 2020, foram apoiadas no 1º semestre de 2018 cerda de 1.050 empresas num montante global de aproximadamente 120 milhões de euros.
- Linha Millennium FEI Inovação: Concessão de novos financiamentos no valor de cerca de 100 milhões de euros visando apoiar as empresas inovadoras.
- Liderança do mercado em *factoring* e *leasing*, de acordo com a Associação de Leasing e Factoring, com uma quota de mercado de 27,7% em *factoring* total e de 15% em *leasing total* (dados divulgados a 25 de Julho, relativos a dezembro de 2017).
- Subscrição das novas Linhas de Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018, linhas de financiamento direcionadas para o apoio às necessidades de tesouraria das empresas, integrando ainda soluções de *leasing,* resultantes de uma nova parceria com as Sociedades de Garantia Mútua contando com um *plafond* global de 112 milhões de euros.
- Realização de nova edição dos Roteiros de Exportação, dedicada à Alemanha, tendo como objetivo reforçar o conhecimento sobre o mercado daquele país, das suas potencialidades de crescimento e oportunidades de exportação e internacionalização para as empresas portuguesas, com recurso às soluções financeiras do Millennium bcp disponíveis para apoiar no desenvolvimento do Comércio Externo.
- Realização de uma missão empresarial à Polónia, em parceria com o Bank Millennium Polónia, no âmbito da semana *Flavours of Portugal* em Varsóvia.
- Reforço das soluções financeiras Agrofuturo, com a celebração de Protocolo de Cooperação com a Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP). Este acordo estabelece os termos e as condições financeiras preferenciais, designadamente na concessão de empréstimos, prestação de garantias bancárias, adiantamento de incentivos e financiamentos comunitários, que o Banco disponibiliza a todos os agentes envolvidos no universo da CAP, nomeadamente os associados ou filiados daquela Confederação e empresários agrícolas a título individual.
- Aumento da proximidade ao setor agrícola através da presença no SISAB 2018 - Salão Internacional do Vinho, Pescado e do Agro-Alimentar; da presença na 35ª Edição da Ovibeja e na 55º Feira Nacional da Agricultura.
- Realização em Coimbra e no Funchal dos *workshops* "Financiamento para o Turismo – As melhores soluções", promovido em conjunto com a Confederação do Turismo Português (organismo de cúpula do associativismo empresarial do Turismo) no âmbito do Protocolo de Parceria estratégica estabelecido com o Millennium bcp, tendo como objectivo reforçar a aposta do Banco num setor de atividade cada vez mais relevante para a economia portuguesa.
- Apoio às Misericórdias Portuguesas através da dinamização do Acordo celebrado entre o Millennium bcp e a União das Misericórdias Portuguesas para desenvolver o Projeto de Qualificação das Comunidades Amigas das Pessoas Idosas (PQCAPI). A integração da CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade em março de 2018 alargou o âmbito de entidades beneficiadas pelo referido protocolo.
- Continuação das Jornadas Millennium Empresas, tendo sido realizada a primeira de 2018 em Vila Nova de Famalicão, no CITEVE (Centro Tecnológico das Industrias Têxteis e de Vestuário de Portugal).
- Apoio às PME Líder através da presença na cerimónia PME Excelência realizada pelo IAPMEI em Gondomar.
- Lançamento, em maio, da 2.ª edição dos "Prémios Millennium Horizontes", iniciativa que visa reconhecer e premiar as empresas que mais se destacam no país, promover a inovação e o crescimento das Empresas portuguesas.
- Lançamento da solução piloto de *factoring* e *confirming online*, 100% digital para apoiar as empresas com um processo integrado de gestão da sua tesouraria.

Banca de Investimento

- Participação em vários projetos relevantes de *corporate finance*, através da realização de serviços de assessoria financeira aos seus Clientes e ao próprio Banco em *dossiers* envolvendo o estudo, desenvolvimento e realização de operações de M&A, avaliações de empresas, reestruturações e reorganizações empresariais, bem como análises e estudos económico-financeiros de projetos. No

segmento de fusões e aquisições, destaca-se em particular a assessoria à Teixeira Duarte na alienação da sua participação no Lagoas Park.

- No âmbito de *project finance* em Portugal, destaca-se o fecho das operações de refinanciamento da PSA Sines, Yilport Iberia e Iberwind onde o Millennium bcp atuou como *Mandated Lead Arranger*, enquanto que na área internacional, destaca-se a continuação da execução de três mandatos de assessoria financeira em Moçambique, dois na área da produção de eletricidade e um na área de infraestruturas ferroviárias e portuárias.
- Na atividade de *structured finance*, de salientar a análise, estruturação, negociação e montagem de novas operações de financiamento em Portugal (moldes, energia, industria, transportes, hotelaria e turismo, etc), bem como, de diversas operações de reestruturação de grande empresas e grupos económicos em Portugal, merecendo particular destaque neste 1º semestre de 2018 o *closing* com sucesso do *acquisition finance* à Violas SGPS.
- Organização, montagem e colocação da emissão de obrigações da Saudaçor (65 milhões de euros) e da Região Autónoma da Madeira (455 milhões de euros), neste último caso realizada com aval do Estado e em conjunto com sindicato bancário.
- No segmento de *equity capital markets* salienta-se o papel de intermediário financeiro desempenhado pelo Millennium investment banking nas Ofertas Públicas de Aquisição anunciadas pela China Three Gorges sobre o capital da EDP e da EDP Renováveis.
- A área de abordagem setorial desenvolve a sua atividade mapeando os setores mais relevantes em cada momento para uma intervenção estruturada de banca de investimento em articulação com as Redes do Banco. Esta abordagem visa a identificação de oportunidades de negócio e de captação de novos Clientes.

Sugal LEAD MANAGER Programa de Papel Comercial 10.000.000 € 2018 Millennium	PSA Sines MANDATED LEAD ARRANGER Refinanciamento PSA Sines Undisclosed 2018 Millennium	REN JOINT LEAD MANAGER 1,750% Notes Vencimento 2025 300.000.000 € 2018 Millennium	SAUDAÇOR LEAD MANAGER Emissão de Obrigações Vencimento 2023 65.000.000 € 2018 Millennium	Região Autónoma da Madeira JOINT LEAD MANAGER Emissão de Obrigações Vencimento 2022 455.000.000 € 2018 Millennium
celbi SOLE LEAD MANAGER Emissão de Obrigações Vencimento 2026 50.000.000 € 2018 Millennium	VIOLAS JOINT LEAD MANAGER Acquisition Finance de participação na Viacer SGPS 328.000.000 € 2018 Millennium	JOINT GLOBAL COORDINATOR Oferta Pública de Subscrição de Obrigações 2018-2021 45.000.000 € 2018 Millennium	NOS LEAD MANAGER Programa de Papel Comercial 25.000.000 € 2018 Millennium	ALMINA LEAD MANAGER Programa de Papel Comercial 10.000.000 € 2018 Millennium
TMG LEAD MANAGER Programa de Papel Comercial 31.000.000 € 2018 Millennium	Iberwind Natural Efficiency MANDATED LEAD ARRANGER Refinanciamento do portfólio eólico Hammer II 578.900.000 € 2018 Millennium	YILPORT HOLDING INC. MANDATED LEAD ARRANGER Financiamento das concessões portuárias Yilport Iberia em PT 279.806.000 € 2018 Millennium	TEIXEIRA DUARTE ASSESSORIA FINANCEIRA Assessoria financeira na venda do Lagoas Park à Kildare Partners 375.000.000 € 2018 Millennium	

Negócio imobiliário

- Promoção e divulgação do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana (IFRRU2020) junto de potenciais investidores e Clientes proprietários de imóveis, tendo em vista disponibilizar as melhores soluções de acesso a crédito e recursos financeiros protocolados com a entidade Gestora do programa, no quadro programa de apoio à economia portuguesa, Portugal2020. Verificação do enquadramento das propostas de operações de financiamento apresentadas pelos Clientes junto das redes comerciais, às condições de acesso e de elegibilidade ao programa IFRRU2020, em conformidade com o quadro regulamentar protocolado com a Entidade gestora deste programa.
- Melhoria dos modelos de diagnóstico, avaliação do risco e estruturação, bem como da exploração de oportunidades de colocação de créditos (ativos).
- Aprofundamento de parcerias na comercialização dos imóveis em mercados fora de Portugal.
- Consolidação dos canais de venda em Portugal, reforçando aposta nas parcerias com empresas de mediação especializadas em ativos não habitacionais.
- Reforço no canal digital, *site* M imóveis, com a realização de campanhas exclusivas - "Faça a sua Oferta".
- Regularização, reposicionamento e conclusão de imóveis, com o objetivo de viabilizar e acelerar o processo de comercialização e reduzir o tempo de permanência dos mesmos no Banco.
- Continuidade do aprofundamento dos modelos de diagnóstico, estruturação e avaliação de *real estate trade related assets*, bem como da contínua exploração e consolidação de novos canais de *placement* destes ativos.

Interfundos

- Reforço da continuidade e da sustentabilidade financeira dos Organismos de Investimento Imobiliário (OII) , assente na preservação e criação de valor e de condições de liquidez para os participantes, a par da consolidação da posição de liderança de mercado.
- Prorrogação do prazo de duração de um OII (Inogi Capital).
- Realização de uma operação de aumento de capital (OII Oceanico III).
- Finalização da empreitada de escavação, contenção periférica e estrutura interior de operação de loteamento relativa ao Contrato de Reabilitação Urbana do Quarteirão de D. João I – imóvel propriedade dos OII AF Portfólio Imobiliário e Imopromoção.

Internacional

- Assinatura do *Memorandum of Understanding* com o ICBC, renovando e reforçando a cooperação entre as duas instituições em todas as áreas geográficas onde atuam, com especial enfoque nos países que estão incluídos na Iniciativa chinesa "Uma Faixa, Uma Rota", também conhecida como nova Rota da Seda, bem como em alguns países da América Latina.
- Assinatura de um acordo de conta participante em renminbi, com o Bank of China Macau, banco nomeado pelo Banco Central Chinês como banco de liquidação de renminbi para os países de língua portuguesa. Por via deste acordo o Millennium bcp será o primeiro banco em Portugal considerado *participating bank* com acesso ao sistema de pagamentos de Macau, o que permitirá a realização de pagamentos em renminbi nas melhores condições, beneficiando tanto empresas como particulares.
- No segmento de Multilaterais e Soberanos, procedeu-se à negociação de uma linha de crédito de apoio ao programa do governo denominado Casa Eficiente, que permitiu acesso a fundos do Banco Europeu de Investimento num montante total de 25 milhões de euros para financiar em condições mais favoráveis projetos de eficiência energética.
- Segundo contrato de garantia de carteira de 200 milhões de euros para apoiar projetos de Inovação fechado com o Fundo Europeu de Investimento.
- No âmbito de apoio ao *trade*, o Millennium bcp obteve da Corporacíon Andina de Fomento um limite para cobertura de risco de apoio a operações de comércio externo e a projetos ligados a países da América Latina.

Trade finance

- Volume total de operações de 33,5 mil milhões de euros no 1º semestre de 2018, o que representa um crescimento homólogo de 13,9%. O número de operações ascendeu a cerca de 1,1 milhões no 1º

semestre de 2018, o que representa um aumento de 14,7% face ao período homólogo. Crescimento de 12,6% no número de Clientes em relação ao mesmo periodo de 2017.

- Aumento da base de Clientes, através de ações específicas de captação e reativação de Clientes em todas as redes comerciais, da realização e participação em eventos com Clientes, da identificação de oportunidades de negócio nas principais geografias e da realização de reuniões com os Clientes nelas assinalados.
- Criação e dinamização de uma oferta de produtos e serviços na vertente do crédito colaborativo, com incidência na implementação de soluções de tesouraria no ambito do financiamento do ciclo de negócio dos Clientes (*supply chain financin*g)
- Implementação de novas soluções de *factoring* internacional.

RESULTADOS

Milhões de euros

EMPRESAS, CORPORATE & BANCA DE INVESTIMENTO	30 jun. 18	30 jun. 17	Var. 18/17
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	132	150	-11,9%
Outros proveitos líquidos	74	75	-2,2%
	206	225	-8,7%
Custos operacionais	62	63	-2,6%
Imparidade	205	210	-2,5%
Resultado antes de impostos	(61)	(48)	26,3%
Impostos	(20)	(15)	32,3%
Resultado após impostos	(41)	(33)	23,7%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1.067	1.076	-0,9%
Rendibilidade do capital afeto	-7,8%	-6,3%	
Riscos ponderados	9.610	8.921	7,7%
Rácio de eficiência	29,9%	28,1%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	13.205	13.869	-4,8%
Recursos totais de Clientes	11.074	10.991	0,8%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos totais de Clientes com base em saldos médios.

O resultado após impostos gerado pelo segmento de Empresas, Corporate e Banca de Investimento em Portugal apresentou prejuízos de 41 milhões de euros em 30 de junho de 2018 (prejuízos de 33 milhões de euros no mesmo período de 2017), evidenciando a manutenção de elevados níveis de provisionamento. O desempenho deste segmento é globalmente explicado pelas seguintes variações:

- A margem financeira atingiu 132 milhões de euros em junho de 2018, face a 150 milhões de euros apurados no mesmo período de 2017, refletindo sobretudo a perda de rendimento da carteira de crédito ditada pela persistência de baixas taxas de juro e menores volumes de crédito;
- Os outros proveitos líquidos fixaram-se em 74 milhões de euros em 30 de junho de 2018, diminuindo 2,2% face aos 75 milhões de euros apresentados no período homólogo de 2017;
- Os custos operacionais totalizaram 62 milhões de euros em junho de 2018, observando-se uma redução de 2,6% face a junho de 2017, refletindo, por um lado, a diminuição dos outros gastos administrativos como resultado do esforço realizado para a otimização de recursos e simplificação de estruturas, e por outro, o aumento dos custos com o pessoal como consequência da reposição salarial;
- A imparidade atingiu 205 milhões de euros em 30 de junho de 2018, diminuindo 2,5% face aos 210 milhões de euros reconhecidos em junho de 2017;
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 13.205 milhões de euros em 30 de junho de 2018, inferior em 4,8% face à posição existente no final do primeiro semestre de 2017 (13.869 milhões de euros) refletindo sobretudo o esforço de redução das *Non-Performing Exposures*. Os recursos totais de

clientes ascenderam a 11.074 milhões de euros em 30 de junho de 2018 (10.991 milhões de euros em junho de 2017), sendo a evolução explicada pelo aumento dos depósitos de clientes.

PRIVATE BANKING

DESTAQUES

- Crescimento do património financeiro em 6% e do património sobre gestão em 5%, como resultado dos elevados níveis de satisfação dos Clientes com o *private banker* e com os serviços *core* prestados pela rede Private Banking, ou seja, o aconselhamento prestado pelo especialista de investimento e o serviço de gestão de carteiras, conforme resultados do Inquérito de Satisfação a Clientes Private.
- Continuação da implementação das alterações e desenvolvimentos informáticos de modo a assegurar o cumprimento dos desafios da DMIF II. No âmbito do plano de formação da DMIF II, todos os comerciais da rede *Private Banking* estão certificados na componente de aconselhamento.
- Abertura de uma nova Unidade de Negócio Private em Aveiro.
- Reforço de ações de *marketing* relacional, em eventos desportivos, culturais e de caráter económico, com destaque para o concerto exclusivo para Clientes Private em Aveiro, para o Millennium Estoril Open, para a Rolex Cup, e para o Festival ao Largo Millennium 2018.
- Lançamento de um Serviço de *Concierge* e *Life Style Management*, o qual disponibiliza um serviço global de excelência, 24 horas por dia, 365 dias por ano, que dá acesso aos Clientes Private a experiências únicas.

RESULTADOS

Milhões de euros

PRIVATE BANKING	30 jun. 18	30 jun. 17	Var. 18/17
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	8	9	-11,6%
Outros proveitos líquidos	15	11	35,4%
	23	20	13,7%
Custos operacionais	9	7	19,3%
Imparidade	(1)	3	-140,9%
Resultado antes de impostos	15	10	46,6%
Impostos	5	3	56,5%
Resultado após impostos	10	7	42,4%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	59	45	31,5%
Rendibilidade do capital afeto	34,0%	31,3%	
Riscos ponderados	510	425	19,8%
Rácio de eficiência	39,4%	37,6%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	303	351	-13,8%
Recursos totais de Clientes	6.583	5.298	24,2%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos totais de Clientes com base em saldos médios.

Considerando a ótica dos segmentos geográficos, o resultado após impostos do *Private Banking* em Portugal ascendeu a 10 milhões de euros em 30 de junho de 2018, crescendo 42,4% face aos 7 milhões de euros apurados no mesmo período de 2017, devido essencialmente à evolução favorável dos outros proveitos líquidos e das necessidades de provisionamento, apesar da diminuição da margem financeira e do registo de maiores custos operacionais. No que respeita às principais rubricas da conta de exploração salientam-se as seguintes situações:

- A margem financeira alcançou 8 milhões de euros em junho de 2018, diminuindo 11,6% face ao período homólogo de 2017;
- Os outros proveitos líquidos atingiram 15 milhões de euros em 2018, refletindo um crescimento relevante face aos 11 milhões de euros apurados no primeiro semestre de 2017, induzido

principalmente pelo maior volume de proveitos reconhecidos com comissões;

- Os custos operacionais situaram-se em 9 milhões de euros em junho de 2018, evidenciando um aumento de 19,3% face ao valor apresentado em junho de 2017;
- A imparidade evidenciou uma reversão líquida de 1 milhão de euros, que compara com uma dotação de 4 milhões de euros no período homólogo de 2017;
- O crédito a clientes situou-se em 303 milhões de euros em 30 de junho de 2018, observando-se um decréscimo de 48 milhões de euros face à carteira existente no período homólogo de 2017 (351 milhões de euros), tendo os recursos totais de clientes crescido 24,2% no mesmo período, de 5.298 milhões de euros em 30 de junho de 2017 para 6.583 milhões de euros em 30 de junho de 2018, determinado fundamentalmente pela evolução dos ativos sob gestão e dos fundos de investimento.

NEGÓCIOS NO EXTERIOR

DESTAQUES[3]

Negócios na Europa

Polónia

- Resultado líquido de 82,3 milhões de euros no 1º semestre de 2018 (+10,8%), com o ROE a situar-se em 9,5%[4].
- Aumento do produto bancário em 5,4%, impulsionado pela margem financeira proforma[5] (+6,2%) e pelas comissões e outros proveitos (+3,8%).
- Os recursos de Clientes aumentaram 5,8%, tendo a carteira de crédito bruto aumentado 15,6%, excluindo crédito habitação em moeda estrangeira.
- O rácio CET1 atingiu 21,3% em 30 de junho de 2018.
- 1,7 milhões Clientes ativos, o que representa um crescimento de 10% face a 30 de junho de 2017.
- O Bank Millennium foi considerado o melhor entre bancos da Europa e Médio Oriente e África num relatório sobre maturidade da banca digital realizado pela Deloitte.

3 As variações de Resultados Líquidos e restantes rúbricas da Demonstração de Resultados, bem como as variações de crédito e recursos de clientes, refletem a evolução sem efeito cambial.

4 Ajustado pela anuidade para o Fundo de Resolução periodificada ao longo do ano.

5 A margem dos derivados, incluindo os de cobertura da carteira de crédito denominada em moeda estrangeira, é apresentada na margem financeira, enquanto que, em termos contabilísticos, parte dessa margem (5,7 milhões de euros em 2018 e 6,3 milhões de euros em 2017) é apresentada em resultados em operações financeiras.

BANK MILLENNIUM

Milhões de euros

	1S 2018	1S 2017	Var. % 18/17	1S 2017 excluindo efeito cambial	Var. % 18/17
Ativo total	16.620	16.446	1,1%	15.893	4,6%
Crédito a clientes (bruto)	11.924	11.542	3,3%	11.154	6,9%
Crédito a clientes (líquido)	11.494	11.199	2,6%	10.822	6,2%
Recursos de clientes	15.835	15.487	2,2%	14.966	5,8%
Dos quais: de Balanço	13.777	13.589	1,4%	13.132	4,9%
Fora de Balanço (*)	2.058	1.898	8,4%	1.834	12,2%
Capitais próprios	1.809	1.737	4,1%	1.679	7,7%
Margem financeira	205,6	191,1	7,6%	192,7	6,7%
Outros proveitos líquidos	106,1	104,1	1,9%	105,0	1,1%
Custos operacionais	149,6	142,6	4,9%	143,8	4,0%
Imparidades e provisões	24,9	28,8	-13,6%	29,0	-14,3%
Resultado líquido	82,3	73,7	11,7%	74,3	10,8%
Nº de clientes (milhares)	1.722	1.564	10,1%		
Colaboradores (número) (**)	5.846	5.865	-0,3%		
Sucursais (número)	359	360	-0,3%		
Capitalização bolsista	2.225	2.139	4,0%	2.067	7,7%
% de capital detido	50,1%	50,1%			

Nota: a informação apresentada neste quadro foi retirada, sempre que disponível, das demonstrações financeiras reportadas pela subsidiária para efeitos de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

Fonte: Bank Millennium (critério contabilístico).

Taxas de câmbio:			
Balanço 1 euro =	4,3723	4,2252	zlótis
Demonstração de Resultados 1 euro =	4,2257	4,2604	zlótis

(*) Recursos de clientes registados fora de balanço com alteração de critério nos produtos de capitalização. Número comparável no 1S17.

(**) Alteração do registo contabilístico da contribuição para o fundo de resolução: de outros proveitos líquidos para outros gastos administrativos. 1S 2017 foi alterado por forma a ser comparável.

(***) Número de colaboradores de acordo com o critério *Full-Time Equivalent* (FTE).

Suíça

- Resultado líquido de 3,6 milhões de euros no 1º semestre de 2018 (+14,6%).
- Aumento do produto bancário, impulsionado pela subida da margem financeira (+26,1%), apesar dos juros negativos em EUR e CHF, que foram mais do que compensados pelo aumento significativo das taxas de juros em USD e dos outros proveitos líquidos (+10,2%).
- Os custos operacionais aumentaram 12,9% para 11,4 milhões de euros, principalmente devido aos custos associados ao recrutamento que dará apoio à implementação da estratégia de expansão do Banco.
- Os recursos totais de clientes aumentaram 8,8% e a carteira de crédito a clientes aumentou 15,7%.
- Não foi necessária a criação de imparidades ou provisões durante o 1º semestre de 2018.

MILLENNIUM BANQUE PRIVÉE

Milhões de euros

	1S 2018	1S 2017	Var. % 18/17	1S 2017 excluindo efeito cambial	Var. % 18/17
Ativo total	583	538	8,2%	507	14,8%
Crédito a clientes (bruto)	258	237	9,1%	223	15,7%
Crédito a clientes (líquido)	256	234	9,0%	221	15,7%
Recursos de clientes	2.850	2.780	2,5%	2.620	8,8%
Dos quais: de balanço	492	452	9,1%	425	15,7%
Fora de balanço	2.358	2.329	1,2%	2.195	7,4%
Capitais próprios	74	78	-5,1%	73	0,7%
Margem financeira	2,7	2,3	16,4%	2,1	26,1%
Outros proveitos líquidos	13,4	13,2	1,7%	12,2	10,2%
Custos operacionais	11,4	10,9	4,2%	10,1	12,9%
Imparidades e provisões	0,0	0,1	-100,0%	0,1	-100,0%
Resultado líquido	3,6	3,4	5,8%	3,1	14,6%
Nº de clientes (milhares)	1,9	1,9	0,0%		
Colaboradores (número)	76	71	7,0%		
Sucursais (número)	1	1	0,0%		
% de capital detido	100,0%	100,0%			

Nota: a informação apresentada neste quadro foi retirada, sempre que disponível, das demonstrações financeiras reportadas pela subsidiária para efeitos de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

Taxas de câmbio:

Balanço 1 euro =	1,1591	1,0923	francos suíços
Demonstração de Resultados 1 euro =	1,1652	1,0754	francos suíços

Outros negócios internacionais

Moçambique

- Resultado líquido de 51,1 milhões de euros no 1º semestre de 2018 (+22,0%), com o ROE a situar-se em 26,1%.
- Aumento do produto bancário em 6,8%, impulsionado pela subida da margem financeira (+3,1%) e dos outros proveitos (+70,1%).
- Os recursos de Clientes cresceram 0,5% e a carteira de crédito reduziu-se 20,4%.
- O rácio de capital situou-se em 25,8%.
- 1,4 milhões de Clientes ativos, o que representa um crescimento de 4% face a 30 de junho de 2017.
- O Millennium bim foi distinguido como melhor banco em Moçambique, tanto pela Global Finance como pela Euromoney.

MILLENNIUM BIM

Milhões de euros

	1S 2018	1S 2017	Var. % 18/17	1S 2017	Var. % 18/17
				excluindo efeito cambial	
Ativo total	2.057	2.046	0,6%	2.033	1,2%
Crédito a clientes (bruto)	915	1.157	-20,9%	1.150	-20,4%
Crédito a clientes (líquido)	835	1.052	-20,7%	1.046	-20,1%
Recursos de clientes	1.517	1.518	-0,1%	1.509	0,5%
Dos quais: de balanço	1.517	1.518	-0,1%	1.509	0,5%
Capitais próprios	439	364	20,6%	362	21,3%
Margem financeira	92,2	91,3	0,9%	89,4	3,1%
Outros proveitos líquidos	28,7	24,3	18,0%	23,8	20,6%
Custos operacionais	43,1	42,7	0,9%	41,8	3,0%
Imparidades e provisões	13,4	14,9	-10,5%	14,6	-8,6%
Resultado líquido	51,1	42,8	19,4%	41,9	22,0%
Nº de clientes (milhares) (*)	1.380	1.323	4,3%		
Colaboradores (número)	2.634	2.563	2,8%		
Sucursais (número)	190	179	6,1%		
% De capital detido	66,7%	66,7%			

Nota: a informação apresentada neste quadro foi retirada, sempre que disponível, das demonstrações financeiras reportadas pela subsidiária para efeitos de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

Taxas de câmbio:

Balanço 1 euro =	69,1250	68,6870	meticais
Demonstração de Resultados 1 euro =	73,4279	71,8837	meticais

(*) Número de clientes com alteração de critério para número de clientes ativos. Número comparável no 1S17.

Macau

- Resultado líquido de 5,6 milhões de euros (-4,7%), tendo sido influenciado negativamente pela redução da carteira de crédito durante o 1º trimestre do ano de 2018 apesar da recuperação no final do semestre e, sobretudo, pela redução dos *spreads* nas operações de refinanciamento.
- Em Junho de 2018, os depósitos de clientes situaram-se em 632 milhões de euros (-25,8%) e o crédito bruto em 411 milhões de euros (+14,9%).
- Atuação da sucursal como ponto de apoio para negócios de empresas Portugueses em Macau.
- Operações de *trade finance* para apoio a empresas portuguesas com exportações e/ou importações da China.
- Captação de empresas de *trading* de capitais angolanos com operações de comércio internacional com a China.
- Apoio a Clientes chineses que se candidatem à obtenção do *golden visa* e a Clientes com investimentos no sector imobiliário em Portugal.
- Promoção de contactos entre a área de banca de investimento do Millennium bcp e empresas chinesas na procura de soluções de investimento nos países lusófonos.
- Contraparte nas operações de depósitos fiduciários do Millennium Banque Privée.

Ilhas Caimão

- Resultado líquido de 2,5 milhões de euros, em linha com o resultado líquido do 1º semestre de 2017, ajustado de efeitos cambiais não relevantes em base consolidada.
- Em junho de 2018, os recursos de clientes do Millennium bcp Bank & Trust situaram-se em 284 milhões de euros (-18,1%) e o crédito bruto em 20 milhões de euros (-49,0%).

MILLENNIUM BCP BANK & TRUST

Milhões de euros

	1S 2018	1S 2017	Var. % 18/17
Ativo total	596	659	-9,5%
Crédito a clientes (bruto)	20	39	-49,0%
Crédito a clientes (líquido)	17	37	-53,6%
Recursos de clientes	284	347	-18,1%
Dos quais: de balanço	275	336	-18,1%
Fora de balanço	9	11	-15,5%
Capitais próprios	320	318	0,7%
Margem financeira	2,4	3,5	-31,1%
Outros proveitos líquidos (*)	0,4	0,1	> 200%
Custos operacionais	1,0	0,9	15,2%
Imparidades e provisões	(0,7)	0,2	< -200%
Resultado líquido (*)	2,5	2,5	-0,4%
Nº de clientes (milhares)	0,2	0,2	-22,4%
Colaboradores (número)	6	7	-14,3%
Sucursais (número)	0	0	
% De capital detido	100,0%	100,0%	

Nota: a informação apresentada neste quadro foi retirada, sempre que disponível, das demonstrações financeiras reportadas pela subsidiária para efeitos de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(*) Outros proveitos líquidos e Resultado líquido encontram-se ajustados de efeitos cambiais não relevantes em base consolidada, no montante de 19,7 milhões de euros no 1S17.

RESULTADOS

Milhões de euros

NEGÓCIOS NO EXTERIOR	30 jun. 18	30 jun. 17	Var. 18/17
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	299	282	6,1%
Outros proveitos líquidos (*)	119	118	0,7%
	418	400	4,5%
Custos operacionais	188	179	4,8%
Imparidade	38	45	-15,0%
Resultado antes de impostos	192	176	9,3%
Impostos	46	43	7,5%
Resultado após impostos	146	133	9,9%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1.471	1.356	8,5%
Rendibilidade do capital afeto	20,0%	19,8%	
Riscos ponderados	12.047	10.341	16,5%
Rácio de eficiência	44,9%	44,8%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	12.600	12.523	0,6%
Recursos totais de Clientes	19.409	19.021	2,0%

(*) Inclui resultados por equivalência patrimonial respeitantes à participação no Banco Millennium Atlântico.

De acordo com a segmentação geográfica, o resultado após impostos dos Negócios no Exterior situou-se em 146 milhões de euros em 30 de junho de 2018, traduzindo um crescimento de 9,9% face aos 133 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2017. Esta evolução positiva é explicada sobretudo pelo comportamento da margem financeira e pelo menor nível de dotações para imparidades que superaram os maiores custos operacionais.

Tendo em conta as diferentes rubricas da conta de exploração, o desempenho dos Negócios no Exterior pode ser analisado como segue:

- A margem financeira situou-se em 299 milhões de euros em 30 de junho de 2018, comparando com 282 milhões de euros alcançados no período homólogo de 2017. Excluindo o impacto decorrente do processo de afetação de capital a cada uma das subsidiárias, a margem financeira gerada pelos Negócios do Exterior evidenciou um crescimento de 5,1%. Adicionalmente, se o efeito cambial também fosse desconsiderado, a margem financeira teria aumentado 5,3%, refletindo o desempenho das subsidiárias na Polónia, Moçambique e Suíça;
- Os outros proveitos líquidos apresentaram um aumento de 0,7% (+6,0%, excluindo efeitos cambiais), beneficiando do desempenho positivo da subsidiária em Moçambique;
- Os custos operacionais em junho de 2018 situaram-se em 188 milhões de euros, aumentando 4,8% face ao valor registado no período homólogo de 2017. Esta evolução deveu-se essencialmente ao contributo do Bank Millennium na Polónia. Excluindo os efeitos cambiais, os custos operacionais teriam registado um aumento de 5,2%, essencialmente influenciados pela evolução das subsidiárias na Polónia, na Suíça e em Moçambique;
- A imparidade, não obstante incorporar o impacto negativo decorrente da aplicação da IAS 29 ao Banco Millennium Atlântico no primeiro semestre de 2018 (7 milhões de euros) diminuiu 15,0% comparativamente ao primeiro semestre de 2017; excluindo este impacto e os efeitos cambiais, teria diminuído 29,4%, traduzindo sobretudo a evolução favorável registada no Millennium BIM em Moçambique, no Bank Millennium na Polónia e no Millennium bcp Bank & Trust nas ilhas Caimão;
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 12.600 milhões de euros, superando os 12.523 milhões de euros registados em 30 de junho de 2017. Excluindo os efeitos cambiais, a carteira de crédito aumentou 1,7%, tendo o crescimento observado na operação na Polónia sido atenuado pela contração verificada nos volumes de crédito da operação em Moçambique;
- Os recursos totais de clientes na atividade internacional registaram um aumento de 2,0% face aos 19.021 milhões de euros registados em 30 de junho de 2017, situando-se nos 19.409 milhões de euros em 30 de junho de 2018, influenciados essencialmente pelo desempenho da subsidiária na Polónia, nomeadamente pelo crescimento dos depósitos de clientes, dos ativos sob gestão e dos fundos de investimento. Não considerando os efeitos cambiais, os recursos totais de clientes da atividade internacional cresceram 5,5%.

OUTROS

Millennium bcp Ageas

Com vista a proporcionar um serviço de excelência aos Clientes, deu-se continuidade, durante o 1º semestre de 2018, aos projetos em curso, tendo sido lançadas novas iniciativas que contribuíram para assegurar a manutenção da posição de liderança do Grupo na venda de seguros através do canal bancário, dos quais se destacam projetos como o "Silver", o "Ocentrix" e o "Venda Associada".

A tendência de envelhecimento populacional e a mudança de hábitos de vida subjacentes foram endereçadas através da criação do projeto "Silver", o qual se foca no desenvolvimento de soluções de proteção, financeiras e não-financeiras, desenhadas especificamente para este segmento de negócio que se prevê de extrema importância na economia nacional.

No que diz respeito ao projeto "Ocentrix", foram registados avanços importantes nos processos de sinistros para melhorar a experiência de Cliente em todo o decorrer do processo, incluindo a disponibilização de um assistente de sinistros que visa suportar os Clientes em processos em que não existe envolvimento da seguradora (isto é, um processo entre o Cliente e a seguradora congénere). Mantendo o foco estratégico na excelência operacional, foi ainda lançado conjuntamente com o Banco o projeto "Venda Associada" que tem como principal objetivo reforçar a eficiência e simplicidade dos processos existentes.

Numa ótica de *performance* comercial, o negócio de seguros Vida registou uma produção de 599 milhões de euros, representando um decréscimo de 16,8% face ao mesmo período do ano passado, devido sobretudo ao

desempenho negativo dos *unit linked*, especialmente os fechados, condicionado pelo lançamento de apenas duas novas séries este ano. Já os seguros de capitalização e PPR tiveram melhor desempenho face ao período homólogo.

O desempenho operacional e a solidez técnica da operação de vida permitiram gerar um contributo de 17,9 milhões de euros em resultados líquidos para o Millennium bcp, o que representou um aumento de 3% face ao ano anterior.

No negócio de seguros Não Vida, o enfoque das redes comerciais do Millennium bcp permitiu um crescimento de produção em 8% quando comparado com o período homólogo, reforçando a posição de líder de distribuição de seguros não vida no canal bancário, com uma quota de mercado de 35,8%.

Este desempenho foi impulsionado por algumas iniciativas, como a forte campanha multimeios da Médis, resultado do *rebranding* realizado este semestre e outras campanhas comerciais, que tiveram um contributo positivo quer na rede Retalho, quer na rede de Empresas que, face ao período homólogo do ano passado, aumentaram 6% e 3%, respetivamente.

Principais Indicadores	Jun-2018	Jun-2017	Variação
Quota de Mercado – Prémios			
Vida	16,9%	22,1%	-5,2 p.p.
Não Vida	7,2%	7,2%	0 p.p.
Quota de Mercado – Prémios em *Bancassurance*			
Vida	20,1%	27,7%	-7,6 p.p.
Não Vida	35,8%	36,3%	-0,5 p.p.

Estratégia

Plano estratégico 2021

O Millennium bcp implementou com sucesso o programa de reestruturação para alcançar a recuperação operacional no seu mercado *core*, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente desafiante no setor bancário no mercado português. Esta posição é reflexo de um persistente percurso ao longo do qual se atingiram diversos objetivos, tais como a redução de custos operacionais de mais de 40% em Portugal desde 2011 e a redução de 44% nos NPE do Grupo desde 2013 (de 13,7 mil milhões de euros para 7,7 mil milhões de euros em 2017). Três competências distintivas estiveram no centro desta recuperação: um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, a liderança de mercado em termos de eficiência e operações internacionais competitivas.

O Millennium bcp está agora pronto para iniciar um novo ciclo de crescimento, com rendibilidade, que exige capacidades complementares para lidar com um contexto em mudança e assegurar uma posição sustentável. Estas capacidades incluem a liderança no digital, na oferta de mobilidade centrada em dispositivos móveis, nas competências analíticas (preparando a organização para ser competitiva nesta nova era) e na integração em cadeias de valor e em ecossistemas (incorporando as necessidades e abrangência dos Clientes), complementados por um balanço robusto e por uma alocação de capital rigorosa, moldados por uma robusta estrutura de governação (continuando o esforço do Millennium bcp para reduzir o risco e reforçar o enfoque em negócios de valor acrescentado).

Neste contexto, o Millennium bcp definiu cinco prioridades centrais para o futuro:

Mobilização do talento, o que implicará estimular os Colaboradores para, em equipa, impulsionarem a agenda do Banco, promovendo maior envolvimento e pró atividade, reforçando a responsabilização pela tomada de decisões num modelo colaborativo. O talento do Banco também será revigorado pelo desenvolvimento de um modelo de progressão baseado no mérito e pelo incentivo ao desenvolvimento de novas capacidades. Será ainda efetuada uma revisão transversal dos processos de compensação das equipas para assegurar o alinhamento com a nova agenda estratégica e com o desempenho.

Digitalização centrada em dispositivos móveis, ambicionando um expressivo aumento do esforço na transformação da experiência de interação dos Clientes e na obtenção de ganhos de produtividade em todas as geografias, realçando a imagem de inovação do Millennium bcp. As principais prioridades consistem em redesenhar a experiência de interação digital a partir de uma abordagem centrada em dispositivos móveis, transformando as principais jornadas dos Clientes e configurando um modelo omni canal assente na conveniência e na produtividade, transformando as operações através da implementação de tecnologias de próxima geração (como robótica e processamento de linguagem natural). Paralelamente, uma estratégia de TI enfocada na atualização de tecnologia, segurança de informação e formas de trabalho possibilitará essas alavancas.

Crescimento e liderança em Portugal, com vista a maximizar o potencial da posição única em que o Banco emerge da crise financeira (o maior banco privado português), implicando um compromisso renovado para aumentar a base de Clientes e expandir relacionamentos. Este compromisso materializa-se no apoio ao desenvolvimento das empresas portuguesas (por exemplo, posicionando-se como parceiro preferencial de pequenas empresas de bom risco), servindo simultaneamente todas as necessidades dos Clientes particulares. O Millennium bcp procura ainda capturar todo o potencial da oferta simplificada e baseada na criação de valor do ActivoBank, avaliando o respetivo potencial de internacionalização.

Crescimento da presença internacional, com o objetivo de capitalizar as oportunidades nos mercados de elevado crescimento onde o Millennium bcp está presente e detém vantagens competitivas. Isso implica na Polónia intensificar o crescimento, desenvolvendo e aprofundando dos relacionamentos no Retalho e aumentando a base de negócios com Clientes; na Suíça operar uma mudança profunda, baseada no crescimento dos negócios existentes e na exploração de novos mercados e assessoria digital; em Moçambique alavancar a liderança de mercado para se concentrar na rendibilidade e capturar as oportunidades associadas aos grandes investimentos em *commodities* planeados; em Angola construir uma posição como parceiro de negócios confiável e sólido com relações locais únicas; e explorar oportunidades emergentes relacionadas com a China (fluxos de comércio e investimento, pagamentos, *private banking*).

Sustentabilidade do modelo de negócio, mantendo como prioridade clara a melhoria da qualidade da carteira de crédito do Millennium bcp, reduzindo o volume de NPE (redução de 60% até 2021) e, simultaneamente, reduzindo o custo do risco. O modelo de gestão dos riscos e de *compliance* será também reforçado para garantir um crescimento sustentável do volume de crédito, com um perfil de risco sólido.

A execução com sucesso destas prioridades permitirá ao Millennium bcp alcançar o conjunto de objetivos

estratégicos definidos para 2021: crescer o *franchise* (atingir mais de 6 milhões de Clientes ativos[6] até 2021), estar preparado para aproveitar as oportunidades do futuro (passar dos atuais 45% para mais de 60% Clientes digitais até 2021), ter um modelo de negócio sustentável (redução de 60% do volume de NPE, atingindo cerca de 3 mil milhões de euros) e obter retornos interessantes para os Acionistas (cerca de 40% de *cost-to-income* e cerca de 10% de ROE em 2021).

		1S18	2021
Crescimento do *Franchise*	Clientes ativos totais	4,8 milhões	>6 milhões
	Clientes digitais	45%	>60%
	Clientes *Mobile*	26%	>45%
Criação de valor	*Cost-to-income*	47%	~40%
	ROE	5,3%	~10%
	CET1	11,7%	~12%
	LTD	88%	<100%
	Dividend payout		~40%
Qualidade dos ativos	*Stock* de NPE	€6,7 mil milhões	€3,0 mil milhões
	Custo do risco	88 pb	<50 pb

[6] Clientes com movimentos de cartão de crédito ou débito nos últimos três meses ou com património igual ou superior a € 100.

Risco e *Outlook*

Sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo, que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência do Grupo através, nomeadamente, de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e correta avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de prevenção e proteção contra erros e fraudes;
- A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e atempada, que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis emanadas das entidades de supervisão, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com Clientes, das orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) e da Autoridade Bancária Europeia (EBA), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus Clientes, acionistas, colaboradores e supervisores.

Para atingir estes objetivos, o sistema de controlo interno é instituído com base na função de *compliance*, na função de gestão de riscos e na função de auditoria interna, que são exercidas por direções centralizadas e com atuação transversal ao Grupo. Os responsáveis destas três direções são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, por proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, a quem compete aprovar o perfil técnico e profissional destes responsáveis, enquanto adequado ao exercício das respetivas funções.

O sistema de controlo interno assenta:

- Num adequado ambiente de controlo interno;
- Num sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar as atividades do Grupo;
- Num eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a captação, tratamento e transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da instituição;
- Num efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas estas como o conjunto das insuficiências existentes, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o sistema de controlo interno), assegurando o desencadear de ações corretivas; e
- No rigoroso cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor, por parte dos colaboradores do Grupo, em geral, bem como pelas pessoas que exercem cargos de direção ou chefia, incluindo os membros dos órgãos de administração, assegurando-se, nomeadamente, o cumprimento do Código de Conduta do Grupo e das atividades bancárias, financeira, seguradora e de intermediação em valores mobiliários ou produtos derivados.

Sistemas de Gestão de Riscos, de Informação e Comunicação e de Monitorização do Sistema de Controlo Interno

O sistema de controlo interno engloba os seguintes subsistemas: o sistema de gestão de riscos, o sistema de informação e comunicação, e o processo de monitorização do sistema de controlo interno.

O sistema de gestão de riscos corresponde ao conjunto de processos integrados e permanentes que permitem a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais – de origem interna ou externa - a que se encontram expostas as instituições do Grupo, de forma a mantê-los em níveis pré-definidos pelos órgãos de administração e fiscalização, e tem em consideração os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de *compliance*, operacional, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta das instituições do Grupo, se possam revelar materiais.

Este sistema é adequadamente planeado, revisto e documentado e está suportado em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, que integram políticas e procedimentos

apropriados e claramente definidos, visando assegurar que os objetivos da instituição são atingidos e que são implementadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos previamente identificados.

O sistema de informação e comunicação garante a existência de informação substantiva, atual, compreensível, coerente, atempada e fiável, que permita uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, o perfil de risco da instituição e o comportamento e perspetivas de evolução dos mercados relevantes.

O processo de informação financeira é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de apoio à gestão que registam, classificam, associam e arquivam, de forma atempada, sistematizada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas da Comissão Executiva.

O processo de monitorização inclui todas as ações e avaliações de controlo desenvolvidas com vista a garantir a eficácia e adequação do sistema de controlo interno, nomeadamente, através da identificação de deficiências no sistema, quer na sua conceção, quer na sua implementação e/ou utilização. Executadas numa base contínua e como parte integrante das rotinas do Grupo, as ações de controlo e monitorização são complementadas com avaliações autónomas, periódicas ou extraordinárias. As deficiências com impacto material que possam ser detetadas através dos procedimentos de controlo são devidamente registadas, documentadas e reportadas aos órgãos de gestão e supervisão apropriados.

Neste contexto, a função de auditoria interna é exercida pela Direção de Auditoria com caráter permanente e independente, avaliando, em cada momento e de acordo com o plano estabelecido, a adequação e eficácia das diversas componentes do sistema de controlo interno como um todo, emitindo recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas.

Estes subsistemas do sistema de controlo interno são geridos na vertente de gestão de riscos pelo *Risk Office* e pelo *Compliance Office* e, na vertente de informação e comunicação, pelo Risk Office, pela Direção de Estudos, Planeamento e ALM, pela Direção de Contabilidade e Consolidação e pelas áreas responsáveis pela contabilidade nas diversas subsidiárias.

A atividade do Risk Office é transversal ao Grupo e inclui a coordenação das estruturas locais de gestão de riscos. A atividade do Compliance Office é igualmente transversal a todas as Instituições do Grupo, em termos de políticas de *compliance* aplicáveis, tendo em atenção as especificidades legais de cada jurisdição. A Direção de Contabilidade e Consolidação e a Direção de Estudos, Planeamento e ALM recebem e centralizam a informação financeira de todas as subsidiárias. À Direção de Auditoria compete a função de monitorização *in loco* do sistema de controlo interno, exercendo esta função transversalmente.

Assim, o *Risk Office*, o *Compliance Office*, a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM e a Direção de Auditoria asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação de informação ao nível do Grupo – tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e relativa ao acompanhamento e controlo dos riscos – que contemplam, designadamente:

- A definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo órgão de gestão, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- A identificação e controlo das operações intra-Grupo;
- A garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos.

Principais riscos e incertezas

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações
		ENVOLVENTE		
Regulamentar	▪ Prática regular de realização de Testes de Stress pelo BCE ▪ Alterações nos *standards* contabilísticos, nomeadamente na IFRS 9, a partir de janeiro de 2018, que inclui a transição de um modelo de perdas incorridas para um modelo de perdas esperadas ▪ Inexistência de enquadramento fiscal para efeitos de transição par a IFRS 9 ▪ Vazio legal para o tratamento fiscal da imparidade de crédito ▪ Linhas de orientação da Comissão Europeia e do BCE em matéria de provisionamento de NPL ▪ Linhas de orientação da EBA sobre os modelos IRB	**Elevado**	↔	▪ Requisito total de CET1 em 2018: 8,8125% ▪ Divulgação dos rácios LCR e NFSR, e de *Leverage* ▪ A IFRS 9 poderá resultar numa maior volatilidade da demonstração de resultados e numa maior pro-ciclicidade na concessão de crédito ▪ Maioria das linhas de orientação já está refletida nos modelos de risco do BCP, que, na sequência do diálogo contínuo com o BCE, se tornaram muito conservadores quando comparados com a maioria dos bancos na Europa ▪ Densidade de RWA de 57%
Soberano	▪ Retoma económica moderada ▪ Baixas taxas de juro e compressão dos *spreads* nas taxas de juro ativas ▪ Endividamento ainda elevado do setor público e do setor privado ▪ Aprovação do Orçamento de Estado para 2019 ▪ Exposição à dívida soberana Portuguesa e Moçambicana ▪ Exposição a países emergentes com forte dependência de *commodities* ▪ Exposição a créditos detidos por entidades moçambicanas ▪ Angola foi considerada uma economia com hiperinflação	**Médio**	↔	▪ Recuperação da rendibilidade limitada pelo reduzido nível de taxas de juro em termos nominais e pelo baixo crescimento potencial ▪ Ainda elevado *stock* de NPE ▪ Redução dos custos de financiamento ▪ Futura normalização da política monetária do BCE gera pressão sobre *yields* da dívida pública, mas o aumento da inclinação da curva de taxas de juro favorece rendibilidade dos bancos
		FUNDING E LIQUIDEZ		
Acesso aos mercados de WSF e estrutura de *Funding*	▪ Condições nos mercados de WSF/MMI e progressiva substituição do *funding* obtido junto do BCE por *funding* obtido no MMI /WSF ▪ Incentivo à colocação de instrumentos financeiros junto de investidores de Retalho ▪ Custo da emissão de dívida para cumprir com os requisitos do MREL ▪ Continuação do processo de desalavancagem dos agentes económicos internos *versus* crescimento do crédito vivo	**Reduzido**	↓	▪ Depósitos e recursos de Clientes de balanço determinantes na estrutura de *funding* ▪ Carteira de crédito poderá continuar a contrair-se por via da redução de NPE ▪ Necessidade de acesso aos mercados financeiros para cumprir com os requisitos do MREL, estimando-se que o *gap* seja gerível
		CAPITAL		
Risco de crédito	▪ *Stock* de NPA ainda elevado ▪ Risco de execução do Plano de Redução de NPA ▪ Exposição a ativos imobiliários, diretamente ou através da participação em fundos de investimento imobiliário e de reestruturação ▪ Exposição a países emergentes com forte dependência de *commodities*	**Elevado**	↔	▪ Impacto em SREP do elevado *stock* de NPE ▪ Necessidade de reduzir a morosidade dos processos de recuperação de crédito e/ou empresas ▪ Necessidade da redução da exposição ao risco imobiliário, apesar da evolução positiva dos preços no imobiliário ▪ Deterioração da qualidade de crédito concedido diretamente a países emergentes ou empresas desses países ou empresas nacionais com relações comerciais com esses países

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações
		CAPITAL		
Risco de mercado	▪ Volatilidade no mercados de capitais	**Reduzido**	↔	▪ Incerteza nos mercados ▪ Políticas monetárias dos Bancos Centrais ▪ Rendibilidade do fundo de pensões ▪ Redução dos resultados de *trading*
Risco operacional	▪ Inerente à atividade do Grupo	**Reduzido**	↔	▪ Simplificação de processos ▪ Degradação dos controlos ▪ Aumento do risco de fraude ▪ Política de segurança de dados ▪ Continuidade do negócio
Risco de concentração	▪ Concentração do ativo em algumas dimensões	**Médio**	↔	▪ Necessidade de reduzir o peso dos principais Clientes no total da carteira de crédito
Risco reputacional, legal e de *compliance*	▪ Inerente à atividade do Grupo ▪ Incentivos para colocação de produtos financeiros que permitam a recuperação da rendibilidade, desadequados ao perfil de risco ou às necessidades dos Clientes	**Médio**	↔	▪ Eventuais reclamações de Clientes ▪ Eventuais sanções ou outros procedimentos desfavoráveis resultantes de inspeções ▪ Instabilidade e maior exigência do quadro normativo aplicável à atividade financeira ▪ Regras AML e contra o financiamento do terrorismo
Rendibilidade	▪ Taxas de juro em níveis reduzidos em termos nominais ▪ Obrigatoriedade dos bancos refletirem integralmente o valor negativo do indexante de referência nos contratos de crédito à habitação. ▪ Espaço mais limitado para aumentar *spreads* nos depósitos a prazo na nova produção ▪ Pressões regulamentares sobre o comissionamento ▪ Reforço da cobertura dos ativos problemáticos por imparidades ▪ Exposição a mercados emergentes, incluindo países especialmente afetados pela descida do preço das *commodities* ▪ Concorrência das *Fintech*	**Médio**	↔	▪ Impactos negativos na margem financeira: efeito preço, efeito volume e efeito crédito vencido ▪ Necessidade de continuar a controlar os custos operacionais ▪ Manutenção de uma cobertura de ativos problemáticos por provisões adequada ▪ Reformulação do modelo de negócio e transformação digital

Gestão do Risco

O Sistema de Gestão de Riscos (SGR) do Grupo, a par da Auditoria Interna e da função de *Compliance* , é um dos elementos do Sistema de Controlo Interno (SCI), contribuindo decisivamente para um sólido ambiente de controlo e contenção de riscos, no âmbito do qual o Grupo desenvolve sustentadamente as suas atividades de negócio, de forma enquadrada pelo seu RAS (*Risk Appetite Statement*).

No primeiro semestre de 2018, o destaque relativo às principais atividades desenvolvidas, respostas e realizações – no âmbito do controlo, monitorização e acompanhamento dos diversos riscos a que o Grupo está sujeito - foram, sinteticamente, os seguintes:

- Revisão das métricas RAS, com atualização dos limites de tolerância a diversos riscos;
- Colaboração na revisão do Plano Estratégico do Banco;
- Coordenação das atualizações do Plano de Redução de NPA (*non-performing assets*) bem como dos relatórios regulares destinados à Supervisão e relativos ao reporte de cumprimento do mesmo;
- Coordenação das tarefas relacionadas com a inspeção do BCE (Banco Central Europeu) aos processos de valorização dos colaterais e *foreclosed assets* (ativos imobiliários e financeiros não cotados, associados a crédito do segmento Corporate);
- Aprovação para utilização parcial permanente do Método Padrão para tratamento das exposições de crédito relacionadas com créditos tarifários sobre o sistema elétrico nacional, bem como para as posições de crédito entre empresas do Grupo;
- Acompanhamento dos modelos internos utilizados no Grupo, bem como desenvolvimentos relativos aos mesmos, designadamente:
    - Colaboração nas respostas e coleção de dados requeridos pela inspeção TRIMIX (*Targeted Review of Internal Models*) relativa aos riscos de mercado;
    - Aprovação das alterações materiais aos modelos de LGD/ELBE (*Loss Given Default; Expected Loss Best Estimate*) para retalho, utilizados em Portugal;
    - Desenvolvimento e submissão de pedido à Supervisão para alterações metodológicas ao modelo interno de VaR (*Value-at-risk*);
    - Apresentação ao BCE de pedido para autorização de alterações materiais do modelo ELBE para as posições de Retalho do Bank Millennium (Polónia);
    - Arranque do desenvolvimento de novo modelo de estimação para os CCF (*Credit Conversion Factors*);
- Coordenação dos trabalhos relativos aos *stress tests* promovidos pelo BCE.

GOVERNO DA GESTÃO DE RISCO

A figura seguinte ilustra o governo da gestão de risco, referido a 30/06/2018, exercido através de diversos órgãos:

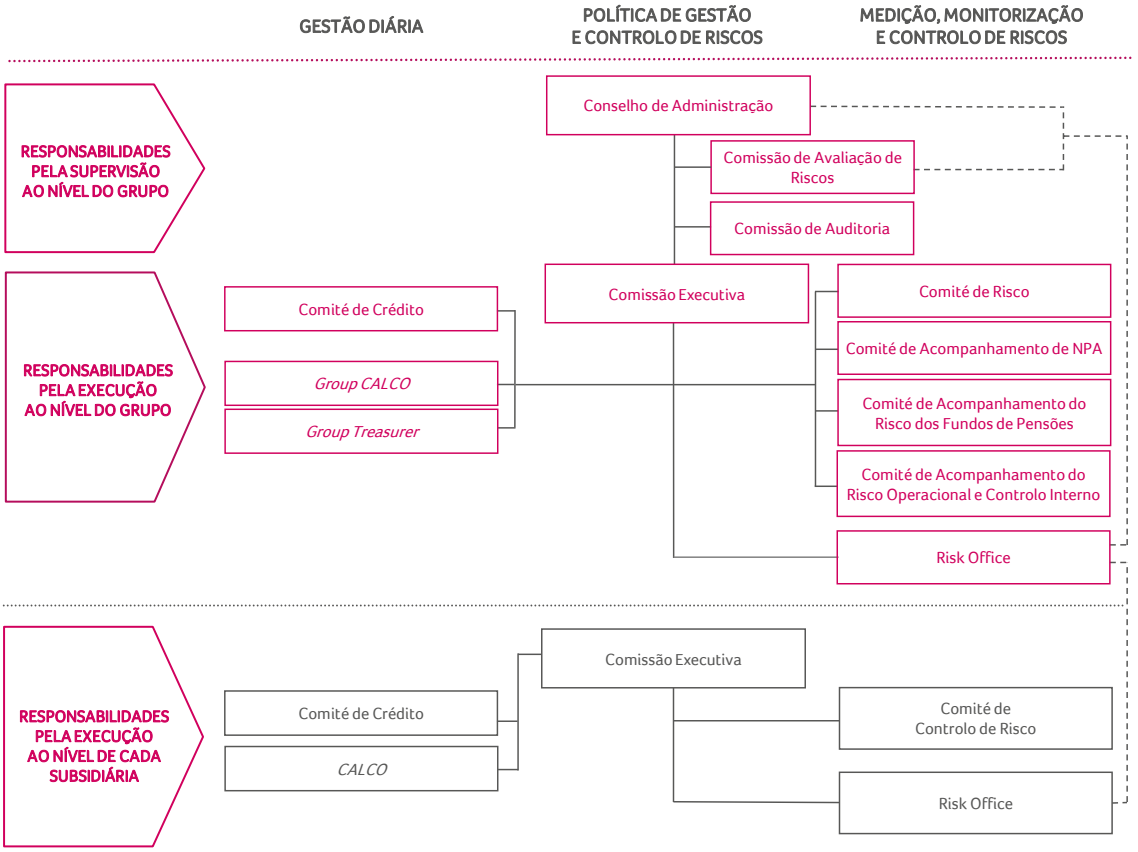

As composições, competências e responsabilidades dos órgãos de gestão e supervisão intervenientes no governo da gestão de risco - para além do Conselho de Administração (CA) e da sua Comissão Executiva (CE) – são as seguintes:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

A Comissão de Avaliação de Riscos é composta por três membros não-executivos do CA e tem as seguintes competências:

- Aconselhar o CA em matérias relacionadas com a definição da estratégia do risco, da gestão de capital e liquidez e da gestão dos riscos de mercado;
- Acompanhar os níveis globais de risco, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do grupo;
- Supervisionar a definição e implementação do "Apetite ao Risco" do Grupo e propor o respetivo RAS ao CA;
- Supervisionar o ICAAP e acompanhar as métricas do RAS, verificando do alinhamento das mesmas com os patamares e níveis definidos, bem como monitorizar os planos de ação desenhados para assegurar o cumprimento dos limites de risco estabelecidos.

O *Risk Officer* reporta funcionalmente a esta Comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução dos principais indicadores e métricas de risco e da imparidade do crédito, bem como todas as incidências, alterações e evoluções relativas ao Sistema de Gestão de Riscos (SGR).

COMISSÃO DE AUDITORIA

A Comissão de Auditoria é composta por três membros não-executivos do CA. No âmbito da governação da gestão de riscos, esta comissão destaca-se pelas suas competências globais de supervisão/fiscalização societária (no que se refere, por exemplo, ao acompanhamento dos níveis de risco do Grupo) bem como por aquelas que lhe são cometidas na esfera do SCI, designadamente:

- O controlo da eficácia do SGR e do SCI (e, também, do próprio sistema de auditoria interna);
- A emissão de parecer prévio sobre a entidade designada pelo Banco para avaliar a adequação e eficácia do SCI.

O *Risk Officer* participa nas reuniões regulares desta comissão, informando sobre a evolução dos principais indicadores e métricas de risco e da imparidade do crédito, bem como o estado de resolução das recomendações de controlo interno do âmbito do SGR (de controlo interno ou emitidas pelas autoridades de regulação/supervisão).

COMITÉ DE RISCO

Este Comité é responsável pela definição, ao nível executivo, do *framework* e das políticas e instrumentos de gestão de riscos no Grupo, estabelecendo os respetivos princípios, regras, limites e práticas para as Entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos.

O Comité de Risco acompanha os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados materialmente relevantes para o Grupo, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Grupo. O Comité de Risco valida ainda a conformidade da gestão de riscos com a legislação/regulamentação aplicável.

Integram este comité todos os membros da CE[(*)], o *Risk Officer*, o *Compliance Officer* e os primeiros responsáveis das direções de Auditoria, de Tesouraria e Mercados & Internacional, de Estudos Planeamento e ALM, de Crédito, de Rating e do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos.

COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO DE NPA

Este Comité tem a responsabilidade de acompanhar a evolução do risco de crédito, sob diversos aspetos:

- Acompanhar o Plano de Redução de NPA, incluindo a respetiva vertente operacional e o cumprimento dos objetivos quantitativos assumidos; para além da redução de NPE, o Comité acompanha também o processo de desinvestimento da carteira de imóveis e de outros ativos recebidos em resultado de processos de recuperação de crédito;
- Análise da performance dos processos de recuperação de crédito;
- Qualidade da carteira e principais indicadores de performance e risco;
- Imparidade, incluindo os principais casos de análise individual;
- Risco de contraparte e risco de concentração nas maiores exposições.

Integram este comité três membros da CE[(*)] (com os pelouros do Crédito, Área Financeira e Risco) e os responsáveis pelas seguintes Direções: Crédito; *Risk Office*; *Rating*; Recuperação Especializada; Acompanhamento Especializado; Recuperação de Retalho; Negócio Imobiliário; Assessoria Jurídica e Contencioso; Informação de Gestão.

COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO DO RISCO DOS FUNDOS DE PENSÕES

Este comité especializado tem por missão a monitorização da performance e do risco dos Fundos de Pensões do Grupo em Portugal.

O comité tem as seguintes competências:

- Apreciar a performance e o risco dos Fundos de Pensões;
- Estabelecer as políticas de investimento adequadas.

[(*)] Com um mínimo de três Administradores Executivos.

Integram este Comité três membros da CE – um dos quais o responsável pela área seguradora -, o *Risk Officer*, o primeiro responsável das Direções de Recursos Humanos e de Estudos, Planeamento e AML e, por convite, os representantes da entidades gestoras dos Fundos de Pensões.

COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO DO RISCO OPERACIONAL E CONTROLO INTERNO

Este Comité tem a responsabilidade de definir o *framework* de gestão de risco operacional e assegurar a respetiva aplicação nas operações do Grupo. Tem também funções de acompanhamento de todas as matérias relacionadas com os riscos operacionais e com o SCI.

Integram este Comité três membros da CE, o *Risk Officer*, o *Compliance Officer* e os responsáveis pelas seguintes Direções: Auditoria, Informática e Tecnologia e Operações. Em função dos temas específicos sobre processos a tratar por este órgão, participam nas respetivas reuniões os *macro-process owners*.

COMITÉ DE CRÉDITO

Este órgão tem por funções apreciar e decidir sobre propostas de concessão de crédito a Clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas por normativo interno (Ordem de Serviço sobre Concessão, Acompanhamento e Recuperação de Crédito). Para além disso, o Comité de Crédito poderá, quando justificável, emitir pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades subsidiárias do Grupo.

Este Comité, que tem o apoio do Secretariado da Sociedade, tem como membros a totalidade dos membros da CE[(*)], o primeiro responsável da Direção de Crédito, o *Risk Officer*, o *Compliance Officer*, os responsáveis das áreas proponentes, os diretores de crédito de Nível 3, os membros dos Comités de Crédito de subsidiárias (havendo propostas das mesmas a apreciar) e os responsáveis das áreas comerciais. Participam ainda – em função das operações analisadas e a decidir - os responsáveis pelas seguintes Direções: Acompanhamento Especializado, Assessoria Jurídica e Contencioso, Banca de Investimento, Negócio Imobiliário, *Rating*, Recuperação Especializada, Recuperação de Retalho.

GROUP CALCO

Também designado por "Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos", o CALCO é responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. Em concreto, é responsável pela gestão estrutural dos riscos de taxa de juro e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspetos:

- Monitorização e gestão do risco de taxa de juro associado à estrutura de ativos e passivos;
- Planeamento e propostas de alocação de capital;
- Elaboração de propostas para definição das políticas adequadas à gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro, ao nível do balanço consolidado do Grupo.

O *Group* CALCO reúne mensalmente e é composto por todos os membros da CE[(**)] e pelos primeiros responsáveis das seguintes Direções: Estudos, Planeamento e ALM; *Risk Office*; *Large Corporates*; Empresas e *Corporate*; Informação de Gestão; Marketing de Empresas; Marketing do Retalho; Tesouraria e Mercados & Internacional; Banca de Investimento. Poderão participar do Group CALCO outros elementos que, em função dos temas a abordar, sejam convocados.

RISK OFFICE

O Risk Office (ROFF) é a unidade de estrutura responsável pela função de controlo de risco a nível consolidado do Grupo, promovendo o alinhamento global de conceitos e práticas na avaliação e controlo de riscos. Compete ao ROFF informar a Comissão de Avaliação de Riscos e o Comité de Risco do nível geral de risco e propor medidas para melhorar o ambiente de controlo e implementar os mecanismos que assegurem o cumprimento dos limites aprovados. As funções do ROFF são as seguintes:

- Suportar o estabelecimento de políticas e metodologias de gestão de risco para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos diversos tipos de risco;

(*) Com um mínimo de três Administradores Executivos, devendo participar os Administradores ou seus alternantes com os pelouros do Crédito e áreas proponentes.

(**) Com um mínimo de três Administradores Executivos.

- Elaborar de propostas e implementação de métricas para os vários tipos de risco;
- Coordenar o Plano de Redução de NPA;
- Assegurar a existência de um corpo de regras e procedimentos para suportar a gestão de risco, bem como de uma plataforma de IT efetiva e uma base de dados para a gestão de risco robusta e completa;
- Controlar, numa base permanente, da evolução dos diferentes riscos e a conformidade com as políticas, regulações e limites aplicáveis;
- Participar no SCI;
- Preparar informação relativamente à gestão de risco para ser divulgada, internamente e ao mercado;
- Apoiar os trabalhos do Comités de Risco, de Acompanhamento de NPA, do Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões e de Acompanhamento do Risco Operacional e Controlo Interno.

O primeiro responsável pelo ROFF é nomeado pelo CA, reportando hierarquicamente ao Conselho de Administração e à sua Comissão Executiva e, funcionalmente, à Comissão de Avaliação de Riscos.

RISCO DE CRÉDITO

Este risco materializa-se em perdas registadas na carteira de crédito, por incapacidade dos tomadores de empréstimos (ou dos seus garantes, quando existam), dos emissores de títulos ou, ainda, das contrapartes de contratos, em cumprir com as suas obrigações creditícias. Este tipo de risco é muito relevante, representando a maior parcela da exposição global ao risco do Grupo.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são assegurados através de uma estrutura de análise e avaliação de riscos sólida e fiável, a partir de sistemas internos de *rating* adequados aos diversos segmentos de negócio, de mecanismos para deteção antecipada da potencial sinistralidade da carteira, de processos para gestão e acompanhamento do valor dos colaterais e através de unidades de estrutura exclusivamente dedicadas à recuperação de crédito, para tratamento das situações de incumprimento.

EVOLUÇÃO E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução do volume da carteira de crédito do Grupo, entre 31/12/2017 e 30/06/2018, em termos de EAD (*Exposure at Default*)[(*)], nas três principais geografias em que o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique), as quais representavam cerca de 99,2% da EAD do Grupo em 30/06/2018.

(Milhões de euros)

Geografia	jun-18	dez-17	Variação	
			Em valor	Em %
Portugal	**49.397**	47.405	1.993	4,2%
Polónia	**16.962**	17.488	(526)	-3,0%
Moçambique	**1.979**	1.879	101	5,4%
PT + PL + MZ	**68.339**	**66.772**	**1.567**	**2,3%**

O crescimento da carteira de crédito do Grupo no 1º semestre de 2018, em euros (EUR), atingiu 2,3%, sendo este crescimento superior ao registado no ano anterior (1,4% em 2017) e quase inteiramente decorrente do crescimento da carteira em Portugal, que ocorreu a par da continuidade do Plano de Redução de NPE (*non-performing exposures*), o qual incide essencialmente sobre a carteira doméstica e condiciona ainda um crescimento líquido positivo da carteira de Empresas. Realça-se, também, que o crescimento da carteira de Retalho em Portugal demonstrou uma vitalidade interessante, representando cerca de 9% do crescimento da carteira nesta geografia.

Na Polónia e em Moçambique, a evolução da carteira de crédito em euros registou sentidos diferentes, em função da variação cambial face ao euro (EUR) das principais moedas constituintes das carteiras destas geografias:

(*) Sem dedução da imparidade às exposições tratadas prudencialmente pelo Método Padrão (STD).

zlótis (PLN) e francos suíços (CHF) na Polónia; meticais (MZN) e dólares norte-americanos (USD) em Moçambique.

Com efeito, a forte depreciação dos PLN face ao EUR, de cerca de 4,5% no 1º semestre de 2018, ditou um decréscimo no valor da carteira de crédito do Bank Millennium quando convertida para EUR, já que em moeda original a carteira expressa em PLN se manteve praticamente constante (-0,1% de variação semestral). Assim, apesar da apreciação do CHF face ao EUR (de cerca de 1% no 1º semestre de 2018), o valor global da carteira da Polónia (em EUR) registou uma contração de 3%, já que a carteira expressa em CHF diminuiu cerca de 172 milhões de CHF neste período, continuando assim a reduzir-se o risco inerente à mesma (com um peso substancialmente inferior ao da carteira expressa em PLN, no Bank Millennium e respectivas subsidiárias).

Em Moçambique, a carteira de crédito registou um crescimento significativo em EUR no primeiro semestre de 2018 (cerca de 5,4%), tendo o crescimento da carteira do Millennium bim registado um crescimento de 4,3% neste período para a carteira expressa em MZN. Assim, o crescimento em EUR da carteira moçambicana resultou do efeito conjugado de crescimento da carteira em moeda original com a apreciação do MZN face ao EUR (de cerca de 1,9% no 1º semestre de 2018). Neste período, a carteira de Moçambique expressa em USD registou uma forte redução em moeda original (cerca de -130 milhões de USD, representando um decréscimo de quase 25%) o que foi parcialmente compensado, no cômputo da variação em EUR, pela apreciação do USD face à moeda europeia (c. de +2,8% no semestre em análise).

Relativamente à composição da carteira por classes de risco, a mesma é ilustrada pelos seguintes gráficos, representativos da estrutura de carteira em 30/06/2018:

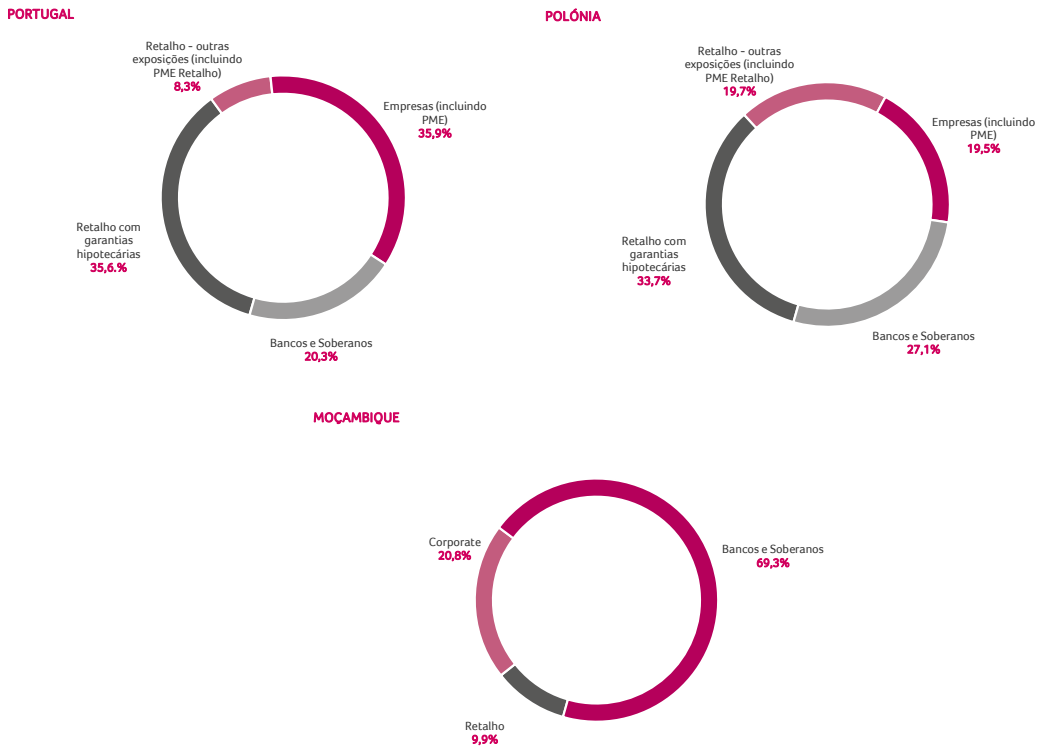

A composição da carteira de crédito em Portugal não apresenta uma variação significativa, embora o peso das classes de risco "Bancos e Soberanos" tenha aumentado de 16,3% em final de 2017 para 20,3% no final de junho de 2018, com decréscimo das restantes classes de risco, à exceção de "Retalho – outras exposições". Na Polónia, também não se registaram diferenças significativas na composição da respetiva carteira de crédito no 1º semestre de 2018. No que se refere a Moçambique, o destaque na variação dos pesos das classes de risco representadas é para a classe de risco de "Bancos e Soberanos", cujo peso passou de cerca de 60% em 31/12/2017 para cerca de 69% em 30/06/2018, em detrimento do peso da classe de risco "Empresas".

No gráfico seguinte ilustra-se a distribuição da carteira (em termos de EAD) pelos graus de risco (notações internas) atribuídos aos titulares de posições de crédito em Portugal e na Polónia, em 30/06/2018:

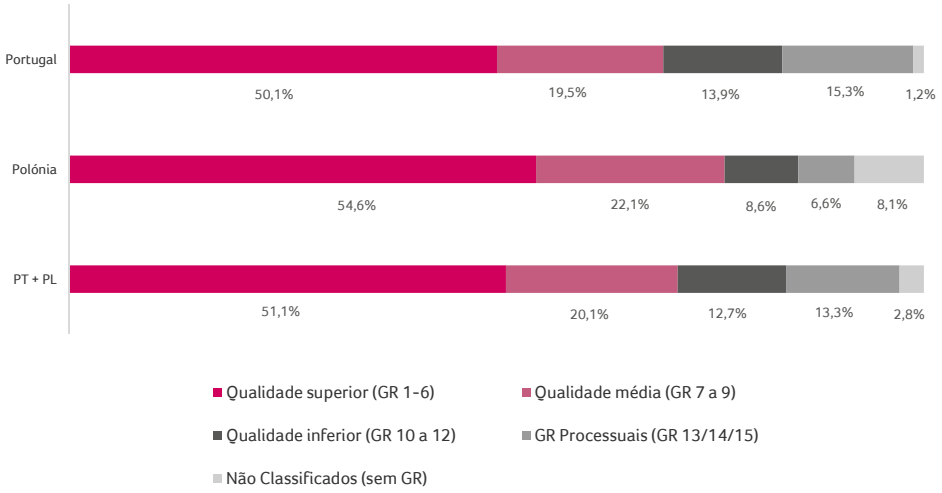

Não se incluem exposições a "Bancos e Soberanos" e de Empréstimos Especializados

Esta distribuição de EAD por graus de risco (GR) ilustra a continuação – com alguma ampliação - da tendência de melhoria na qualidade da carteira crédito que já se tinha registado no ano de 2017. Com efeito, em 30/06/2018, o peso da EAD correspondente a graus de risco de qualidade média e superior no conjunto das duas geografias em causa representava cerca de 71% do total de EAD, face a pesos homólogos de 69,8% e de 64,2% em 31/12/2017 e 31/12/2016, respetivamente. Sublinha-se, ainda, que esta evolução positiva resulta, sobretudo, da evolução dos GR representados na carteira de Portugal, sendo que o peso de EAD titulado por clientes com GR processuais (sem acesso a novo crédito), no conjunto das duas geografias, descresceu de 14,8% em 31/12/2017 para 13,3% em 30/06/2018 (de 17,1% para 15,3% em Portugal, respetivamente).

PRINCIPAIS INDICADORES DE RISCO DE CRÉDITO

No quadro seguinte apresenta-se a evolução trimestral dos principais indicadores de risco de crédito entre 30/06/2017 e 30/06/2018, para o Grupo e para as carteiras de Portugal, Polónia e Moçambique:

	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
CONSOLIDADO					
NPE/Crédito bruto	**13,2%**	14,0%	15,0%	15,9%	17,0%
NPE/Crédito total (*)	**9,4%**	10,1%	11,1%	11,6%	13,0%
Crédito Vencido (NPL) > 90 dias / Crédito total (**)	**7,3%**	7,8%	8,2%	8,6%	9,0%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito total (**)	**4,8%**	5,0%	5,3%	5,6%	5,9%
Imparidade / Crédito total (**)	**6,3%**	6,4%	6,2%	6,4%	6,7%
PORTUGAL					
NPE/Crédito bruto	**15,8%**	16,5%	17,8%	18,9%	20,2%
Crédito Vencido (NPL) > 90 dias / Crédito total (**)	**8,6%**	9,2%	9,7%	10,1%	10,7%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito total (**)	**5,7%**	6,0%	6,3%	6,7%	7,0%
Imparidade / Crédito total (**)	**7,1%**	7,2%	7,1%	7,3%	7,7%
POLÓNIA					
Crédito Vencido (NPL) > 90 dias / Crédito total (**)	**2,7%**	2,6%	2,8%	2,7%	2,7%
Imparidade / Crédito total (**)	**3,6%**	3,7%	3,1%	3,1%	3,0%
MOÇAMBIQUE					
Crédito Vencido (NPL) > 90 dias / Crédito total (**)	**10,8%**	11,6%	11,8%	11,9%	11,8%
Imparidade / Crédito total (**)	**7,0%**	7,8%	8,3%	8,1%	7,9%

NPL = *Non-performing Loans*

(*) Crédito total = Crédito direto a clientes + Títulos + Garantias prestadas
(**) Crédito total = Crédito direto a clientes (excluindo crédito titulado) + Garantias prestadas

A evolução destes indicadores foi claramente positiva, já que os mesmos apresentam melhorias em todas as geografias. Essa melhoria é notória em Portugal (e também a nível consolidado, já que a geografia doméstica tem um peso determinante no Grupo).

A evolução positiva e consistente dos indicadores de risco de crédito deve-se não só à melhoria do ao clima macroeconómico em Portugal, favorável à melhoria da qualidade do crédito, mas também ao esforço de redução de NPE que o banco tem levado a cabo de forma sistemática, com perseverança e rigor. Assim, por exemplo, o rácio 'NPE/Crédito total', a nível consolidado, desceu de 13,0% em junho de 2017 para 9,4% em junho de 2018, o que representa uma evolução favorável relevante.

Refira-se, ainda, que o rácio 'Crédito vencido (NPL) > 90 dias/Crédito total' na Polónia teve uma estabilidade marcada no último ano (terminado em junho de 2018), a par do reforço de provisionamento da carteira. Em Moçambique a evolução anual desse indicador mostra igualmente uma melhoria com alguma relevância, de 100 p.b..

PLANO DE REDUÇÃO DE NPA/NPE

O Plano de Redução de NPA do Grupo continuou a ser implementado ao longo do primeiro semestre de 2018, nas suas duas vertentes - de créditos NPE e de ativos recebidos em pagamento (FA- *foreclosed assets*) – incidindo, essencialmente, sobre as carteiras de crédito *non-performing* e de imóveis detidos para venda em Portugal.

O Plano de Redução de NPA é enquadrado por um modelo de *Governance* específico e por um *framework* de gestão robusto, assente em áreas especializadas de recuperação de crédito e estratégias de recuperação sistematizadas – tanto decorrentes de modelos automáticos de análise e decisão (para Retalho) como baseadas no relacionamento dos gestores de recuperação com os seus clientes Corporate, com soluções *tailor–made*. Também ao nível dos FA (*foreclosed assets*) existem circuitos e procedimentos que privilegiam a rapidez do ciclo receção-preparação-venda e a valorização dos imóveis, com vista à facilitação da alienação destes ativos.

O Plano de Redução de NPA beneficia de uma envolvente tecnológica que proporciona infraestruturas específicas de tecnologias de informação (IT) para as atividades ligadas à recuperação de créditos e redução de NPE e tem o acompanhamento decorrente do Plano Operacional de redução de NPA, no qual se definem iniciativas destinadas a acelerar e conferir eficácia e enfoque aos processos de recuperação ou alienação (de créditos e imóveis), distribuídas por diversas fases dos processos recuperatórios e de redução de NPA: prevenção, cobrança, execuções, receção e tratamento dos FA e vendas.

O cumprimento dos objetivos de redução, para cada área envolvida na redução de NPA, é medido mensalmente, tanto em sede de informação de gestão como para as áreas de enfoque específico definidas no Plano Operacional acima referido, com reporte à gestão de topo.

O Plano de Redução de NPA do Banco tem vindo a registar resultados muito positivos e superiores aos inicialmente projetados, sendo que a última revisão anual do Plano ocorreu em março de 2018 e os respetivos objetivos foram ajustados em patamares superiores aos dos valores estabelecidos na revisão anterior.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução de volumes de NPE entre 30/06/2017 e 30/06/2018, para o Grupo e para Portugal:

(Milhões de euros)

	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
CONSOLIDADO	6.665	7.122	7.658	8.080	8.761
PORTUGAL	5.913	6.282	6.754	7.168	7.816

Como se pode verificar pelos quantitativos do quadro acima, a redução de NPE do grupo no último ano (terminado em junho de 2018) atingiu cerca de 2.100 milhões de euros representando um decréscimo de -23,9%, d.q. 1.900 milhões em Portugal), em resultado do grande esforço e empenho do Grupo na implementação deste Plano, bem como da eficácia das medidas e desenho do mesmo.

No gráfico seguinte apresenta-se a decomposição da redução dos NPE em Portugal no primeiro semestre de 2018, pelas diferentes fontes de redução em causa.

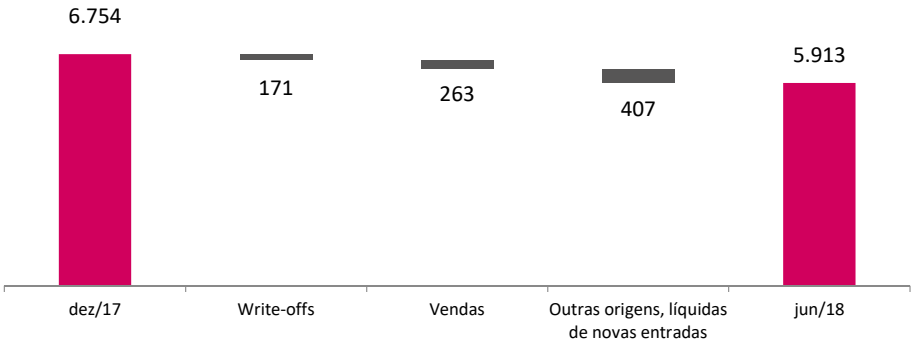

A cobertura da carteira de NPE por imparidade, colaterais e *Expected Loss Gap* – tanto para Portugal como a nível consolidado - manteve-se, no final do semestre, ao nível da registada em 31/12/2017 (106%). Deve também realçar-se que a cobertura de NPE por imparidade, em termos consolidados, atingiu pela primeira vez o nível de 50% (contra 41% há um ano atrás, em final de junho de 2017).

Relativamente aos ativos recebidos em resultado da recuperação de créditos (*foreclosed assets*), o quadro seguinte mostra a evolução do respetivo *stock* – decomposto nas várias tipologias de ativos – entre dezembro de 2014 e junho de 2018, antes de imparidade:

(Milhões de euros)

	jun/18	dez-17	dez-16	dez-15	dez-14
Imóveis	1.664	1.778	1.782	1.448	1.263
Fundos de investimento imobiliário e sociedades imobiliárias	435	466	538	460	450
Outros ativos (não imobiliários)	142	95	75	55	55
SUB-TOTAL relativo a Portugal	**2.241**	**2.339**	**2.395**	**1.963**	**1.769**
FA de outras geografias	45	37	18	37	33
TOTAL GRUPO	**2.286**	**2.376**	**2.413**	**2.000**	**1.802**

Quanto à alienação do *stock* de ativos imobiliários detidos para venda que fazem parte do stock de FA, salienta-se que no primeiro semestre de 2018 foram alienados mais 36% de imóveis do que no primeiro semestre de 2017, sendo que o valor de venda dos mesmos tem vindo a situar-se acima do respetivo valor contabilístico de forma consistente e com ganhos crescentes: em média, no primeiro semestre de 2017 o valor de venda foi cerca de 11,5% acima do valor contabilístico, enquanto que no primeiro semestre de 2018 esse ganho médio foi de 13,8%.

Assim, após um período em que o *stock* de FA denotou crescimentos em função da redução de NPE, verifica-se agora uma tendência de contração desta carteira, até com alguma com aceleração da mesma no passado mais recente.

Naturalmente, esta *performance* positiva enquadra-se num contexto de evolução favorável do mercado imobiliário, que também atenua o risco dos FA imobiliários (imóveis e fundos de investimento/sociedades imobiliárias) em Portugal, os quais representam cerca de 92% do total de FA (em termos consolidados).

RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO

Os valores relativos à concentração de crédito em 30/06/2018, medida pelo peso das 20 maiores exposições 'não-NPE' do Grupo - em termos de EAD, sem considerar a classe de risco "Bancos e Soberanos" e grupos económicos com NPE - na exposição total, são apresentados no quadro seguinte:

Grupos de clientes	Peso da exposição no total (EAD)
Grupo 1	1,4%
Grupo 2	0,7%
Grupo 3	0,6%
Grupo 4	0,6%
Grupo 5	0,4%
Grupo 6	0,4%
Grupo 7	0,4%
Grupo 8	0,4%
Grupo 9	0,4%
Grupo 10	0,3%
Grupo 11	0,3%
Grupo 12	0,3%
Grupo 13	0,3%
Grupo 14	0,3%
Grupo 15	0,2%
Grupo 16	0,2%
Grupo 17	0,2%
Grupo 18	0,2%
Grupo 19	0,2%
Grupo 20	0,2%
Total	**8,1%**

O peso de 8,1% para o conjunto destas 20 maiores exposições é inferior ao verificado no final de 2017 (9,5%). Assim, a evolução da concentração do risco de crédito foi positiva no primeiro semestre de 2018. Em valor absoluto, a exposição dos 20 maiores clientes reduziu-se em cerca de 821 milhões de euros.

Note-se que o Grupo tem definidos objetivos específicos para controlo da concentração de crédito, materializados em métricas incluídas no RAS. Para além disso, são acompanhadas regularmente diversas métricas relativas a vários tipos de concentração de crédito: *single-name*, sectorial, por país, de Instituições e de riscos Soberanos.

Em qualquer dos casos, os limites de concentração são definidos em função do grau de risco interno/externo atribuído aos clientes em causa, sendo considerada a respetiva exposição líquida (*Net Exposure* = LGD x EAD, com LGD =45% sempre que não exista ou não seja aplicável uma estimativa própria).

No caso da concentração *single-name* os limites são definidos apenas para clientes *performing*, já que os clientes *non-performing* estão abrangidos pelo Plano de redução de NPA. Para clientes cuja exposição se situe acima do limite estabelecido, são desenhados planos de redução específicos.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, de eventos externos.

Na gestão deste tipo de risco, o Grupo adota princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua. Integram este *framework* diversos elementos, como

sejam: a segregação de funções, as linhas de responsabilidade e respetivas autorizações, a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos, um adequado quadro normativo incluindo os códigos deontológicos e de conduta, os exercícios de autoavaliação dos riscos (RSA – *risks self-assessment*), os indicadores de risco (KRI – *key risk indicators*), os controlos de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, a captura de perdas operacionais, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos, os planos de contingência, a contratação de seguros (para a transferência total ou parcial de riscos), acompanhamento dos contratos de outsouring do Banco e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O sistema de gestão do risco operacional assenta numa estrutura integrada de processos (*end-to-end)*, considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para percecionar os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, este modelo de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio.

Assim, todas as subsidiárias do Grupo têm definida a sua própria estrutura de processos, a qual é periodicamente ajustada em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas.

A responsabilidade pela gestão dos processos é atribuída a *process owners* (secundados por *process managers*), que têm por missão caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos KRI, realizar os exercícios de RSA, bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica dos principais processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

No primeiro semestre de 2018 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as respetivas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Destacam-se neste período:

- a entrada em vigor de regulamentação interna e de indicadores de performance e risco para monitorização da prestação de serviços por *outsourcers*, no âmbito dos processos em que intervêm;
- a colaboração da função de gestão de Risco nas tarefas relacionadas com a inspeção do BCE aos riscos de ICT (*Information and Communication Technologies*).

AUTOAVALIAÇÃO DOS RISCOS OPERACIONAIS (RSA)

O objetivo dos exercícios de RSA é o de promover a identificação e a mitigação (ou eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo, através da classificação de cada uma de 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas. Essas classificações são posicionadas numa matriz de tolerância ao risco, considerando-se o pior caso que pode ocorrer em cada processo (*worst-case event*), para três diferentes cenários. Tal permite:

- Avaliar o risco inerente dos vários processos, que não considera a influência dos controlos existentes (Risco Inerente);
- Determinar a influência do ambiente de controlo instalado na redução do nível das exposições (Risco Residual);
- Identificar o impacto das oportunidades de melhoria na redução de risco das exposições mais significativas (Risco Objetivo).

Os exercícios de RSA são realizados através de *workshops*, assistidos pelo *Risk Office* e com a participação dos *process owners* e *process managers*, ou através de respostas a questionários enviados aos *process owners* para revisão dos resultados de RSA anteriores, em função de critérios de atualização pré-definidos.

Os resultados dos exercícios de autoavaliação dos riscos evidenciam um robusto ambiente de controlo, demonstrando o compromisso do Grupo para com a gestão do risco operacional através do desenvolvimento contínuo de ações de melhoria que contribuem para mitigar as exposições a este risco.

CAPTURA DE PERDAS OPERACIONAIS

A captura (i.e., a identificação, registo e caracterização) de perdas operacionais e dos eventos que lhes deram origem tem por objetivo reforçar a consciência para este risco e facultar informação relevante aos *process owners*, destinada a ser incorporada na gestão dos seus processos, sendo um importante instrumento para quantificar a exposição ao risco e também para *backtesting* dos resultados dos RSA, possibilitando aferir a

avaliação/classificação atribuída às sub-tipologias de risco.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os Colaboradores do Grupo, cabendo aos *process owners* um papel determinante na dinamização desses procedimentos no âmbito dos processos pelos quais são responsáveis.

Assim, os eventos identificados em que as perdas, efetivas ou potenciais, superem os limites de materialidade definidos (para cada geografia), são caracterizados pelos *process owners* e *process managers* dos processos com os quais as perdas são relacionadas, o que inclui a descrição da respetiva causa-efeito e, quando aplicável, a valorização da perda e a descrição da ação de melhoria identificada (a partir da análise da causa da perda), destinada a mitigar o risco.

Nos gráficos seguintes apresenta-se o perfil das perdas operacionais capturadas na respetiva base de dados, no primeiro semestre de 2018:

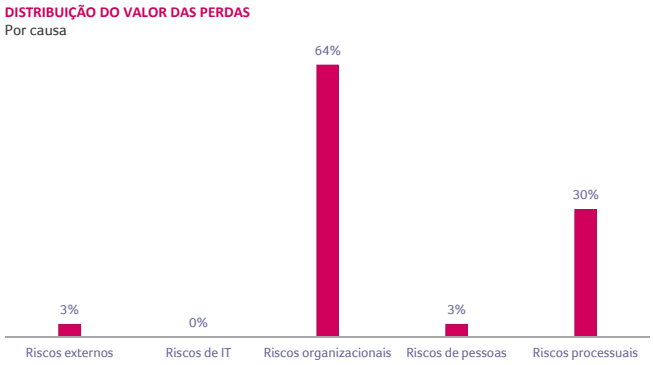

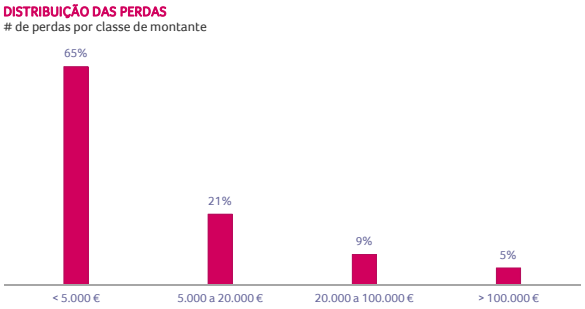

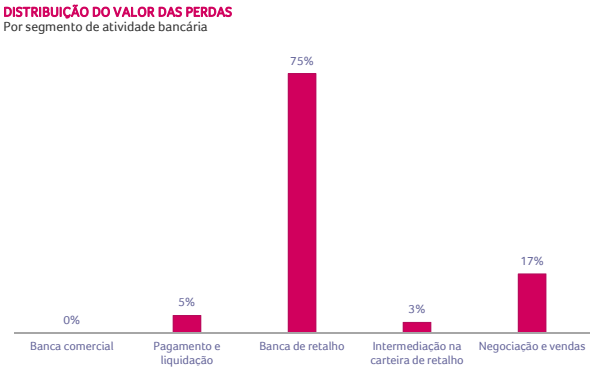

As perdas operacionais do Grupo continuam a situar-se em níveis aceitáveis face ao volume consolidado do *gross income*. Além diso, o padrão das perdas operacionais verificadas não se tem afastado do que é habitual e expectável, com maior frequência de perdas de baixos montantes, sem concentração em montantes significativos.

INDICADORES DE RISCO (KRI)

Os KRI alertam para alterações do perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos e, por essa via, permitem identificar a necessidade de introduzir ações corretivas sobre os processos, para prevenir que riscos potenciais se materializem em perdas. Estes indicadores abrangem atualmente todos os processos das principais operações do Grupo (Portugal, Polónia e Moçambique).

Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (KPI/*Key Performance Indicators* e KCI/*Key Control Indicators*), cuja monitorização, embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

ANÁLISE DE CENÁRIOS

A análise de cenários é um exercício orientado para a avaliação de riscos potenciais de elevada severidade que tem por finalidade quantificar o impacto de eventos extremos (baixa frequência / alta severidade) e relevantes

para o Banco, mesmo que nunca se tenham verificado.

Participam na análise de cenários todos os *macro-process owners* e outros Diretores Coordenadores de Direções selecionadas, pelo conhecimento e experiência que detêm da atividade, essencial para a descrição do impacto desse tipo de eventos e quantificação das perdas potenciais que os mesmos podem ocasionar.

Os resultados da avaliação dos cenários são incorporados no modelo desenvolvido para determinar a adequação do capital (ICAAP) e a informação proporcionada também utilizada na gestão e mitigação do risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno.

GESTÃO DA CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

Com a conclusão da implementação de um Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio nas principais operações do Grupo, utilizando uma metodologia baseada nas melhores práticas internacionais, foram criadas as condições indispensáveis para assegurar, para cada uma delas, a continuidade da execução das principais atividades do seu negócio em caso de catástrofe ou de importante contingência.

No último semestre, foi mantido no Grupo o esforço de melhoria contínua nesta área de atuação da gestão do risco, conduzido por unidades de estrutura dedicadas, sendo de destacar a realização de exercícios com um crescente nível de exigência, a beneficiação das condições de funcionamento dos espaços de recuperação disponibilizados. Em particular, em Portugal, tem vindo a ser aprofundada a articulação entre as duas componentes da recuperação do negócio – a Continuidade de Negócio e a Recuperação Tecnológica - quer na vertente do planeamento, quer na exercitação dos planos operacionais.

CONTRATAÇÃO DE SEGUROS

A contratação de seguros para riscos de natureza patrimonial, pessoal ou relacionados com responsabilidades perante terceiros é também um instrumento relevante de gestão do risco operacional, tendo por objetivo a transferência - total ou parcial – de riscos.

As propostas para a contratação de novos seguros são submetidas pelos *process owners* no âmbito das respetivas competências para a gestão do risco operacional inerente aos seus processos ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de Acompanhamento de Risco Operacional e Controlo Interno e autorizadas pela CE.

RISCOS DE MERCADO

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes Áreas de Gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação – Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se títulos e derivados decorrentes das atividades de vendas;
- Financiamento – Gestão dos financiamentos institucionais (wholesale funding) e das posições de mercado monetário;
- Investimento – Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial – Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural – Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis de tolerância ao risco definidos, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo

Risk Office.

São também definidos limites de *stop loss* para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

RISCOS DE MERCADO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO(*)

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas de cada sub-tipo, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado – incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) - é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, entre 31 de dezembro de 2017 e 30 de junho de 2018, medidos pelas metodologias atrás referidas, que registaram níveis moderados no primeiro semestre de 2018:

(Milhares de euros)

	jun/18	Máximo	Média	Mínimo	dez/17
RISCO GENÉRICO (VAR)	4.800	5.407	3.031	1.814	2.546
Risco de taxa de juro	4.126	5.160	2.676	1.637	2.450
Risco cambial	1.577	495	1.010	598	790
Risco de acções	109	89	53	39	36
Efeito de diversificação	*(1.013)*	*(336)*	*(708)*	*(459)*	*(730)*
RISCO ESPECÍFICO	156	389	125	19	100
RISCO NÃO LINEAR	10	13	6	2	7
RISCO DE COMMODITIES	4	7	3	1	6
RISCO GLOBAL	**4.969**	**5.579**	**3.165**	**1.947**	**2.660**

MONITORIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DO MODELO VaR

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o backtesting, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

(*) Posições afetas à Área de Gestão de Negociação (e não, especificamente, à carteira de negociação contabilística).

STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR e, também, para testar outras potenciais dimensões de perda.

Os resultados destes testes sobre a carteira de negociação do Grupo, em 30 de junho de 2018, em termos de impactos sobre os resultados desta carteira, foram os seguintes:

(Milhares de euros)

	Cenário com resultado negativo	Resultado
CENÁRIOS STANDARD		
Variação paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	- 100 p.b.	-7.364
Variação no declive da curva de rendimentos (para maturidades entre 2 e 10 anos), até +/- 25 p.b.	-25 p.b.	-1.956
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	- 100 p.b. e + 25 p.b.	-5.266
	- 100 p.b. e - 25 p.b.	-9.505
Variação dos principais índices accionistas em +/- 30%	+30%	-512
Variação das taxas de câmbio (em relação ao Euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	-10%, -25%	-7.436
Variação dos spreads dos *swaps* em +/- 20 p.b.	- 20 b.p.	-1.632
CENÁRIOS NÃO-STANDARD		
Alargamento/Estreitamento do *Bid Ask Spread*	Estreitamento	-991
Vértices significativos[1]	VaR com diversificação	-3.964
	VaR sem diversificação	-5.531
Cenários históricos[2]	06/Out/2008	-15.561
	12/Set/2011	-10.140

[1] Cenários em que se aplicam à carteira atual as variações mais adversas dos últimos sete anos, relativamente aos cinco fatores de risco mais significativos para a carteira.

[2] Cenários em que se aplicam à carteira atual variações de mercado passadas extremas; no caso, datas marcantes da crise financeira de 2008 e da crise de Divida Pública da Zona Euro (em 2011).

Estes resultados mostram que a exposição da carteira de negociação do Grupo aos diversos fatores de risco considerados continua a ser relativamente limitada. Em termos de cenários *standard*, o principal cenário adverso a ter em conta é a descida generalizada das taxas de juro quando acompanhada por uma variação do declive da curva de rendimentos, no caso de uma descida mais acentuada nos prazos longos do que nos prazos mais curtos (diminuição do declive da curva). Relativamente aos cenários não-standard, o principal cenário de perda refere-se à aplicação à carteira atual das variações ocorridas em 06/10/2008.

RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

O risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é avaliado pelo Banco segundo duas perspetivas complementares: o método do valor económico da carteira (EVE) e o método da sensibilidade da margem financeira (NII), através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo (método EVE). Os principais fatores de risco advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Para além disso – embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de repricing (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos *cash-flows* esperados (capital e juros, sem a componente de *spread* mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de

repricing, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

As posições em risco da carteira bancária que não são objeto de operações de cobertura específica em mercado (correspondentes ao risco residual que permanece nas áreas Comercial e Estrutural) são transferidas internamente para duas áreas internas (Financiamento e ALM), passando assim a fazer parte integrante das respetivas carteiras. Como tal, são avaliadas diariamente com base no modelo de controlo de risco de mercado da carteira de negociação já identificado (VaR).

Em complemento à abordagem anterior o Banco calcula mensalmente o impacto na margem financeira, projetada para os 12 meses seguintes, decorrentes de alterações nas taxas de juro de mercado (método NII). Para o efeito, são considerados todos os produtos geradores de juros do ativo, passivo e fora de balanço, sendo o cálculo dos fluxos de caixa de juros realizado com base nas características de *repricing* e de amortização dos produtos e em yield curves a 12 meses projetadas de acordo com os métodos "*cash and carry trade*" e "non-*arbitrage principle*". Neste exercício é assumido um balanço estático a 12 meses em que para cada amortização é gerada uma exposição com as mesmas caraterísticas de maturidade e preço.

Por forma a capturar a sensibilidade da margem financeira, são processadas várias simulações correspondentes a 10 diferentes cenários de evolução das taxas de mercado. O gráfico seguinte ilustra os impactos estimados sobre a margem financeira considerando o cenário de aumento das taxas de mercado em +100 bps, combinado com o cenário de betas mais agressivo nos depósitos e outros passivos geradores de juros, em pontos semestrais dos últimos 18 meses:

IMPACTOS SOBRE A NII EM CENÁRIO DE AUMENTO DE TAXAS
(+100 p.b.)

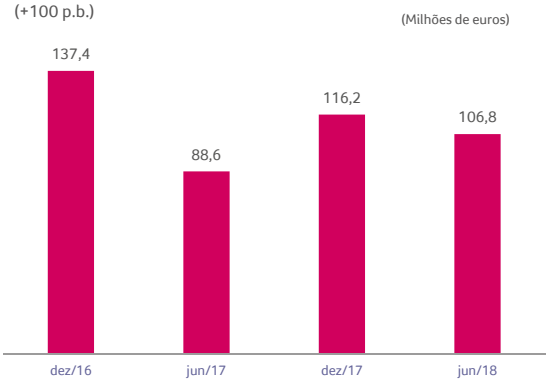

RISCO CAMBIAL E DE AÇÕES NA CARTEIRA BANCÁRIA

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação (Tesouraria), de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência – as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira – são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Em 30 de junho de 2018, as participações financeiras do Grupo em USD, CHF e PLN encontravam-se cobertas. Estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas de "*Net Investment*", de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual é também efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se "*Fair Value Hedge*".

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por condições de financiamento gravosas (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

A estrutura de financiamento - *wholesale funding* (WSF) - do Grupo é definida, para cada período anual, pelo Plano de Liquidez, que faz parte integrante do processo de orçamentação e é formulado a nível consolidado e para as principais subsidiárias do Grupo. A preparação deste plano é coordenada pelo *Group Treasurer*, sendo a

respetiva execução acompanhada continuamente ao longo do ano e procedendo-se à respetiva revisão sempre que necessário.

No primeiro semestre de 2018 observou-se, em termos consolidados, um decréscimo das necessidades de financiamento *wholesale* de 354 milhões de euros, com o aumento da carteira de títulos de Dívida Pública Portuguesa e a redução do *gap* comercial em Portugal a registarem variações simétricas semelhantes, tendo o recurso a *funding* de mercado por parte do Bank Millennium (Polónia) registado uma redução de 278 milhões de euros, entre outras variações de menor expressão.

Neste contexto de redução do WSF, a respetiva estrutura manteve-se sensivelmente estável entre 31 de dezembro de 2017 e 30 de junho de 2018, tendo a variação de maior magnitude ocorrido no peso do financiamento em Repos, que passou a ser de 6,4% do saldo total.

	jun/18	dez/17	Variação peso
MM	**0,9%**	-0,2%	1,1%
BCE	**51,3%**	48,9%	2,3%
Private placements	**0,9%**	1,8%	-1,0%
Repos	**6,4%**	10,1%	-3,7%
Acordos de empréstimo	**21,5%**	20,9%	0,5%
EMTN	**0,0%**	0,0%	0,0%
Obrigações Hipotecárias	**12,8%**	12,2%	0,6%
Dívida Subordinada	**6,3%**	6,1%	0,2%
Total	**100%**	**100%**	

O *buffer* de liquidez junto do BCE atingiu 12.501 milhões de euros em 30 de junho de 2018, o que representou um reforço de 2.773 milhões de euros face a 31 de dezembro de 2017. Considerando-se outros ativos passíveis de transformação, no curto prazo, em colateral elegível junto do BCE, bem como outros ativos não elegíveis e altamente líquidos (como, por exemplo, *T-Bills* norte-americanos, num montante de cerca de 582 milhões de euros), o *buffer* ascenderia a 14.083 milhões de euros (contra 11.052 mil milhões de euros no final de 2017).

CARTEIRA TOTAL DE ATIVOS ELEGÍVEIS PARA DESCONTO NO BCE (*PRO-FORMA*)

(Milhões de euros)

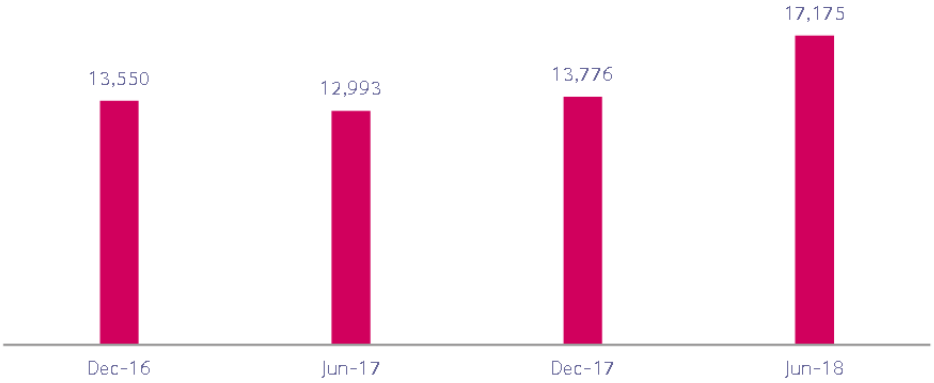

Carteira global, incluindo ativos elegíveis mobilizados e não mobilizados para a *pool* de política monetária do BCE, bem como i) em termos *proforma*, o colateral em excesso afeto ao programa de obrigações hipotecárias que, sob a forma de emissão própria para reforço da carteira de colateral elegível junto do BCE, representaria um montante não inferior a 1.500 milhões de euros em dezembro de 2016 e a 1.000 milhões de euros a partir de Junho de 2017 (após *haircuts* e pressupondo avaliações do BCE em linha com as verificadas para as restantes emissões retidas); e ii) ativos não onerados e não-elegíveis para desconto junto do BCE, de elevada qualidade e liquidez (HQLA - *high quality liquid assets*), no montante de 326 milhões de euros em dezembro de 2017 e 582 milhões de euros em junho de 2018.

CONTROLO DO RISCO DE LIQUIDEZ

Para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses), o controlo do risco de liquidez do Grupo é efetuado diariamente com base em duas métricas internamente definidas – o indicador de liquidez imediata e o indicador de liquidez trimestral - as quais medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer cumulativamente nos respetivos horizontes temporais, considerando-se as projeções de *cashflows* para períodos de, respetivamente, 3 dias e 3 meses.

Estes indicadores, em 30 de junho de 2018, apresentavam um valor nulo nas Tesourarias de Portugal e Polónia, significando *superavits* de liquidez nestas geografias, tanto em termos imediatos como a 3 meses, refletindo uma gestão prudente das diversas Tesourarias do Grupo face a este risco.

Em paralelo, é efetuado o apuramento regular da posição de liquidez do Grupo, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas.

O Grupo efetua o controlo do perfil de liquidez estrutural através do acompanhamento regular de um conjunto de indicadores definidos tanto internamente como pela regulamentação, que visam caracterizar o risco de liquidez, como sejam o rácio de transformação de depósitos em crédito (88% em 30 de junho de 2018), os indicadores regulamentares LCR (*Liquidity coverage ratio*) e NSFR (*Net stable funding ratio*) - respetivamente 176% e 129% em 30 de junho de 2018 - e ainda a dimensão da folga de colateral disponível para desconto em bancos centrais do espaço da União Europeia (buffer de liquidez, atrás referido) face ao total de depósitos de clientes.

RISCO DO FUNDO DE PENSÕES

Este risco decorre da desvalorização potencial da carteira de ativos do Fundo de Benefício Definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como de diferenças atuariais que se verifiquem dada a evolução de fatores demográficos face aos pressupostos atuariais considerados. Perante cenários desta natureza, o Grupo poderá ter de efetuar contribuições não previstas, por forma a manter os benefícios definidos pelo Fundo.

A monitorização regular deste risco e o acompanhamento da respetiva gestão cabe ao Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões.

No primeiro semestre de 2018, o Fundo de Pensões registou uma taxa de retorno ponderada (TWR), líquida de comissões de gestão e depósito, de 3,09%, acima do pressuposto atuarial. Todas as classes contribuíram positivamente para a *performance* positiva do Fundo, com exceção da componente de Obrigações de taxa variável. As classes de ativos que contribuiram decisivamente para a valorização do Fundo foram as Ações, com uma valorização próxima de 10%, e as classes de Imobiliário (na componente direta) e de Investimentos Alternativos, particularmente no que se refere aos investimentos em Private Equity.

Em 30 de junho de 2018, a cobertura das responsabilidades do Fundo de Pensões apresentava um excesso de cerca de 100 milhões de euros.

PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL (ICAAP)

O Banco acompanha permanentemente a evolução da adequação do capital para cobrir o nível de riscos a que o Grupo está sujeito no desenvolvimento da sua estratégia de negócio atual e projetada para o médio prazo. Este processo contínuo, designado por ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) é um processo chave no âmbito da função de gestão de risco do Grupo BCP. A figura seguinte ilustra sinteticamente o processo em causa:

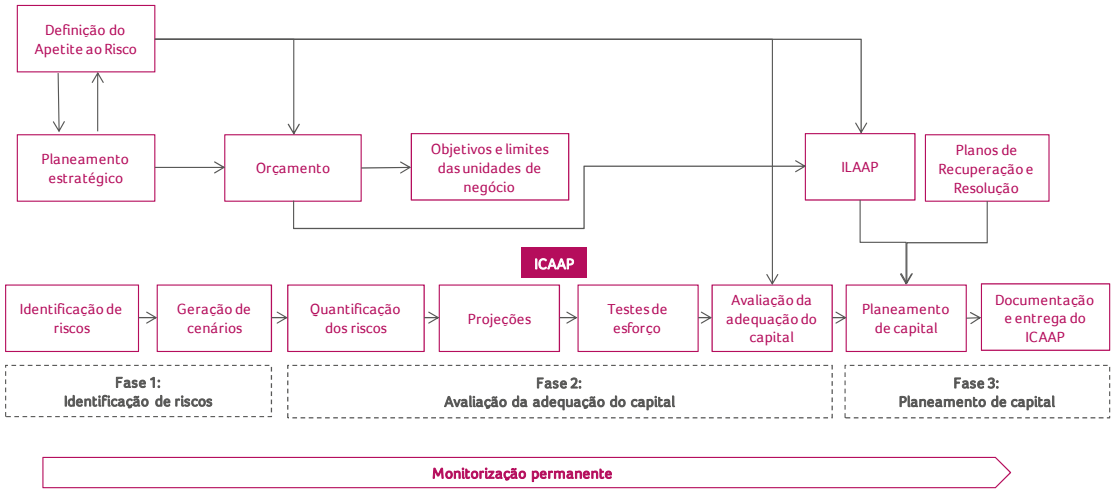

O ICAAP desenvolve-se sob um modelo de governação interna que garante o envolvimento do CA (órgão responsável pela aprovação dos resultados) e da sua Comissão de Avaliação de Riscos, da CE e da gestão de topo do Grupo, nas suas diversas fases.

Os resultados do ICAAP permitem aos órgãos de gestão do Banco testar se a capitalização do Grupo é adequada aos riscos decorrentes da sua atividade no presente e se as projeções de balanço e resultados decorrentes da implementação do plano estratégico e orçamento são sustentáveis no médio prazo e se respeitam os limites de risco definidos no RAS aprovado para o Grupo.

Para este efeito, o processo do ICAAP desenrola-se a partir de uma visão prospetiva das estimativas de impacto da materialização dos diversos riscos sobre o capital do Grupo (requisitos de capital), considerando a respetiva escala ou dimensão, complexidade, frequência, probabilidade e materialidade, tendo como pano de fundo os desenvolvimentos projetados para a atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (3 anos). Neste processo são estimados os impactos de acordo com um cenário base e um cenário de esforço, este com uma evolução severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos, por forma a testar a resiliência do Grupo e se este dispõe de níveis de capital adequados para cobrir os riscos a que a sua atividade possa vir a estar sujeita.

O processo de identificação dos riscos materiais aos quais a atividade do Grupo está sujeita constitui a primeira fase de cada ciclo anual do ICAAP. Neste processo é envolvida a gestão de topo do Banco e das principais subsidiárias no exterior, seguindo-se uma abordagem metodológica assente numa taxonomia interna de riscos, cobrindo mais de 60 tipos de riscos diferentes, avaliando-se, numa primeira abordagem, a importância para a atividade do Grupo de cada tipo de risco, a partir da probabilidade de ocorrência e da magnitude dos impactos - quer antes, quer após aplicação de medidas de mitigação de riscos – utilizando-se para o efeito uma escala interna de impacto potencial no nível dos ativos ponderados pelo risco (RWA) ou em resultados.

O resultado desta fase é a identificação dos riscos que irão ser incorporados no processo ICAAP bem como auxiliar a definição das variáveis a considerar na geração quer do cenário-base, quer do cenário de esforço, os quais se referem adiante. A aprovação dos resultados do processo de identificação de riscos é uma competência atribuída à Comissão de Avaliação de Riscos.

Numa segunda fase, são definidos os cenários base e de esforço que enquadram este processo. Enquanto o primeiro dos cenários corresponde à visão do Grupo relativamente à evolução mais provável das condicionantes do negócio no médio prazo (cenário base), o cenário de esforço incorpora condições extremas, com baixa probabilidade de ocorrência e com severo impacto na atividade do Grupo (cenário adverso) para testar a resiliência do Grupo em situações-limite. A aprovação dos cenários a considerar no ICAAP é igualmente uma competência da Comissão de Avaliação de Riscos.

Na terceira fase procede-se à modelização do impacto dos riscos identificados na data de referência, apurando-se os requisitos de capital para essa data. Todos os riscos identificados pelo Banco são considerados para efeitos de ICAAP. Os riscos materiais são quantificados em termos de impacto no nível dos RWA, ou em resultados, de acordo com um conjunto de metodologias e modelos internos, formalmente aprovados e auditados, considerando um nível de significância alinhado com os requisitos de capital no âmbito do Regulamento (EU) 575/2013 (o CRR – Capital Requirements Regulation) ou Solvência 2 e um horizonte temporal de 1 ano (para a carteira de negociação, dada a natureza do negócio, o prazo é inferior a 1 ano). Os riscos não materiais são considerados através de um buffer adicional ao capital apurado pelo Banco no ICAAP.

A aprovação das metodologias de estimação dos impactos dos riscos na atividade do Grupo é da competência do Comité de Risco.

Na componente prospetiva, são considerados os cenários base e adverso acima referidos para a projeção a médio prazo (3 anos) da atividade do Grupo quer na visão corrente da gestão do Grupo (cenário base) quer num quadro macroeconómico severamente penalizante, por forma a testar a resiliência do Grupo em cenários extremos, ou seja, se o Grupo dispõe de níveis de capital adequados para cobrir os riscos a que a sua atividade possa vir a estar sujeita. Para o efeito, os diferentes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo.

Uma vez estimados os impactos dos diversos riscos sobre a conta de exploração e o balanço do Grupo, em particular sobre os fundos próprios, o Grupo está em condições de aferir sobre a adequação da sua capacidade de absorção de riscos face ao perfil esperado para a sua atividade.

O Grupo assume uma capacidade de absorção de riscos (*Risk Taking Capacity*) alinhada com a definição dos rácios de capital regulamentar nos termos da Diretiva 2013/36/EU e do CRR, incluindo alguns ajustamentos por forma a incluir outros elementos ou instrumentos de capital que o Grupo considera apropriados para cobrir os riscos existentes, projetados de forma prudente ao longo do horizonte temporal em análise.

Os resultados do ICAAP são avaliados pela CE e pela Comissão de Avaliação e Riscos e aprovados pelo CA do Grupo, constituindo uma das principais fontes para a revisão do Risk Appetite Statement (RAS) do Grupo.

Trimestralmente o Banco procede à revisão dos pressupostos assumidos no ICAAP, nomeadamente, avaliando a materialidade dos riscos classificados como 'não materiais', a atualidade das projeções consideradas nos cenários macroeconómicos, a análise de desvios face ao plano de negócio, a atualização da quantificação dos principais riscos materiais do ICAAP e o cálculo da capacidade de absorção de riscos, sendo os resultados desta revisão reportados aos órgãos de gestão do Banco.

Os resultados do ICAAP demonstram que os atuais níveis de capitalização são adequados para o horizonte de 3 anos, quer no cenário-base quer no cenário de esforço / adverso.

VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MODELOS

Esta função é assegurada pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM), com reporte ao Administrador com o pelouro do Risco na Comissão Executiva.

O âmbito de atuação do GAVM abrange os sistemas e modelos de risco de crédito (sistemas de notação) e de riscos de mercado, bem como a validação do ICAAP. O GAVM interage, assim, com os responsáveis pelos modelos e sistemas de risco, com o Subcomité de Acompanhamento e Validação de modelos e com o Comité de Risco.

No primeiro semestre de 2018, foram realizadas diversas ações de validação e acompanhamento, quer sobre sistemas e modelos em utilização, quer sobre extensões e alterações no quadro do plano de *roll-out* estabelecido pelo Grupo para modelos avançados. Essas ações têm como objetivo garantir a confiança no respetivo desempenho, assegurando a conformidade com as disposições regulamentares vigentes e reforçando a capacidade de identificação e reação a alterações da sua qualidade preditiva.

No âmbito do acompanhamento de modelos, o Grupo participa regularmente nos exercícios regulamentares de *Benchmarking* e de TRIM (*Targeted Review of Internal Models*).

Encontra-se em fase final de implementação o projeto de *Model Risk Management*, passando o Banco a dispor de uma ferramenta de gestão e avaliação do risco dos modelos, suportado num *workflow* funcional e de aprovação que se enquadra num conjunto de requisitos de documentação interna plenamente alinhados com a regulamentação aplicável e expetativas da supervisão.

No âmbito dos processos de validação anuais, destaca-se a análise da quantificação dos riscos do ICAAP, o

modelo de imparidade no âmbito das IFRS9[(*)], o modelo interno para riscos de mercado e os modelos internos de risco de crédito referentes a probabilidade de default (PD) para os segmentos de *Small*, *Mid* e *Large Corporate* (classe de risco de Empresas), para o segmento de Promoção Imobiliária e para os segmentos de Pequenos Negócios e de Crédito à Habitação (classe de risco de Retalho), bem como os modelos de perda em caso de incumprimento (LGD) e de fatores de conversão de crédito (CCF), nas classes de risco de Retalho e de Empresas.

PLANO DE RECUPERAÇÃO

Nos termos da legislação aplicável - a Diretiva 2014/59/UE e a respetiva transposição para o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) através do DL 23-A/2015, de 26 de março - o Grupo atualiza anualmente o Plano de Recuperação para o seu negócio e atividades, através do qual se define um conjunto alargado de diversos indicadores-chave, os quais são monitorizados em permanência, permitindo uma atuação imediata da gestão sempre que os desvios excedem determinados patamares (igualmente definidos no Plano), sendo obrigatoriamente reportados aos órgãos de gestão e de supervisão do Grupo.

Com efeito, a partir da análise estratégica e do estabelecimento de cenários possíveis para a evolução do negócio e da envolvente externa e da modelização de todas as variáveis, medidas e cenários considerados relevantes, a evolução do negócio do Grupo é permanentemente acompanhada, à luz do Plano de Recuperação e dos respetivos indicadores.

No Plano de Recuperação definem-se prioridades, responsabilidades e medidas específicas a tomar na ocorrência de uma situação de contingência de capital e/ou de liquidez, suportado num sistema de sinais de alerta precoce (EWS – *Early Warning Signals*) destinado a antecipar a ocorrência de eventuais crises de capital e/ou de liquidez.

O Plano de Recuperação integra o Plano de recuperação do Bank Millennium (Polónia) e está alinhado com a definição do *framework* de continuidade de negócio e respetivos planos (ver secção de risco operacional), com o Plano de Comunicação com o mercado e *stakeholders* (em situações de contingência) e com os resultados dos processos de avaliação da adequação de capital e liquidez atrás referidos (ICAAP e ILAAP).

(*) *International Financial reporting Standards*

Ratings do BCP

Durante o 1º semestre de 2018, assistiu-se a uma melhoria assinalável dos indicadores macroeconómicos em Portugal, sendo visíveis desenvolvimentos positivos na flexibilidade do financiamento orçamental, na sustentabilidade da dívida pública, na melhoria da solidez do sistema financeiro e na redução da vulnerabilidade externa. As agências de *rating* tendo vindo a reconhecer este progresso, com três a atribuírem a notação de *investment grade* à República Portuguesa.

Os bancos portugueses continuaram a desenvolver a sua atividade num contexto desafiante no 1º semestre de 2018, com as taxas de juro a permanecerem em níveis bastante reduzidos, o que condiciona a margem financeira e, por conseguinte, a rendibilidade do sistema financeiro. No entanto, têm vindo a ser criadas condições para a estabilização do sistema financeiro português.

As principais preocupações das agências de *rating* continuam centradas no elevado nível de *Non Performing Assets* e na capacidade de os bancos portugueses regressarem à rendibilidade de uma forma sustentada.

A Moody's e a DBRS confirmaram o *rating* atribuído BCP, passando o *Outlook* / *Trend* para Positivo / Positiva, respetivamente, em 22 de março e 11 de junho de 2018.

Moody's	
Baseline Credit Assessment	b2
Adjusted Baseline Credit Assessment	b2
Notação de Crédito de Contraparte LP / CP	Ba1/NP
Depósitos LP / CP	B1/NP
Dívida Sénior não garantida LP / CP	B1/NP
Outlook depósitos / sénior	Positivo
Dívida Subordinada - MTN	(P) B3
Ações Preferenciais	Caa2 (hyb)
Outra dívida de curto prazo	P (NP)
Obrigações Hipotecárias	A2

Ações de *Rating*

22 de março de 2018 - Confirmou os *ratings* dos Depósitos e da Dívida sénior não segura em 'B1', reafirmou o Baseline Credit Assessment (BCA) e o BCA ajustado em 'b2'; o *rating* da Dívida Subordinada em 'B3'; o *rating* das Ações Preferenciais em Caa2 (hyb), tendo alterado o Outlook para o *rating* dos Depósitos e Divida sénior para Positivo. Melhorou o rating de contraparte de 'Ba2' para 'Ba1'.

Standard & Poor's	
Stand-alone credit profile (SACP)	bb-
Notação de Crédito de Contraparte LP / CP	BB- / B
Dívida Sénior garantida LP / não garantida LP	BB- / B
Outlook	Positivo
Dívida subordinada	B-
Ações Preferenciais	CCC

Ações de *Rating*

Fitch Ratings	
Viability Rating	bb-
Suporte	5
Floor de Suporte	Sem *Floor*
Depósitos LP/ CP	BB- / B
Dívida Sénior não garantida LP/CP	BB- / B
Outlook	Positivo
Dívida Subordinada *Lower Tier* 2	B+
Ações Preferenciais	B-
Obrigações Hipotecárias	BBB+

Ações de *Rating*

DBRS	
Intrínseco	BB (*high*)
Obrigações críticas	BBB/R-2(*high*)
Dívida Sénior LP/ CP	BB (*high*) / R-3
Depósitos LP/CP	BB (*high*) / R-3
Tendência	Positiva
Dívida Subordinada	BB (*low*)
Obrigações Hipotecárias	A

Ações de *Rating*

11 junho 2018 - Confirmou os *ratings* do Banco, incluindo o *rating* intrínseco, os *ratings* de Dívida Sénior e de Depósitos de longo prazo 7 curto prazo em 'BB (*high*)' / 'R-3', o rating de Obrigações Críticas de longo prazo / curto prazo em 'BBB' / 'R-2', e o *rating* de Dívida Subordinada em 'BB (low)' e passou a *Trend* de todos os *ratings* para Positiva.

Capital

De acordo com a nossa interpretação da CRD IV/CRR à data, o rácio CET1 estimado em 30 de junho de 2018, fixou-se em 11,7% em base phased-in e fully implemented, em comparação com os 13,2% e 11,9% respetivamente apurados em 31 de dezembro de 2017 e acima dos rácios mínimos exigidos no âmbito do SREP (Supervisory Review and Evaluation Process) para o ano de 2018 (CET1 8,81%, T1 10,31% e Total 12,31%).

Esta evolução do rácio CET1 no primeiro semestre de 2018 reflete sobretudo:

- a progressão do *phase-in* contemplando a aplicação do resultado do SREP para 2018 determinaram uma redução do CET1 de 694 milhões de euros e dos riscos ponderados de 439 milhões de euros em 1 de janeiro de 2018 (-160 pontos base no rácio CET1 *phased-in*);
- a adoção da IFRS9 diminuiu o CET1 em 101 milhões de euros e os risco ponderados em 20 milhões de euros (-25 pontos base no rácio CET1 *phased-in*).

A geração orgânica de capital contribuiu também para o desempenho dos rácios de capital neste período.

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

(Milhões de euros)

	30 jun. 18	31 dez. 17	30 jun. 18	31 dez. 17
	Phased-in		*Fully implemented*	
Fundos próprios				
Common Equity Tier 1 (CET1)	4.895	5.319	4.865	4.738
Tier 1	4.968	5.319	4.942	4.809
Fundos próprios totais	5.581	5.932	5.548	5.457
Riscos ponderados	41.793	40.171	41.724	39.799
Rácios de solvabilidade (*)				
CET1	11,7%	13,2%	11,7%	11,9%
Tier 1	11,9%	13,2%	11,8%	12,1%
Total	13,4%	14,8%	13,3%	13,7%

(*) Inclui os resultados líquidos acumulados em cada período.

Fundo de pensões

As responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e outros benefícios atingiram 3.056 milhões de euros em 30 de junho de 2018, comparando com 3.050 milhões de euros relevados em 31 de dezembro de 2017. Estas responsabilidades estão relacionadas, nomeadamente, com o pagamento de pensões de reforma por velhice e por invalidez aos colaboradores.

No final do primeiro semestre de 2018, os ativos do Fundo de Pensões ascenderam a 3.202 milhões de euros (3.166 milhões de euros em 2017) e evidenciaram uma taxa de rendibilidade positiva de 3,1%, que compara favoravelmente com a taxa de 2,1% considerada nos pressupostos atuariais.

Em 30 de junho de 2018, a estrutura da carteira de ativos do Fundo de Pensões não apresenta alterações relevantes face à posição existente no final do ano de 2017. No final do primeiro semestre de 2018, a carteira de ativos do Fundo de Pensões apresentava a seguinte distribuição para as principais categorias de ativos:

- A componente das obrigações e outros títulos de rendimento fixo representa 35%, evidenciando um crescimento marginal face à posição em 31 de dezembro de 2017 (34%);
- A proporção de ações atingiu 13%, tendo aumentado ligeiramente em relação ao final de 2017 (12%);
- O peso das aplicações em bancos e outros ativos caiu para 44%, face aos 46% atingidos em 31 de dezembro de 2017;
- Os imóveis representam 8%, mantendo-se em linha com a posição existente no final do ano anterior.

ESTRUTURA DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE PENSÕES EM 30 DE JUNHO DE 2018

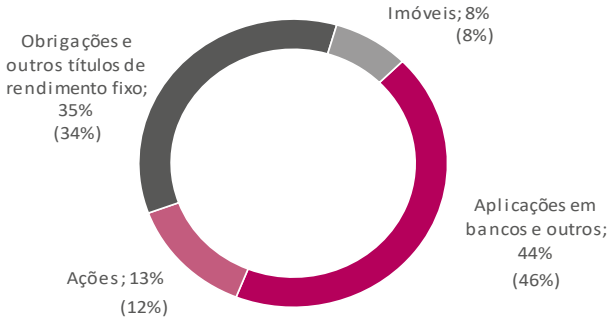

(xx%) Proporção em 31 de dezembro de 2017

Os principais pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação das responsabilidades em 30 de junho de 2018 e nos exercícios findos em 2017 e 2016 foram os seguintes:

PRESSUPOSTOS	30 jun. 18	31 dez. 17	31 dez. 16
Taxa de desconto	2,10%	2,10%	2,10%
Taxa de crescimento salarial	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0% até 2019 0,5% após 2019	0% até 2019 0,5% após 2019	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de rendimento do fundo	2.10%	2,10%	2,10%
Tábuas de mortalidade			
Homens	TV 88/90	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres	TV 88/90 - três anos	TV 88/90 - três anos	TV 88/90 - três anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma	66 anos e 4 meses	66 anos e 3 meses	66 anos e 2 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1,00%	1,00%	1,00%

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os Sindicatos representativos dos trabalhadores do grupo, cujos impactos foram reconhecidos na conta de exploração consolidada. O "Sindicato dos Bancários do Norte" apenas formalizou a aceitação das alterações ao ACT em abril de 2017, pelo que o respetivo impacto apenas foi reconhecido no primeiro semestre de 2017.

No final de 2017 o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo foi alterado no sentido de incorporar as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo), bem como as alterações introduzidas nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, em termos de benefícios de reforma.

Em 30 de junho de 2018, as responsabilidades do Grupo encontravam-se totalmente financiadas em níveis superiores aos limites mínimos definidos pelo Banco de Portugal, evidenciando um grau de cobertura de 105%, ligeiramente superior aos 104% alcançados no final do exercício de 2017.

As diferenças atuariais registadas no primeiro semestre de 2018 foram positivas em 27 milhões de euros, antes de impostos, incluindo 52 milhões de euros de desvios financeiros positivos relacionados com o rendimento do Fundo de Pensões. As perdas atuariais não decorrentes da alteração dos pressupostos ascenderam a 25 milhões de euros.

Os principais indicadores do Fundo de Pensões com referência a 30 de junho de 2018 e ao final dos exercícios de 2017 e 2016 encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

PRINCIPAIS INDICADORES	30 jun. 18	31 dez. 17	31 dez. 16
Responsabilidades com pensões	3.056	3.050	3.093
Fundo de Pensões	3.202	3.166	3.124
Cobertura de responsabilidades (*)	105%	104%	101%
Rendibilidade do Fundo de Pensões	3,1%	4,2%	-2,6%
(Ganhos) / Perdas atuariais	-27	-29	303

(*) Em 31 de dezembro de 2016, a cobertura das responsabilidades corresponde a um rácio pro-forma, apresentado em base comparável, assumindo que as responsabilidades extra-fundo já estariam formalmente incorporadas no Fundo de Pensões do Grupo no final desse ano.

Informação sobre tendências

Apesar da aceleração da retoma económica em Portugal, da estabilização do setor bancário e da redução do nível de endividamento do setor público e privado, os bancos portugueses continuaram a desenvolver a sua atividade numa envolvente desafiante na 1ª metade de 2018. Os bancos operam num contexto de taxas de juro em níveis bastante reduzidos, o que pressiona a margem financeira. Para além disso, os bancos portugueses têm no seu balanço um montante ainda significativo de ativos não geradores de juros. A envolvente caracteriza-se ainda por uma rápida evolução tecnológica e na sequência da *Payment Services Directive* 2 (PSD2) pela concorrência de novos participantes no mercado (*Fintech*). Existem ainda novas exigências regulamentares, nomedamente a adoção da IFRS9 a partir de janeiro de 2018.

As projeções do Banco de Portugal para a economia portuguesa ao longo do período 2017-20 apontam para a continuação da recuperação da atividade económica a um ritmo superior ao observado nos últimos anos e próximo do crescimento esperado do PIB na Área Euro. O PIB deverá apresentar crescimentos médios anuais de 2,7% em 2017, 2,3% em 2018, 1,9% em 2019 e 1,7% em 2020. Perspetiva-se que, durante os anos 2017-20, o contributo do investimento e das exportações líquidas ganhe maior preponderância para o crescimento do PIB. De acordo com os dados publicados pelo INE, o défice público terá ficado próximo de 0,9% do PIB em 2017 (excluindo o efeito da recapitalização da CGD), o que representa o valor mais baixo desde que Portugal entrou para a área do Euro.

Duas das quatro agências de *rating*, que atribuem notação de *rating* à República Portuguesa melhoraram, no final de 2017, a notação de *rating* atribuída. No final de junho de 2018, três agências de *rating* atribuem uma notação de *investment grade* à República Portuguesa, o que se traduziu, em conjunto com a melhoria da perceção do mercado face à economia portuguesa, na redução acentuada dos prémios de risco soberano e dos bancos.

De acordo com o Banco de Portugal, os recursos captados pelos bancos nacionais junto do BCE diminuíram para 19,8 mil milhões de euros em junho de 2018, o que é consistente com a tendência geral apresentada desde a segunda metade de 2013. Esta evolução traduz a melhoria na posição de liquidez dos bancos nacionais, a qual tem beneficiado de um comportamento resiliente ao nível dos depósitos, nomeadamente de particulares (+3,6% em termos homólogos em maio de 2018, com os depósitos à vista a aumentarem 8,6% em termos homólogos, enquanto os depósitos a prazo diminuíram 6,2%, também em termos homólogos).

Adicionalmente, o processo de desalavancagem do setor financeiro português prossegue, com a carteira total de crédito a particulares e a empresas a diminuir 2,9%, em termos homólogos, em maio de 2018, respetivamente. Note-se que o rácio de transformação do setor bancário em Portugal se encontrava em 92,5% no final de março de 2018 face a 128% no final de 2012 e a 158% no final de 2010.

O crédito concedido pelo BCP tem vindo a reduzir-se, mas reflecte duas dinâmicas diferentes: em junho de 2018, a carteira de NPE reduziu-se 2,1 mil milhões de euros e a carteira *performing* aumentou 0,9 mil milhões de euros (em Portugal: a carteira de NPE reduziu-se 1,9 mil milhões de euros e a carteira *performing* aumentou 0,5 mil milhões de euros). Em paralelo, os depósitos têm vindo também a aumentar: +7,6% em termos homólogos, em Portugal, em junho de 2018. Como o BCP tem excesso de liquidez (rácio de *loans-to-deposits* ficou em 88% em junho de 2018), decidiu reduzir o seu recurso ao financiamento obtido junto do BCE para 3,1 mil milhões de euros em junho de 2018.

O BCP era, no final de junho de 2018, o maior banco privado com base em Portugal em termos de volumes de negócios, apresentando uma situação patrimonial robusta, com um rácio CET1 *fully implemented* de 11,7%, acima dos requisitos regulamentares (SREP), e com um rácio de crédito sobre depósitos de 88%.

A manutenção das taxas de juro do mercado monetário em valores muito reduzidos tem contribuído para a diminuição do *spread* sobre os depósitos a prazo dos bancos portugueses, mais do que compensando a redução dos *spreads* no crédito. As taxas de juro dos depósitos a prazo atingiram no final de junho de 2018 valores inferiores a 20 pontos base e a taxa média da carteira de depósitos a prazo deverá convergir para estes níveis no decurso do ano.

O efeito preço na margem financeira deverá manter-se globalmente positivo, refletindo a melhoria da margem de juros com Clientes (diferencial entre a taxa global do crédito e a taxa global a que os bancos remuneram os depósitos). No entanto, o prosseguimento da redução da carteira de crédito (efeito volume) deverá continuar a condicionar a margem financeira. A rendibilidade dos bancos portugueses deverá continuar a ser condicionada pelas perspetivas de prolongamento do ambiente de baixas taxas de juro de curto prazo.

Várias instituições deverão continuar a implementar planos de reestruturação, visando o aumento da eficiência operacional e o ajustamento dos modelos de negócio, traduzindo-se na diminuição do número de sucursais e de empregados e na libertação de capital alocado a atividades não *core*. A rendibilidade do setor bancário continua ainda a ser afetada por um elevado *stock* de NPE, cujos objetivos de redução continuam a limitar a capacidade de geração interna de capital.

O Grupo BCP tem uma exposição relevante à Polónia, onde existem riscos de alterações legislativas com impacto no sistema financeiro polaco. Notícias recentes referem que poderão ser retomados os trabalhos relativos aos créditos hipotecários em moeda estrangeira, a qual deverá incluir a contribuição para um fundo de reestruturação durante um período prolongado, tendo como objetivo incentivar a conversão dos créditos para zlótis. É importante salientar que o Bank Millennium deixou de conceder este tipo de crédito desde final de 2008 e continua a reduzir a sua carteira de crédito à habitação em moeda estrangeira em cerca de 10% ao ano.

Permanecem alguns riscos relacionados com a situação económica nalguns países de África, com potencial impacto na situação do Grupo, nomeadamente em Moçambique e Angola, cuja atividade económica está a desacelerar, a inflação é elevada e que enfrentaram uma expressiva desvalorização cambial durante o ano de 2017, tendo-se assistido a alguma estabilização ou mesmo reversão em 2018.

Existe um foco acrescido na gestão do *stock* de ativos problemáticos e dos respetivos níveis de cobertura por imparidades de balanço. O BCP apresentou recentemente um novo Plano Estratégico (Plano Mobilizar: Ambições e Plano Estratégico para 2021) que compreende um novo objetivo de redução de NPE: redução do stock de NPE em 60% para cerca de 3 mil milhões de euros em 2021.

Não é possível ainda determinar qual o impacto final que a resolução do BES poderá ter para o BCP, enquanto instituição participante do fundo de resolução criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro (o "Fundo de Resolução"). No dia 28 de março de 2018 o Novo Banco anunciou os resultados do banco relativos ao exercício de 2017, dos quais resultou o acionamento do mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados no âmbito da venda do Novo Banco. De acordo com o apuramento realizado na data referida, o montante a pagar ao Novo banco em 2018 pelo Fundo de Resolução, relativamente às contas de 2017, ascende a 792 milhões de euros. Este pagamento resulta dos acordos celebrados em março de 2017. Os pagamentos a realizar pelo Fundo de Resolução, caso se cumpram as condições previstas no mecanismo de capitalização contingente previsto no acordo de venda do Novo Banco, estão sujeitos a um limite máximo de 3.890 milhões de euros.

A Diretiva 2014/59/UE, Diretiva de Recuperação e Resolução Bancária (DRRB), prevê um regime de resolução comum na União Europeia que permite às autoridades lidar com a situação de falência de instituições bancárias. Os acionistas e os credores terão que internalizar parte importante dos custos associados à falência de um banco, minimizando o custo para os contribuintes.

Para evitar que as instituições bancárias estruturem os seus passivos de forma que comprometa a eficácia do *bail-in* ou de outros instrumentos de resolução e para evitar o risco de contágio ou uma corrida aos depósitos bancários, a Diretiva estabelece que as instituições cumpram com um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL). O *gap* é gerível, a suprir essencialmente através da emissão de dívida sénior não preferencial.

A estimativa dos impactos da implementação da IFRS9 para o BCP é de 34 p.b. no rácio de CET1, numa base *fully implemented,* e de 36 p.b. numa base *phased-in* (25 p.b. com adoção do período transitório) e um aumento da cobertura de NPE por imparidades de cerca de 3 pp.

Informação não financeira

Política de Sustentabilidade

O Grupo BCP tem vindo a prosseguir estratégias dinâmicas e ajustadas aos novos desafios impostos pelas várias partes interessadas com que se relaciona. O principal objetivo das políticas de sustentabilidade adotadas, que fomentam uma cultura de Responsabilidade Social, tem sido influenciar positivamente a proposta de valor da organização a longo prazo, em equilíbrio com o bem-estar das pessoas, da empresa e das comunidades em que está inserida e com a preservação dos recursos naturais, do clima e do meio ambiente.

Neste contexto, é possível dividir a intervenção do Banco em três grandes dimensões:

- Envolvimento com a comunidade externa e com a comunidade interna;
- Oferta de produtos e serviços que incorporam princípios sociais e ambientais;
- Partilha dos princípios de sustentabilidade.

O Millennium bcp assume assim, como parte integrante do seu modelo de negócio, o compromisso de criar valor social, desenvolvendo ações para - e com - os vários grupos de *Stakeholders* com o objetivo de, direta e indiretamente, contribuir para o desenvolvimento, económico e social, dos países em que opera.

Respeitando os Princípios do *Global Compact*, propostos pelas Nações Unidas, o Grupo BCP compromete-se a apoiar os seus 10 Princípios que estabelecem um conjunto de valores no âmbito dos Direitos Humanos, Condições de Trabalho, Proteção do Ambiente e Anticorrupção.

O BCP reconhece ainda a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e da sua Agenda para o Desenvolvimento.

IDENTIFICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS EXPECTATIVAS

A estratégia do Millennium bcp no âmbito da Sustentabilidade está refletida no Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), um plano de compromisso que constitui o quadro de referência das ações a concretizar pelo Banco. As linhas de orientação e a definição das iniciativas que compõem o PDS resultam do balanceamento e justaposição dos temas materiais relevantes, dos recursos disponíveis e dos enquadramentos económico e de mercado.

MATRIZ DE MATERIALIDADE

A identificação e o acompanhamento continuado dos temas considerados materiais pelos *Stakeholders* do Millennium bcp tem permitido conhecer as áreas de atuação que apresentam melhores desempenhos no âmbito da Sustentabilidade, mas tem também viabilizado a rápida deteção e caracterização de oportunidades de melhoria, sendo um forte contributo para a adaptação da estratégia de Sustentabilidade assumida pelo Banco a novas realidades, desafios e imposições.

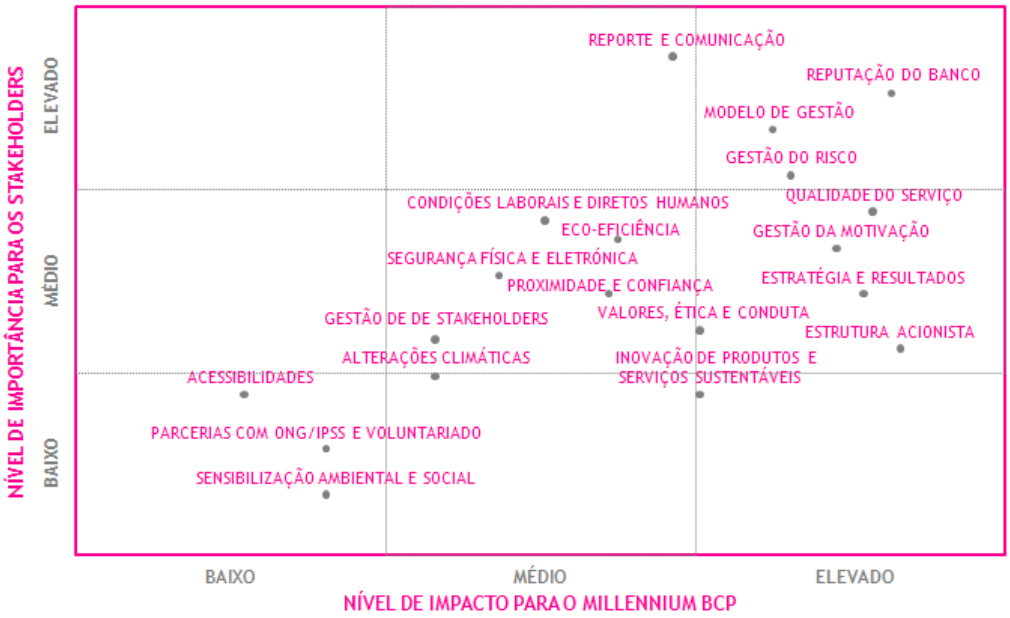

PLANO DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE

O Plano Diretor de Sustentabilidade 2014/18, instrumento integrador que, através de uma relação próxima, transparente e consequente, pretende responder às expectativas identificadas na auscultação regular dos principais Stakeholders do Banco, prevê, nas suas diferentes valências, as seguintes iniciativas e ações:

Ética e conduta profissional	Reforçar o vínculo dos Colaboradores aos Valores do Banco; Fomentar uma cultura de *compliance* e gestão rigorosa do risco; Publicar políticas claras no âmbito da prevenção da corrupção, saúde e segurança, direitos humanos e proteção da maternidade.
Qualidade no serviço	Implementar e reforçar os processos de avaliação da satisfação; Criar mecanismos de deteção e gestão imediata de oportunidades de melhoria no serviço ao Cliente.
Acessibilidades	Melhorar a implementação de horários diferenciados; Reforçar e promover as acessibilidades disponibilizadas a pessoas com necessidades especiais.
Proximidade e reporte	Reforçar a proximidade e envolvimento com os Acionistas do Banco; Evoluir no reporte institucional no âmbito da Sustentabilidade; Realizar uma consulta para identificar as expectativas dos *Stakeholders*.
Gestão das expectativas	Consultar os *Stakeholders* do Banco para conhecer e integrar as suas expectativas; Recolher e implementar ideias sugeridas pelos Colaboradores no âmbito da Sustentabilidade.
Motivação	Identificar os melhores desempenhos no serviço ao Cliente; Apoio à adoção de estilos de vida saudáveis; Reforçar os mecanismos de proximidade entre os Colaboradores e a gestão de topo.
Produtos e serviços	Consolidar a posição do Banco no mercado do Microcrédito; Reforçar a negociação e procura de soluções adequadas às crescentes dificuldades financeiras dos Clientes; Promover e lançar produtos e serviços que respeitam princípios de responsabilidade social e respondam aos novos desafios ambientais.
Partilhar e sensibilizar	Institucionalizar a doação de mobiliário e equipamentos informáticos do Banco a instituições carenciadas; Implementar ações de sensibilização social e/ ou ambiental transversais ao Grupo; Lançar um programa de literacia financeira transversal ao Banco.
Voluntariado	Estruturar um programa de voluntariado para e com a participação dos Colaboradores.
Parcerias	Desenvolver campanhas em parceria com ONGs/ IPSSs no âmbito do desenvolvimento sustentável.
Fundação Millennium bcp	Reforçar a identidade da Fundação Millennium bcp.
Risco social e ambiental	Sensibilizar Clientes empresa, de setores de atividade com maior exposição a riscos e regulamentação ambiental, para o tema das alterações climáticas; Identificar e classificar Clientes *Corporate* com maiores riscos sociais e ambientais; Formalizar o cumprimento com requisitos sociais e ambientais na relação com os Fornecedores.
Desempenho ambiental	Reforçar as medidas de redução de consumos; Implementar medidas que visem a redução de resíduos e um processo formal de reciclagem; Formalizar e comunicar objetivos quantitativos de desempenho Ambiental.

Atividade desenvolvida durante o 1º semestre de 2018

No momento em que se inicia a preparação do próximo Plano Diretor de Sustentabilidade, a atividade desenvolvida pelo Millennium bcp no âmbito do Negócio Responsável durante o 1º semestre de 2018, sintetizada neste capítulo, testemunha o compromisso do Banco em responder de forma integral ao PDS em vigor.

ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

O Grupo BCP desenvolve a sua atividade, em todas as operações, com responsabilidade na relação com Colaboradores, Clientes, Acionistas Fornecedores e demais *Stakeholders*, pautando sempre a sua atuação pelo cumprimento de princípios internos de rigor, da legislação aplicável e das disposições emitidas pelas entidades reguladoras e de supervisão.

No âmbito da prevenção e deteção de potenciais situações de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (BC/ FT), o Compliance Office, durante o 1.º semestre de 2018, centrou a sua atividade na abordagem de risco, nomeadamente quanto ao escrutínio sobre aberturas de conta e a análise de transações e Clientes, num contexto de crescentes exigências regulamentares e de um ambiente de negócio mais complexo e exposto internacionalmente.

Continuação dos trabalhos de implementação de novas soluções tecnológicas: (i) para prevenção do abuso de mercado, finalizado e em fase de calibração; (ii) para apoio à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, em implementação.

Acompanhamento e participação em grupos de trabalho com o objetivo de mitigar os impactos decorrentes da publicação de nova legislação europeia, destacando-se o trabalho já efetuado na sequência das iniciativas legislativas conhecidas como "DMIF II, MAR e PRIIPS", "Proteção Dados Pessoais", "PSD2" e Crédito à habitação.

Realização de formação interna em "Prevenção de branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo", com particular foco nos Colaboradores afetos aos novos canais de venda digital.

QUALIDADE NO SERVIÇO

O Millennium bcp mantém o seu modelo de "Avaliação das Experiências" dos Clientes. 24 horas após a interação com o Banco, o Cliente é convidado a responder a um pequeno questionário que pretende aferir a sua satisfação com essa sua experiência e o grau de recomendação com o Banco.

No 1º semestre de 2018, foram avaliadas mais de 69.000 experiências dos Clientes que visitaram as sucursais do Millennium ou que foram contactados pelos gestores.

Das respostas à questão sobre a recomendação do Banco, é calculado o indicador NPS (*Net Promoter Score*) - diferença da percentagem de Clientes promotores (que avaliam 8 ou 9, numa escala de 0 a 9) e a percentagem de Clientes detratores (que avaliam entre 0 e 5, na mesma escala) - do Millennium bcp. Este indicador tem evoluído positivamente desde que se iniciou o processo em 2013, atingindo neste semestre, com 67,5 pontos, o valor mais elevado de sempre.

Outra das questões efetuadas refere-se à recomendação do atendimento prestado pelo Colaborador / gestor. Também este indicador do NPS Atendimento, com 79,6 no 1º semestre de 2018, regista uma evolução muito positiva.

NPS Millennium bcp
Pontos índice

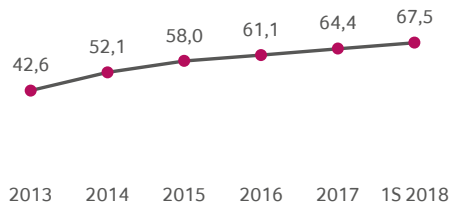

NPS Atendimento Gestor
Pontos índice

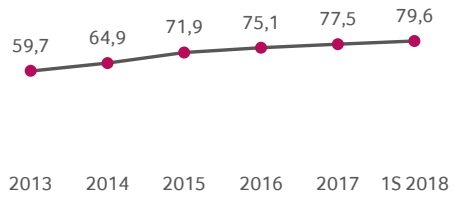

No 1º semestre de 2018, realizaram-se 2 vagas de ações Cliente Mistério, totalizando mais de 1.000 visitas a sucursais Mass Market. A grelha de avaliação utilizada, com cerca de 45 itens, pretende avaliar a coreografia de atendimento definida pelo Millennium bcp com o objetivo de prestar um serviço de excelência aos Clientes. A média dos resultados obtidos este ano estão ligeiramente abaixo dos registados nos dois últimos anos, sendo que na 2ª vaga realizada o valor já superou os 83 pontos.

Durante o 1º semestre de 2018 deu-se continuidade ao programa "#1 na Experiência do Cliente" que tem como principal objetivo garantir as condições para proporcionar aos Clientes experiências que sejam distintivas e memoráveis em todas

as suas interações com o Banco.

Assim, nos Treinos #1nas sucursais Mass Market, foram abordados diversos temas relevantes tendo em consideração a estratégia do Banco e novidades legislativas e regulamentares com impacto na comercialização dos produtos e serviços. Neste âmbito, foram adquiridas competências em temáticas relacionadas com produtos de investimento, crédito pessoal, oferta para segmento de negócios, abertura de conta via APP e processo de habilitação de herdeiros.

Considerando o sucesso do programa no Mass Market, e conforme planeado, foi lançado um novo projeto de transformação da Experiência dos Clientes do Segmento Prestige.

O projeto iniciou-se em maio, com uma formação comportamental e de técnicas comerciais a todos os gestores Prestige e diretores de sucursal, seguindo-se um processo de certificação dos Colaboradores, garantindo assim que as competências de serviço e atendimento ao cliente foram assimiladas e aplicadas na relação com os Clientes.

Este programa, para além da componente formativa, procura também implementar um conjunto de alterações a processos, sistemáticas e proposta de valor global por forma a proporcionar experiências (cada vez mais) distintivas aos Clientes Millennium bcp.

O Millennium bcp continuou a acompanhar vários estudos realizados por empresas externas, de forma a obter indicadores que permitam posicionar o Banco no setor, mas também no que respeita à qualidade do serviço prestado, à imagem do Banco, aos produtos e serviços que comercializa e à satisfação e lealdade dos Clientes.

Um dos estudos em causa é o CSI Banca, realizado pela Marktest. Trata-se de um estudo semestral que permite a comparação entre Bancos em dimensões como a "Imagem", "Comunicação", "Qualidade dos Produtos e Serviços", "Competitividade" e "Expectativas", que, agregadamente, resultam num Índice de Satisfação dos Clientes (*Customer Satisfaction Index*). No 1º semestre de 2018, o Millennium bcp regista uma evolução muito positiva no Índice CSI Banca face aos semestres anteriores, atingindo o maior valor de sempre (76,5), muito acima da média do setor (74,2), o que lhe permite ocupar o segundo lugar entre os 5 maiores Bancos a operar em Portugal.

Já no BASEF Banca, o Millennium bcp obtém o melhor registo (entre os 5 maiores Bancos) nos indicadores de "Inovação", "Proximidade", "Satisfação com a Qualidade de Atendimento", "Satisfação com a Qualidade dos Produtos", "Satisfação com o Gestor" e "Satisfação com os Canais Digitais", sendo já definido como o "Banco Eleito" no cenário de escolha de um único Banco com quem trabalhar.

Já o BFin é um estudo realizado pela DataE, dedicado à caracterização do setor bancário em Portugal na perspetiva das empresas, relativamente aos produtos e serviços que os Bancos disponibilizam. No estudo de 2018, o Millennium bcp é o Banco principal das empresas em Portugal. É ainda o Banco mais utilizado por todos os segmentos de empresas considerando a sua dimensão (número de empregados), liderando nos setores comércio, serviços e indústria, empresas exportadoras e no Portugal 2020. O Millennium bcp é também referido como o "Banco Globalmente Melhor para as Empresas", "Globalmente Mais Eficiente", com os "Produtos mais adequados às Empresas", "Mais Inovador" e o "Mais próximo dos Clientes". Nos canais digitais é o Banco que lidera a satisfação com o serviço de *net banking*.

No setor da Banca, o Millennium bcp foi distinguido como "Escolha do Consumidor 2018" na categoria "Grandes Bancos", no Estudo realizado pela Consumer Choice.

PROXIMIDADE, REPORTE E RECONHECIMENTO

Foi produzido e publicado, pela primeira vez também em formato digital, o Relatório de Sustentabilidade 2017, documento que permite obter a visão integrada do desempenho do Grupo BCP nas dimensões económica/governo, social e ambiental, mas também uma síntese relativa a cada uma das suas operações, nomeadamente Moçambique, Polónia, Portugal e Suíça.

Foi também disponibilizado o Relatório de Sustentabilidade 2017 do Bank Millennium, neste caso com informação de detalhe relativa à operação na Polónia.

O Millennium bcp, para além de reportar periodicamente informação não financeira incluída no perímetro da sustentabilidade, responde também a entidades externas e independentes através do preenchimento de questionários específicos sobre estas matérias. A participação nestes processos de avaliação externa têm permitido, para além da comparação de *performances* entre empresas do setor, a integração em índices de

sustentabilidade.

Assim, no 1.º semestre de 2018, o Banco regressou ao índice de sustentabilidade "Eurozone 120 Euronext" do analista VigeoEiris, mantendo-se nos índices/estatutos "*Ethibel Excellence Europe*" e "*Ethibel Excellence Investment Register*" (analista VigeoEiris), "2017 *Carbon Rankings*" (*Engaged Tracking*) e "*European Banks Index*" (*Standard Ethics*).

Em 2018, o Banco regressou ainda ao *The Sustainability Yearbook*, publicação de referência na área da sustentabilidade do analista RobecoSam.

No âmbito do fluxo de comunicação contínuo dirigido a diferentes públicos-alvo sobre temas e iniciativas de sustentabilidade, manteve-se a divulgação sistemática de conteúdos informativos, com enfoque especial na diversidade e frequência das publicações de:

- comunicação externa, através da atualização regular do site institucional, área sustentabilidade, e de conteúdos publicados nas redes sociais, Facebook, Linkedin e YouTube;
- comunicação interna, realizada com recurso aos canais corporativos do Banco.

MOTIVAÇÃO E FORMAÇÃO

Procurando responder aos desafios colocados pelo mercado e como forma de dar cumprimento às exigências legais e regulamentares, o Banco fundou, em janeiro de 2016, a sua escola corporativa, a Millennium Banking Academy (MBA), a primeira academia interna de um Banco em Portugal certificada pela Direção Geral do Emprego e Relações do Trabalho.

No primeiro semestre de 2018 destacamos o alargamento do projeto #1 Experiência Cliente ao segmento Prestige, com formação acompanhada de iniciativas de suporte para melhorar a oferta e a perceção de valor do serviço para Clientes *affluent*.

Relativamente ao *mass market* iniciámos a expansão da sessão "Vender Soluções e Encantar Clientes" aos diretores de sucursal, como forma de fortalecer as práticas de atendimento presencial e telefónico das equipas comerciais neste segmento, uma vez que caberá a cada diretor de sucursal dinamizar ateliers de treino nas reuniões semanais de vendas.

Em termos globais, no 1º semestre de 2018, em Portugal, a MBA produziu 87.997 horas de formação dirigidas a Colaboradores (62.886 horas) e *Outsourcers* (25.111 horas) do Grupo BCP. Destas, 27.211 horas correspondem a formação presencial (22.778 para Colaboradores e 4.433 para *Outsourcers*) e 27.603 horas a programas formativos realizados com recurso a metodologias de *e-learning*. Participaram nestas ações de formação 36.659 formandos (29.187 Colaboradores e 7.472 *Outsourcers*).

Consciente das exigências que o desafio da maternidade e paternidade implicam, o Banco tem em vigor um Programa de Proteção à Parentalidade, iniciado em 2015, que visa criar as condições necessárias para que os Colaboradores encontrem um melhor equilíbrio entre o trabalho e a vida familiar.

Este programa, que em 2018 celebrou o nascimento de 71 bebés, contempla um conjunto de vantagens dirigidas aos Colaboradores e às suas famílias, onde se inclui um *voucher* para constituição da poupança Bebé Millennium, oferecido no momento do nascimento/adoção de filho, no valor de 500 euros.

Já a possibilidade de usufruir da tarde livre de trabalho na data do aniversário de filho até 12 anos, agora contratualmente consagrada, beneficiou, ao longo dos primeiros seis meses do ano, 1.089 Colaboradores.

O Mil Ideias é um programa interno de geração de ideias que se baseia no reconhecimento dos Colaboradores enquanto força criativa originadora de propostas inovadoras e de valor. Ao longo do 1º semestre de 2018 foram apresentadas 57 novas ideias, que comparam com as 21 registadas em período homólogo de 2017.

O Programa de Reconhecimento Millennium People continuou a dar visibilidade aos Colaboradores que se empenham e se diferenciam. Na 2ª edição deste programa foram reconhecidos 70 Colaboradores, sendo distinguidos, em simultâneo, os premiados das duas categorias individuais -Millennium Líder e Millennium Impacto - e da categoria de equipa - Millennium Valores.

Já no âmbito do desempenho e desenvolvimento, em 2018, pela primeira vez, os Colaboradores foram avaliados pelos comportamentos esperados, os quais estão alinhados com os valores Millennium e com a função. O processo do M Desenvolvimento, que arrancou pela primeira vez no ano passado, excecionalmente em setembro, teve um grau de participação de 68%. Apesar de terem decorrido apenas seis meses sobre o processo de 2017, já foi possível satisfazer muitas das necessidades identificadas pelos Colaboradores envolvidos, nomeadamente de formação. Foi também possível assegurar a mobilidade para cerca de 30% dos Colaboradores que manifestaram essa disponibilidade.

PRODUTOS E SERVIÇOS

Os cartões de crédito emitidos pelo Millennium bcp - Rede Visa/ Mastercard e o Programa *Membership Rewards* da American Express - têm continuado a incentivar o apoio social através dos programas de fidelização que permitem rebater os pontos do cartão em donativos a Instituições de Solidariedade Social, nomeadamente à Cáritas Portuguesa, Liga Portuguesa Contra o Cancro, Unicef, Casa do Gaiato, Acreditar, Ajuda de Berço, Cerci e à AMI (programa Reflorestar Portugal). No 1º semestre de 2018, foram doados 1.650 euros, correspondentes a cerca de 160 rebates.

Materializando o compromisso cultural do Banco, os cartões de crédito emitidos pelo Millennium bcp continuam a permitir aos seus titulares usufruir da parceria estabelecida com os cinemas NOS, com a oferta de um bilhete de cinema na compra de um bilhete ao preço normal. No 1º semestre de 2018, esta parceria permitiu atribuir cerca de 78.000 bilhetes.

Dando resposta às necessidades de Investidores que consideram relevante contemplar nos seus investimentos fatores de risco sociais e ambientais, o Millennium bcp tem mantido à disposição para subscrição fundos de investimento responsáveis (SRI - *Socially Responsible Investing*), quer através da plataforma *on-line* do Millennium bcp, quer do ActivoBank.

Com vista a apoiar Clientes em dificuldades financeiras e em risco de incumprimento, prosseguiu-se a promoção do Serviço de Acompanhamento Financeiro (SAF). No âmbito dos pacotes SAF, foram efetuadas, durante o 1º semestre de 2018, cerca de 8.500 operações de renegociação, que totalizaram um valor de reestruturação de mais 300 milhões de euros.

Visando reduzir os fatores potenciadores de exclusão social, o Millennium bcp foi uma das primeiras instituições bancárias a disponibilizar voluntariamente a conta à ordem – Conta Serviços Mínimos Bancários; com um custo máximo de valor anual equivalente a 1% do indexante dos apoios sociais, pode ser movimentada através de um cartão de débito, transferências intrabancárias e 24 transferências interbancárias anuais no interior da União Europeia através de *home banking*. No final do 1º semestre de 2018, usufruíam deste benefício 5.494 Clientes do Millennuim bcp.

Em Portugal, no âmbito das entidades que integram o setor social, o Millennium bcp tem mantido disponível a Conta Associações sem Fins Lucrativos, uma conta à ordem com condições especiais que não exige mínimo de abertura e isenta das comissões de manutenção e descoberto. Foram abertas neste 1º semestre 238 novas contas, o que corresponde já a um total de 4.114 contas em carteira no Banco.

O Millennium bcp aderiu ao Programa "Casa Eficiente 2020" promovido pelo Estado Português e cofinanciado pelo Banco Europeu de Investimentos (BEI), sendo o total do financiamento a disponibilizar pelo Banco de 50 milhões de euros (25 milhões de euros do BEI e 25 milhões de euros do Banco). Este programa, que visa conceder empréstimo em condições favoráveis a operações que promovam a melhoria do desempenho ambiental dos edifícios de habitação particular, com especial enfoque na eficiência energética e hídrica, bem como na gestão dos resíduos urbanos, está disponível desde junho de 2018.

Já no apoio a projetos de investimento que visem a criação de empresas por desempregados com condições de financiamento bonificadas, no âmbito do protocolo celebrado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional e com as Sociedades de Garantia Mútua, financiou, no 1º semestre de 2018, através das linhas de crédito: i) Linha Microinvest - 18 empreendedores, num total de 212 milhares de euros; e ii) Linha Invest+ - 15 empreendedores, num valor total de 527 milhares de euros.

Com o objetivo de facilitar a inclusão das instituições do terceiro setor no sistema financeiro, foi assinado, em 2013, um protocolo com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, a Cooperativa António Sérgio para a economia social e as Sociedades de Garantia Mútua, que define uma linha de crédito – Social Investe – de apoio à economia social. No 1º semestre de 2018, o Banco manteve uma carteira de 9 operações, com um valor de crédito de 251 milhares de euros.

No âmbito do apoio à Agricultura e Pescas, manteve-se a disponibilidade de financiamento ao abrigo do protocolo celebrado com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), através das Linhas de Crédito – PRODER/ PROMAR e IFAP Curto Prazo -. Foram concretizadas 128 operações, com um valor financiado de mais de 8 milhões de euros.

Ao abrigo do protocolo celebrado entre o Millennium bcp e o Turismo de Portugal, manteve-se a linha de crédito

que permite às empresas o investimento em projetos de requalificação de empreendimentos turísticos e criação de novos empreendimentos, estabelecimentos de restauração e atividades de animação. Foram financiadas 4 operações, num total de 1.256 milhares de euros.

Na sequência dos protocolos celebrados com o IAPMEI, a PME Investimentos (entidade gestora da linha) e as Sociedades de Garantia Mútua, para apoio a projetos de investimento ou aumento de fundo de maneio, manteve-se a Linha PME Crescimento. Foram financiadas 1.049 operações, com total de crédito concedido de 119.665 milhares de euros.

A linha de financiamento - INVESTE QREN -, no âmbito do protocolo assinado com o Estado Português, através do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional e as Sociedades de Garantia Mútua, para apoiar empresas no acesso ao crédito bancário, seja para colmatar necessidades de tesouraria, seja para implementar projetos de investimento, manteve em carteira 24 operações num valor total financiado que é atualmente de 1.780 milhares de euros.

Está também disponível a - Linha Capitalizar Mais -, protocolo celebrado entre o Millennium bcp, a Instituição Financeira de Desenvolvimento e as Sociedades de Garantia Mútua que criou uma Linha de Crédito com garantia mútua destinada a apoiar projetos a implementar em Portugal continental e na Região Autónoma dos Açores que contribuam para o reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços ou que sejam inovadores ao nível de processos, produtos, organização ou marketing. Foram financiadas 43 operações, com um valor total de crédito de 11.266 milhares de euros.

O centro de contactos, canal de grande acessibilidade e proximidade com os Clientes no âmbito da sua relação bancária diária, permite, por acesso telefónico, que os Clientes acedam a um vasto leque de serviços bancários em horário alargado 24 horas, 365 dias no ano. A comunidade estrangeira residente em Portugal tem ao seu dispor um atendimento automático e personalizado em inglês e castelhano. Com o objetivo de monitorizar em permanência a qualidade do serviço prestado existe também um inquérito no final das interações telefónicas cujos resultados permitem estabelecer melhorias nos processos e direcionar as ações de formação para os temas que, a cada momento, se revelem críticos. No 1º semestre de 2018, o indicador NPS (*Net Promoter Score*) foi de 88 pontos.

No âmbito da Segurança, o Banco tem dado continuidade à divulgação regular de conteúdos junto dos seus Clientes, alertando fundamentalmente para as operações nos canais remotos e *self-banking*, com destaque para: i) *newsletter* de segurança, emitida com periodicidade trimestral, na qual são abordados temas relacionados com a utilização segura da Internet e do *site* millenniumbcp.pt; ii) o *site* millenniumbcp.pt dispõe de uma área dedicada à utilização segura da Internet e dos canais remotos do Banco; e iii) fórum de segurança *online* da APB - colaboração com a Associação Portuguesa de Bancos, na publicação regular de conteúdos que sensibilizem os Clientes para as questões da segurança, em particular na utilização da Internet e *mobile banking*.

MICROCRÉDITO

O Millennium bcp, materializando a sua política de responsabilidade social, continua a reforçar o compromisso com a atividade de microcrédito. Foi neste contexto, e com vista a aumentar a sua proximidade com os Clientes, que no 1º semestre de 2018 se procederam a alterações na estrutura organizativa deste segmento.

Numa envolvente económica que continua a ser percecionada pelo Banco como uma oportunidade para apoiar todos aqueles que têm espírito empreendedor e uma ideia de negócio viável, incentivando-os, através desta solução, a criar o seu próprio posto de trabalho, as prioridades estratégicas do Microcrédito assentaram na divulgação deste modelo de financiamento e na dinamização do empreendedorismo nas diferentes regiões do país, fortalecendo a posição de referência e liderança do Millennium bcp nesta área.

Para este efeito, foram realizadas 9 sessões de esclarecimento, garantida a participação em 5 feiras de empreendedorismo e realizadas 42 reuniões com Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, CLDS 3G, universidades, escolas profissionais e outras entidades de atuação local mais próximas da população alvo que, articuladas com a rede de retalho do Banco, permitiram gerar sinergias de atuação. De entre estas, destacam-se:

- Protocolos com a AESoure - Associação Empresarial de Soure, com a Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Póio - ADRIPÓIO de Ribeira de Pena, com a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria e ainda com SDC Consulting do Funchal;
- Participação, como oradores sobre Microcrédito, no Mestrado em Economia Social e Solidária do ISCTE Lisboa, nas Jornadas de Gestão do IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo e no *workshop* paralelo à Feira InVista realizada pelo Município de Paredes;
- Inclusão nos júris de avaliação de concursos de ideias empreendedoras realizados em Valpaços e em Espinho e presença, enquanto entidade convidada, na "Hora do Empreendedor", iniciativa da Divisão de

Promoção da Empregabilidade da Câmara Municipal do Porto;

- Presença nas Feiras de Emprego e Empreendedorismo em Paredes, Guimarães, Vila Nova de Gaia e Mirandela.

O Millennium bcp Microcrédito, criado em 2005, é reconhecido como um serviço completo de assessoria, com um acompanhamento permanente ao cliente ao longo da vigência do contrato de financiamento. A sua natureza de responsabilidade social traduz-se num enfoque permanente na realidade, circunstância e necessidades do cliente.

PARTILHAR E SENSIBILIZAR

Apoio regular a instituições através da doação de equipamentos informáticos e mobiliário de escritório usado, mas em condições de reutilização. Mantém-se, neste contexto, o protocolo celebrado com a – Entrajuda - principal entidade beneficiária. No 1º semestre de 2018, entre equipamento informático e mobiliário, o Banco doou 1.419 bens a 45 instituições, dos quais 321 à Entrajuda.

O evento "Portugal Restaurant Week", que contou de novo com a participação do Millennium bcp, permitiu atribuir um apoio financeiro às instituições de solidariedade Liga Portuguesa Contra o Cancro e Make a Wish. Com um donativo de um euro por cada menu Restaurant Week consumido, o valor doado ultrapassou os 25.000 euros.

Já na Cultura, destaque para a 10ª edição do Festival ao Largo, iniciativa anual que apresenta em palco no Largo de São Carlos uma diversidade de espetáculos com o melhor da música sinfónica, da ópera e do bailado. Esta ação visa levar a arte a públicos cada vez mais abrangentes, contribuindo, assim, para o enriquecimento cultural do país.

Apoio a iniciativas de solidariedade externas, com destaque para o projeto "Vela Sem Limites", iniciativa do Clube Naval de Cascais que permite a cerca de 60 pessoas portadoras de deficiência a prática regular de vela e a muitas outras batismos de mar.

Apoio a iniciativas de solidariedade externas, com destaque para a 9ª edição dos "Meninos do Céu" em Santa Cruz, ação promovida pelas Associações "*Les Enfants du Ciel*" e "Meninos do Céu" com o apoio do Banque BCP e do Millennium bcp e em que cerca de 400 crianças com necessidades especiais tiveram a oportunidade de fazer o seu batismo de voo.

No âmbito da gestão financeira e da literacia financeira, o Millennium bcp tem contribuído para aumentar os níveis de conhecimento financeiro e a adoção de comportamentos bancários adequados e informados, ajudando na gestão do orçamento familiar:

- Manteve-se a dinamização, no site institucional, dos instrumentos – Centro de Poupanças, Gestor de Finanças e kit despesas imprevistas -, que embora distintos e independentes têm o objetivo comum de apoiar os Clientes na gestão do seu orçamento. Na área do site, M Vídeos, é também possível encontrar tutoriais e sugestões de poupança;
- Na página – Mais Millennium – no Facebook prosseguiu a partilha regular de conteúdos relacionados com o planeamento financeiro.

Participação no Grupo de Trabalho da Associação Portuguesa de Bancos, no qual estão representadas diversas Instituições Financeiras e o Instituto de Formação Bancária, e que tem como missão desenvolver e apoiar iniciativas que visem promover a educação financeira dos cidadãos. Da atividade desenvolvida em 2018, destaca-se a realização do *European Money Quiz*, iniciativa de aprendizagem digital de literacia financeira apoiada pelas Associações de Bancos nacionais da Europa, sob a coordenação da Federação Bancária Europeia que, pela primeira vez, colocou em competição mais de 41 mil alunos de toda a Europa, com idades compreendidas entre os 13 e os 15 anos, pondo à prova a sua capacidade para gerirem as finanças pessoais.

VOLUNTARIADO

Continuação da colaboração com a Junior Achievement Portugal, iniciada em 2005, no desenvolvimento dos seus programas vocacionados para o empreendedorismo, gosto pelo risco, criatividade e inovação, através: i) do patrocínio da Fundação Millennium bcp ao *StartUp Programme* (10.ª edição), destinado a estudantes universitários; e ii) do Millennium bcp, no apoio aos programas destinados ao ensino

básico e secundário.

No ano letivo 2017/2018, 25 voluntários do Millennium bcp acompanharam mais 650 alunos, distribuídos por 23 escolas, nos vários programas da Junior Achievement Portugal, num total de 651 horas de voluntariado corporativo.

Foi dada continuidade à iniciativa de voluntariado que envolve a participação de Colaboradores e familiares nas campanhas regulares de recolha de alimentos do Banco Alimentar. Juntos, cerca de 100 voluntários, entre Colaboradores, familiares e amigos, deram, em junho de 2018, o seu contributo solidário em 9 (dos 21) armazéns do Banco Alimentar a nível nacional, ajudando no processo de pesagem, separação e acondicionamento dos produtos doados.

PARCERIAS

O Banco tem-se mantido próximo das universidades, criando condições para a realização de estágios curriculares. Durante o 1º semestre, 39 estudantes tiveram oportunidade de pôr em prática os conhecimentos adquiridos através da realização de um estágio curricular, tendo cada estagiário sido acompanhado por um tutor experiente que orientou e guiou no seu processo de aprendizagem.

O Banco promoveu durante o 1º semestre de 2018 a realização de 148 estágios profissionais, procurando proporcionar neste contacto com a vida profissional uma oportunidade de valorização profissional e pessoal destes jovens que venha a ser distintiva e que reforce a sua empregabilidade futura.

Foi ainda concebido e estruturado o Programa de *Trainees*'18, com a duração de 12 meses, para jovens com um *background* académico, maioritariamente, em áreas quantitativas. Com este programa pretende-se criar uma bolsa de talento capaz de integrar equipas de elevada exigência técnica de forma eficaz e num curto período de adaptação. Estão envolvidos neste programa 29 estagiários.

Ainda neste contexto, em maio, três equipas de estudantes universitários apresentaram os resultados dos *business projects* que desenvolveram sobre o Millennium bcp. Tratou-se de uma iniciativa integrada na parceria do Banco com o CEMS- *Global Alliance in Management Education*, uma organização internacional que agrega instituições académicas e empresariais de todo o mundo com o objetivo de formar e preparar as futuras gerações de líderes globais. O trabalho destas equipas tem sido realizado em parceria com diferentes áreas do Banco e sob a supervisão académica de Professores da NOVA SBE.

FUNDAÇÃO MILLENNIUM BCP

A atividade mecenática da Fundação Millennium bcp visa promover a criação de valor sociocultural, através da colaboração com iniciativas que, inseridas no exercício da responsabilidade social institucional do Millennium bcp, produzam benefícios para a sociedade, nas suas várias dimensões, nomeadamente através de apoio a projetos orientados para a expansão do acesso à cultura e diversificação da oferta cultural, para a realização de programas educativos de excelência e para a sua internacionalização, mas também para o incentivo à investigação científica e para a sustentabilidade das entidades de solidariedade social.

Até junho de 2018, a Fundação atribuiu apoios a diversos projetos, de entre os quais se destacam, no âmbito da cultura - principal vocação da Fundação -, em particular da conservação e divulgação do património do Banco, os seguintes de acesso gratuito:

- Manutenção do Núcleo Arqueológico da Rua dos Correeiros (NARC) e gestão das visitas guiadas, espaço que recebeu neste período 5.060 visitantes;
- Realização de exposições na Galeria Millennium, onde se apresentaram as exposições: "A Partir do Surrealismo", inaugurada a 25 de setembro de 2017 e encerrada a 3 de fevereiro de 2018, que contou com a presença de 1.374 visitantes em 2018; "Poesia Mineral - Eduardo Souto de Moura por Nuno Cera", em exibição de 23 de fevereiro a 19 de maio, a qual recebeu 2.010 visitantes; e "Salvem a Sardinha", que entre 2 e 30 de Junho teve a visita de 1.884 pessoas;
- No âmbito do programa "Arte Partilhada", foi também organizada a exposição "A Evolução do Braço" no Museu Municipal de Faro e a exposição "Os Modernistas. Amigos e Contemporâneos de Amadeo de Souza-Cardoso, Coleção Millennium bcp", esta organizada no contexto da programação do Festival

Mimo Amarante, que recebeu cerca de 5.000 visitantes durante os três dias do festival.

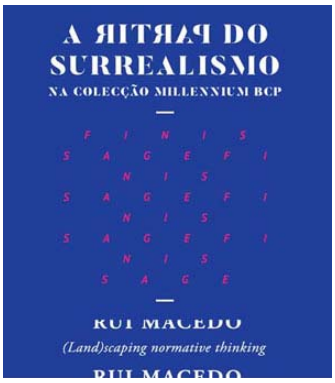

Ambos os espaços aderiram ao "Dia Internacional dos Monumentos e Sítios" e "Noite Europeia dos Museus", com a abertura do NARC e Galeria Millennium em horário alargado.

Na promoção de atividades museológicas, recuperação de património e outras iniciativas culturais, realce para:

- Direção Geral do Património Cultural: apoio à exposição "Na Rota das Catedrais: O Tempo e o Espaço", uma exposição de âmbito nacional representativa do património religioso das Sé Catedrais de Portugal, em exibição na Galeria D. Luís, no Palácio Nacional da Ajuda;
- Museu Nacional de Arte Antiga - apoio a diversos projetos e atividades: restauro do presépio, restauro da biblioteca, recuperação da galeria de têxteis e atividades diversas museológicas;
- Universidade Trás os Montes-Alto e Douro (UTAD): apoio ao programa "À Descoberta da Geologia 2018" do Museu de Geologia Fernando Real da UTAD. Este programa abrange diversas visitas, no âmbito da geologia, a locais como o nordeste transmontano e a Serra do Marão;
- Direção Regional de Cultura do Norte – projeto de recuperação de igrejas no centro histórico do Porto;
- Direção Regional de Cultura do Norte - apoio à conservação da Igreja de Santa Clara, no Porto;
- Igreja de São Pedro de Faro – conservação e restauro da tela do altar de Nossa Senhora da Victória;
- *World Monument Fund* - conservação das Abóbadas da Igreja do Mosteiro dos Jerónimos;
- Direção Geral das Artes - DGArtes - organização e produção da representação nacional na Bienal de Veneza;
- Associação Alma de Coimbra – apoio à gravação do CD do Coro;
- Associação Isto não é um Cachimbo – apoio ao projeto Mapa das Artes – plataforma digital de arte contemporânea que apresenta os diversos espaços de arte em Lisboa;
- Atelier Beja – laboratório de trabalho multidisciplinar para refletir sobre lugares e territórios esquecidos ou conjuntos arquitetónicos ainda desconhecidos;
- Associação Internacional de Música da Costa do Estoril - apoio ao 44º Festival Estoril Lisboa no Ano Europeu do Património Cultural;
- Associação Cultural Plutão Camaleão – Festival Tremor na ilha de S. Miguel dos Açores;
- Teatro Maizum – projeto de Repertório de Teatro Clássico português "Clássicos em cena" com o objetivo de divulgar os clássicos da dramaturgia portuguesa e promover a cultura portuguesa;
- Academia de Música de Alcobaça – apoio aos concertos e serviço educativo do Cistermúsica 2018, um festival com uma programação de concertos, ateliers e dança para todas as faixas etárias;
- Art Fairs – contrato de colaboração com a Art Fairs (entidade organizadora da Feira JustMAD) para a elaboração da 1ª edição da feira de arte contemporânea JustLX, no Museu da Carris. Neste projeto a Fundação foi mecenas da primeira edição do I Prémio de Arte Emergente Fundação Millennium bcp;
- Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa - apoio às atividades de Serviço Educativo do Festival Mimo 2018, evento que recebeu cerca de 70.000 visitantes ao longo dos três dias de programação;
- Fundação Cupertino Miranda - apoio às obras de remodelação do edifício-sede para proceder à criação do Centro Português do Surrealismo e instalar a Torre Literária, com o objetivo de tornar "Famalicão, Centro Português do Surrealismo";
- Associação Trienal de Arquitetura de Lisboa - apoio aos prémios: Prémio Carreira Trienal Millennium bcp; Prémio Universidades Trienal Millennium bcp e Prémio Début Trienal Millennium bcp;
- A+A Books - Edição do Livro "Guia de Arquitetura Souto Moura";
- Out of The Wall - Apoio à exposição interativa "Extinção – o Fim ou o Início?". Esta mostra, pertencente ao Museu de História Natural de Londres, pretende consciencializar para os desafios da preservação ambiental;
- Carpe Diem Arte e Pesquisa – Concurso "Arte Jovem 2018" para alunos de artes visuais, cujo prémio faculta uma viagem de formação a uma cidade europeia, possibilitando a visita a feiras de arte, galerias

e museus;

- BoCA - Biennal of Contemporary Arts - estrutura de criação e produção que se foca na produção e programação de criações novas, originais e eventos especiais provenientes de diferentes territórios da arte contemporânea;
- Igreja Paroquial Nossa Senhora de Fátima – apoio à Procissão Corpo de Deus.

No domínio da Educação e Investigação Científica, referem-se, a título de exemplo, as seguintes iniciativas:

- Câmara Municipal de Pedrogão Grande – apoio ao "+Futuro", um projeto focado em três vertentes: Educação e Cidadania, Prevenção Rodoviária e Sustentabilidade;
- IMM (Instituto de Medicina Molecular de Lisboa) – projeto desenvolvido pelo Centro de Investigação de Tumores Cerebrais com o propósito de investigar os mecanismos responsáveis pelo aparecimento e desenvolvimento dos tumores cerebrais, com especial foco na população infantil;
- Universidade do Algarve - apoio a Curso Internacional de Biogeoquímica Marinha - Organização do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) e do Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve;
- Programa de bolsas de estudo Fundação Millennium bcp, destinada a alunos provenientes de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e de Timor (PALOP);
- Fundação para a Saúde - Apoio ao III Congresso SNS: Património de Todos em Coimbra, no Convento de São Francisco em maio de 2018;
- Universidade Católica Portuguesa - Instituto de Ciências da Saúde - projeto Pedipedia, desenvolvimento de uma enciclopédia online, um recurso pedagógico de apoio à prática clínica e à formação na área da saúde infantil. Tem como destinatários profissionais de saúde, pais e cuidadores, crianças e adolescentes da comunidade lusófona;
- Fundação Rui Osório de Castro - prémio anual à investigação científica na área da oncologia pediátrica. Tendo em vista o desenvolvimento de projetos e iniciativas inovadoras nesta área, capazes de incentivar e promover a melhoria dos cuidados prestados às crianças com doença oncológica, foi criado o prémio Rui Osório de Castro Millennium bcp;
- Instituto Camões – Prémio atribuído ao melhor aluno de língua portuguesa em 2018, no Reino Unido;
- Associação Cristã de Empresários e Gestores (ACEGE) – apoio às atividades da comunidade para a promoção de um movimento de líderes empresariais, que seja uma força dinâmica ao serviço de uma gestão responsável das empresas portuguesas e, desta forma, promotora de maior produtividade económica e de justiça social;
- Associação Empresários pela Inclusão Social (EPIS) – projeto de educação para a inclusão social, programa "Mediadores para o sucesso escolar".
- No âmbito da Solidariedade Social, a Fundação apoiou, até ao momento, ações de diferentes entidades, de que se assinalam:
- Banco Alimentar Contra a Fome – apoio às campanhas regulares de recolha de bens alimentares;
- Vida Norte - Associação de Promoção e Defesa da Vida e da Família – apoio às atividades da instituição no trabalho de ajuda a jovens mães com dificuldades;
- Ponto de Apoio à Vida – Ajuda, acolhimento e formação de adolescentes e mulheres grávidas em situação socioeconómica frágil que, sozinhas, não apresentem condições para assegurar o nascimento e educação dos seus filhos;
- AESE - Associação de Estudos Superiores de Empresa - GOS, Gestão de Organizações Sociais - programa desenvolvido numa parceria entre a AESE - Escola de Direção de Negócios e a ENTRAJUDA. O programa destina-se ao melhoramento da prática de gestão por parte dos responsáveis por IPSS através de ações de formação dirigidas aos seus responsáveis;
- Associação BUS - Bens de Utilidade Social - apoio ao desenvolvimento das atividades, as quais consistem em recolher e encaminhar bens de uso doméstico para pessoas/famílias carenciadas;
- Critical Concrete – atribuição de uma bolsa de estudo para a summer school do programa educativo social de construção sustentável;
- Fundação Portuguesa de Cardiologia - apoio ao Mês do Coração que decorreu em maio, este ano dedicado ao tema "Colesterol, Dislipidemias e Aterosclerose";

- Lar de Crianças Bom Samaritano – Apoio aos programas de acompanhamento terapêutico com o propósito de potenciar o desenvolvimento bio-psico-social harmonioso de crianças e jovens;
- FAMSER – Associação de Apoio Famílias Desfavorecidas – Projeto GPS - Gerar, Percorrer e Socializar, uma casa de acolhimento residencial especializada situada em Castro Verde, com capacidade para 30 jovens, entre os 12 e 18 anos;
- Acesso Cultura – apoio à implementação de serviços adequados de acessibilidade a espetáculos ao vivo fora de Lisboa e do Porto e elaboração de uma rede de teatros que permitem este acesso;
- Associação Famílias SOS - Projeto Estoril em Movimento para a Solidariedade, um programa com a duração de um fim de semana que junta diversas iniciativas para promover a ação social na paróquia do Estoril;
- Associação Terra dos Sonhos – segunda edição do musical "Terra dos Sonhos" em Lisboa e no Porto para recolha de fundos que contribuam para a realização dos sonhos de crianças e jovens diagnosticados com doenças crónicas.

O trabalho desenvolvido pela Fundação BCP no âmbito da cultura, foi este ano reconhecido pelo Presidente da República Portuguesa com a atribuição do título de "Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique".

A esta distinção, junta-se também o prémio "Mecenato" atribuído pela APOM – Associação Portuguesa de Museologia.

DESEMPENHO AMBIENTAL

No âmbito da política de gestão energética e do programa de racionalização de consumos em Portugal, salienta-se o bom desempenho registado no primeiro semestre de 2018 em termos de otimização de consumos energéticos das instalações do Banco – em linha com o verificado nos últimos anos -, quer ao nível dos edifícios centrais, quer das Sucursais.

Esta melhoria expressa-se num decréscimo de 5,2% do consumo energético global quando comparado com o período homólogo de 2017 (o objetivo de redução anual proposto para 2018 em Portugal é de 3%), o que corresponde a uma diminuição de 1.366 MWh de consumo de energia elétrica e a cerca de 534 toneladas de CO2 evitadas.

Esta diminuição continuada, resultado tangível e mensurável do processo de melhoria que temos vindo a prosseguir ao longo dos últimos anos, assenta numa estratégia focada na sustentabilidade e na gestão adequada dos recursos disponíveis, mas também na materialização de políticas de eficiência energética, de que são exemplo algumas ações em curso, planeadas ou recentemente concretizadas:

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
MWh

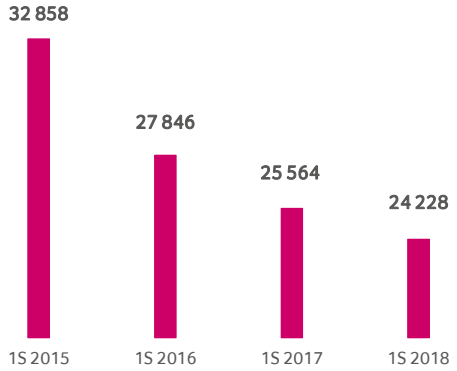

- Produção de Energia Solar Fotovoltaica - a central de produção solar fotovoltaica no Taguspark – instalada no final do ano de 2017 – com uma potência de produção de cerca de 1 MW, encontra-se presentemente a funcionar em pleno, constituindo uma alternativa decisiva ao consumo de energia da rede de serviço público. No primeiro semestre de 2018 o Banco produziu cerca de 618 MWh, valor que corresponde a cerca de 21% das necessidades energéticas dos edifícios que se encontram a ser alimentados pela central de produção de energia fotovoltaica. Esta energia, produzida localmente e de forma isenta de emissões de CO2, vem assegurar uma progressiva menor dependência do abastecimento da rede pública;

- Iluminação LED – está em curso um plano de substituição da iluminação fluorescente por iluminação

LED nas zonas de parqueamento e garagens dos edifícios do Taguspark, medida que, permitindo uma redução de 50% do consumo de iluminação nessas áreas, dará continuidade à otimização do desempenho energético neste complexo de edifícios centrais;

- Já nas sucursais, e sempre que sejam alvo de intervenção/remodelação, o Banco tem procedido à instalação de iluminação LED, metodologia faseada que assegura um decréscimo continuado do consumo energético com iluminação na rede comercial;
- Sistemas AVAC - durante o primeiro semestre de 2018 procedeu-se à instalação de variadores de velocidade em cerca de 90 motores de ventilação distribuídos pelos diversos edifícios do Taguspark, melhoria que irá permitir a redução em cerca de 30 – 40% dos consumos energéticos em ventilação do sistema AVAC (Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado) destes espaços.

A estas iniciativas, acrescem ainda:

- Monitorização de consumos, como forma de definir uma política energética mais rigorosa em função de perfis específicos de consumo;
- Prosseguiu-se, com a realização de ações de comunicação regulares nas plataformas corporativas, à campanha interna - Redução de Consumos/ Sinalética Ambiental -. Esta iniciativa, que abrange fundamentalmente os consumos discricionários de eletricidade, água e papel, visa contribuir para a otimização dos custos operacionais do Banco, para a melhoraria do desempenho ambiental - através do incentivo à adoção de práticas comportamentais generalizadas que permitam racionalizar a utilização destes recursos -, mas também para o aumento da identificação dos Colaboradores com uma organização com um forte compromisso ambiental;
- Manteve-se o programa - Green IT -, dinamizado pela Direção de Informática e Tecnologia, iniciativa que contempla um conjunto de ações que visam a identificação de medidas e soluções que se traduzam em ganhos ambientais e tecnológicos. Foi neste quadro de referência que se consolidou o recurso às ferramentas de *webcasting* (19.121 minutos de utilização durante o 1º semestre de 2018, um aumento de 70% quando comparado com o mesmo período de 2017) e continua a reduzir significativamente o número de impressões locais na Direção (variação de 6% em relação ao período homólogo de 2017), resultados que têm permitido prosseguir uma cultura de hábitos de consumo sustentáveis na estrita medida das necessidades funcionais, reduzindo custos e desperdícios e otimizando os recursos consumidos;

- No âmbito dos projetos tecnológicos, destaque para a continuidade do "*GO Paperless*", transformação que aposta na desmaterialização das operações como forma de inovar e otimizar os processos, recorrendo a soluções de produção e assinatura eletrónica de documentos, e que permitiu, nos primeiros seis meses de 2018, poupar 1.234.294 impressões, o que corresponde a uma diminuição de 8,1% das impressões realizadas nos equipamentos das sucursais quando comparando com igual período de 2017 e se traduz numa poupança média mensal de 205.716 impressões;
- É também fomentada, nomeadamente com o desenvolvimento de campanhas com sorteios, a adesão dos Clientes aos elementos digitais básicos (*e-mail*, extrato digital, site e APP), o que permitiu que no primeiro semestre de 2018 fosse atingida a marca histórica de quase 65% de contas ativas com extrato em formato digital. A dinâmica de atuação das Sucursais junto dos Clientes também beneficia da atuação dos provedores digitais que, em cada sucursal, têm a responsabilidade de dinamizar de forma sistemática - através do "*check-up* digital" do Cliente - a utilização das soluções digitais do Banco;
- O Millennium bcp e o ActivoBank implementaram a abertura de conta 100% digital. O processo é inovador, simples, rápido e totalmente digital, bastando apenas um *smartphone* ou *tablet*. Esta iniciativa representa, assim, mais um passo de inovação no digital e na sua relação com o Cliente, oferecendo sempre um serviço mais próximo, ágil, moderno e sustentável;

O Millennium bcp continua assim a contribuir para a diminuição da utilização e circulação de papel, efetuando ações de comunicação/informação regulares sobre as vantagens da desmaterialização documental, ao mesmo tempo que dinamiza e executa programas de migração para - e de vinculação a - soluções digitais.

É ainda, neste contexto, que o Millennium bcp é parte do movimento MUDA - Movimento pela Utilização Digital Ativa, com o objetivo de contribuir para a digitalização da população portuguesa, num esforço coletivo que, para além do Estado Português, envolve empresas, associações e universidades.

Informação Regulamentar

Demonstrações financeiras consolidadas do 1º semestre de 2018

Demonstrações Intercalares Condensadas dos Resultados Consolidados para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2018 e 2017

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017 (*)
Juros e proveitos equiparados	935.949	956.582
Juros e custos equiparados	(248.294)	(278.083)
MARGEM FINANCEIRA	687.655	678.499
Rendimentos de instrumentos de capital	620	1.605
Resultados de serviços e comissões	340.214	330.324
Resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados	16.227	18.514
Ganhos / (perdas) cambiais	36.792	39.897
Resultados de contabilidade de cobertura	1.401	(1.784)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(22.600)	1.969
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	45.198	
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda		31.308
Resultados da atividade seguradora	1.655	2.713
Outros proveitos / (custos) de exploração	(103.423)	(85.869)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	1.003.739	1.017.176
Custos com o pessoal	289.775	241.480
Outros gastos administrativos	182.674	182.609
Amortizações	28.351	26.119
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	500.800	450.208
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	502.939	566.968
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(219.414)	(304.990)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3.651	
Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda		(31.926)
Imparidade de outros ativos	(41.473)	(70.277)
Outras provisões	(22.568)	(8.109)
RESULTADO OPERACIONAL	223.135	151.666
Resultados por equivalência patrimonial	41.383	35.104
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	11.654	(3.466)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	276.172	183.304
Impostos		
Correntes	(49.905)	(54.548)
Diferidos	(21.990)	11.109
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	204.277	139.865
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	1.750	1.250
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	206.027	141.115
Resultado líquido do período atribuível a:		
Acionistas do Banco	150.643	89.928
Interesses que não controlam	55.384	51.187
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	206.027	141.115
Resultado por ação (em euros)		
Básico	0,020	0,015
Diluído	0,020	0,015

(*) Os saldos relativos ao período de seis meses findos a 30 de junho de 2017, correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9.

Balanços Consolidados Intercalares Condensados em 30 de junho de 2018 e 2017 e em 31 de dezembro de 2017

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017 (*)	30 junho 2017 (*)
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2.165.774	2.167.934	1.650.857
Disponibilidades em outras instituições de crédito	240.576	295.532	491.497
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	878.421	1.065.568	895.899
Créditos a clientes	44.834.921	45.625.972	45.747.617
Títulos de dívida	3.103.173	2.007.520	2.318.359
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	1.037.182	897.734	973.978
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.386.407		
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	32.938	142.336	141.973
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.049.794		
Ativos financeiros disponíveis para venda		11.471.847	12.384.733
Ativos financeiros detidos até à maturidade		411.799	451.254
Ativos com acordo de recompra	24.895	-	15.419
Derivados de cobertura	95.722	234.345	113.860
Investimentos em associadas	488.600	571.362	596.005
Ativos não correntes detidos para venda	2.101.478	2.164.567	2.223.967
Propriedades de investimento	12.098	12.400	12.293
Outros ativos tangíveis	487.759	490.423	487.425
Goodwill e ativos intangíveis	171.596	164.406	164.293
Ativos por impostos correntes	26.977	25.914	7.576
Ativos por impostos diferidos	2.938.089	3.137.767	3.165.443
Outros ativos	1.023.760	1.052.024	1.181.290
TOTAL DO ATIVO	73.100.160	71.939.450	73.023.738
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	6.985.804	7.487.357	9.373.181
Recursos de clientes e outros empréstimos	50.633.675	48.285.425	47.800.298
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.706.311	2.066.538	2.259.565
Passivos subordinados	1.151.701	1.169.062	850.603
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	340.036	399.101	476.192
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.716.725	3.843.645	3.697.311
Derivados de cobertura	192.159	177.337	289.292
Provisões	325.928	324.158	339.096
Passivos por impostos correntes	7.279	12.568	8.912
Passivos por impostos diferidos	4.406	6.030	1.635
Outros passivos	1.149.219	988.493	981.941
TOTAL DO PASSIVO	66.213.243	64.759.714	66.078.026
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	5.600.738	5.600.738	5.600.738
Prémio de emissão	16.471	16.471	16.471
Ações preferenciais	59.910	59.910	59.910
Outros instrumentos de capital	2.922	2.922	2.922
Reservas legais e estatutárias	264.608	252.806	252.806
Títulos próprios	(291)	(293)	(279)
Reservas e resultados acumulados	(292.577)	(38.130)	(74.576)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	150.643	186.391	89.928
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	5.802.424	6.080.815	5.947.920
Interesses que não controlam	1.084.493	1.098.921	997.792
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	6.886.917	7.179.736	6.945.712
	73.100.160	71.939.450	73.023.738

(*) Os saldos relativos a 31 de dezembro de 2017 e 30 de junho de 2017, correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9.

Glossário e medidas alternativas de desempenho

Ativos distribuídos – montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros que contribuem para o reconhecimento de comissões.

Carteira de títulos – títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (líquido de imparidade), ativos com acordo de recompra, ativos financeiros disponíveis para venda e ativos financeiros detidos até à maturidade (nos dois últimos casos até 2017).

Cobertura de *non-performing loans* (NPL) por imparidade – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e stock de NPL.

Cobertura de *non-performing exposures* (NPE) por imparidade – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e *stock* de NPE.

Cobertura do crédito vencido por imparidade – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o crédito vencido.

Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidade – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o crédito vencido há mais 90 dias.

Comissões líquidas - resultados de serviços e comissões.

Crédito a clientes (bruto) – crédito a clientes ao custo amortizado antes de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor.

Crédito a clientes (líquido) – crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados.

Crédito vencido – valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso.

Crédito vencido há mais de 90 dias - valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso por um período superior ou igual a 90 dias.

Custo do risco, líquido (expresso em pb) – quociente entre as dotações para imparidade para riscos de crédito (líquidas de recuperações) contabilizadas no período e o agregado do saldo do crédito a clientes ao custo amortizado e dos títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito, ambos antes de imparidade.

Custos operacionais – custos com o pessoal, outros gastos administrativos e amortizações do exercício.

Débitos para com clientes titulados – emissões de títulos de dívida do Banco colocados junto de clientes.

Depósitos e outros recursos de clientes - recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados.

***Gap* comercial** – diferença entre o crédito a clientes (bruto) e os recursos de clientes de balanço.

Imparidade do crédito (balanço) – imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado, imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

Imparidade do crédito (demonstração de resultados) – imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito.

***Non-performing exposures* ("NPE", de acordo com a definição da EBA)** – crédito a clientes (crédito a clientes ao custo amortizado e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) vencido há mais de 90 dias ou crédito com reduzida probabilidade de ser cobrado sem realização de colaterais, se reconhecido como crédito em *default* ou crédito com imparidade.

***Non-performing loans* ("NPL")** - crédito a clientes (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) vencidos há mais de 90 dias e o crédito vincendo associado.

Outras imparidades e provisões –imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral, ao custo amortizado não associados a operações de crédito e disponíveis para venda, neste

caso até 2017), imparidade de outros ativos, nomeadamente de ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com Clientes, de investimentos em associadas e de *goodwill* de subsidiárias e as outras provisões.

Outros proveitos de exploração líquidos – resultados da atividade seguradora, outros proveitos/(custos) de exploração e resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos.

Outros proveitos líquidos – rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

Produto bancário – margem financeira, rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

Proveitos *Core (Core income)* – agregado da margem financeira e das comissões líquidas.

Rácio de eficiência *core* (*cost to core income)* – rácio entre os custos operacionais e o *core income*.

Rácio de eficiência (*cost to income*) – rácio entre os custos operacionais e o produto bancário.

Rácio de transformação – rácio entre o crédito a clientes (líquido) e os depósitos e outros recursos de clientes.

Rácio *loan to value* ("LTV") – rácio entre o valor do empréstimo e o valor da avaliação do imóvel.

Recursos de clientes de balanço – depósitos e outros recursos de clientes e débitos para com clientes titulados.

Recursos de clientes fora de balanço – ativos de clientes sob gestão, ativos distribuídos e seguros de poupança e investimento subscritos pelos clientes.

Recursos de instituições de crédito – recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais e recursos de outras instituições de crédito.

Recursos totais de clientes – recursos de clientes de balanço e recursos de clientes fora de balanço.

Rendibilidade do ativo médio ("ROA") – relação entre o resultado após impostos e o total do ativo líquido médio. Em que: Resultado após impostos = [Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas do Banco + Resultado líquido do exercício atribuível a Interesses que não controlam].

Rendibilidade do ativo médio (Instrução BdP n.º 16/2004) – relação entre o resultado antes de impostos e o total do ativo líquido médio.

Rendibilidade dos capitais próprios médios ("ROE") – relação entre o resultado líquido do exercício atribuível a acionistas do Banco e os capitais próprios médios. Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco – Ações preferenciais e Outros instrumentos de capital, líquidos de Títulos próprios da mesma natureza].

Rendibilidade dos capitais próprios médios (Instrução BdP n.º 16/2004) – relação entre o resultado antes de impostos e os capitais próprios médios. Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco + Interesses que não controlam].

Rendimentos de instrumentos de capital – dividendos e rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação.

Resultado *Core* (*Core net income*) – agregado da margem financeira e das comissões líquidas deduzidas dos custos operacionais.

Resultados em operações financeiras – resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e resultados em ativos financeiros disponíveis para venda (até 2017).

Resultados por equivalência patrimonial – resultados apropriados pelo Grupo associados à consolidação de entidades onde, apesar de exercer influência significativa, não exerce o controlo das políticas financeira e operacional.

Seguros de poupança e investimento – contratos de operações de capitalização, seguros ligados a fundos de investimento ("*unit linked*") e planos de poupança ("PPR", "PPE" e "PPR/E").

Spread - acréscimo (em pontos percentuais) ao indexante utilizado pelo Banco na concessão de financiamento ou na captação de fundos.

Taxa de margem financeira ("NIM") – relação entre a margem financeira relevada no período e o saldo médio do total de ativos geradores de juros.

Títulos de dívida emitidos – títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e certificados).

Porto Salvo, 26 de setembro de 2018

A Comissão Executiva

Contas e notas às contas consolidadas do 1º semestre de 2018

DEMONSTRAÇÕES INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

(Milhares de euros)

	Notas	30 junho 2018	30 junho 2017 (*)
Juros e proveitos equiparados	2	935.949	956.582
Juros e custos equiparados	2	(248.294)	(278.083)
MARGEM FINANCEIRA		687.655	678.499
Rendimentos de instrumentos de capital	3	620	1.605
Resultados de serviços e comissões	4	340.214	330.324
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	5	16.227	18.514
Ganhos / (perdas) cambiais	5	36.792	39.897
Resultados de contabilidade de cobertura	5	1.401	(1.784)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5	(22.600)	1.969
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	45.198	n.a.
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	5	n.a.	31.308
Resultados da atividade seguradora		1.655	2.713
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(103.423)	(85.869)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		1.003.739	1.017.176
Custos com o pessoal	7	289.775	241.480
Outros gastos administrativos	8	182.674	182.609
Amortizações	9	28.351	26.119
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		500.800	450.208
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		502.939	566.968
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	10	(219.414)	(304.990)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11	3.651	n.a.
Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda	11	n.a.	(31.926)
Imparidade de outros ativos	12	(41.473)	(70.277)
Outras provisões	13	(22.568)	(8.109)
RESULTADO OPERACIONAL		223.135	151.666
Resultados por equivalência patrimonial	14	41.383	35.104
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	15	11.654	(3.466)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		276.172	183.304
Impostos			
Correntes	31	(49.905)	(54.548)
Diferidos	31	(21.990)	11.109
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		204.277	139.865
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	16	1.750	1.250
RESULTADO APÓS IMPOSTOS		206.027	141.115
Resultado líquido do período atribuível a:			
Acionistas do Banco		150.643	89.928
Interesses que não controlam	45	55.384	51.187
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		206.027	141.115
Resultado por ação (em euros)			
Básico	17	0,020	0,015
Diluído	17	0,020	0,015

(*) Os saldos relativos ao período de seis meses findos em 30 de junho de 2017, correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 57).

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS PERÍODOS DE 3 MESES COMPREENDIDOS ENTRE 1 DE ABRIL E 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

	2º Trimestre 2018	2º Trimestre 2017 (*)
Juros e proveitos equiparados	462.851	481.084
Juros e custos equiparados	(120.001)	(134.912)
MARGEM FINANCEIRA	342.850	346.172
Rendimentos de instrumentos de capital	551	1.509
Resultados de serviços e comissões	172.398	169.514
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	25.079	11.532
Ganhos ou perdas cambiais	18.823	18.332
Resultados de contabilidade de cobertura	1.323	2.777
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(7.180)	(3.177)
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4.531	n.a.
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	24.065
Resultados da atividade seguradora	1.643	1.973
Outros proveitos / (custos) de exploração	(79.427)	(68.303)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	480.591	504.394
Custos com o pessoal	147.473	104.574
Outros gastos administrativos	93.138	93.958
Amortizações	14.151	13.379
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	254.762	211.911
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	225.829	292.483
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(114.526)	(156.099)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2.280	n.a.
Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	(11.262)
Imparidade de outros ativos	(24.953)	(44.635)
Outras provisões	(12.665)	(82)
RESULTADO OPERACIONAL	75.965	80.405
Resultados por equivalência patrimonial	21.585	15.476
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	16.797	(5.103)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	114.347	90.778
Impostos		
Correntes	(26.778)	(26.620)
Diferidos	4.198	2.287
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	91.767	66.445
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	1.750	1.250
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	93.517	67.695
Resultado líquido do período atribuível a:		
Acionistas do Banco	65.054	39.815
Interesses que não controlam	28.463	27.880
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	93.517	67.695

(*) Os saldos relativos para os períodos de 3 meses compreendidos entre 1 de abril e 30 de junho de 2017, correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
				Atribuíveis a	
	Operações em continuação	Operações descontinuadas	Total	Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	204.277	1.750	206.027	150.643	55.384
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do período	(8.132)	-	(8.132)	(10.957)	2.825
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados	(45.198)	-	(45.198)	(44.183)	(1.015)
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos ou (perdas) do período	59.440	-	59.440	56.898	2.542
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	1.211	-	1.211	1.313	(102)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(118.686)	-	(118.686)	(79.517)	(39.169)
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 44)	10.247	-	10.247	10.247	-
Outros	(734)	-	(734)	(734)	-
Impacto fiscal	(3.948)	-	(3.948)	(3.123)	(825)
	(105.800)	-	(105.800)	(70.056)	(35.744)
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do período	2.575	-	2.575	2.606	(31)
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao			-		
justo valor através de resultados	1.884	-	1.884	1.884	-
Ganhos / (perdas) atuariais do período			-		
Fundo de Pensões do Grupo BCP	26.732	-	26.732	26.732	-
Fundo de Pensões - Outras associadas	818	-	818	818	-
Impacto fiscal	(18.179)	-	(18.179)	(18.185)	6
	13.830	-	13.830	13.855	(25)
Outro rendimento integral do período	(91.970)	-	(91.970)	(56.201)	(35.769)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	112.307	1.750	114.057	94.442	19.615

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

(Milhares de euros)

	30 junho 2017 (*)				
				Atribuíveis a	
	Operações em continuação	Operações descontinuadas	Total	Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	139.865	1.250	141.115	89.928	51.187
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Ganhos / (perdas) do período	227.444	-	227.444	219.023	8.421
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados	(31.308)	-	(31.308)	(30.796)	(512)
Cobertura de fluxos de caixa			-		
Ganhos / (perdas) do período	(44.452)	-	(44.452)	(46.556)	2.104
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	68.766	-	68.766	22.403	46.363
Impacto fiscal	(34.301)		(34.301)	(34.301)	-
	186.149	-	186.149	129.773	56.376
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Ganhos / (perdas) atuariais do período					
Fundo de Pensões do Grupo BCP	45.924	-	45.924	45.924	-
Fundo de Pensões - Outras associadas	(1.895)	-	(1.895)	(1.895)	-
Impacto fiscal	(3.966)	-	(3.966)	(3.966)	-
	40.063	-	40.063	40.063	-
Outro rendimento integral do período	226.212	-	226.212	169.836	56.376
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	366.077	1.250	367.327	259.764	107.563

(*) Os saldos relativos a 30 de junho de 2017, correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 57).

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS PERÍODOS DE 3 MESES COMPREENDIDOS ENTRE 1 DE ABRIL E 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

(Milhares de euros)

	2º Trimestre 2018				
				Atribuíveis a	
	Operações em continuação	Operações descontinuadas	Total	Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	91.767	1.750	93.517	65.054	28.463
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do período	(83.347)	-	(83.347)	(81.050)	(2.297)
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados	(4.531)	-	(4.531)	(3.895)	(636)
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos / (perdas) do período	55.557	-	55.557	54.196	1.361
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	(1.536)	-	(1.536)	(1.440)	(96)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(28.145)	-	(28.145)	(6.469)	(21.676)
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 44)	2.246	-	2.246	2.246	-
Outros	(175)	-	(175)	(175)	-
Impacto fiscal	7.112	-	7.112	7.937	(825)
	(52.819)	-	(52.819)	(28.650)	(24.169)
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / perdas do período	(696)	-	(696)	(690)	(6)
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados	1.371	-	1.371	1.371	-
Ganhos / (perdas) atuariais do período					
Fundo de Pensões do Grupo BCP	26.732	-	26.732	26.732	-
Fundo de Pensões - Outras associadas	818	-	818	818	-
Impacto fiscal	(14.514)	-	(14.514)	(14.520)	6
	13.711	-	13.711	13.711	-
Outro rendimento integral do período	(39.108)	-	(39.108)	(14.939)	(24.169)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	52.659	1.750	54.409	50.115	4.294

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

(Milhares de euros)

	2º Trimestre 2017 (*)				
				Atribuíveis a	
	Operações em continuação	Operações descontinuadas	Total	Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	66.445	1.250	67.695	39.815	27.880
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Ganhos / (perdas) do período	185.219	-	185.219	183.699	1.520
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados	(31.308)	-	(31.308)	(30.796)	(512)
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos / perdas do período	(44.452)	-	(44.452)	(46.556)	2.104
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	12.625	-	12.625	3.998	8.627
Impacto fiscal	(26.530)	-	(26.530)	(26.530)	-
	95.554	-	95.554	83.815	11.739
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Ganhos / (perdas) atuariais do período					
Fundo de Pensões do Grupo BCP	46.284	-	46.284	46.284	-
Fundo de Pensões - Outras associadas	(1)	-	(1)	(1)	-
Impacto fiscal	(3.966)	-	(3.966)	(3.966)	-
	42.317	-	42.317	42.317	-
Outro rendimento integral do período	137.871	-	137.871	126.132	11.739
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	204.316	1.250	205.566	165.947	39.619

(*) Os saldos relativos aos períodos de 3 meses compreendidos entre 1 de abril e 30 de junho de 2017, correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

BALANÇOS CONSOLIDADOS INTERCALARES CONDENSADOS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Milhares de euros)

	Notas	30 junho 2018	31 dezembro 2017 (*)
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	18	2.165.774	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19	240.576	295.532
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	20	878.421	1.065.568
Créditos a clientes	21	44.834.921	45.625.972
Títulos de dívida	22	3.103.173	2.007.520
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	23	1.037.182	897.734
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	23	1.386.407	n.a.
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	23	32.938	142.336
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	12.049.794	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda	23	n.a.	11.471.847
Ativos financeiros detidos até à maturidade	24	n.a.	411.799
Ativos com acordo de recompra		24.895	-
Derivados de cobertura	25	95.722	234.345
Investimentos em associadas	26	488.600	571.362
Ativos não correntes detidos para venda	27	2.101.478	2.164.567
Propriedades de investimento	28	12.098	12.400
Outros ativos tangíveis	29	487.759	490.423
Goodwill e ativos intangíveis	30	171.596	164.406
Ativos por impostos correntes		26.977	25.914
Ativos por impostos diferidos	31	2.938.089	3.137.767
Outros ativos	32	1.023.760	1.052.024
TOTAL DO ATIVO		73.100.160	71.939.450
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	33	6.985.804	7.487.357
Recursos de clientes e outros empréstimos	34	50.633.675	48.285.425
Títulos de dívida não subordinada emitidos	35	1.706.311	2.066.538
Passivos subordinados	36	1.151.701	1.169.062
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	37	340.036	399.101
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	38	3.716.725	3.843.645
Derivados de cobertura	25	192.159	177.337
Provisões	39	325.928	324.158
Passivos por impostos correntes		7.279	12.568
Passivos por impostos diferidos	31	4.406	6.030
Outros passivos	40	1.149.219	988.493
TOTAL DO PASSIVO		66.213.243	64.759.714
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	41	5.600.738	5.600.738
Prémio de emissão	41	16.471	16.471
Ações preferenciais	41	59.910	59.910
Outros instrumentos de capital	41	2.922	2.922
Reservas legais e estatutárias	42	264.608	252.806
Títulos próprios	43	(291)	(293)
Reservas e resultados acumulados	44	(292.577)	(38.130)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco		150.643	186.391
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO		5.802.424	6.080.815
Interesses que não controlam	45	1.084.493	1.098.921
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		6.886.917	7.179.736
		73.100.160	71.939.450

(*) Os saldos relativos a 31 de dezembro de 2017, correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 57).

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017 (*)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	833.633	854.097
Comissões recebidas	429.982	412.116
Recebimentos por prestação de serviços	48.247	70.795
Pagamento de juros	(235.216)	(284.597)
Pagamento de comissões	(68.721)	(63.241)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	6.639	9.896
Prémios de seguros recebidos	10.230	10.217
Pagamento de indemnizações da atividade seguradora	(4.788)	(5.807)
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores	(618.970)	(557.250)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(36.205)	(60.902)
	364.831	385.324
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	134.105	172.921
Depósitos detidos de acordo com fins de controlo monetário	50.114	(12.493)
Fundos recebidos de clientes	12.714	(392.215)
Títulos negociáveis a curto prazo	(218.838)	(897)
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito – à vista	68.854	108.800
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	(554.737)	(670.773)
Débitos para com clientes – à vista	2.410.766	2.182.594
Débitos para com clientes – a prazo	(153.884)	(256.160)
	2.113.925	1.517.101
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas	-	(787)
Dividendos recebidos	62.140	44.652
Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	151.481	n.a.
Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	3.208.409	n.a.
Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(35.149.869)	n.a.
Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	29.492.156	n.a.
Juros recebidos de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	n.a.	119.805
Venda de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	n.a.	3.321.020
Compra de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	n.a.	(18.948.029)
Vencimento de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	n.a.	14.246.615
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(30.260)	(38.130)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	3.636	4.729
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	482.747	(296.638)
	(1.779.560)	(1.546.763)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Emissão de dívida subordinada	55	5.122
Reembolso de dívida subordinada	(37.319)	(702.314)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	193.538	1.278.370
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(566.771)	(1.737.844)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	12.975	99.257
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(21.874)	(6.900)
Aumento de capital	-	1.294.903
Dividendos pagos a interesses que não controlam	(9.088)	(7.787)
Diminuição em outras contas de passivo e interesses que não controlam	155.689	(141.694)
	(272.795)	81.113
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	(118.686)	68.766
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	(57.116)	120.217
Caixa (nota 18)	540.608	540.290
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	1.627.326	1.033.622
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	295.532	448.225
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	2.463.466	2.022.137
Caixa (nota 18)	485.152	505.563
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	1.680.622	1.145.294
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	240.576	491.497
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	2.406.350	2.142.354

(*) Os saldos relativos a 30 de junho de 2017, correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 57).

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

(Milhares de euros)

	Capital	Prémio de emissão	Ações preferenciais	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Títulos próprios	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido atribuível a acionistas do Banco	Capitais próprios atribuíveis a acionistas do Banco	Interesses que não controlam (nota 45)	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	4.268.818	16.471	59.910	2.922	245.875	(2.880)	(232.938)	23.938	4.382.116	883.065	5.265.181
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	89.928	89.928	51.187	141.115
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	169.836	-	169.836	56.376	226.212
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	169.836	89.928	259.764	107.563	367.327
Aplicação de resultados:											
Reserva legal	-	-	-	-	6.931	-	-	(6.931)	-	-	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	17.007	(17.007)	-	-	-
Aumento de capital	1.331.920	-	-	-	-	-	-	-	1.331.920	-	1.331.920
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	(37.017)	-	(37.017)	-	(37.017)
Impostos relativos a despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	7.774	-	7.774	-	7.774
Dividendos (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.787)	(7.787)
Títulos próprios (nota 43)	-	-	-	-	-	2.601	1.057	-	3.658	-	3.658
Outras reservas (nota 44)	-	-	-	-	-	-	(295)	-	(295)	14.951	14.656
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2017 (*)	5.600.738	16.471	59.910	2.922	252.806	(279)	(74.576)	89.928	5.947.920	997.792	6.945.712
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	96.463	96.463	51.979	148.442
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	52.388	-	52.388	18.186	70.574
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	52.388	96.463	148.851	70.165	219.016
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	245	-	245	-	245
Impostos relativos a despesas com o aumento de capital (b)	-	-	-	-	-	-	(16.038)	-	(16.038)	-	(16.038)
Títulos próprios (nota 43)	-	-	-	-	-	(14)	26	-	12	-	12
Outras reservas (nota 44)	-	-	-	-	-	-	(175)	-	(175)	30.964	30.789
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)	5.600.738	16.471	59.910	2.922	252.806	(293)	(38.130)	186.391	6.080.815	1.098.921	7.179.736
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 57)											
Valor bruto	-	-	-	-	-	-	(217.979)	-	(217.979)	(36.999)	(254.978)
Impostos	-	-	-	-	-	-	(155.472)	-	(155.472)	6.888	(148.584)
	-	-	-	-	-	-	(373.451)	-	(373.451)	(30.111)	(403.562)
SALDOS EM 1 DE JANEIRO DE 2018	5.600.738	16.471	59.910	2.922	252.806	(293)	(411.581)	186.391	5.707.364	1.068.810	6.776.174
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	150.643	150.643	55.384	206.027
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	(56.201)	-	(56.201)	(35.769)	(91.970)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	(56.201)	150.643	94.442	19.615	114.057
Aplicação de resultados:											
Reserva legal	-	-	-	-	11.802	-	-	(11.802)	-	-	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	174.589	(174.589)	-	-	-
Constituição e aquisição de empresas subsidiárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.111	5.111
Dividendos de ações preferenciais	-	-	-	-	-	-	(202)	-	(202)	-	(202)
Dividendos de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	(74)	-	(74)	-	(74)
Dividendos (c)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(9.088)	(9.088)
Títulos próprios (nota 43)	-	-	-	-	-	2	-	-	2	-	2
Outras reservas (nota 44)	-	-	-	-	-	-	892	-	892	45	937
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018	5.600.738	16.471	59.910	2.922	264.608	(291)	(292.577)	150.643	5.802.424	1.084.493	6.886.917

(*) Os saldos relativos a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2017, correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 57).

(a) Dividendos do Banco Millennium Angola S.A., do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. e da SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

(b) Inclui o desreconhecimento de impostos diferidos relativo a prejuízos fiscais de anos anteriores associado a despesas com o aumento de capital

(c) Dividendos do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. e da SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

1. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A. BASES DE APRESENTAÇÃO

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco e de todas as suas subsidiárias (em conjunto "Grupo") e a participação do Grupo nas associadas para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2018 e de 2017.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005 (revogado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015), as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas, desde o exercício de 2005, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas foram aprovadas pela Comissão Executiva do Banco em 26 de setembro de 2018. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2018 foram preparadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada pela União Europeia, pelo que não incluem toda a informação requerida na preparação de demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia. Consequentemente, a adequada compreensão das demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas exige que as mesmas sejam lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Banco com referência a 31 de dezembro de 2017.

A1. Comparabilidade da informação

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção das seguintes normas com referência a 1 de janeiro de 2018: IFRS 9 - Instrumentos financeiros e IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes. A IFRS 9 vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros- Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e mensuração, incluindo requisitos de imparidade para ativos financeiros.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospetivamente através do ajustamento do balanço de abertura a data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2018). Os impactos decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 encontram-se detalhados na nota 57. Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas intercalares relativos à adoção da IFRS 15.

A reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2017 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2018, de acordo com a IFRS 9, encontra-se detalhada na nota 57. Os saldos incluídos na demonstrações financeiras relativos a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2017, são apresentados exclusivamente para fins comparativos (nota 57).

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e grupos detidos para venda (disposal groups) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1.Z.

B. BASES DE CONSOLIDAÇÃO

A partir de 1 de janeiro de 2010, o Grupo passou a aplicar a IFRS 3 (revista) para o reconhecimento contabilístico das concentrações de atividades empresariais. As alterações de políticas contabilísticas decorrentes da aplicação da IFRS 3 (revista) são aplicadas prospetivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e das suas subsidiárias (Grupo), e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

B1. Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (step acquisition) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do goodwill, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

B2. Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:
- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

B3. Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O goodwill positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O goodwill resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o goodwill apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O goodwill não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

B4. Aquisição e diluição de Interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

B5. Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

B6. Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua atividade. Na consolidação, o valor dos ativos e passivos, incluindo o goodwill, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais. As variações de justo valor resultantes dos instrumentos que sejam designados e se qualifiquem como de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são registadas em capitais próprios em "Reservas e resultados acumulados". Sempre que a cobertura não seja totalmente efetiva, a diferença apurada é registada em resultados do exercício.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efetuaram as transações, sendo utilizada uma média mensal tendo em conta a taxa de câmbio inicial e final de cada mês. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros do resultado líquido do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas na rubrica "Reservas e resultados acumulados - diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo."

As taxas de câmbio utilizadas pelo Grupo encontram-se discriminadas na nota 52.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respetiva operação de cobertura previamente registadas em reservas são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

O Grupo aplica a IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias em demonstrações financeiras de entidades que apresentem contas em moeda funcional de uma economia que tenha hiperinflação.

Na aplicação desta política os ativos e passivos não monetários são atualizados tendo em conta o índice de preços desde a data de aquisição ou data da última reavaliação até à data de referência do balanço. Os valores dos ativos reexpressos são reduzidos pelo montante que excede o seu valor recuperável, de acordo com a IFRS aplicável.

As componentes de capital próprio são também atualizadas tendo em conta o índice de preços desde o início do período ou data da contribuição, caso seja anterior.

Quando a classificação como economia hiperinflacionária é aplicada em entidades associadas os seus efeitos são integrados nas demonstrações financeiras do Grupo por via da aplicação do método da equivalência patrimonial sobre as demonstrações financeiras reexpressas em conformidade com os requisitos da IAS 29. Os efeitos da aplicação da IAS 29 com impacto nas rubricas de capital, são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas e resultados transitados".

B7. Transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

C. INSTRUMENTOS FINANCEIROS (IFRS 9)

Conforme descrito na nota A. Bases de Apresentação, o Grupo adotou a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros em 1 de janeiro de 2018 em substituição da IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2017. O Grupo não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 9 em períodos anteriores.

Conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, o Grupo optou por não proceder à reexpressão dos saldos comparativos do período anterior. Todos os ajustamentos aos valores contabilísticos dos ativos e passivos financeiros na data de transição foram reconhecidos em capitais próprios com referência a 1 de janeiro de 2018. Consequentemente, as alterações ao nível das informações divulgadas nas notas às demonstrações financeiras decorrentes das emendas à IFRS 7, na sequência da adoção da IFRS 9, foram aplicadas apenas ao atual período de reporte. A informação incluída nas notas às demonstrações financeiras relativa ao período comparativo corresponde à que foi divulgada no período anterior.

Passamos a descrever as políticas contabilísticas em vigor após a adoção da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 e que são aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo em 30 de junho de 2018. As políticas contabilísticas aplicáveis ao período comparativo (em IAS 39) encontram-se descritas na nota 1.D.

C1. Ativos financeiros

C1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
ii Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Grupo para a gestão do ativo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – "*non-recourse asset*"); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

C1.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:
- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado".

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos equiparados", com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica "Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado".

C1.1.2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada "Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5.). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos equiparados" com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

C1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Grupo pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Grupo classificou os "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" nas seguintes rubricas:

a) Ativos financeiros detidos para negociação

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

c) Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados *(Fair Value Option*)

Nesta rubrica são classificados os ativos financeiros que o Grupo optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos equiparados" com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

C1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

C1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

Princípios gerais

i) O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
-Transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Grupo transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o Grupo trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- O Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- O Grupo está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- O Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Grupo transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:

- Se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- Se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.

- Se o Grupo não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:

a) Se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
b) Se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na seção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do POCI) o objetivo desta seção é estabelecer os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Grupo considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- Criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- Dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- Aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- Mudança nas características qualitativas, nomeadamente:

a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
c) Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao ativo (write-off)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expetativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

C1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento (nota C1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflete as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflete perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juros efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldos inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de cash flows descontados).

C1.5. Perdas por imparidade

C1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Grupo reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

C1.5.1. 1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado" (em resultados).

C1.5.1. 2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

C1.5.1. 3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões para garantias e outros compromissos", por contrapartida da rubrica "Outras provisões" (em resultados).

C1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por stages

	Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Critério de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas "lifetime"	

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três stages:

- *Stage 1*: são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de default que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).

- *Stage 2*: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota C.1.5.3.), mas que não estão em situação de imparidade (nota C.1.5.4.). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "lifetime").

- *Stage 3*: são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas "lifetime".

C1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes de acordo com a Rating Master Scale em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de Default (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

C1.5.4. Definição de ativos financeiros em default e em situação de imparidade

São considerados em default os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

a) Clientes que estiverem em incumprimento (atraso) ou com limite excedido por mais de 90 dias acima da materialidade aplicável aos mesmos;
b) Clientes submetidos à análise individual de imparidade, cujo montante de imparidade represente mais de 20% da exposição total;
c) Clientes submetidos à análise individual de imparidade e cujo valor de imparidade seja superior a Euros 5 milhões;
d) Clientes declarados insolventes;
e) Clientes objeto de recuperação por via judicial, excluindo avalistas;
f) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras relativamente às quais se registou no momento da reestruturação uma perda económica superior a Euros 5 milhões ou a 20% da exposição total;
g) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras, em que se registe um atraso por mais de 45 dias acima da materialidade aplicável ao cliente considerando a totalidade das operações creditícias do mesmo;
h) Clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do default, resultante da reestruturação anterior. Se, da reestruturação anterior, não resultou default, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;
i) Clientes relativamente aos quais uma parte ou a totalidade da exposição foi vendida com perda superior a 20% ou a Euros 5 milhões (excluindo situações de venda que resultem de decisão de gestão de balanço e não de alienação de créditos problemáticos);
j) Clientes em que tenha lugar uma nova venda com perda, independentemente do montante, no decurso de um período de 24 meses contados a partir da desmarcação do trigger resultante da venda anterior;
k) Avalistas de operações com incumprimento (atraso) superior a 90 dias acima da materialidade definida, desde que a respetiva garantia tenha sido acionada;
l) Cross default ao nível do Grupo BCP;
m) Clientes com operações reestruturadas a uma taxa inferior à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (crédito improdutivo).

São considerados como tendo sinais objetivos de imparidade (i.e. Impaired):

i) Os clientes em default, i.e. marcados com grau de risco 15 na escala interna do Banco;
ii) Os clientes que, submetidos ao questionário para análise dos indícios de dificuldades financeiras, são considerados com sinais objetivos de imparidade;
iii) Os clientes cujo valor dos contratos, com atraso superior a 90 dias, representa mais de 20% do total da sua exposição em balanço;
iv) Os clientes Não Retalho com um ou mais contratos em incumprimento há mais de 90 dias e cujo valor total em atraso seja superior a Euros 500;
v) Os contratos de clientes de Retalho em incumprimento há mais de 90 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200;
vi) Os contratos reestruturados por dificuldades financeiras em incumprimento há mais de 30 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200.

C1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em *default*	Clientes em contencioso ou em insolvência desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros
	Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15
Grupos ou Clientes que não se encontrem em *default*	Outros Clientes pertencentes a grupos nas condições acima
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do Grupo tenha grau de risco 14
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do Grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13
	Grupos ou Clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em stage 2
	Grupos ou Clientes, não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros.

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para Clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.

3. Serão também sujeitos à análise individual os Clientes que não verificam os critérios definidos em 1, mas que:

- Tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão ou
- De acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco ou
- Sejam veículos especiais de investimento (SPV).

4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- Para os clientes que não se encontrem em default, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o Cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em Stage 2 atendendo à ocorrência dum aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
- Para os clientes em default ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

5. A análise individual é da responsabilidade das direções gestoras do Cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais era determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avaliava, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais eram considerados, entre outros, os seguintes fatores:
- a exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

6. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos Clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.

7. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do Cliente.

8. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspetivas futuras (forward looking), contemplando não só um cenário mais expectável mas também cenários alternativos (an unbiased and probability-weighted amount). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspetiva global como numa perspetiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que pela sua especificidade tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.

9. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia recuperação associado à exposição em análise:

- Para estratégias de "Going Concern" (i.e a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos 2 cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco da ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário.
- Para estratégias de "Gone Concern" (i.e. a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.

10. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5, considerar na sua projeção, expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.

11. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.

12. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going e gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do Risk Office.

13. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:

- Recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
- Recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
- Recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
- Recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
- Recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.

14. O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do Cliente.

15. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma PD equivalente à do grau de risco do cliente.

16. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade mínima anual. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um Cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente de cumprir com o serviço da dívida, cabe ao Risk Office promover a revisão antecipada da imparidade desse Cliente.

C1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Grupo encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

a) Segmentos com um histórico reduzido de defaults, designados "low default": Grandes exposições corporate ("Large corporate"), Project finance, Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos.

b) Segmentos não "low default": - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas – Retalho ("SME Retail"); e Outros. - Corporate: Pequenas e médias empresas – Corporate ("Large SME"); e Promoção imobiliária.

O Grupo efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periocidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Grupo espera recuperar.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento ("Probability of Default" – PD);
- Perda dado o Incumprimento ("Loss Given Default" – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento ("Exposure at Default" – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos do IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico, e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um input de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Grupo recolhe indicadores de performance e default acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em default das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (loan-to-value) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor da perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Grupo adoptou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em Stage 2, um prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos o prazo máximo de repayment destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Grupo aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de default, que incorporam informação forward-looking. Esta incorporação de informação forward looking é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular as PD point in time consideradas para a determinação da probabilidade das exposições performing à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos (em cada cenário considerado no cálculo da ECL) para um conjunto de variáveis macro-económicas. Estas relações foram desenvolvidas especificamente com base na informação histórica do Banco sobre o comportamento deste parâmetro (PDpit) em diferentes cenários económicos e são distintas por segmento de cliente e grau de risco.

C2. Passivos financeiros

C2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Passivos financeiros ao custo amortizado;
- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

C2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados" incluem:

a) Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados ("Fair Value Option")

O Grupo pode designar irrevogavelmente um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:
- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou
- a designação elimina ou reduz significativamente o "mismatch" contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:
-a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de "Juros e custos equiparados" com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

C2.1.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota C1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com o IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões".

C2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base no método da taxa de juro efetiva.

C2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

C2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

C3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e. para ativos financeiros que entrem em stage 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

C4. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

C4.1. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura, são amortizados por resultados pelo período remanescente do elemento coberto.

C4.2. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios (variações de justo valor - cobertura de fluxos de caixa) na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura, ou a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:
- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto, ou;
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

C4.3. Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IFRS 9, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospetivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efetividade das relações de cobertura, demostrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

C4.4. Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

C5. Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal ("host contract") não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota C1.1.3.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

D. INSTRUMENTOS FINANCEIROS (IAS 39)

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo referentes ao exercício de 2017 foram preparadas de acordo com IAS 39 - Instrumentos financeiros - Reconhecimento e mensuração, conforme se segue:

D1. Crédito a clientes

A rubrica Crédito a clientes incluía os empréstimos originados pelo Grupo para os quais não existia uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desreconhecimento destes ativos no balanço ocorria nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais do Grupo expiravam; ou (ii) o Grupo transferia substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

O crédito a clientes era reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e era subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

D1.1. Imparidade

A política do Grupo consistia na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas eram registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verificassem e uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderia ser classificada como carteira com imparidade quando existisse evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tivessem impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que pudessem ser estimados de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existiam dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual; e (ii) análise coletiva.

Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais era determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avaliava, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais eram considerados, entre outros, os seguintes fatores:
- a exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade eram calculadas através da comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade era apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada correspondia à taxa de juro efetiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

Os créditos em que não fosse identificada uma evidência objetiva de imparidade eram agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais eram avaliadas coletivamente.

Análise coletiva

As perdas por imparidade baseadas na análise coletiva podiam ser calculadas através de duas perspetivas:

- para grupos homogéneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- em relação a perdas incorridas mas não identificadas (IBNR) em créditos para os quais não existia evidência objetiva de imparidade (ver parágrafo D1.1 anterior).

As perdas por imparidade em termos coletivos eram determinadas considerando os seguintes aspetos:

- experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- conhecimento das atuais envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas;
- período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros eram revistos regularmente pelo Grupo.

Os créditos para os quais não foi identificada evidência objetiva de imparidade eram agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objetivo de determinar as perdas por imparidade em termos coletivos. Esta análise permitia ao Grupo o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorreria em períodos futuros.

A anulação contabilística dos créditos era efetuada quando não existissem perspetivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspetiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já tinham sido recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondiam a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

D2. Instrumentos financeiros

D2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros eram reconhecidos na data da negociação (trade date), ou seja, na data em que o Grupo se comprometia a adquirir o ativo e eram classificados considerando a intenção que lhes estava subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente:

D2.1.1. Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

D2.1.1. 1. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Os ativos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, bilhetes do tesouro ou ações, os que faziam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existia evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrassem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura), eram classificados como de negociação. Os dividendos associados a ações destas carteiras eram registados na rubrica "Resultados em operações financeiras".

Os juros de instrumentos de dívida eram reconhecidos na margem financeira.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo eram incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

D2.1.1. 2. Outros ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option)

O Grupo adotou a Fair Value Option para algumas emissões próprias, operações de mercado monetário e depósitos a prazo que continham derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados. As variações de risco de crédito do Grupo associadas a passivos financeiros de acordo com o Fair Value Option encontram-se divulgadas na rubrica "Resultados em operações financeiras" (nota 5).

A designação de outros ativos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) podia ser realizada desde que se verificassem pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os ativos e passivos financeiros eram geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação eliminava ou reduzia significativamente o mismatch contabilístico das transações;
- os ativos ou passivos financeiros continham derivados embutidos que alteravam significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (host contracts).

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade eram em condições de mercado, os ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados eram reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial, com as variações subsequentes de justo valor reconhecidas em resultados. As variações patrimoniais no justo valor eram registadas em "Resultados em operações financeiras" (nota 5). A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) era reconhecida na "Margem financeira" com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

D2.1.2. Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros detidos com o objetivo de serem mantidos pelo Grupo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, eram classificados como disponíveis para venda, exceto se fossem classificados numa outra categoria de ativos financeiros. Os ativos financeiros disponíveis para venda eram reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor eram registadas por contrapartida da rubrica "Reservas de justo valor". Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda ou caso fosse determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor eram reconhecidos na rubrica "Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda" ou "Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados, respetivamente. Os juros de instrumentos de dívida eram reconhecidos com base na taxa de juro efetiva em margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos eram reconhecidos em resultados quando fosse atribuído o direito ao seu recebimento.

D2.1.3. Ativos financeiros detidos até à maturidade

Nesta categoria eram reconhecidos ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Grupo tinha a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não fossem designados para nenhuma outra categoria de ativos financeiros. Estes ativos financeiros eram reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro era calculado através do método da taxa de juro efetiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade eram reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de ativos financeiros reconhecidos nesta categoria que não fosse realizada próxima da maturidade, ou caso não estivesse enquadrada nas exceções previstas pelas normas, obrigava o Grupo a reclassificar integralmente esta carteira para ativos financeiros disponíveis para venda e ficaria, durante dois anos, impossibilitado de classificar qualquer ativo financeiro nesta categoria.

D2.1. 4. Crédito a clientes - crédito titulado

Os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado e que o Grupo não tivesse a intenção de venda imediata nem num futuro próximo, podiam ser classificados nesta categoria.

O Grupo apresentava nesta categoria para além do crédito concedido, obrigações não cotadas e papel comercial. Os ativos financeiros aqui reconhecidos eram inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transação associados faziam parte da taxa de juro efetiva destes instrumentos financeiros. Os juros eram reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As perdas por imparidade eram reconhecidas em resultados quando identificadas.

D2.1.5. Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros eram todos os passivos financeiros que não se encontravam registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria incluía tomadas em mercado monetário, recursos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida, entre outros.

Estes passivos financeiros eram inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Os custos de transação associados faziam parte da taxa de juro efetiva. Os juros eram reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As mais e menos-valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros eram reconhecidas em "Resultados em operações financeiras" no momento em que ocorressem.

D2.2. Imparidade

Em cada data de balanço, era efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros, encontrava-se em imparidade sempre que existisse evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorressem após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tivesse um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que pudesse ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas do Grupo, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital era considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano era assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se fosse identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) era transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumentasse e esse aumento pudesse ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade era revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda era registada como mais valia em reservas de justo valor quando ocorresse (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

D2.3. Derivados embutidos

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal (host contract), desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

D2.4. Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Em outubro de 2008, o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros (Amendements to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures). Esta alteração veio permitir que uma entidade transferisse instrumentos financeiros de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de Ativos financeiros disponíveis para venda, Crédito a clientes - Crédito titulado ou Ativos financeiros detidos até à maturidade (Held-to-maturity), desde que não fossem detidos para efeitos de venda ou recompra a curto prazo (não obstante poder ter sido adquirido ou incorrido principalmente para efeitos de venda ou recompra a curto prazo), se fossem cumpridos alguns requisitos. O Grupo adotou esta possibilidade para um conjunto de ativos financeiros.

As transferências de ativos financeiros reconhecidas na categoria de Ativos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Crédito a clientes - Crédito titulado e Ativos financeiros detidos até à maturidade são permitidas em determinadas circunstâncias específicas.

Eram proibidas as transferências de e para outros Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option).

D2.5. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado eram reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros disponíveis para venda também eram reconhecidos em margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- os juros de créditos vencidos com garantias reais, até que seja atingido o limite de cobertura avaliado, são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação;
- os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, nas demonstrações financeiras do banco sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de operações de negociação e cobertura. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de Fair Value Option, a componente de juro é reconhecida em Juros e proveitos equiparados ou em Juros e custos equiparados (margem financeira).

E. OPERAÇÕES DE SECURITIZAÇÃO

E1. Securitizações tradicionais

Conforme descrito na nota 21, o Grupo tem em curso um conjunto de quatro operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages No.1, No.2, No.3 e No.4) cujos portfolios foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, consequentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

Tendo em conta que, por ter adquirido subsequentemente uma parte da tranche mais subordinada, o Grupo mantém o controlo sobre os ativos e passivos da Magellan Mortgages No.2 e No.3, estas Special Purpose Entities (SPE) são consolidadas nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 B).

As quatro operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de créditos à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda, a uma SPE sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, a SPE emitiu e vendeu em mercado um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

E2. Securitizações sintéticas

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

A Caravela SME No.3, que se iniciou em 28 de junho de 2013 e tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas (PME).
A Caravela SME No.4 é uma operação de características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfolio de referência é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento, contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME).

Em ambas as operações, o Banco contratou um Credit Default Swap (CDS) com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito relativo ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, mezzanine e equity. A mezzanine e parte da equity (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela referida SPE, de Credit Linked Notes (CLNs) subscritas por investidores. Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche equity (80%). O produto da emissão das CLNs foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Grupo no contexto do CDS.

F. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente é um não derivado que não inclui qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado apenas pelo emitente trocando uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Grupo são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Grupo e os dividendos são pagos pelo Grupo numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

G. EMPRÉSTIMO DE TÍTULOS E TRANSAÇÕES COM ACORDO DE RECOMPRA

G1. Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e proveitos ou custos equiparados (margem financeira).

G2. Acordos de recompra

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em crédito a clientes ou aplicações em instituições de crédito. Os valores a receber são colaterizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como recursos de clientes ou de outras instituições de crédito. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e proveitos ou custos equiparados.

H. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS OU EM DESCONTINUAÇÃO

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Grupo deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Além disso, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, e que o Grupo continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Grupo também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

H1. Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Grupo classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda, os imóveis não afetos à exploração (INAE) que incluem os imóveis adquiridos pelo Grupo na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Grupo.

São equiparados a INAE os imóveis detidos por sociedades imobiliárias e por fundos de investimento imobiliário, integrados no perímetro de consolidação do Grupo, cujo capital ou unidades de participação que tenham sido adquiridos(as) pelo Grupo em resultado de recuperação de créditos.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens e o justo valor do imóvel, líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da CMVM.

Os princípios utilizados para determinação do justo valor líquido dos custos de venda de um imóvel aplicam-se, sempre que possível, aos imóveis equiparados a INAE detidos por Sociedades imobiliárias e Fundos de Investimento Imobiliário para efeitos de consolidação de contas do Grupo.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Grupo, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

I. LOCAÇÕES

De acordo com o definido na IAS 17, as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

I1. Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos recebidos decorrentes da resolução de contratos de locação financeira e que cumpram com a definição de ativos detidos para venda são classificados nessa categoria e mensurados de acordo com a política contabilística definida na nota 1H).

I2. Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Grupo detém diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos na rubrica "Outros gastos administrativos", no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço, nem o ativo nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

J. RECONHECIMENTO DE PROVEITOS RESULTANTES DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

K. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS, GANHOS/(PERDAS) CAMBIAIS, RESULTADOS DE CONTABILIDADE DE COBERTURA, GANHOS/(PERDAS) COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS AO CUSTO AMORTIZADO, GANHOS/(PERDAS) COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

L. ATIVIDADES FIDUCIÁRIAS

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração de resultados no exercício em que ocorrem.

M. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Os Outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

N. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Os imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de "Outros proveitos / (custos) de exploração" (nota 6).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

O. ATIVOS INTANGÍVEIS

O1. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Grupo não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

O2. Software

O Grupo regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Grupo não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

P. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito.

Q. OFFSETTING

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: i) o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e ii) o Grupo pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Grupo, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: i) a natureza da reclassificação; ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s) e iii) o motivo da reclassificação.

R. TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

S. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

S1. Plano de benefícios definidos

O Grupo tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português".

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Grupo tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Grupo no final do exercício de 2012 determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Grupo com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Grupo procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6% cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei nº 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida, continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e consequentemente no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego no dia 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas Demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016, para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o “Sindicato dos Bancários do Norte” (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês por cada ano, no início de cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no regime geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e foi introduzido um novo benefício denominado Prémio fim de carreira que substitui o Prémio de antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Grupo como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19, como tal tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração de resultados, na rubrica "Custos com o Pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Estre processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denominam Complemento Adicional. O benefício Prémio de Fim de Carreira, passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Grupo com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método Unit Credit Projected e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões (ASF).

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Grupo reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração de resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Grupo de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

S2. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 30 de junho de 2018, o Grupo tem 2 planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Grupo anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carater obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

S3. Planos de remuneração com ações

À data de 30 de junho de 2018 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

S4. Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete à Comissão Executiva fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

T. IMPOSTOS SOBRE LUCROS

O Grupo está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No exercício de 2016 um conjunto de entidades do Grupo aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, sendo o BCP a entidade dominante.

No âmbito da tributação neste regime o Grupo optou por considerar que os efeitos do apuramento da matéria coletável de acordo com RETGS são refletidos no apuramento do imposto corrente do período de cada uma das entidades, o que inclui o efeito no apuramento do imposto corrente do período por se utilizar prejuízo fiscal gerado por outra entidade do Grupo.

U. RELATO POR SEGMENTOS

O Grupo adotou o IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Grupo: (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo controla a sua atividade através dos seguintes segmentos principais:
Atividade de negócio desenvolvida em Portugal:
- Retalho que inclui também o ActivoBank;
- Empresas, Corporate e Banca de investimento;
- Private Banking;
- Outros.

O agregado Outros (atividade em Portugal) inclui toda a atividade não alocada nas outras linhas de negócio, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

Atividade de negócio desenvolvida no exterior:
- Polónia;
- Moçambique;
- Outros.

O agregado Outros (atividade no exterior) inclui a atividade desenvolvida pelas subsidiárias na Suíça e nas Ilhas Caimão e também o contributo da participação na associada em Angola.

V. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

V1. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

V2.Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

V3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Grupo regista um passivo contingente quando:

a) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou
b) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
   i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
   ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

W. RESULTADO POR AÇÃO

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Grupo pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospetivamente.

X. CONTRATOS DE SEGURO

X1. Classificação

O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro. Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o segurado é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco seguro transferido não é significativo, mas cujo risco financeiro transferido é significativo com participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro. Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro.

X2. Reconhecimento e mensuração

Os prémios de apólices de seguro de vida e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária e que são considerados como contratos de longa duração, são reconhecidos como proveitos quando devidos pelos tomadores de seguro. Os benefícios e outros custos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos proveitos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição de provisões/responsabilidades de contratos de seguros e contratos de investimento com participação nos resultados discricionária.

As responsabilidades correspondem ao valor atual dos benefícios futuros a pagar, líquidos de despesas administrativas associadas diretamente aos contratos, deduzidos dos prémios teóricos que seriam necessários para cumprir com os benefícios estabelecidos e as respetivas despesas. As responsabilidades são determinadas com base em pressupostos de mortalidade, despesas de gestão ou de investimento à data da avaliação.

Relativamente aos contratos cujo período de pagamento é significativamente mais reduzido do que o período do benefício, os prémios são diferidos e reconhecidos em resultados proporcionalmente ao período de duração da cobertura do risco. No que respeita aos contratos de curta duração, nomeadamente contratos do ramo não vida, os prémios são registados no momento da sua emissão. O prémio é reconhecido como proveito adquirido numa base pro-rata durante o período de vigência do contrato. A provisão para prémios não adquiridos representa o montante dos prémios emitidos relativos aos riscos não decorridos.

X3. Prémios

Os prémios brutos emitidos são registados como proveitos no período a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. Os prémios de resseguro cedido são registados como custos no período a que respeitam da mesma forma que os prémios brutos emitidos.

X4. Provisão para prémios não adquiridos de seguro direto e resseguro cedido

A provisão para prémios não adquiridos é baseada na avaliação dos prémios emitidos antes do final do exercício, mas com vigência após essa data. A sua determinação é efetuada mediante a aplicação do método pro rata temporis, por cada recibo em vigor.

X5. Teste de adequação das responsabilidades

A cada data de reporte, o Grupo procede à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. A avaliação da adequação das responsabilidades é efetuada tendo por base a projeção dos fluxos de caixa futuros associados a cada contrato, descontados à taxa de juro de mercado sem risco. Esta avaliação é efetuada produto a produto ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta. Qualquer deficiência, se existir, é registada nos resultados do Grupo quando determinada.

Y. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

O Banco Comercial Português e o Banco ActivoBank são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, estes Bancos efetuam a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros Ativos".

Z. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. A Comissão Executiva, considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Z1. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmo através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos resultados consolidados.

Z2. Imparidade do goodwill

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no ativo o respetivo goodwill, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao goodwill quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

Z3. Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação da legislação fiscal.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco ou pelas suas subsidiárias residentes em Portugal pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. A Comissão Executiva considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível da informação financeira consolidada intercalar.

Relativamente à atividade em Portugal, não estão definidas as regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, uma vez que a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, prevista no Decreto Regulamentar n.º 11/2017, de 28 de dezembro, apenas é aplicável ao período de tributação de 2017, não tendo ainda sido definido o regime aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018. Neste contexto, a Comissão Executiva está a considerar, para efeitos de apuramento do lucro tributável e do registo e análise da recuperabilidade dos impostos diferidos ativos por referência a 30 de junho de 2018, que o valor da imparidade do crédito e provisões para garantias registada que é dedutível para efeitos de IRC está limitado ao valor das provisões dedutíveis que seria apurado caso se mantivesse em vigor a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Nas projeções de lucros tributáveis futuras, o Banco considerou a manutenção futura do regime fiscal aplicável de imparidades para crédito e provisões para garantias, baseado nos limites mínimos aplicáveis nos termos do Aviso 3/95 do banco de Portugal, o qual esteve em vigor nos exercícios de 2015 (nos termos do DR n.º 19/2015, de 30 de dezembro), 2016 (nos termos do DR n.º 5/2016, de 18 de novembro e 2017 (nos termos do DR n.º 11/2017, de 28 de dezembro) .

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC. O Banco procedeu à análise de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos com referência a 1 de janeiro de 2018, considerando os impactos relacionados com a adoção da IFRS 9 e a atual interpretação das implicações fiscais aplicáveis aos ajustamentos de transição para a IFRS 9.

Z4. Valorização dos Ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e quando aplicável expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções do Banco sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade.

Z5. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, a taxa de crescimento das pensões e dos salários e a tábua de mortalidade, que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

Z6. Instrumentos financeiros - IFRS 9

Z6.1. Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Z6.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stage 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Grupo utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Z6.3. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

AA. EVENTOS SUBSEQUENTES

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

2. MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Juros e proveitos equiparados		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	454	(100)
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	9.890	14.645
Créditos a clientes	688.592	742.582
Títulos de dívida	84.567	25.543
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	2.960	2.716
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	12.028	3.964
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	11.090	n.a.
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	1.622	1.753
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	78.033	n.a.
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	109.713
Juros de ativos financeiros detidos até à maturidade	n.a.	9.301
Juros de derivados de cobertura	43.186	43.982
Juros de outros ativos	3.527	2.483
	935.949	956.582
Juros e custos equiparados		
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	(2.518)	(12.230)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(159.282)	(166.724)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(17.784)	(42.657)
Passivos subordinados		
Instrumentos híbridos qualificáveis como core tier 1 subscritos pelo Estado Português	-	(6.343)
Outros	(37.910)	(28.298)
Juros de passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(1.656)	(2.515)
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Recursos de clientes e outros empréstimos	(11.072)	(2.986)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(5.031)	(5.665)
Juros de derivados de cobertura	(12.210)	(9.968)
Juros de outros passivos	(831)	(697)
	(248.294)	(278.083)
	687.655	678.499

A rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 23.895.000 (30 de junho de 2017: Euros 20.147.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3 (2017: nota 1 D2).

As rubricas de Juros de títulos de dívida não subordinada emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem o montante de Euros 13.712.000 (30 de junho de 2017: Euros 22.694.000) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3 (2017: nota 1 D2).

A rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes e Títulos de dívida inclui o montante de Euros 46.147.000 (30 de junho de 2017: Euros 59.104.000) relativo a proveitos de clientes com sinais de imparidade.

As rubricas Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes e Títulos de dívida incorporam, os montantes de Euros 19.885.000 e Euros 113.000, relativos ao ajustamento nos juros de clientes classificados no stage 3, no âmbito da aplicação da IFRS 9.

3. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação	1	1
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	619	n.a.
Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	1.604
	620	1.605

As rubricas Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda incluem dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o período.

4. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Serviços e comissões recebidas		
Por serviços bancários prestados	257.965	233.579
Gestão e manutenção de contas	52.447	46.474
Operações sobre títulos	45.261	48.764
Por garantias prestadas	28.553	31.857
Por compromissos perante terceiros	2.262	2.013
Atividades fiduciárias e trust	375	416
Comissões da atividade seguradora	477	615
Outras comissões	22.084	20.648
	409.424	384.366
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(53.060)	(38.873)
Por garantias recebidas	(2.526)	(2.819)
Operações sobre títulos	(5.738)	(4.941)
Comissões da atividade seguradora	(547)	(857)
Outras comissões	(7.339)	(6.552)
	(69.210)	(54.042)
	340.214	330.324

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Por serviços bancários prestados, inclui em 30 de junho de 2018, o montante de Euros 48.092.000 (30 junho 2017: Euros 47.475.000) relativo a comissões de mediação de seguros.

5. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

A análise desta rubrica é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Ganhos / (perdas) cambiais	36.792	39.897
Resultados de contabilidade de cobertura	1.401	(1.784)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(22.600)	1.969
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	(11.637)	60.210
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	(2.882)	n.a.
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	30.746	(41.696)
	16.227	18.514
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	45.198	n.a.
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	31.308
	77.018	89.904

A análise das rubricas Ganhos ou perdas cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura e Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Ganhos / (perdas) cambiais		
Lucros	743.099	907.919
Prejuízos	(706.307)	(868.022)
	36.792	39.897
Resultados de contabilidade de cobertura		
Lucros		
Derivados de cobertura	39.273	67.578
Elementos cobertos	14.354	37.979
	53.627	105.557
Prejuízos		
Derivados de cobertura	(48.314)	(99.083)
Elementos cobertos	(3.912)	(8.258)
	(52.226)	(107.341)
	1.401	(1.784)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
Lucros		
Venda de créditos	587	13.531
Carteira de títulos de dívida	12	-
Títulos de dívida emitidos	1.642	809
	2.241	14.340
Prejuízos		
Venda de créditos	(22.982)	(12.031)
Títulos de dívida emitidos	(1.859)	(340)
	(24.841)	(12.371)
	(22.600)	1.969

A rubrica Resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação		
Lucros		
Carteira de títulos de dívida	12.212	4.433
Instrumentos de capital	1.351	401
Instrumentos financeiros derivados	144.658	248.418
Outras operações	950	3.239
	159.171	256.491
Prejuízos		
Carteira de títulos de dívida	(9.420)	(2.680)
Instrumentos de capital	(1.749)	(488)
Instrumentos financeiros derivados	(158.566)	(192.336)
Outras operações	(1.073)	(777)
	(170.808)	(196.281)
	(11.637)	60.210
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Lucros		
Créditos a clientes	13.506	n.a.
Carteira de títulos de dívida	25.865	n.a.
	39.371	n.a.
Prejuízos		
Créditos a clientes	(15.447)	n.a.
Carteira de títulos de dívida	(26.806)	n.a.
	(42.253)	n.a.
	(2.882)	n.a.
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Lucros		
Recursos de clientes	4.424	61
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	31.727	30.659
Outros títulos de dívida emitidos	16.815	2.167
	52.966	32.887
Prejuízos		
Carteira de títulos de dívida	(2.825)	(1.647)
Recursos de clientes	-	(7.073)
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	(18.613)	(64.321)
Outros títulos de dívida emitidos	(782)	(1.542)
	(22.220)	(74.583)
	30.746	(41.696)

A análise das rubricas Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Lucros		
Carteira de títulos de dívida	51.192	n.a.
Prejuízos		
Carteira de títulos de dívida	(5.994)	n.a.
	45.198	n.a.
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda		
Lucros		
Carteira de títulos de dívida	n.a.	18.069
Instrumentos de capital	n.a.	15.256
	n.a.	33.325
Prejuízos		
Carteira de títulos de dívida	n.a.	(2.007)
Instrumentos de capital	n.a.	(10)
	n.a.	(2.017)
	n.a.	31.308

No primeiro semestre de 2018, a rubrica Lucros em operações com ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral inclui o montante de Euros 14.899.000 (30 de junho de 2017: Euros 4.787.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

6. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Proveitos		
Ganhos em operações de locação financeira	1.836	5.043
Prestação de serviços	12.634	13.622
Rendas	1.385	1.181
Venda de cheques e outros	5.961	6.466
Outros proveitos de exploração	6.054	6.911
	27.870	33.223
Custos		
Donativos e quotizações	(1.904)	(1.847)
Contribuição sobre o setor bancário	(33.066)	(31.037)
Contribuição para Fundos de Resolução	(20.343)	(19.390)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(21.185)	(18.246)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(8.425)	(6.330)
Imposto especial sobre o setor bancário polaco	(23.820)	(21.989)
Impostos	(8.675)	(10.542)
Perdas em operações de locação financeira	(22)	(64)
Outros custos de exploração	(13.853)	(9.647)
	(131.293)	(119.092)
	(103.423)	(85.869)

A rubrica Contribuição sobre o setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para Fundos de Resolução inclui também, em 30 de junho de 2018 e 2017, as contribuições obrigatórias efetuadas pelo Bank Millennium, S.A ao *Bank Guarantee Fund* na Polónia.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde a contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o "Regulamento do Fundo"). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

O Grupo procedeu, no primeiro semestre de 2018, à entrega de Euros 21.185.000 ao Fundo Único de Resolução (30 de junho de 2017: Euros 18.246.000). O valor total da contribuição imputável ao Grupo ascendeu a Euros 24.922.000 (30 de junho de 2017: Euros 21.466.000), tendo o Grupo optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 3.737.000 (30 de junho de 2017: Euros 3.220.000), não tendo esta componente sido relevada como custo, conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) nº 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014.

7. CUSTOS COM O PESSOAL

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Remunerações	225.922	205.574
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 49)		
Custo normal	(7.907)	(8.158)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	1.410	2.267
Custo / (proveito) com programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	4.452	4.094
Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	-	(39.997)
	(2.045)	(41.794)
Outros encargos sociais obrigatórios	54.122	62.413
	52.077	20.619
Encargos sociais facultativos	4.193	1.189
Outros custos	7.583	14.098
	289.775	241.480

8. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Água, energia e combustíveis	7.732	7.738
Cartões e crédito imobiliário	2.670	3.115
Comunicações	11.648	10.864
Conservação e reparação	7.640	8.620
Contencioso	3.104	3.567
Deslocações, estadas e representações	4.672	3.737
Estudos e consultas	9.220	5.896
Formação do pessoal	1.535	889
Informática	17.940	8.559
Material de consumo corrente	2.112	2.285
Outsourcing e trabalho independente	37.732	38.245
Publicidade	13.480	13.340
Rendas e alugueres	37.009	48.049
Seguros	1.928	2.303
Transportes	4.989	3.797
Outros serviços especializados	9.929	9.566
Outros fornecimentos e serviços	9.334	12.039
	182.674	182.609

A rubrica Rendas e Alugueres inclui o montante de Euros 35.711.000 (30 de junho de 2017: Euros 39.626.000), correspondente a rendas suportadas sobre imóveis utilizados pelo Grupo na condição de locatário.

De acordo com a política contabilística 1I, no âmbito da IAS 17, o Grupo possui diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos nos resultados no decurso da vida útil do contrato. Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis, por maturidade, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018			30 junho 2017		
	Imóveis	Viaturas	Total	Imóveis	Viaturas	Total
Até 1 ano	75.777	147	75.924	91.271	314	91.585
1 ano até 5 anos	142.365	118	142.483	77.531	266	77.797
Mais de 5 anos	41.406	-	41.406	15.281	-	15.281
	259.548	265	259.813	184.083	580	184.663

9. AMORTIZAÇÕES DO PERÍODO

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Ativos intangíveis (nota 30)		
Software	6.348	5.236
Outros ativos intangíveis	682	357
	7.030	5.593
Outros ativos tangíveis (nota 29)		
Imóveis	9.298	9.718
Equipamento		
Equipamento informático	5.345	4.414
Equipamento de segurança	753	807
Instalações interiores	1.156	978
Máquinas	310	325
Mobiliário	1.078	953
Viaturas	2.335	2.207
Outros equipamentos	1.046	1.124
	21.321	20.526
	28.351	26.119

10. IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)		
Dotação do período	346	-
Reversão do período	(123)	-
	223	-
Crédito concedido a clientes (nota 21)		
Dotação do período	454.542	550.321
Reversão do período	(223.956)	(235.854)
Recuperações de crédito e de juros	(6.639)	(9.896)
	223.947	304.571
Títulos de dívida (nota 22)		
Associados a operações de crédito		
Dotação do período	722	901
Reversão do período	(4.071)	(482)
	(3.349)	419
Não associados a operações de crédito		
Dotação do período	71	n.a.
Reversão do período	(1.478)	n.a.
	(1.407)	n.a.
	(4.756)	419
	219.414	304.990

11. IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

O detalhe destas rubricas é composto por:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Dotação do período	267	n.a.
Reversão do período	(3.918)	n.a.
	(3.651)	n.a.
Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda		
Dotação do período	n.a.	31.926
	n.a.	31.926

12. IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Imparidade para investimentos em associadas (nota 26)		
Dotação do período	6.583	9.006
	6.583	9.006
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (nota 27)		
Dotação do período	43.677	42.224
Reversão do período	(11.943)	(2.199)
	31.734	40.025
Imparidade para Goodwill de subsidiárias (nota 30)		
Dotação do período	-	4
	-	4
Imparidade para outros ativos (nota 32)		
Dotação do período	4.061	21.860
Reversão do período	(905)	(618)
	3.156	21.242
	41.473	70.277

13. OUTRAS PROVISÕES

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 39)		
Dotação do período	25.628	8.286
Reversão do período	(21.057)	(9.433)
	4.571	(1.147)
Outras provisões para riscos e encargos (nota 39)		
Dotação do período	18.194	9.748
Reversão do período	(197)	(492)
	17.997	9.256
	22.568	8.109

14. RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os principais contributos na rubrica de resultados por equivalência patrimonial são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Banco Millennium Atlântico, S.A.		
Apropriação relativo ao período (nota 26)	8.866	15.771
Apropriação relativo ao exercício anterior (nota 26)	18	-
Efeito da aplicação da IAS 29:		
Reavaliação dos ativos não monetários líquidos do BMA (nota 26)	(2.702)	-
Reavaliação do goodwill associado ao investimento no BMA	6.583	-
	3.881	-
	12.765	15.771
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (nota 26)	17.974	17.368
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	3.435	2.824
Banque BCP, S.A.S.	1.733	1.813
SIBS, S.G.P.S, S.A.	5.072	1.108
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	-	8
Outras empresas	404	(3.788)
	41.383	35.104

15. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE SUBSIDIÁRIAS E OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Alienação de 41,1% da participação na Nanium	-	(3.821)
Liquidação da Propaço relativo à participação de 52,7%	-	(2)
Outros ativos	11.654	357
	11.654	(3.466)

A rubrica Outros ativos inclui o resultado da venda de ativos detidos pelo Grupo e classificados como ativos não correntes detidos para venda (nota 27), bem como das valias realizadas e das reavaliações de propriedades de investimento (nota 28).

16. RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS OU EM DESCONTINUAÇÃO

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Resultado apropriado		
Valias geradas na alienação da Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	1.750	1.250

17. RESULTADO POR AÇÃO

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Operações em continuação		
Resultado líquido	204.277	139.865
Interesses que não controlam	(55.384)	(51.187)
Resultado apropriado	148.893	88.678
Ganhos / (perdas) em instrumentos de capital	(276)	-
Resultado líquido ajustado	148.617	88.678
Operações descontinuadas ou em descontinuação		
Resultado apropriado	1.750	1.250
Resultado líquido ajustado	150.367	89.928
Nº médio de ações	15.113.989.952	12.314.299.742
Resultado por ação básico (Euros):		
de operações em continuação	0,020	0,015
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,000
	0,020	0,015
Resultado por ação diluído (Euros):		
de operações em continuação	0,020	0,015
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,000
	0,020	0,015

O capital social do Banco em 30 de junho de 2018 é de Euros 5.600.738.053,72 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 30 de junho de 2018 e 2017, pelo que o resultado diluído é equivalente ao resultado básico.

18. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Caixa	485.152	540.608
Bancos Centrais		
Banco de Portugal	926.333	939.852
Bancos Centrais Estrangeiros	754.289	687.474
	2.165.774	2.167.934

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Grupo opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

19. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Em instituições de crédito no país	8.094	8.394
Em instituições de crédito no estrangeiro	128.070	160.389
Valores a cobrar	104.412	126.749
	240.576	295.532

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

20. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Aplicações em Bancos Centrais estrangeiros	-	50.114
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	-	39.742
Aplicações a prazo	6.933	-
Empréstimos	39.235	39.220
Outras aplicações	422	10.328
	46.590	89.290
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	-	388.327
Aplicações a prazo	644.520	262.339
Outras aplicações	187.463	274.837
	831.983	925.503
	878.573	1.064.907
Crédito vencido - mais de 90 dias	665	661
	879.238	1.065.568
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(817)	-
	878.421	1.065.568

No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), a rubrica Aplicações em instituições de crédito inclui os montantes a seguir detalhados:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Outras aplicações	20	1.010
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a prazo	87.921	27.639
Outras aplicações	184.849	269.284
	272.790	297.933

Estes depósitos estão na posse das contrapartes e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Grupo.

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Saldo em 1 de janeiro	-	-
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 57)	703	-
Dotação do período (nota 10)	346	-
Reversão do período (nota 10)	(123)	-
Utilização de imparidade	(109)	-
Saldo no final do período	817	-

21. CRÉDITOS A CLIENTES

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Crédito imobiliário	23.240.711	23.307.977
Empréstimos	13.076.849	13.766.729
Capital em locação	3.660.223	3.525.058
Crédito tomado em operações de factoring	2.202.693	2.106.173
Crédito em conta corrente	1.596.292	1.556.279
Descobertos em depósitos à ordem	1.394.106	1.456.141
Crédito por desconto de efeitos	237.059	232.169
	45.407.933	45.950.526
Crédito vencido - menos de 90 dias	117.859	88.500
Crédito vencido - mais de 90 dias	2.576.211	2.865.992
	48.102.003	48.905.018
Imparidade para riscos de crédito	(3.267.082)	(3.279.046)
	44.834.921	45.625.972

A rubrica Crédito a clientes, em 30 de junho de 2018, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	756.430	614	757.044	(4.079)	752.965
Crédito com garantias reais	27.790.658	1.414.151	29.204.809	(1.966.150)	27.238.659
Crédito com outras garantias	3.791.012	258.194	4.049.206	(417.796)	3.631.410
Crédito sem garantias	5.309.454	716.623	6.026.077	(488.944)	5.537.133
Crédito sobre o estrangeiro	1.897.463	173.309	2.070.772	(193.098)	1.877.674
Crédito tomado em operações de factoring	2.202.693	23.346	2.226.039	(45.920)	2.180.119
Capital em locação	3.660.223	107.833	3.768.056	(151.095)	3.616.961
	45.407.933	2.694.070	48.102.003	(3.267.082)	44.834.921

A rubrica Crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2017, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	853.393	265	853.658	(2.678)	850.980
Crédito com garantias reais	27.885.255	1.502.718	29.387.973	(2.013.212)	27.374.761
Crédito com outras garantias	3.932.216	335.606	4.267.822	(434.783)	3.833.039
Crédito sem garantias	5.856.207	820.704	6.676.911	(536.805)	6.140.106
Crédito sobre o estrangeiro	1.792.224	149.805	1.942.029	(117.851)	1.824.178
Crédito tomado em operações de factoring	2.106.173	23.892	2.130.065	(32.162)	2.097.903
Capital em locação	3.525.058	121.502	3.646.560	(141.555)	3.505.005
	45.950.526	2.954.492	48.905.018	(3.279.046)	45.625.972

Em 30 de junho de 2018, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 12.286.538.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 12.146.649.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Grupo.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Grupo possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Conforme nota 50, o Grupo concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, identificados no relatório do Conselho de Administração e na nota 41.

Com referência a 30 de junho de 2018, o crédito que o Grupo concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 100.819.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 62.822.000), conforme nota 50 a). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 147.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 77.000).

A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Crédito e da Comissão Executiva, suportadas em análise e parecer técnico emitido pela Direção de Auditoria Interna e obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria.

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Valor dos pagamentos mínimos futuros	4.084.581	3.956.596
Juros ainda não devidos	(424.358)	(431.538)
Valor presente	3.660.223	3.525.058

Em relação à locação operacional, o Grupo não apresenta contratos relevantes como locador.

A análise do crédito a clientes, em 30 de junho de 2018, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	269.443	11.558	281.001	(9.927)	271.074	0,58%
Pescas	31.190	201	31.391	(1.020)	30.371	0,07%
Indústrias extrativas	57.106	5.564	62.670	(9.848)	52.822	0,13%
Alimentação, bebidas e tabaco	632.988	17.293	650.281	(18.911)	631.370	1,35%
Têxteis	382.154	19.302	401.456	(25.213)	376.243	0,84%
Madeira e cortiça	231.500	9.494	240.994	(22.696)	218.298	0,50%
Papel, artes gráficas e editoras	192.303	5.391	197.694	(16.226)	181.468	0,41%
Químicas	682.285	43.809	726.094	(46.138)	679.956	1,51%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.190.768	52.198	1.242.966	(54.864)	1.188.102	2,58%
Eletricidade e gás	309.945	192	310.137	(1.088)	309.049	0,65%
Água	258.646	2.905	261.551	(20.555)	240.996	0,54%
Construção	1.659.668	521.751	2.181.419	(520.680)	1.660.739	4,54%
Comércio a retalho	1.137.817	84.963	1.222.780	(71.709)	1.151.071	2,54%
Comércio por grosso	1.997.759	102.435	2.100.194	(106.900)	1.993.294	4,37%
Restaurantes e hotéis	995.264	66.359	1.061.623	(106.833)	954.790	2,21%
Transportes	1.267.937	20.719	1.288.656	(31.442)	1.257.214	2,68%
Correios	5.200	345	5.545	(481)	5.064	0,01%
Telecomunicações	291.927	7.728	299.655	(17.719)	281.936	0,62%
Serviços						
Intermediação financeira	1.631.800	205.699	1.837.499	(425.908)	1.411.591	3,82%
Atividades imobiliárias	1.275.738	339.933	1.615.671	(207.903)	1.407.768	3,36%
Atividades de consultoria, científicas e técnica	1.316.248	166.029	1.482.277	(470.880)	1.011.397	3,08%
Atividades administrativas e serviços de apoio	520.038	27.461	547.499	(81.922)	465.577	1,14%
Administração pública	1.017.987	735	1.018.722	(6.077)	1.012.645	2,12%
Educação	123.456	2.257	125.713	(7.992)	117.721	0,26%
Saúde e atividades de serviços coletivos	281.493	2.280	283.773	(5.141)	278.632	0,59%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	299.319	5.654	304.973	(79.737)	225.236	0,63%
Outros serviços	221.126	267.147	488.273	(183.174)	305.099	1,02%
Crédito ao consumo	3.255.805	370.419	3.626.224	(387.527)	3.238.697	7,54%
Crédito hipotecário	23.121.293	243.785	23.365.078	(246.299)	23.118.779	48,57%
Outras atividades nacionais	3.530	451	3.981	(272)	3.709	0,01%
Outras atividades internacionais	746.200	90.013	836.213	(82.000)	754.213	1,74%
	45.407.933	2.694.070	48.102.003	(3.267.082)	44.834.921	100%

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2017, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	290.910	16.167	307.077	(33.190)	273.887	0,63%
Pescas	30.344	237	30.581	(1.003)	29.578	0,06%
Indústrias extrativas	57.054	8.059	65.113	(10.931)	54.182	0,13%
Alimentação, bebidas e tabaco	659.345	17.287	676.632	(15.048)	661.584	1,38%
Têxteis	366.916	24.668	391.584	(24.302)	367.282	0,80%
Madeira e cortiça	226.041	11.704	237.745	(22.013)	215.732	0,49%
Papel, artes gráficas e editoras	164.872	5.915	170.787	(11.984)	158.803	0,35%
Químicas	594.773	45.707	640.480	(40.589)	599.891	1,31%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.119.654	62.540	1.182.194	(55.162)	1.127.032	2,42%
Eletricidade e gás	312.384	150	312.534	(1.232)	311.302	0,64%
Água	265.175	4.410	269.585	(13.210)	256.375	0,55%
Construção	1.703.791	604.806	2.308.597	(537.703)	1.770.894	4,72%
Comércio a retalho	1.180.700	84.765	1.265.465	(73.020)	1.192.445	2,59%
Comércio por grosso	1.938.869	128.818	2.067.687	(116.365)	1.951.322	4,23%
Restaurantes e hotéis	993.812	75.955	1.069.767	(110.249)	959.518	2,19%
Transportes	1.282.627	31.780	1.314.407	(37.316)	1.277.091	2,69%
Correios	4.629	381	5.010	(671)	4.339	0,01%
Telecomunicações	308.656	6.490	315.146	(16.228)	298.918	0,64%
Serviços						
Intermediação financeira	1.691.952	243.631	1.935.583	(456.655)	1.478.928	3,96%
Atividades imobiliárias	1.266.905	357.905	1.624.810	(227.753)	1.397.057	3,32%
Atividades de consultoria, científicas e técnica	1.583.463	217.534	1.800.997	(497.382)	1.303.615	3,68%
Atividades administrativas e serviços de apoio	514.078	29.603	543.681	(66.757)	476.924	1,11%
Administração pública	991.311	312	991.623	(2.731)	988.892	2,03%
Educação	133.401	2.642	136.043	(6.342)	129.701	0,28%
Saúde e atividades de serviços coletivos	300.352	2.532	302.884	(3.975)	298.909	0,62%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	318.003	6.030	324.033	(78.627)	245.406	0,66%
Outros serviços	321.694	261.021	582.715	(163.246)	419.469	1,19%
Crédito ao consumo	3.413.299	381.412	3.794.711	(373.513)	3.421.198	7,76%
Crédito hipotecário	23.154.719	253.257	23.407.976	(240.546)	23.167.430	47,86%
Outras atividades nacionais	15	5.096	5.111	(76)	5.035	0,01%
Outras atividades internacionais	760.782	63.678	824.460	(41.227)	783.233	1,69%
	45.950.526	2.954.492	48.905.018	(3.279.046)	45.625.972	100%

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização tradicionais, detidas por SPEs sujeitas a consolidação no âmbito da IFRS 10, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B) e de securitização sintéticas. A caracterização destas operações encontra-se descrita na política contabilística 1 E).

SECURITIZAÇÕES TRADICIONAIS

As operações de securitização tradicionais realizadas pelo Grupo respeitam a créditos hipotecários e foram concretizadas através fundos de titularização de créditos (FTCs) e de entidades de finalidade especial (SPEs). Em 30 de junho de 2018, o montante das carteiras de crédito referentes a estas operações de securitização tradicionais perfaz um total de Euros 434.191.000 (31 de dezembro 2017: Euros 464.513.000). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B), quando a substância da relação com as referidas SPEs indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, aquelas são consolidadas pelo método integral.

Magellan Mortgages No. 2

Em 20 de outubro de 2003, o Grupo vendeu uma carteira de créditos à habitação detida pelo Banco Comercial Português, S.A. e pelo Banco de Investimento Imobiliário, S.A. para o SPE "Magellan Mortgages No. 2 PLC". Tendo em conta que, por ter adquirido a totalidade das tranches mais subordinadas emitidas por aquela SPE, o Grupo mantém o controlo sobre os referidos ativos, a SPE é consolidada nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 B). A carteira de crédito do SPE associado a esta operação ascende a Euros 112.315.000 em 30 de junho de 2018 e as obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação ascendem a Euros 99.782.000 (este montante exclui obrigações já adquiridas pelo Grupo no valor de Euros 12.561.000 e Euros14.000.000 da tranche mais subordinada totalmente adquirida).

Magellan Mortgages No. 3

Em 24 de junho de 2005, o Banco transferiu, através de um FTC, uma carteira de créditos à habitação por si detida. para a SPE "Magellan Mortgages No. 3 PLC". Tendo em conta que, por ter adquirido uma parte da tranche mais subordinada das obrigações emitidas pela referida SPE, o Banco mantém o controlo sobre os referidos ativos, a SPE é consolidada nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 B). A carteira de crédito da SPE associada a esta operação ascende a Euros 321.876.000 em 30 de junho de 2018 e as obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação ascendem a Euros 235.189.000 (este montante exclui obrigações já adquiridas pelo Grupo no valor de Euros 105.850.000) e a tranche mais subordinada ascende a Euros 44.000 (este montante exclui obrigações já adquiridas pelo Grupo no montante Euros 206.000).

SECURITIZAÇÕES SINTÉTICAS

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

Caravela SME No.3

A SPE Caravela SME No.3, cuja operação se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a PME. A data de maturidade legal é 25 março de 2036 e o montante da operação ascende a Euros 1.449.456.000 em 30 de junho de 2018. O justo valor do correspondente Credit Default Swap (CDS) está registado, em 30 de junho de 2018, pelo montante de Euros 201.498.000 e o respetivo custo associado, no primeiro semestre de 2018, ascende a Euros 5.048.000.

Caravela SME No.4

A SPE Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME). A data de maturidade legal é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação ascende a Euros 990.326.000 em 30 de junho de 2018. O justo valor do correspondente CDS está registado, em 30 de junho de 2018, pelo montante de Euros 65.390.00 e o respetivo custo associado, no primeiro semestre de 2018, ascende a Euros 676.000.

Em ambas as operações, o Banco contratou um CDS com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito inerente ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, mezzanine e equity. A mezzanine e parte da equity (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de Credit Linked Notes (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e da parte remanescente da tranche equity (80%). O produto da emissão das CLN foi aplicado pela referida SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Grupo no contexto do CDS.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu a exposição aos riscos associados ao crédito concedido, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios de desreconhecimento definidos na política contabilística apresentada na nota C1.3.

Em 30 de junho de 2018, a carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, detalhada por stage segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	1 janeiro 2018
Crédito total	52.848.261	53.191.852
Stage 1		
Valor bruto	38.222.020	37.748.689
Imparidade	(117.004)	(122.158)
	38.105.016	37.626.531
Stage 2		
Valor bruto	7.575.520	7.930.520
Imparidade	(179.380)	(255.083)
	7.396.140	7.675.437
Stage 3		
Valor bruto	7.050.721	7.512.642
Imparidade	(3.118.264)	(3.291.013)
	3.932.457	4.221.629
	49.433.613	49.523.597

Em 31 de dezembro de 2017, a carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, dividida entre crédito com e sem sinais de imparidade, conforme definido na IAS 39, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017
Crédito total	53.446.741
Crédito com sinais de imparidade	
Individualmente significativos	
Valor bruto	5.159.931
Imparidade	(2.483.378)
	2.676.553
Análise coletiva	
Valor bruto	2.720.976
Imparidade	(805.976)
	1.915.000
Crédito sem sinais de imparidade	45.565.834
Imparidade (IBNR)	(120.567)
	50.036.820

A carteira de crédito total apresentada nos quadros acima inclui o crédito concedido a clientes no montante de Euros 48.102.003.000 (31 de dezembro 2017: Euros: 48.905.018.000) e as garantias e avales prestados (nota 46), no montante de Euros 4.746.258.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 4.541.723.000).

As rubricas de Imparidade foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 C1.5 (2017: nota 1 D1.1), incluindo a provisão para Garantias e outros compromissos (nota 39) no montante de Euros 147.566.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 130.875.000). A rubrica de Imparidade inclui saldos relativos à provisão para compromissos irrevogáveis e revogáveis no montante de Euros 13.948.000 e Euros 6.811.000, respetivamente (31 de dezembro de 2017: Euros 1.383.000 e Euros 0, respetivamente).

Em 30 de junho de 2018, a análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, por stage conforme definido na IFRS 9, considerando o seu justo valor, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	1 janeiro 2018
Stage 1		
Títulos e outros ativos financeiros	1.767.864	1.716.294
Imóveis residenciais	18.253.834	18.135.303
Outros imóveis	2.790.429	2.638.248
Outras garantias	3.360.634	3.290.036
	26.172.761	25.779.881
Stage 2		
Títulos e outros ativos financeiros	268.672	300.757
Imóveis residenciais	2.831.744	2.878.869
Outros imóveis	1.151.525	1.147.361
Outras garantias	505.153	541.780
	4.757.094	4.868.767
Stage 3		
Títulos e outros ativos financeiros	485.776	524.419
Imóveis residenciais	1.308.902	1.555.504
Outros imóveis	1.206.126	1.419.984
Outras garantias	546.167	719.007
	3.546.971	4.218.914
	34.476.826	34.867.562

Em 31 de dezembro de 2017, a análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, crédito com e sem sinais de imparidade, conforme definido na IAS 39, considerando o seu justo valor, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017
Crédito com sinais de imparidade	
Individualmente significativos	
Títulos e outros ativos financeiros	491.535
Imóveis residenciais	372.672
Outros imóveis	1.188.360
Outras garantias	644.484
	2.697.051
Análise coletiva	
Títulos e outros ativos financeiros	21.452
Imóveis residenciais	1.336.562
Outros imóveis	197.310
Outras garantias	76.546
	1.631.870
Crédito sem sinais de imparidade	
Títulos e outros ativos financeiros	1.795.781
Imóveis residenciais	20.775.733
Outros imóveis	3.657.581
Outras garantias	3.613.709
	29.842.804
	34.171.725

As rubricas Outras garantias incluem penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros. Considerando a política de gestão de risco do Grupo (nota 52), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Grupo utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflitam a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Grupo continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise da componente vincenda destes créditos, por setores de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Agricultura e silvicultura	4.404	8.464
Pescas	20	2.019
Indústrias extrativas	4.840	13.338
Alimentação, bebidas e tabaco	1.091	1.020
Têxteis	398	554
Madeira e cortiça	2.965	2.977
Papel, artes gráficas e editoras	485	450
Químicas	1.851	2.108
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	10.366	17.755
Eletricidade e gás	562	431
Água	128	250
Construção	75.885	32.135
Comércio a retalho	12.184	95.818
Comércio por grosso	95.320	16.888
Restaurantes e hotéis	13.806	10.252
Transportes	4.680	13.372
Correios	29	30
Telecomunicações	21.658	80.701
Serviços		
Intermediação financeira	488	495
Atividades imobiliárias	3.419	5.969
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	6.839	8.110
Atividades administrativas e serviços de apoio	6.954	7.436
Administração pública	66.655	41.070
Educação	253	390
Saúde e atividades de serviços coletivos	564	89
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	397	381
Outros serviços	700	1.546
Crédito ao consumo	139.394	125.646
Crédito hipotecário	100.532	107.182
Outras atividades internacionais	12.452	10.434
	589.319	607.310

Os créditos renegociados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, atualizada à taxa de juro original efetiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O montante de imparidade associado às exposições acima apresentadas ascende a Euros 167.914.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 169.912.000).

O Grupo implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Grupo, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em default e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, crédito improdutivo, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação.

A desmarcação de uma operação apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente.

A definição de *Non Performing Loans* há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. À data de 30 de junho de 2018, o montante apurado é de Euros 3.976.841.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 4.459.412.000).

A definição de *Non Performing Exposure* (NPE) é a seguinte:

a) exposição total de clientes *defaulted*;
b) exposição total de clientes com sinais de imparidade;
c) exposição total de clientes cujo valor das operações vencidas há mais de 90 dias representa mais de 20% do total da sua exposição *on-balance*;
d) exposição total de clientes *'Non retail'* com pelo menos uma operação vencida há mais de 90 dias;
e) operações de clientes '*Retail*' vencidas há mais de 90 dias;
f) operações reestruturadas por dificuldades financeiras vencidas há mais de 30 dias.

À data de 30 de junho de 2018, o montante de NPE apurado é de Euros 6.666.205.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 7.658.392.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Saldo em 1 de janeiro	3.279.046	3.706.346
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 57)		
Remensuração de acordo com a IFRS 9	235.111	n.a.
Reclassificação de acordo com a IFRS 9	8.508	n.a.
Dotação do período em margem financeira (nota 2)	19.885	n.a.
Outras transferências (*)	(56.895)	(32.606)
Dotação do período (nota 10)	454.542	929.403
Reversão do período (nota 10)	(223.956)	(299.245)
Utilização de imparidade	(435.245)	(1.039.290)
Diferenças cambiais	(13.914)	14.438
Saldo no final do período	3.267.082	3.279.046

(*) A rubrica Transferências é referente a imparidades que, em 31 de dezembro de 2017, estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes, no primeiro semestre de 2018, os créditos associados foram liquidados, tendo o Grupo recebido um conjunto de ativos em dação.

A anulação de crédito por utilização de imparidade, analisada por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Agricultura e silvicultura	4.368	1.843
Pescas	10	22.020
Indústrias extrativas	1.768	773
Alimentação, bebidas e tabaco	979	4.107
Têxteis	7.952	8.200
Madeira e cortiça	3.345	3.213
Papel, artes gráficas e editoras	1.451	4.563
Químicas	1.716	9.099
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	13.155	13.492
Eletricidade e gás	5	103
Água	79	397
Construção	115.141	100.260
Comércio a retalho	11.928	38.479
Comércio por grosso	47.495	41.691
Restaurantes e hotéis	11.704	14.239
Transportes	14.502	94.008
Correios	3	181
Telecomunicações	264	3.967
Serviços		
Intermediação financeira	48.833	282.630
Atividades imobiliárias	19.642	54.842
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	63.911	18.541
Atividades administrativas e serviços de apoio	2.860	9.442
Administração pública	3	-
Educação	277	825
Saúde e atividades de serviços coletivos	206	830
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	116	5.867
Outros serviços	4.497	4.037
Crédito ao consumo	51.217	264.426
Crédito hipotecário	6.792	18.725
Outras atividades nacionais	143	14.740
Outras atividades internacionais	883	3.750
	435.245	1.039.290

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 C1.3 (2017: nota 1 D1.1), a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Crédito ao setor público	3	-
Crédito com garantias reais	8.060	7.076
Crédito com outras garantias	33.679	13.845
Crédito sem garantias	383.496	984.157
Crédito tomado em operações de *factoring*	2.469	1.841
Capital em locação	7.538	32.371
	435.245	1.039.290

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer do primeiro semestre de 2018 e 2017, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Agricultura e silvicultura	33	49
Pescas	-	42
Alimentação, bebidas e tabaco	115	179
Têxteis	56	219
Madeira e cortiça	13	214
Papel, artes gráficas e editoras	152	286
Químicas	118	131
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	42	177
Eletricidade e gás	1	-
Construção	731	2.170
Comércio a retalho	262	708
Comércio por grosso	105	1.947
Restaurantes e hotéis	18	107
Transportes	180	355
Correios	6	-
Telecomunicações	1	19
Serviços		
Intermediação financeira	2.240	19
Atividades imobiliárias	88	147
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	23	63
Atividades administrativas e serviços de apoio	25	285
Saúde e atividades de serviços coletivos	-	10
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	4	6
Outros serviços	88	4
Crédito ao consumo	1.642	2.672
Crédito hipotecário	17	2
Outras atividades nacionais	21	10
Outras atividades internacionais	658	75
	6.639	9.896

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer do primeiro semestre de 2018 e 2017, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Crédito com garantias reais	17	-
Crédito com outras garantias	820	1.387
Crédito sem garantias	4.809	8.289
Crédito sobre o estrangeiro	668	67
Crédito tomado em operações de factoring	-	74
Capital em locação	325	79
	6.639	9.896

22. TÍTULOS DE DÍVIDA

A rubrica de Títulos de dívida é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
De emissores nacionais		
Obrigações	184.581	241.381
Papel comercial	1.787.186	1.681.476
De emissores estrangeiros		
Obrigações	36.157	38.731
Papel comercial	21.014	21.465
	2.028.938	1.983.053
Títulos vencidos - mais de 90 dias	55.353	67.353
	2.084.291	2.050.406
Imparidade	(42.596)	(42.886)
	2.041.695	2.007.520
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
De emissores públicos		
Nacionais	47.366	n.a.
Estrangeiros	688.608	n.a.
De outros emissores		
Nacionais	255.511	n.a.
Estrangeiros	70.816	n.a.
	1.062.301	n.a.
Imparidade	(823)	n.a.
	1.061.478	n.a.
	3.103.173	2.007.520

A análise da carteira de títulos de dívida, líquida de imparidade, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Indústrias extrativas	26.690	18.353
Alimentação, bebidas e tabaco	57.166	42.566
Têxteis	70.963	79.794
Madeira e cortiça	9.865	6.001
Papel, artes gráficas e editoras	17.516	62.038
Químicas	207.632	223.932
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	56.832	50.887
Eletricidade e gás	198.112	219.537
Construção	62.222	86.678
Comércio a retalho	51.543	73.560
Comércio por grosso	70.121	64.559
Restaurantes e hotéis	17.265	12.794
Transportes	48.200	23.627
Telecomunicações	10.916	12.571
Serviços		
Intermediação financeira	481.973	269.246
Atividades imobiliárias	11.924	35.091
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	563.929	643.484
Atividades administrativas e serviços de apoio	15.046	16.004
Saúde e atividades de serviços coletivos	2.499	2.496
Outros serviços	4.111	4.106
Outras atividades internacionais	57.170	60.196
	2.041.695	2.007.520
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Químicas	25.266	n.a.
Construção	39.180	n.a.
Transportes	175.703	n.a.
Serviços		
Intermediação financeira	70.814	n.a.
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	15.109	n.a.
	326.072	n.a.
Títulos Públicos	735.406	n.a.
	1.061.478	n.a.
	3.103.173	2.007.520

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	42.886	34.505
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 57)	2.946	-
Dotação do período em margem financeira (nota 2)	113	-
Outras transferências	-	(581)
Dotação do período (nota 10)	723	10.516
Reversão do período (nota 10)	(4.071)	-
Utilização de imparidade	-	(1.554)
Diferenças cambiais	(1)	-
Saldo no final do período	42.596	42.886
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	n.a.	n.a.
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 57)	2.217	n.a.
Dotação do período (nota 10)	71	n.a.
Reversão do período (nota 10)	(1.478)	n.a.
Diferenças cambiais	13	n.a.
Saldo no final do período	823	n.a.

23. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS , ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

A rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Ativos financeiros disponíveis para venda é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Carteira de títulos de dívida	372.052	152.711
Instrumentos de capital	2.320	3.739
Derivados de negociação	662.810	741.284
	1.037.182	897.734
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Crédito a clientes ao justo valor	263.912	n.a.
Carteira de títulos de dívida	1.104.205	n.a.
Instrumentos de capital	18.290	n.a.
	1.386.407	n.a.
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Carteira de títulos de dívida	32.938	142.336
	32.938	142.336
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Carteira de títulos de dívida	12.015.249	n.a.
Instrumentos de capital	34.545	n.a.
	12.049.794	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Carteira de títulos de dívida	n.a.	10.338.522
Instrumentos de capital	n.a.	1.133.325
	n.a.	11.471.847
	14.506.321	12.511.917

A rubrica Derivados de negociação inclui a valorização dos derivados embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1C.5. (2017: nota 1D.2.3), no montante de Euros 1.387.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 2.000).

A rubrica Créditos a clientes ao justo valor é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Crédito ao setor público	36	n.a.
Crédito com garantias reais	13	n.a.
Crédito sem garantias	260.304	n.a.
	260.353	n.a.
Crédito vencido - menos de 90 dias	844	n.a.
Crédito vencido - mais de 90 dias	2.715	n.a.
	263.912	n.a.

A análise do crédito a clientes ao justo valor, por setores de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018			31 dezembro 2017
	Valor bruto	Ajustamentos ao justo valor	Valor líquido	Valor líquido
Agricultura e silvicultura	28	(8)	20	n.a.
Alimentação, bebidas e tabaco	73	(3)	70	n.a.
Têxteis	33	(7)	26	n.a.
Madeira e cortiça	54	(4)	50	n.a.
Papel, artes gráficas e editoras	50	(2)	48	n.a.
Químicas	101	(8)	93	n.a.
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	331	(16)	315	n.a.
Eletricidade e gás	6	(1)	5	n.a.
Água	28	-	28	n.a.
Construção	335	(38)	297	n.a.
Comércio a retalho	866	(121)	745	n.a.
Comércio por grosso	608	(68)	540	n.a.
Restaurantes e hotéis	142	(32)	110	n.a.
Transportes	559	(75)	484	n.a.
Correios	15	(3)	12	n.a.
Telecomunicações	11	(1)	10	n.a.
Serviços				
Intermediação financeira	84	(2)	82	n.a.
Atividades imobiliárias	46	(1)	45	n.a.
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	398	(41)	357	n.a.
Atividades administrativas e serviços de apoio	783	(28)	755	n.a.
Administração pública	4	-	4	n.a.
Educação	113	(4)	109	n.a.
Saúde e atividades de serviços coletivos	42	(3)	39	n.a.
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	37	-	37	n.a.
Outros serviços	401	(27)	374	n.a.
Crédito ao consumo	276.210	(16.953)	259.257	n.a.
	281.358	(17.446)	263.912	n.a.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 30 de junho de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Designados ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Carteira de títulos de dívida					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	4.486	-	32.938	5.179.840	5.217.264
Estrangeiros	309.985	-	-	3.842.412	4.152.397
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	10.971	16.778	-	1.233.634	1.261.383
Estrangeiros	46.610	-	-	278.721	325.331
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública					
Nacionais	-	-	-	673.329	673.329
Estrangeiros	-	-	-	811.035	811.035
Unidades de participação	-	1.087.427	-	-	1.087.427
	372.052	1.104.205	32.938	12.018.971	13.528.166
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	372.052	1.104.205	32.938	12.015.249	13.524.444
Instrumentos de capital					
Ações de empresas					
Nacionais	1.590	-	-	26.620	28.210
Estrangeiros	28	18.290	-	7.923	26.241
Outros títulos	702	-	-	2	704
	2.320	18.290	-	34.545	55.155
Derivados de negociação	662.810	-	-	-	662.810
	1.037.182	1.122.495	32.938	12.049.794	14.242.409
Nível 1	340.854	-	32.938	11.362.262	11.736.054
Nível 2	391.413	-	-	660.239	1.051.652
Nível 3	304.915	1.122.495	-	27.293	1.454.703

Em 30 de junho de 2018, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 C). Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 48.

Em 30 de junho de 2018, as rubricas Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No.1 e No. 4, referidas na nota 1 E), nos montantes de Euros 731.000 e Euros 121.000, respetivamente.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017			
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
	Detidos para negociação	Designados ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	Total
Carteira de títulos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	10.035	142.336	2.898.293	3.050.664
Estrangeiros	81.267	-	3.219.421	3.300.688
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	6.790	-	1.295.359	1.302.149
Estrangeiros	54.619	-	1.560.504	1.615.123
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	-	-	584.908	584.908
Estrangeiros	-	-	783.759	783.759
	152.711	142.336	10.342.244	10.637.291
Imparidade para títulos vencidos	-	-	(3.722)	(3.722)
	152.711	142.336	10.338.522	10.633.569
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	2.100	-	28.729	30.829
Estrangeiros	24	-	18.132	18.156
Unidades de participação	764	-	1.086.464	1.087.228
Outros títulos	851	-	-	851
	3.739	-	1.133.325	1.137.064
Derivados de negociação	741.284	-	-	741.284
	897.734	142.336	11.471.847	12.511.917
Nível 1	149.910	142.336	8.224.992	8.517.238
Nível 2	442.373	-	1.946.229	2.388.602
Nível 3	305.451	-	1.300.626	1.606.077

Em 31 de dezembro de 2017, as rubricas Ativos financeiros disponíveis para venda e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No.1 e No. 4, referidas na nota 1 E), nos montantes de Euros 945.000 e Euros 125.000, respetivamente.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 30 de junho de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018					
	Custo amortizado	Imparidade	Valor líquido	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Variações de justo valor	Total
Carteira de títulos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	5.089.022	-	5.089.022	156.862	(66.044)	5.179.840
Estrangeiros	3.838.256	-	3.838.256	-	4.156	3.842.412
Obrigações de outros emissores						
Nacionais (*)	1.196.949	(3.722)	1.193.227	1.936	34.749	1.229.912
Estrangeiros	278.070	(1.193)	276.877	389	1.455	278.721
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	673.156	-	673.156	-	173	673.329
Estrangeiros	810.916	-	810.916	-	119	811.035
	11.886.369	(4.915)	11.881.454	159.187	(25.392)	12.015.249
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	64.273	-	64.273	-	(37.653)	26.620
Estrangeiros	4.999	-	4.999	-	2.924	7.923
Outros títulos	1	-	1	-	1	2
	69.273	-	69.273	-	(34.728)	34.545
	11.955.642	(4.915)	11.950.727	159.187	(60.120)	12.049.794

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, com referência a 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017					
	Custo amortizado	Imparidade	Valor líquido	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Variações de justo valor	Total
Carteira de títulos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	2.809.521	-	2.809.521	146.381	(57.609)	2.898.293
Estrangeiros	3.211.861	-	3.211.861	-	7.560	3.219.421
Obrigações de outros emissores						
Nacionais (*)	1.309.425	(87.369)	1.222.056	(1.973)	71.554	1.291.637
Estrangeiros	1.555.832	(1.427)	1.554.405	(391)	6.490	1.560.504
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	585.072	-	585.072	-	(164)	584.908
Estrangeiros	784.264	(1)	784.263	-	(504)	783.759
	10.255.975	(88.797)	10.167.178	144.017	27.327	10.338.522
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	94.953	(73.106)	21.847	-	6.882	28.729
Estrangeiros	15.191	(250)	14.941	-	3.191	18.132
Unidades de participação	1.475.207	(408.226)	1.066.981	-	19.483	1.086.464
	1.585.351	(481.582)	1.103.769	-	29.556	1.133.325
	11.841.326	(570.379)	11.270.947	144.017	56.883	11.471.847

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 30 de junho de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
	Obrigações	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	Total
Pescas	2.000	-	-	-	2.000
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	50.132	1	-	-	50.133
Químicas	-	2	-	-	2
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	-	4	-	-	4
Construção	-	9	-	2.394	2.403
Comércio a retalho	4.195	1.555	-	-	5.750
Comércio por grosso	57.681	665	-	126	58.472
Restaurantes e Hotéis	-	26	-	-	26
Transportes	710.449	-	-	-	710.449
Telecomunicações	-	7.751	-	-	7.751
Serviços					
Intermediação financeira (*)	424.989	25.565	1.037.797	-	1.488.351
Atividades imobiliárias	-	-	41.367	-	41.367
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	157.297	251	-	-	157.548
Atividades administrativas e serviços de apoio	-	12.156	-	-	12.156
Administração pública	159.566	-	591	-	160.157
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	-	6.441	8.376	1	14.818
Outras atividades internacionais	-	9	-	-	9
	1.582.992	54.451	1.088.131	3.722	2.729.296
Títulos de emissores públicos	9.369.661	-	1.484.364	-	10.854.025
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	10.952.653	54.451	2.572.495	-	13.579.599

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.019.595.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 56.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017				
	Obrigações	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	Total
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	-	2	-	-	2
Químicas	26.753	2	-	-	26.755
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	-	5	-	-	5
Construção	-	4	-	2.394	2.398
Comércio a retalho	4.378	1.621	-	-	5.999
Comércio por grosso	49.619	852	-	126	50.597
Restaurantes e Hotéis	-	46	-	-	46
Transportes	828.640	2.168	-	-	830.808
Telecomunicações	-	6.424	-	-	6.424
Serviços					
Intermediação financeira (*)	1.655.277	23.912	1.038.421	-	2.717.610
Atividades imobiliárias	-	-	41.543	-	41.543
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	220.367	365	-	-	220.732
Atividades administrativas e serviços de apoio	-	12.779	-	-	12.779
Administração pública	111.833	-	-	-	111.833
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	-	781	7.265	1	8.047
Outras atividades internacionais	-	8	850	-	858
	2.913.550	48.985	1.088.079	3.722	4.054.336
Títulos de emissores públicos	6.351.352	-	1.368.667	-	7.720.019
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	9.264.902	48.985	2.456.746	-	11.770.633

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.022.068.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 56.

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 30 de junho de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 36)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	392.985	1.037.495	8.201.313	9.631.793	336.463	276.116
Opções de taxa de juro (compra)	-	108.367	17.787	126.154	5	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	1.024.950	34.945	1.059.895	-	3
Outros contratos de taxa de juro	-	9.619	119.445	129.064	1.722	1.308
	392.985	2.180.431	8.373.490	10.946.906	338.190	277.427
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	76.213	19.898	-	96.111	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	270.989	279.428	21.876	572.293	10.881	5.511
Swaps de moeda	1.443.054	275.303	11.715	1.730.072	16.919	14.797
Opções cambiais (compra)	19.200	45.241	-	64.441	1.118	-
Opções cambiais (venda)	19.200	45.241	-	64.441	-	1.565
	1.752.443	645.213	33.591	2.431.247	28.918	21.873
Derivados de moeda e de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	-	80.946	67.248	148.194	2.158	2.440
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	354.865	1.510.150	1.132.797	2.997.812	1.641	6.011
Opções ações/índices (compra)	-	-	2.067	2.067	-	-
Opções ações/índices (venda)	431.863	-	-	431.863	-	-
Outras opções ações/índices (compra)	-	-	16.864	16.864	15.472	-
Outras opções ações/índices (venda)	-	-	16.864	16.864	-	-
	786.728	1.510.150	1.168.592	3.465.470	17.113	6.011
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	759.733	-	-	759.733	-	-
Opções ações/índices (compra)	71.913	233.813	153.073	458.799	6.864	-
Opções ações/índices (venda)	42.372	7.916	2.969	53.257	-	703
	874.018	241.729	156.042	1.271.789	6.864	703
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	29	-	-	29	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	-	183.270	301.814	485.084	268.180	1.094
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	67.132	67.132	-	-
	-	183.270	368.946	552.216	268.180	1.094
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	2.932.156	4.600.010	10.011.867	17.544.033	654.559	308.845
Bolsa	950.260	261.627	156.042	1.367.929	6.864	703
Derivados embutidos					1.387	6.172
	3.882.416	4.861.637	10.167.909	18.911.962	662.810	315.720

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 36)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	678.483	989.986	9.006.938	10.675.407	419.592	347.497
Opções de taxa de juro (compra)	-	83.417	113.839	197.256	456	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	-	113.840	113.840	-	397
Outros contratos de taxa de juro	567	4.070	181.625	186.262	2.398	2.555
	679.050	1.077.473	9.416.242	11.172.765	422.446	350.449
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	127.088	-	-	127.088	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	342.762	125.381	20.996	489.139	6.022	6.334
Swaps de moeda	1.234.112	727.606	14.625	1.976.343	12.282	22.884
Opções cambiais (compra)	11.168	61.638	-	72.806	1.539	-
Opções cambiais (venda)	10.746	61.638	-	72.384	-	1.514
	1.598.788	976.263	35.621	2.610.672	19.843	30.732
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	345.574	1.323.637	1.251.343	2.920.554	8.406	4.184
Opções ações/índices (compra)	-	-	2.067	2.067	-	-
Opções ações/índices (venda)	522.088	-	-	522.088	-	-
Outras opções ações/índices (compra)	-	-	16.864	16.864	15.588	-
Outras Opções ações/índices (venda)	-	-	16.864	16.864	-	-
	867.662	1.323.637	1.287.138	3.478.437	23.994	4.184
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	500.045	181.357	-	681.402	-	-
Opções ações/índices (compra)	119.646	260.182	161.552	541.380	10.810	-
Opções ações/índices (venda)	4.072	2.710	2.668	9.450	-	474
	623.763	444.249	164.220	1.232.232	10.810	474
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	13.353	-	-	13.353	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	214.950	177.800	428.310	821.060	264.189	2.988
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	69.370	69.370	-	-
	214.950	177.800	497.680	890.430	264.189	2.988
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	3.360.450	3.555.173	11.236.681	18.152.304	730.472	388.353
Bolsa	764.204	444.249	164.220	1.372.673	10.810	474
Derivados embutidos					2	10.274
	4.124.654	3.999.422	11.400.901	19.524.977	741.284	399.101

24. ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica de Ativos financeiros detidos até à maturidade era analisada como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	
De emissores públicos	119.873
De outros emissores	291.926
	411.799

25. DERIVADOS DE COBERTURA

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018		31 dezembro 2017	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	95.464	192.159	234.345	164.438
Outros	258	-	-	12.899
	95.722	192.159	234.345	177.337

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Grupo pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Grupo contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Grupo está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39 (nota 1.C.4.), utilizando essencialmente derivados de taxa de juro e taxa de câmbio. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

No primeiro semestre de 2018, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante negativo de Euros 1.807.000 (2017: negativo de Euros 4.897.000) e as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa registaram inefetividade no montante negativo de Euros 2.343.000 (2017: negativo de Euros 4.622.000).

No primeiro semestre de 2018, foram efetuadas reclassificações de montantes registados em reservas de justo valor para resultados, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante positivo de Euros 11.582.000 (31 de dezembro de 2017: positivo de Euros 26.586.000).

O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos é analisado como segue:

(Milhares de euros)

Elementos cobertos	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Crédito	5.470	4.825
Depósitos	3.158	4.194
Títulos emitidos	(49.859)	(48.415)
	(41.231)	(39.396)

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 30 junho 2018 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	5.288	17.000	4.006.028	4.028.316	12.705	53.454
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	88.740	155.525	10.980.332	11.224.597	39.418	22.013
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	-	7.765	-	7.765	258	-
Swaps de moeda	72.023	188.275	-	260.298	-	10.889
Swap cambial e de taxa de juro	-	728.745	1.800.814	2.529.559	36.502	104.967
	72.023	924.785	1.800.814	2.797.622	36.760	115.856
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras:						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	57.130	301.638	237.059	595.827	6.839	836
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	223.181	1.398.948	17.024.233	18.646.362	95.722	192.159

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2017 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	5.288	6.724.940	6.730.228	20.444	53.744
Outros	450.000	-	-	450.000	-	12.899
	450.000	5.288	6.724.940	7.180.228	20.444	66.643
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	76.396	249.784	12.467.904	12.794.084	3.756	46.054
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda	89.800	9.932	-	99.732	12.501	-
Swap cambial e de taxa de juro	492.427	412.928	2.781.626	3.686.981	197.644	42.352
	582.227	422.860	2.781.626	3.786.713	210.145	42.352
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras:						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	-	224.675	371.152	595.827	-	22.288
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	1.108.623	902.607	22.345.622	24.356.852	234.345	177.337

26. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Instituições de crédito residentes	43.218	35.249
Instituições de crédito não residentes	243.276	331.617
Outras empresas residentes	262.292	284.611
Outras empresas não residentes	21.857	21.897
	570.643	673.374
Imparidade	(82.043)	(102.012)
	488.600	571.362

O valor dos investimentos em associadas é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				31 dezembro 2017
	Apropriação dos capitais próprios	Goodwill	Imparidade para investimentos em associadas	Total	Total
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	225.006	-	-	225.006	252.577
Banco Millennium Atlântico, S.A.	99.348	108.973	(64.032)	144.289	212.797
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	35.782	7.436	-	43.218	35.249
Banque BCP, S.A.S.	34.955	-	-	34.955	34.819
SIBS, S.G.P.S, S.A.	28.751	-	-	28.751	23.954
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	6.632	-	-	6.632	6.198
Webspectator Corporation	90	18.011	(18.011)	90	87
Outras	5.659	-	-	5.659	5.681
	436.223	134.420	(82.043)	488.600	571.362

Estes investimentos referem-se a entidades cujas ações não se encontram admitidas à negociação em Bolsa. De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B), os referidos investimentos são mensurados pelo método da equivalência patrimonial. Em 2018 a imparidade do exercício para investimentos em associadas ascende a Euros 6.583.000 relativos ao Banco Millennium Atlântico, S.A..

A relação das empresas associadas que integram o perímetro do Grupo é apresentada na nota 58.

Os principais indicadores, em 30 de junho de 2018, das principais associadas são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018 (a)					
	País de atividade	% participação	Total Ativo	Total Passivo	Total Proveitos	Resultado do período
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Portugal	49,0	11.075.740	10.296.530	485.408	31.046
Banco Millennium Atlântico, S.A. (*)	Angola	22,7	4.518.206	4.100.213	242.819	40.018
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (**)	Portugal	32,0	340.667	107.158	79.119	9.326
Banque BCP, S.A.S.	França	19,9	3.562.170	3.386.183	60.268	8.710
SIBS, S.G.P.S, S.A. (**)	Portugal	23,3	176.438	56.587	114.312	10.381

(a) contas não auditadas

(*) - Estes indicadores correspondem às demonstrações financeiras estatutárias que não incluem os efeitos da aplicação da IFRS 9 e da IAS 29.

(**) - Valores provisórios.

Os principais indicadores , em 31 de dezembro de 2017, das principais associadas são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017					
	País de atividade	% participação	Total Ativo	Total Passivo	Total Proveitos	Resultado do período
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Portugal	49,0	11.278.530	10.448.465	743.193	60.447
Banco Millennium Atlântico, S.A. (*)	Angola	22,7	5.374.669	4.728.806	588.976	125.593
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	32,0	351.034	248.737	158.237	24.309
Banque BCP, S.A.S.	França	19,9	3.501.501	3.326.529	120.391	17.662
SIBS, S.G.P.S, S.A.	Portugal	21,9	176.438	56.587	228.624	24.574

(*) - Estes indicadores correspondem às demonstrações financeiras estatutárias que não incluem os efeitos da aplicação da IAS 29.

De acordo com os requisitos definidos na IFRS 12 e considerando a sua relevância, o movimento ocorrido nas participações no Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. e no Banco Millennium Atlântico, S.A., é analisado conforme segue:

(Milhares de euros)

	Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.		Banco Millennium Atlântico, S.A.	
	30 junho 2018	31 dezembro 2017	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Apropriação dos capitais próprios das associadas em 1 de janeiro	252.577	244.497	212.797	219.754
Aplicação da IFRS 9 - efeito em 1 de janeiro de 2018	-	-	(4.411)	-
Aplicação da IAS 29 - efeito em 1 de janeiro de 2017 (nota 44)				
Ativos não monetários líquidos do BMA	-	-	-	26.010
Goodwill associado ao investimento no BMA			-	18.238
Imparidade para investimentos em associadas	-	-	-	(44.248)
Aplicação da IAS 29 relativo ao período:				
Ativos não monetários líquidos do BMA				
Efeito nos capitais próprios (nota 44)	-	-	10.588	34.321
Efeito das variações cambiais (nota 44)	-	-	(15.096)	(2.729)
Reavaliação no resultado líquido do exercício (nota 14)	-	-	(2.702)	(9.092)
Goodwill associado ao investimento no BMA				
Efeito das variações cambiais (nota 44)	-	-	(11.797)	(3.164)
Reavaliação no resultado líquido do exercício (nota 14)	-	-	6.583	20.417
Imparidade para investimentos em associadas	-	-	(6.583)	(39.753)
Apropriação do resultado líquido do período das associadas (nota 14) (*)	17.974	35.413	8.866	28.534
Apropriação do resultado líquido do período anterior (nota 14)	-	-	18	(14)
Outro rendimento integral atribuível ao BCP	(465)	26.442	667	1.007
Diferenças cambiais				
Efeito dos capitais próprios do BMA	-	-	(45.508)	(19.082)
Goodwill associado ao investimento no BMA	-	-	(20.928)	(3.392)
Imparidade para investimentos em associadas	-	-	26.552	-
Dividendos recebidos	(45.080)	(53.900)	(14.757)	(14.011)
Outros ajustamentos	-	125	-	1
Valor da participação no final do período	225.006	252.577	144.289	212.797

(*) No caso da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. inclui ajustamentos de acordo com o BCP GAAP.

O Grupo detém 49% do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A, (Mbcp Ageas) sendo contabilizado pelo método de equivalência patrimonial, como investimentos em associadas.

De acordo com a IFRS 4, existe a possibilidade de adiar a aplicação da IFRS 9 para entidades seguradoras, ou seja, embora a IFRS 9 entre em vigor em 1 de janeiro de 2018, as seguradoras podem optar pela isenção temporária até 2021.

O Grupo optou pela isenção temporária até 2021, seguindo a abordagem do Mbcp Ageas, e dado que preenche os requisitos a cumprir para a isenção temporária até 2021, dos quais salientamos os seguintes:

- A entidade não adotou anteriormente a IFRS 9;
- Os passivos mensurados de acordo com o IFRS 4 são significativos;
- O peso dos passivos em IFRS 4 face ao passivo total da entidade é> 90%;
- Atividades não relacionadas com atividade de seguro não são significativas.

Esta exceção, e tendo em por base o parágrafo 20P b) e 20O a) da IFRS 4, permite ao Grupo aplicar a IFRS 9 nas suas contas consolidadas e ter a Mbcp Ageas a não aplicar a IFRS 9 nas suas contas individuais (que são integradas nas contas consolidadas pelo método de equivalência patrimonial).

Relativamente à avaliação dos impactos decorrentes da adoção da IFRS 9, o Grupo Ageas Portugal tem a decorrer um projeto com vista ao apuramento dos impactos da adoção da IFRS 9. Tendo por base a avaliação efetuada a esta data, o impacto total do IFRS 9, com referência a junho de 2018, líquido de Participação de Benefícios (PB) e líquido de Imposto (29%) na consolidação no Grupo BCP é de Euros - 0,2 milhões (Euros - 0,9 milhões de imparidade esperada e Euros + 0,7 milhões de reclassificação e mensuração).

De seguida apresentam-se as demonstrações financeiras, preparadas de acordo com as IFRS, para estas associadas, modificadas pelos ajustamentos de consolidação:

(Milhares de euros)

	Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.		Banco Millennium Atlântico, S.A.	
	30 junho 2018	31 dezembro 2017	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Proveitos (*)	485.408	743.193	242.819	588.976
Resultado líquido do período (*)	31.046	60.447	40.018	125.593
Outro rendimento integral (*)	(950)	53.962	2.927	4.427
Total de rendimento integral atribuível a acionistas das associadas (*)	30.096	114.409	42.945	130.020
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão da amortização anual do VOBA) (**)	5.636	11.826		
Aplicação da IFRS 9			(1.018)	
Aplicação da IAS 29 desde a data da operação de fusão (abril 2016)			(11.882)	(39.992)
Atribuível a acionistas das associadas ajustadas ao BCP GAAP	35.732	126.235	30.045	90.028
Atribuível ao Grupo BCP	17.509	61.855	6.831	20.468
Ativos financeiros (*)	10.599.140	10.906.584	3.808.358	4.453.054
Ativos não financeiros (*)	476.600	371.946	709.848	923.316
Passivos financeiros (*)	(10.171.200)	(10.358.115)	(3.916.332)	(4.614.674)
Passivos não financeiros (*)	(125.330)	(90.350)	(183.881)	(116.913)
Capitais próprios totais (*)	779.210	830.065	417.993	644.783
Atribuível a interesses que não controlam (*)	11.050	-	-	-
Atribuível a acionistas das associadas (*)	768.160	830.065	417.993	644.783
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão das amortizações acumuladas do VOBA) (**)	321.938	316.301		
Aplicação da IFRS 9			(15.683)	
Aplicação da IAS 29 desde a data da operação de fusão (abril 2016)			181.662	213.376
Atribuível a acionistas das associadas ajustadas ao BCP GAAP	1.090.098	1.146.366	583.972	858.159
Atribuível ao Grupo BCP	534.148	561.719	132.764	195.099
Reversão da mais valia inicial em 2004 alocada ao Grupo	(309.142)	(309.142)		
Goodwill da operação de fusão			75.557	101.699
Imparidade para investimentos em associadas			(64.032)	(84.001)
Atribuível ao Grupo ajustadas de itens de consolidação	225.006	252.577	144.289	212.797

(*) Os montantes apresentados não incluem os ajustamentos decorrentes da aplicação da IFRS 9 e IAS 29.

(**) O VOBA corresponde ao valor atual estimado dos fluxos de caixa futuros dos contratos em vigor à data de aquisição. O valor do negócio adquirido (VOBA) é reconhecido nas contas consolidadas da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. como ativo intangível e é amortizado pelo período de reconhecimento do proveito associado às apólices adquiridas.

27. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018			31 dezembro 2017		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	1.692.608	(219.660)	1.472.948	1.799.228	(234.840)	1.564.388
Ativos pertencentes a fundos de investimento e de sociedades imobiliárias	583.985	(76.165)	507.820	536.911	(56.552)	480.359
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	61.125	(15.117)	46.008	67.092	(14.886)	52.206
Equipamentos e outros	59.019	(15.332)	43.687	48.045	(11.877)	36.168
Outros ativos	31.015	-	31.015	31.446	-	31.446
	2.427.752	(326.274)	2.101.478	2.482.722	(318.155)	2.164.567

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 H).

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos em dação ou arrematação judicial na sequência da resolução de contratos de crédito sobre clientes, sendo contabilizado no momento em que o Grupo assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 52 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Grupo tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo um site onde divulga os referidos imóveis) e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Banco dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado.

O Grupo solicita, regularmente, ao Banco de Portugal nos termos de artigo nº 114 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 57.848.000 (31 de dezembro 2017: Euros 77.152.000), dos quais Euros 6.905.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 7.079.000) são relativos a imóveis detidos por fundos de investimento. A imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 6.436.000 (31 de dezembro 2017: Euros 4.832.000), dos quais Euros 1.514.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 0) são relativos a imóveis detidos por fundos de investimento, a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Saldo em 1 de janeiro	318.155	227.579
Transferências	11.141	-
Dotação do período (nota 12)	43.677	155.236
Reversão do período (nota 12)	(11.943)	(4.618)
Utilização de imparidade	(34.821)	(60.173)
Diferenças cambiais	65	131
Saldo no final do período	326.274	318.155

A rubrica Transferências é referente a imparidades que, em 31 de dezembro de 2017, estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes, no primeiro semestre de 2018, os créditos associados foram liquidados, tendo o Grupo recebido um conjunto de ativos em dação.

28. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

A rubrica Propriedades de Investimento corresponde a imóveis que se encontram valorizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 O), tendo por base avaliações independentes e o cumprimento das determinações legais.

O montante das rendas recebidas referente a estes imóveis ascende a Euros 289.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 761.000) e as despesas de manutenção relativas a imóveis arrendados e não arrendados totalizam Euros 150.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 295.000).

A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Saldo em 1 de janeiro	12.400	12.692
Transferências de / (para) ativos não correntes detidos para venda (nota 27)	-	7.617
Transferências de / (para) ativos tangíveis (nota 29)	-	(3.808)
Reavaliações	(302)	(1.858)
Alienações	-	(2.243)
Saldo no final do período	12.098	12.400

29. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Imóveis	817.647	830.989
Equipamento		
Equipamento informático	300.776	300.310
Equipamento de segurança	71.086	70.960
Instalações interiores	140.476	140.628
Mobiliário	83.998	83.202
Máquinas	44.352	45.279
Viaturas	32.006	30.597
Outros equipamentos	30.653	31.394
Obras em curso	21.468	20.288
Outros ativos tangíveis	237	230
	1.542.699	1.553.877
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente (nota 9)	(21.321)	(41.685)
Relativas a períodos anteriores	(1.033.619)	(1.021.769)
	(1.054.940)	(1.063.454)
	487.759	490.423

Em 30 de junho de 2018 a rubrica Imóveis inclui o montante de Euros 166.543.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 166.601.000) relativo a imóveis detidos por fundos de investimento imobiliários do Grupo.

Os movimentos da rubrica de outros ativos tangíveis durante o primeiro semestre de 2018, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências e alteração de perímetro	Diferenças cambiais	Saldo em 30 de junho
Imóveis	830.989	585	(15.662)	3.690	(1.955)	817.647
Equipamento						
Equipamento informático	300.310	3.271	(3.903)	1.712	(614)	300.776
Equipamento de segurança	70.960	546	(457)	(46)	83	71.086
Instalações interiores	140.628	935	(2.962)	1.661	214	140.476
Mobiliário	83.202	1.123	(591)	164	100	83.998
Máquinas	45.279	412	(509)	63	(893)	44.352
Viaturas	30.597	4.053	(2.310)	47	(381)	32.006
Outros equipamentos	31.394	9	(626)	1.154	(1.278)	30.653
Obras em curso	20.288	13.047	(368)	(11.453)	(46)	21.468
Outros ativos tangíveis	230	2	-	-	5	237
	1.553.877	23.983	(27.388)	(3.008)	(4.765)	1.542.699
Amortizações acumuladas						
Imóveis	(442.632)	(9.298)	13.905	1.410	2.301	(434.314)
Equipamento						
Equipamento informático	(274.652)	(5.345)	3.673	3	351	(275.970)
Equipamento de segurança	(65.726)	(753)	456	67	(68)	(66.024)
Instalações interiores	(128.313)	(1.156)	2.961	105	(129)	(126.532)
Mobiliário	(74.571)	(1.078)	513	18	(59)	(75.177)
Máquinas	(42.093)	(310)	509	-	829	(41.065)
Viaturas	(12.876)	(2.335)	1.491	-	14	(13.706)
Outros equipamentos	(22.555)	(1.046)	623	(9)	871	(22.116)
Outros ativos tangíveis	(36)	-	-	-	-	(36)
	(1.063.454)	(21.321)	24.131	1.594	4.110	(1.054.940)
	490.423	2.662	(3.257)	(1.414)	(655)	487.759

30. GOODWILL E ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação		
Bank Millennium, S.A. (Polónia)	109.917	115.094
Negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário	40.859	40.859
Outros	34.832	20.976
	185.608	176.929
Imparidade		
Negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário	(40.859)	(40.859)
Outros	(16.473)	(16.473)
	(57.332)	(57.332)
	128.276	119.597
Ativos intangíveis		
Software	124.279	122.124
Outros ativos intangíveis	55.408	56.731
	179.687	178.855
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente (nota 9)	(7.030)	(11.897)
Relativas a períodos anteriores	(129.337)	(122.149)
	(136.367)	(134.046)
	43.320	44.809
	171.596	164.406

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B3), o valor recuperável do goodwill é avaliado anualmente no segundo semestre de cada exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor.

De acordo com a IAS 36, o valor recuperável do goodwill decorrente da consolidação das subsidiárias, deve ser o maior entre o seu valor de uso (isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se esperam do seu uso) e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Tendo por base estes critérios, o Grupo em 2017 efetuou avaliações em relação às participações financeiras para as quais existe goodwill registado no ativo tendo considerado entre outros, os seguintes fatores:

(i) uma estimativa dos fluxos de caixa futuros gerados por cada unidade geradora de caixa;
(ii) uma expetativa sobre potenciais variações nos montantes e prazo desses fluxos de caixa;
(iii) o valor temporal do dinheiro;
(iv) um prémio de risco associado à incerteza pela detenção do ativo;
(v) outros fatores associados à situação atual dos mercados financeiros.

As avaliações têm por base pressupostos devidamente suportados que representam a melhor estimativa da Comissão Executiva sobre as condições económicas que afetarão cada subsidiária, os orçamentos e as projeções mais recentes aprovadas para aquelas subsidiárias e a sua extrapolação para períodos futuros. Os pressupostos assumidos para as referidas avaliações podem alterar-se com a modificação das condições económicas e de mercado.

Não foram identificados no 1º semestre de 2018 fatores que evidenciassem uma deterioração do valor dessas participações que pudesse conduzir a um eventual reforço da imparidade ao goodwill.

BANK MILLENNIUM, S.A. (POLÓNIA)

Os fluxos de caixa estimados da atividade foram projetados com base nos resultados operacionais atuais e assumindo o plano de negócios e projeções aprovado pela Comissão Executiva até 2022. Após essa data foi considerada uma perpetuidade tendo por base a taxa de retorno média esperada no longo prazo no mercado polaco para esta atividade. Adicionalmente foi tida em consideração a performance da cotação do Bank Millennium, S.A. no mercado de capitais polaco e a percentagem de participação detida. Com base nesta análise e nas perspetivas de evolução futura, concluiu-se não existirem indícios de imparidade relativa ao goodwill afeto a esta participação.

O plano de negócios do Bank Millennium compreende um período de cinco anos, de 2018 a 2022, considerando, ao longo deste período, o crescimento médio anual do Ativo Total em 6,1%, do Equity Total em 9,6% e o crescimento do ROE de 8,9% em 2018 para 9,2% no final do período. A taxa de câmbio EUR/PLN considerada foi de 4,1756 no final do ano de 2017 (média do mês de dezembro 2017: 4,2020). O Cost of Equity considerado foi de 9,625% para o período de 2018 a 2022 e na perpetuidade. O crescimento na perpetuidade (g) considerado foi de 2,6%.

31. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018			31 dezembro 2017		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade	973.316	-	973.316	976.535	-	976.535
Benefícios de empregados	836.580	-	836.580	838.769	-	838.769
	1.809.896	-	1.809.896	1.815.304	-	1.815.304
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Perdas por imparidade	813.359	(50.307)	763.052	1.001.097	(50.303)	950.794
Prejuízos fiscais	320.708	-	320.708	321.774	-	321.774
Benefícios de empregados	36.375	(3.140)	33.235	32.026	(1.804)	30.222
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	57.377	(75.919)	(18.542)	n.a.	n.a.	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	n.a.	n.a.	33.531	(26.461)	7.070
Derivados	-	(6.302)	(6.302)	-	(6.821)	(6.821)
Ativos intangíveis	39	-	39	39	-	39
Outros ativos tangíveis	10.578	(3.123)	7.455	9.827	(3.409)	6.418
Outros	41.481	(17.339)	24.142	26.344	(19.407)	6.937
	1.279.917	(156.130)	1.123.787	1.424.638	(108.205)	1.316.433
Total dos impostos diferidos	3.089.813	(156.130)	2.933.683	3.239.942	(108.205)	3.131.737
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(151.724)	151.724	-	(102.175)	102.175	-
Impostos diferidos líquidos	2.938.089	(4.406)	2.933.683	3.137.767	(6.030)	3.131.737

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

REGIME ESPECIAL APLICÁVEL AOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais do sujeito passivo relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A Lei n.º 61/2014, de 26 agosto, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente para o Banco Comercial Português é analisada como segue:

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Taxa de IRC	21%	21%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de 1.500.000 até 7.500.000	3%	3%
De mais de 7.500.000 até 35.000.000	5%	5%
Mais de 35.000.000 (a)	9%	7%

(a) A Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), estabeleceu o aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35.000.000 de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais do Banco é de 21% (31 de dezembro de 2017: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco Comercial Português, S.A. é de 31,30% (31 de dezembro de 2017: 31,30%). A taxa de imposto sobre o rendimento nos restantes principais países onde o Grupo opera é de 19% na Polónia, 32% em Moçambique, 0% (isenção) nas Ilhas Caimão e 24,24% na Suíça.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal é de 5 anos para os prejuízos de 2012, 2013, 2017 e 2018 e de 12 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016. Na Polónia o prazo é de 5 anos, em Moçambique é de 5 anos e na Suíça é de 7 anos.

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português, S.A. optou pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Ano de caducidade	30 junho 2018	31 dezembro 2017
2018	736	1.870
2019-2025	182	112
2026	80.758	80.758
2028 e seguintes	239.032	239.034
	320.708	321.774

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato financeiro (IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, até 31 de dezembro de 2017 e IFRS 9 - Instrumentos Financeiros a partir de 1 de janeiro de 2018), em substituição do registo de provisões para risco específico, para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

O Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2016. Este Decreto Regulamentar estabelecia que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em base NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016. Esta metodologia foi também aplicada para o tratamento dos ajustamentos de transição relativos a imparidades do crédito das entidades que apresentavam anteriormente as suas demonstrações financeiras em base NCA.

O referido Decreto Regulamentar incluía uma norma transitória que previa a possibilidade de a diferença positiva entre o valor das provisões para crédito constituídas a 1 de janeiro de 2016 ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e as perdas por imparidade registadas a 1 de janeiro de 2016 referentes aos mesmos créditos ser considerada no apuramento do lucro tributável de 2016 apenas na parte que exceda os prejuízos fiscais gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012 e não utilizados. O Banco optou por aplicar a referida norma transitória.

O Decreto Regulamentar n.º 11/2017, de 28 dezembro, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2017, estabelecendo que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2017, à semelhança do regime previsto para 2016.

Na ausência de regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, na estimativa de lucro tributável do período o Banco considerou a manutenção das regras fiscais em vigor em 2017, que estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 deve ser considerado para efeitos do apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais.

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

ANÁLISE DA RECUPERABILIDADE DE ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Conforme referido na política contabilística 1 Z.3), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expetativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados e da sua interpretação da legislação fiscal. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2018 e ajustadas em função do plano estratégico aprovado pelos órgãos sociais recentemente eleitos, que suportam os resultados tributáveis futuros previstos, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2018 e seguintes, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Na ausência de regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, foram consideradas as regras fiscais que estiveram em vigor em 2015, 2016 e 2017, e que através de Decretos-Regulamentares publicados no final de cada um dos referidos anos estabeleceram que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 devia ser considerado para efeitos do apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais;
- Na ausência de um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição decorrentes da adoção da IFRS 9, foram aplicadas as regras gerais do Código do IRC.
- As deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;
- As deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

Adicionalmente, no âmbito da análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, o Banco preparou uma análise de sensibilidade que considerou a possibilidade de aprovação de um diploma com alterações ao tratamento fiscal das perdas por imparidades para crédito e garantias, em moldes idênticos aos previstos numa proposta de alteração à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2018. Esta proposta previa modificações aos artigos 28.º-A, 28.º-C e 39.º do Código do IRC, no sentido de uma aproximação entre as regras fiscais e as regras contabilísticas, e introduzia um período de transição de 19 anos com percentagens crescentes para a dedutibilidade fiscal das perdas por imparidades do crédito e garantias não aceites fiscalmente até 31 de dezembro de 2017 e que passassem a ser dedutíveis nos termos das alterações previstas.

De acordo com essa análise de sensibilidade, o Banco concluiu igualmente pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos registados em 30 de junho de 2018.

As projeções efetuadas têm em consideração as prioridades estratégicas do Grupo, refletindo essencialmente a projeção da atividade do Banco no médio prazo em Portugal em termos de geração de resultados, e são globalmente consistentes com o Plano de Redução de Non Performing Assets 2018-2020 submetido à entidade de supervisão em março de 2018, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, considerando curvas de taxas de juro utilizadas no âmbito das projeções de margem financeira alinhadas com as previsões de mercado;
- evolução do rácio de crédito líquido sobre recursos de clientes em balanço para valores da ordem de 100% em Portugal;
- diminuição do custo do risco, suportada na expectativa de retoma gradual da atividade económica, consubstanciando-se numa estabilização do risco de negócio, bem como na redução do portfolio não core. Deste modo, estima-se a convergência gradual do custo do risco de crédito (até 2023) para padrões mais próximos dos que hoje se verificam em outros países europeus, incluindo na Península Ibérica;
- controlo dos custos operacionais, não obstante os investimentos previstos pelo Banco no âmbito do esperado aprofundamento da digitalização e da expansão das suas atividades comerciais;
- os resultados líquidos positivos, projetando-se a evolução favorável do ROE e a manutenção do rácio CET1 fully implemented em níveis adequados face aos requisitos e aos benchmarks. A partir de 2024, estima-se um crescimento anual do RAI que reflete uma convergência parcial para o nível expectável do ROE estabilizado no médio prazo.

As análises efetuadas permitem concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 30 de junho de 2018.

Em função das avaliações acima, o montante de impostos diferidos não reconhecidos, por ano de caducidade, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

Prejuízos fiscais	30 junho 2018	31 dezembro 2017
2017	-	2.258
2018	1.595	1.595
2019-2025	149.812	1.772
2026	132.888	132.901
2027 e seguintes	279.877	279.887
	564.172	418.413

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 30 de junho de 2018 é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018			
		Reservas e resultados acumulados		
	Resultado líquido do período	Impacto da adoção da IFRS 9	Movimento do ano	Diferenças de câmbio
Impostos diferidos				
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)				
Perdas por imparidade	(3.495)	276	-	-
Benefícios de empregados	(2.189)	-	-	-
	(5.684)	276	-	-
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura				
Perdas por imparidade (b)	(6.978)	(182.551)	6.834	(5.047)
Prejuízos fiscais	(8.267)	-	7.147	54
Benefícios de empregados	4.307	-	(1.124)	(170)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(10.075)	40.038	(48.615)	110
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	(7.070)	n.a.	n.a.
Derivados	220	-	-	299
Outros ativos tangíveis	1.039	-	-	(2)
Outros	3.448	(324)	14.700	(619)
	(16.306)	(149.907)	(21.058)	(5.375)
	(21.990)	(149.631)	(21.058)	(5.375)
Impostos correntes				
Relativos ao período	(51.384)	1.047	(1.069)	-
Correções de períodos anteriores	1.479	-	-	-
	(49.905)	1.047	(1.069)	-
	(71.895)	(148.584)	(22.127)	(5.375)

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

b) O imposto em reservas e resultados acumulados respeita ao impacto do ajustamento de transição decorrente da adoção da IFRS 9 ao nível dos ativos por impostos diferidos.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de junho de 2017 é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2017		
	Resultado líquido do período	Reservas e resultados acumulados	Diferenças de câmbio
Impostos diferidos			
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)			
Perdas por imparidade	(7.163)	2.259	-
Benefícios de empregados	(26.199)	(687)	-
	(33.362)	1.572	-
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura			
Perdas por imparidade	40.699	(2.259)	927
Prejuízos fiscais	(8.749)	7.651	411
Benefícios de empregados	7.297	(4.851)	(253)
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	(32.644)	(536)
Derivados	461	-	(322)
Outros ativos tangíveis	2.123	-	53
Outros	2.640	-	714
	44.471	(32.103)	994
	11.109	(30.531)	994
Impostos correntes			
Relativos ao período	(55.945)	12	-
Correções de períodos anteriores	1.397	-	-
	(54.548)	12	-
	(43.439)	(30.519)	994

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A reconciliação entre a taxa nominal de impostos e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Resultado antes de impostos	276.172	183.304
Taxa de imposto corrente (%)	31,5%	29,5%
Imposto esperado	(86.994)	(54.075)
Imparidade não dedutível	(11.177)	(7.761)
Tributo sobre o setor bancário	(18.073)	(13.335)
Resultados das sociedades registadas pelo método da equivalência patrimonial	11.813	10.356
Outros acréscimos para efeitos de apuramento do lucro tributável	1.752	(5.227)
Benefícios de empregados	6.184	15.661
Efeito das diferenças de taxa de imposto e de imposto diferido não reconhecido anteriormente	25.246	8.468
Correções de períodos anteriores	507	2.779
Tributação autónoma	(1.153)	(305)
Total dos impostos sobre o rendimento	(71.895)	(43.439)
Taxa efetiva (%)	26,03%	23,70%

32. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Aplicações conta caução	81.790	136.255
Associadas	2.537	579
Bonificações a receber	6.219	3.794
Despesas antecipadas	40.869	31.063
Devedores por operações de futuros e de opções	113.795	97.830
Atividade seguradora	7.331	8.256
Devedores		
Residentes		
Adiantamento a fornecedores	971	887
Processos judiciários pendentes / acordos com o Banco	12.463	12.126
SIBS	6.393	7.136
Valores a receber de imóveis, cessões de créditos e outros títulos	27.236	31.012
Outros	82.474	86.780
Não residentes	32.603	28.904
Juros e outros proveitos a receber	44.860	41.119
Operações sobre títulos a receber	57.103	108.410
Ouro e outros metais preciosos	3.649	3.639
Outras imobilizações financeiras	165	165
Outros impostos a recuperar	22.971	24.693
Património artístico	28.845	28.845
Prestações suplementares de capital	5.196	8.318
Provisões técnicas de resseguro cedido	5.655	12.930
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 49)	145.558	116.781
Suprimentos	223.962	221.055
Valores a cobrar	34.370	36.636
Valores a debitar a clientes	211.109	130.954
Contas diversas	109.011	156.503
	1.307.135	1.334.670
Imparidade para outros ativos	(283.375)	(282.646)
	1.023.760	1.052.024

Conforme referido na nota 56, a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 222.810.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 219.656.000) e a rubrica Prestações suplementares de capital incluía, em 31 de dezembro de 2017, o montante de Euros 2.939.000, resultantes das operações de cedência de crédito para Fundos Especializados de recuperação de crédito para os quais existe uma perda de imparidade de igual montante.

Em 30 de junho de 2018, a rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 38.965.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 94.770.000) relativo às Câmaras de compensação / Clearing de derivados.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e face à antiguidade dos valores destas rubricas, sendo procedimento do Grupo avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas indícios de imparidade, é reconhecida uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Saldo em 1 de janeiro	282.646	267.389
Outras transferências	48.892	41.243
Dotação do período (nota 12)	4.061	13.616
Reversão do período (nota 12)	(905)	(1.029)
Utilização de imparidade	(51.360)	(38.635)
Diferenças cambiais	41	62
Saldo no final do período	283.375	282.646

33. RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais		
Banco de Portugal	3.955.780	3.969.732
Bancos Centrais estrangeiros	138.893	172.226
	4.094.673	4.141.958
Recursos de outras instituições de crédito no país		
Depósitos a muito curto prazo	-	19.993
Depósitos à ordem	145.581	104.155
Depósitos a prazo	110.053	89.247
Empréstimos obtidos	1.155	1.095
Outros recursos	3.940	1.569
	260.729	216.059
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos a muito curto prazo	-	83
Depósitos à ordem	149.017	121.208
Depósitos a prazo	259.262	454.713
Empréstimos obtidos	1.688.834	1.715.246
Operações de venda com acordo de recompra	523.849	827.913
Outros recursos	9.440	10.177
	2.630.402	3.129.340
	6.985.804	7.487.357

A rubrica Recursos de instituições de crédito inclui, no âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), o montante de Euros 24.427.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 231.621.000). Estes depósitos estão na posse do Grupo e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

A rubrica Recursos de instituições de crédito - Recursos de instituições de crédito no estrangeiro - Operações de venda com acordo de recompra, corresponde a operações de reporte efetuadas em mercado monetário sendo um instrumento para gestão de tesouraria do Banco.

34. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Depósitos de clientes		
Depósitos à ordem	27.858.636	25.447.443
Depósitos a prazo	18.954.152	19.310.419
Depósitos de poupança	3.281.830	3.016.883
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordo de recompra	126.193	129.764
Cheques e ordens a pagar	411.536	370.295
Outros	1.328	10.621
	50.633.675	48.285.425

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o Fundo português estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

35. TÍTULOS DE DÍVIDA NÃO SUBORDINADA EMITIDOS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Obrigações	314.037	709.225
Obrigações hipotecárias	993.528	992.725
MTNs	78.093	20.365
Securitizações	317.995	338.011
	1.703.653	2.060.326
Periodificações	2.658	6.212
	1.706.311	2.066.538

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 30 de junho de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho2018					
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Obrigações	13.911	32.485	90.279	177.362	-	314.037
Obrigações hipotecárias	-	-	-	993.528	-	993.528
MTNs	-	-	-	77.786	307	78.093
Securitizações	-	-	-	-	317.995	317.995
	13.911	32.485	90.279	1.248.676	318.302	1.703.653

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017					
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Obrigações	116.186	170.140	46.351	374.554	1.994	709.225
Obrigações hipotecárias	-	-	-	992.725	-	992.725
MTNs	-	-	-	9.958	10.407	20.365
Securitizações	-	-	-	-	338.011	338.011
	116.186	170.140	46.351	1.377.237	350.412	2.060.326

36. PASSIVOS SUBORDINADOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Obrigações		
Não perpétuas	1.103.349	1.133.427
Perpétuas	27.021	27.092
	1.130.370	1.160.519
Periodificações	21.331	8.543
	1.151.701	1.169.062

Em 30 de junho de 2018, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português:						
MBCP Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018	setembro, 2008	setembro, 2018	Ver ref. (iv)	52.420	52.419	-
BCP Ob Sub ago 2020-EMTN 739	agosto, 2010	agosto, 2020 (i)	Ver ref. (v)	9.263	9.263	-
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	62.573
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	35.291
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	19.658
BCP Sub 11/25.08.2019-EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	7.738	1.729
BCP Subord set 2019-EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	55.922	12.444
BCP Subord nov 2019-EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	45.187	10.844
MBCP Subord dez 2019-EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	30.791	7.670
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	16.012	4.301
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	25.243	7.641
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	55.413	17.935
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	27.156	8.917
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	28.039	10.529
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver ref. (vi)	300.000	298.597	300.000
Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Wibor 6M 1,81% + 2,3%	160.099	160.099	42.799
BCP Finance Bank:						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa 13%	94.308	78.326	16.207
Magellan No. 3:						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058	-	44	44	-
					1.103.349	558.538
Obrigações perpétuas						
Banco Comercial Português:						
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (ii)	Euribor 6M+0,9%	22.035	22.035	22.035
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver ref. (iii)	Euribor 3M+2,25%	4.986	4.986	4.986
					27.021	27.021
Periodificações					21.331	-
					1.151.701	585.559

Referências:

Data de exercício da próxima call option - As datas das próximas call options são as datas previstas nos Termos e Condições das Emissões.

(i) agosto 2018; (ii) dezembro 2018; (iii) setembro 2018.

Taxas de juro

(iv) 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6M + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,4%; (v) 1º ano 3%; 2º ano 3,25%; 3º ano 3,5%; 4º ano 4%; 5º ano 5%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,25%; (vi) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267%.

Em 31 de dezembro de 2017, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português:						
MBCP Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018	setembro, 2008	setembro, 2018 (i)	Ver ref. (viii)	52.420	52.420	2.549
MBCP Ob Cx Sub 2 Serie 2008-2018	outubro, 2008	outubro, 2018 (ii)	Ver ref. (viii)	14.887	14.887	868
BCP Ob Sub jun 2020-EMTN 727	junho, 2010	junho, 2020 (iii)	Ver ref. (ix)	14.791	14.791	1.470
BCP Ob Sub ago 2020-EMTN 739	agosto, 2010	agosto, 2020 (iv)	Ver ref. (x)	9.278	9.278	294
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	73.973
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	41.701
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	23.158
BCP Sub 11/25.08.2019-EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	7.832	2.479
BCP Subord set 2019-EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	55.251	17.444
BCP Subord nov 2019-EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	44.338	14.844
MBCP Subord dez 2019-EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	29.945	10.330
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	15.504	5.701
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	24.722	9.941
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	54.412	23.035
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	26.632	11.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	27.465	13.154
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver ref. (xi)	300.000	298.583	300.000
Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Wibor 6M 1,81% + 2,3%	167.641	167.639	66.145
BCP Finance Bank:						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa 13%	94.254	76.584	17.312
Magellan No. 3:						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058	-	44	44	-
					1.133.427	635.815
Obrigações perpétuas						
Banco Comercial Português:						
Obrigações Caixa Perpétuas						
Subord 2002/19jun2012	junho, 2002	Ver ref. (v)	Ver ref. (xii)	85	71	-
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (vi)	Euribor 6M+0,9%	22.035	22.035	22.035
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver ref. (vii)	Euribor 3M+2,25%	4.986	4.986	4.986
					27.092	27.021
Periodificações					8.543	-
					1.169.062	662.836

Referências:

Data de exercício da próxima call option - Considera-se a primeira data após o fim do período de reestruturação (31 de dezembro de 2017). Sujeita à prévia aprovação das Autoridades de Supervisão.

(i) março 2018; (ii) abril 2018; (iii) junho 2018; (iv) fevereiro 2018; (v) março 2018; (vi) junho 2018; (vii) março 2018.

Taxas de juro

(viii) 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6M + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,4%; (ix) Até ao 5º ano taxa fixa de 3,25%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1%; (x) 1º ano 3%; 2º ano 3,25%; 3º ano 3,5%; 4º ano 4%; 5º ano 5%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,25%; (xi) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267% ; (xii) Até ao 40º cupão 6,131%; Após o 40º cupão Euribor 3M + 2,4%.

37. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Vendas a descoberto	24.316	-
Derivados de negociação (nota 23):		
Swaps	300.458	377.553
Opções	2.271	2.385
Derivados embutidos	6.172	10.274
Forwards	5.511	6.334
Outros	1.308	2.555
	315.720	399.101
	340.036	399.101
Nível 1	349	1.019
Nível 2	306.908	387.157
Nível 3	32.779	10.925

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 48.

Em 30 de junho de 2018, a rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui a valorização dos derivados embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1C.5. (2017: nota 1D.2.3)) no montante de Euros 6.172.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 10.274.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 23.

38. PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Depósitos de clientes	2.820.938	2.902.392
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Obrigações	2.672	13.368
MTNs	138.013	160.466
	140.685	173.834
Periodificações	82	3.500
	140.767	177.334
Certificados	755.020	763.919
	3.716.725	3.843.645

39. PROVISÕES

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Provisão para garantias e outros compromissos	147.566	130.875
Provisões técnicas da atividade seguradora - De seguro direto e resseguro aceite		
Para prémios não adquiridos	8.936	8.627
Matemática do ramo vida	4.589	27.531
Para participação nos resultados	159	3.863
Outras provisões técnicas	17.753	18.013
Outras provisões da atividade seguradora	17	-
Outras provisões para riscos e encargos	146.908	135.249
	325.928	324.158

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Saldo em 1 de janeiro	130.875	128.056
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 57)	14.714	-
Outras transferências	(2.124)	-
Dotação do período (nota 13)	25.628	18.537
Reversão do período (nota 13)	(21.057)	(15.953)
Diferenças cambiais	(470)	235
Saldo no final do período	147.566	130.875

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Saldo em 1 de janeiro	135.249	131.506
Transferências resultantes de alterações a estrutura do Grupo	653	3
Outras transferências	1.798	(655)
Dotação do período (nota 13)	18.194	16.463
Reversão do período (nota 13)	(197)	(2.337)
Utilização de imparidade	(8.316)	(10.364)
Diferenças cambiais	(473)	633
Saldo no final do período	146.908	135.249

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento. Esta rubrica inclui provisões para contingências na venda do Millennium Bank (Grécia), processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. As provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizaram Euros 61.297.000 (31 de dezembro 2017: Euros 63.669.000) e respeitam, essencialmente, a contingências relacionadas com IVA e Imposto do Selo.

40. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Credores:		
Associadas	55	82
Fornecedores	35.420	39.197
Por contratos de factoring	18.901	24.937
Por operações de futuros e de opções	15.218	10.972
Por operações de seguro direto e de resseguro	3.604	6.056
Recursos conta caução e outros recursos	43.873	56.467
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo	18.522	21.281
Outros credores		
Residentes	40.309	32.259
Não residentes	34.416	38.568
Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar	58.885	56.685
Juros e outros custos a pagar	34.564	19.821
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	300.798	333.205
Operações sobre títulos a liquidar	155.706	1.441
Outros custos administrativos a pagar	4.108	3.527
Receitas antecipadas	67.751	67.009
Seguros de crédito recebidos e por periodificar	56.499	57.010
Setor Público Administrativo	29.423	35.631
Contas diversas	231.167	184.345
	1.149.219	988.493

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo inclui o montante de Euros 6.844.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 9.309.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores e o montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 3.733.000) referente às responsabilidades com benefícios pós-emprego já reconhecidas em custos com pessoal, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, conforme referido na nota 49. Esta rubrica inclui, ainda, o montante de Euros 5.000.000 relativos a custos com reestruturação. Estas responsabilidades não se encontram cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo, pelo que correspondem a valores a pagar pelo Grupo.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

41. CAPITAL, AÇÕES PREFERENCIAIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

O capital social do Banco em 30 de junho de 2018 é de Euros 5.600.738.053,72 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Em 30 de junho de 2018, o prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 30 de junho de 2018, o montante de ações preferenciais ascende a Euros 59.910.000.

Em 30 de junho de 2018, os outros instrumentos de capital no montante de Euros 2.922.000 correspondem a 2.922 valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, emitidos em 29 de junho de 2009, ao valor nominal de Euros 1.000 cada.

As ações preferenciais incluem duas emissões efetuadas pelo BCP Finance Company Ltd e que, de acordo com as regras da IAS 32, e conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 F), foram consideradas como instrumentos de capital.

As referidas emissões são analisadas como segue:

- 439.684 ações preferenciais, de Euros 100 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 43.968.400, emitidas em 9 de junho de 2004.
- 15.942 ações preferenciais, de Euros 1.000 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 15.942.000, emitidas em 13 de outubro de 2005.

A 30 de junho de 2018, os acionistas que detêm individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

Acionista	Nº ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.a.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd	4.089.789.779	27,06%	27,06%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc. (*)	512.328.512	3,39%	3,39%
Fundo de Pensões EDP (**)	319.113.690	2,11%	2,11%
Total de participações qualificadas	7.867.585.895	52,06%	52,06%

(*) De acordo com o comunicado de 5 de março de 2018 (última informação disponível).

(**) Imputação de acordo com a alínea f) do nº1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

42. RESERVAS LEGAIS E ESTATUTÁRIAS

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2017 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 30 de maio de 2018, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 11.802.000. Assim, em 30 de junho de 2018, o montante de Reservas legais ascende a Euros 234.608.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 222.806.000).

As empresas do Grupo, de acordo com a legislação vigente em Portugal, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima entre 5 e 20% dos lucros líquidos anuais, dependendo da atividade económica, encontrando-se registadas na rubrica Outras reservas e resultados acumulados nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco (nota 44).

A rubrica Reserva estatutária no montante de Euros 30.000.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 30.000.000) corresponde a uma reserva para estabilização de dividendos que é distribuível, de acordo com os estatutos do Banco.

43. TÍTULOS PRÓPRIOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	Ações do Banco Comercial Português, S.A.	Outros títulos próprios	Total
30 junho 2018			
Valor de balanço (Milhares de euros)	83	208	291
Número de títulos	323.738 (*)		
Valor unitário médio (Euros)	0,26		
31 dezembro 2017			
Valor de balanço (Milhares de euros)	88	205	293
Número de títulos	323.738 (*)		
Valor unitário médio (Euros)	0,27		

(*) Em 30 de junho de 2018, o Banco Comercial Português, S.A. não detém ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, estão registados na rubrica Títulos próprios 323.738 ações (31 de dezembro de 2017: 323.738 ações) detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existe evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, abatidas aos capitais próprios.

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo BCP, em 30 de junho de 2018, o Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 de dezembro de 2017: 142.601.002 ações), no valor total de Euros 36.648.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 38.531.000), conforme nota 50.

44. RESERVAS E RESULTADOS ACUMULADOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Variações de justo valor - Bruto		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Instrumentos de dívida (*)	(25.392)	n.a.
Instrumentos de capital	(34.728)	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda (nota 23)		
Instrumentos de dívida (*)	n.a.	27.327
Instrumentos de capital	n.a.	29.556
Ativos financeiros detidos até à maturidade (**)	n.a.	(3.049)
De investimentos em associadas e outros	29.442	29.199
Cobertura de fluxos de caixa	69.883	12.985
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	3.842	n.a.
	43.047	96.018
Variações de justo valor - Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	12.730	n.a.
Instrumentos de capital	3.714	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida	n.a.	(830)
Instrumentos de capital	n.a.	(7.545)
Ativos financeiros detidos até à maturidade	n.a.	141
Cobertura de fluxos de caixa	(23.109)	(5.694)
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	(1.203)	n.a.
	(7.868)	(13.928)
	35.179	82.090
Reservas e resultados acumulados		
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo:		
Bank Millennium, S.A.	(46.358)	(26.733)
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	(146.208)	(151.710)
Banco Millennium Atlântico, S.A.	(76.096)	(10.841)
Outros	5.026	5.165
	(263.636)	(184.119)
Perdas atuariais		
Bruto	(3.228.519)	(3.256.068)
Impostos	664.034	665.251
	(2.564.485)	(2.590.817)
Aplicação da IAS 29		
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	38.675	28.428
Outros	(4.699)	(3.965)
	33.976	24.463
Outras reservas e resultados acumulados	2.501.568	2.712.343
	(292.577)	(38.130)

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

(**) Refere-se ao montante não periodificado da reserva de justo valor na data da reclassificação, para títulos objeto de reclassificação.

As Variações de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 C (2017:1 D).

A movimentação da rubrica Variação de justo valor bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito associadas a passivos financeiros ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o primeiro semestre de 2018, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 31 dezembro 2017	Ajustamentos de transição IFRS 9	Variação de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 30 junho 2018
Millenniumbcp Ageas	25.032	-	(466)	-	-	-	24.566
Títulos de dívida pública Portuguesa	(57.774)	(381)	17.529	(10.481)	-	(14.764)	(65.871)
Visa Inc.	2.927	(2.927)	-	-	-	-	-
Outros	112.848	(88.997)	(5.280)	(4.689)	(3.651)	396	10.627
	83.033	(92.305)	11.783	(15.170)	(3.651)	(14.368)	(30.678)

O montante negativo de Euros 92.305 de ajustamentos de transição IFRS 9 corresponde, conforme descriminado na nota 57, ao impacto decorrente da adoção da IFRS na rubrica variações de justo valor em Investimentos em associadas e a variações decorrentes de alterações na classificação de títulos.

Em 30 de junho de 2018, a rubrica Alienações respeita ao desreconhecimento de títulos de dívida e instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, correspondente a um ganho de Euros 44.183.000 e uma perda de 29.815.000, respetivamente.

A movimentação da rubrica de justo valor, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa, ocorrida durante o exercício de 2017 é analisada, conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro 2017	Variação de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro 2017
Millenniumbcp Ageas	(976)	26.008	-	-	-	25.032
Títulos de dívida pública Portuguesa	(295.433)	361.778	(68.400)	-	(55.719)	(57.774)
Visa Inc.	644	2.283	-	-	-	2.927
Outros	59.017	33.520	1.212	63.421	(44.322)	112.848
	(236.748)	423.589	(67.188)	63.421	(100.041)	83.033

45. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Diferença cambial de consolidação	(126.178)	(87.009)
Perdas atuariais (efeito líquido de impostos)	256	256
Variações de justo valor		
Instrumentos de dívida	9.322	6.214
Instrumentos de capital	2.984	850
Cobertura de fluxos de caixa	(10.657)	(13.199)
Outros	(14)	88
Impostos diferidos		
Instrumentos de dívida	(1.770)	(1.427)
Instrumentos de capital	(567)	(161)
Cobertura de fluxos de caixa	2.026	2.508
	(124.598)	(91.880)
Outras reservas e resultados acumulados	1.209.091	1.190.801
	1.084.493	1.098.921

O valor dos interesses que não controlam é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	Balanço		Demonstração dos Resultados	
	30 junho 2018	31 dezembro 2017	30 junho 2018	30 junho 2017
Bank Millennium, S.A.	902.487	928.855	41.088	36.789
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (*)	149.034	137.958	18.543	14.628
Outras subsidiárias	32.972	32.108	(4.247)	(230)
	1.084.493	1.098.921	55.384	51.187

(*) Inclui os interesses que não controlam do Grupo BIM relativo à SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

Os quadros seguintes apresentam o resumo da informação financeira para as principais subsidiárias incluídas nesta rubrica, preparadas de acordo com as IFRS. A informação é apresentada antes das eliminações intercompanhias:

(Milhares de euros)

	Bank Millennium, S.A.		BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	
	30 junho 2018	30 junho 2017	30 junho 2018	30 junho 2017
Proveitos	417.522	394.026	182.894	181.032
Resultado líquido do período	82.341	73.725	51.061	42.769
Resultado atribuível aos acionistas do Banco	41.253	36.936	34.050	28.521
Resultado atribuível aos interesses que não controlam	41.088	36.789	17.011	14.248
Outro rendimento integral atribuível aos acionistas do Banco	(38.621)	44.868	5.461	22.993
Outro rendimento integral atribuível aos interesses que não controlam	(38.467)	44.689	2.728	11.487
Total rendimento integral	5.253	163.282	59.250	77.249
	30 junho 2018	31 dezembro 2017	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Ativos financeiros	16.389.014	16.813.129	1.901.903	1.792.696
Ativos não financeiros	229.240	222.482	155.585	157.792
Passivos financeiros	(14.463.549)	(14.810.869)	(1.534.428)	(1.435.333)
Passivos não financeiros	(346.114)	(363.309)	(81.547)	(108.264)
Capitais Próprios:	1.808.591	1.861.433	441.513	406.891
atribuíveis aos acionistas do Banco	906.104	932.578	294.425	271.337
atribuíveis aos interesses que não controlam	902.487	928.855	147.088	135.554
Fluxos de caixa de:				
atividades operacionais	(295.450)	504.564	17.842	59.305
atividades de investimento	(657.144)	223.341	(7.494)	(13.338)
atividades de financiamento	(157.158)	(3.154)	(19.375)	(49.442)
Aumento / (Diminuição) líquida de caixa e equivalentes	(1.109.752)	724.751	(9.027)	(3.475)
Dividendos distribuídos ao longo do período:				
atribuíveis aos acionistas do Banco	-	-	17.192	14.717
atribuíveis aos interesses que não controlam	-	-	8.589	7.352
	-	-	25.781	22.069

46. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	4.249.772	3.913.735
Cartas de crédito stand-by	64.017	60.991
Créditos documentários abertos	292.348	375.384
Fianças e indemnizações	140.121	191.613
	4.746.258	4.541.723
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Contratos a prazo de depósitos	-	17.322
Linhas de crédito irrevogáveis	2.978.530	3.400.460
Subscrição de títulos	101.774	106.419
Outros compromissos irrevogáveis	113.381	111.605
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	4.135.093	4.027.811
Facilidades em descobertos de conta	552.370	612.248
Outros compromissos revogáveis	35.974	50.679
	7.917.122	8.326.544
Garantias e avales recebidos	24.860.503	26.084.077
Compromissos assumidos por terceiros	9.487.823	11.031.241
Valores recebidos em depósito	69.671.571	67.670.271
Valores depositados na Central de Valores	68.969.074	62.485.697
Outras contas extrapatrimoniais	128.233.250	129.631.680

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Grupo presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões (nota 39).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística descrita na nota 1 C). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

47. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS

O Banco Comercial Português, S.A. realizou, no dia 30 de maio de 2018, a Assembleia Geral Anual de Acionistas, tendo estado presentes Acionistas detentores de 63,04% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um - Foi aprovado o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2017;

Ponto Dois - Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2017;

Ponto Três - Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo Comissão Executiva e Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro - Foi aprovada a política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Cinco - Foi aprovada a proposta de alteração do Regulamento de Reforma dos Administradores Executivos do Banco Comercial Português, considerando a aprovação de atribuição de uma contribuição única destinada ao complemento de reforma dos membros da Comissão Executiva;

Ponto Seis - Foi aprovada a proposta de política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização;

Ponto Sete - Relativamente ao contrato de sociedade, foram aprovados: a modificação dos artigos 10.º, 13.º, 15.º, 17.º, 25.º, 28.º, 29.º, 35.º, 36.º, 37.º e 38.º; o aditamento de novos artigos 40.º a 45.º; a renumeração dos atuais artigos 40.º e seguintes com alteração dos atuais artigos 40.º, 41.º e 48.º; e a alteração do artigo 29.º, ficando a produção de efeitos desta última sujeita à condição suspensiva de aprovação por parte do Banco Central Europeu;

Ponto Oito - Foi eleito o Conselho de Administração, para o mandato com início em 2018, incluindo a Comissão de Auditoria. A produção de efeitos desta eleição fica sujeita à condição suspensiva da obtenção, por parte do Banco Central Europeu, de autorização para o exercício de funções da maioria dos membros do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva;

Ponto Nove - Foi eleito o Conselho de Remunerações e Previdência para o mandato com início em 2018;

Ponto Dez - Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias.

Na sequência da receção de ofício do Banco Central Europeu, o Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Anual de Acionistas realizada no dia 30 de maio de 2018, entrou em funções no dia 23 de julho de 2018.

48. JUSTO VALOR

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de pricing do Grupo.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS E DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço considerado é uma razoável estimativa do seu justo valor.

APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E ATIVOS COM ACORDOS DE RECOMPRA

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do spread médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu fair value, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu em 30 de junho de 2018 é de -0,4% (31 de dezembro de 2017: 0,0%).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro).

CRÉDITOS A CLIENTES SEM MATURIDADE DEFINIDA E DÉBITOS À VISTA PARA COM CLIENTES

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

CRÉDITOS A CLIENTES COM MATURIDADE DEFINIDA

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu fair value, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro) e o spread atual do Grupo para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do período) e o spread atual do Grupo. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Em 30 de junho de 2018, as taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito	Créditos a clientes	Recursos de instituições de crédito	Recursos de clientes
EUR	0,57%	3,22%	0,52%	0,06%
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	2,46%
CAD	n.a.	1,75%	n.a.	2,20%
CHF	n.a.	2,70%	-0,18%	-0,36%
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	4,04%
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	0,06%
GBP	n.a.	n.a.	n.a.	0,90%
HKD	n.a.	2,67%	n.a.	2,41%
MOP	2,68%	0,00%	n.a.	2,25%
MZN	n.a.	34,98%	n.a.	26,08%
NOK	0,98%	4,59%	n.a.	1,42%
PLN	1,39%	6,26%	1,74%	1,67%
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	-0,14%
USD	2,52%	10,33%	2,81%	3,72%
ZAR	6,68%	29,53%	n.a.	16,09%

Em 31 de dezembro de 2017, as taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito	Créditos a clientes	Recursos de instituições de crédito	Recursos de clientes
EUR	0,67%	3,70%	0,28%	0,08%
AOA	20,91%	n.a.	n.a.	n.a.
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	2,08%
CAD	n.a.	1,66%	n.a.	1,90%
CHF	n.a.	2,67%	-0,11%	-0,42%
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	3,95%
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	-0,02%
GBP	0,80%	3,39%	n.a.	0,77%
HKD	n.a.	1,51%	n.a.	1,16%
MOP	n.a.	1,25%	n.a.	1,51%
MZN	22,26%	42,48%	n.a.	32,48%
NOK	0,80%	4,36%	n.a.	1,25%
PLN	1,91%	6,24%	1,90%	1,69%
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	0,02%
USD	1,99%	16,76%	2,08%	3,21%
ZAR	7,28%	29,12%	n.a.	17,11%

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS (EXCETO DERIVADOS), ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL (IFRS9) E ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (IAS 39)

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos swaps de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos standard (Black-Scholes, Black, Ho e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DÍVIDA

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

DERIVADOS DE COBERTURA E DE NEGOCIAÇÃO

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

TÍTULOS DE DÍVIDA NÃO SUBORDINADOS EMITIDOS E PASSIVOS SUBORDINADOS

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos que são a taxa fixa e para os quais o Grupo adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Grupo.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Grupo, adicionou-se mais um diferencial (spread comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado das diferentes moedas utilizada no apuramento do justo valor das emissões, é analisado conforme segue:

	30 junho 2018		31 dezembro 2017	
	EUR	PLN	EUR	PLN
Colocadas no mercado institucional				
Subordinadas	6,47%	-	6,42%	-
Sénior (inclui garantidas pelo Estado e hipotecárias)	0,07%	2,62%	0,13%	2,45%
Colocadas no retalho				
Subordinadas	2,23%	-	2,01%	-
Sénior e colateralizadas	0,69%	2,50%	1,06%	2,92%

Para títulos de dívida emitida, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença negativa apurada de Euros 11.327.000 (31 de dezembro de 2017: uma diferença negativa de Euros 14.199.000), inclui um montante a pagar de Euros 4.785.000 (31 de dezembro de 2017: um montante a pagar de Euros 10.272.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e se encontra registado em ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 30 de junho de 2018, a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

	Moedas			
	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,43%	2,03%	0,49%	1,45%
7 dias	-0,43%	2,05%	0,50%	1,45%
1 mês	-0,42%	2,17%	0,55%	1,54%
2 meses	-0,39%	2,25%	0,67%	1,57%
3 meses	-0,38%	2,33%	0,74%	1,60%
6 meses	-0,32%	2,56%	0,88%	1,68%
9 meses	-0,27%	2,67%	0,97%	1,69%
1 ano	-0,25%	2,58%	1,04%	1,76%
2 anos	-0,18%	2,77%	1,02%	1,94%
3 anos	-0,04%	2,83%	1,14%	2,12%
5 anos	0,27%	2,86%	1,30%	2,45%
7 anos	0,55%	2,86%	1,41%	2,69%
10 anos	0,88%	2,89%	1,52%	2,93%
15 anos	1,25%	2,92%	1,62%	3,24%
20 anos	1,40%	2,92%	1,65%	3,36%
30 anos	1,46%	2,88%	1,62%	3,36%

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 30 de junho de 2018:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	2.165.774	2.165.774	2.165.774
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	240.576	240.576	240.576
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	878.421	878.421	872.605
Créditos a clientes (i)	-	-	44.834.921	44.834.921	43.483.814
Títulos de dívida	-	-	3.103.173	3.103.173	3.111.408
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	1.037.182	-	-	1.037.182	1.037.182
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.386.407	-	-	1.386.407	1.386.407
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	32.938	-	-	32.938	32.938
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	12.049.794	-	12.049.794	12.049.794
Ativos com acordo de recompra	-	-	24.895	24.895	24.895
Derivados de cobertura (ii)	95.722	-	-	95.722	95.722
	2.552.249	12.049.794	51.247.760	65.849.803	64.501.115
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	-	-	6.985.804	6.985.804	6.939.455
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	-	-	50.633.675	50.633.675	50.626.362
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	-	-	1.706.311	1.706.311	1.694.984
Passivos subordinados (i)	-	-	1.151.701	1.151.701	1.244.134
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	340.036	-	-	340.036	340.036
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.716.725	-	-	3.716.725	3.716.725
Derivados de cobertura (ii)	192.159	-	-	192.159	192.159
	4.248.920	-	60.477.491	64.726.411	64.753.855

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;
(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2017:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	2.167.934	2.167.934	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	295.532	295.532	295.532
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.065.568	1.065.568	1.064.736
Créditos a clientes (i)	-	-	45.625.972	45.625.972	43.270.523
Títulos de dívida	-	-	2.007.520	2.007.520	2.017.084
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	897.734	-	-	897.734	897.734
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336	142.336
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	11.471.847	-	11.471.847	11.471.847
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	411.799	411.799	406.335
Derivados de cobertura (ii)	234.345	-	-	234.345	234.345
	1.274.415	11.471.847	51.574.325	64.320.587	61.968.406
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.487.357	7.487.357	7.441.083
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	-	-	48.285.425	48.285.425	48.275.865
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	-	-	2.066.538	2.066.538	2.052.339
Passivos subordinados (i)	-	-	1.169.062	1.169.062	1.331.397
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	399.101	-	-	399.101	399.101
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.843.645	-	-	3.843.645	3.843.645
Derivados de cobertura (ii)	177.337	-	-	177.337	177.337
	4.420.083	-	59.008.382	63.428.465	63.520.767

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;
(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Grupo procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13. O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confiram liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

NÍVEL 1 – COM COTAÇÃO EM MERCADO ATIVO

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:
i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

NÍVEL 2 – MÉTODOS E TÉCNICAS DE VALORIZAÇÃO BASEADAS EM DADOS DE MERCADO

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:
i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com Credit Support Annex - CSA), designadamente com MTA (Minimum Transfer Amount) bastante reduzidos, que contribui para que o risco de crédito de contraparte seja fortemente mitigado, pelo que a componente de CVA (Credit Value Adjustment) não é significativa. Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (ex: ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada na valorização do CVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

NÍVEL 3 – MÉTODOS E TÉCNICAS DE VALORIZAÇÃO BASEADAS EM DADOS NÃO OBSERVÁVEIS EM MERCADO

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
iii) - são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja a componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 30 de junho de 2018:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2.165.774	-	-	2.165.774
Disponibilidades em outras instituições de crédito	240.576	-	-	240.576
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	872.605	872.605
Créditos a clientes	-	-	43.483.814	43.483.814
Títulos de dívida	184.070	642.067	2.285.271	3.111.408
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	340.854	391.413	304.915	1.037.182
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	1.386.407	1.386.407
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	32.938	-	-	32.938
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11.362.262	660.239	27.293	12.049.794
Ativos com acordo de recompra	-	-	24.895	24.895
Derivados de cobertura	258	95.464	-	95.722
	14.326.732	1.789.183	48.385.200	64.501.115
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	-	-	6.939.455	6.939.455
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	50.626.362	50.626.362
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	1.694.984	1.694.984
Passivos subordinados	-	-	1.244.134	1.244.134
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	349	306.908	32.779	340.036
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	755.020	-	2.961.705	3.716.725
Derivados de cobertura	-	192.159	-	192.159
	755.369	499.067	63.499.419	64.753.855

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2017:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2.167.934	-	-	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	295.532	-	-	295.532
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.064.736	1.064.736
Créditos a clientes	-	-	43.270.523	43.270.523
Títulos de dívida	-	-	2.017.084	2.017.084
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	149.910	442.373	305.451	897.734
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336
Ativos financeiros disponíveis para venda	8.224.992	1.946.229	1.300.626	11.471.847
Ativos financeiros detidos até à maturidade	192.710	133.009	80.616	406.335
Derivados de cobertura	-	234.345	-	234.345
	11.173.414	2.755.956	48.039.036	61.968.406
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.441.083	7.441.083
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	48.275.865	48.275.865
Títulos de dívida não subordinada emitidos	763.919	-	1.288.420	2.052.339
Passivos subordinados	-	-	1.331.397	1.331.397
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	1.019	387.157	10.925	399.101
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	763.919	-	3.079.726	3.843.645
Derivados de cobertura	-	177.337	-	177.337
	1.528.857	564.494	61.427.416	63.520.767

49. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 S).

Em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017, o número de participantes do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Número de participantes		
Reformados e pensionistas	16.718	16.711
Ex-participantes direitos adquiridos	3.367	3.375
Pessoal no ativo	7.318	7.368
	27.403	27.454

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 S), as responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "Projected unit credit ", são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Responsabilidades por benefícios projetados		
Reformados e pensionistas	2.008.463	1.993.181
Ex-participantes direitos adquiridos	206.950	206.687
Pessoal no ativo	840.749	849.702
	3.056.162	3.049.570
Valor do Fundo	(3.201.720)	(3.166.351)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (notas 32)	(145.558)	(116.781)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.164.875	3.191.607

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 30 de junho de 2018 ascende a Euros 295.978.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 297.146.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017		
	Responsabilidades por benefícios pós-emprego	Responsabilidades por benefícios pós-emprego	Extra-Fundo	Total
Saldo a 1 de janeiro	3.049.570	2.768.439	324.210	3.092.649
Custo normal	(7.907)	(16.391)	-	(16.391)
Custo / (proveito) dos juros	31.496	57.548	6.390	63.938
Perdas / (ganhos) atuariais Não decorrentes de alteração de pressupostos	24.836	26.082	(2.336)	23.746
Pagamentos	(50.359)	(79.847)	(16.759)	(96.606)
Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	4.452	13.957	-	13.957
Contribuições dos colaboradores	4.074	8.274	-	8.274
Alterações no ACT	-	(39.997)	-	(39.997)
Transferência entre planos	-	311.505	(311.505)	-
Saldo no fim do período	3.056.162	3.049.570	-	3.049.570

Em 30 de junho de 2018, o valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a Euros 50.359.000. Em 31 de dezembro de 2017, o valor das pensoes pagas pelo Fundo, excluindo outros beneficios incluidos no Extra-Fundo, ascendeu a Euros 79.847.000.

O valor das responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensão e correspondem em 30 de junho de 2018 a Euros 304.730.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 306.822.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 30 de junho de 2018 a Euros 63.988.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 65.266.000) com vista ao pagamento:

i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

ALTERAÇÕES AO ACT

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os sindicatos "Federação dos Sindicatos Independentes da Banca" e "Federação Nacional do Sector Financeiro". O "Sindicato dos Bancários do Norte" ("SBN"), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, só formalizou a aceitação às alterações ao ACT em abril de 2017 e como tal o Banco só reconheceu o impacto das alterações do ACT para os colaboradores associados do SBN em 2017.

O proveito registado em 2017 decorrente das alterações do ACT ascende a Euros 44.853.000 (dos quais Euros 4.856.000 não correspondem a benefícios pós-emprego). Os novos ACT já foram publicados pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT são descritas como se segue:

- Alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016. Esta idade não é fixa e aumenta no início de cada ano civil um mês. Assim, em 2018 a idade de reforma é 66 anos e 4 meses (66 anos e 3 meses em 2017). Ficou acordado que a idade de reforma em cada ano, fixada pela aplicação da regra acima referida, não pode ser superior em qualquer caso à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social. Para efeitos do calculo atuarial, foi considerado um aumento progressivo da idade da reforma até aos 67 anos e 2 meses.

- Foi introduzida uma alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS que deixa de ser uma percentagem da reforma e passa a ser um valor fixo (88 euros por beneficiário e 37,93 euros no caso de pensionistas). Este valor será atualizado pela taxa de atualização da tabela salarial. Esta alteração não tem impacto nos participantes e beneficiários, tanto ao nível das suas contribuições como nos respetivos benefícios.

- Foi introduzido um novo benefício de reforma denominado prémio fim de carreira. Na data de reforma o participante tem direito a um capital igual a 1,5 vezes o valor da retribuição mensal auferida à data de reforma. Este benefício substitui o Prémio de antiguidade que era atribuído durante a vida ativa. Este benefício por ser atribuído na data de reforma ou em caso de morte, é considerado um benefício pós-emprego pelo que passa a integrar as responsabilidades com reforma. Este beneficio não estava incluído no contrato constitutivo do Fundo de pensões, em vigor em 2016 e como tal foi considerado nessa data como Extra-fundo. O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

No decorrer do primeiro de semestre de 2018 e do exercício de 2017, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Saldo a 1 de janeiro	3.166.351	3.124.330
Contribuições de colaboradores	4.074	8.274
Ganhos / (perdas) atuariais	51.568	52.740
Pagamentos efetuados	(50.359)	(79.847)
Rendimento projetado dos ativos	30.086	59.402
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	-	1.452
Saldo no fim do período	3.201.720	3.166.351

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018			31 dezembro 2017		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total
Ações	324.190	102.992	427.182	278.231	95.757	373.988
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.121.842	4.670	1.126.512	1.058.953	4.922	1.063.875
Unidades de participação em fundos mobiliários	-	839.138	839.138	-	808.873	808.873
Unidades de participação em fundos imobiliários	-	262.797	262.797	-	264.025	264.025
Imóveis	-	254.317	254.317	-	254.317	254.317
Aplicações em bancos e outros	-	291.774	291.774	-	401.273	401.273
	1.446.032	1.755.688	3.201.720	1.337.184	1.829.167	3.166.351

A rubrica Ações inclui uma participação de 2,6% no grupo segurador holandês não cotado "Achmea BV", cuja valorização em 30 de junho de 2018 ascende a Euros 101.618.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 94.382.000). Esta valorização foi apurada pela Entidade Gestora tendo como base na última avaliação independente disponível realizada por solicitação da Achmea.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 30 de junho de 2018, ascendem a Euros 253.788.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 253.971.000), sendo de destacar um conjunto de imóveis denominado "Taguspark", cujo valor contabilístico ascende a Euros 243.750.000 (31 dezembro de 2017: Euros 243.750.000). Este valor contabilístico foi apurado tendo por base avaliações realizadas em 2017 por peritos avaliadores independentes.

As rubricas que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	38	41
Aplicações em Bancos	201.592	326.562
	201.630	326.603

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Valores em 1 de janeiro	(116.781)	(31.681)
Reconhecidos na Demonstração de Resultados:		
Alterações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	-	(39.997)
Custo normal	(7.907)	(16.391)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	1.410	4.536
Custo com programas de reformas antecipadas	4.452	13.957
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	-	(1.452)
	(2.045)	(39.347)
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	(51.568)	(52.740)
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	24.836	23.746
	(26.732)	(28.994)
Pagamentos	-	(16.759)
Valores no final do período	(145.558)	(116.781)

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Grupo contabilizou, no primeiro semestre de 2018, como proveito com benefícios pós-emprego, o montante de Euros 2.045.000 (30 de junho de 2017: proveito de Euros 41.794.000) cuja análise é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Custo dos serviços correntes	(7.907)	(8.158)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	1.410	2.267
Custo / (proveito) com programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	4.452	4.094
Alterações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	-	(39.997)
(Proveito) / Custo do período	(2.045)	(41.794)

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os Sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 em regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

PLANO RELATIVO A ADMINISTRADORES

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política de remuneração de Administradores, o Grupo tem a responsabilidade de suportar o custo com as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como com o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

As apólices acima referidas não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia, em resultado de cálculos atuariais, o Grupo tem registada em 30 de junho de 2018, uma provisão no montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 3.733.000).

A movimentação dos valores das responsabilidades com pensões de reforma a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, incluídos na rubrica de Outros passivos (nota 40), é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Saldo em 1 de janeiro	3.733	3.837
Reposição	-	(104)
Saldo no final do período	3.733	3.733

Após a análise dos indicadores de mercado, as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Grupo utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Taxa de crescimento salarial	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0% até 2019 0,5% após 2019	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	2,1%	2,1%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90-3 anos	TV 88/90-3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 4 meses	66 anos e 3 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

b) A idade de reforma é variável. Em 2018 é 66 anos e 4 meses (2017: 66 anos e 3 meses) e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos de cálculo atuarial utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco foi determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 2,1% para medir a sua responsabilidade relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores.

Com referência a 30 de junho de 2018, os ganhos atuariais líquidos no montante de Euros 26.732.000 (31 de dezembro de 2017: perdas atuariais de Euros: 28.994.000) relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)

	(Ganhos) / Perdas atuariais			
	30 junho 2018		31 dezembro 2017	
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		24.836		23.746
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	3,08%	(51.568)	4,16%	(52.740)
		(26.732)		(28.994)

Em 30 de junho de 2018 as perdas atuariais não decorrentes da alteração dos pressupostos ascendem a Euros 24.836.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 23.746.000).

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	30 junho 2018		31 dezembro 2017	
	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%
Taxa de Desconto	127.852	(120.128)	132.021	(124.057)
Taxa de Crescimento das Pensões	(127.436)	143.357	(129.840)	122.024
Taxa de Crescimento dos Salários	(33.637)	35.998	(35.094)	37.265

(Milhares de euros)

	Impacto da alteração de pressupostos demográficos			
	30 junho 2018		31 dezembro 2017	
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade	99.225	(99.441)	97.661	(98.209)

No decurso do primeiro semestre de 2018 e do exercício de 2017, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a uma variação positiva e a uma negativa de um ponto percentual no valor dos custos com os benefícios de saúde cujo impacto é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	Variação positiva de 1%		Variação negativa de 1%	
	30 junho 2018	31 dezembro 2017	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Impacto no custo com pensões	27	27	(27)	(27)
Impacto nas responsabilidades	3.047	3.068	(3.047)	(3.068)

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

De acordo com o descrito na política contabilística 1 S2), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições no primeiro semestre de 2018 e no ano de 2017 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado os seguintes requisitos: (i) ROE do Banco igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carater obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de performance. O Grupo registou em custos com o pessoal o montante de Euros 37.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 62.000) relativo a esta contribuição.

50. PARTES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Grupo as empresas detalhadas na nota 58 - Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português, o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Dado que as transações com subsidiárias são eliminadas em consolidação, estas não se encontram detalhadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 41.

A) SALDOS E TRANSAÇÕES COM ACIONISTAS DETENTORES DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço consolidado com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Ativo		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	100.819	62.822
Titulos de dívida	150.605	150.614
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	9.381	11.704
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	61.356
	260.805	286.496
Passivo		
Recursos de clientes	146.664	282.970
	146.664	282.970

A rubrica Crédito a clientes apresenta-se líquida de imparidade no montante de Euros 147.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 77.000).

Durante o primeiro semestre de 2018 e de 2017, foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas a demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	5.309	5.574
Comissões	2.664	2.703
	7.973	8.277
Custos		
Juros e custos equiparados	105	376
Comissões	75	20
	180	396

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Grupo a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Garantias prestadas	80.478	39.164
Linhas de crédito revogáveis	203.763	242.565
Linhas de crédito irrevogáveis	121	121
	284.362	281.850

B) SALDOS E TRANSAÇÕES COM MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO

Os saldos com partes relacionadas descriminadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de ativo do balanço consolidado, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Crédito a clientes		Ativos financeiros detidos para negociação	
	30 junho 2018	31 dezembro 2017	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	6	24	-	-
Comissão Executiva	115	124	-	-
Membros próximos da família	310	13	-	-
Empresas controladas	-	-	-	22
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	7.659	6.611	-	-
Membros próximos da família	655	480	-	-
Empresas controladas	43	78	-	-
	8.788	7.330	-	22

Os saldos com partes relacionadas descriminadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de passivo do balanço consolidado, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Recursos de instituições de crédito		Recursos de clientes	
	30 junho 2018	31 dezembro 2017	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	-	-	3.533	556
Comissão Executiva	-	-	1.190	2.664
Membros próximos da família	-	-	834	1.844
Empresas controladas	-	14.838	4	459
Elementos chave de gestão			-	
Elementos chave de gestão	-	-	6.318	7.134
Membros próximos da família	-	-	2.021	1.680
Empresas controladas	-	-	1.841	1.728
	-	14.838	15.741	16.065

Durante o primeiro semestre de 2018 e de 2017, foram efetuadas transações com partes relacionadas descriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e proveitos equiparados		Comissões proveito	
	30 junho 2018	30 junho 2017	30 junho 2018	30 junho 2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	-	-	7	40
Comissão Executiva	-	-	5	14
Membros próximos da família	-	-	2	11
Empresas controladas	-	-	-	64
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	22	22	28	31
Membros próximos da família	5	4	15	18
Empresas controladas	1	2	6	5
	28	28	63	183

Durante o primeiro semestre de 2018 e de 2017, foram efetuadas transações com partes relacionadas descriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e custos equiparados		Comissões custos	
	30 junho 2018	30 junho 2017	30 junho 2018	30 junho 2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	20	2	-	1
Comissão Executiva	-	2	-	-
Membros próximos da família	-	2	-	-
Empresas controladas	-	27	-	-
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	16	19	1	1
Membros próximos da família	1	4	1	1
Empresas controladas	1	1	1	1
	38	57	3	4

As Garantias prestadas, linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Grupo sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias prestadas		Linhas de crédito revogáveis		Linhas de crédito irrevogáveis	
	30 junho 2018	31 dezembro 2017	30 junho 2018	31 dezembro 2017	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Conselho de Administração						
Membros não executivos	-	98	19	83	-	-
Comissão Executiva	-	-	69	105	-	-
Membros próximos da família	-	-	29	104	-	-
Empresas controladas	-	-	-	25	-	-
Elementos chave de gestão						
Elementos chave de gestão	-	-	466	393	-	8
Membros próximos da família	-	-	165	153	-	-
Empresas controladas	-	-	9	16	-	-
	-	98	757	879	-	8

As remunerações fixas pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão do Banco Comercial Português, S.A., são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Conselho de Administração					
	Comissão Executiva		Membros não executivos		Elementos chave de gestão	
	30 junho 2018	30 junho 2017	30 junho 2018	30 junho 2017	30 junho 2018	30 junho 2017
Remunerações	2.015	1.417	358	343	3.009	3.148
Complemento de reforma	403	375	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	(3)	19	-	-	(86)	(28)
Outros encargos sociais obrigatórios	473	333	85	83	744	787
	2.888	2.144	443	426	3.667	3.907

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro da Comissão Executiva será deduzido aos respetivos valores de remuneração fixa anual atribuível pelo Banco.

Durante o primeiro semestre de 2018, o montante de remunerações pagas à Comissão Executiva, inclui Euros 48.000 (30 de junho de 2017: Euros 49.000) que foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais representem interesses do Grupo. Não foram atribuídas aos membros da Comissão Executiva quaisquer importâncias a título de remuneração variável, durante o primeiro semestre de 2018 e 2017.

Durante primeiro semestre de 2018 e de 2017, não foram pagas indemnizações por cessação de funções a elementos chave de gestão.

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no primeiro semestre de 2018, é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos 30/06/2018	N.º de títulos 31/12/2017	Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS							
Ana Paula Alcobia Gray	Ações BCP	0	0				
Cidália Maria Mota Lopes (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Ações BCP	32.695	32.695				
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Ações BCP	88.500	n/d				
José Manuel Elias da Costa	Ações BCP	0	0				
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Ações BCP	1.748	1.748				
Lingjiang Xu	Ações BCP	0	0				
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos (2)	Ações BCP	0	0				
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	365.968	365.968				
Miguel Maya Dias Pinheiro	Ações BCP	361.408	361.408				
Nuno Manuel da Silva Amado	Ações BCP	1.025.388	1.025.388				
Rui Manuel da Silva Teixeira (3)	Ações BCP	36.336	36.336				
Teófilo César Ferreira da Fonseca	Ações BCP	37	37				
Valter Rui Dias de Barros	Ações BCP	0	0				
Wan Sin Long	Ações BCP	0	0				
Xiao Xu Gu	Ações BCP	0	0				
ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO							
Albino António Carneiro de Andrade	Ações BCP	0	0				
Américo João Pinto Carola (4)	Ações BCP	503	503				
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (5)	Ações BCP	39.040	39.040				
Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares (6)	Ações BCP	82.635	82.635				
André Cardoso Meneses Navarro	Ações BCP	267.888	267.888				
António Augusto Amaral de Medeiros	Ações BCP	42.656	42.656				
António Augusto Decrook Gaioso Henriques	Ações BCP	506.126	506.126				
António Ferreira Pinto Júnior	Ações BCP	21.344	21.344				
António José Lindeiro Cordeiro	Ações BCP	0	0				
António Luís Duarte Bandeira (7)	Ações BCP	113.001	113.001				
Artur Frederico Silva Luna Pais	Ações BCP	328.795	328.795				
Belmira Abreu Cabral	Ações BCP	0	0				
Carlos Alberto Alves	Ações BCP	106.656	106.656				
Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto	Ações BCP	11.691	11.691				
Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis	Ações BCP	0	0				
Francisco António Caspa Monteiro (8)	Ações BCP	29.354	29.354				
Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal	Ações BCP	48	48				
Hugo Miguel Martins Resende	Ações BCP	11.984	11.984				
João Carlos Perdigão da Costa Guerra	Ações BCP	0	0				
João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva	Ações BCP	500	500				
João Nuno Lima Brás Jorge	Ações BCP	91.709	91.709				
Jorge Filipe Nogueira Freire Cortes Martins	Ações BCP	1.600	1.600				
Jorge Manuel Machado de Sousa Góis	Ações BCP	0	0				
José Gonçalo Prior Regalado (9)	Ações BCP	0	0				

n/d - não disponível

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão", identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos 30/06/2018	N.º de títulos 31/12/2017	Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente	Ações BCP	138.719	138.719				
José Laurindo Reino da Costa (10)	Ações BCP	172.428	172.428				
José Manuel Moser Cardoso Salgado	Ações BCP	93.500	77.500	16.000		29/mai/18	0,240
Luis Miguel Manso Correia dos Santos	Ações BCP	21.328	21.328				
Margarida Isabel Vaz da Silva	Ações BCP	10.640	10.640				
Maria Margarida Guerreiro Coelho	Ações BCP	0	0				
Maria Manuela de Araujo Mesquita Reis (11)	Ações BCP	106.656	106.656				
Mário António Pinho Gaspar Neves	Ações BCP	30.000	30.000				
Miguel Pedro Lourenço Magalhães Duarte	Ações BCP	30.600	30.600				
Nelson Luís Vieira Teixeira	Ações BCP	285	285				
Nuno Alexandre Ferreira Pereira Alves	Ações BCP	1.800	1.800				
Nuno Maria Lagoa Ribeiro de Almeida	Ações BCP	2.560	2.560				
Nuno Miguel Nobre Botelho	Ações BCP	0	0				
Pedro José Mora de Paiva Beija	Ações BCP	0	0				
Pedro Manuel Macedo Vilas Boas	Ações BCP	0	0				
Pedro Manuel Rendas Duarte Turras	Ações BCP	14.816	14.816				
Pedro Torcato Alvares Ribeiro	Ações BCP	20.672	42.672		32.000	02/jan/18	0,276
				10.000		23/jan/18	0,329
Ricardo Potes Valadares	Ações BCP	10.373	10.373				
Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Barbara	Ações BCP	8.240	8.240				
Rui Emanuel Agapito Silva	Ações BCP	0	0				
Rui Fernando da Silva Teixeira	Ações BCP	12.614	12.614				
Rui Manuel Pereira Pedro	Ações BCP	149.328	149.328				
Rui Nelson Moreira de Carvalho Maximino	Ações BCP	0	0				
Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes	Ações BCP	0	0				
Teresa Paula Corado Leandro Chaves do Nascimento	Ações BCP	0	0				
Vânia Alexandra Machado Marques Correia	Ações BCP	0	0				
Vasco do Carmo Viana Rebelo de Andrade	Ações BCP	0	0				
MEMBROS PRÓXIMOS DA FAMÍLIA							
Alexandre Miguel Martins Ventura (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Américo Simões Regalado (9)	Ações BCP	880	880				
Ana Isabel Salgueiro Antunes (4)	Ações BCP	29	29				
Ana Margarida Rebelo A.M. Soares Bandeira (7)	Ações BCP	2.976	2.976				
Francisco Jordão Torres Marques Tavares (6)	Ações BCP	1.016	1.016				
José Manuel de Vasconcelos Mendes Ferreira (5)	Ações BCP	1.616	1.616				
Luís Filipe da Silva Reis (11)	Ações BCP	336.000	336.000				
Maria Avelina V C L J Teixeira Diniz (6)	Ações BCP	16.770	16.770				
Maria Helena Espassandim Catão (3)	Ações BCP	576	576				
Maria Raquel Sousa Candeias Reino da Costa (10)	Ações BCP	288	288				
Ricardo Gil Monteiro Lopes de Campos (2)	Ações BCP	96.240	n/d				
Ricardo Miranda Monteiro (8)	Ações BCP	1.639	1.639				
Rita Miranda Monteiro (8)	Ações BCP	1.639	1.639				

n/d - não disponível

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão", identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

C) SALDOS E TRANSAÇÕES COM ASSOCIADAS

Os saldos relativos a empresas associadas, incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Ativo		
Disponibilidades em instituições de crédito	5	1.803
Aplicações em outras instituições de crédito	310.960	316.630
Crédito a clientes	72.987	63.907
Titulos de dívida	1.601	1.851
Ativos financeiros detidos para negociação	82.498	91.099
Outros ativos	13.337	12.868
	481.388	488.158
Passivo		
Recursos de instituições de crédito	170.450	207.073
Recursos de clientes	540.586	539.788
Títulos de dívida não subordinada emitidos	164.231	334.720
Passivos subordinados	480.004	480.426
Passivos financeiros detidos para negociação	35.977	40.323
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31.893	138.471
Outros passivos	2	15
	1.423.143	1.740.816

A 30 de junho de 2018, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 de dezembro de 2017: 142.601.002 ações), no valor total de Euros 36.648.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 38.531.000).

Durante o primeiro semestre de 2018 e de 2017, as transações relativas a empresas associadas que foram incluídas em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	6.758	6.238
Comissões Proveitos	29.119	28.272
Outros proveitos de exploração	546	620
	36.423	35.130
Custos		
Juros e custos equiparados	25.081	27.171
Comissões custo	14	44
Outros gastos administrativos	398	31
	25.493	27.246

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis por parte do Grupo sobre empresas associadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Garantias prestadas	7.641	8.288
Linhas de crédito revogáveis	9.706	863
Linhas de crédito irrevogáveis	4.500	-
	21.847	9.151

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Grupo em Portugal, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Ramo Vida		
Produtos de poupança	16.952	16.190
Crédito à habitação e consumo	9.655	9.785
Outros	12	16
	26.619	25.991
Ramo Não Vida		
Acidentes e doença	8.541	8.064
Automóvel	1.856	1.713
Multirriscos Habitação	3.097	2.988
Outros	573	519
	14.067	13.284
	40.686	39.275

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com as subsidiárias do Grupo Millenniumbcp Ageas (Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. e Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) e com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. O Grupo não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Grupo, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros em Portugal, por natureza são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	12.999	12.713
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	6.988	6.658
	19.987	19.371

As comissões recebidas resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:
- contratos de seguro – aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos – aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

D) TRANSAÇÕES COM O FUNDO DE PENSÕES

Os saldos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Recursos de clientes	201.592	326.562
Passivos subordinados	38	41
	201.630	326.603

Durante o primeiro semestre de 2018 e o exercício de 2017, não ocorreram transações com ativos financeiros entre o Grupo e o Fundo de Pensões.

Durante o primeiro semestre de 2018 e de 2017, os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Proveitos		
Comissões	432	408
Custos		
Juros e custos equiparados	2	1.187
Outros gastos administrativos	7.797	9.952
	7.799	11.139

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do Fundo de Pensões cujo inquilino é o Grupo.

À data de 30 de junho de 2018, o montante de garantias prestadas pelo Grupo ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000 (31 dezembro 2017: Euros 5.000).

51. INDICADORES DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS POR SEGMENTOS OPERACIONAIS

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Em conformidade com o modelo de gestão do Grupo, os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão por parte da Comissão Executiva. O Grupo desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de Private Banking.

CARACTERIZAÇÃO DOS SEGMENTOS

A. Segmentos Geográficos

O Grupo atua no mercado Português e em mercados de afinidade que apresentam maiores perspetivas de crescimento. Deste modo, a informação por segmentos geográficos encontra-se estruturada em Portugal e Negócios no Exterior (Polónia, Moçambique e Outros), sendo que o segmento Portugal representa, essencialmente, a atividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português em Portugal, pelo ActivoBank e pelo Banco de Investimento Imobiliário.

A atividade desenvolvida em Portugal engloba os seguintes segmentos: i) Retalho; ii) Empresas, Corporate e Banca de Investimento; iii) Private banking e iv) Outros.

O segmento de Retalho inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Retalho, a qual se encontra delineada tendo em consideração os clientes que valorizam uma proposta de valor alicerçada na inovação e rapidez, designados clientes Mass-market, e os clientes cuja especificidade de interesses, dimensão do património financeiro ou nível de rendimento, justificam uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização de atendimento através de um gestor de cliente dedicado, designados clientes Prestige e Negócios;
- Direção de Recuperação de Retalho que acompanha e gere as responsabilidades de Clientes ou grupos económicos em efetivo incumprimento, bem como os Clientes com requerimento de insolvência ou de outros mecanismos similares, procurando através da celebração de acordos de pagamento ou processos de reestruturação minimizar a perda económica para o Banco; e
- Banco ActivoBank, um banco vocacionado para clientes com espírito jovem, utilizadores intensivos das novas tecnologias de comunicação e que privilegiam uma relação bancária assente na simplicidade, oferecendo serviços e produtos inovadores.

O segmento Empresas, Corporate e Banca de Investimento inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Empresas e Corporate, que serve as necessidades financeiras de pequenas e médias empresas e grupos económicos, com volume anual de negócios compreendidos entre Euros 2.500.000 e Euros 50.000.000, apostando na inovação e numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados;
- Rede Large Corporate que desenvolve a sua atividade em Portugal, dirigida a empresas e entidades institucionais com um volume anual de negócios superior a Euros 50.000.000, oferecendo uma gama completa de produtos e serviços de valor acrescentado;
- Direção de Acompanhamento Especializado, que realiza o acompanhamento de grupos empresariais que tenham exposições de crédito elevadas, muito complexas ou que evidenciem sinais relevantes de imparidade;
- Banca de Investimento, que assegura, junto da base de clientes do Banco, a oferta de produtos e serviços específicos, em particular no âmbito da assessoria financeira, transações de mercado de capitais e análise e estruturação de financiamentos a médio / longo prazo, em particular no que se refere ao Project e Structured Finance;
- Departamento de Trade Finance (incluído na Direção de Tesouraria Mercados e Internacional), nomeadamente a área de coordenação do negócio com bancos e instituições financeiras, dinamizando o negócio internacional junto das redes comerciais do Banco;
- Direção de Recuperação Especializada, que garante o acompanhamento eficiente dos clientes Empresa com risco agravado de crédito, com incumprimento previsível ou efetivo oriundos das Redes Empresa e Corporate, Large Corporate e Retalho (exposição superior a Euros 1.000.000);
- Direção de Negócio Imobiliário, que assegura a gestão integrada e especializada do negócio imobiliário do Grupo, e
- Interfundos, que desenvolve a atividade de sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário.

O segmento Private banking engloba, para efeitos de segmentos geográficos, a rede de Private banking em Portugal, incluindo a atividade de gestão de carteiras. Em termos de segmentos operacionais inclui também a atividade do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, na segmentação geográfica, integram o segmento Outros dos Negócios no Exterior.

Na sequência do processo para obtenção de autorização da Comissão Executiva ao auxílio do Estado, o Banco firmou um compromisso com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp) tendo em vista o desinvestimento gradual de um conjunto de portfolios, os quais foram identificados como um segmento autónomo denominado "Portfolio de negócios não core (PNNC)" para efeitos da preparação do balanço e demonstração de resultados consolidados por segmentos operacionais até 31 de dezembro de 2017. Tendo este compromisso terminado formalmente no final do ano de 2017, as operações que integravam o PNNC, bem como os resultados que lhes estavam associados foram distribuídos pelos segmentos de negócio originais, determinando a reavaliação de critérios de alocação. A informação com referência a 30 de junho de 2017 foi reapresentada no sentido de garantir a sua comparabilidade com a situação atual.

Os restantes negócios do Grupo, não discriminados anteriormente, encontram-se refletidos no segmento Outros (Portugal) e incluem a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo não integradas nos restantes segmentos de negócio e outros valores não alocados aos segmentos.

Os Negócios no Exterior englobam os seguintes segmentos:
- Polónia que inclui as operações desenvolvidas pelo Bank Millennium, um banco universal de âmbito nacional que oferece uma vasta gama de produtos e serviços financeiros a particulares e a empresas;
- Moçambique que equivale à atividade do BIM - Banco Internacional de Moçambique, um banco universal, direcionado para clientes particulares e empresas; e
- Outros que contempla as operações do Grupo desenvolvidas em outros países, tais como a Suíça, onde o Grupo detém uma operação de Private banking de direito suíço através do Banque Privée BCP e as Ilhas Caimão onde opera o Millennium bcp Bank & Trust, um banco especialmente vocacionado para a prestação de serviços internacionais na área de Private banking a clientes com elevado património financeiro (segmento Affluent). O segmento Outros inclui ainda o contributo do investimento detido em Angola.

B. Segmentos Operacionais

Para efeitos de segmentos operacionais, o segmento Negócios no Exterior contempla as diferentes operações do Grupo fora de Portugal, anteriormente referidas, com exceção do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, neste âmbito, são consideradas no segmento Private banking.

ATIVIDADE DOS SEGMENTOS

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos, refletindo também o impacto, quer ao nível do balanço quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento de cada entidade com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetos através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, em 30 de junho de 2018, 31 de dezembro de 2017 e 30 de junho de 2017 os riscos ponderados, e consequentemente o capital afeto aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento naquelas datas resultou da aplicação de um rácio de capital target aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

As comissões e outros proveitos líquidos, assim como os custos operacionais apurados para cada uma das áreas de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nos centros de custo respetivos, por um lado, e os valores resultantes de processos internos de afetação de proveitos e custos, por outro. A título de exemplo, no que respeita aos custos operacionais, integram o primeiro conjunto os custos registados com telefones, com deslocações, com estadias e representação e com estudos e consultas, e incluem-se no segundo conjunto os custos com correio, com água e energia e com as rendas associadas aos espaços ocupados por cada área de negócio, entre outros. A afetação deste último conjunto de custos é efetuada com base na aplicação de critérios previamente definidos, relacionados com o nível de atividade de cada área de negócio.

A informação seguidamente apresentada foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme aprovadas pela União Europeia (U.E.), na respetiva data de referência e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 30 de junho de 2018. A informação relativa a períodos anteriores é reexpressa sempre que se verifiquem alterações na organização interna da entidade de modo suscetível de alterar a composição dos segmentos relatáveis (geográficos e operacionais).

A informação das demonstrações financeiras de segmentos relatáveis é reconciliada, ao nível do total dos réditos desses mesmos segmentos, com o rédito da demonstração da posição financeira consolidada da entidade reportante para cada data em que seja apresentada uma demonstração da posição financeira.

Em 30 de junho de 2018, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados e balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior [1]	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS							
Juros e proveitos equiparados	234.383	433.305	667.688	173.436	18.141	76.684	935.949
Juros e custos equiparados	(22.575)	(137.723)	(160.298)	(41.373)	(6.809)	(39.814)	(248.294)
Margem financeira	211.808	295.582	507.390	132.063	11.332	36.870	687.655
Comissões e outros proveitos	199.863	130.936	330.799	87.045	29.939	(565)	447.218
Comissões e outros custos	(19.213)	(76.245)	(95.458)	(13.372)	(3.889)	(95.433)	(208.152)
Comissões e outros proveitos líquidos	180.650	54.691	235.341	73.673	26.050	(95.998)	239.066
Resultados em operações financeiras [2]	16.996	29.506	46.502	218	2.248	28.050	77.018
Resultados por equivalência patrimonial	-	12.766	12.766	-	-	28.617	41.383
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	8.638	8.638	-	-	3.016	11.654
Produto Bancário	409.454	401.183	810.637	205.954	39.630	555	1.056.776
Custos operacionais	234.662	175.196	409.858	61.653	21.292	7.997	500.800
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros [3]	(11.440)	(29.628)	(41.068)	(205.014)	1.649	28.670	(215.763)
Outras imparidades e provisões [4]	-	(9.530)	(9.530)	4	-	(54.515)	(64.041)
Resultado antes de impostos	163.352	186.829	350.181	(60.709)	19.987	(33.287)	276.172
Impostos	(50.847)	(45.125)	(95.972)	19.436	(5.663)	10.304	(71.895)
Resultado após impostos de operações em continuação	112.505	141.704	254.209	(41.273)	14.324	(22.983)	204.277
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	-	-	1.750	1.750
Resultado líquido do período	112.505	141.704	254.209	(41.273)	14.324	(21.233)	206.027
Interesses que não controlam	-	(59.632)	(59.632)	-	-	4.248	(55.384)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	112.505	82.072	194.577	(41.273)	14.324	(16.985)	150.643

Em 30 de junho de 2018, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

BALANÇO							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	8.299.454	953.632	9.253.086	234.188	2.551.576	(8.754.079)	3.284.771
Crédito a clientes [5]	20.855.208	12.327.512	33.182.720	13.204.805	575.447	177.555	47.140.527
Ativos financeiros [6]	20.320	4.912.939	4.933.259	-	1.832	10.489.414	15.424.505
Outros ativos	175.614	533.434	709.048	50.811	15.951	6.474.547	7.250.357
Total do Ativo	29.350.596	18.727.517	48.078.113	13.489.804	3.144.806	8.387.437	73.100.160
Recursos de instituições de crédito [7]	978.838	1.330.614	2.309.452	4.119.861	333.180	223.311	6.985.804
Recursos de clientes [8]	26.484.942	15.200.673	41.685.615	8.250.698	2.626.744	891.556	53.454.613
Títulos de dívida emitidos [9]	866.262	162.133	1.028.395	812	50.182	1.522.709	2.602.098
Outros passivos financeiros [10]	-	168.522	168.522	-	1.507	1.513.867	1.683.896
Outros passivos	37.825	427.658	465.483	54.110	12.835	954.404	1.486.832
Total do Passivo	28.367.867	17.289.600	45.657.467	12.425.481	3.024.448	5.105.847	66.213.243
Capital e Interesses que não controlam	982.729	1.437.917	2.420.646	1.064.323	120.358	3.281.590	6.886.917
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	29.350.596	18.727.517	48.078.113	13.489.804	3.144.806	8.387.437	73.100.160
Número de colaboradores	4.687	8.480	13.167	728	224	1.594	15.713

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.
(2) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.
(3) Inclui imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida. Inclui também imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.
(4) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para *goodwill* de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.
(5) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
(6) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (líquido de imparidade), os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.
(7) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
(8) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e aos depósitos de clientes ao justo valor através de resultados) e débitos para com clientes titulados.
(9) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
(10) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.

Em 30 de junho de 2017, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior [1]	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS							
Juros e proveitos equiparados	236.827	417.607	654.434	209.493	20.680	71.975	956.582
Juros e custos equiparados	(35.616)	(139.757)	(175.373)	(59.567)	(7.868)	(35.275)	(278.083)
Margem financeira	201.211	277.850	479.061	149.926	12.812	36.700	678.499
Comissões e outros proveitos	183.655	126.662	310.317	87.244	25.959	5.573	429.093
Comissões e outros custos	(18.431)	(69.097)	(87.528)	(12.910)	(3.346)	(76.536)	(180.320)
Comissões e outros proveitos líquidos	165.224	57.565	222.789	74.334	22.613	(70.963)	248.773
Resultados em operações financeiras	10.879	49.471	60.350	1.238	(18.319)	46.635	89.904
Resultados por equivalência patrimonial	-	15.771	15.771	-	-	19.333	35.104
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	2.205	2.205	-	-	(5.671)	(3.466)
Produto Bancário	377.314	402.862	780.176	225.498	17.106	26.034	1.048.814
Custos operacionais	224.136	167.263	391.399	63.269	19.259	(23.719)	450.208
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(39.708)	(46.965)	(86.673)	(210.373)	(2.700)	(37.170)	(336.916)
Outras imparidades e provisões	(45)	1.985	1.940	91	-	(80.417)	(78.386)
Resultado antes de impostos	113.425	190.619	304.044	(48.053)	(4.853)	(67.834)	183.304
Impostos	(33.159)	(42.002)	(75.161)	14.692	(3.918)	20.948	(43.439)
Resultado após impostos de operações em continuação	80.266	148.617	228.883	(33.361)	(8.771)	(46.886)	139.865
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	-	-	1.250	1.250
Resultado líquido do período	80.266	148.617	228.883	(33.361)	(8.771)	(45.636)	141.115
Interesses que não controlam	-	(51.416)	(51.416)	-	-	229	(51.187)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	80.266	97.201	177.467	(33.361)	(8.771)	(45.407)	89.928

Em 31 de dezembro de 2017, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

BALANÇO							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	7.127.614	674.263	7.801.877	306.599	2.419.315	(6.998.757)	3.529.034
Crédito a clientes	20.776.882	12.226.228	33.003.110	13.527.270	580.336	522.776	47.633.492
Ativos financeiros [2]	21.172	5.391.786	5.412.958	-	2.183	7.742.920	13.158.061
Outros ativos	112.769	596.867	709.636	33.161	9.654	6.866.412	7.618.863
Total do Ativo	28.038.437	18.889.144	46.927.581	13.867.030	3.011.488	8.133.351	71.939.450
Recursos de instituições de crédito	1.143.583	1.492.783	2.636.366	4.641.705	339.949	(130.663)	7.487.357
Recursos de clientes	25.037.376	15.130.262	40.167.638	8.174.722	2.515.603	329.854	51.187.817
Títulos de dívida emitidos	873.375	276.960	1.150.335	2.880	37.563	1.817.013	3.007.791
Outros passivos financeiros	-	86.081	86.081	-	2.020	1.657.399	1.745.500
Outros passivos	37.370	471.569	508.939	57.731	5.972	758.607	1.331.249
Total do Passivo	27.091.704	17.457.655	44.549.359	12.877.038	2.901.107	4.432.210	64.759.714
Capital e Interesses que não controlam	946.733	1.431.489	2.378.222	989.992	110.381	3.701.141	7.179.736
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	28.038.437	18.889.144	46.927.581	13.867.030	3.011.488	8.133.351	71.939.450
Número de colaboradores	4.731	8.461	13.192	741	217	1.577	15.727

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

Em 30 de junho de 2018, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados e de balanço, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Portugal								
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total	Polónia	Moçambique	Outros [1]	Consolidado
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Juros e proveitos equiparados	234.383	173.436	11.269	76.684	495.772	292.036	145.022	3.119	935.949
Juros e custos equiparados	(22.575)	(41.373)	(3.191)	(39.814)	(106.953)	(88.024)	(53.191)	(126)	(248.294)
Margem financeira	211.808	132.063	8.078	36.870	388.819	204.012	91.831	2.993	687.655
Comissões e outros proveitos	199.863	87.045	14.682	(565)	301.025	102.539	28.397	15.257	447.218
Comissões e outros custos	(19.213)	(13.372)	(743)	(95.433)	(128.761)	(65.045)	(11.200)	(3.146)	(208.152)
Comissões e outros proveitos líquidos	180.650	73.673	13.939	(95.998)	172.264	37.494	17.197	12.111	239.066
Resultados em operações financeiras [2]	16.996	218	504	28.050	45.768	25.708	3.798	1.744	77.018
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	28.617	28.617	-	-	12.766	41.383
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	-	-	3.016	3.016	948	7.690	-	11.654
Produto Bancário	409.454	205.954	22.521	555	638.484	268.162	120.516	29.614	1.056.776
Custos operacionais	234.662	61.653	8.877	7.997	313.189	132.106	43.091	12.414	500.800
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros [3]	(11.440)	(205.014)	977	28.670	(186.807)	(20.567)	(14.127)	5.738	(215.763)
Outras imparidades e provisões [4]	-	4	-	(54.515)	(54.511)	(3.718)	770	(6.582)	(64.041)
Resultado antes de impostos	163.352	(60.709)	14.621	(33.287)	83.977	111.771	64.068	16.356	276.172
Impostos	(50.847)	19.436	(4.605)	10.304	(25.712)	(30.724)	(12.862)	(2.597)	(71.895)
Resultado após impostos de operações em continuação	112.505	(41.273)	10.016	(22.983)	58.265	81.047	51.206	13.759	204.277
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	1.750	1.750	-	-	-	1.750
Resultado líquido do período	112.505	(41.273)	10.016	(21.233)	60.015	81.047	51.206	13.759	206.027
Interesses que não controlam	-	-	-	4.248	4.248	(40.443)	(17.316)	(1.873)	(55.384)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	112.505	(41.273)	10.016	(16.985)	64.263	40.604	33.890	11.886	150.643

Em 30 de junho de 2018, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	8.299.454	234.188	1.652.336	(8.754.079)	1.431.899	609.889	435.053	807.930	3.284.771
Crédito a clientes [5]	20.855.208	13.204.805	302.654	177.555	34.540.222	11.494.198	835.081	271.026	47.140.527
Ativos financeiros [6]	20.320	-	-	10.489.414	10.509.734	4.284.926	628.012	1.833	15.424.505
Outros ativos	175.614	50.811	11.082	6.474.547	6.712.054	229.240	159.340	149.723	7.250.357
Total do Ativo	29.350.596	13.489.804	1.966.072	8.387.437	53.193.909	16.618.253	2.057.486	1.230.512	73.100.160
Recursos de instituições de crédito [7]	978.838	4.119.861	-	223.311	5.322.010	1.278.687	106.758	278.349	6.985.804
Recursos de clientes [8]	26.484.942	8.250.698	1.858.985	891.556	37.486.181	13.684.029	1.516.645	767.758	53.454.613
Títulos de dívida emitidos [9]	866.262	812	50.182	1.522.709	2.439.965	162.133	-	-	2.602.098
Outros passivos financeiros [10]	-	-	-	1.513.867	1.513.867	168.522	-	1.507	1.683.896
Outros passivos	37.825	54.110	1.026	954.404	1.047.365	346.113	81.545	11.809	1.486.832
Total do Passivo	28.367.867	12.425.481	1.910.193	5.105.847	47.809.388	15.639.484	1.704.948	1.059.423	66.213.243
Capital e Interesses que não controlam	982.729	1.064.323	55.879	3.281.590	5.384.521	978.769	352.538	171.089	6.886.917
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	29.350.596	13.489.804	1.966.072	8.387.437	53.193.909	16.618.253	2.057.486	1.230.512	73.100.160
Número de colaboradores	4.687	728	142	1.594	7.151	5.846	2.634	82	15.713

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.
(2) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.
(3) Inclui imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida. Inclui também imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.
(4) Inclui imparidade para outros ativos e outras provisões.
(5) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
(6) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (líquido de imparidade), os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.
(7) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
(8) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados) e aos débitos para com clientes titulados.
(9) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e certificados).
(10) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.

Em 30 de junho de 2017, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Portugal								
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total	Polónia	Moçambique	Outros [1]	Consolidado
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Juros e proveitos equiparados	236.827	209.493	13.168	71.975	531.463	274.570	147.424	3.125	956.582
Juros e custos equiparados	(35.616)	(59.567)	(4.030)	(35.275)	(134.488)	(87.574)	(56.160)	139	(278.083)
Margem financeira	201.211	149.926	9.138	36.700	396.975	186.996	91.264	3.264	678.499
Comissões e outros proveitos	183.655	87.244	11.080	5.573	287.552	96.984	29.678	14.879	429.093
Comissões e outros custos	(18.431)	(12.910)	(661)	(76.536)	(108.538)	(58.379)	(10.718)	(2.685)	(180.320)
Comissões e outros proveitos líquidos	165.224	74.334	10.419	(70.963)	179.014	38.605	18.960	12.194	248.773
Resultados em operações financeiras	10.879	1.238	250	46.635	59.002	24.559	5.256	1.087	89.904
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	19.333	19.333	-	-	15.771	35.104
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	-	-	(5.671)	(5.671)	2.123	82	-	(3.466)
Produto Bancário	377.314	225.498	19.807	26.034	648.653	252.283	115.562	32.316	1.048.814
Custos operacionais	224.136	63.269	7.440	(23.719)	271.126	124.549	42.714	11.819	450.208
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(39.708)	(210.373)	(2.391)	(37.170)	(289.642)	(29.295)	(17.669)	(310)	(336.916)
Outras imparidades e provisões	(45)	91	-	(80.417)	(80.371)	(760)	2.745	-	(78.386)
Resultado antes de impostos	113.425	(48.053)	9.976	(67.834)	7.514	97.679	57.924	20.187	183.304
Impostos	(33.159)	14.692	(2.943)	20.948	(462)	(27.296)	(14.826)	(855)	(43.439)
Resultado após impostos de operações em continuação	80.266	(33.361)	7.033	(46.886)	7.052	70.383	43.098	19.332	- 139.865
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	1.250	1.250	-	-	-	- 1.250
Resultado líquido do período	80.266	(33.361)	7.033	(45.636)	8.302	70.383	43.098	19.332	141.115
Interesses que não controlam	-	-	-	229	229	(35.120)	(14.611)	(1.685)	(51.187)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	80.266	(33.361)	7.033	(45.407)	8.531	35.263	28.487	17.647	89.928

Em 31 de dezembro de 2017, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	7.127.614	306.599	1.526.711	(6.998.757)	1.962.167	559.047	424.966	582.854	3.529.034
Crédito a clientes	20.776.882	13.527.270	304.302	522.776	35.131.230	11.354.379	871.850	276.033	47.633.492
Ativos financeiros [2]	21.172	-	-	7.742.920	7.764.092	4.899.703	492.082	2.184	13.158.061
Outros ativos	112.769	33.161	6.741	6.866.412	7.019.083	222.481	161.589	215.710	7.618.863
Total do Ativo	28.038.437	13.867.030	1.837.754	8.133.351	51.876.572	17.035.610	1.950.487	1.076.781	71.939.450
Recursos de instituições de crédito	1.143.583	4.641.705	-	(130.663)	5.654.625	1.646.767	91.879	94.086	7.487.357
Recursos de clientes	25.037.376	8.174.722	1.748.452	329.854	35.290.404	13.715.985	1.414.277	767.151	51.187.817
Títulos de dívida emitidos	873.375	2.880	37.563	1.817.013	2.730.831	276.960	-	-	3.007.791
Outros passivos financeiros	-	-	-	1.657.399	1.657.399	86.081	-	2.020	1.745.500
Outros passivos	37.370	57.731	1.015	758.607	854.723	363.306	108.263	4.957	1.331.249
Total do Passivo	27.091.704	12.877.038	1.787.030	4.432.210	46.187.982	16.089.099	1.614.419	868.214	64.759.714
Capital e Interesses que não controlam	946.733	989.992	50.724	3.701.141	5.688.590	946.511	336.068	208.567	7.179.736
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	28.038.437	13.867.030	1.837.754	8.133.351	51.876.572	17.035.610	1.950.487	1.076.781	71.939.450
Número de colaboradores	4.731	741	140	1.577	7.189	5.830	2.631	77	15.727

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.
(2) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

RECONCILIAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DOS SEGMENTOS RELATÁVEIS COM O RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Contribuição líquida:		
Retalho em Portugal	112.505	80.266
Empresas, *Corporate* e Banca de Investimento	(41.273)	(33.361)
Private banking	10.016	7.033
Negócios no exterior em continuação	146.012	132.813
Interesses que não controlam (1)	(59.632)	(51.416)
	167.628	135.335
Valores não imputados aos segmentos:		
Juros de instrumentos híbridos	-	(6.343)
Margem financeira da carteira de obrigações	6.490	20.773
Recuperação de juros de crédito a clientes	14.005	10.922
Risco de crédito próprio	-	1.781
Operações cambiais	11.616	12.382
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	3.016	(5.671)
Resultados por equivalência patrimonial	28.617	19.333
Imparidade e outras provisões (2)	(25.844)	(117.586)
Custos operacionais (3)	(7.997)	23.719
Ganhos na alienação de dívida pública Portuguesa	13.379	3.070
Contribuições obrigatórias	(66.470)	(57.862)
Alienação de créditos	(22.395)	1.500
Impostos (4)	10.304	20.948
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	1.750	1.250
Interesses que não controlam	4.248	229
Outros (5)	12.296	26.148
Total não imputado aos segmentos	(16.985)	(45.407)
Resultado líquido consolidado	150.643	89.928

(1) Corresponde aos resultados atribuíveis a terceiros relacionados com as subsidiárias na Polónia e Moçambique.

(2) Inclui as provisões para imóveis em dação e para fundos de reestruturação, contraordenações, contingências diversas e outras não alocadas aos segmentos de negócio.

(3) Corresponde aos proveitos/(custos) relacionados com os impactos referentes a custos de reestruturação e revisão do ACT (estes apenas em 2017).

(4) Inclui o rédito por impostos diferidos, líquido do gasto por impostos correntes não afetos a segmentos, nomeadamente o efeito fiscal associado aos impactos dos itens anteriormente discriminados, calculados com base numa taxa marginal de imposto.

(5) Inclui as restantes operações não alocadas aos segmentos de negócio, nomeadamente o financiamento dos ativos não geradores de juros e das participações financeiras estratégicas.

52. GESTÃO DE RISCOS

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade. A gestão dos riscos das diversas empresas do Grupo é efetuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos locais e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Grupo.

PRINCIPAIS TIPOS DE RISCO

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Grupo cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

ORGANIZAÇÃO INTERNA

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Auditoria, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Grupo e de cada entidade. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Grupo.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O Chief Risk Officer é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O Chief Risk Officer também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk Officer do Grupo.

O Group Head of Compliance é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontre sujeito e, bem assim, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

AVALIAÇÃO DE RISCOS

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A Rating Master Scale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de rating/scoring usados no Grupo foram devidamente calibrados para a Rating Master Scale. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do pricing ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Grupo (posição em risco original):

(Milhares de euros)

Rubricas de risco	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	13.637.947	11.404.056
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	833.060	744.693
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	212.932	349.156
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	18.486	19.432
Outras Instituições de Crédito	2.686.505	2.915.047
Clientes de retalho e empresas	59.457.535	60.199.404
Outros elementos (*)	10.560.822	11.449.727
	87.407.287	87.081.515

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações, em conformidade com o perímetro de consolidação prudencial. Inclui posições de titularização.

(*) Além de posições em ações, organismos de investimento colectivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito, em conformidade com o artº 134 da CRR.

A avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas incorridas, têm em conta as seguintes notas metodológicas:

a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on first demand, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na Rating MasterScale;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avales do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avales pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito
- Formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de haircuts, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de Setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
ii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e BdP.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) Graus de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a Rating MasterScale, baseada na Probabilidade de Incumprimento (PD– Probability of Default) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A Rating MasterScale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em Default. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a Rating MasterScale.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrossegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de rating e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de rating resulta nos graus de risco da MasterScale, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por "graus de risco processuais": 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de Default.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de rating com modelos de decisão automática ou pela Direção de Rating - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de rating são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de rating.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

A tabela a seguir lista a equivalência entre os níveis de rating interno (Rating Master Scale) e os ratings externos das agências de rating internacionais:

	Ratings externos			
Grau de risco interno	Fitch	S&P	Moody's	DBRS
1	AAA	AAA	Aaa	AAA
1	AA+	AA+	Aa1	AA (high)
2	AA	AA	Aa2	AA
2	AA-	AA-	Aa3	AA (low)
3	A+	A+	A1	A (high)
3	A	A	A2	A
4	A-	A-	A3	A (low)
4	BBB+	BBB+	Baa1	BBB (high)
5	BBB	BBB	Baa2	BBB
6	BBB-	BBB-	Baa3	BBB (low)
7	BB+	BB+	Ba1	BB (high)
8	BB	BB	Ba2	BB
9	BB-	BB-	Ba3	BB (low)
10	B+	B+	B1	B (high)
11	B	B	B2	B
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3	≤ B

c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 30 de junho e 31 de dezembro de 2017 integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018 e IAS 39 até 31 de dezembro de 2017) e nas orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular CC/2018/00000006, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Em 30 de junho de 2018, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por stage, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
	Exposição bruta				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	875.602	3.636	-	-	879.238
Crédito a clientes (nota 21)	34.710.052	6.885.799	6.506.117	35	48.102.003
Títulos de dívida (nota 22)	2.836.047	223.212	87.333	-	3.146.592
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 23)	11.982.143	33.106	4.915	-	12.020.164
Garantias e outros compromissos (nota 46)	10.512.135	1.260.907	675.183	-	12.448.225
Total	60.915.979	8.406.660	7.273.548	35	76.596.222

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 46.

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
	Perdas por imparidade				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	527	290	-	-	817
Crédito a clientes (nota 21)	105.991	169.603	2.991.488	-	3.267.082
Títulos de dívida (nota 22)	5.541	997	36.881	-	43.419
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 23)	-	-	4.915	-	4.915
Garantias e outros compromissos (nota 39)	11.019	9.777	126.770	-	147.566
Total	123.078	180.667	3.160.054	-	3.463.799

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
	Exposição líquida				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	875.075	3.346	-	-	878.421
Crédito a clientes (nota 21)	34.604.061	6.716.196	3.514.629	35	44.834.921
Títulos de dívida (nota 22)	2.830.506	222.215	50.452	-	3.103.173
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 23)	11.982.143	33.106	-	-	12.015.249
Garantias e outros compromissos (notas 39 e 46)	10.501.116	1.251.130	548.413	-	12.300.659
Total	60.792.901	8.225.993	4.113.494	35	73.132.423

Em 1 de janeiro de 2018, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por stage, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

	1 janeiro 2018			
	Exposição bruta			
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito (nota 57)	1.062.830	2.738	-	1.065.568
Crédito a clientes (nota 57)	34.511.663	7.177.992	6.960.474	48.650.129
Títulos de dívida (nota 57)	2.521.555	382.539	84.023	2.988.117
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	8.291.706	1.508.187	5.150	9.805.043
Garantias e outros compromissos	10.444.690	1.467.651	723.577	12.635.918
Total	56.832.444	10.539.107	7.773.224	75.144.775

(Milhares de euros)

	1 janeiro 2018			
	Perdas por imparidade			
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito (nota 57)	441	262	-	703
Crédito a clientes (nota 57)	112.344	244.708	3.165.613	3.522.665
Títulos de dívida (nota 57)	7.580	2.545	37.924	48.049
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	5.150	5.150
Garantias e outros compromissos (nota 39)	9.814	10.375	125.400	145.589
Total	130.179	257.890	3.334.087	3.722.156

(Milhares de euros)

	1 janeiro 2018			
	Exposição líquida			
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito (nota 57)	1.062.389	2.476	-	1.064.865
Crédito a clientes (nota 57)	34.399.319	6.933.284	3.794.861	45.127.464
Títulos de dívida (nota 57)	2.513.975	379.994	46.099	2.940.068
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	8.291.706	1.508.187	-	9.799.893
Garantias e outros compromissos	10.434.876	1.457.276	598.177	12.490.329
Total	56.702.265	10.281.217	4.439.137	71.422.619

Em 30 de junho de 2018 a exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos a requisitos de imparidade, é analisada

(Milhares de euros)

	Exposição máxima ao risco de crédito
Ativos financeiros detidos para negociação (nota 23)	
Instrumentos de dívida	371.108
Derivados	719.046
Derivados de cobertura (nota 25)	147.908
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	
Instrumentos de dívida (nota 23)	49.824
Ativos financeiros designados ao justo valor através de outro rendimento integral	
Instrumentos de dívida (nota 23)	11.899.752
Total	13.187.638

Notas:

- No caso dos ativos financeiros, excepto derivados, considera-se que a sua exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor contabilístico, acrescido de juro corrido;
- No caso de derivados, considera-se como exposição máxima ao risco de crédito, o seu valor de mercado, acrescido do seu risco potencial ("add-on").

Em 30 de junho de 2018, os ativos financeiros modificados que não tenham resultado em desreconhecimento, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados durante o período (com perdas por imparidade baseadas nas perdas de crédito esperadas "lifetime")	30 junho 2018
Custo amortizado anterior à modificação	286.011
Perdas por imparidade anteriores à modificação	(134.011)
Custo amortizado líquido anterior à modificação	152.000
Ganho / (perda) líquido da modificação	(15.722)
Custo amortizado líquido após a modificação	136.278

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados desde o reconhecimento inicial num momento em que a perda por imparidade foi mensurada com base nas perdas de crédito esperadas "lifetime"	30 junho 2018
Custo amortizado dos ativos financeiros para os quais as perdas de crédito esperadas passaram de "lifetime" para 12 meses	17.687

Em 30 de junho de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018									
		Stage 2				Stage 3				
Segmento	Stage 1	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Particulares-Habitação	19.136.722	2.520.615	200.675	46.568	2.767.858	449.445	692.580	1.142.025	-	23.046.605
Particulares-Outros	5.336.433	682.960	106.822	26.240	816.022	268.859	466.864	735.723	35	6.888.213
Empresas Financeiras	1.169.587	274.715	25	1	274.741	411.165	290.992	702.157	-	2.146.485
Emp. não Financ.-Corporate	6.835.008	878.265	60.949	1.946	941.160	531.990	803.828	1.335.818	-	9.111.986
Emp. não Financ.-SME-Corporate	9.332.509	1.895.205	128.769	26.712	2.050.686	1.232.668	870.527	2.103.195	-	13.486.390
Emp. não Financ.-SME-Retalho	3.515.218	964.266	56.520	8.574	1.029.360	552.978	644.283	1.197.261	-	5.741.839
Emp. não Financ.-Outros	169.234	172.033	9.353	1	181.387	21	50.460	50.481	-	401.102
Outros Créditos	3.439.125	312.340	-	-	312.340	46	1.927	1.973	-	3.753.438
Total	48.933.836	7.700.399	563.113	110.042	8.373.554	3.447.172	3.821.461	7.268.633	35	64.576.058
Perdas por imparidade										
Particulares-Habitação	10.295	11.048	3.833	2.525	17.406	34.348	136.930	171.278	-	198.979
Particulares-Outros	25.693	16.014	6.855	5.608	28.477	122.807	295.919	418.726	-	472.896
Empresas Financeiras	2.888	7.053	-	-	7.053	277.146	213.233	490.379	-	500.320
Emp. não Financ.-Corporate	28.086	24.073	1.305	120	25.498	193.810	471.283	665.093	-	718.677
Emp. não Financ.-SME-Corporate	38.278	51.772	7.021	7.177	65.970	398.442	450.995	849.437	-	953.685
Emp. não Financ.-SME-Retalho	14.401	22.658	4.030	943	27.631	216.185	333.659	549.844	-	591.876
Emp. não Financ.-Outros	1.831	2.424	188	-	2.612	1	10.120	10.121	-	14.564
Outros Créditos	1.606	6.020	-	-	6.020	9	252	261	-	7.887
Total	123.078	141.062	23.232	16.373	180.667	1.242.748	1.912.391	3.155.139	-	3.458.884
Exposição líquida										
Particulares-Habitação	19.126.427	2.509.567	196.842	44.043	2.750.452	415.097	555.650	970.747	-	22.847.626
Particulares-Outros	5.310.740	666.946	99.967	20.632	787.545	146.052	170.945	316.997	35	6.415.317
Empresas Financeiras	1.166.699	267.662	25	1	267.688	134.019	77.759	211.778	-	1.646.165
Emp. não Financ.-Corporate	6.806.922	854.192	59.644	1.826	915.662	338.180	332.545	670.725	-	8.393.309
Emp. não Financ.-SME-Corporate	9.294.231	1.843.433	121.748	19.535	1.984.716	834.226	419.532	1.253.758	-	12.532.705
Emp. não Financ.-SME-Retalho	3.500.817	941.608	52.490	7.631	1.001.729	336.793	310.624	647.417	-	5.149.963
Emp. não Financ.-Outros	167.403	169.609	9.165	1	178.775	20	40.340	40.360	-	386.538
Outros Créditos	3.437.519	306.320	-	-	306.320	37	1.675	1.712	-	3.745.551
Total	48.810.758	7.559.337	539.881	93.669	8.192.887	2.204.424	1.909.070	4.113.494	35	61.117.174
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Habitação	0,05%	0,44%	1,91%	5,42%	0,63%	7,64%	19,77%	15,00%	0,00%	0,86%
Particulares-Outros	0,48%	2,34%	6,42%	21,37%	3,49%	45,68%	63,38%	56,91%	0,00%	6,87%
Empresas Financeiras	0,25%	2,57%	0,42%	13,66%	2,57%	67,41%	73,28%	69,84%	0,00%	23,31%
Emp. não Financ.-Corporate	0,41%	2,74%	2,14%	6,16%	2,71%	36,43%	58,63%	49,79%	0,00%	7,89%
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,41%	2,73%	5,45%	26,87%	3,22%	32,32%	51,81%	40,39%	0,00%	7,07%
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,41%	2,35%	7,13%	11,00%	2,68%	39,09%	51,79%	45,93%	0,00%	10,31%
Emp. não Financ.-Outros	1,08%	1,41%	2,01%	0,14%	1,44%	5,80%	20,06%	20,05%	0,00%	3,63%
Outros Créditos	0,05%	1,93%	7,10%	75,16%	1,93%	20,00%	13,10%	13,26%	0,00%	0,21%
Total	0,25%	1,83%	4,13%	14,88%	2,16%	36,05%	50,04%	43,41%	0,00%	5,36%

Em 30 de junho de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018									
		Stage 2				Stage 3				
Setor de atividade	Stage 1	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Crédito a Particulates	24.473.155	3.203.575	307.497	72.807	3.583.879	718.304	1.159.443	1.877.747	35	29.934.816
Emp. não Financ.-Comércio	4.093.291	494.967	70.800	9.043	574.810	223.088	170.001	393.089	-	5.061.190
Emp. não Financ.-Construção	1.323.358	834.276	20.991	251	855.518	788.888	581.634	1.370.522	-	3.549.398
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.280.809	499.602	105.970	1.072	606.644	174.953	183.627	358.580	-	5.246.033
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.258.887	218.978	4.861	1.640	225.479	222.426	22.062	244.488	-	1.728.854
Emp. não Financ.-Outros serviços	8.895.624	1.861.946	52.969	25.228	1.940.143	908.303	1.411.775	2.320.078	-	13.155.845
Outros Serviços/Out. Atividades	4.608.712	587.055	25	1	587.081	411.210	292.919	704.129	-	5.899.922
Total	48.933.836	7.700.399	563.113	110.042	8.373.554	3.447.172	3.821.461	7.268.633	35	64.576.058
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulates	35.989	27.062	10.688	8.133	45.883	157.156	432.848	590.004	-	671.876
Emp. não Financ.-Comércio	17.327	9.496	2.803	1.003	13.302	56.853	91.482	148.335	-	178.964
Emp. não Financ.-Construção	6.104	18.457	2.536	81	21.074	263.259	315.078	578.337	-	605.515
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	19.730	14.500	4.605	135	19.240	66.327	94.548	160.875	-	199.845
Emp. não Financ.-Out. atividades	2.662	9.937	158	51	10.146	99.405	10.510	109.915	-	122.723
Emp. não Financ.-Outros serviços	36.772	48.536	2.442	6.970	57.948	322.592	754.440	1.077.032	-	1.171.752
Outros Serviços/Out. Atividades	4.494	13.074	-	-	13.074	277.156	213.485	490.641	-	508.209
Total	123.078	141.062	23.232	16.373	180.667	1.242.748	1.912.391	3.155.139	-	3.458.884
Exposição líquida										
Crédito a Particulates	24.437.166	3.176.513	296.809	64.674	3.537.996	561.148	726.595	1.287.743	35	29.262.940
Emp. não Financ.-Comércio	4.075.964	485.471	67.997	8.040	561.508	166.235	78.519	244.754	-	4.882.226
Emp. não Financ.-Construção	1.317.254	815.819	18.455	170	834.444	525.629	266.556	792.185	-	2.943.883
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.261.079	485.102	101.365	937	587.404	108.626	89.079	197.705	-	5.046.188
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.256.225	209.041	4.703	1.589	215.333	123.021	11.552	134.573	-	1.606.131
Emp. não Financ.-Outros serviços	8.858.852	1.813.410	50.527	18.258	1.882.195	585.711	657.335	1.243.046	-	11.984.093
Outros Serviços/Out. Atividades	4.604.218	573.981	25	1	574.007	134.054	79.434	213.488	-	5.391.713
Total	48.810.758	7.559.337	539.881	93.669	8.192.887	2.204.424	1.909.070	4.113.494	35	61.117.174
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulates	0,15%	0,84%	3,48%	11,17%	1,28%	21,88%	37,33%	31,42%	0,00%	2,24%
Emp. não Financ.-Comércio	0,42%	1,92%	3,96%	11,10%	2,31%	25,48%	53,81%	37,74%	0,00%	3,54%
Emp. não Financ.-Construção	0,46%	2,21%	12,08%	32,43%	2,46%	33,37%	54,17%	42,20%	0,00%	17,06%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,46%	2,90%	4,35%	12,59%	3,17%	37,91%	51,49%	44,86%	0,00%	3,81%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,21%	4,54%	3,26%	3,08%	4,50%	44,69%	47,64%	44,96%	0,00%	7,10%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,41%	2,61%	4,61%	27,62%	2,99%	35,52%	53,44%	46,42%	0,00%	8,91%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,10%	2,23%	0,42%	13,81%	2,23%	67,40%	72,88%	69,68%	0,00%	8,61%
Total	0,25%	1,83%	4,13%	14,88%	2,16%	36,05%	50,04%	43,41%	0,00%	5,36%

Em 30 de junho de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por geografia e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018									
		Stage 2				Stage 3				
Geografia	Stage 1	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Portugal	35.167.733	6.589.158	282.664	53.436	6.925.258	3.170.790	3.357.826	6.528.616	35	48.621.642
Polónia	12.036.314	598.076	219.921	31.492	849.489	265.454	316.872	582.326	-	13.468.129
Moçambique	1.191.009	513.165	60.528	25.114	598.807	7.355	146.763	154.118	-	1.943.934
Suíça	538.780	-	-	-	-	3.573	-	3.573	-	542.353
Total	48.933.836	7.700.399	563.113	110.042	8.373.554	3.447.172	3.821.461	7.268.633	35	64.576.058
Perdas por imparidade										
Portugal	39.272	104.839	7.216	1.539	113.594	1.134.273	1.659.005	2.793.278	-	2.946.144
Polónia	73.598	23.176	12.324	7.484	42.984	104.230	205.056	309.286	-	425.868
Moçambique	9.860	13.047	3.692	7.350	24.089	2.038	48.330	50.368	-	84.317
Suíça	348	-	-	-	-	2.207	-	2.207	-	2.555
Total	123.078	141.062	23.232	16.373	180.667	1.242.748	1.912.391	3.155.139	-	3.458.884
Exposição líquida										
Portugal	35.128.461	6.484.319	275.448	51.897	6.811.664	2.036.517	1.698.821	3.735.338	35	45.675.498
Polónia	11.962.716	574.900	207.597	24.008	806.505	161.224	111.816	273.040	-	13.042.261
Moçambique	1.181.149	500.118	56.836	17.764	574.718	5.317	98.433	103.750	-	1.859.617
Suíça	538.432	-	-	-	-	1.366	-	1.366	-	539.798
Total	48.810.758	7.559.337	539.881	93.669	8.192.887	2.204.424	1.909.070	4.113.494	35	61.117.174
% de cobertura por imparidades										
Portugal	0,11%	1,59%	2,55%	2,88%	1,64%	35,77%	49,41%	42,79%	0,00%	6,06%
Polónia	0,61%	3,88%	5,60%	23,76%	5,06%	39,26%	64,71%	53,11%	0,00%	3,16%
Moçambique	0,83%	2,54%	6,10%	29,26%	4,02%	27,71%	32,93%	32,68%	0,00%	4,34%
Suíça	0,06%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	61,78%	0,00%	61,78%	0,00%	0,47%
Total	0,25%	1,83%	4,13%	14,88%	2,16%	36,05%	50,04%	43,41%	0,00%	5,36%

Em 30 de junho de 2018, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno (atribuídos em Portugal e na Polónia) e por stage, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018							
	Exposição bruta							
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)	Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Ativos financeiros ao custo amortizado								
- stage 1	24.595.278	8.481.576	2.842.588	69.793	1.040.831	37.030.066	102.972	36.927.094
- stage 2	962.138	1.221.498	3.462.939	314.546	638.259	6.599.380	147.275	6.452.105
- stage 3	311	824	64.063	6.325.161	48.765	6.439.124	2.976.356	3.462.768
- POCI	-	-	1	22	11	34		34
	25.557.727	9.703.898	6.369.591	6.709.522	1.727.866	50.068.604	3.226.603	46.842.001
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral								
- stage 1	11.880.896	82.031	-	-	19.214	11.982.141	-	11.982.141
- stage 2	26.742	-	-	-	6.364	33.106	-	33.106
- stage 3	-	-	-	1.193	3.722	4.915	4.915	-
	11.907.638	82.031	-	1.193	29.300	12.020.162	4.915	12.015.247
Garantias e outros compromissos								
- stage 1	5.904.562	2.342.811	876.027	1.404	1.049.175	10.173.979	9.899	10.164.080
- stage 2	84.966	213.316	557.460	23.624	296.000	1.175.366	9.303	1.166.063
- stage 3	4	13	19.806	647.442	4.555	671.820	126.207	545.613
	5.989.532	2.556.140	1.453.293	672.470	1.349.730	12.021.165	145.409	11.875.756
Total	43.454.897	12.342.069	7.822.884	7.383.185	3.106.896	74.109.931	3.376.927	70.733.004

Em 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	1 janeiro 2018								
		Stage 2				Stage 3			
Segmento	Stage 1	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	Total
Exposição bruta									
Particulares-Habitação	18.940.165	2.544.822	225.522	67.963	2.838.307	417.142	932.928	1.350.070	23.128.542
Particulares-Outros	5.242.695	709.880	118.694	51.042	879.616	271.078	515.368	786.446	6.908.757
Empresas Financeiras	1.819.540	286.848	349	51	287.248	601.270	287.533	888.803	2.995.591
Emp. não Financ.-Corporate	6.808.612	1.279.814	6.929	9.310	1.296.053	455.905	809.351	1.265.256	9.369.921
Emp. não Financ.-SME-Corporate	8.825.340	2.116.165	17.775	103.904	2.237.844	1.349.797	1.099.257	2.449.054	13.512.238
Emp. não Financ.-SME-Retalho	3.197.172	1.004.850	26.485	28.895	1.060.230	505.550	522.673	1.028.223	5.285.625
Emp. não Financ.-Outros	209.327	162.273	400	56.878	219.551	100	58	158	429.036
Outros Créditos	3.497.887	210.559	-	1.512	212.071	-	64	64	3.710.022
Total	48.540.738	8.315.211	396.154	319.555	9.030.920	3.600.842	4.167.232	7.768.074	65.339.732
Perdas por imparidade									
Particulares-Habitação	6.346	13.694	8.390	4.477	26.561	33.187	173.371	206.558	239.465
Particulares-Outros	30.392	19.538	10.471	10.022	40.031	116.274	296.198	412.472	482.895
Empresas Financeiras	4.303	7.880	17	1	7.898	388.428	207.317	595.745	607.946
Emp. não Financ.-Corporate	26.054	30.790	443	2.850	34.083	134.765	449.866	584.631	644.768
Emp. não Financ.-SME-Corporate	33.629	58.728	1.591	41.274	101.593	430.177	664.906	1.095.083	1.230.305
Emp. não Financ.-SME-Retalho	11.769	28.878	1.211	6.260	36.349	205.307	229.025	434.332	482.450
Emp. não Financ.-Outros	6.847	2.585	9	5.316	7.910	3	49	52	14.809
Outros Créditos	10.839	3.216	-	249	3.465	-	64	64	14.368
Total	130.179	165.309	22.132	70.449	257.890	1.308.141	2.020.796	3.328.937	3.717.006
Exposição líquida									
Particulares-Habitação	18.933.819	2.531.128	217.132	63.486	2.811.746	383.955	759.557	1.143.512	22.889.077
Particulares-Outros	5.212.303	690.342	108.223	41.020	839.585	154.804	219.170	373.974	6.425.862
Empresas Financeiras	1.815.237	278.968	332	50	279.350	212.842	80.216	293.058	2.387.645
Emp. não Financ.-Corporate	6.782.558	1.249.024	6.486	6.460	1.261.970	321.140	359.485	680.625	8.725.153
Emp. não Financ.-SME-Corporate	8.791.711	2.057.437	16.184	62.630	2.136.251	919.620	434.351	1.353.971	12.281.933
Emp. não Financ.-SME-Retalho	3.185.403	975.972	25.274	22.635	1.023.881	300.243	293.648	593.891	4.803.175
Emp. não Financ.-Outros	202.480	159.688	391	51.562	211.641	97	9	106	414.227
Outros Créditos	3.487.048	207.343	-	1.263	208.606	-	-	-	3.695.654
Total	48.410.559	8.149.902	374.022	249.106	8.773.030	2.292.701	2.146.436	4.439.137	61.622.726
% de cobertura por imparidades									
Particulares-Habitação	0,03%	0,54%	3,72%	6,59%	0,94%	7,96%	18,58%	15,30%	1,04%
Particulares-Outros	0,58%	2,75%	8,82%	19,64%	4,55%	42,89%	57,47%	52,45%	6,99%
Empresas Financeiras	0,24%	2,75%	5,02%	2,14%	2,75%	64,60%	72,10%	67,03%	20,29%
Emp. não Financ.-Corporate	0,38%	2,41%	6,39%	30,62%	2,63%	29,56%	55,58%	46,21%	6,88%
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,38%	2,78%	8,95%	39,72%	4,54%	31,87%	60,49%	44,71%	9,11%
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,37%	2,87%	4,57%	21,67%	3,43%	40,61%	43,82%	42,24%	9,13%
Emp. não Financ.-Outros	3,27%	1,59%	2,33%	9,35%	3,60%	2,70%	85,29%	32,89%	3,45%
Outros Créditos	0,31%	1,53%	6,29%	16,46%	1,63%	0,00%	100,00%	100,00%	0,39%
Total	0,27%	1,99%	5,59%	22,05%	2,86%	36,33%	48,49%	42,85%	5,69%

Em 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	1 janeiro 2018								
		Stage 2				Stage 3			
Setor de atividade	Stage 1	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	Total
Exposição bruta									
Crédito a Particulates	24.150.612	3.254.702	344.216	119.005	3.717.923	688.219	1.448.295	2.136.514	30.005.049
Emp. não Financ.-Comércio	4.291.610	654.571	8.591	19.903	683.065	122.954	202.485	325.439	5.300.114
Emp. não Financ.-Construção	1.280.528	954.626	1.944	19.854	976.424	763.616	665.353	1.428.969	3.685.921
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.626.518	606.459	15.376	38.105	659.940	162.183	170.097	332.280	5.618.738
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.384.664	243.255	877	22.015	266.147	218.487	38.108	256.595	1.907.406
Emp. não Financ.-Outros serviços	7.457.132	2.104.194	24.801	99.109	2.228.104	1.044.114	1.355.295	2.399.409	12.084.645
Outros Serviços/Out. Atividades	5.349.674	497.404	349	1.564	499.317	601.269	287.599	888.868	6.737.859
Total	48.540.738	8.315.211	396.154	319.555	9.030.920	3.600.842	4.167.232	7.768.074	65.339.732
Perdas por imparidade									
Crédito a Particulates	36.739	33.231	18.861	14.499	66.591	149.461	469.568	619.029	722.359
Emp. não Financ.-Comércio	17.300	13.459	966	4.291	18.716	41.412	117.030	158.442	194.458
Emp. não Financ.-Construção	7.829	21.557	112	5.821	27.490	229.547	391.695	621.242	656.561
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	20.439	18.091	924	5.036	24.051	55.731	102.726	158.457	202.947
Emp. não Financ.-Out. atividades	8.986	10.396	38	16.942	27.376	102.572	15.816	118.388	154.750
Emp. não Financ.-Outros serviços	23.745	57.478	1.214	23.610	82.302	340.990	716.579	1.057.569	1.163.616
Outros Serviços/Out. Atividades	15.141	11.097	17	250	11.364	388.428	207.382	595.810	622.315
Total	130.179	165.309	22.132	70.449	257.890	1.308.141	2.020.796	3.328.937	3.717.006
Exposição líquida									
Crédito a Particulates	24.113.873	3.221.471	325.355	104.506	3.651.332	538.758	978.727	1.517.485	29.282.690
Emp. não Financ.-Comércio	4.274.310	641.112	7.625	15.612	664.349	81.542	85.455	166.997	5.105.656
Emp. não Financ.-Construção	1.272.699	933.069	1.832	14.033	948.934	534.069	273.658	807.727	3.029.360
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.606.079	588.368	14.452	33.069	635.889	106.452	67.371	173.823	5.415.791
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.375.678	232.859	839	5.073	238.771	115.915	22.292	138.207	1.752.656
Emp. não Financ.-Outros serviços	7.433.387	2.046.716	23.587	75.499	2.145.802	703.124	638.716	1.341.840	10.921.029
Outros Serviços/Out. Atividades	5.334.533	486.307	332	1.314	487.953	212.841	80.217	293.058	6.115.544
Total	48.410.559	8.149.902	374.022	249.106	8.773.030	2.292.701	2.146.436	4.439.137	61.622.726
% de cobertura por imparidades									
Crédito a Particulates	0,15%	1,02%	5,48%	12,18%	1,79%	21,72%	32,42%	28,97%	2,41%
Emp. não Financ.-Comércio	0,40%	2,06%	11,24%	21,56%	2,74%	33,68%	57,80%	48,69%	3,67%
Emp. não Financ.-Construção	0,61%	2,26%	5,78%	29,32%	2,82%	30,06%	58,87%	43,47%	17,81%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,44%	2,98%	6,01%	13,22%	3,64%	34,36%	60,39%	47,69%	3,61%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,65%	4,27%	4,33%	76,96%	10,29%	46,95%	41,50%	46,14%	8,11%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,32%	2,73%	4,90%	23,82%	3,69%	32,66%	52,87%	44,08%	9,63%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,28%	2,23%	5,02%	15,99%	2,28%	64,60%	72,11%	67,03%	9,24%
Total	0,27%	1,99%	5,59%	22,05%	2,86%	36,33%	48,49%	42,85%	5,69%

Em 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por geografia e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	1 janeiro 2018								
		Stage 2				Stage 3			
Geografia	Stage 1	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	Total
Exposição bruta									
Portugal	34.806.803	7.117.280	203.736	75.462	7.396.478	3.298.058	3.745.047	7.043.105	49.246.386
Polónia	12.003.400	787.665	152.833	50.198	990.696	300.180	403.355	703.535	13.697.631
Moçambique	1.312.061	410.168	39.585	193.895	643.648	2.604	18.830	21.434	1.977.143
Suíça	418.474	98	-	-	98	-	-	-	418.572
Total	48.540.738	8.315.211	396.154	319.555	9.030.920	3.600.842	4.167.232	7.768.074	65.339.732
Perdas por imparidade									
Portugal	40.101	119.083	2.851	2.401	124.335	1.211.345	1.783.969	2.995.314	3.159.750
Polónia	70.985	32.928	15.759	9.103	57.790	95.746	223.370	319.116	447.891
Moçambique	16.556	13.298	3.522	58.945	75.765	1.050	13.457	14.507	106.828
Suíça	2.537	-	-	-	-	-	-	-	2.537
Total	130.179	165.309	22.132	70.449	257.890	1.308.141	2.020.796	3.328.937	3.717.006
Exposição líquida									
Portugal	34.766.702	6.998.197	200.885	73.061	7.272.143	2.086.713	1.961.078	4.047.791	46.086.636
Polónia	11.932.415	754.737	137.074	41.095	932.906	204.434	179.985	384.419	13.249.740
Moçambique	1.295.505	396.870	36.063	134.950	567.883	1.554	5.373	6.927	1.870.315
Suíça	415.937	98	-	-	98	-	-	-	416.035
Total	48.410.559	8.149.902	374.022	249.106	8.773.030	2.292.701	2.146.436	4.439.137	61.622.726
% de cobertura por imparidades									
Portugal	0,12%	1,67%	1,40%	3,18%	1,68%	36,73%	47,64%	42,53%	6,42%
Polónia	0,59%	4,18%	10,31%	18,13%	5,83%	31,90%	55,38%	45,36%	3,27%
Moçambique	1,26%	3,24%	8,90%	30,40%	11,77%	40,33%	71,46%	67,68%	5,40%
Suíça	0,61%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,61%
Total	0,27%	1,99%	5,59%	22,05%	2,86%	36,33%	48,49%	42,85%	5,69%

Em 1 de janeiro de 2018, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno (atribuídos em Portugal e na Polónia) e por stage, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	1 janeiro 2018							
	Exposição bruta							
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)	Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Ativos financeiros ao custo amortizado								
- stage 1	24.234.962	8.542.294	2.991.570	20.482	1.009.402	36.798.710	103.295	36.695.415
- stage 2	990.971	1.229.959	3.577.893	412.385	756.870	6.968.078	172.889	6.795.189
- stage 3	701	229	40.517	6.909.473	72.798	7.023.718	3.189.037	3.834.681
	25.226.634	9.772.482	6.609.980	7.342.340	1.839.070	50.790.506	3.465.221	47.325.285
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral								
- stage 1	6.506.338	309.947	-	-	1.475.421	8.291.706	-	8.291.706
- stage 2	1.490.425	17.712	-	-	50	1.508.187	-	1.508.187
- stage 3	-	-	-	-	5.150	5.150	5.150	-
	7.996.763	327.659	-	-	1.480.621	9.805.043	5.150	9.799.893
Garantias e outros compromissos								
- stage 1	6.214.881	2.203.989	751.382	89	841.152	10.011.493	7.791	10.003.702
- stage 2	75.952	265.699	680.268	22.966	374.211	1.419.096	9.236	1.409.860
- stage 3	6	-	12.383	707.867	2.666	722.922	125.393	597.529
	6.290.839	2.469.688	1.444.033	730.922	1.218.029	12.153.511	142.420	12.011.091
Total	39.514.236	12.569.829	8.054.013	8.073.262	4.537.720	72.749.060	3.612.791	69.136.269

Em 30 de junho de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, por setor de atividade e por geografia, são apresentados nos quadros sequintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Segmento	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	33.736	23.012.869	23.046.605	13.321	185.658	198.979
Particulares-Outros	131.983	6.756.230	6.888.213	74.242	398.654	472.896
Empresas Financeiras	632.881	1.513.604	2.146.485	452.819	47.501	500.320
Emp. não Financ.-Corporate	1.319.932	7.792.054	9.111.986	660.773	57.904	718.677
Emp. não Financ.-SME-Corporate	1.727.231	11.759.159	13.486.390	725.527	228.158	953.685
Emp. não Financ.-SME-Retalho	881.144	4.860.695	5.741.839	432.702	159.174	591.876
Emp. não Financ.-Outros	50.418	350.684	401.102	10.084	4.480	14.564
Outros Créditos	1.306	3.752.132	3.753.438	261	7.626	7.887
Total	4.778.631	59.797.427	64.576.058	2.369.729	1.089.155	3.458.884

(Milhares de euros)

	30 junho 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Setor de atividade	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulates	165.719	29.769.097	29.934.816	87.564	584.312	671.876
Emp. não Financ.-Comércio	239.247	4.821.943	5.061.190	85.425	93.539	178.964
Emp. não Financ.-Construção	1.189.276	2.360.122	3.549.398	508.656	96.859	605.515
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	230.459	5.015.574	5.246.033	116.139	83.706	199.845
Emp. não Financ.-Out. atividades	215.534	1.513.320	1.728.854	98.849	23.874	122.723
Emp. não Financ.-Outros serviços	2.104.208	11.051.637	13.155.845	1.020.018	151.734	1.171.752
Outros Serviços/Out. Atividades	634.188	5.265.734	5.899.922	453.078	55.131	508.209
Total	4.778.631	59.797.427	64.576.058	2.369.729	1.089.155	3.458.884

(Milhares de euros)

	30 junho 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Geografia	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	4.455.175	44.166.467	48.621.642	2.240.204	705.940	2.946.144
Polónia	164.535	13.303.594	13.468.129	84.118	341.750	425.868
Moçambique	158.921	1.785.013	1.943.934	45.409	38.908	84.317
Suíça	-	542.353	542.353	-	2.555	2.555
Total	4.778.631	59.797.427	64.576.058	2.369.731	1.089.153	3.458.884

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, por setor de atividade e por geografia, são apresentados nos quadros sequintes:

(Milhares de euros)

	1 janeiro 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Segmento	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	39.580	23.088.962	23.128.542	15.844	223.621	239.465
Particulares-Outros	190.037	6.718.720	6.908.757	73.833	409.062	482.895
Empresas Financeiras	881.447	2.114.144	2.995.591	594.127	13.819	607.946
Emp. não Financ.-Corporate	1.336.252	8.033.669	9.369.921	584.341	60.427	644.768
Emp. não Financ.-SME-Corporate	2.500.908	11.011.330	13.512.238	989.669	240.636	1.230.305
Emp. não Financ.-SME-Retalho	836.994	4.448.631	5.285.625	320.173	162.277	482.450
Emp. não Financ.-Outros	219.763	209.273	429.036	8.044	6.765	14.809
Outros Créditos	73.783	3.636.239	3.710.022	1.978	12.390	14.368
Total	6.078.764	59.260.968	65.339.732	2.588.009	1.128.997	3.717.006

(Milhares de euros)

	1 janeiro 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Setor de atividade	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulates	229.617	29.775.432	30.005.049	89.677	632.682	722.359
Emp. não Financ.-Comércio	372.837	4.927.277	5.300.114	90.782	103.676	194.458
Emp. não Financ.-Construção	1.414.493	2.271.428	3.685.921	551.922	104.639	656.561
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	329.353	5.289.385	5.618.738	117.949	84.998	202.947
Emp. não Financ.-Out. atividades	267.529	1.639.877	1.907.406	123.920	30.830	154.750
Emp. não Financ.-Outros serviços	2.509.704	9.574.941	12.084.645	1.017.654	145.962	1.163.616
Outros Serviços/Out. Atividades	955.231	5.782.628	6.737.859	596.104	26.211	622.315
Total	6.078.764	59.260.968	65.339.732	2.588.008	1.128.998	3.717.006

(Milhares de euros)

	1 janeiro 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Geografia	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	4.862.921	44.383.465	49.246.386	2.417.300	742.450	3.159.750
Polónia	204.812	13.492.819	13.697.631	93.759	354.132	447.891
Moçambique	1.011.031	966.112	1.977.143	76.950	29.878	106.828
Suíça	-	418.572	418.572	-	2.537	2.537
Total	6.078.764	59.260.968	65.339.732	2.588.009	1.128.997	3.717.006

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 30 de junho 2018, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

	30 junho 2018					
		Empresas	Particulares			
Ano de produção	Construção e CRE	Outras Atividades	Habitação	Outros	Outros Créditos	Total
2008 e anteriores						
Número de operações	15.264	27.823	333.506	625.714	530	1.002.837
Montante (Euros '000)	1.397.956	3.829.162	14.068.981	1.101.752	33.965	20.431.816
Imparidade constituída (Euros '000)	192.541	191.310	158.206	44.767	625	587.449
2009						
Número de operações	2.262	3.588	19.448	77.710	72	103.080
Montante (Euros '000)	276.598	755.863	956.135	121.618	7.545	2.117.759
Imparidade constituída (Euros '000)	23.423	17.299	11.861	7.240	386	60.209
2010						
Número de operações	2.195	4.411	21.396	112.442	83	140.527
Montante (Euros '000)	199.898	455.261	1.069.710	201.016	16.342	1.942.227
Imparidade constituída (Euros '000)	21.150	15.413	7.242	6.024	1.693	51.522
2011						
Número de operações	2.140	5.856	14.056	129.238	50	151.340
Montante (Euros '000)	175.531	502.782	644.384	204.105	8.310	1.535.112
Imparidade constituída (Euros '000)	19.265	18.889	4.521	9.556	306	52.537
2012						
Número de operações	2.060	6.547	11.486	140.292	335	160.720
Montante (Euros '000)	122.487	583.403	475.071	189.402	22.549	1.392.912
Imparidade constituída (Euros '000)	13.249	110.259	6.370	9.931	787	140.596
2013						
Número de operações	3.265	10.245	11.941	196.077	199	221.727
Montante (Euros '000)	226.444	1.115.386	540.101	262.798	135.945	2.280.674
Imparidade constituída (Euros '000)	22.726	54.852	8.088	20.012	14.608	120.286
2014						
Número de operações	3.738	15.888	8.879	246.981	282	275.768
Montante (Euros '000)	200.340	1.214.803	459.474	406.781	228.408	2.509.806
Imparidade constituída (Euros '000)	8.935	47.175	6.484	31.412	2.858	96.864
2015						
Número de operações	5.260	23.374	10.218	313.859	545	353.256
Montante (Euros '000)	319.630	2.021.558	616.073	660.223	123.730	3.741.214
Imparidade constituída (Euros '000)	30.123	191.378	4.095	46.569	3.720	275.885
2016						
Número de operações	5.629	28.820	14.076	310.056	455	359.036
Montante (Euros '000)	507.870	2.724.405	900.874	805.148	218.978	5.157.275
Imparidade constituída (Euros '000)	22.938	110.382	4.380	37.171	8.307	183.178
2017						
Número de operações	6.412	33.149	25.791	328.498	717	394.567
Montante (Euros '000)	831.235	3.581.259	1.898.931	1.055.567	274.384	7.641.376
Imparidade constituída (Euros '000)	20.786	60.531	4.552	27.625	4.803	118.297
2018						
Número de operações	9.572	104.836	16.023	418.913	3.473	552.817
Montante (Euros '000)	1.141.896	5.730.874	1.285.276	1.036.777	389.357	9.584.180
Imparidade constituída (Euros '000)	34.588	56.532	2.902	12.370	3.310	109.702
Total						
Número de operações	57.797	264.537	486.820	2.899.780	6.741	3.715.675
Montante (Euros '000)	5.399.885	22.514.756	22.915.010	6.045.187	1.459.513	58.334.351
Imparidade constituída (Euros '000)	409.724	874.020	218.701	252.677	41.403	1.796.525

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

	31 dezembro 2017					
	Empresas		Particulares			
Ano de produção	Construção e CRE	Outras Atividades	Habitação	Outros	Outros Créditos	Total
2007 e anteriores						
Número de operações	13.525	25.709	293.527	518.544	469	851.774
Montante (Euros '000)	1.102.287	3.293.047	11.950.816	566.768	282.030	17.194.948
Imparidade constituída (Euros '000)	172.898	127.150	118.985	39.144	86.688	544.866
2008						
Número de operações	2.334	4.438	51.483	84.530	101	142.886
Montante (Euros '000)	430.283	690.601	2.859.321	118.454	71.494	4.170.153
Imparidade constituída (Euros '000)	53.814	36.708	37.916	9.427	9.846	147.711
2009						
Número de operações	2.342	3.835	20.171	73.416	82	99.846
Montante (Euros '000)	297.134	705.530	1.016.080	91.262	57.557	2.167.563
Imparidade constituída (Euros '000)	25.956	15.910	12.920	7.818	668	63.272
2010						
Número de operações	2.139	4.670	22.205	92.057	107	121.178
Montante (Euros '000)	318.513	442.468	1.139.539	108.272	69.002	2.077.794
Imparidade constituída (Euros '000)	24.176	21.367	7.321	6.647	13.483	72.994
2011						
Número de operações	2.084	6.168	14.505	105.969	102	128.828
Montante (Euros '000)	251.558	548.450	690.366	135.493	99.878	1.725.745
Imparidade constituída (Euros '000)	24.473	18.361	3.948	8.904	9.144	64.830
2012						
Número de operações	1.985	7.595	11.886	110.811	127	132.404
Montante (Euros '000)	130.199	653.268	512.374	126.610	18.557	1.441.008
Imparidade constituída (Euros '000)	11.940	69.121	4.523	10.514	2.298	98.396
2013						
Número de operações	2.828	11.243	12.391	157.954	261	184.677
Montante (Euros '000)	248.907	1.021.859	582.308	207.984	505.504	2.566.562
Imparidade constituída (Euros '000)	22.000	33.870	5.886	22.112	39.142	123.010
2014						
Número de operações	3.429	17.518	9.152	186.626	346	217.071
Montante (Euros '000)	306.153	1.525.860	491.689	322.617	271.324	2.917.643
Imparidade constituída (Euros '000)	9.149	54.225	4.526	33.075	19.289	120.264
2015						
Número de operações	4.696	24.652	10.533	252.867	590	293.338
Montante (Euros '000)	354.769	2.457.408	651.805	597.156	377.141	4.438.279
Imparidade constituída (Euros '000)	30.477	105.387	2.525	42.437	103.223	284.049
2016						
Número de operações	5.107	31.664	14.425	275.819	592	327.607
Montante (Euros '000)	577.491	2.737.819	957.102	829.740	309.842	5.411.994
Imparidade constituída (Euros '000)	20.440	64.001	3.090	28.886	7.371	123.788
2017						
Número de operações	8.562	102.309	25.986	389.045	4.039	529.941
Montante (Euros '000)	1.150.717	5.203.244	1.973.777	1.312.089	551.122	10.190.949
Imparidade constituída (Euros '000)	17.714	51.943	4.414	20.182	21.593	115.846
Total						
Número de operações	49.031	239.801	486.264	2.247.638	6.816	3.029.550
Montante (Euros '000)	5.168.011	19.279.554	22.825.177	4.416.445	2.613.451	54.302.638
Imparidade constituída (Euros '000)	413.037	598.043	206.054	229.146	312.745	1.759.026

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 30 de junho 2018 o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

	30 junho 2018					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
Justo valor	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0,5 M€						
Número	7.422	7.932	11.208	63.148	408.517	466
Montante (Euros '000)	932.809	200.981	1.581.639	1.486.038	44.427.357	24.724
>= 0,5 M€ e < 1 M€						
Número	596	54	1.294	273	2.245	5
Montante (Euros '000)	407.195	32.038	908.357	190.079	1.451.620	2.947
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	465	57	1.025	238	333	3
Montante (Euros '000)	932.862	78.202	2.045.665	445.601	500.992	5.258
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	57	7	113	25	3	-
Montante (Euros '000)	397.052	35.546	765.409	175.148	18.391	-
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	39	4	62	17	-	-
Montante (Euros '000)	559.677	55.715	837.671	251.649	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	18	1	27	5	-	-
Montante (Euros '000)	493.880	23.186	859.217	161.456	-	-
>= 50 M€						
Número	3	-	8	2	-	-
Montante (Euros '000)	189.577	-	684.337	688.193	-	-
Total						
Número	8.600	8.055	13.737	63.708	411.098	474
Montante (Euros '000)	3.913.052	425.668	7.682.295	3.398.164	46.398.360	32.929

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

	31 dezembro 2017					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
Justo valor	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0,5 M€						
Número	8.234	7.265	11.659	59.792	405.122	466
Montante (Euros '000)	973.882	192.714	1.548.932	1.456.339	44.297.149	24.169
>= 0,5 M€ e < 1 M€						
Número	539	56	1.179	267	2.182	6
Montante (Euros '000)	367.191	35.677	818.215	186.548	1.405.443	3.948
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	409	58	938	246	297	2
Montante (Euros '000)	821.414	111.562	1.842.171	501.882	440.762	4.039
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	47	6	108	23	3	-
Montante (Euros '000)	319.356	46.363	737.290	170.979	18.391	-
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	38	4	62	19	-	-
Montante (Euros '000)	555.655	57.738	833.482	272.379	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	11	1	30	4	-	-
Montante (Euros '000)	315.506	22.230	944.616	108.978	-	-
>= 50 M€						
Número	4	-	9	4	-	-
Montante (Euros '000)	250.839	-	834.614	842.987	-	-
Total						
Número	9.282	7.390	13.985	60.355	407.604	474
Montante (Euros '000)	3.603.843	466.284	7.559.320	3.540.092	46.161.745	32.156

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 30 de junho 2018, o quadro seguinte inclui o rácio LTV dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	1.912.140	645.400	715.557	384.433
<60%	10.513	430.263	158.144	136.479	29.842
>=60% e <80%	3.353	243.300	265.566	133.038	27.326
>=80% e <100%	1.939	134.240	24.386	154.044	44.846
>=100%	16.529	187.529	368.847	886.406	383.272
Empresas-Outras Atividades					-
Sem colateral associado	n.a.	14.846.787	1.528.198	1.709.869	1.017.749
<60%	45.789	1.336.625	461.350	231.875	83.105
>=60% e <80%	16.671	825.083	222.336	169.376	59.339
>=80% e <100%	13.385	675.134	135.860	131.831	62.837
>=100%	8.626	1.108.366	374.145	992.593	660.412
Habitação					-
Sem colateral associado	n.a.	237.133	10.064	12.832	10.523
<60%	270.617	7.873.923	934.448	212.391	29.764
>=60% e <80%	144.184	6.991.414	1.016.952	255.687	27.668
>=80% e <100%	67.836	3.161.109	621.104	292.129	32.521
>=100%	29.950	1.293.070	235.307	461.477	146.090

Em 1 de janeiro 2018, o quadro seguinte inclui o rácio LTV dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

	1 janeiro 2018				
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	2.083.997	749.908	903.739	419.283
<60%	8.703	326.283	246.476	85.772	24.494
>=60% e <80%	3.359	193.619	143.375	163.915	31.995
>=80% e <100%	2.069	89.822	182.921	160.284	53.834
>=100%	11.901	168.907	247.013	1.042.934	443.955
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	15.472.983	1.586.081	1.790.752	1.018.913
<60%	42.479	1.138.439	368.552	250.503	87.389
>=60% e <80%	15.397	800.458	267.183	171.720	60.707
>=80% e <100%	12.087	585.056	161.075	156.480	72.560
>=100%	6.891	779.776	343.049	1.115.139	731.383
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	266.679	49.697	14.176	13.204
<60%	266.761	7.764.782	905.337	223.142	30.201
>=60% e <80%	139.571	6.649.171	1.019.794	262.125	26.212
>=80% e <100%	73.125	3.327.519	654.942	351.238	36.957
>=100%	32.652	1.277.085	250.529	582.800	181.153

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o rácio LTV dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017			
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Construção e CRE				
Sem colateral associado	n.a.	2.392.620	698.185	369.525
<60%	9.331	538.924	95.724	26.589
>=60% e <80%	4.113	359.663	148.150	26.228
>=80% e <100%	2.234	305.654	122.626	48.536
>=100%	38.406	477.589	1.183.727	450.285
Empresas-Outras Atividades				
Sem colateral associado	n.a.	13.407.838	1.282.197	695.075
<60%	44.040	1.611.046	173.476	77.424
>=60% e <80%	15.305	1.043.046	128.443	43.284
>=80% e <100%	11.758	778.326	142.199	65.057
>=100%	7.011	1.624.093	624.692	402.082
Habitação				
Sem colateral associado	n.a.	409.090	13.260	11.301
<60%	266.317	8.684.265	186.719	20.513
>=60% e <80%	139.291	7.692.693	223.109	18.064
>=80% e <100%	72.474	3.980.818	309.375	28.094
>=100%	32.449	1.550.105	547.008	162.694

Em 30 de junho de 2018, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 27), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 27)		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias (nota 27)		Total	
Ativo	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	573.851	513.578	341.265	341.265	915.116	854.843
Rural	22.075	18.885	32.761	32.761	54.836	51.646
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais	3.691	3.135	35.587	35.587	39.278	38.722
Habitação	71.764	65.442	9.279	9.279	81.043	74.721
Outros	62	62	-	-	62	62
Edifícios construídos						
Comerciais	368.524	323.085	32.284	32.284	400.808	355.369
Habitação	607.370	538.390	51.460	51.460	658.830	589.850
Outros	6.307	6.251	5.184	5.184	11.491	11.435
Outros	4.120	4.120	-	-	4.120	4.120
	1.657.764	1.472.948	507.820	507.820	2.165.584	1.980.768

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 27), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 27)		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias (nota 27)		Total	
Ativo	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	610.976	560.413	378.754	378.754	989.730	939.167
Rural	10.065	7.679	3.476	3.476	13.541	11.155
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais	6.289	5.683	37.651	37.651	43.940	43.334
Habitação	60.147	55.980	9.095	9.095	69.242	65.075
Outros	721	721	-	-	721	721
Edifícios construídos						
Comerciais	366.978	325.130	35.581	35.581	402.559	360.711
Habitação	673.157	604.417	10.564	10.564	683.721	614.981
Outros	4.562	4.365	5.238	5.238	9.800	9.603
	1.732.895	1.564.388	480.359	480.359	2.213.254	2.044.747

Risco de concentração de crédito

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito está definida e enquadrada pelo documento Credit Principles and Guidelines, aprovado pelo órgão de administração do Banco. Esta política aplica-se a todas as entidades do Grupo, por transposição das respetivas definições e disposições para a documentação interna de cada entidade. Através do documento acima referido, o Grupo definiu os seguintes princípios orientadores relativos ao controlo e gestão do risco de concentração de crédito:

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de "Grupos Económicos" e "Grupos de Clientes" – conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sinta(m) igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es). As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa – direto ou indireto e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) - ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para:

1) Concentração *single-name* (Grandes Exposições Corporate);
2) Exposição a Soberanos;
3) Exposição a Instituições (Bancos/instituições financeiras);
4) Exposição a setores de atividade;
5) Concentração geográfica (risco-país).

Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida em causa(*) para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de 1), 2) e 3) ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade ou a um país (o país de residência da contraparte) nos casos de 4) e 5). A métrica relativa à concentração geográfica exclui os países nos quais o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique).

Com exceção do limite para exposição a sectores de atividade, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de Default (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de Grandes Exposições Corporate (*single-name*) aplicam-se apenas a posições de clientes *performing*, já que as posições NPE(**) estão abrangidas pelas definições do Plano de redução de NPE.

Os limites em vigor em 30 de junho de 2018, definidos para a concentração *single-name*, são apresentados no quadro seguinte, para um dado Cliente ou Grupo de Clientes, em termos do peso da exposição líquida sobre o valor de Fundos Próprios consolidados:

Qualidade creditícia	Grau de risco	Max Exposição líquida em % dos FPC
Qualidade alta	1 – 5	8,0%
Qualidade média/alta	6 – 7	6,0%
Qualidade média/baixa	8 - 9	4,0%
Qualidade baixa	10 – 11	1,0%
Com restrições de aumento de exposição	12 ou pior	0,5%

Em 30 de junho de 2018 registavam-se 4 Grupos Económicos com exposição acima dos limites estabelecidos para o respetivo grau de risco, o mesmo número de casos nessa situação no final de 2017. Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração é feita no âmbito do RAS (Risk Appetite Statement (***)) do Grupo.

Graus de risco: 1 – 3 - Risco muito baixo; 4 – 6 - Risco baixo; 7 - 12 - Risco médio ou pior

(*) Exposição líquida = EAD x LGD, assumindo-se PD=1 e LGD=45% sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não estejam disponíveis.
(**) NPE = Non-performing exposures (posições de crédito não produtivo).
(***) Indicadores de "Apetite ao Risco".

Nos quadros seguintes apresentam-se os limites de concentração para Soberanos, Instituições, países e setores de atividade, bem como as medições de concentração apuradas em 30 de junho de 2018 para estas tipologias de concentração:

Contrapartes	Limite (em % dos FPC)	% Exposição líquida
Soberanos	Risco muito baixo: 25%; risco baixo: 10%; risco médio ou pior: 7.5%	Soberano 1: 6,5% (risco muito baixo); Soberano 2: 1,2% (risco baixo); Soberano 3: 0,8% (risco baixo); Soberano 4: 0,1% (risco muito baixo)
Bancos	Risco muito baixo: 10%; risco baixo: 5%; risco médio ou pior: 2.5%	Instituição 1 (risco muito baixo): 2,7%; Instituição 2 (risco médio ou pior): 2,1%; Instituição 3 (risco muito baixo): 1,1%; Instituição 4: 0,6%; Instituição 5: 0,5%; Instituição 6: 0,4%; Instituição 7: 0,4%; Instituição 8: 0,4%; Instituição 9: 0,4%; Instituição 10: 0,3%; Instituição 11: 0,3%; Instituição 12: 0,3%; Instituição 13: 0,3%; Instituição 14: 0,3%; Instituição 15: 0,2%; Instituição 16: 0,2%; Instituição 17: 0,2%; Instituição 18: 0,2%; Instituição 19: 0,2%; Instituição 20: 0,1%

Portfolios	Limite (em % dos FPC)	% Exposição líquida
Risco País	Risco muito baixo 40%; risco baixo 20%; risco médio ou pior 10%	País 1 (risco muito baixo): 6,6% ; País 2 (risco muito baixo): 4,1% ; País 3 (risco médio ou pior): 2,7% ; País 4 (risco muito baixo): 2,5% ; País 5 (risco baixo): 2,0% ; País 6 (risco muito baixo): 1,8% ; País 7 (risco muito baixo): 1,8% ; País 8: 1,7% ; País 9: 1,3% ; País 10: 1,2% ; País 11: 0,5% ; País 12: 0,5% ; País 13: 0,4% ; País 14: 0,3% ; País 15: 0,3%
Concentração sectorial	40% dos Fundos Próprios da Entidade	Portugal: Outros serviços empresariais 25,3%; Outras atividades 19,9%; Construção 18,7%; Comércio e reparações 17,5%; Atividades financeiras e seguros 14,7% Polónia: Comércio e Reparações 24,5%; Transportes e armazenagem 11,2%; Atividades financeiras e seguros 7,3%

FPC = Fundos Próprios Consolidados

O órgão de gestão do Banco e a Comissão de Avaliação de Riscos recebem informação sobre a evolução das restantes métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos. Para tal, o Risk Office utiliza a base de dados de risco de crédito (Risk Office Datamart), que é atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que, por sua vez, transmite dados a uma ferramenta de simulação na qual se baseia a análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração single-name resultantes de alterações das exposições de Clientes, utilizada pela Direção de Crédito no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes "áreas de gestão" para cada entidade do Grupo:

- Negociação – Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento – Gestão dos financiamentos institucionais (wholesale funding) e das posições de mercado monetário;
- Investimento – Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade (ou durante um período alargado de tempo) ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial – Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural – Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (Assets & Liabilities Management).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intradiária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de stop loss para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de Mercado da carteira de negociação (posições afetas à Área de Gestão de Negociação e não especificamente, à carteira de negociação contabilística)

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas de cada sub-tipo, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os 4 sub-tipos (abordagem de worst case scenario).

Para a medição diária do risco genérico de mercado – incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos Credit Default Swaps (índices) - é utilizado um modelo de VaR (Value-at-Risk), considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, entre 31 de dezembro de 2017 e 30 de junho de 2018, aferidos pelas metodologias atrás referidas:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	Máximo	Média	Mínimo	31 dezembro 2017
Risco Genérico (VaR)					
Risco de taxa de juro	4.126	5.160	2.676	1.637	2.450
Risco cambial	1.577	495	1.010	598	790
Risco de ações	109	89	53	39	36
Efeito de diversificação	1.013	336	708	459	730
	4.800	5.408	3.031	1.815	2.546
Risco específico	156	389	125	19	100
Risco não linear	10	13	6	2	7
Risco de commodities	4	7	3	1	6
Risco global	4.970	5.579	3.165	1.947	2.659

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o backtesting, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (stress scenarios), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (Banking Book) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do mismatch de repricing das posições da carteira (risco de repricing) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (yield curve risk). Para além disso – embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de repricing (basis risk).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados (capital e juros, sem a componente de spread mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de repricing, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Grupo tem posições significativas:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018			
Moeda	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	2.477	2.477	3.843	7.610
EUR	40.959	21.932	93.262	186.259
PLN	118	(366)	827	2.065
USD	(10.690)	(5.427)	5.519	11.114
	32.863	18.617	103.452	207.048

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017			
Moeda	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	2.604	2.604	3.815	7.555
EUR	(62.356)	(64.565)	210.712	409.920
PLN	(27.614)	(14.137)	13.840	27.386
USD	(26.289)	(12.915)	12.423	24.405
	(113.655)	(89.013)	240.790	469.266

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Conforme descrito na política contabilística 1 B), as demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional e convertidas para Euros no final de cada período. As taxas de câmbio utilizadas na conversão de valores de balanço em moeda estrangeira são as taxas de referência do BCE, no final de cada período. Na conversão de resultados em moeda estrangeira, são calculadas taxas médias em função das taxas de câmbio de fecho de cada mês do ano. As taxas utilizadas pelo Grupo foram as seguintes:

	Taxa de câmbio fecho (Balanço)		Taxa de câmbio média (Demonstração de resultados)	
Moeda	30 junho 2018	31 dezembro 2017	30 junho 2018	30 junho 2017
AOA	291,0030	199,0190	265,4298	181,7892
BRL	4,4956	3,9775	4,1301	3,4674
CHF	1,1591	1,1704	1,1652	1,0754
MOP	9,4359	9,6669	9,4359	9,1685
MZN	69,1250	70,4400	73,4279	71,8837
PLN	4,3723	4,1756	4,2257	4,2604
USD	1,1675	1,2006	1,2130	1,0893

Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação (Tesouraria), de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência – as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira – são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Em 30 de junho de 2018, as participações financeiras do Grupo em CHF e PLN encontravam-se cobertas. Estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas de "Net Investment", de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual é também efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se "Fair Value Hedge", neste caso também para uma posição em USD.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de trading. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

A 30 de junho de 2018, a informação dos investimentos líquidos considerados pelo Grupo nas estratégias de cobertura total ou parcial em subsidiárias e dos instrumentos de cobertura utilizados, é apresentada como se segue:

		30 junho 2018			
		Investimento líquido coberto	Instrumentos de cobertura	Investimento líquido coberto	Instrumentos de cobertura
Participada	Moeda	Moeda '000	Moeda '000	Euros '000	Euros '000
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	CHF	81.247	81.247	70.095	70.095
BCP Finance Company	USD	1	1	1	1
bcp holdings (usa), Inc.	USD	44.734	44.734	38.318	38.318
Bank Millennium, S.A.	PLN	2.570.017	2.570.017	587.795	587.795

A informação relativa aos ganhos e perdas em financiamentos utilizados para a cobertura dos investimentos líquidos em instituições estrangeiras, reconhecido em reservas cambiais, é apresentada no mapa de alterações nos capitais próprios. Não foi registada qualquer inefetividade gerada por estas relações de cobertura, conforme descrito na política contabilística descrita na nota 1 e).

A transferência para Portugal de fundos, incluindo dividendos, que sejam devidos pelas subsidiárias ou associadas do BCP em países terceiros, nomeadamente fora da União Europeia, está, por natureza, sujeita às restrições e controlos cambiais que, em cada momento, vigorem no País de constituição das subsidiárias ou associadas. Em particular e no que respeita a Angola e Moçambique, países nos quais o Grupo detém uma participação minoritária no Banco Millennium Angola e uma participação maioritária no BIM – Banco Internacional de Moçambique, sendo o caso, a exportação de divisas requer obtenção de autorização prévia das autoridades competentes, autorização que depende, nomeadamente, da disponibilização de divisas por parte do banco central de cada país. À data de elaboração do presente relatório, não existem valores relevantes pendentes de recebimento devido aos requisitos anteriormente mencionados.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Grupo para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projeções de cash-flows para períodos de, respetivamente, 3 dias e 3 meses.

O cálculo destes indicadores é feito adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos do Banco, determinando-se o gap de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do Capital and Assets and Liabilities Committee (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução trimestral de stress tests de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

No primeiro semestre de 2018 observou-se, em termos consolidados, um decréscimo das necessidades de financiamento wholesale de Euros 354.349.000, decorrente sobretudo da redução do gap comercial em Portugal e da redução de recurso a funding de mercado pelo Bank Millennium, fatores mitigados pelo aumento da carteira de títulos de dívida pública Portuguesa (de acordo com o objetivo definido no Orçamento para 2018), entre outras variações de menor expressão.

Ainda em termos consolidados, a redução das necessidades de liquidez envolveu novo decréscimo no saldo de REPOS (Euros 325.992.000, para saldo total de Euros 501.841.000 em Portugal). O saldo das tomadas junto do BCE permaneceu, sem alteração, em Euros 4.000.000.000, correspondendo ao saldo das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, denominadas TLTRO.

As necessidades líquidas de financiamento junto do BCE fixaram-se em Euros 3.091.583.000, apresentando uma redução de Euros 94.959.000 face ao trimestre precedente e situando-se em nível inferior ao saldo médio mantido durante 2017 junto do Eurosistema.

O buffer de liquidez junto do BCE atingiu Euros 12.501.014.000, um reforço de Euros 2.773.373.000 face a dezembro de 2017. Considerando outros ativos altamente líquidos ou passíveis de transformação em colateral elegível junto do BCE no curto prazo, o buffer ascenderia a Euros 14.083.014.000 (Euros 11.051.641.000 no final de 2017).

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de haircuts e os ativos elegíveis para desconto junto de outros Bancos Centrais, são analisados conforme se segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Banco Central Europeu	7.929.150	7.431.756
Outros Bancos Centrais	4.277.916	3.216.224
	12.207.066	10.647.980

Com referência a 30 de junho de 2018, o montante descontado junto do Banco Central Europeu ascende a Euros 4.000.000.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 4.000.000.000). Em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017, não existem montantes descontados junto de Outros Bancos Centrais. O montante apresentado de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu inclui títulos emitidos por SPE de operações de securitização cujos ativos não foram desreconhecidos na ótica consolidada do Grupo, pelo que os títulos não se apresentam reconhecidos na carteira de títulos.

A evolução da carteira de ativos elegíveis no BCE, do financiamento líquido no BCE e do buffer de liquidez foi a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Colateral elegível para efeitos do BCE, após *haircuts*:		
Na *pool* de política monetária do BCE (i)	7.929.150	7.431.756
Fora da *pool* de política monetária do BCE	7.663.447	5.344.503
	15.592.597	12.776.259
Financiamento líquido no BCE (ii)	3.091.583	3.048.618
Buffer de Liquidez (iii)	12.501.014	9.727.641

i) Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).
ii) Inclui, em 30 de junho de 2018, o valor das tomadas junto do BCE deduzido dos juros associados à taxa de financiamento negativa aplicada à TLTRO (Euros 32.028.000), dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (Euros 1.232.730.000), adicionado das reservas mínimas de caixa (Euros 356.340.000).
iii) Colateral elegível para efeitos do BCE, após haircuts, deduzido do financiamento líquido no BCE.

Rácio de transformação

O Grupo BCP melhorou estruturalmente o seu perfil de liquidez, registando um rácio de transformação do crédito sobre depósitos calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 em 30 de junho de 2018 de 88%, em 31 de dezembro de 2017 este rácio fixou-se em 94%.

Rácio de cobertura de liquidez

O Comité de Basileia publicou em 2014 a definição do rácio de cobertura de liquidez (LCR), tendo sido adotado no início de outubro de 2015 o Ato Delegado da Comissão Europeia que introduziu, face à CRD IV/CRR, novas métricas e critérios de cálculo implementados na União Europeia. A adoção do novo enquadramento define um requisito mínimo de 100% para este rácio a partir de 1 de janeiro de 2018. O rácio LCR do Grupo BCP, situou-se confortavelmente acima do limite regulamentar, apontando para 176% no final de junho 2018 (31 de dezembro de 2017: 158%), suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente da liquidez de curto prazo do Grupo.

Rácio de financiamento estável

A definição do rácio de financiamento estável (NSFR) foi aprovada pelo Comité de Basileia em outubro de 2014. No que respeita a este rácio, o Grupo apresenta uma base de financiamento estável obtida pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de funding, por financiamento colateralizado e por instrumentos de médio e longo prazo, que permitiram que os níveis de relação de financiamento estável apurados em junho de 2018 fixassem o NSFR em 129% (31 de dezembro de 2017: 124%).

Ativos Onerados

No âmbito da instrução n.º28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, relativa aos ativos e aos colaterais:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018			
Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta informação dos quais:	11.660.709	n/a	60.767.143	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	1.256.815	1.256.815
Títulos de dívida	2.119.433	2.119.433	12.325.411	12.325.411
Outros ativos	-	-	8.280.394	n/a

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017			
Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta informação dos quais:	12.542.681	n/a	60.204.359	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	1.946.587	1.946.587
Títulos de dívida	2.222.056	2.222.056	11.029.696	11.019.693
Outros ativos	-	-	8.744.647	n/a

(Milhares de euros)

Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos		Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	
	30 junho 2018	31 dezembro 2017	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Colateral recebido pela instituição que presta informação	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	336.264	50.471
Outros ativos	-	-	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	-	-	-	-

(Milhares de euros)

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	7.126.682	8.957.873
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não *covered bonds* próprias ou ABS oneradas	10.066.955	11.885.777

Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento do Grupo, nomeadamente do BCE, em operações de repo, através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os tipos de ativos utilizados como colateral das operações de financiamento anteriormente referidas dividem-se entre carteiras de crédito sobre clientes, as quais suportam programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, quer as colocadas fora do Grupo, quer as destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE, e de divida soberana Portuguesa, que colateralizam operações de repo no mercado monetário. O financiamento obtido junto do BEI é colateralizado por dívida pública Portuguesa e por dívida emitida por empresas do setor público empresarial.

Os outros ativos no montante de Euros 8.280.394.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 8.744.647.000), apesar de não onerados, estão na sua maioria afetos à atividade do Grupo, nomeadamente: investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos diferidos e correntes.

Os valores apresentados nos quadros anteriores correspondem à posição de 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017 que refletem o elevado nível de colateralização do financiamento *wholesale* do Grupo BCP. O *buffer* de ativos elegíveis para efeitos do BCE, após haircuts, deduzido do financiamento líquido no BCE, ascende em 30 de junho de 2018 a Euros 12.501.014.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 9.727.641.000).

Risco Operacional

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos de negócio e de suporte end-to-end. A gestão dos processos é da competência dos Process Owners, primeiros responsáveis pela avaliação dos riscos e pelo reforço da performance no âmbito dos seus processos. Os Process Owners são responsáveis por manter atualizada toda a documentação relevante respeitante aos processos, assegurar a efetiva adequação dos controlos existentes, através de supervisão direta ou por delegação nos departamentos responsáveis por esses controlos, coordenar e participar nos exercícios de risk self assessment, detetar e implementar as oportunidades de melhoria, onde se incluem as ações de mitigação para as exposições mais significativas.

Dentro do modelo de gestão do risco operacional implementado no Grupo destaca-se o processo de recolha de perdas operacionais, caracterizando de forma sistemática as causas e os efeitos associados ao evento de perda detetado. A partir da análise histórica dos eventos ocorridos e das relações de causalidade são identificados os processos de maior risco e lançadas as ações de mitigação para as exposições críticas.

COVENANTS

Os termos contratuais dos vários instrumentos de wholesale funding compreendem obrigações assumidas por sociedades pertencentes ao Grupo enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (negative pledge). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Grupo.

Os termos da intervenção do Grupo em operações de titularização de ativos por si cedidos estão sujeitos a alterações caso o Grupo deixe de respeitar determinados critérios de notação de rating. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua montagem, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de rating de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne aos Programas de Obrigações Hipotecárias do Banco Comercial Português e do Banco de Investimento Imobiliário que estão atualmente em curso, não existem quaisquer covenants relevantes relacionados com um eventual downgrade do BCP.

53. SOLVABILIDADE

Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR).

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier* 1) e fundos próprios de nível 2 (tier 2). O *tier* 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier* 1 – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier* 1 inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, os instrumentos híbridos subscritos pelo Estado português no âmbito do processo de recapitalização do Banco e ainda não reembolsados, as reservas e os resultados retidos e os interesses que não controlam; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB e com o goodwill e outros ativos intangíveis. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rendibilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier* 1, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, bem como os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo Único de Resolução.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais e instrumentos híbridos que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). Este período de transição faseado aplica-se à dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação e estende-se até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Com a introdução da IFRS9 o Banco decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no artº 473-A da CRR.

A CRD IV/CRR impõe requisitos de fundos próprios de Pilar 1 de 4,5%, 6% e 8% para CET1, *Tier* 1 e fundos próprios totais, respetivamente. No entanto, no âmbito do SREP, o Banco Central Europeu notificou o Banco sobre a necessidade do cumprimento de rácios de capital phased-in, durante o ano de 2018, de 8,81% (CET1), 10,31% (*Tier* 1) e 12,31% (Total), o que inclui requisitos adicionais de Pilar 2 de 2,25%, de O-SII de 0,188% e de conservação de capital de 1,875%. O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Grupo utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal. O Grupo utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal e o método *standard* para cobertura do risco operacional. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Fundos Próprios principais nível 1		
Capital	5.600.738	5.600.738
Prémios de emissão	16.471	16.471
Ações próprias	(83)	(88)
Reservas e resultados retidos	122.674	401.067
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 1	472.799	564.042
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(1.317.207)	(1.262.956)
	4.895.392	5.319.274
Fundos Próprios de nível 1		
Instrumentos de capital	2.045	4.130
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios adicionais de nível 1	70.441	47.084
Deduções regulamentares	-	(51.214)
	4.967.878	5.319.274
Fundos Próprios de nível 2		
Dívida subordinada	526.548	596.693
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 1	145.457	146.229
Outros	(58.800)	(130.345)
	613.205	612.577
Fundos Próprios Totais	5.581.083	5.931.851
RWA		
Risco de crédito	36.214.290	35.366.357
Risco de mercado	1.847.852	991.992
Risco operacional	3.574.097	3.574.097
CVA	156.587	238.668
	41.792.826	40.171.114
Rácios de Capital		
Common Equity Tier 1	11,7%	13,2%
Tier 1	11,9%	13,2%
Tier 2	1,5%	1,5%
	13,4%	14,8%

54. PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS COMPROMISSOS

De acordo com a política contabilística 1 z), os principais Passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012 foi instaurado pelo Conselho da Autoridade da Concorrência um processo de contraordenação por práticas restritivas da concorrência. No âmbito das investigações foram efetuadas, em 6 de março 2013, diligências de busca nas instalações do Banco e de, pelo menos, outras 8 instituições de crédito, tendo sido apreendida documentação para verificação de indícios de troca de informação comercial sensível no mercado nacional. A Autoridade da Concorrência decretou segredo de justiça no processo de contraordenação, considerando que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam compatíveis com a publicidade do processo.

O Banco foi notificado, em 2 de junho de 2015, da nota de ilicitude emitida pela Autoridade da Concorrência, relativa à contraordenação 2012/9, sendo acusado de participar num intercâmbio de informações entre Bancos do sistema relativas a preçários já aprovados e a operações de crédito à habitação e ao consumo já concedidas ou aprovadas. Face às imputações, o Banco irá apresentar a sua resposta à nota de ilicitude, a que, sendo o caso, se seguirá impugnação judicial. Salienta-se que a comunicação de uma nota de ilicitude não implica a tomada de uma decisão final quanto ao processo. Se a Autoridade da Concorrência vier a tomar uma decisão final condenatória, o Banco poderá ser condenado em multa dentro dos limites da lei, que prevê um limite abstrato máximo equivalente a 10% do volume de negócios anual consolidado no ano anterior à decisão, não obstante uma tal decisão poder ser impugnada em tribunal. O processo foi suspenso por deliberação da Autoridade da Concorrência até à decisão judicial dos vários recursos interlocutórios pendentes.

Em outubro de 2016 o Tribunal da Relação de Lisboa anulou a decisão anterior do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão que tinha determinado a suspensão do processo. O Banco apresentou recurso desta decisão para o Tribunal Constitucional que o rejeitou tendo a decisão se tornado definitiva.

Em 4 de julho de 2017, a Autoridade da Concorrência notificou o Banco sobre a decisão de levantamento da suspensão de acesso a documentos tidos por confidenciais e da prorrogação do prazo de pronúncia sobre a nota de ilicitude, por mais 40 dias.

A Autoridade da Concorrência indeferiu o pedido do Banco de tratamento confidencial de um conjunto de informação constante da pronúncia à nota de ilicitude. Em junho de 2018 o Banco interpôs recurso para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (que se encontra pendente) e apresentou a pronúncia à nota de ilicitude na versão não confidencial.

2. Em 20 de outubro de 2014, o Bank Millennium na Polónia tomou conhecimento de um processo (*class action*) contra o Banco que visa avaliar o enriquecimento "ilícito" da Instituição tendo em consideração determinadas cláusulas dos contratos de crédito à habitação indexados em francos suíços (CHF). Em 28 de maio de 2015, o Tribunal Regional de Varsóvia indeferiu a ação instaurada. A 3 de julho de 2015, o Autor apresentou recurso da sentença e o Tribunal de Recurso deferiu o recurso e invalidou o indeferimento da ação. Em 31 de março de 2016 o Tribunal Regional de Varsóvia rejeitou a moção apresentada pelo Bank Millennium para o estabelecimento de um depósito caução para garantir os custos incorridos com o litígio. O Bank Millennium apresentou recurso desta decisão no dia 6 de abril de 2016, tendo sido rejeitado pelo Tribunal de Recurso em 13 de julho de 2016.

Em 17 de fevereiro de 2016 o Autor apresentou uma petição ao Tribunal Regional em Varsóvia, para extensão da reclamação a mais 1.041 membros, não tendo o Bank Millennium sido ainda notificado da mesma. Em 2 de agosto de 2016, o Tribunal Regional de Varsóvia emitiu uma decisão ordenando a publicação de um anúncio na imprensa sobre o início de um processo de grupo.

Na sequência da proposta do Bank Millennium de revogar esta decisão, o Tribunal suspendeu a sua execução, mas, em 8 de agosto de 2016, proferiu outra decisão para o processo ser julgado em processo de grupo. Em 31 de agosto de 2016, o Bank Millennium recorreu desta decisão. Em 16 de dezembro de 2016, o Tribunal de Recurso de Varsóvia anulou a decisão anterior e remeteu o pedido para que o caso fosse julgado em processo de grupo para o Tribunal Regional para reapreciação. Na audição realizada no dia 15 de março de 2017, o Tribunal Regional emitiu uma decisão no sentido de o processo ser ouvido no âmbito de um processo de grupo. No dia 18 de abril de 2017, o Banco apresentou recurso da sentença; a data para a revisão do caso pelo Tribunal da Relação de Varsóvia ainda não foi marcada. No dia 30 de junho de 2017 o Autor apresentou uma petição ao Tribunal Regional em Varsóvia, para extensão da reclamação a mais 676 membros. O novo montante objeto da disputa foi indicado como sendo de aproximadamente PLN 132,7 milhões (Euros 30,4 milhões, incluindo os montantes indicados na petição inicial e nas petições datadas de 4 de março de 2015 e 17 de fevereiro de 2016). Em 28 de setembro de 2017, o Tribunal de Recurso em Varsóvia emitiu uma decisão que indeferiu o recurso do Banco contra a decisão do Tribunal Regional em Varsóvia datada de 15 de março de 2017. Assim, a decisão para o caso ser ouvido no âmbito de um processo de grupo tornou-se definitiva. A 20 de Novembro de 2017, o Tribunal Distrital de Varsóvia ordenou a publicação no jornal "Rzeczpospolita" sobre a abertura de um processo de ação coletiva. O anúncio foi publicado no dia 23 de janeiro de 2018; o prazo para outros mutuários se juntarem ao processo decorreu até 23 de abril de 2018.

Na ultima extensão da ação (datada de 24 de abril de 2018), 382 novos mutuários declararam a sua adesão ao grupo. O número total de membros declarados, incluindo todas as extensões anteriores é atualmente de aproximadamente 5.400 pessoas, enquanto o valor total do objecto do litigio foi indicado como sendo aproximadamente PLN 146 milhões (Euros 33,39 milhões). A próxima fase da ação será o estabelecimento da composição do grupo. Até ao presente, o Tribunal Regional de Varsóvia não definiu um prazo para o Banco contestar a junção ao grupo de alguns indivíduos em particular.

Em 3 de dezembro de 2015, o Bank Millennium na Polónia foi notificado de um novo processo (class action) instaurado por um grupo de 454 mutuários representados pelo Provedor do Consumidor da cidade de Olsztyn, no qual reclamam o pagamento de PLN 3,5 milhões (Euros 0,8 milhões) relativo a pagamentos de prémios de seguro associados a empréstimos à habitação em francos suíços (low down payment insurance) e requerem a declaração de nulidade de determinadas cláusulas dos referidos contratos. A 3 de março de 2016, o Banco apresentou a sua contestação na qual requer o indeferimento do processo. A primeira audiência ocorreu em 13 de setembro de 2016 e o tribunal emitiu a decisão sobre a admissibilidade da class action neste caso. Em 16 de fevereiro de 2017 o Tribunal de Recurso rejeitou o recurso apresentado pelo Banco, tendo a decisão anterior se tornado definitiva. Em 30 de março de 2017 o Tribunal Regional de Varsóvia não aceitou o pedido de Banco no sentido de obrigar o Autor a fornecer uma garantia pelas custas do processo. Em 10 de abril de 2017, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal de Recurso. Em 13 de setembro de 2017, o Tribunal de Recurso em Varsóvia rejeitou a reclamação contra a decisão do Tribunal Regional em Varsóvia, de 30 de março de 2017. A decisão é definitiva. A 28 de Dezembro de 2017, no seguimento da decisão tomada em 10 de Outubro de 2017, o Tribunal Regional de Varsóvia anunciou a abertura do processo de ação coletiva através do jornal "Rzeczpospolita", definindo assim um período de três meses para que todas as partes interessadas se juntem à ação. De acordo com a ordem proferida pelo tribunal, o representante do grupo instaurou junto do Tribunal Regional de Varsóvia uma lista atualizada de todos os membros do grupo, ascendendo a 709 pessoas e apresentou uma nova ação para um montante pouco acima dos 5 milhões de PLN (Euros 1,14 milhões) no seu todo.

3. Em 28 de dezembro de 2015 e 5 de abril de 2016, o Bank Millennium foi notificado de dois processos instaurados por clientes (PCZ S.A. e Europejska Fundacja Współpracy Polsko – Belgijskiej/European Foundation for Polish-Belgian Cooperation (EFWP-B)), no montante de PLN 150 milhões (Euros 34,3 milhões) e de PLN 521,9 milhões (Euros 119,4 milhões) respetivamente. Alegam os Autores nas suas petições, que terá havido por parte do Bank Millennium uma interpretação errónea de determinadas cláusulas contratuais, que determinou o vencimento dos créditos, causando prejuízos aos Autores. No que diz respeito ao processo interposto pela PCZ, o Tribunal Regional de Wrocław (primeira instância) em 7 de abril de 2017 emitiu um veredicto favorável ao Bank Millennium ao indeferir o processo.

4. A 3 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da decisão tomada pelo Presidente da Autoridade Polaca para a Concorrência e Proteção dos Consumidores (UOKIK), segundo a qual o Banco infringiu os direitos dos consumidores. Segundo o Presidente do UOKiK a violação consistiu no fato do Banco, em resposta a reclamações apresentadas, ter informado os consumidores (relativamente a 78 contratos), que a sentença do tribunal que ditava que as clausulas do contrato de mútuo relativas a taxas de câmbio eram abusivas, não lhes era aplicável. De acordo com a decisão do Presidente do UOKiK, a sentença de cláusulas abusivas emitida pelo tribunal, no decurso do controlo abstrato, é constitutiva e produz efeitos em todos os contratos desde o princípio. Na sequência desta decisão, o Banco ficou obrigado a:
1) informar os referidos 78 clientes sobre a decisão tomada pelo UOKiK
2) publicar a informação sobre a decisão e a própria decisão no seu website e no twitter
3) pagar uma multa de PLN 20,7 milhões (Euros 5 milhões). A decisão sobre a multa não é de aplicação imediata.

A decisão do Presidente do UOKIK não é final. O Banco apresentou recurso no prazo legal por não concordar com esta decisão.

5. A 19 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da ação da empresa First Data Polska SA exigindo o pagamento de PLN 186,8 milhões (Euros 42,7 milhões). A First Data reclama uma parte do montante que o Banco recebeu pela operação de venda da participação na Visa Europe à Visa Inc. A Autora fundamentou a sua ação na existência de um contrato com o Banco sobre cooperação com vista à aceitação e liquidação de operações realizadas com utilização de cartões Visa. O Banco não aceitou o pedido e vai contestar a ação no prazo legal.

6. Na Polónia, em 2 de agosto de 2016 foi apresentada uma proposta presidencial de legislação destinada a apoiar os mutuários de crédito à habitação. A lei proposta é aplicável aos contratos de empréstimo em moeda estrangeira (todas as moedas) assinados entre 1 de julho de 2000 e 26 de agosto de 2011 (quando a "Lei Anti-spread" entrou em vigor). Este projeto de lei diz respeito ao retorno de parte dos spreads de bancos.

Em 2 de agosto de 2017, o presidente Polaco apresentou um projeto de lei para alterar a Lei sobre o apoio de mutuários em situação financeira difícil que obtiveram empréstimos à habitação. O projeto de lei pressupõe uma alteração ao atual Fundo de Apoio aos Mutuários (Borrower's Support Fund), separando-o em dois Fundos: Fundo de Apoio (Supporting Fund) e Fundo de Reestruturação (Restructuring Fund). No que diz respeito ao Fundo de Apoio, o projeto de lei visa aumentar a disponibilidade de dinheiro do fundo por meio de: critérios que devem ser satisfeitos por um mutuário que solicita apoio; aumento do valor máximo de apoio; prorrogação do período para o qual o apoio é concedido; perdão de parte do apoio concedido condicionado ao reembolso pontual ao fundo. O Fundo de Reestruturação deve ser usado para conversão cambial de hipotecas em moeda estrangeira para PLN. O projeto de lei contém regulamentos muito gerais e não especifica critérios de elegibilidade para essa conversão de moeda e suas regras.

Os pagamentos trimestrais ao Fundo de Reestruturação feitos pelos credores não devem exceder o equivalente da carteira hipotecária em moeda estrangeira e a taxa de 0,5%. Os custos máximos para todo o sector, estimados pela KNF (Autoridade de Supervisão Financeira Polaca), ascendem a PLN 2,8 mil milhões (Euros 640 milhões) no primeiro ano de funcionamento do Fundo de Reestruturação. De acordo com o projeto de lei, a KNF pode emitir uma recomendação aos credores especificando os princípios da conversão voluntária dos créditos para reestruturação, considerando a estabilidade do sistema financeiro e o uso efetivo do dinheiro no Fundo de Reestruturação.

Incluindo as duas propostas de lei acima, até agora quatro projetos de lei foram apresentados ao Parlamento Polaco e, consequentemente, não é possível estimar o impacto da legislação proposta sobre o setor bancário e sobre o Banco. No entanto, se alguma for adotada e começar a vincular os bancos, isso poderá levar a uma redução significativa da rentabilidade e da posição de capital do Banco.

7. Em 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao Banco no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 – dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco –, instaurou contra o Banco, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, ação judicial em que visa:

a) negar a obrigação de pagamento dessas dívidas ao Banco, arguindo a nulidade do respetivo contrato, mas sem a correspondente obrigação de restituir os montantes recebidos;
b) que o Banco seja também condenado a suportar os montantes de cerca de Euros 90 milhões e de Euros 34 milhões relativos a outras dívidas contraídas por aquelas entidades junto de outras instituições bancárias, bem como, ainda, os montantes, no total de cerca de Euros 26 milhões, que já teriam sido pagos pelas entidades devedoras no âmbito dos respetivos contratos de financiamento;
c) declarar atribuída ao Banco a titularidade do objeto dos penhores associados aos contratos de financiamento referidos, constituídos sobre cerca de 340 milhões de ações do próprio Banco, alegadamente adquiridas a pedido, por conta e no interesse do Banco.

O Banco apresentou a contestação e reconvenção, exigindo o pagamento da divida. Os Autores apresentaram a sua defesa sobre o pedido reconvencional e o Banco respondeu a esse articulado em julho de 2016. O processo está a aguardar marcação da audiência prévia ou prolação de despacho saneador.

8. FUNDO DE RESOLUÇÃO

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 145º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de 4.900 milhões de euros, passando a ser o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de 4.600 milhões de euros, dos quais 3.900 milhões de euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de euros concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos "eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências".

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Adicionalmente, na sequência deste processo, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: "O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de 1.000 milhões de euros, dos quais 750 milhões de euros no momento da conclusão da operação e 250 milhões de euros no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente beneficiam de uma almofada de capital resultante da injeção a realizar nos termos da operação e estão sujeitas a um limite máximo absoluto.

As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado".

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros nº 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de euros, seguido de nova entrada de capital de 250 milhões de euros a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do Banco Espírito Santo.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de [10 - 20] mil milhões de euros (*) cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto (**):

(i) Mecanismo de capital contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de 3,89 mil milhões de euros, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a (8% -13%)(*)(**);

(ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de 400 milhões de euros, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao mecanismo de capital contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a 3,89 mil milhões de euros (**);

(iii) O Estado português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do Supervisory Review and Evaluation Process ("SREP")(**).

Em 28 de março de 2018, o Fundo de Resolução através de comunicado sobre o pagamento a efetuar ao Novo Banco, informou que, relativamente às contas de 2017, ter sido por este acionado o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados no âmbito da venda do Novo Banco, ascendendo a 792 milhões de euros conforme o apuramento realizado à data. De acordo com este comunicado, o montante apurado pelo Novo Banco enquadra-se nas obrigações do Fundo de Resolução acordadas no âmbito da venda parcial da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, que incluem o referido mecanismo de capitalização contingente, e está contido naquele limite.

Em 24 de maio de 2018, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco resultante da aplicação do referido mecanismo. O valor pago foi de 791.695 milhares de euros, tendo o Fundo utilizado os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de 430.000 milhares de euros, no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução.

Nesta data, o Novo Banco é detido pela Lone Star e Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e 25%, respetivamente.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português No Relatório e Contas de 2017 do Fundo de Resolução é referido que: (i) fruto dos reembolsos antecipados parciais feito pela Oitante, o montante em dívida destas obrigações havia sido reduzido para 565,6 milhões de euros no final de 2017; (ii) já em 2018, a Oitante procedeu a um novo reembolso antecipado parcial, no montante de 10 milhões de euros, e, (iii) considerando os reembolsos antecipados, bem como a informação prestada pelo Conselho de Administração da Oitante referente à atividade desenvolvida em 2017, o Fundo perspetiva que não existam situações relevantes que provoquem o acionamento da garantia prestada pelo Fundo de Resolução.

A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução. Os 489 milhões de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Na informação complementar ao comunicado de 28 de março de 2018, sobre a execução dos atuais contratos de empréstimo do Fundo de Resolução, o Fundo de Resolução confirma o capital em dívida de 353 milhões de euros relativamente a este empréstimo, decorrente do reembolso parcial antecipado de 136 milhões de euros, já efetivado. Este montante corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução. Este montante será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontram abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos que se iniciou em 2016.

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade.
(**) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, e após o acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução detinha à data de 30 de junho de 2018 a totalidade do capital social da Oitante e 25% do capital do Novo Banco mas, neste caso, sem os correspondentes direitos de voto.

No âmbito da aplicação destas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- Efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A.. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português;
- Mecanismo de capital contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e o provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de 3,89 mil milhões de euros, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a (8% -13%)(*)(**);
- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de 400 milhões de euros, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao mecanismo de capital contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a 3,89 mil milhões de euros. Esta tomada firme não se materializou, porque a emissão foi colocada junto de entidades terceiras conforme difundido pelo Novo Banco a 29 de julho de 2018. (**);
- O Estado português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do Supervisory Review and Evaluation Process (“SREP”)(**).
- Empréstimo do Estado, no montante de 430.000 milhares de euros, no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução, para suprimento de eventuais necessidades de financiamento decorrentes do acionamento do mecanismo de capital contingente supra referido.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de euros 3.900 milhões originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..” Estes empréstimos ascendem a euros 4.953 milhões, dos quais euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos";
- "Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias. As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e dos bancos na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em pari passu entre si";
- "A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução";
- "As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário".

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de 5.104 milhões de euros, de acordo com as últimas contas publicadas com o Relatório e contas do Fundo de Resolução de 2017.

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade.
(**) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu uma Carta-Circular nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o Fundo de Resolução deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o artigo 9.º do Decreto-Lei citado, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado no qual esclarece "...que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A., ('BES'). A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota."

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 20/2017, publicada a 19 de dezembro de 2017, fixou a taxa base a vigorar em 2018 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,0459% face à taxa de 0,0291% que vigorou em 2017.

Durante o 1º semestre de 2018, o Grupo efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de 12.122 milhares de euros. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, registado no 1º semestre de 2018, foi de 33.066 milhares de euros. Estas contribuições foram reconhecidas como custo nos meses de abril e junho de 2018, de acordo com a IFRIC nº 21 – Taxas.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu ('FUR'), o Grupo efetuou em 2015, uma contribuição inicial no valor de 31.364 milhares de euros. No contexto do Acordo Intergovernamental relativo à transferência de mutualização das contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do Fundo de Resolução resultantes da aplicação de medidas de resolução anterior à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser reposto ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O valor total da contribuição em 2018 imputável ao Grupo foi de 24.922 milhares de euros, da qual o Grupo procedeu à entrega de 21.185 milhares de euros e o remanescente constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional.

Na presente data não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado processo dos lesados do BES; e (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante, neste caso, não sendo expectável o respetivo acionamento em função da informação mais recente disponibilizada pelo Fundo de Resolução no respetivo Relatório e contas.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um conjunto de bancos, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, a informação financeira consolidada intercalar em 30 de junho de 2018 reflete a expectativa do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, que serão asseguradas via contribuições periódicas.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Banco.

9. Conforme oportunamente divulgado, em 2012 o Banco emitiu títulos de dívida subordinada no valor de Euros 3.000 milhões, convertíveis em capital em situações de contingência (CoCos), que foram subscritos pelo Estado Português qualificando como fundos próprios de nível 1. Caso a amortização integral destes títulos não ocorresse até 30 de junho de 2017, os títulos não amortizados seriam convertidos em ações (ordinárias), em condições fixadas na lei.

Ainda no âmbito da informação oportunamente publicada a este respeito, o Plano de Reestruturação aprovado pelas autoridades europeias contemplava um conjunto de compromissos, incluindo respeitantes ao calendário de amortização destes instrumentos, cujo incumprimento poderia obrigar o Banco a adotar medidas com impacto adverso na sua atividade, situação financeira e resultados das operações.

Até 31 de dezembro de 2016 foram reembolsados Euros 2.300 milhões dos CoCos e, no dia 9 de fevereiro de 2017, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu ao reembolso antecipado ao Estado português dos Euros 700 milhões remanescentes. Este reembolso, que marca o regresso à normalização da atividade do BCP, tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital que o BCP concluiu nessa data.

Os compromissos do Plano de Reestruturação cessaram em 31 de dezembro de 2017 com o término do período de transição, no seguimento do reembolso integral dos CoCos em antecipação ao calendário definido, tendo a Comissão Europeia, em março de 2018, confirmado às autoridades portuguesas que o Plano de Reestruturação tinha sido completado com sucesso e que a monitorização dos compromissos nele contidos tinha sido encerrada.

10. Em 31 de dezembro de 2013, foi assinado um memorando de entendimento com os Sindicatos para a implementação de um processo de ajuste salarial com vigência temporária, que permitirá ao BCP atingir as metas acordadas pela CE com o Estado português de redução de custos com pessoal. Este acordo, que entrou em vigor em 1 de julho de 2014, para além de reduzir a remuneração, suspende as promoções, progressões e diuturnidades vincendas que deveriam ser pagas até ao final de 2017. Este acordo prevê ainda que esta redução salarial seja devolvida aos trabalhadores sujeito à aprovação em Assembleia Geral de acionistas do Banco sob proposta da Comissão Executiva.

Na última semana do ano de 2016, ficou concluída a negociação que decorria desde outubro com alguns sindicatos de trabalhadores com o objetivo de rever o Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT"), a qual teve como principal objetivo a possibilidade do Banco poder manter adequadamente contida a evolução dos custos de pessoal a curto prazo com o menor impacto possível na vida dos colaboradores.

Esta revisão do ACT, em vigor desde fevereiro de 2017, abrangeu matérias diversas, de entre as quais se salientam como mais relevantes (i) o compromisso de antecipar para julho de 2017 a reposição dos salários que estava prevista para janeiro de 2018 e (ii) o aumento da idade de reforma por forma a alinhá-la com a da Segurança Social, o que permitirá assegurar o fortalecimento da sustentabilidade dos fundos de pensões.

Com o cumprimento do Plano de Reestruturação, o Banco conseguiu antecipar o reembolso integral do financiamento público em fevereiro deste ano e por este motivo, o Conselho de Administração decidiu antecipar para julho de 2017 o fim do período transitório do ajustamento salarial.

11. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2015. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu, no caso do IRC, ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso do IVA, ao nível do apuramento do pro rata de dedução do imposto, utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram na sua maioria objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

12. O Banco Comercial Português, S.A. intentou em 2013 uma ação judicial contra o Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, a sua esposa, e a Ocidental – Companhia de Seguros de Vida, S.A., pedindo, no essencial, que seja reconhecido: (a) que não pode o montante das prestações de reforma do ex-administrador, a cargo do Banco, ultrapassar a remuneração fixa mais elevada auferida pelos administradores em exercício no Banco em cada momento; (b) que não pode o ex-administrador manter, a custas do Banco, as regalias de que beneficiava quando se encontrava no ativo; e (c) que não pode a esposa do ex-administrador beneficiar de uma pensão de sobrevivência, vitalícia, a cargo do Banco, em caso de morte do ex-administrador, em condições diferentes das previstas para a generalidade dos trabalhadores do Banco.

No dia 25 de maio de 2018, o Tribunal proferiu sentença julgando: (i) improcedente o pedido deduzido pelo Banco consistente na redução das pensões pagas e a pagar ao primeiro réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, (ii) improcedente o pedido de nulidade da eventual futura pensão de sobrevivência da segunda ré; (iii) julgando parcialmente procedente o pedido reconvencional formulado pelo réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, condenando o Banco a pagar-lhe a quantia de Euros 2.124.923,97, a título de reembolso das despesas relativas à utilização de viatura com motorista e segurança privada ocorridas até junho de 2016, e ainda as que a este título tenha suportado desde essa data ou venha a suportar no montante que vier a ser liquidado, as quais integrariam o seu regime de reforma, acrescidas de juros de mora contabilizados à taxa legal de 4% ao ano desde a data do pedido de reembolso e até efetivo e integral pagamento.

No dia 12 de julho de 2018 o BCP apresentou recurso da Sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa, pedindo a sua revogação e substituição por uma decisão que julgue procedentes todos os pedidos apresentados pelo Banco. O Banco entende que o Tribunal decidiu incorretamente, seja no que respeita à prova realizada, seja no que respeita às questões jurídicas relevantes, e que existem boas hipóteses de sucesso do recurso, designadamente porque, quanto às quantias recebidas pelo ex-administrador, a sentença defende uma interpretação original do limite do n.º 2 do artigo 402.º do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), contrariando toda a jurisprudência dos tribunais superiores e a maioria da doutrina que se pronunciou previamente sobre estas matérias. Quanto às despesas apresentadas pelo ex-administrador, as mesmas não integram a pensão unitária prevista no Regulamento de Reforma nem são permitidas pelo artigo 402.º do CSC. Em qualquer caso, todas as prestações que excedam o limite máximo das pensões fixado no n.º 2 do artigo 402.º devem ser consideradas também proibidas por essa norma.

55. DÍVIDA SOBERANA DE MOÇAMBIQUE

Na sequência de um período de desaceleração da atividade económica e de aumento da inflação, das diminuições da notação de *rating* da República de Moçambique, da depreciação do metical e da diminuição do investimento direto estrangeiro, o Banco de Moçambique assumiu uma política restritiva, materializada num aumento muito expressivo na taxa de referência desde dezembro de 2015, bem como aumentou o coeficiente de reservas mínimas. Este conjunto de fatores condicionou a banca comercial em Moçambique, pressionando-a para prosseguir uma gestão rigorosa da liquidez, com enfoque na captação de recursos, apesar de contribuir para a melhoria da margem financeira.

De acordo com o comunicado do Fundo Monetário Internacional (FMI) de 23 de abril de 2016, existia dívida garantida pelo Estado de Moçambique num montante superior a USD 1.000 milhões que não tinha sido previamente divulgada ao FMI. Na sequência desta divulgação, o programa económico apoiado pelo FMI foi suspenso. De acordo com um comunicado do FMI datado de 13 de dezembro de 2016, foram iniciadas discussões sobre um possível novo acordo com o Governo de Moçambique, tendo sido acordados os termos de referência para a realização de uma auditoria externa.

Em comunicados datados de 16 de janeiro de 2017 e 17 de julho de 2017, o Ministério da Economia e Finanças de Moçambique informou os detentores das obrigações emitidas pela República de Moçambique "U.S.$726.524.000,10.5%, Títulos amortizáveis em 2023" que os juros devidos em 18 de janeiro de 2017 e 18 de julho de 2017 não seriam pagos pela República de Moçambique.

Em junho de 2017, a Procuradoria-Geral da República de Moçambique publicou o Sumário Executivo relativo à auditoria externa acima referida. Em 24 de junho de 2017, o FMI divulgou em comunicado que face à existência de lacunas de informação nessa auditoria, uma missão do FMI iria visitar o país para discutir os resultados da auditoria e medidas possíveis para "*follow-up*". Na sequência dessa visita, o FMI solicitou ao Governo de Moçambique a obtenção de informação adicional sobre a utilização dos fundos.

Em 14 de dezembro de 2017, em comunicado do corpo técnico do FMI, após o fim da missão realizada entre 30 de novembro e 13 de dezembro de 2017, foi reiterada a necessidade de o Estado Moçambicano prestar informações em falta.

No comunicado da Procuradoria Geral de Moçambique de 29 de janeiro de 2018, é referido, entre outros aspetos, que o Ministério Público submeteu ao Tribunal Administrativo, a 26 de janeiro de 2018, uma denúncia com vista à responsabilização financeira dos gestores públicos e das empresas participadas pelo Estado, intervenientes na celebração e gestão dos contratos de financiamento, fornecimento e de prestação de serviços relacionados com as dívidas não divulgadas ao FMI.

Em 30 de junho de 2018, considerando a participação indireta de 66,7% no BIM, o interesse do Grupo nos capitais próprios do BIM ascende a Euros 294.425.000, sendo a reserva de conversão cambial associada a esta participação, registada nos capitais próprios consolidados, de um valor negativo de Euros 146.208.000. O contributo do BIM para o resultado líquido consolidado do primeiro semestre de 2018, atribuível aos acionistas do Banco, ascende a Euros 34.050.000.

Nessa data, a exposição direta da subsidiária BIM ao Estado de Moçambique inclui títulos de dívida pública denominados em meticais classificados na rubrica Outros ativos financeiros ao custo amortizado no montante bruto de Euros 626.833.000. Estes títulos de dívida pública apresentam, na sua maioria, uma maturidade inferior a 1 ano.

Em 30 de junho de 2018, adicionalmente o Grupo tem registado na rubrica crédito a clientes, uma exposição bruta direta ao Estado Moçambicano no montante de Euros 370.949.000 (dos quais Euros 284.300.000 denominados em meticais, Euros 5.628.000 denominados em USD, Euros 1.028.000 denominados em euros e Euros 79.993.000 denominados em rands) e uma exposição indireta resultante de garantias soberanas recebidas, no montante de Euros 217.639.000 (dos quais Euros 66.413.000 denominados em meticais e Euros 151.227.000 denominados em USD) e na rubrica de Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis o montante de Euros 102.817.000 (dos quais Euros 955.000 denominados em meticais, Euros 101.807.000 denominados em USD e Euros 54.000 denominados em euros).

De acordo com informações públicas disponibilizadas pelo FMI, existem incumprimentos de créditos concedidos a empresas moçambicanas, não estatais, garantidas pelo Estado Moçambicano. Encontra-se em curso o diálogo entre o Governo de Moçambique, o FMI e os credores com o objetivo de encontrar uma solução para a dívida garantida pelo Estado de Moçambique que não tinha sido previamente divulgada ao FMI acima referida. Não obstante, o Governo de Moçambique ter apresentado em março de 2018, propostas relativamente a esta matéria, não está ainda aprovada uma solução que altere a expetativa atual do Grupo refletida nas demonstrações financeiras em 30 de junho de 2018, sobre a capacidade do Governo de Moçambique e das empresas públicas reembolsarem as suas dívidas e sobre o desenvolvimento da atividade da sua subsidiária Banco Internacional de Moçambique (BIM).

56. CEDÊNCIA DE ATIVOS

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proactiva através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados na recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, e que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescidos da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Grupo procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreveu:
- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos *cash flows* futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados, em 30 de junho de 2018, na carteira de ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (carteira de ativos financeiros disponíveis para venda em 31 de dezembro de 2017, de acordo com a classificação da IAS 39) sendo avaliados ao justo valor com base no último valor de cotação disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IFRS 9 3.2 procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído, que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos .

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante o primeiro semestre de 2018 e o exercício de 2017, não foram alienados créditos a Fundos Especializados de Crédito. Os valores acumulados à data de 30 de junho de 2018, referentes a estas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Vallis Construction Sector Fund (d)	238.325	201.737	238.325	36.588
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (e)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	2.005.594	1.586.114	1.612.929	26.815

Os segmentos de atividade dos Fundos de Reestruturação são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; d) Construção e e) Imobiliário.

À data de 30 de junho de 2018, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
	Títulos sénior	Títulos júnior			
	Unidades de participação * (nota 23)	Unidades de participação * (nota 23)	Suprimentos (nota 31)	Prestações suplementares de capital (nota 31)	Total
Fundo Recuperação Turismo FCR					
Valor bruto	287.930	-	31.972	-	319.902
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(48.102)	-	(31.972)	-	(80.074)
	239.828	-	-	-	239.828
Fundo Reestruturação Empresarial FCR					
Valor bruto	86.061	-	-	33.280	119.341
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(6.855)	-	-	(33.280)	(40.135)
	79.206	-	-	-	79.206
FLIT-PTREL					
Valor bruto	262.208	-	38.154	-	300.362
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(470)	-	(38.154)	-	(38.624)
	261.738	-	-	-	261.738
Vallis Construction Sector Fund					
Valor bruto	203.172	36.292	-	-	239.464
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(203.172)	(36.292)	-	-	(239.464)
	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação FCR					
Valor bruto	199.819	-	79.950	-	279.769
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(84.187)	-	(79.950)	-	(164.137)
	115.632	-	-	-	115.632
Fundo Aquarius FCR					
Valor bruto	138.045	-	-	-	138.045
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(6.751)	-	-	-	(6.751)
	131.294	-	-	-	131.294
Discovery Real Estate Fund					
Valor bruto	152.569	-	-	-	152.569
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(4.714)	-	-	-	(4.714)
	147.855	-	-	-	147.855
Fundo Vega FCR					
Valor bruto	47.393	-	72.734	-	120.127
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(3.351)	-	(72.734)	-	(76.085)
	44.042	-	-	-	44.042
Total valor bruto	1.377.197	36.292	222.810	33.280	1.669.579
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(357.602)	(36.292)	(222.810)	(33.280)	(649.984)
	1.019.595	-	-	-	1.019.595

(*) A partir de 1 de janeiro de 2018, com a entrada em vigor da IFRS 9, as Unidades de participação passaram a estar registadas ao justo valor através de resultados (nota 23).

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação por parte da respetiva sociedade gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 30 de junho de 2018 corresponde ao NAV com referência a essa data, com exceção dos Fundos Discovery Real Estate Fund, Vallis e Vega , o qual se reporta a 31 de dezembro de 2017 e ao FLIT-PTREL, que reporta a 31 de março de 2018. Refira-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) trata-se de fundos cujos últimos Relatórios de Auditoria disponíveis com referência a 31 de dezembro de 2017 (exceto para o Fundo Vallis que é 30 de setembro de 2017) não apresentam quaisquer reservas; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

No âmbito das operações de cedência, os títulos subscritos de natureza subordinada especificamente relacionados com os ativos cedidos (títulos júnior), têm associado perdas por imparidade para a sua totalidade. Não obstante, o Grupo mantém uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via da participação dos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

À data de 31 de dezembro de 2017, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017				
	Títulos sénior	Títulos júnior			
	Unidades de participação (nota 23)	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 32)	Prestações suplementares de capital (nota 32)	Total
Fundo Recuperação Turismo FCR					
Valor bruto	287.930	-	31.737	-	319.667
Imparidade	(46.791)	-	(31.737)	-	(78.528)
	241.139	-	-	-	241.139
Fundo Reestruturação Empresarial FCR					
Valor bruto	85.209	-	-	33.280	118.489
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(6.118)	-	-	(33.280)	(39.398)
	79.091	-	-	-	79.091
FLIT-PTREL					
Valor bruto	261.502	-	38.155	2.939	302.596
Imparidade	(3.697)	-	(38.155)	(2.939)	(44.791)
	257.805	-	-	-	257.805
Vallis Construction Sector Fund					
Valor bruto	203.172	36.292	-	-	239.464
Imparidade	(203.172)	(36.292)	-	-	(239.464)
	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação FCR					
Valor bruto	199.324	-	78.995	-	278.319
Imparidade	(79.247)	-	(78.995)	-	(158.242)
	120.077	-	-	-	120.077
Fundo Aquarius FCR					
Valor bruto	138.045	-	-	-	138.045
Imparidade	(6.993)	-	-	-	(6.993)
	131.052	-	-	-	131.052
Discovery Real Estate Fund					
Valor bruto	150.409	-	-	-	150.409
Imparidade	(2.690)	-	-	-	(2.690)
	147.719	-	-	-	147.719
Fundo Vega FCR					
Valor bruto	47.087	-	70.770	-	117.857
Imparidade	(1.902)	-	(70.770)	-	(72.672)
	45.185	-	-	-	45.185
Total valor bruto	1.372.678	36.292	219.657	36.219	1.664.846
Total imparidade	(350.610)	(36.292)	(219.657)	(36.219)	(642.778)
	1.022.068	-	-	-	1.022.068

57. APLICAÇÃO DA IFRS 9 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entrou em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 veio substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Por esta razão, é uma norma que foi sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação que envolveu todos os *stakeholders* chave, de forma a compreender os impactos e as alterações que implicou nos processos, *governance* e estratégia de negócio.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 foram, na generalidade, aplicados retrospetivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2018).

Instrumentos Financeiros IFRS 9

A versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros foi emitida em julho de 2014 pelo IASB. Em outubro de 2017, este emitiu o documento "Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa" (modificações à IFRS 9). As modificações são efetivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

O Grupo aplicou a IFRS 9 e adotou antecipadamente as modificações entretanto efetuadas à IFRS 9 no período que se iniciou em 1 de janeiro de 2018. O impacto da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Grupo atribuíveis a acionistas do Banco, com referência a 1 de janeiro de 2018, foi negativo em Euros 373.451.000 (impacto negativo de Euros 403.562.000 no total dos capitais próprios do Grupo, incluindo Interesses que não controlam).

As políticas contabilísticas em vigor no Grupo ao nível dos instrumentos financeiros após adoçãda IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018, encontram-se descritas na nota 1C.

I. Classificação dos instrumentos financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na gestão do ativo, bem como as características dos respetivos cash flows contratuais.

A norma teve impacto ao nível da classificação e mensuração dos ativos financeiros detidos a 1 de janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Ativos detidos para negociação e derivados detidos para gestão de risco, que eram classificados como "Held-for-Trading" e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 são, na sua generalidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, são, na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos de dívida que estão classificados como disponíveis para venda no âmbito da IAS 39 são, no âmbito da IFRS 9, mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- Crédito a clientes e títulos de investimento que eram mensurados ao justo valor (Fair Value Option) no âmbito da IAS 39 são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- A maioria dos instrumentos de capital que eram classificados como disponíveis para venda no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são detidos no âmbito de um investimento estratégico de longo prazo e são designados ao FVOCI, no âmbito da IFRS 9.

Com base nesta análise e na estratégia definida não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos ativos financeiros do Grupo (ativos financeiros mensurados ao custo amortizado versus ativos financeiros mensurados ao justo valor) com impacto na transição para a IFRS 9.

II. Imparidade – Ativos Financeiros, Compromissos e Garantias Financeiras

A IFRS 9 substitui o modelo de "perda incorrida" da IAS 39 por um modelo forward-looking de "perdas de crédito esperadas (ECL)", que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos bem como outra informação forward looking, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O impacto da adoção da IFRS 9 nos cpaitais próprios do Grupo relacionado com as perdas de imparidade de ativos Financeiros, garantias e outros compromissos, foi negativo em Euros 255.691.000.

III. Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém genericamente os requisitos existentes na IAS 39 no que concerne à classificação de Passivos Financeiros. Contudo, no âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option) eram reconhecidos nos resultados, enquanto no âmbito da IFRS 9 estas variações de justo valor passaram a ser apresentadas da seguinte forma: o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo é apresentado em OCI e o restante valor da variação no justo valor é apresentada em resultados.

O Grupo adotou a Fair Value Option para algumas emissões próprias que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados, ou quando esta designação elimina ou reduz significativamente os mismatch contabilístico das operações. O montante da variação no justo valor atribuível às variações no risco de crédito destes passivos, foram reconhecidos em resultados em 2017 sob a IAS 39. Na adoção da IFRS 9, estas variações no justo valor passaram a ser reconhecidas em OCI, sendo que o montante reconhecido em OCI em cada ano é variável. O montante acumulado reconhecido em OCI será nulo caso estes passivos sejam reembolsados na maturidade.

IV. Desreconhecimento e modificação de contratos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros sem alterações significativas.

V. Contabilidade de Cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

VI. Transição

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 foram, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com exceção das que se seguem:

- O Grupo aplicou a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 foram reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de Janeiro de 2018.

- A seguinte avaliação foi efetuada com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:
a) a determinação do modelo de negócio no qual o ativo financeiro é detido;
b) a designação e revogação de designações prévias de certos ativos e passivos financeiros designados ao FVTPL;
c) a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI; e
d) para passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option), avaliar se a apresentação dos efeitos da variação no risco de crédito próprio dos passivos financeiros em OCI, criaria ou aumentaria um mismatch contabilístico em resultados.

O impacto da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras do Grupo, encontra-se detalhado abaixo.

a) Impacto da adoção da IFRS 9 ao nível dos capitais próprios do Grupo

Os impactos nos capitais próprios do Grupo decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são os abaixo detalhados:

(Milhares de euros)

	Outras rubricas de capital próprio	Variações de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	Total dos capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco	Interesses que não controlam	Total dos capitais próprios
Capitais próprios em 31 de dezembro de 2017 - Antes de IFRS 9	5.932.554	82.090	66.171	6.080.815	1.098.921	7.179.736
Imparidade:						
Aplicações em instituições de crédito	-	-	(703)	(703)	-	(703)
Créditos a clientes	-	-	(193.948)	(193.948)	(41.163)	(235.111)
Títulos de dívida	-	-	(5.163)	(5.163)	-	(5.163)
	-	-	(199.814)	(199.814)	(41.163)	(240.977)
Provisões	-	-	(14.714)	(14.714)	-	(14.714)
Alteração da classificação de títulos	-	(91.234)	90.522	(712)	4.164	3.452
Risco de crédito próprio	-	1.958	(1.958)	-	-	-
Investimentos em associadas	-	(1.071)	(1.668)	(2.739)	-	(2.739)
	-	(90.347)	(127.632)	(217.979)	(36.999)	(254.978)
Impostos correntes e diferidos	-	26.150	(181.622)	(155.472)	6.888	(148.584)
Impacto total	-	(64.197)	(309.254)	(373.451)	(30.111)	(403.562)
Capitais próprios em 1 de janeiro de 2018 - Após IFRS 9	5.932.554	17.893	(243.083)	5.707.364	1.068.810	6.776.174

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório em Portugal que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

(b) Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

Os impactos no balanço do Grupo decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são detalhados conforme segue:

(Milhares de euros)

	IAS 39 31 dez 2017	Reclassificações	Remensuração	IFRS 9 1 jan 2018
ATIVO				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2.167.934	-	-	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	295.532	-	-	295.532
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	1.065.568	-	(703)	1.064.865
Créditos a clientes	45.625.972	(263.397)	(235.111)	45.127.464
Títulos de dívida	2.007.520	939.889	(7.341)	2.940.068
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	897.734	(6.623)	-	891.111
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	n.a.	1.382.151	-	1.382.151
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	n.a.	9.831.626	5.630	9.837.256
Ativos financeiros disponíveis para venda	11.471.847	(11.471.847)	-	n.a.
Ativos financeiros detidos até à maturidade	411.799	(411.799)	-	n.a.
Derivados de cobertura	234.345	-	-	234.345
Investimentos em associadas	571.362	-	(2.739)	568.623
Ativos não correntes detidos para venda	2.164.567	-	-	2.164.567
Propriedades de investimento	12.400	-	-	12.400
Outros ativos tangíveis	490.423	-	-	490.423
Goodwill e ativos intangíveis	164.406	-	-	164.406
Ativos por impostos correntes	25.914	-	1.047	26.961
Ativos por impostos diferidos	3.137.767	-	(149.631)	2.988.136
Outros ativos	1.052.024	-	-	1.052.024
TOTAL DO ATIVO	71.939.450	-	(388.848)	71.550.602
PASSIVO				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	7.487.357	-	-	7.487.357
Recursos de clientes e outros empréstimos	48.285.425	-	-	48.285.425
Títulos de dívida não subordinada emitidos	2.066.538	-	-	2.066.538
Passivos subordinados	1.169.062	-	-	1.169.062
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	399.101	-	-	399.101
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.843.645	-	-	3.843.645
Derivados de cobertura	177.337	-	-	177.337
Provisões	324.158	-	14.714	338.872
Passivos por impostos correntes	12.568	-	-	12.568
Passivos por impostos diferidos	6.030	-	-	6.030
Outros passivos	988.493	-	-	988.493
TOTAL DO PASSIVO	64.759.714	-	14.714	64.774.428
CAPITAIS PRÓPRIOS				
Capital	5.600.738	-	-	5.600.738
Prémio de emissão	16.471	-	-	16.471
Ações preferenciais	59.910	-	-	59.910
Outros instrumentos de capital	2.922	-	-	2.922
Reservas legais e estatutárias	252.806	-	-	252.806
Títulos próprios	(293)	-	-	(293)
Reservas e resultados acumulados	(38.130)	186.391	(373.451)	(225.190)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	186.391	(186.391)	-	-
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	6.080.815	-	(373.451)	5.707.364
Interesses que não controlam	1.098.921	-	(30.111)	1.068.810
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	7.179.736	-	(403.562)	6.776.174
	71.939.450	-	(388.848)	71.550.602

Nas alíneas seguintes encontram-se explicados em maior detalhe os impactos da implementação da IFRS 9 ao nível da classificação e mensuração de instrumentos financeiros e da determinação de perdas por imparidade de ativos financeiros.

(c) Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

O quadro abaixo apresenta a categoria de mensuração e o valor contabilístico dos ativos financeiros, de acordo com a IAS 39 e a IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018.

(Milhares de euros)

IAS 39			IFRS 9		
Categoria	Mensuração	Valor contabilístico	Categoria	Mensuração	Valor contabilístico
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	2.167.934	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	295.532	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	295.532
Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	1.065.568	Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	1.064.865
Ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes	Custo amortizado	45.625.972	Ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes	Custo amortizado	45.127.464
			Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	FVTPL (obrigatoriamente)	263.397
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	2.007.520	Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	2.004.574
Ativos financeiros detidos até à maturidade	Custo amortizado	411.799	Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	415.695
Ativos financeiros disponíveis para venda	FVOCI (disponíveis para venda)	11.471.847	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	FVOCI	9.830.633
			Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	FVTPL (obrigatoriamente)	1.118.754
			Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	519.799
Ativos financeiros detidos para negociação	FVTPL	897.734	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	FVOCI	6.623
			Ativos financeiros detidos para negociação	FVTPL	891.111
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	FVTPL (designados)	142.336	Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	FVTPL (designados)	142.336
Derivados de cobertura	FVTPL	234.345	Derivados de cobertura	FVTPL	234.345

Notas:
FVOCI - Ao justo valor através de Outro rendimento integral
FVTPL - Ao justo valor através de resultados

Não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos passivos financeiros do Grupo com impacto na transição para a IFRS 9, com exceção das variações de justo valor de passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados que sejam atribuíveis a alterações no risco de crédito do instrumento, que passam a partir de 1 de janeiro de 2018 a ser incluídas em outro rendimento integral.

(d) Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos dos ativos financeiros de acordo com as categorias de mensuração de IAS 39 e IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018 (data de transição).

(Milhares de euros)

		Ativos financeiros ao custo amortizado (Custo Amortizado)			
	Notas	IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	IFRS 9 1 janeiro 2018
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		2.167.934	-	-	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		295.532	-	-	295.532
Aplicações em instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39		1.065.568	-	-	1.065.568
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-	-	(703)	(703)
Saldo final em IFRS 9		1.065.568	-	(703)	1.064.865
Crédito a clientes					
Saldo de abertura em IAS 39		45.625.972	-	-	45.625.972
Transferência:					
para justo valor através de resultados (IFRS 9) - Valor Bruto	(G)	-	(283.463)	-	(283.463)
para justo valor através de resultados (IFRS 9) - Imparidade	(G)	-	20.066	-	20.066
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-	-	(235.111)	(235.111)
Saldo final em IFRS 9		45.625.972	(263.397)	(235.111)	45.127.464
Títulos de dívida					
Saldo de abertura em IAS 39		2.007.520	-	-	2.007.520
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(E)	-	528.090	-	528.090
Transferência: de ativos financeiros detidos até à maturidade (IAS 39)	(F)	-	411.799	-	411.799
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-	-	(5.163)	(5.163)
Remensuração: de justo valor para custo amortizado	(E)	-	-	(2.178)	(2.178)
Saldo final em IFRS 9		2.007.520	939.889	(7.341)	2.940.068
Ativos financeiros detidos até à maturidade					
Saldo de abertura em IAS 39		411.799	-	-	411.799
Transferência: para ativos financeiros ao custo amortizado - títulos de dívida (IFRS 9)	(F)	-	(411.799)	-	(411.799)
Saldo final em IFRS 9		411.799	(411.799)	-	-
Total de ativos financeiros ao custo amortizado		51.574.325	264.693	(243.155)	51.595.863

(Milhares de euros)

		Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)			
	Notas	IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	IFRS 9 1 janeiro 2018
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(F)	-	9.793.650	-	9.793.650
Transferência: de ativos financeiros detidos para negociação	(D)	-	6.623	-	6.623
Saldo final em IFRS 9		-	9.800.273	-	9.800.273
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(B)		31.353	5.630	36.983
Saldo final em IFRS 9		-	31.353	5.630	36.983
		-	9.831.626	5.630	9.837.256
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Saldo de abertura em IAS 39		11.471.847	-	-	11.471.847
Transferência: para ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (IFRS 9)	(C)	-	(1.118.754)	-	(1.118.754)
Transferência: para ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)	(E)	-	(528.090)	-	(528.090)
Transferência: para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida (IFRS 9)	(F)	-	(9.793.650)	-	(9.793.650)
Transferência: para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital (IFRS 9)	(B)	-	(31.353)	-	(31.353)
Saldo final em IFRS 9		11.471.847	(11.471.847)	-	-
Total de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		11.471.847	(1.640.221)	5.630	9.837.256

(Milhares de euros)

		Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (FVTPL)			
	Notas	IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	IFRS 9 1 janeiro 2018
Ativos financeiros detidos para negociação					
Saldo de abertura em IAS 39		897.734	-	-	897.734
Transferência: para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(D)	-	(6.623)	-	(6.623)
Saldo final em IFRS 9		897.734	(6.623)	-	891.111
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(C)	-	1.118.754	-	1.118.754
Transferência: de ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes (IAS 39) - Valor Bruto	(G)	-	283.463	-	283.463
Transferência: de ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes (IAS 39) - Imparidade	(G)	-	(20.066)	-	(20.066)
Saldo final em IFRS 9		-	1.382.151	-	1.382.151
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		142.336	-	-	142.336
Derivados de cobertura					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		234.345	-	-	234.345
Total dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados		1.274.415	1.375.528	-	2.649.943

Notas:

(A) No âmbito da aplicação dos critérios da IFRS 9 foram apuradas Imparidades adicionais, por contrapartida na rubrica de Outras reservas e resultados transitados, para:
- ativos financeiros ao custo amortizado (Aplicações em Instituições de Crédito);
- ativos financeiros ao custo amortizado (Crédito a Clientes);
- e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral.

(B) Designação de instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral: O Grupo optou pela designação irrevogável de instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação nem retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 como ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme permitido pela IFRS 9. Estes instrumentos encontravam-se anteriormente classificados como "Ativos financeiros disponíveis para venda". As variações de justo valor destes instrumentos não serão reclassificadas para resultados quando do respetivo desreconhecimento.

(C) Classificação de títulos de dívida anteriormente classificados como “Ativos financeiros disponíveis para venda”, que não se enquadram no âmbito da definição de SPPI: O portfolio de instrumentos de dívida que não se enquadra no âmbito da definição de SPPI foi classificado em "Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados" na data de aplicação inicial.

(D) Classificação de títulos de dívida anteriormente em “Ativos financeiros detidos para negociação”, cujo modelo de negócio é "held to collect and sell" e cujas características dos fluxos de caixa contratuais se enquadram no âmbito da definição de SPPI.

(E) Classificação de títulos de dívida anteriormente em “Ativos financeiros disponíveis para venda”, cujo modelo de negócio é "held to collect" e cujas características dos fluxos de caixa contratuais se enquadram no âmbito da definição de SPPI.

(F) Alterações das categorias previstas na IAS 39, sem alteração da base de mensuração: Adicionalmente ao anteriormente referido, os seguintes instrumentos de dívida foram reclassificados para novas categorias de acordo com a IFRS 9, na sequência da eliminação das categorias anteriores da IAS 39, sem alterações na sua base de mensuração: (i) Instrumentos anteriormente classificados como disponíveis para venda, atualmente classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; (ii) Instrumentos anteriormente classificados como detidos até à maturidade, atualmente classificados como ativos financeiros ao custo amortizado.

(G) O novo modelo de classificação e mensuração baseia-se principalmente em princípios e exige que o Banco considere não apenas o seu modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, mas também as características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos (particularmente se representam apenas pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI)). Assim foram transferidos um conjunto de créditos de clientes anteriormente classificados como ativos financeiros ao custo amortizado para a ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados.

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos da imparidade/provisões em balanço dde acordo com as categorias de mensuração da IAS 39 e IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 (data de aplicação inicial):

(Milhares de euros)

Categoria de mensuração	Imparidade de crédito IAS 39/ Provisão IAS 37	Reclassificação (A)	Reavaliação	Perda por imparidade / Provisão de acordo com IFRS 9
Empréstimos e contas a receber (IAS 39)/ Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	703	703
Créditos a clientes	3.279.046	8.508	235.111	3.522.665
Títulos de dívida	42.886	-	5.163	48.049
Total	3.321.932	8.508	240.977	3.571.417
Detidos até à maturidade (IAS 39)/ Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Títulos de dívida	-	-	-	-
Instrumentos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)/ Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9)				
Títulos de dívida	88.796	(83.646)	-	5.150
Compromissos e garantias financeiras emitidas	324.158	-	14.714	338.872
Total	3.734.886	(75.138)	255.691	3.915.439

(A) A reclassificação registada na imparidade para Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Títulos de dívida) no montante negativo de Euros 83.646.000, refere-se à utilização da imparidade de títulos que foram transferidos para FVTPL (por não cumprirem com o SPPI).

58. EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS DO GRUPO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Em 30 de junho de 2018, as empresas subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são as seguintes:

					Grupo		Banco
Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	17.500.000	EUR	Banca	100,0	100,0	100,0
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	17.500.000	EUR	Banca	100,0	100,0	100,0
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1	50,1	50,1
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Genebra	70.000.000	CHF	Banca	100,0	100,0	100,0
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	2.000.000	EUR	Capital de risco	100,0	100,0	100,0
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Investment B.V.	Amesterdão	5.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Finance Bank, Ltd.	George Town	246.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	–
BCP Finance Company	George Town	90.911.185	EUR	Financeira	100,0	34,1	–
bcp holdings (usa), Inc.	Newark	250	USD	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	–
BG Leasing, S.A.	Gdansk	1.000.000	PLN	Locação financeira	74,0	37,1	–
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Maputo	4.500.000.000	MZN	Banca	66,7	66,7	–
Millennium bcp Bank & Trust	George Town	340.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	–
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	52.270.768	BRL	Serviços financeiros	100,0	100,0	100,0
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
MB Finance AB	Estocolmo	500.000	SEK	Financeira	100,0	50,1	–
Enerparcela - Empreendimentos Imobiliários, S.A.	Oeiras	37.200.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	–
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Adelphi Gere, Investimentos Imobiliários, S.A.	Oeiras	10.706.743	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	–
Sadamora - Investimentos Imobiliários, S.A.	Oeiras	11.737.399	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	–
Monumental Residence - Investimentos Imobiliários, S.A.	Funchal	30.300.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	–
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.000	EUR	Serviços	93,9	93,5	83,5
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de videotex	100,0	100,0	100,0
Millennium Dom Maklerski, S.A.	Varsóvia	16.500.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	–
Millennium Goodie Sp.z.o.o.	Varsóvia	500.000	PLN	Consultoria e serviços	100,0	50,1	–
Millennium Leasing, Sp.z o.o.	Varsóvia	48.195.000	PLN	Locação financeira	100,0	50,1	–
Millennium Service, Sp.z o.o.	Varsóvia	1.000.000	PLN	Serviços	100,0	50,1	–
Millennium Telecomunication, Sp.z o.o.	Varsóvia	100.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	–
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Varsóvia	10.300.000	PLN	Gestão de fundos de investimento mobiliário	100,0	50,1	–
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9	99,9	99,9
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, SA	Lisboa	44.919.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	–
Servitrust - Trust Management Services S.A.	Funchal	100.000	EUR	Serviços de Trust	100,0	100,0	100,0
Setelote - Aldeamentos Turísticos S.A.	Oeiras	400.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo % interesses económicos	Grupo % de particip. efetiva	Banco % de particip. direta
Irgossai - Urbanização e Construção, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A. (*)	Oeiras	1.750.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	100,0
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Oeiras	2.150.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–
Finalgarve – Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Oeiras	250.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–
Fiparso – Sociedade Imobiliária S.A	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–
Planfipsa S.G.P.S., S.A.	Belas	10.252.000	EUR	Gestão de participações sociais	51,0	51,0	51,0
Cold River's Homestead, S.A.	Lisboa	36.838.000	EUR	Produtos agrícolas e pecuários, prestação de serviços, animação e turismo rural	50,0	50,0	50,0
Planbelas - Sociedade Imobiliária, S.A.	Belas	2.500.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	51,0	–
Colonade - Sociedade Imobiliária, S.A.	Belas	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	51,0	–
Colon Belas Hotel - Sociedade Imobiliária, S.A.	Belas	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	51,0	–

(*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes disponíveis para venda.

Em 30 de junho de 2018, os fundos de investimentos e de capital de risco incluídos no perímetro de consolidação do Grupo e registados pelo método integral, conforme política contabilística descrita na nota 1 B), são apresentados como segue:

Fundos de investimento	Sede	Valor nominal das unidades de participação	Moeda	Atividade económica	Grupo % interesses económicos	Grupo % de particip. efetiva	Banco % de particip. direta
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	153.883.066	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Oeiras	11.718.513	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	137.657.450	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	304.320.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Oeiras	12.009.785.300	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	16.149.800.900	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Oeiras	6.653.257	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Oeiras	7.791.600	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de capital de risco	100,0	100,0	100,0
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.834.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0

Fundos de investimento	Sede	Valor nominal das unidades de participação	Moeda	Atividade económica	Grupo % interesses económicos	Grupo % de particip. efetiva	Banco % de particip. direta
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	491.610	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	134.023.100	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	21.850.850	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.860.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	54,0	54,0	54,0
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	11.945.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
MR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	31.056.099	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Domus Capital– Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	5.200.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	50,0	50,0	50,0
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	83.615.061	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60,0	60,0	60,0

(*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes disponíveis para venda.

O Grupo realizou um conjunto de operações de securitização que respeitam a créditos hipotecários concretizadas através de entidades de finalidade especial (SPEs). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B), quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, estas SPEs são consolidadas pelo método integral, no âmbito da IFRS 10.

Em 30 de junho de 2018, as Entidades de finalidade especial incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral são apresentadas como segue:

Entidades de finalidade especial	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo % interesses económicos	Grupo % de particip. efetiva	Banco % de particip. direta
Magellan Mortgages No.2 Limited	Dublin	40.000	EUR	Entidades de finalidade especial	100,0	100,0	100,0
Magellan Mortgages No.3 Limited	Dublin	40.000	EUR	Entidades de finalidade especial	82,4	82,4	82,4

Em 30 de junho de 2018, as empresas subsidiárias do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são apresentadas como segue:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo % interesses económicos	Grupo % de particip. efetiva	Banco % de particip. direta
S&P Reinsurance Limited	Dublin	1.500.000	EUR	Resseguro de riscos do ramo vida	100,0	100,0	100,0
SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Maputo	147.500.000	MZN	Seguros	92,0	61,4	–

Em 30 de junho de 2018, as empresas associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

					Grupo		Banco
Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Luanda	53.821.603.000	AOA	Banca	22,7	22,5	–
Banque BCP, S.A.S.	Paris	141.710.595	EUR	Banca	19,9	19,9	19,9
ACT-C-Indústria de Cortiças, S.A.	Sta.Maria Feira	17.923.610	EUR	Indústria extrativa	20,0	20,0	20,0
Beiranave Estaleiros Navais Beira SARL	Beira	2.849.640	MZN	Estaleiros navais	22,8	14,0	–
Constellation, S.A.	Maputo	1.053.500.000	MZN	Gestão imobiliária	20,0	12,3	–
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	Setúbal	744.231	EUR	Comércio e indústria de produtos do mar	35,0	35,0	–
Lubuskie Fabryki Mebli, S.A.	Swiebodzin	13.400.050	PLN	Indústria de móveis	50,0	25,1	–
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	Vizela	11.150.000	EUR	Artigos têxteis, exceto vestuário	24,8	24,7	–
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E	Lisboa	1.000.000	EUR	Serviços	33,3	33,3	33,3
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	24.642.300	EUR	Serviços bancários	23,3	21,9	–
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A	Oeiras	50.000	EUR	Consultadoria	25,0	25,0	25,0
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	10.000.000	EUR	Cartões de crédito	32,0	32,0	0,6
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1	25,1	25,1

Em 30 de junho de 2018, as empresas associadas do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

					Grupo		Banco
Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	775.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49,0	49,0	49,0
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	Oeiras	22.375.000	EUR	Seguros do ramo vida	49,0	49,0	–
Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Oeiras	1.200.000	EUR	Gestão de fundos de pensões	49,0	49,0	–

59. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 12 de setembro de 2018, a BCP Finance Company, empresa subsidiária do Grupo, anunciou o resgate antecipado das Ações Preferenciais Série C e das Ações Preferenciais Série D, através do exercício de uma opção de compra do Emitente de acordo com os Termos e Condições correspondentes. Como tal, as Séries D e C serão resgatadas na totalidade pelo seu valor nominal mais accrual de juros e dividendos não pagos, nas suas próximas datas de pagamento de dividendos, ou seja, 15 de outubro de 2018 e 10 de dezembro de 2018, respetivamente.

Contas e notas às contas individuais do 1º semestre de 2018

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

(Milhares de euros)

	Notas	30 junho 2018	30 junho 2017 (*)
Juros e proveitos equiparados	2	471.744	510.223
Juros e custos equiparados	2	(97.930)	(127.650)
MARGEM FINANCEIRA		373.814	382.573
Rendimentos de instrumentos de capital	3	211.820	23.707
Resultados de serviços e comissões	4	221.875	213.557
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	5	124	13.272
Ganhos / (perdas) cambiais	5	12.255	47.950
Resultados de contabilidade de cobertura	5	(354)	(2.904)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5	(20.358)	866
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	15.079	n.a.
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	5	n.a.	32.472
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(46.626)	(32.103)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		767.629	679.390
Custos com o pessoal	7	183.064	141.720
Outros gastos administrativos	8	116.184	117.894
Amortizações do período	9	15.895	13.922
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		315.143	273.536
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		452.486	405.854
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	10	(188.623)	(252.376)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11	3.514	n.a.
Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda	11	n.a.	(34.460)
Imparidade de outros ativos	12	(192.720)	(106.775)
Outras provisões	13	(17.435)	(20.811)
RESULTADO OPERACIONAL		57.222	(8.568)
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	14	7.263	9.122
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		64.485	554
Impostos			
Correntes	28	(1.259)	(1.151)
Diferidos	28	(15.120)	6.397
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		48.106	5.800
Resultado por ação (em Euros)			
Básico	15	0,006	0,001
Diluído	15	0,006	0,001

(*) Os saldos relativos ao período de seis meses findos em 30 de junho de 2017, correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 50).

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS PARA OS PERÍODOS DE 3 MESES COMPREENDIDOS ENTRE 1 DE ABRIL E 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

(Milhares de euros)

	2º Trimestre 2018	2º Trimestre 2017 (*)
Juros e proveitos equiparados	233.576	250.010
Juros e custos equiparados	(45.901)	(58.021)
MARGEM FINANCEIRA	187.675	191.989
Rendimentos de instrumentos de capital	166.706	23.506
Resultados de serviços e comissões	114.344	110.960
Resultados em operações de negociação e de cobertura	21.494	6.889
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	(1.767)	n.a.
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	28.543
Outros proveitos / (custos) de exploração	(54.432)	(42.524)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	434.020	319.363
Custos com o pessoal	93.991	53.940
Outros gastos administrativos	57.815	59.412
Amortizações do período	7.924	7.051
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	159.730	120.403
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	274.290	198.960
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(100.184)	(130.109)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	687	n.a.
Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	(12.243)
Imparidade de outros ativos	(179.400)	(82.001)
Outras provisões	(10.817)	(14.057)
RESULTADO OPERACIONAL	(15.424)	(39.450)
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	10.320	10.528
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	(5.104)	(28.922)
Impostos		
Correntes	(407)	(122)
Diferidos	5.533	1.127
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(8.435)	17.995

(*) Os saldos relativos aos períodos de 3 meses compreendidos entre 1 de abril e 30 de junho de 2017 correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

(Milhares de euros)

	Notas	30 junho 2018	30 junho 2017 (*)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		48.106	5.800
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do período		(10.328)	n.a.
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados		(15.079)	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda			
Ganhos / (perdas) do período		n.a.	148.143
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados		n.a.	(32.472)
Instrumentos de ativos financeiros detidos até à maturidade			
Ganhos / (perdas) do período		n.a.	125
Cobertura de fluxos de caixa			
Ganhos / (perdas) do período		54.086	(49.657)
Impacto fiscal		(8.976)	(19.464)
		19.703	46.675
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do período		2.748	n.a.
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados		1.884	n.a.
Ganhos / (Perdas) atuariais do período	44	26.618	45.667
Impacto fiscal		(11.537)	(3.945)
		19.713	41.722
Outro rendimento integral do período depois de impostos		39.416	88.397
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO		87.522	94.197

(*) Os saldos relativos a 30 de junho de 2017, correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 50).

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS PERÍODOS DE 3 MESES COMPREENDIDOS ENTRE 1 DE ABRIL E 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

(Milhares de euros)

	2º Trimestre 2018	2º Trimestre 2017 (*)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(8.435)	17.995
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS		
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral		
Ganhos / (perdas) do período	(53.662)	n.a.
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados	1.768	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Ganhos / (perdas) do período	n.a.	102.817
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados	n.a.	(28.544)
Instrumentos de ativos financeiros detidos até à maturidade		
Ganhos / (perdas) do período	n.a.	63
Cobertura de fluxos de caixa		
Ganhos / (perdas) do período	53.125	(21.524)
Impacto fiscal	(384)	(15.542)
	847	37.270
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS		
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral		
Ganhos / (perdas) do período	(1.438)	n.a.
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados	1.372	n.a.
Ganhos / (Perdas) atuariais do período	26.618	45.667
Impacto fiscal	(9.008)	(3.588)
	17.544	42.079
Outro rendimento integral do período depois de impostos	18.391	79.349
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	9.956	97.344

(*) Os saldos relativos a 30 de junho de 2017 correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

BALANÇOS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADOS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Milhares de euros)

	Notas	30 junho 2018	31 dezembro 2017 (*)
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	16	1.245.139	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	129.659	156.460
Ativos financeiros ao custo amorizado			
Aplicações em instituições de crédito	18	1.957.981	1.254.472
Créditos a clientes	19	30.867.604	31.349.425
Títulos de dívida	20	2.465.946	2.007.520
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	21	698.090	770.639
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	21	1.831.493	n.a.
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	21	32.938	142.336
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21	6.497.748	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda	21	n.a.	6.692.982
Ativos financeiros detidos até à maturidade	22	n.a.	342.785
Derivados de cobertura	23	49.638	18.804
Investimentos em subsidiárias e associadas	24	3.194.771	3.370.361
Ativos não correntes detidos para venda	25	1.415.372	1.480.112
Outros ativos tangíveis	26	218.899	217.101
Ativos intangíveis	27	21.242	21.409
Ativos por impostos correntes		8.118	7.208
Ativos por impostos diferidos	28	2.812.227	3.018.508
Outros ativos	29	1.332.223	1.434.731
TOTAL DO ATIVO		54.779.088	53.576.516
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	30	7.667.310	7.825.051
Recursos de clientes e outros empréstimos	31	34.136.835	32.135.035
Títulos de dívida não subordinada emitidos	32	1.225.713	1.440.628
Passivos subordinados	33	925.247	1.021.541
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	34	296.144	381.380
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	35	3.716.725	3.843.645
Derivados de cobertura	23	68.378	112.352
Provisões	36	285.149	269.057
Passivos por impostos correntes		1.574	1.269
Outros passivos	37	784.433	617.291
TOTAL DO PASSIVO		49.107.508	47.647.249
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	38	5.600.738	5.600.738
Prémio de emissão	38	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	38	2.922	2.922
Reservas legais e estatutárias	39	264.608	252.806
Reservas e resultados acumulados	40	(261.265)	(61.691)
Resultado líquido do período		48.106	118.021
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		5.671.580	5.929.267
		54.779.088	53.576.516

(*) Os saldos relativos a 31 de dezembro de 2017 correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 50).

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017 (*)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	436.464	522.273
Comissões recebidas	294.311	277.197
Recebimentos por prestação de serviços	49.564	30.361
Pagamento de juros	(105.442)	(139.895)
Pagamento de comissões	(52.128)	(49.475)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	5.095	8.209
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores	(390.469)	(323.340)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(79)	4.492
	237.316	329.822
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	(704.882)	110.745
Fundos recebidos de clientes	131.841	95.497
Títulos negociáveis a curto prazo	22.433	13.643
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito – à vista	588	130.800
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	(147.983)	222.195
Débitos para com clientes – à vista	1.726.416	1.420.944
Débitos para com clientes – a prazo	186.708	(467.176)
	1.452.437	1.856.470
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Dividendos recebidos	178.538	23.707
Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	28.888	n.a.
Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	3.368.358	n.a.
Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(5.650.811)	n.a.
Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	629.899	n.a.
Juros recebidos de ativos financeiros disponíveis para venda e detidos até à maturidade	n.a.	44.944
Venda de ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	2.201.989
Compra de ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	(4.508.480)
Vencimento de ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	135.341
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(19.291)	(18.302)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	(172)	1.208
Aumento em outras contas do ativo	27.315	(131.322)
	(1.437.276)	(2.250.915)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Reembolso de dívida subordinada	(29.778)	(701.894)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	170.814	1.145.540
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(405.675)	(1.503.040)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	12.975	99.257
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(21.874)	(6.900)
Aumento de capital	-	1.294.903
(Aumento) / Diminuição em outras contas de passivo	185.052	22.556
	(88.486)	350.422
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	(73.325)	(44.023)
Caixa e seus equivalentes no início do período	1.291.663	648.507
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)	156.460	454.821
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	1.448.123	1.103.328
Caixa (nota 16)	306.314	325.254
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)	938.825	387.506
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 17)	129.659	346.545
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	1.374.798	1.059.305

(*) Os saldos relativos a 30 de junho de 2017 correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 50).

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

(Milhares de Euros)

	Capital	Prémio de emissão	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	4.268.818	16.471	2.922	245.875	(151.849)	69.308	4.451.545
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	5.800	5.800
Outro rendimento integral	-	-	-	-	88.397	-	88.397
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	88.397	5.800	94.197
Aplicação de resultados:							
Reserva legal	-	-	-	6.931	-	(6.931)	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	62.377	(62.377)	-
Aumento de capital	1.331.920	-	-	-	-	-	1.331.920
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	(37.017)	-	(37.017)
Impostos relativos a despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	7.774	-	7.774
Outras reservas	-	-	-	-	1.057	-	1.057
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2017 (*)	5.600.738	16.471	2.922	252.806	(29.261)	5.800	5.849.476
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	112.221	112.221
Outro rendimento integral	-	-	-	-	(16.663)	-	(16.663)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	(16.663)	112.221	95.558
Impostos relativos a despesas com o aumento de capital (a)	-	-	-	-	(16.038)	-	(16.038)
Outras reservas	-	-	-	-	26	-	26
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)	5.600.738	16.471	2.922	252.806	(61.691)	118.021	5.929.267
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 50)							
Valor bruto	-	-	-	-	(174.559)	-	(174.559)
Impostos	-	-	-	-	(170.648)	-	(170.648)
	-	-	-	-	(345.207)	-	(345.207)
SALDOS EM 1 DE JANEIRO DE 2018	5.600.738	16.471	2.922	252.806	(406.898)	118.021	5.584.060
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	48.106	48.106
Outro rendimento integral	-	-	-	-	39.416	-	39.416
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	39.416	48.106	87.522
Aplicação de resultados:							
Reserva legal (nota 39)	-	-	-	11.802	-	(11.802)	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	106.219	(106.219)	-
Dividendos de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	(74)	-	(74)
Outras reservas (nota 40)	-	-	-	-	72	-	72
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018	5.600.738	16.471	2.922	264.608	(261.265)	48.106	5.671.580

(*) Os saldos relativos a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2017, correspondem às contas estatuárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 50).

(a) Inclui o desreconhecimento de impostos diferidos relativo a prejuízos fiscais de anos anteriores associado a despesas com o aumento de capital

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

1. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A. BASES DE APRESENTAÇÃO

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras individuais agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2018 e de 2017.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005 (revogado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015), as demonstrações financeiras individuais do Banco são preparadas, desde o exercício de 2016, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras individuais agora apresentadas foram aprovadas pela Comissão Executiva do Banco em 26 de setembro de 2018. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2018 foram preparadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada pela União Europeia, pelo que não incluem toda a informação requerida na preparação de demonstrações financeiras individuais preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia. Consequentemente, a adequada compreensão das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas exige que as mesmas sejam lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais do Banco com referência a 31 de dezembro de 2017.

A1. Comparabilidade da informação

O Banco adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção das seguintes normas com referência a 1 de janeiro de 2018: IFRS 9 - Instrumentos financeiros e IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes. A IFRS 9 vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros- Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e mensuração, incluindo requisitos de imparidade para ativos financeiros.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospetivamente através do ajustamento do balanço de abertura a data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2018). Os impactos decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 encontram-se detalhados na nota 50. Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras individuais intercalares relativos à adoção da IFRS 15.

A reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2017 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2018, de acordo com a IFRS 9, encontra-se detalhada na nota 50. Os saldos incluídos na demonstrações financeiras relativos a 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2017, são apresentados exclusivamente para fins comparativos (nota 50).

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e grupos detidos para venda (disposal groups) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1.X.

B. INSTRUMENTOS FINANCEIROS (IFRS 9)

Conforme descrito na nota A. Bases de Apresentação, o Banco adotou a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros em 1 de janeiro de 2018 em substituição da IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2017. O Banco não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 9 em períodos anteriores.

Conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, o Banco optou por não proceder à reexpressão dos saldos comparativos do período anterior. Todos os ajustamentos aos valores contabilísticos dos ativos e passivos financeiros na data de transição foram reconhecidos em capitais próprios com referência a 1 de janeiro de 2018. Consequentemente, as alterações ao nível das informações divulgadas nas notas às demonstrações financeiras decorrentes das emendas à IFRS 7 na sequência da adoção da IFRS 9 foram aplicadas apenas ao atual período de reporte. A informação incluída nas notas às demonstrações financeiras relativa ao período comparativo corresponde à que foi divulgada no período anterior.

Passamos a descrever as políticas contabilísticas em vigor após a adoção da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 e que são aplicáveis às demonstrações financeiras individuais do Banco em 30 de junho de 2018. As políticas contabilísticas aplicáveis ao período comparativo (em IAS 39) encontram-se descritas na nota 1.C.

B1. Ativos financeiros

B1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
ii Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – "*non-recourse asset*"); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

B1.1. 1. Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:
- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado".

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos equiparados", com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica "Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado".

B1.1. 2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada "Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5.). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos equiparados" com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

B1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco classificou os "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" nas seguintes rubricas:

a) Ativos financeiros detidos para negociação

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

c) Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados *(Fair Value Option*)

Nesta rubrica são classificados os ativos financeiros que o Banco optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o "accounting mismatch".

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos equiparados" com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

B1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

B1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

Princípios gerais

i) O Banco desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
-Transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Banco transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o Banco trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- O Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- O Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- O Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Banco transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:

- Se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.

- Se o Banco não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:

a) Se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
b) Se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na seção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do POCI), apresentam-se nesta secção os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Banco considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- Criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- Dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- Aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- Mudança nas características qualitativas, nomeadamente:

a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
c) Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao ativo ("write-off")

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expetativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

B1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento (nota B1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflete as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflete perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juros efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldos inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de cash flows descontados).

B1.5. Perdas por imparidade

B1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

B1.5.1. 1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado" (em resultados).

B1.5.1. 2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

B1.5.1. 3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões para garantias e outros compromissos", por contrapartida da rubrica "Outras provisões" (em resultados).

B1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por stages

	Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Critério de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas "lifetime"	

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três stages:

- *Stage 1*: são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de default que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).

- *Stage 2*: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota B.1.5.3.), mas que não estão em situação de imparidade (nota B.1.5.4.). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "lifetime").

- *Stage 3*: são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas "lifetime".

B1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes de acordo com a Rating Master Scale em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de Default (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

B1.5.4. Definição de ativos financeiros em default e em situação de imparidade

São considerados em default os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

a) Clientes que estiverem em incumprimento (atraso) ou com limite excedido por mais de 90 dias acima da materialidade aplicável aos mesmos;
b) Clientes submetidos à análise individual de imparidade, cujo montante de imparidade represente mais de 20% da exposição total;
c) Clientes submetidos à análise individual de imparidade e cujo valor de imparidade seja superior a Euros 5 milhões;
d) Clientes declarados insolventes;
e) Clientes objeto de recuperação por via judicial, excluindo avalistas;
f) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras relativamente às quais se registou no momento da reestruturação uma perda económica superior a Euros 5 milhões ou a 20% da exposição total;
g) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras, em que se registe um atraso por mais de 45 dias acima da materialidade aplicável ao cliente considerando a totalidade das operações creditícias do mesmo;
h) Clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do default, resultante da reestruturação anterior. Se, da reestruturação anterior, não resultou default, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;
i) Clientes relativamente aos quais uma parte ou a totalidade da exposição foi vendida com perda superior a 20% ou a Euros 5 milhões (excluindo situações de venda que resultem de decisão de gestão de balanço e não de alienação de créditos problemáticos);
j) Clientes em que tenha lugar uma nova venda com perda, independentemente do montante, no decurso de um período de 24 meses contados a partir da desmarcação do trigger resultante da venda anterior;
k) Avalistas de operações com incumprimento (atraso) superior a 90 dias acima da materialidade definida, desde que a respetiva garantia tenha sido acionada;
l) Cross default ao nível do Grupo BCP;
m) Clientes com operações reestruturadas a uma taxa inferior à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (crédito improdutivo).

São considerados como tendo sinais objetivos de imparidade (i.e. Impaired):

i) Os clientes em default, i.e. marcados com grau de risco 15 na escala interna do Banco;
ii) Os clientes que, submetidos ao questionário para análise dos indícios de dificuldades financeiras, são considerados com sinais objetivos de imparidade;
iii) Os clientes cujo valor dos contratos, com atraso superior a 90 dias, representa mais de 20% do total da sua exposição em balanço;
iv) Os clientes Não Retalho com um ou mais contratos em incumprimento há mais de 90 dias e cujo valor total em atraso seja superior a Euros 500;
v) Os contratos de clientes de Retalho em incumprimento há mais de 90 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200;
vi) Os contratos reestruturados por dificuldades financeiras em incumprimento há mais de 30 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200.

B1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em *default*	Clientes em contencioso ou em insolvência desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros
	Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15
Grupos ou Clientes que não se encontrem em *default*	Outros Clientes pertencentes a grupos nas condições acima
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do Grupo tenha grau de risco 14
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do Grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13
	Grupos ou Clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em stage 2
	Grupos ou Clientes, não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros.

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para Clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.

3. Serão também sujeitos à análise individual os Clientes que não verificam os critérios definidos em 1, mas que:

- Tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão ou
- De acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco ou
- Sejam veículos especiais de investimento (SPV).

4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- Para os clientes que não se encontrem em default, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o Cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em Stage 2 atendendo à ocorrência dum aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
- Para os clientes em default ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

5. A análise individual é da responsabilidade das direções gestoras do Cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais era determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avaliava, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais eram considerados, entre outros, os seguintes fatores:
- a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

6. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos Clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.

7. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do Cliente.

8. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspetivas futuras (forward looking), contemplando não só um cenário mais expectável mas também cenários alternativos (an unbiased and probability-weighted amount). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspetiva global como numa perspetiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que pela sua especificidade tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.

9. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia recuperação associado à exposição em análise:

- Para estratégias de "Going Concern" (i.e a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos 2 cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco da ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário;
- Para estratégias de "Gone Concern" (i.e. a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.

10. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5, considerar na sua projeção, expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.

11. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, o Direção de Estudos, Planeamento e ALM deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.

12. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going e gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do Risk Office.

13. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:

- Recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
- Recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
- Recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
- Recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
- Recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.

14. O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do Cliente.

15. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma PD equivalente à do grau de risco do cliente.

16. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade mínima anual. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um Cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente de cumprir com o serviço da dívida, cabe ao Risk Office promover a revisão antecipada da imparidade desse Cliente.

B1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Banco encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

a) Segmentos com um histórico reduzido de defaults, designados "low default": Grandes exposições corporate ("Large corporate"), Project finance, Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos.

b) Segmentos não "low default": - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas – Retalho ("SME Retail"); e Outros. - Corporate: Pequenas e médias empresas – Corporate ("Large SME"); e Promoção imobiliária.

O Banco efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periocidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Banco espera recuperar.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento ("Probability of Default" – PD);
- Perda dado o Incumprimento ("Loss Given Default" – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento ("Exposure at Default" – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos do IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico, e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um input de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Banco recolhe indicadores de performance e default acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em default das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (loan-to-value) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor da perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Banco adoptou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em Stage 2, um prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos o prazo máximo de repayment destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Banco aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de default, que incorporam informação forward-looking. Esta incorporação de informação forward looking é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular as PD point in time consideradas para a determinação da probabilidade das exposições performing à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos (em cada cenário considerado no cálculo da ECL) para um conjunto de variáveis macro-económicas. Estas relações foram desenvolvidas especificamente com base na informação histórica do Banco sobre o comportamento deste parâmetro (PDpit) em diferentes cenários económicos e são distintas por segmento de cliente e grau de risco.

B2. Passivos financeiros

B2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Passivos financeiros ao custo amortizado;
- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

B2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

a) Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (“Fair Value Option”)

O Banco pode designar irrevogavelmente um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:
- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou
- a designação elimina ou reduz significativamente o “mismatch” contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de "Juros e custos equiparados" com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

B2.1.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota B1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com o IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões".

B2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base no método da taxa de juro efetiva.

B2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

B2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

B3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e. para ativos financeiros que entrem em stage 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

B4. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Banco. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

B4.1. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura, são amortizados por resultados pelo período remanescente do elemento coberto.

B4.2. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios (variações de justo valor - cobertura de fluxos de caixa) na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura, ou a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:
- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto, ou;
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

B4.3. Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IFRS 9, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Banco executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospetivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efetividade das relações de cobertura, demostrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

B4.4. Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

B5. Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal ("host contract") não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota B1.1.3.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

C. INSTRUMENTOS FINANCEIROS (IAS 39)

As demonstrações financeiras individuais do Banco referentes ao exercício de 2017 foram preparadas de acordo com IAS 39 - Instrumentos financeiros - Reconhecimento e mensuração, conforme se segue:

C1. Crédito a clientes

A rubrica Crédito a clientes incluía os empréstimos originados pelo Banco para os quais não existia uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desreconhecimento destes ativos no balanço ocorria nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais do Banco expiravam; ou (ii) o Banco transferia substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

O crédito a clientes era reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e era subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

C1.1. Imparidade

A política do Banco consistia na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas eram registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verificassem e uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderia ser classificada como carteira com imparidade quando existisse evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tivessem impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que pudessem ser estimados de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existiam dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual; e (ii) análise coletiva.

Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais era determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avaliava, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais eram considerados, entre outros, os seguintes fatores:
- a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade eram calculadas através da comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade era apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada correspondia à taxa de juro efetiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

Os créditos em que não fosse identificada uma evidência objetiva de imparidade eram agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais eram avaliadas coletivamente.

Análise coletiva

As perdas por imparidade baseadas na análise coletiva podiam ser calculadas através de duas perspetivas:

- para grupos homogéneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- em relação a perdas incorridas mas não identificadas (IBNR) em créditos para os quais não existia evidência objetiva de imparidade (ver parágrafo C1.1 anterior).

As perdas por imparidade em termos coletivos eram determinadas considerando os seguintes aspetos:

- experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- conhecimento das atuais envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas;
- período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros eram revistos regularmente pelo Banco.

Os créditos para os quais não foi identificada evidência objetiva de imparidade eram agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objetivo de determinar as perdas por imparidade em termos coletivos. Esta análise permitia ao Banco o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorreria em períodos futuros.

A anulação contabilística dos créditos era efetuada quando não existissem perspetivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspetiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já tinham sido recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondiam a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

C2. Instrumentos financeiros

C2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros eram reconhecidos na data da negociação (trade date), ou seja, na data em que o Banco se comprometia a adquirir o ativo e eram classificados considerando a intenção que lhes estava subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente:

C2.1.1. Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

C2.1.1. 1. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Os ativos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, bilhetes do tesouro ou ações, os que faziam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existia evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrassem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura), eram classificados como de negociação. Os dividendos associados a ações destas carteiras eram registados na rubrica "Resultados em operações financeiras".

Os juros de instrumentos de dívida eram reconhecidos na margem financeira.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo eram incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

C2.1.1. 2. Outros ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option)

O Banco adotou a Fair Value Option para algumas emissões próprias, operações de mercado monetário e depósitos a prazo que continham derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados. As variações de risco de crédito do Banco associadas a passivos financeiros de acordo com o Fair Value Option encontram-se divulgadas na rubrica "Resultados em operações financeiras" (nota 5).

A designação de outros ativos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) podia ser realizada desde que se verificassem pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os ativos e passivos financeiros eram geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação eliminava ou reduzia significativamente o mismatch contabilístico das transações;
- os ativos ou passivos financeiros continham derivados embutidos que alteravam significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (host contracts).

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade eram em condições de mercado, os ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados eram reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial, com as variações subsequentes de justo valor reconhecidas em resultados. As variações patrimoniais no justo valor eram registadas em "Resultados em operações financeiras" (nota 5). A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) era reconhecida na "Margem financeira" com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

C2.1.2. Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros detidos com o objetivo de serem mantidos pelo Banco, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, eram classificados como disponíveis para venda, exceto se fossem classificados numa outra categoria de ativos financeiros. Os ativos financeiros disponíveis para venda eram reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor eram registadas por contrapartida da rubrica "Reservas de justo valor". Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda ou caso fosse determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor eram reconhecidos na rubrica "Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda" ou "Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados, respetivamente. Os juros de instrumentos de dívida eram reconhecidos com base na taxa de juro efetiva em margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos eram reconhecidos em resultados quando fosse atribuído o direito ao seu recebimento.

C2.1.3. Ativos financeiros detidos até à maturidade

Nesta categoria eram reconhecidos ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Banco tinha a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não fossem designados para nenhuma outra categoria de ativos financeiros. Estes ativos financeiros eram reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro era calculado através do método da taxa de juro efetiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade eram reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de ativos financeiros reconhecidos nesta categoria que não fosse realizada próxima da maturidade, ou caso não estivesse enquadrada nas exceções previstas pelas normas, obrigava o Banco a reclassificar integralmente esta carteira para ativos financeiros disponíveis para venda e ficaria, durante dois anos, impossibilitado de classificar qualquer ativo financeiro nesta categoria.

C2.1. 4. Crédito a clientes - crédito titulado

Os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado e que o Banco não tivesse a intenção de venda imediata nem num futuro próximo, podiam ser classificados nesta categoria.

O Banco apresentava nesta categoria para além do crédito concedido, obrigações não cotadas e papel comercial. Os ativos financeiros aqui reconhecidos eram inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transação associados faziam parte da taxa de juro efetiva destes instrumentos financeiros. Os juros eram reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As perdas por imparidade eram reconhecidas em resultados quando identificadas.

C2.1.5. Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros eram todos os passivos financeiros que não se encontravam registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria incluía tomadas em mercado monetário, recursos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida, entre outros.

Estes passivos financeiros eram inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Os custos de transação associados faziam parte da taxa de juro efetiva. Os juros eram reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As mais e menos-valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros eram reconhecidas em "Resultados em operações financeiras" no momento em que ocorressem.

C2.2. Imparidade

Em cada data de balanço, era efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros, encontrava-se em imparidade sempre que existisse evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorressem após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tivesse um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que pudesse ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas do Banco, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital era considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano era assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se fosse identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) era transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumentasse e esse aumento pudesse ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade era revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda era registada como mais valia em reservas de justo valor quando ocorresse (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

C2.3. Derivados embutidos

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal (host contract), desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

C2.4. Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Em outubro de 2008, o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros (Amendements to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures). Esta alteração veio permitir que uma entidade transferisse instrumentos financeiros de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de Ativos financeiros disponíveis para venda, Crédito a clientes - Crédito titulado ou Ativos financeiros detidos até à maturidade (Held-to-maturity), desde que não fossem detidos para efeitos de venda ou recompra a curto prazo (não obstante poder ter sido adquirido ou incorrido principalmente para efeitos de venda ou recompra a curto prazo), se fossem cumpridos alguns requisitos. O Banco adotou esta possibilidade para um conjunto de ativos financeiros.

As transferências de ativos financeiros reconhecidas na categoria de Ativos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Crédito a clientes - Crédito titulado e Ativos financeiros detidos até à maturidade são permitidas em determinadas circunstâncias específicas.

Eram proibidas as transferências de e para outros Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option).

C2.5. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado eram reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros disponíveis para venda também eram reconhecidos em margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- os juros de créditos vencidos com garantias reais, até que seja atingido o limite de cobertura avaliado, são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação;
- os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, nas demonstrações financeiras do banco sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de operações de negociação e cobertura. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de Fair Value Option, a componente de juro é reconhecida em Juros e proveitos equiparados ou em Juros e custos equiparados (margem financeira).

D. OPERAÇÕES DE SECURITIZAÇÃO SINTÉTICAS

O Banco tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

A Caravela SME No.3, que se iniciou em 28 de junho de 2013 e tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas (PME).
A Caravela SME No.4 é uma operação de características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfolio de referência é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento, contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME).

Em ambas as operações, o Banco contratou um Credit Default Swap (CDS) com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito relativo ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, mezzanine e equity. A mezzanine e parte da equity (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela referida SPE, de Credit Linked Notes (CLNs) subscritas por investidores. Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche equity (80%). O produto da emissão das CLNs foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Banco no contexto do CDS.

E. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente é um não derivado que não inclui qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado apenas pelo emitente trocando uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Banco são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Banco e os dividendos são pagos pelo Banco numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

F. EMPRÉSTIMO DE TÍTULOS E TRANSAÇÕES COM ACORDO DE RECOMPRA

F1. Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e proveitos ou custos equiparados (margem financeira).

F2. Acordos de recompra

O Banco realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em crédito a clientes ou aplicações em instituições de crédito. Os valores a receber são colaterizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como recursos de clientes ou de outras instituições de crédito. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e proveitos ou custos equiparados.

G. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS OU EM DESCONTINUAÇÃO

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Banco deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Além disso, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, e que o Banco continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Banco também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

G1. Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Banco classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda, os imóveis não afetos à exploração (INAE) que incluem os imóveis adquiridos pelo Banco na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Banco.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens e o justo valor do imóvel, líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da CMVM.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Banco, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

H. LOCAÇÕES

De acordo com o definido na IAS 17, as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

H1. Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos recebidos decorrentes da resolução de contratos de locação financeira e que cumpram com a definição de ativos detidos para venda são classificados nessa categoria e mensurados de acordo com a política contabilística definida na nota 1G).

H2. Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Banco detém diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos na rubrica "Outros gastos administrativos", no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço, nem o ativo nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

I. RECONHECIMENTO DE PROVEITOS RESULTANTES DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

J. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS, GANHOS/(PERDAS) CAMBIAIS, RESULTADOS DE CONTABILIDADE DE COBERTURA, GANHOS/(PERDAS) COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS AO CUSTO AMORTIZADO, GANHOS/(PERDAS) COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

K. ATIVIDADES FIDUCIÁRIAS

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração de resultados no exercício em que ocorrem.

L. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Os Outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

M. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Os imóveis detidos pelo Banco com o objetivo de valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de "Outros proveitos / (custos) de exploração" (nota 6).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

N. ATIVOS INTANGÍVEIS

N1. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Banco não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

N2. Software

O Banco regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Banco não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

O. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito.

P. OFFSETTING

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: i) o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e ii) o Banco pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Banco, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: i) a natureza da reclassificação; ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s) e iii) o motivo da reclassificação.

Q. TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

R. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

R1. Plano de benefícios definidos

O Banco tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português".

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Banco tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Banco admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Banco no final do exercício de 2012 determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Banco com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Banco procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6% cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei nº 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida, continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e consequentemente no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego no dia 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas Demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016, para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o “Sindicato dos Bancários do Norte” (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês por cada ano, no início de cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no regime geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e foi introduzido um novo benefício denominado Prémio fim de carreira que substitui o Prémio de antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Banco como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19, como tal tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração de resultados, na rubrica "Custos com o Pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Estre processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denominam Complemento Adicional. O benefício Prémio de Fim de Carreira, passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Banco com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método Unit Credit Projected e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões (ASF).

A responsabilidade líquida do banco relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Banco multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Banco reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração de resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Banco de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

R2. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 30 de junho de 2018, o Banco tem 2 planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Banco anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carater obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

R3. Planos de remuneração com ações

À data de 30 de junho de 2018 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

R4. Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete à Comissão Executiva fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

S. IMPOSTOS SOBRE LUCROS

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No exercício de 2016 um conjunto de entidades do Grupo aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, sendo o BCP a entidade dominante.

No âmbito da tributação neste regime o Grupo optou por considerar que os efeitos do apuramento da matéria coletável de acordo com RETGS são refletidos no apuramento do imposto corrente do período de cada uma das entidades, o que inclui o efeito no apuramento do imposto corrente do período por se utilizar prejuízo fiscal gerado por outra entidade do Grupo.

T. RELATO POR SEGMENTOS

O Banco adotou o IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Banco: (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Banco para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

Considerando que as demonstrações financeiras individuais são apresentadas conjuntamente com as do Grupo à luz do parágrafo 4 da IFRS 8, o Banco está dispensado de apresentar informação em base individual relativa aos segmentos.

U. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

U1. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

U2. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

U3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Banco regista um passivo contingente quando:

a) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou
b) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
   i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
   ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

V. RESULTADO POR AÇÃO

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Banco e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospetivamente.período a que respeitam da mesma forma que os prémios brutos emitidos.

W. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

O Banco Comercial Português é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, o Banco efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebe comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros Ativos".

X. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. A Comissão Executiva, considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

X1. Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação da legislação fiscal.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco ou pelas suas subsidiárias residentes em Portugal pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. A Comissão Executiva considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível da informação financeira individual intercalar.

Relativamente à atividade em Portugal, não estão definidas as regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, uma vez que a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, prevista no Decreto Regulamentar n.º 11/2017, de 28 de dezembro, apenas é aplicável ao período de tributação de 2017, não tendo ainda sido definido o regime aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018. Neste contexto, a Comissão Executiva está a considerar, para efeitos de apuramento do lucro tributável, e do registo e análise da recuperabilidade dos impostos diferidos ativos por referência a 30 de junho de 2018, que o valor da imparidade do crédito e provisões para garantias registada que é dedutível para efeitos de IRC está limitado ao valor das provisões dedutíveis que seria apurado caso se mantivesse em vigor a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Nas projeções de lucros tributáveis futuras, o Banco considerou a manutenção futura do regime fiscal aplicável de imparidades para crédito e provisões para garantias, baseado nos limites mínimos aplicáveis nos termos do Aviso 3/95 do banco de Portugal, o qual esteve em vigor nos exercícios de 2015 (nos termos do DR n.º 19/2015, de 30 de dezembro), 2016 (nos termos do DR n.º 5/2016, de 18 de novembro e 2017 (nos termos do DR n.º 11/2017, de 28 de dezembro) .

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC. O Banco procedeu à análise de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos com referência a 1 de janeiro de 2018, considerando os impactos relacionados com a adoção da IFRS 9 e a atual interpretação das implicações fiscais aplicáveis aos ajustamentos de transição para a IFRS 9.

X2. Valorização dos Ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e quando aplicável expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções do Banco sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade.

X3. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, a taxa de crescimento das pensões e dos salários e a tábua de mortalidade, que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

X4. Instrumentos financeiros - IFRS 9

X4.1. Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

X4.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stage 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

X4.3. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

Y. EVENTOS SUBSEQUENTES

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras individuais.

2. MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Juros e proveitos equiparados		
Juros de disponibildiades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	(786)	(187)
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	6.332	7.576
Créditos a clientes	387.014	417.067
Títulos de dívida	23.797	25.543
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	828	1.676
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	12.028	3.964
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	3.168	n.a.
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	1.622	1.753
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	22.285	n.a.
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	39.385
Juros de ativos financeiros detidos até à maturidade	n.a.	3.806
Juros de derivados de cobertura	11.929	7.147
Juros de outros ativos	3.527	2.493
	471.744	510.223
Juros e custos equiparados		
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	(5.418)	(13.526)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(29.512)	(35.160)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(12.778)	(37.037)
Passivos subordinados		
Instrumentos híbridos qualificáveis como core tier 1 subscritos pelo Estado Português	-	(6.343)
Outros	(26.935)	(19.571)
Juros de passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(1.656)	(2.515)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(11.072)	(2.986)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(5.031)	(5.665)
Juros de derivados de cobertura	(4.672)	(4.198)
Juros de outros passivos	(856)	(649)
	(97.930)	(127.650)
	373.814	382.573

A rubrica de Juros ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 18.123.000 (30 de junho de 2017: Euros 17.858.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B3 (2017: nota 1 C2).

As rubricas de Juros de títulos de dívida não subordinada emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem o montante de Euros 10.732.000 (30 de junho de 2017: Euros 19.915.000) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B3 (2017: nota 1 C2).

A rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes e Títulos de dívida inclui o montante de Euros 38.813.000 (30 de junho de 2017: Euros 49.669.000) relativo a proveitos de clientes com sinais de imparidade.

As rubricas Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes e Títulos de dívida incorporam os montantes de Euros 16.676.000 e Euros 113.000 relativos ao ajustamento nos juros de clientes classificados na stage 3, no âmbito da aplicação da IFRS 9.

3. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	67	n.a.
Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	1.337
Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas	211.753	22.370
	211.820	23.707

As rubricas Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda incluem dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o período.

A rubrica Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas inclui, em 30 de junho de 2018, os montantes de Euros 133.300.000, Euros 45.080.000, e Euros 22.945.000 relativos à distribuição de dividendos da BCP Investment B.V., da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo) e do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.,respetivamente. A referida rubrica incluía, em 30 de junho de 2017, os montantes de Euros 14.860.000 e Euros 4.444.000 relativos à distribuição de dividendos do Banco de Investimento Imobiliário, S.A e da Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A., respetivamente.

4. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	23.908	25.320
Por compromissos perante terceiros	2.262	2.013
Por serviços bancários prestados	157.755	140.138
Operações sobre títulos	31.897	29.898
Gestão e manutenção de contas	46.873	46.443
Outras comissões	13.348	11.652
	276.043	255.464
Serviços e comissões pagas		
Por garantias recebidas	(3.925)	(3.985)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(37.166)	(25.977)
Operações sobre títulos	(3.074)	(2.759)
Outras comissões	(10.003)	(9.186)
	(54.168)	(41.907)
	221.875	213.557

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Por serviços bancários prestados inclui o montante de Euros 40.453.000 (30 de junho de 2017: Euros 39.136.000) relativo a comissões de mediação de seguros, conforme nota 45 c).

5. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

A análise desta rubrica é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	(23.573)	54.968
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	(7.049)	n.a.
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	30.746	(41.696)
	124	13.272
Ganhos / (perdas) cambiais	12.255	47.950
Resultados de contabilidade de cobertura	(354)	(2.904)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(20.358)	866
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	15.079	n.a.
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	32.472
	6.746	91.656

A rubrica Resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação		
Lucros		
Carteira de títulos de dívida	8.811	2.343
Instrumentos de capital	1.105	351
Instrumentos financeiros derivados	131.353	257.123
Outras operações	861	8.067
	142.130	267.884
Prejuízos		
Carteira de títulos de dívida	(7.523)	(827)
Instrumentos de capital	(1.364)	(301)
Instrumentos financeiros derivados	(155.993)	(211.239)
Outras operações	(823)	(549)
	(165.703)	(212.916)
	(23.573)	54.968
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Lucros		
Carteira de títulos de dívida	13.285	n.a.
Prejuízos		
Carteira de títulos de dívida	(20.334)	n.a.
	(7.049)	n.a.

(continua)

(continuação)

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Resultados em ativos e passivos designados ao justo valor através de resultados		
Lucros		
Recursos de clientes	4.424	61
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	31.727	30.659
Outros títulos de dívida emitidos	16.815	2.167
	52.966	32.887
Prejuízos		
Carteira de títulos de dívida	(2.825)	(1.647)
Recursos de clientes	-	(7.073)
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	(18.613)	(64.321)
Outros títulos de dívida emitidos	(782)	(1.542)
	(22.220)	(74.583)
	30.746	(41.696)
	124	13.272

A análise das rubricas Ganhos ou perdas cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura e Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Ganhos ou perdas cambiais		
Lucros	74.203	178.633
Prejuízos	(61.948)	(130.683)
	12.255	47.950
Resultados de contabilidade de cobertura		
Lucros		
Derivados de cobertura	33.758	54.439
Elementos cobertos	5.321	38.046
	39.079	92.485
Prejuízos		
Derivados de cobertura	(35.931)	(88.678)
Elementos cobertos	(3.502)	(6.711)
	(39.433)	(95.389)
	(354)	(2.904)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
Lucros		
Venda de crédtos	436	12.880
Títulos de dívida emitidos	3	350
	439	13.230
Prejuízos		
Venda de crédtos	(20.791)	(12.031)
Títulos de dívida emitidos	(6)	(333)
	(20.797)	(12.364)
	(20.358)	866

(continua)

(continuação)

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Lucros		
Carteira de títulos de dívida	21.060	n.a.
Prejuízos		
Carteira de títulos de dívida	(5.981)	n.a.
	15.079	n.a.
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda		
Lucros		
Carteira de títulos de dívida	n.a.	11.822
Instrumentos de capital	n.a.	22.266
	n.a.	34.088
Prejuízos		
Carteira de títulos de dívida	n.a.	(1.597)
Instrumentos de capital	n.a.	(19)
	n.a.	(1.616)
	n.a.	32.472
	6.622	78.384

No primeiro semestre de 2018, a rubrica Lucros em operações com ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral inclui o montante de Euros 9.974.000 (30 de junho de 2017: Euros 3.763.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

6. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Proveitos		
Prestação de serviços	12.776	14.286
Venda de cheques e outros	4.605	5.267
Ganhos em operações de locação financeira	1.789	4.709
Rendas	915	520
Outros proveitos de exploração	6.760	7.558
	26.845	32.340
Custos		
Impostos	(3.207)	(4.066)
Donativos e quotizações	(1.490)	(1.627)
Contribuição sobre o setor bancário	(30.422)	(28.011)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(11.151)	(7.684)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(19.926)	(17.167)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(94)	(87)
Perdas em operações de locação financeira	(22)	(64)
Outros custos de exploração	(7.159)	(5.737)
	(73.471)	(64.443)
	(46.626)	(32.103)

A rubrica Contribuição sobre o setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base *(Tier 1)* e dos fundos próprios complementares *(Tier 2)* e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde a contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o "Regulamento do Fundo"). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

O Banco procedeu, no primeiro semestre de 2018, à entrega de Euros 19.926.000 ao Fundo Único de Resolução (30 de junho de 2017: Euros 17.167.000). O valor total da contribuição imputável ao Banco ascendeu a Euros 23.442.000 (30 de junho de 2017: Euros 20.197.000), tendo o Banco optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 3.516.000 (30 de junho de 2017: Euros 3.029.000), não tendo esta componente sido relevada como custo conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) nº 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014.

7. CUSTOS COM O PESSOAL

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Remunerações	137.262	121.519
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 44)		
Custo normal	(7.744)	(7.989)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	1.417	2.268
Custo / (proveito) com programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	4.452	4.093
Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	-	(39.435)
	(1.875)	(41.063)
Outros encargos sociais obrigatórios	38.714	48.361
	36.839	7.298
Encargos sociais facultativos	3.641	819
Outros custos	5.322	12.084
	183.064	141.720

8. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Outsourcing e trabalho independente	47.093	48.808
Rendas e alugueres	13.987	13.921
Outros serviços especializados	5.833	6.843
Comunicações	6.028	6.452
Informática	7.341	5.877
Conservação e reparação	3.620	4.261
Água, energia e combustíveis	4.602	5.048
Publicidade	5.492	6.331
Estudos e consultas	6.105	4.688
Transportes	3.526	3.143
Contencioso	2.485	3.059
Deslocações, estadas e representações	2.674	1.958
Seguros	1.383	1.729
Material de consumo corrente	1.078	1.196
Cartões e crédito imobiliário	653	1.046
Formação do pessoal	1.333	713
Outros fornecimentos e serviços	2.951	2.821
	116.184	117.894

A rubrica Rendas e alugueres inclui o montante de Euros 13.053.000 (30 de junho de 2017: Euros 13.289.000), correspondente a rendas suportadas sobre imóveis utilizados pelo Banco na condição de locatário.

De acordo com a política contabilística 1H), no âmbito da IAS 17, o Banco possui diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos nos resultados no decurso da vida útil do contrato. Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis, por maturidade, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018			30 junho 2017		
	Imóveis	Viaturas	Total	Imóveis	Viaturas	Total
Até 1 ano	17.207	145	17.352	18.083	307	18.390
1 ano até 5 anos	9.712	118	9.830	9.694	264	9.958
Mais de 5 anos	5.303	-	5.303	5.661	-	5.661
	32.222	263	32.485	33.438	571	34.009

9. AMORTIZAÇÕES DO PERÍODO

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Ativos intangíveis (nota 27):		
Software	4.416	3.267
Outros ativos tangíveis (nota 26):		
Imóveis	4.912	4.831
Equipamento		
Mobiliário	682	595
Máquinas	138	110
Equipamento informático	3.305	2.758
Instalações interiores	648	492
Viaturas	1.211	1.254
Equipamento de segurança	580	613
Outros equipamentos	3	2
	11.479	10.655
	15.895	13.922

10. IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)		
Dotação do período	346	-
Reversão do período	(123)	-
	223	-
Crédito concedido a clientes (nota 19)		
Dotação do período	226.032	392.400
Reversão do período	(27.709)	(132.235)
Recuperações de crédito e de juros	(5.095)	(8.208)
	193.228	251.957
Títulos de dívida (nota 20)		
Associados a operações de crédito		
Dotação do período	721	901
Reversão do período	(4.071)	(482)
	(3.350)	419
Não associados a operações de crédito		
Reversão do período	(1.478)	n.a.
	(4.828)	419
	188.623	252.376

11. IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

O detalhe destas rubricas é composto por:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Dotação do período	213	n.a.
Reversão do período	(3.727)	n.a.
	(3.514)	n.a.
Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda		
Dotação do período	n.a.	34.460
	(3.514)	34.460

12. IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Imparidade para investimentos em associadas (nota 24)		
Dotação do período	169.389	55.650
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (nota 25)		
Dotação do período	18.978	29.994
Imparidade para outros ativos (nota 29)		
Dotação do período	4.606	21.185
Reversão do período	(253)	(54)
	4.353	21.131
	192.720	106.775

13. OUTRAS PROVISÕES

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 36)		
Dotação do período	3.345	2.069
Outras provisões para riscos e encargos (nota 36)		
Dotação do período	14.090	18.742
	17.435	20.811

14. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE SUBSIDIÁRIAS E OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Alienação de negócios de subsidiárias	1.746	1.250
Alienação de outros ativos	5.517	7.872
	7.263	9.122

A rubrica Alienação de outros ativos corresponde às mais e menos valias decorrentes da venda de ativos detidos pelo Banco e classificados como ativos não correntes detidos para venda (nota 25).

15. RESULTADO POR AÇÃO

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Resultado líquido	48.106	5.800
Resultado líquido ajustado	48.106	5.800
N.º médio de ações	15.113.989.952	12.314.299.742
Resultado por ação básico (Euros)	0,006	0,001
Resultado por ação diluído (Euros)	0,006	0,001

O capital social do Banco em 30 de junho de 2018 é de Euros 5.600.738.053,72 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 30 de junho de 2018 e 2017, pelo que o resultado diluído é equivalente ao resultado básico.

16. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Caixa	306.314	337.534
Bancos Centrais	938.825	954.129
	1.245.139	1.291.663

A rubrica Bancos Centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

17. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Em instituições de crédito no país	216	312
Em instituições de crédito no estrangeiro	26.096	30.480
Valores a cobrar	103.347	125.668
	129.659	156.460

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

18. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	-	39.742
Aplicações a prazo	11.869	-
Empréstimos	39.235	39.220
Operações de compra com acordo de revenda	1.381.825	379.705
Aplicações subordinadas	35.009	35.011
Outras aplicações	2.092	10.328
	1.470.030	504.006
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	-	388.327
Aplicações a prazo	300.701	86.641
Outras aplicações	187.402	274.837
	488.103	749.805
	1.958.133	1.253.811
Crédito vencido - mais de 90 dias	665	661
	1.958.798	1.254.472
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(817)	-
	1.957.981	1.254.472

A rubrica Aplicações em outras instituições de crédito no país - Operaçoes de compra com acordo de revenda refere-se na sua totalidade a operações realizadas com o Banco de Investimento Imobiliário, S.A.

No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), a rubrica Aplicações em instituições de crédito inclui os montantes a seguir detalhados:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Outras aplicações	20	1.010
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Outras aplicações	184.849	269.284
	184.869	270.294

Estes depósitos estão na posse das contrapartes e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Banco.

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Saldo em 1 de janeiro	-	-
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 50)	703	-
Dotação do período (nota 10)	346	-
Reversão do período (nota 10)	(123)	-
Utilização de imparidade	(109)	-
Saldo no final do período	817	-

19. CRÉDITOS A CLIENTES

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Crédito por desconto de efeitos	236.483	228.752
Crédito em conta corrente	1.551.514	1.503.893
Descobertos em depósitos à ordem	525.968	536.409
Empréstimos	9.619.943	10.065.178
Crédito imobiliário	15.579.312	15.506.736
Crédito tomado em operações de factoring	1.651.564	1.601.595
Capital em locação	2.166.019	2.159.121
	31.330.803	31.601.684
Crédito vencido - menos de 90 dias	44.532	43.539
Crédito vencido - mais de 90 dias	2.186.807	2.446.446
	33.562.142	34.091.669
Imparidade para riscos de crédito	(2.694.538)	(2.742.244)
	30.867.604	31.349.425

A rubrica Crédito a clientes, em 30 de junho de 2018, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	616.317	3	616.320	(2.180)	614.140
Crédito com garantias reais	18.894.129	1.214.470	20.108.599	(1.735.446)	18.373.153
Crédito com outras garantias	3.144.243	247.252	3.391.495	(333.528)	3.057.967
Crédito sem garantias	3.273.924	533.074	3.806.998	(296.685)	3.510.313
Crédito sobre o estrangeiro	1.584.607	172.136	1.756.743	(189.728)	1.567.015
Crédito tomado em operações de factoring	1.651.564	12.650	1.664.214	(29.558)	1.634.656
Capital em locação	2.166.019	51.754	2.217.773	(107.413)	2.110.360
	31.330.803	2.231.339	33.562.142	(2.694.538)	30.867.604

A rubrica Crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2017, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	713.433	47	713.480	(850)	712.630
Crédito com garantias reais	18.928.322	1.329.814	20.258.136	(1.823.087)	18.435.049
Crédito com outras garantias	3.146.466	295.034	3.441.500	(336.327)	3.105.173
Crédito sem garantias	3.576.995	649.247	4.226.242	(342.019)	3.884.223
Crédito sobre o estrangeiro	1.475.752	148.849	1.624.601	(114.752)	1.509.849
Crédito tomado em operações de factoring	1.601.595	13.112	1.614.707	(20.981)	1.593.726
Capital em locação	2.159.121	53.882	2.213.003	(104.228)	2.108.775
	31.601.684	2.489.985	34.091.669	(2.742.244)	31.349.425

Em 30 de junho de 2018, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 11.346.763.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 11.163.389.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Banco.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Banco possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Conforme nota 45, o Banco concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, identificados no relatório do Conselho de Administração e na nota 38.

Com referência a 30 de junho de 2018, o crédito que o Banco concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 100.819.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 62.822.000), conforme nota 45 a). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 147.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 77.000).

A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Crédito e da Comissão Executiva, suportadas em análise e parecer técnico emitido pela Direção de Auditoria Interna e obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria.

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Valor dos pagamentos mínimos futuros	2.492.871	2.486.723
Juros ainda não devidos	(326.852)	(327.602)
Valor presente	2.166.019	2.159.121

A análise do crédito a clientes, em 30 de junho de 2018, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	241.046	7.620	248.666	(6.408)	242.258	0,74%
Pescas	18.479	199	18.678	(764)	17.914	0,06%
Indústrias extrativas	34.125	5.132	39.257	(9.220)	30.037	0,12%
Alimentação, bebidas e tabaco	406.814	14.641	421.455	(12.964)	408.491	1,26%
Têxteis	357.148	18.934	376.082	(24.267)	351.815	1,12%
Madeira e cortiça	125.419	8.042	133.461	(18.783)	114.678	0,40%
Papel, artes graficas e editoras	153.296	5.169	158.465	(15.586)	142.879	0,47%
Químicas	421.549	41.172	462.721	(39.263)	423.458	1,38%
Máquinas, equipamento e metalurgias d	628.395	43.720	672.115	(33.798)	638.317	2,00%
Eletricidade e gás	290.584	80	290.664	(541)	290.123	0,87%
Água	157.202	2.338	159.540	(18.178)	141.362	0,48%
Construção	1.336.713	455.761	1.792.474	(453.700)	1.338.774	5,34%
Comércio a retalho	920.598	74.606	995.204	(60.596)	934.608	2,97%
Comércio por grosso	1.083.097	78.071	1.161.168	(73.532)	1.087.636	3,46%
Restaurantes e hoteis	949.359	42.432	991.791	(92.765)	899.026	2,96%
Transportes	711.421	14.163	725.584	(16.883)	708.701	2,16%
Correios	2.144	147	2.291	(195)	2.096	0,01%
Telecomunicações	159.759	6.902	166.661	(14.910)	151.751	0,50%
Serviços						
Intermediação financeira	1.654.559	195.788	1.850.347	(421.044)	1.429.303	5,51%
Atividades imobiliárias	1.075.061	325.350	1.400.411	(196.492)	1.203.919	4,17%
Atividades de consultoria, científicas e t	1.201.911	158.587	1.360.498	(455.440)	905.058	4,05%
Atividades administrativas e dos serviço	364.493	24.627	389.120	(73.296)	315.824	1,16%
Administração pública	782.436	3	782.439	(2.179)	780.260	2,33%
Educação	103.542	1.926	105.468	(7.356)	98.112	0,31%
Saúde e atividades de serviços coletivos	245.102	1.894	246.996	(3.528)	243.468	0,74%
Atividades artísticas, desportivas e recre	293.362	5.324	298.686	(79.198)	219.488	0,89%
Outros serviços	95.948	247.160	343.108	(163.055)	180.053	1,02%
Crédito ao consumo	1.701.824	247.138	1.948.962	(209.522)	1.739.440	5,81%
Crédito hipotecário	15.369.126	118.124	15.487.250	(115.937)	15.371.313	46,13%
Outras atividades nacionais	3.530	390	3.920	(271)	3.649	0,01%
Outras atividades internacionais	442.761	85.899	528.660	(74.867)	453.793	1,58%
	31.330.803	2.231.339	33.562.142	(2.694.538)	30.867.604	100,01%

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2017, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	247.430	9.199	256.629	(13.226)	243.403	0,75%
Pescas	17.734	236	17.970	(748)	17.222	0,05%
Indústrias extrativas	34.358	7.184	41.542	(10.300)	31.242	0,12%
Alimentação, bebidas e tabaco	399.562	14.617	414.179	(11.264)	402.915	1,21%
Têxteis	338.808	24.266	363.074	(23.654)	339.420	1,06%
Madeira e cortiça	125.260	10.245	135.505	(19.202)	116.303	0,40%
Papel, artes graficas e editoras	123.842	5.710	129.552	(11.392)	118.160	0,38%
Químicas	355.018	43.135	398.153	(35.916)	362.237	1,17%
Máquinas, equipamento e metalurgias d	580.295	51.171	631.466	(37.071)	594.395	1,85%
Eletricidade e gás	289.169	-	289.169	(667)	288.502	0,85%
Água	161.430	3.784	165.214	(10.881)	154.333	0,48%
Construção	1.372.455	531.030	1.903.485	(469.631)	1.433.854	5,58%
Comércio a retalho	890.111	76.143	966.254	(61.686)	904.568	2,83%
Comércio por grosso	1.159.315	105.383	1.264.698	(88.453)	1.176.245	3,71%
Restaurantes e hoteis	945.985	52.631	998.616	(96.247)	902.369	2,93%
Transportes	708.030	14.839	722.869	(16.583)	706.286	2,12%
Correios	1.759	150	1.909	(277)	1.632	0,01%
Telecomunicações	167.294	5.760	173.054	(14.861)	158.193	0,51%
Serviços						
Intermediação financeira	1.667.527	237.808	1.905.335	(451.877)	1.453.458	5,59%
Atividades imobiliárias	1.075.272	344.070	1.419.342	(216.173)	1.203.169	4,16%
Atividades de consultoria, científicas e t	1.488.873	210.195	1.699.068	(483.601)	1.215.467	4,98%
Atividades administrativas e dos serviço	371.329	26.099	397.428	(58.597)	338.831	1,17%
Administração pública	851.239	47	851.286	(849)	850.437	2,50%
Educação	113.486	2.340	115.826	(5.848)	109.978	0,34%
Saúde e atividades de serviços coletivos	258.407	2.149	260.556	(3.356)	257.200	0,76%
Atividades artísticas, desportivas e recre	311.524	5.658	317.182	(78.179)	239.003	0,93%
Outros serviços	102.528	248.641	351.169	(147.967)	203.202	1,03%
Crédito ao consumo	1.668.394	251.266	1.919.660	(201.478)	1.718.182	5,63%
Crédito hipotecário	15.321.914	141.271	15.463.185	(138.487)	15.324.698	45,38%
Outras atividades nacionais	15	5.050	5.065	(76)	4.989	0,01%
Outras atividades internacionais	453.321	59.908	513.229	(33.697)	479.532	1,51%
	31.601.684	2.489.985	34.091.669	(2.742.244)	31.349.425	100,00%

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização sintéticas. A caracterização destas operações encontram-se descritas na política contabilística 1 D).

SECURITIZAÇÕES SINTÉTICAS

O Banco tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

Caravela SME No.3

A SPE Caravela SME No.3, cuja operação se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo Banco, sobretudo a PME. A data de maturidade legal é 25 de março de 2036 e o montante da operação ascende a Euros 2.134.377.000, em 30 de junho de 2018. O justo valor do correspondente Credit Default Swap (CDS) está registado pelo montante de Euros 201.498.000 e o respetivo custo associado, no primeiro semestre de 2018, ascende a Euros 5.048.000.

Caravela SME No.4

A SPE Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME). A data de maturidade legal é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação ascende a Euros 1.165.686.000, em 30 de junho de 2018. O justo valor do correspondente CDS está registado pelo montante de Euros 65.390.000 e o respetivo custo associado no primeiro semestre de 2018 ascende a Euros 676.000.

Em ambas as operações, o Banco contratou um CDS com um SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito inerente ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, mezzanine e equity. A mezzanine e parte da equity (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de Credit Linked Notes (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e da parte remanescente da tranche equity (80%). O produto da emissão das CLN foi aplicado pela referida SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Banco no contexto do CDS.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu a exposição aos riscos associados ao crédito concedido, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios definidos na política contabilística apresentada no nota 1B.1.3.

Em 30 de junho de 2018, a carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, detalhada por stage segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	1 janeiro 2018
Crédito total	37.305.246	37.752.721
Stage 1		
Valor bruto	25.377.255	25.109.594
Imparidade	(33.379)	(32.122)
	25.343.876	25.077.472
Stage 2		
Valor bruto	5.864.605	6.095.785
Imparidade	(111.191)	(120.126)
	5.753.414	5.975.659
Stage 3		
Valor bruto	6.063.386	6.547.342
Imparidade	(2.675.249)	(2.867.971)
	3.388.137	3.679.371
	34.485.427	34.732.502

Em 31 de dezembro de 2017, a carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, dividida entre crédito com e sem sinais de imparidade, conforme definido na IAS 39, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017
Crédito total	37.752.720
Crédito com sinais de imparidade	
Individualmente significativos	
Valor bruto	4.668.344
Imparidade	(2.263.860)
	2.404.484
Análise coletiva	
Valor bruto	2.140.655
Imparidade	(539.632)
	1.601.023
Crédito sem sinais de imparidade	30.943.721
Imparidade (IBNR)	(53.733)
	34.895.495

A carteira de crédito total apresentada nos quadros acima inclui o crédito concedido a clientes no montante de Euros 33.562.142.000 (31 de dezembro 2017: Euros: 34.091.669.000) e as garantias e avales prestados (nota 41), no montante de Euros 3.743.104.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 3.661.051.000).

As rubricas de Imparidade foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 B1.5 (2017: nota 1 C1.1), incluindo a provisão para Garantias e outros compromissos (nota 36) no montante de Euros 125.281.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 114.981.000). A rubrica de Imparidade inclui saldos relativos à provisão para compromissos irrevogáveis e revogáveis no montante de Euros 4.016.000 e Euros 6.740.000, respetivamente (31 de dezembro de 2017: Euros 1.000 e Euros 0, respetivamente).

Em 30 de junho de 2018, a análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, por stage conforme definido na IFRS 9, considerando o seu justo valor, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	1 janeiro 2018
Stage 1		
Títulos e outros ativos financeiros	1.450.774	1.422.982
Imóveis residenciais	12.103.049	11.838.310
Outros imóveis	1.727.537	1.594.317
Outras garantias	3.317.407	3.254.960
	18.598.767	18.110.569
Stage 2		
Títulos e outros ativos financeiros	268.127	297.151
Imóveis residenciais	2.408.529	2.439.108
Outros imóveis	1.148.535	1.144.569
Outras garantias	503.930	540.070
	4.329.121	4.420.898
Stage 3		
Títulos e outros ativos financeiros	482.343	521.993
Imóveis residenciais	1.130.944	1.329.018
Outros imóveis	1.173.140	1.380.034
Outras garantias	544.350	705.726
	3.330.777	3.936.771
	26.258.665	26.468.238

Em 31 de dezembro de 2017, a análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, crédito com e sem sinais de imparidade, conforme definido na IAS 39, considerando o seu justo valor, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017
Crédito com sinais de imparidade	
Individualmente significativos	
Títulos e outros ativos financeiros	489.336
Imóveis residenciais	292.914
Outros imóveis	1.149.862
Outras garantias	631.526
	2.563.638
Análise coletiva	
Títulos e outros ativos financeiros	19.729
Imóveis residenciais	1.092.011
Outros imóveis	194.229
Outras garantias	75.797
	1.381.766
Crédito sem sinais de imparidade	
Títulos e outros ativos financeiros	1.500.306
Imóveis residenciais	14.200.331
Outros imóveis	2.548.958
Outras garantias	3.577.348
	21.826.943
	25.772.347

As rubricas Outras garantias incluem penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros. Considerando a política de gestão de risco do Banco (nota 46), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Banco utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflitam a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Banco continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise da componente vincenda destes créditos por setores de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Agricultura e silvicultura	1.043	1.112
Pescas	7	9
Alimentação, bebidas e tabaco	53	50
Têxteis	154	189
Madeira e cortiça	68	71
Papel, artes gráficas e editoras	50	4
Químicas	30	48
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	687	515
Construção	2.753	1.213
Comércio a retalho	1.452	1.388
Comércio por grosso	466	448
Restaurantes e hotéis	2.244	2.102
Transportes	139	45
Telecomunicações	34	40
Serviços		
Intermediação financeira	138	211
Atividades imobiliárias	1.239	905
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1.538	1.407
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	2.194	2.340
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	112	118
Outros serviços	23	27
Crédito ao consumo	33.967	34.407
	48.391	46.649

Os créditos renegociados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expetativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, atualizada à taxa de juro original efetiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O montante de imparidade associado às exposições acima apresentadas ascende a Euros 23.063.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 21.244.000).

O Banco implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em default e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos triggers de default relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, crédito improdutivo, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação; no que se refere à análise coletiva, a existência desse tipo de operações conduz à integração do cliente numa subpopulação com taxa de imparidade agravada.

A desmarcação de uma operação apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente.

A definição de Non Performing Loans há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. À data de 30 de junho de 2018, o montante apurado é de Euros 3.323.369.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 3.782.038.000).

A definição de Non Performing Exposure (NPE) é a seguinte:

a) exposição total de clientes defaulted;
b) exposição total de clientes com sinais de imparidade;
c) exposição total de clientes cujo valor das operações vencidas há mais de 90 dias representa mais de 20% do total da sua exposição *on-balance*;
d) exposição total de clientes 'Non retail' com pelo menos uma operação vencida há mais de 90 dias;
e) operações de clientes 'Retail' vencidas há mais de 90 dias;
f) operações reestruturadas por dificuldades financeiras vencidas há mais de 30 dias.

À data de 30 de junho de 2018, o montante de NPE apurado é de Euros 5.673.269.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 6.480.603.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Saldo em 1 de janeiro	2.742.244	3.209.840
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 50)		
Remensuração de acordo com a IFRS 9	153.917	-
Dotação do período em margem financeira (nota 2)	16.676	-
Outras transferências (*)	(56.886)	(32.630)
Dotação do período (nota 10)	226.032	622.018
Reversão do período (nota 10)	(27.709)	(85.171)
Utilização de imparidade	(359.834)	(971.176)
Diferenças cambiais	98	(637)
Saldo no final do período	2.694.538	2.742.244

(*) A rubrica Outras transferências é referente a imparidades que, em 31 de dezembro de 2017, estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes, no primeiro semestre de 2018, os créditos associados foram liquidados, tendo o Banco recebido um conjunto de ativos em dação.

A anulação de crédito por utilização de imparidade analisada por setor de atividade é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Agricultura e silvicultura	4.268	1.595
Pescas	10	22.020
Indústrias extrativas	1.722	727
Alimentação, bebidas e tabaco	848	3.612
Têxteis	7.854	8.101
Madeira e cortiça	3.292	2.859
Papel, artes gráficas e editoras	1.442	4.490
Químicas	1.664	8.868
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	7.302	12.464
Eletricidade e gás	-	14
Água	33	340
Construção	110.012	90.839
Comércio a retalho	11.522	36.834
Comércio por grosso	23.493	39.253
Restaurantes e hotéis	11.550	13.982
Transportes	2.164	92.106
Correios	3	74
Telecomunicações	264	3.953
Serviços		
Intermediação financeira	48.728	282.422
Atividades imobiliárias	16.337	53.567
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	63.511	18.154
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	2.584	9.001
Educação	271	807
Saúde e atividades de serviços coletivos	177	762
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	108	5.758
Outros serviços	1.538	2.602
Crédito ao consumo	35.412	223.139
Crédito hipotecário	3.142	14.641
Outras atividades nacionais	143	14.516
Outras atividades internacionais	440	3.676
	359.834	971.176

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 B1.3 (2017: nota 1 C1.1), a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Crédito sem garantias	354.456	946.527
Crédito tomado em operações de factoring	539	1.522
Capital em locação	4.839	23.127
	359.834	971.176

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer do primeiro semestre de 2018 e 2017, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Agricultura e silvicultura	12	37
Pescas	-	42
Alimentação, bebidas e tabaco	112	176
Têxteis	55	219
Madeira e cortiça	12	214
Papel, artes gráficas e editoras	151	286
Químicas	118	115
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	24	176
Construção	721	2.168
Comércio a retalho	258	705
Comércio por grosso	60	1.922
Restaurantes e hotéis	15	106
Transportes	51	324
Telecomunicações	1	19
Serviços		
Intermediação financeira	2.235	19
Atividades imobiliárias	87	146
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	17	62
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	23	285
Saúde e atividades de serviços coletivos	-	10
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	1	-
Outros serviços	25	1
Crédito ao consumo	1.096	1.104
Crédito hipotecário	-	2
Outras atividades nacionais	21	10
Outras atividades internacionais	-	60
	5.095	8.208

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer do primeiro semestre de 2018 e 2017, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Crédito sem garantias	4.426	8.067
Crédito sobre o estrangeiro	668	66
Crédito tomado em operações de factoring	-	74
Capital em locação	1	1
	5.095	8.208

20. TÍTULOS DE DÍVIDA

A rubrica de Títulos de dívida é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
De emissores nacionais		
Obrigações	184.581	241.381
Papel comercial	1.787.186	1.681.476
De emissores estrangeiros		
Obrigações	36.157	38.731
Papel comercial	21.014	21.465
	2.028.938	1.983.053
Títulos vencidos - mais de 90 dias	55.353	67.353
	2.084.291	2.050.406
Imparidade	(42.596)	(42.886)
	2.041.695	2.007.520
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
De emissores públicos		
Nacionais	47.366	n.a.
Estrangeiros	50.921	n.a.
De outros emissores		
Nacionais	255.511	n.a.
Estrangeiros	70.814	n.a.
	424.612	n.a.
Imparidade	(361)	n.a.
	424.251	n.a.
	2.465.946	2.007.520

A análise da carteira de títulos de dívida, líquida de imparidade, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Indústrias Extrativas	26.690	18.353
Alimentação, bebidas e tabaco	57.166	42.566
Têxteis	70.963	79.794
Madeira e cortiça	9.865	6.001
Papel, artes gráficas e editoras	17.516	62.038
Químicas	207.632	223.932
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	56.832	50.887
Eletricidade e gás	198.112	219.537
Construção	62.222	86.678
Comércio a retalho	51.543	73.560
Comércio por grosso	70.121	64.559
Restaurantes e Hotéis	17.265	12.794
Transportes	48.200	23.627
Telecomunicações	10.916	12.571
Serviços		
Intermediação financeira	481.973	269.246
Atividades imobiliárias	11.924	35.091
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	563.929	643.484
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	15.046	16.004
Saúde e atividades de serviços coletivos	2.499	2.496
Outros serviços	4.111	4.106
Outras atividades internacionais	57.170	60.196
	2.041.695	2.007.520
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Químicas	25.266	n.a.
Construção	39.180	n.a.
Transportes	175.703	n.a.
Serviços		
Intermediação financeira	70.814	n.a.
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	15.109	n.a.
	326.072	n.a.
Títulos Públicos	98.179	n.a.
	424.251	n.a.
	2.465.946	2.007.520

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	42.886	34.505
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 50)	2.946	-
Dotação do período em margem financeira (nota 2)	113	-
Outras transferências	-	(581)
Dotação do período (nota 10)	721	10.516
Reversão do período (nota 10)	(4.071)	-
Utilização de imparidade	-	(1.554)
Diferenças cambiais	1	-
Saldo no final do período	42.596	42.886
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	n.a.	n.a.
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 50)	1.838	n.a.
Reversão do período (nota 10)	(1.478)	n.a.
Diferenças cambiais	1	
Saldo em 1 de janeiro	361	n.a.

21. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS, ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

A rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Ativos financeiros disponíveis para venda é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Carteira de títulos de dívida	61.695	73.148
Instrumentos de capital	595	1.277
Derivados de negociação	635.800	696.214
	698.090	770.639
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Carteira de títulos de dívida	1.831.493	n.a.
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Carteira de títulos de dívida	32.938	142.336
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de capital	28.009	n.a.
Carteira de títulos de dívida	6.469.739	n.a.
	6.497.748	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Carteira de títulos de dívida	n.a.	4.867.577
Instrumentos de capital	n.a.	1.825.405
	n.a.	6.692.982
	9.060.269	7.605.957

A rubrica Derivados de negociação inclui em 30 de junho de 2018 a valorização dos derivados embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B.5 (2017: nota 1C.2.3), no montante de Euros 900.000.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 30 de junho de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Designados ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Carteira de títulos de dívida					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	4.486	-	32.938	3.726.554	3.763.978
Estrangeiros	227	-	-	201.065	201.292
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	4.776	16.778	-	926.224	947.778
Estrangeiros	52.206	22.892	-	135.254	210.352
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública					
Nacionais	-	-	-	673.329	673.329
Estrangeiros	-	-	-	811.035	811.035
Unidades de participação	-	1.791.823	-	-	1.791.823
	61.695	1.831.493	32.938	6.473.461	8.399.587
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	61.695	1.831.493	32.938	6.469.739	8.395.865
Instrumentos de capital					
Ações de empresas					
Nacionais	3	-	-	27.709	27.712
Estrangeiros	-	-	-	300	300
Outros títulos	592	-	-	-	592
	595	-	-	28.009	28.604
Derivados de negociação	635.800	-	-	-	635.800
	698.090	1.831.493	32.938	6.497.748	9.060.269
Nível 1	61.494	-	32.938	6.022.043	6.116.475
Nível 2	346.923	-	-	448.764	795.687
Nível 3	289.673	1.831.493	-	26.941	2.148.107

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017			
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
	Detidos para negociação	Designados ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda para venda	Total
Carteira de títulos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	10.035	142.336	2.820.068	2.972.439
Estrangeiros	237	-	4.236	4.473
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	2.412	-	761.586	763.998
Estrangeiros	60.464	-	203.237	263.701
Bilhetes do Tesouro e outros títulos				
Nacionais	-	-	584.906	584.906
Estrangeiros	-	-	497.266	497.266
	73.148	142.336	4.871.299	5.086.783
Imparidade para títulos vencidos	-	-	(3.722)	(3.722)
	73.148	142.336	4.867.577	5.083.061
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	427	-	29.818	30.245
Estrangeiras	-	-	9.394	9.394
Unidades de participação	-	-	1.786.193	1.786.193
Outros títulos	850	-	-	850
	1.277	-	1.825.405	1.826.682
Derivados de negociação	696.214	-	-	696.214
	770.639	142.336	6.692.982	7.605.957
Nível 1	73.575	142.336	4.610.516	4.826.427
Nível 2	409.153	-	219.114	628.267
Nível 3	287.911	-	1.863.352	2.151.263

Em 30 de junho de 2018, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 43.

Em 30 de junho de 2018, as rubricas Ativos financeiros detidos para negociação e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, incluem obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação, e a tranche mais subordinada, associadas às operações de securitização tradicionais conforme referidas na nota 1 D, nos montantes de Euros 5.719.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 5.972.000) e Euros 110.116.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 114.981.000), respetivamente.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 30 de junho de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018					
	Custo amortizado	Imparidade	Valor líquido	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Variações de justo valor	Total
Carteira de títulos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	3.646.410	-	3.646.410	149.652	(69.508)	3.726.554
Estrangeiros	206.285	-	206.285	-	(5.220)	201.065
Obrigações de outros emissores						
Nacionais (*)	923.095	(3.722)	919.373	1.273	1.856	922.502
Estrangeiros	97.282	-	97.282	389	37.583	135.254
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	673.156	-	673.156	-	173	673.329
Estrangeiros	810.916	-	810.916	-	119	811.035
	6.357.144	(3.722)	6.353.422	151.314	(34.997)	6.469.739
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	64.570	-	64.570	-	(36.861)	27.709
Estrangeiros	258	-	258	-	42	300
	64.828	-	64.828	-	(36.819)	28.009
	6.421.972	(3.722)	6.418.250	151.314	(71.816)	6.497.748

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, com referência a 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017					
	Custo amortizado	Imparidade	Valor líquido	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Variações de justo valor	Total
Carteira de títulos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	2.740.251	-	2.740.251	145.003	(65.186)	2.820.068
Estrangeiros	4.157	-	4.157	-	79	4.236
Obrigações de outros emissores						
Nacionais (*)	833.060	(87.369)	745.691	6	12.167	757.864
Estrangeiros	171.555	(14.823)	156.732	(391)	46.896	203.237
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	585.072	-	585.072	-	(166)	584.906
Estrangeiros	497.770	-	497.770	-	(504)	497.266
	4.831.865	(102.192)	4.729.673	144.618	(6.714)	4.867.577
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	95.249	(73.106)	22.143	-	7.675	29.818
Estrangeiras	7.205	(150)	7.055	-	2.339	9.394
Unidades de participação	2.266.394	(514.294)	1.752.100	-	34.093	1.786.193
	2.368.848	(587.550)	1.781.298	-	44.107	1.825.405
	7.200.713	(689.742)	6.510.971	144.618	37.393	6.692.982

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 30 de junho de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
	Obrigações	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	Total
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	50.132	-	-	-	50.132
Construção	-	-	-	2.394	2.394
Comércio por grosso	57.681	665	-	126	58.472
Restaurantes e Hotéis	-	26	-	-	26
Transportes	403.038	-	-		403.038
Telecomunicações	-	7.684	-	-	7.684
Serviços					
Intermediação financeira (*)	310.011	7.193	1.750.456	-	2.067.660
Atividades imobiliárias	-	-	41.367	-	41.367
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	157.297	251	-	-	157.548
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	12.155	-	-	12.155
Administração pública	159.566	-	592	-	160.158
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	-	22	-	1	23
	1.154.408	28.012	1.792.415	3.722	2.978.557
Títulos de emissores públicos	3.965.270	-	1.484.364	-	5.449.634
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	5.119.678	28.012	3.276.779	-	8.424.469

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.019.595.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 49.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017				
	Obrigações	Ações	Outros Ativos Financeiros	Títulos Vencidos	Total
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Químicas	26.753	-	-	-	26.753
Construção	-	-	-	2.394	2.394
Comércio por grosso	49.619	852	-	126	50.597
Restaurantes e Hotéis	-	46	-	-	46
Transportes	426.280	2.168	-	-	428.448
Telecomunicações	-	6.390	-	-	6.390
Serviços					
Intermediação financeira (*)	281.427	17.001	1.744.650	-	2.043.078
Atividades imobiliárias	-	-	41.543	-	41.543
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	111.382	365	-	-	111.747
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	12.779	-	-	12.779
Administração pública	111.833	-	-	-	111.833
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	-	22	-	1	23
Outras atividades internacionais	-	-	850	-	850
	1.023.977	39.639	1.787.043	3.722	2.854.381
Títulos de emissores públicos	2.976.912	-	1.082.172	-	4.059.084
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	4.000.889	39.639	2.869.215	-	6.909.743

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.022.068.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 49.

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 30 de junho de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 34)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	197.362	886.741	9.722.393	10.806.496	330.006	273.063
Opções de taxa de juro (compra)	-	84.292	7.910	92.202	5	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	1.000.875	7.910	1.008.785	-	3
Outros contratos de taxa de juro	-	9.619	119.445	129.064	1.722	1.308
	197.362	1.981.527	9.857.658	12.036.547	331.733	274.374
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	76.213	-	-	76.213	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	73.971	145.695	52	219.718	5.221	2.259
Swaps de moeda	512.125	175.460	-	687.585	3.514	8.814
Opções cambiais (compra)	19.200	45.241	-	64.441	1.118	-
Opções cambiais (venda)	19.200	45.241	-	64.441	-	1.564
	624.496	411.637	52	1.036.185	9.853	12.637
Derivados de moeda e taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	57.130	462.249	237.059	-	8.021	1.977
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	354.865	1.510.150	1.132.797	2.997.812	1.641	6.011
Outras opções ações/índices (compra)	-	-	16.864	16.864	15.472	-
Outras opções ações/índices (venda)	-	-	16.864	16.864	-	-
	354.865	1.510.150	1.166.525	3.031.540	17.113	6.011
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	759.733	-	-	759.733	-	-
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	29	-	-	29	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	-	183.270	301.814	485.084	268.180	1.094
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	66.670	66.670	-	-
	-	183.270	368.484	551.754	268.180	1.094
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	1.233.853	4.548.833	11.629.778	17.412.464	634.900	296.093
Bolsa	835.975	-	-	835.975	-	-
Derivados embutidos					900	51
	2.069.828	4.548.833	11.629.778	18.248.439	635.800	296.144

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 34)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	342.339	610.766	8.587.986	9.541.091	399.731	332.398
Opções de taxa de juro (compra)	-	83.417	89.285	172.702	456	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	-	89.285	89.285	-	397
Outros contratos de taxa de juro	567	4.070	112.555	117.192	1.947	688
	342.906	698.253	8.879.111	9.920.270	402.134	333.483
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	110.808	-	-	110.808	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	81.068	57.208	35	138.311	1.360	669
Swaps de moeda	964.396	403.366	-	1.367.762	2.998	16.096
Opções cambiais (compra)	11.168	61.638	-	72.806	1.539	-
Opções cambiais (venda)	10.746	61.638	-	72.384	-	1.514
	1.067.378	583.850	35	1.651.263	5.897	18.279
Derivados de moeda e taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	-	224.675	371.152	-	-	22.288
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	345.574	1.323.637	1.251.343	2.920.554	8.406	4.184
Outras opções ações/índices (compra)	-	-	16.864	16.864	15.588	-
Outras opções ações/índices (venda)	-	-	16.864	16.864	-	-
	345.574	1.323.637	1.285.071	2.954.282	23.994	4.184
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	500.045	181.357	-	681.402	-	-
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	13.353	-	-	13.353	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	214.950	177.800	428.310	821.060	264.189	2.988
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	68.908	68.908	-	-
	214.950	177.800	497.218	889.968	264.189	2.988
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	1.970.808	3.008.215	11.032.587	16.011.610	696.214	381.222
Bolsa	624.206	181.357	-	805.563	-	-
Derivados embutidos					-	158
	2.595.014	3.189.572	11.032.587	16.817.173	696.214	381.380

22. ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica de Ativos financeiros detidos até à maturidade era analisada como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	
De emissores públicos	50.859
De outros emissores	291.926
	342.785

23. DERIVADOS DE COBERTURA

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018		31 dezembro 2017	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	49.638	68.378	18.804	99.453
Outros	-	-	-	12.899
	49.638	68.378	18.804	112.352

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e, sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Banco pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Banco contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Banco está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39 (nota 1 B.4), utilizando essencialmente derivados de taxa de juro. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

No primeiro semestre de 2018, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante negativo de Euros 2.662.000 (31 de dezembro de 2017: montante negativo de Euros 5.778.000), enquanto que as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa não registaram quaisquer montantes de inefetividade.

No primeiro semestre de 2018 foram efetuadas reclassificações de montantes registados em reservas de justo valor para resultados, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante positivo de Euros 11.582.000 (31 de dezembro de 2017: montante positivo de Euros 26.586.000).

O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos é analisado como segue:

(Milhares de euros)

Elementos cobertos	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Crédito	5.423	4.763
Depósitos	3.158	4.194
Títulos emitidos	(49.859)	(47.816)
	(41.278)	(38.859)

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 30 de junho de 2018 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	5.288	17.000	2.752.678	2.774.966	11.753	46.366
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	-	10.350.000	10.350.000	37.885	22.012
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	5.288	17.000	13.102.678	13.124.966	49.638	68.378

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2017 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	5.288	6.434.440	6.439.728	17.060	53.401
Outros	450.000	-	-	450.000	-	12.899
	450.000	5.288	6.434.440	6.889.728	17.060	66.300
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	-	12.050.000	12.050.000	1.744	46.052
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	450.000	5.288	18.484.440	18.939.728	18.804	112.352

24. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Instituições de crédito residentes	341.440	338.422
Instituições de crédito não residentes	780.073	801.463
Outras empresas residentes	1.860.522	1.848.351
Outras empresas não residentes	2.771.176	2.771.176
	5.753.211	5.759.412
Imparidade para investimentos em:		
Empresas subsidiárias	(2.554.855)	(2.385.466)
Empresas associadas	(3.585)	(3.585)
	(2.558.440)	(2.389.051)
	3.194.771	3.370.361

O valor dos investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
ACT - C - Indústria de Cortiças, S.A.	3.585	3.585
Banco ActivoBank, S.A.	81.205	78.187
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	260.235	260.235
Bank Millennium S.A.	635.357	662.953
Banque BCP, S.A.S.	30.203	26.865
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	114.513	111.645
BCP África, S.G.P.S., Lda.	683.032	683.032
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	30.773	30.773
BCP International B.V.	1.203.262	1.203.262
BCP Investment, B.V.	1.534.843	1.534.843
Cold River's Homestead, S.A.	18.419	-
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	1.500	1.500
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	453.474	459.722
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	18.535	18.535
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	341.088	341.088
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	327.653	327.653
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	885	885
S&P Reinsurance Limited	14.536	14.536
Servitrust - Trust Management Services S.A.	100	100
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	13	13
	5.753.211	5.759.412
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas		
ACT - C - Indústria de Cortiças, S.A.	(3.585)	(3.585)
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	(50.704)	(33.941)
BCP África, S.G.P.S., Lda.	(92.726)	(92.726)
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	(18.480)	(18.480)
BCP International B.V.	(145.988)	(145.988)
BCP Investment, B.V.	(1.529.151)	(1.394.582)
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	(18.535)	(18.535)
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	(18.057)	-
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	(341.088)	(341.088)
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	(327.049)	(327.049)
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	(753)	(753)
S&P Reinsurance Limited	(12.224)	(12.224)
Servitrust - Trust Management Services S.A.	(100)	(100)
	(2.558.440)	(2.389.051)
	3.194.771	3.370.361

Durante o exercício de 2017, foi alienada a participação que o Banco detinha na sociedade Nanium, S.A. e foram liquidadas as participações que o Banco detinha na sociedades Propaço - Sociedade Imobiliária De Paço D'Arcos, Lda. e Caracas Financial Services, Limited (nota 14).

Durante o exercício de 2017 foram adquiridas à sociedade BCP Investment, B.V. as participações correspondentes à totalidade do capital social das sociedades Banco ActivoBank, S.A. e Banque Privée BCP (Suisse) S.A., bem como a participação correspondente a 49,0% do capital social da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.

O valor da Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas		
Saldo em 1 de janeiro	2.389.051	2.352.243
Dotação do período (nota 12)	169.389	79.940
Reversão do período	-	(36.943)
Utilização de imparidade	-	(6.189)
Saldo no final do período	2.558.440	2.389.051

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas - Utilização de imparidade decorre da liquidação/dissolução das sociedades Nanium .S.A., Propaço - Sociedade Imobiliária de Paço D'Arcos, Lda. e Caracas Financial Services, Limited.
A relação das empresas subsidiárias e associadas do Banco é apresentada na nota 51.

Com base nos resultados das análises efetuadas, o Banco reconheceu imparidade no primeiro semestre de 2018 conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo 1 jan	Dotações	Reversões	Utilizações	Saldo 30 jun
ACT - C - Indústria de Cortiças, S.A.	3.585	-	-	-	3.585
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	33.941	16.763	-	-	50.704
BCP África, S.G.P.S., Lda.	92.726	-	-	-	92.726
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	18.480	-	-	-	18.480
BCP International B.V.	145.988	-	-	-	145.988
BCP Investment B.V.	1.394.582	134.569	-	-	1.529.151
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	18.535	-	-	-	18.535
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	-	18.057	-	-	18.057
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	341.088	-	-	-	341.088
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	327.049	-	-	-	327.049
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	753	-	-	-	753
S&P Reinsurance Limited	12.224	-	-	-	12.224
Servitrust - Trust Management Services S.A.	100	-	-	-	100
	2.389.051	169.389	-	-	2.558.440

25. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018			31 dezembro 2017		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	1.488.607	(187.152)	1.301.455	1.559.450	(190.359)	1.369.091
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas	4.493	(898)	3.595	5.553	(1.241)	4.312
Equipamentos e outros	3.264	(2.965)	299	3.304	(3.035)	269
Sociedades adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo	132.490	(49.171)	83.319	122.293	(42.695)	79.598
Outros ativos	26.704	-	26.704	26.842	-	26.842
	1.655.558	(240.186)	1.415.372	1.717.442	(237.330)	1.480.112

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 G).

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos em dação ou arrematação judicial na sequência da resolução de contratos de crédito sobre clientes, sendo contabilizado no momento em que o Banco assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 46 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Banco tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo o Banco um *site* onde divulga os referidos imóveis), e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Banco dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado.

O Banco solicita, regularmente, ao Banco de Portugal nos termos de artigo n.º 114 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 47.927.000 (31 de dezembro 2017: Euros 29.081.000), cuja imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 4.449.000 (31 de dezembro 2017: Euros 4.397.000), a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

Em 30 de junho de 2018, a rubrica Sociedades adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo inclui 1 sociedade imobiliária adquirida pelo Banco (31 de dezembro de 2017: 1 sociedade), no âmbito de reestruturações de exposições creditícias e que o Banco pretendia alienar no prazo de um ano (nota 51), as quais detêm ativos imobiliários no montante de Euros 21.655.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 20.447.000). No entanto, face às condições de mercado não foi possível concretizar essas alienações no prazo esperado.

No âmbito de um processo de reestruturação societária, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o Banco procedeu à alienação de quatro sociedades imobiliárias para fundos de investimento imobiliário por ele detido, pelo montante de Euros 120.938.000, tendo sido gerada uma mais valia líquida de Euros 9.434.000, reconhecida na rubrica Alienação de outros ativos, conforme divulgado na nota 14.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Saldo em 1 de janeiro	237.330	254.307
Transferências	4.393	-
Dotação do exercício (nota 12)	18.978	93.027
Utilização de imparidade	(20.970)	(109.581)
Diferenças cambiais	455	(423)
Saldo no final do período	240.186	237.330

A rubrica Transferências é referente a imparidades que, em 31 de dezembro de 2017, estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes, no primeiro semestre de 2018, os créditos associados foram liquidados, tendo o Banco recebido um conjunto de ativos em dação.

26. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Imóveis	498.917	508.440
Equipamento		
Mobiliário	70.182	69.631
Máquinas	16.996	16.648
Equipamento informático	176.401	175.627
Instalações interiores	98.278	98.876
Viaturas	13.970	13.032
Equipamento de segurança	62.888	62.907
Outros equipamentos	2.854	2.868
Obras em curso	10.621	10.143
Outros ativos tangíveis	32	32
	951.139	958.204
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente (nota 9)	(11.479)	(21.871)
Relativas a períodos anteriores	(720.761)	(719.232)
	(732.240)	(741.103)
	218.899	217.101

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o primeiro semestre de 2018 são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 30 junho
Imóveis	508.440	212	(11.908)	2.162	11	498.917
Equipamento						
Mobiliário	69.631	894	(331)	(14)	2	70.182
Máquinas	16.648	346	(1)	2	1	16.996
Equipamento informático	175.627	3.092	(2.317)	(3)	2	176.401
Instalações interiores	98.876	668	(2.961)	1.695	-	98.278
Viaturas	13.032	2.014	(1.078)	-	2	13.970
Equipamento de segurança	62.907	482	(456)	(45)	-	62.888
Outros equipamentos	2.868	-	(14)	-	-	2.854
Obras em curso	10.143	7.339	(63)	(6.798)	-	10.621
Outros ativos tangíveis	32	-	-	-	-	32
	958.204	15.047	(19.129)	(3.001)	18	951.139
Amortizações acumuladas:						
Imóveis	(340.684)	(4.912)	11.854	1.411	(6)	(332.337)
Equipamento						
Mobiliário	(63.575)	(682)	328	19	(2)	(63.912)
Máquinas	(15.274)	(138)	1	-	(1)	(15.412)
Equipamento informático	(161.221)	(3.305)	2.313	3	(2)	(162.212)
Instalações interiores	(92.029)	(648)	2.959	98	-	(89.620)
Viaturas	(6.642)	(1.211)	831	-	(1)	(7.023)
Equipamento de segurança	(58.819)	(580)	456	67	-	(58.876)
Outros equipamentos	(2.830)	(3)	14	-	-	(2.819)
Outros ativos tangíveis	(29)	-	-	-	-	(29)
	(741.103)	(11.479)	18.756	1.598	(12)	(732.240)
	217.101	3.568	(373)	(1.403)	6	218.899

27. ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Ativos intangíveis		
Software	40.101	35.849
Outros ativos intangíveis	180	177
	40.281	36.026
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente (nota 9)	(4.416)	(7.122)
Relativas a períodos anteriores	(14.623)	(7.495)
	(19.039)	(14.617)
	21.242	21.409

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis durante o primeiro semestre de 2018 são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 30 junho
Ativos intangíveis						
Software	35.849	4.244	-	-	8	40.101
Outros ativos intangíveis	177	-	-	-	3	180
	36.026	4.244	-	-	11	40.281
Amortizações acumuladas:						
Software	(14.534)	(4.416)	-	-	(4)	(18.954)
Outros ativos intangíveis	(83)	-	-	-	(2)	(85)
	(14.617)	(4.416)	-	-	(6)	(19.039)
	21.409	(172)	-	-	5	21.242

28. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018			31 dezembro 2017		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade	925.420	-	925.420	925.673	-	925.673
Benefícios de empregados	835.234	-	835.234	837.422	-	837.422
	1.760.654	-	1.760.654	1.763.095	-	1.763.095
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Outros ativos tangíveis	2.482	(3.184)	(702)	2.027	(3.252)	(1.225)
Perdas por imparidade	726.939	(50.303)	676.636	930.619	(50.303)	880.316
Benefícios de empregados	32.743	(3.116)	29.627	28.179	(1.803)	26.376
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	51.374	(61.548)	(10.174)	n.a.	n.a.	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	n.a.	n.a.	10.076	(16.993)	(6.917)
Prejuízos fiscais	319.768	-	319.768	319.768	-	319.768
Outros	63.360	(26.942)	36.418	62.835	(25.740)	37.095
	1.196.666	(145.093)	1.051.573	1.353.504	(98.091)	1.255.413
Total dos impostos diferidos	2.957.320	(145.093)	2.812.227	3.116.599	(98.091)	3.018.508
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(145.093)	145.093	-	(98.091)	98.091	-
Impostos diferidos líquidos	2.812.227	-	2.812.227	3.018.508	-	3.018.508

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

REGIME ESPECIAL APLICÁVEL AOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais do sujeito passivo relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A Lei n.º 61/2014, de 26 agosto, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente é analisada como segue:

Descrição	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Taxa de IRC	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de Euros 1.500.000 até Euros 7.500.000	3,0%	3,0%
De mais de Euros 7.500.000 até Euros 35.000.000	5,0%	5,0%
Mais de Euros 35.000.000 (a)	9,0%	7,0%

(a) A Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), estabeleceu o aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35.000.000 de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais é de 21% (31 de dezembro de 2017: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco é de 31,3% (31 de dezembro de 2017: 31,3%).

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal é de 5 anos para os prejuízos de 2012, 2013, 2017 e 2018 e de 12 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016.

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português, S.A. optou pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Ano de caducidade	30 junho 2018	31 dezembro 2017
2026	80.758	80.758
2028	239.010	239.010
	319.768	319.768

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato financeiro (IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, até 31 de dezembro de 2017 e IFRS 9 - Instrumentos Financeiros a partir de 1 de janeiro de 2018), em substituição do registo de provisões para risco específico, para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

O Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2016. Este Decreto Regulamentar estabelecia que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em base NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016. Esta metodologia foi também aplicada para o tratamento dos ajustamentos de transição relativos a imparidades do crédito das entidades que apresentavam anteriormente as suas demonstrações financeiras em base NCA.

O referido Decreto Regulamentar incluía uma norma transitória que previa a possibilidade de a diferença positiva entre o valor das provisões para crédito constituídas a 1 de janeiro de 2016 ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e as perdas por imparidade registadas a 1 de janeiro de 2016 referentes aos mesmos créditos ser considerada no apuramento do lucro tributável de 2016 apenas na parte que exceda os prejuízos fiscais gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012 e não utilizados. O Banco optou por aplicar a referida norma transitória.

O Decreto Regulamentar n.º 11/2017, de 28 de dezembro, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2017, estabelecendo que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2017, à semelhança do regime previsto para 2016.

Na ausência de regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, na estimativa de lucro tributável do período o Banco considerou a manutenção das regras fiscais em vigor em 2017, que estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 deve ser considerado para efeitos do apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais.

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

ANÁLISE DA RECUPERABILIDADE DE ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Conforme referido na política contabilística 1 X.1), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expetativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados e da sua interpretação da legislação fiscal. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2018 e ajustadas em função do plano estratégico aprovado pelos órgãos sociais recentemente eleitos, que suportam os resultados tributáveis futuros previstos, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2018 e seguintes, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- na ausência de regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, foram consideradas as regras fiscais que estiveram em vigor em 2015, 2016 e 2017, e que através de Decretos-Regulamentares publicados no final de cada um dos referidos anos estabeleceram que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 devia ser considerado para efeitos do apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais;

- na ausência de um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição decorrentes da adoção da IFRS 9, foram aplicadas as regras gerais do Código do IRC;

- as deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;

- as deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

Adicionalmente, no âmbito da análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, o Banco preparou uma análise de sensibilidade que considerou a possibilidade de aprovação de um diploma com alterações ao tratamento fiscal das perdas por imparidades para crédito e garantias, em moldes idênticos aos previstos numa proposta de alteração à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2018. Esta proposta previa modificações aos artigos 28.º-A, 28.º-C e 39.º do Código do IRC, no sentido de uma aproximação entre as regras fiscais e as regras contabilísticas, e introduzia um período de transição de 19 anos com percentagens crescentes para a dedutibilidade fiscal das perdas por imparidades do crédito e garantias não aceites fiscalmente até 31 de dezembro de 2017 e que passassem a ser dedutíveis nos termos das alterações previstas.

De acordo com essa análise de sensibilidade, o Banco concluiu igualmente pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos registados em 30 de junho de 2018.

As projeções efetuadas têm em consideração as prioridades estratégicas do Grupo, refletindo essencialmente a projeção da atividade do Banco no médio prazo em Portugal em termos de geração de resultados, e são globalmente consistentes com o Plano de Redução de Non Performing Assets 2018-2020 submetido à entidade de supervisão em março de 2018, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, considerando curvas de taxas de juro utilizadas no âmbito das projeções de margem financeira alinhadas com as previsões de mercado;

- evolução do rácio de crédito líquido sobre recursos de clientes em balanço para valores da ordem de 100% em Portugal;

- diminuição do custo do risco, suportada na expectativa de retoma gradual da atividade económica, consubstanciando-se numa estabilização do risco de negócio, bem como na redução do portfolio não core. Deste modo, estima-se a convergência gradual do custo do risco de crédito (até 2023) para padrões mais próximos dos que hoje se verificam em outros países europeus, incluindo na Península Ibérica;

- controlo dos custos operacionais, não obstante os investimentos previstos pelo Banco no âmbito do esperado aprofundamento da digitalização e da expansão das suas atividades comerciais;

- os resultados líquidos positivos, projetando-se a evolução favorável do ROE e a manutenção do rácio CET1 fully implemented em níveis adequados face aos requisitos e aos benchmarks. A partir de 2024, estima-se um crescimento anual do RAI que reflete uma convergência parcial para o nível expectável do ROE estabilizado no médio prazo.

As análises efetuadas permitem concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 30 de junho de 2018.

Em função das avaliações acima, o montante de impostos diferidos não reconhecidos, por ano de caducidade, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

Prejuízos fiscais	30 junho 2018	31 dezembro 2017
2023	144.418	-
2026	132.076	132.076
2028	278.334	278.334
	554.828	410.410

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Banco é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho2018			30 junho2017	
	Resultado líquido do período	Reservas e resultados acumulados		Resultado líquido do período	Reservas e resultados acumulados
		Impacto da adoção da IFRS 9	Movimento do ano		
Impostos diferidos					
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)					
Perdas por imparidade	(253)	-	-	2.033	-
Benefícios de empregados	(2.188)	-	-	(25.972)	(671)
	(2.441)	-	-	(23.939)	(671)
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura					
Outros ativos tangíveis	523	-	-	2.111	-
Perdas por imparidade (b)	(6.403)	(197.277)	-	33.104	-
Benefícios de empregados	4.437	-	(1.186)	7.313	(4.851)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(10.076)	20.322	(20.420)	n.a.	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	6.917	n.a.	n.a.	(19.465)
Prejuízos fiscais (b)	(1.685)	-	1.685	(9.325)	9.325
Outros	525	(610)	(592)	(2.867)	-
	(12.679)	(170.648)	(20.513)	30.336	(14.991)
	(15.120)	(170.648)	(20.513)	6.397	(15.662)
Impostos correntes					
Relativos ao período	(1.896)	-	-	(1.764)	-
Correções de períodos anteriores	637	-	-	613	-
	(1.259)	-	-	(1.151)	-
	(16.379)	(170.648)	(20.513)	5.246	(15.662)

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciou em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.
(b) O imposto em reservas e resultados acumulados respeita a realidades reconhecidas em reservas e resultados transitados que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Resultado antes de impostos	64.485	554
Taxa de imposto corrente	31,30%	29,42%
Imposto esperado	(20.184)	(163)
Eliminação da dupla tributação económica dos dividendos recebidos	66.278	6.548
Imparidade não dedutível	(56.434)	(5.498)
Contribuição sobre o setor bancário	(9.522)	(8.244)
Benefícios de empregados	6.108	15.534
Outros acréscimos e deduções para efeitos do apuramento do lucro tributável	(416)	(2.101)
Efeito da diferença de taxa de imposto e do reconhecimento / desreconhecimento de impostos diferidos	(3.829)	(2.157)
Correções de períodos anteriores	2.764	1.641
Tributação autónoma	(1.144)	(314)
Total dos impostos sobre o rendimento	(16.379)	5.246
Taxa efetiva (%)	25,40%	-

29. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Devedores	141.482	137.938
Suprimentos	229.862	226.708
Prestações suplementares de capital	363.480	363.331
Outras imobilizações financeiras	1.768	441
Ouro e outros metais preciosos	3.647	3.637
Aplicações conta caução	133.814	187.863
Devedores por operações de futuros e de opções	113.795	97.830
Patrimonio artistico	28.657	28.656
Valores a cobrar	34.351	36.618
Outros impostos a recuperar	21.181	22.401
Bonificações a receber	5.751	3.523
Associadas	64.374	4.479
Juros e outros proveitos a receber	28.525	28.299
Despesas antecipadas	26.654	23.555
Operações sobre títulos a receber	55.601	210.410
Valores a debitar a clientes	211.108	130.953
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 44)	142.336	113.843
Contas diversas	38.310	106.074
	1.644.696	1.726.559
Imparidade para outros ativos	(312.473)	(291.828)
	1.332.223	1.434.731

Conforme referido na nota 49 a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 222.810.000 (31 de dezembro de 2017 Euros 219.657.000) e a rubrica Prestações suplementares de capital incluía em 31 de dezembro de 2017, o montante de Euros 2.939.000, resultantes das operações de cedência de crédito para Fundos Especializados de recuperação de crédito para os quais existe uma perda de imparidade de igual montante.

Em 30 de junho de 2018, a rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 38.965.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 94.770.000) relativo às Câmaras de compensação / *Clearing* de derivados.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e face à antiguidade dos valores destas rubricas, sendo procedimento do Banco avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas indícios de imparidade, é reconhecida uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

A rubrica Prestações suplementares de capital é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	51.295	51.295
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	293.535	290.447
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	18.000	18.000
Servitrust - Trust Management Services S.A.	650	650
Outros	-	2.939
	363.480	363.331

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Saldo em 1 de janeiro	291.828	323.075
Transferências	55.552	7.967
Dotação do período (nota 12)	4.606	16.827
Reversão do período (nota 12)	(253)	(20.254)
Utilização de imparidade	(39.260)	(35.787)
Saldo no final do período	312.473	291.828

A rubrica Transferências é referente a imparidades que, em 31 de dezembro de 2017, estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes, no primeiro semestre de 2018, os créditos associados foram liquidados, tendo o Banco recebido um conjunto de ativos em dação.

30. RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais		
Banco de Portugal	3.955.780	3.969.732
Bancos Centrais estrangeiros	137.450	170.734
	4.093.230	4.140.466
Recursos de outras instituições de crédito no país		
Depósitos a muito curto prazo	-	19.993
Depósitos à ordem	392.324	480.495
Depósitos a prazo	112.033	91.169
Outros recursos	9.390	17.539
	513.747	609.196
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos a muito curto prazo	-	83
Depósitos à ordem	234.184	145.044
Depósitos a prazo	790.930	625.075
Empréstimos obtidos	1.523.494	1.467.096
Operações de venda com acordo de recompra	502.285	827.913
Outros recursos	9.440	10.178
	3.060.333	3.075.389
	7.667.310	7.825.051

A rubrica Recursos de instituições de crédito inclui, no âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), o montante de Euros 12.460.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 26.250.000). Estes depósitos estão na posse do Banco e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

A rubrica Recursos de instituições de crédito - Recursos de instituições de crédito no estrangeiro - Operações de venda com acordo de recompra, corresponde a operações de reporte efetuadas em mercado monetário sendo um instrumento para gestão de tesouraria do Banco.

31. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Recursos de clientes		
Depósitos à ordem	18.387.527	16.661.108
Depósitos a prazo	11.990.314	11.993.616
Depósitos de poupança	3.248.743	2.978.608
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordo de recompra	109.251	129.758
Cheques e ordens a pagar	401.001	361.755
Outros	(1)	10.190
	34.136.835	32.135.035

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

32. TÍTULOS DE DÍVIDA NÃO SUBORDINADA EMITIDOS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado		
Obrigações	152.353	432.876
Obrigações hipotecárias	993.528	992.725
MTNs	77.786	9.958
	1.223.667	1.435.559
Periodificações	2.046	5.069
	1.225.713	1.440.628

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 30 de junho de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018					
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado						
Obrigações	-	29.366	59.208	63.779	-	152.353
Obrigações hipotecárias	-	-	-	-	993.528	993.528
MTNs	-	-	-	-	77.786	77.786
	-	29.366	59.208	63.779	1.071.314	1.223.667

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017					
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado						
Obrigações	102.595	55.506	28.472	244.309	1.994	432.876
Obrigações hipotecárias	-	-	-	992.725	-	992.725
MTNs	-	-	-	9.958	-	9.958
	102.595	55.506	28.472	1.246.992	1.994	1.435.559

33. PASSIVOS SUBORDINADOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Obrigações		
Não perpétuas	886.209	917.846
Perpétuas	27.021	86.928
	913.230	1.004.774
Periodificações	12.017	16.767
	925.247	1.021.541

Em 30 de junho de 2018, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios
Obrigações não perpétuas						
MBCP Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018	setembro, 2008	setembro, 2018	Ver ref. (iv)	73.618	73.618	-
BCP Ob Sub ago 2020-EMTN 739	agosto, 2010	agosto, 2020 (i)	Ver ref. (v)	9.394	9.394	-
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	62.573
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	35.291
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	19.658
BCP Sub 11/25.08.2019-EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	7.738	1.729
BCP Subord set 2019-EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	55.922	12.444
BCP Subord nov 2019-EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	45.187	10.844
MBCP Subord dez 2019-EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	30.791	7.670
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	16.012	4.301
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	25.243	7.641
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	55.413	17.935
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	27.156	8.917
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	28.039	10.529
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver ref. (ix)	300.000	298.596	300.000
					886.209	499.532
Obrigações perpétuas						
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (ii)	Euribor 6M + 0,9%	22.035	22.035	22.035
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver ref. (iii)	Euribor 3M + 2,25%	4.986	4.986	4.986
					27.021	27.021
Periodificações					12.017	-
					925.247	526.553

Referências:

Data de exercício da próxima call option - As datas das próximas call options são as datas previstas nos Termos e Condições das Emissões.

(i) agosto 2018; (ii) dezembro 2018; (iii) setembro 2018.

Taxas de juro

(iv) 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6M + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,4%; (v) 1º ano 3%; 2º ano 3,25%; 3º ano 3,5%; 4º ano 4%; 5º ano 5%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,25%; (vi) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267%.

Em 31 de dezembro de 2017, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios
Obrigações não perpétuas						
MBCP Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018	setembro, 2008	setembro, 2018 (i)	Ver ref. (viii)	73.618	73.618	3.597
MBCP Ob Cx Sub 2 Serie 2008-2018	outubro, 2008	outubro, 2018 (ii)	Ver ref. (viii)	20.741	20.741	1.210
BCP Ob Sub jun 2020-EMTN 727	junho, 2010	junho, 2020 (iii)	Ver ref. (ix)	16.294	16.294	1.620
BCP Ob Sub ago 2020-EMTN 739	agosto, 2010	agosto, 2020 (iv)	Ver ref. (x)	9.409	9.409	298
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	73.973
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	41.701
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	23.158
BCP Sub 11/25.08.2019-EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	7.832	2.479
BCP Subord set 2019-EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	55.251	17.444
BCP Subord nov 2019-EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	44.338	14.844
MBCP Subord dez 2019-EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	29.945	10.330
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	15.504	5.701
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	24.722	9.941
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	54.412	23.035
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	26.632	11.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	27.465	13.154
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver ref. (xi)	300.000	298.583	300.000
					917.846	553.902
Obrigações perpétuas						
Obrigações Caixa Perpétuas						
Subord 2002/19jun2012	junho, 2002	Ver ref. (v)	Ver ref. (xii)	85	85	85
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (vi)	Euribor 6M + 0,9%	22.035	22.035	22.035
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver ref. (vii)	Euribor 3M + 2,25%	4.986	4.986	4.986
BCP - Euro 500 milhões	junho, 2004	-	Ver ref. (xiii)	43.968	43.895	1.685
Emp. sub. BCP Fin. Company	outubro, 2005	-	Ver ref. (xiv)	15.942	15.927	115
					86.928	28.906
Periodificações					16.767	-
					1.021.541	582.808

Referências:

Data de exercício da próxima call option - Considera-se a primeira data após o fim do período de reestruturação (31 de dezembro de 2017). Sujeita à prévia aprovação das Autoridades de Supervisão.

(i) março 2018; (ii) abril 2018; (iii) junho 2018; (iv) fevereiro 2018; (v) março 2018; (vi) junho 2018; (vii) março 2018.

Taxas de juro

(viii) 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6M + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,4%; (ix) Até ao 5º ano taxa fixa de 3,25%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1%; (x) 1º ano 3%; 2º ano 3,25%; 3º ano 3,5%; 4º ano 4%; 5º ano 5%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,25%; (xi) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267%; (xii) Até ao 40º cupão 6,131%; Após o 40º cupão Euribor 3M + 2,4%; (xiii) Até junho de 2014 taxa fixa de 5,543%; A partir de junho de 2014 Euribor 3M + 2,07%; (xiv) Até outubro de 2015 taxa fixa de 4,239%; a partir de outubro de 2015 Euribor 3M + 1,95%.

34. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Derivados de negociação (nota 21):		
Swaps	290.958	378.642
Opções	1.568	1.911
Derivados embutidos	51	158
Forwards	2.259	669
	296.144	381.380
Nível 2	294.505	381.044
Nível 3	1.639	336

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 43.

A rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui, a 30 de junho de 2018, a valorização dos derivados embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B.5 (2017: nota 1 C2.3) no montante de Euros 51.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 158.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 21.

35. PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Recursos de clientes		
Depósitos	2.820.938	2.902.392
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Obrigações	2.672	13.368
MTNs	138.013	160.466
	140.685	173.834
Periodificações	82	3.500
	140.767	177.334
Certificados	755.020	763.919
	3.716.725	3.843.645

36. PROVISÕES

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Provisão para garantias e outros compromissos	125.281	114.981
Outras provisões para riscos e encargos	159.868	154.076
	285.149	269.057

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Saldo em 1 de janeiro	114.981	110.601
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 50)	9.078	-
Outras transferências	(2.123)	-
Dotação do período (nota 13)	3.345	4.449
Reversão do período (nota 13)	-	(52)
Diferenças cambiais	-	(17)
Saldo no final do período	125.281	114.981

Os movimentos das Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Saldo em 1 de janeiro	154.076	113.032
Transferências	(942)	(588)
Dotação do período (nota 13)	14.090	46.094
Utilização de provisões	(7.356)	(4.462)
Saldo no final do período	159.868	154.076

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento. Esta rubrica inclui provisões para processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. As provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizaram Euros 51.689.000 (31 de dezembro 2017: Euros 54.762.000) e respeitam, essencialmente, a contingências relacionadas com IVA e Imposto do Selo.

37. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Credores:		
Fornecedores	26.341	36.699
Por contratos de factoring	18.901	24.937
Recursos conta caução e outros recursos	42.284	55.073
Por operações de futuros e de opções	15.218	10.972
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco	6.311	20.582
Outros credores		
Residentes	46.658	42.469
Não residentes	3.920	577
Setor Público Administrativo	24.603	29.729
Juros e outros custos a pagar	20.886	18.839
Receitas antecipadas	7.017	5.725
Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar	55.434	43.694
Operações sobre títulos a liquidar	153.047	1.441
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	214.108	218.834
Contas diversas	149.705	107.720
	784.433	617.291

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco inclui o montante de Euros 6.693.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 9.098.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores e o montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 3.733.000) referente às responsabilidades com benefícios pós-emprego já reconhecidas em custos com pessoal, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, conforme referido na nota 44. Esta rubrica inclui, ainda, o montante de Euros 5.000.000 relativos a custos com reestruturação. Estas responsabilidades não se encontram cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo, pelo que correspondem a valores a pagar pelo Banco.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

38. CAPITAL E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

O capital social do Banco em 30 de junho de 2018 é de Euros 5.600.738.053,72 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Em 30 de junho de 2018, os outros instrumentos de capital no montante de Euros 2.922.000 correspondem a 2.922 valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, emitidos em 29 de junho de 2009, ao valor nominal de Euros 1.000 cada.

A 30 de junho de 2018, os acionistas que detêm individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

Acionista	Nº ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.a.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd	4.089.789.779	27,06%	27,06%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc. (*)	512.328.512	3,39%	3,39%
Fundo de Pensões EDP (**)	319.113.690	2,11%	2,11%
Total de participações qualificadas	7.867.585.895	52,06%	52,06%

(*) De acordo com o comunicado de 5 de março de 2018 (última informação disponível).

(**) Imputação de acordo com a alínea f) do nº1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

39. RESERVAS LEGAIS E ESTATUTÁRIAS

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2017 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 30 de maio de 2018, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 11.802.000. Assim, em 30 de junho de 2018, o montante de Reservas legais ascende a Euros 234.608.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 222.806.000).

A rubrica Reserva estatutária no montante de Euros 30.000.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 30.000.000) corresponde a uma reserva para estabilização de dividendos que é distribuível, de acordo com os estatutos do Banco.

40. RESERVAS E RESULTADOS ACUMULADOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Variações de justo valor - Bruto		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)		
Instrumentos de dívida (*)	(34.997)	n.a.
Instrumentos de capital	(36.819)	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda (nota 21)		
Instrumentos de dívida (*)	n.a.	(6.715)
Instrumentos de capital	n.a.	44.108
Ativos financeiros detidos até à maturidade (**)	n.a.	(451)
	(71.816)	36.942
Cobertura de fluxos de caixa	80.323	26.237
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	3.842	n.a.
	12.349	63.179
Variações de justo valor - Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	10.954	n.a.
Instrumentos de capital	4.013	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida	n.a.	2.101
Instrumentos de capital	n.a.	(12.708)
Ativos financeiros detidos até à maturidade	n.a.	141
Cobertura de fluxos de caixa	(25.141)	(8.212)
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	(1.203)	n.a.
	(11.377)	(18.678)
	972	44.501
Perdas atuariais		
Bruto	(3.189.649)	(3.216.266)
Impostos	662.109	663.295
	(2.527.540)	(2.552.971)
Reserva legal	234.608	222.806
Reserva estatutária	30.000	30.000
Outras reservas e resultados acumulados	2.265.303	2.446.779
Reservas e resultados acumulados	3.343	191.115

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

(**) Refere-se ao montante não periodificado da reserva de justo valor na data da reclassificação, para títulos objeto de reclassificação.

As Variações de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 B (2017: nota 1 C).

A movimentação da rubrica Variações de justo valor bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o primeiro semestre de 2018, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

		30 junho 2018					
	Saldo em 31 dezembro	Ajustamentos de de transição IFRS 9	Variação de justo valor	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 30 junho
Títulos de Dívida Pública Portuguesa	(65.350)	(381)	10.884	(4.649)	-	(9.839)	(69.335)
Visa Inc.	2.112	(2.112)	-	-	-	-	-
Outros	100.180	(113.421)	(8.254)	(2.047)	(3.514)	24.575	(2.481)
	36.942	(115.914)	2.630	(6.696)	(3.514)	14.736	(71.816)

O montante negativo de Euros 115.914.000 da rubrica Ajustamentos de transição IFRS 9 corresponde, conforme descriminado na nota 50, ao impacto decorrente da adoção da IFRS na rubrica variações de justo valor em Investimentos em associadas e a variações decorrente de alterações na classificação de títulos.

Em 30 de junho de 2018, a rubrica Alienações respeita ao desreconhecimento de títulos de dívida e instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, correspondente a um ganho de Euros 14.641.000 e uma perda de 29.815.000, respetivamente.

A movimentação da rubrica Variações de justo valor, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa, ocorrida durante o exercício de 2017 é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017					
	Saldo em 1 janeiro	Variação de justo valor	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro
Títulos de Dívida Pública Portuguesa	(225.170)	278.269	(84.995)	-	(33.454)	(65.350)
Visa Inc.	462	1.650	-	-	-	2.112
Outros	85.515	28.233	(767)	70.310	(83.111)	100.180
	(139.193)	308.152	(85.762)	70.310	(116.565)	36.942

41. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	3.153.468	2.966.103
Cartas de crédito stand-by	44.184	42.133
Créditos documentários abertos	236.571	293.752
Fianças e indemnizações	140.121	190.303
Outros passivos eventuais	168.760	168.760
	3.743.104	3.661.051
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	1.023.906	1.320.998
Subscrição de títulos	100.745	105.341
Outros compromissos irrevogáveis	112.197	110.446
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	4.287.479	4.180.826
Facilidades em descobertos de conta	541.569	663.624
Outros compromissos revogáveis	7.393	-
	6.073.289	6.381.235
Garantias e avales recebidos	20.534.516	21.792.044
Compromissos assumidos por terceiros	9.317.325	10.679.342
Valores recebidos em depósito	55.356.802	53.314.176
Valores depositados na Central de Valores	65.083.216	59.748.170
Outras contas extrapatrimoniais	122.680.234	123.817.080

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Banco presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões (nota 36).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística descrita na nota 1 B). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

42. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS

O Banco Comercial Português, S.A. realizou, no dia 30 de maio de 2018, a Assembleia Geral Anual de Acionistas, tendo estado presentes Acionistas detentores de 63,04% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um - Foi aprovado o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2017;

Ponto Dois - Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2017;

Ponto Três - Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo Comissão Executiva e Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro - Foi aprovada a política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Cinco - Foi aprovada a proposta de alteração do Regulamento de Reforma dos Administradores Executivos do Banco Comercial Português, considerando a aprovação de atribuição de uma contribuição única destinada ao complemento de reforma dos membros da Comissão Executiva;

Ponto Seis - Foi aprovada a proposta de política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização;

Ponto Sete - Relativamente ao contrato de sociedade, foram aprovados: a modificação dos artigos 10.º, 13.º, 15.º, 17.º, 25.º, 28.º, 29.º, 35.º, 36.º, 37.º e 38.º; o aditamento de novos artigos 40.º a 45.º; a renumeração dos atuais artigos 40.º e seguintes com alteração dos atuais artigos 40.º, 41.º e 48.º; e a alteração do artigo 29.º, ficando a produção de efeitos desta última sujeita à condição suspensiva de aprovação por parte do Banco Central Europeu;

Ponto Oito - Foi eleito o Conselho de Administração, para o mandato com início em 2018, incluindo a Comissão de Auditoria. A produção de efeitos desta eleição fica sujeita à condição suspensiva da obtenção, por parte do Banco Central Europeu, de autorização para o exercício de funções da maioria dos membros do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva;

Ponto Nove - Foi eleito o Conselho de Remunerações e Previdência para o mandato com início em 2018;

Ponto Dez - Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias.

Na sequência da receção de ofício do Banco Central Europeu, o Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Anual de Acionistas realizada no dia 30 de maio de 2018, entrou em funções no dia 23 de julho de 2018.

43. JUSTO VALOR

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS E DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço considerado é uma razoável estimativa do seu justo valor.

APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E ATIVOS COM ACORDOS DE RECOMPRA

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do spread médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu fair value, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu em 30 de junho de 2018 é de -0,4% (31 de dezembro de 2017: 0,0%).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Banco em idênticos instrumentos. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro).

CRÉDITOS A CLIENTES SEM MATURIDADE DEFINIDA E DÉBITOS À VISTA PARA COM CLIENTES

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

CRÉDITOS A CLIENTES COM MATURIDADE DEFINIDA

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu *fair value*, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro) e o *spread* atual do Banco para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o *spread* atual do Banco. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Em 30 de junho de 2018, as taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito	Créditos a clientes	Recursos de instituições de crédito	Recursos de clientes
EUR	-0,32%	3,22%	0,53%	0,06%
AUD	2,12%	n.a.	2,06%	2,46%
CAD	1,70%	1,75%	1,53%	2,20%
CHF	n.a.	n.a.	n.a.	-0,31%
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	4,04%
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	0,06%
GBP	0,85%	n.a.	0,55%	0,93%
HKD	n.a.	2,67%	n.a.	2,41%
MOP	2,68%	0,00%	n.a.	2,25%
NOK	0,98%	4,59%	n.a.	1,42%
PLN	n.a.	n.a.	1,70%	1,94%
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	0,04%
USD	2,51%	3,43%	2,26%	2,69%
ZAR	6,65%	n.a.	6,84%	8,01%
Taxa média de desconto	0,11%	3,22%	0,61%	0,24%

Em 31 de dezembro de 2017, as taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito	Créditos a clientes	Recursos de instituições de crédito	Recursos de clientes
EUR	-0,09%	3,70%	0,60%	0,08%
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	2,08%
CAD	n.a.	1,66%	n.a.	1,90%
CHF	n.a.	n.a.	n.a.	-0,37%
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	3,95%
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	-0,02%
GBP	0,80%	3,39%	n.a.	0,80%
HKD	n.a.	1,51%	n.a.	1,16%
MOP	n.a.	1,25%	n.a.	1,51%
NOK	0,80%	4,36%	n.a.	1,25%
PLN	n.a.	n.a.	1,88%	1,95%
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	0,02%
USD	1,98%	2,80%	2,02%	2,10%
ZAR	7,22%	n.a.	n.a.	7,58%
Taxa média de desconto	0,77%	3,69%	0,67%	0,20%

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS (EXCETO DERIVADOS), ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL (IFRS 9) E ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (IAS 39)

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos *standard* (*Black-Scholes*, *Black*, *Ho* e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DÍVIDA

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

DERIVADOS DE COBERTURA E DE NEGOCIAÇÃO

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

TÍTULOS DE DÍVIDA NÃO SUBORDINADOS EMITIDOS E PASSIVOS SUBORDINADOS

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos que são a taxa fixa e para os quais o Banco adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Banco.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito *(spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Banco, adicionou-se mais um diferencial *(spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado do Euro e utilizada no apuramento do justo valor das emissões subordinadas colocadas no mercado institucional foi de 7,00% (31 de dezembro de 2017: 6,76%). No que respeita às emissões subordinadas em euros colocadas no retalho apurou-se uma taxa de desconto de 2,23% (31 de dezembro de 2017: 2,01%). A taxa média de desconto apurada para as emissões sénior e colaterizadas colocadas no mercado de retalho foi de 0,69% (31 de dezembro de 2017: 1,06%).

Para títulos de dívida emitida, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença positiva apurada de Euros 10.755.000 (31 de dezembro de 2017: uma diferença positiva de Euros 8.613.000), inclui um montante a receber de Euros 849.000 (31 de dezembro de 2017: um montante a pagar de Euros 158.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e se encontra registado em ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 30 de junho de 2018, a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco:

	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,43%	2,03%	0,49%	1,45%
7 dias	-0,43%	2,05%	0,50%	1,45%
1 mês	-0,42%	2,17%	0,55%	1,54%
2 meses	-0,39%	2,25%	0,67%	1,57%
3 meses	-0,38%	2,33%	0,74%	1,60%
6 meses	-0,32%	2,56%	0,88%	1,68%
9 meses	-0,27%	2,67%	0,97%	1,69%
1 ano	-0,25%	2,58%	1,04%	1,76%
2 anos	-0,18%	2,77%	1,02%	1,94%
3 anos	-0,04%	2,83%	1,14%	2,12%
5 anos	0,27%	2,86%	1,30%	2,45%
7 anos	0,55%	2,86%	1,41%	2,69%
10 anos	0,88%	2,89%	1,52%	2,93%
15 anos	1,25%	2,92%	1,62%	3,24%
20 anos	1,40%	2,92%	1,65%	3,36%
30 anos	1,46%	2,88%	1,62%	3,36%

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 30 de junho de 2018:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	1.245.139	1.245.139	1.245.139
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	129.659	129.659	129.659
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.957.981	1.957.981	1.969.163
Crédito a clientes (i)	-	-	30.867.604	30.867.604	30.137.314
Títulos de dívida	-	-	2.465.946	2.465.946	2.472.776
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	698.090	-	-	698.090	698.090
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.831.493	-	-	1.831.493	1.831.493
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	32.938	-	-	32.938	32.938
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	6.497.748	-	6.497.748	6.497.748
Derivados de cobertura (ii)	49.638	-	-	49.638	49.638
	2.612.159	6.497.748	36.666.329	45.776.236	45.063.958
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.667.310	7.667.310	7.662.561
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	-	-	34.136.835	34.136.835	34.155.299
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	-	-	1.225.713	1.225.713	1.236.468
Passivos subordinados (i)	-	-	925.247	925.247	967.661
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	296.144	-	-	296.144	296.144
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.716.725	-	-	3.716.725	3.716.725
Derivados de cobertura (ii)	68.378	-	-	68.378	68.378
	4.081.247	-	43.955.105	48.036.352	48.103.236

(i) - o valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;
(ii) - inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2017:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	1.291.663	1.291.663	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	156.460	156.460	156.460
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.254.472	1.254.472	1.257.994
Crédito a clientes (i)	-	-	31.349.425	31.349.425	29.622.473
Títulos de dívida	-	-	2.007.520	2.007.520	2.017.085
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	770.639	-	-	770.639	770.639
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336	142.336
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	6.692.982	-	6.692.982	6.692.982
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	342.785	342.785	339.902
Derivados de cobertura (ii)	18.804	-	-	18.804	18.804
	931.779	6.692.982	36.402.325	44.027.086	42.310.338
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.825.051	7.825.051	7.753.210
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	-	-	32.135.035	32.135.035	32.146.967
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	-	-	1.440.628	1.440.628	1.449.241
Passivos subordinados (i)	-	-	1.021.541	1.021.541	1.127.749
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	381.380	-	-	381.380	381.380
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.843.645	-	-	3.843.645	3.843.645
Derivados de cobertura (ii)	112.352	-	-	112.352	112.352
	4.337.377	-	42.422.255	46.759.632	46.814.544

(i) - o valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;
(ii) - inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13. O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confiram liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

NÍVEL 1 – COM COTAÇÃO EM MERCADO ATIVO

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

NÍVEL 2 – MÉTODOS E TÉCNICAS DE VALORIZAÇÃO BASEADAS EM DADOS DE MERCADO

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com Credit Support Annex - CSA), designadamente com MTA (Minimum Transfer Amount) bastante reduzidos, que contribui para que o risco de crédito de contraparte seja fortemente mitigado, pelo que a componente de CVA (Credit Value Adjustment) não é significativa. Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (ex: ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada na valorização do CVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

NÍVEL 3 – MÉTODOS E TÉCNICAS DE VALORIZAÇÃO BASEADAS EM DADOS NÃO OBSERVÁVEIS EM MERCADO

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
iii) - são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja a componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 30 de junho de 2018:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.245.139	-	-	1.245.139
Disponibilidades em outras instituições de crédito	129.659	-	-	129.659
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.969.163	1.969.163
Crédito a clientes	-	-	30.137.314	30.137.314
Títulos de dívida	184.071	227.205	2.061.500	2.472.776
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	61.494	346.923	289.673	698.090
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	1.831.493	1.831.493
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	32.938	-	-	32.938
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.022.043	448.764	26.941	6.497.748
Derivados de cobertura	-	49.638	-	49.638
	7.675.344	1.072.530	36.316.084	45.063.958
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.662.561	7.662.561
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	34.155.299	34.155.299
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	1.236.468	1.236.468
Passivos subordinados	-	-	967.661	967.661
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	294.505	1.639	296.144
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	755.020	-	2.961.705	3.716.725
Derivados de cobertura	-	68.378	-	68.378
	755.020	362.883	46.985.333	48.103.236

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2017:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.291.663	-	-	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito	156.460	-	-	156.460
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.257.994	1.257.994
Crédito a clientes	-	-	29.622.473	29.622.473
Títulos de dívida	-	-	2.017.085	2.017.085
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	73.575	409.153	287.911	770.639
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.610.516	219.114	1.863.352	6.692.982
Ativos financeiros detidos até à maturidade	52.383	287.520	-	339.903
Derivados de cobertura	-	18.804	-	18.804
	6.326.933	934.591	35.048.815	42.310.339
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.753.210	7.753.210
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	32.146.967	32.146.967
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	1.449.241	1.449.241
Passivos subordinados	-	-	1.127.749	1.127.749
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	381.044	336	381.380
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	763.919	-	3.079.726	3.843.645
Derivados de cobertura	-	112.352	-	112.352
	763.919	493.396	45.557.229	46.814.544

44. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 R).

Em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017, o número de participantes do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Número de participantes		
Reformados e pensionistas	16.704	16.697
Ex-participantes direitos adquiridos	3.214	3.224
Pessoal no ativo	7.152	7.205
	27.070	27.126

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 R), as responsabilidades do Banco por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Responsabilidades por benefícios projetados		
Reformados e pensionistas	2.004.728	1.989.404
Ex-participantes direitos adquiridos	202.555	202.400
Pessoal no ativo	824.506	833.875
	3.031.789	3.025.679
Valor do Fundo	(3.174.125)	(3.139.522)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (nota 29)	(142.336)	(113.843)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.145.714	3.172.332

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 30 de junho de 2018 ascende a Euros 295.326.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 296.485.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017		
	Responsabilidades por benefícios pós-emprego	Responsabilidades por benefícios pós-emprego	Extra-Fundo	Total
Saldo a 1 de janeiro	3.025.679	2.745.091	323.268	3.068.359
Custo normal	(7.744)	(16.054)	-	(16.054)
Custo dos juros	31.245	57.054	6.376	63.430
Perdas / (ganhos) atuariais				
Não decorrentes de alteração de pressupostos	24.714	26.052	(2.337)	23.715
Resultantes de alterações de pressupostos	-	-	-	-
Pagamentos	(50.262)	(79.691)	(16.732)	(96.423)
Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	4.452	13.957	-	13.957
Contribuições dos colaboradores	3.989	8.106	-	8.106
Alterações no ACT	-	(39.436)	-	(39.436)
Transferência entre planos	(284)	310.600	(310.575)	25
Saldo no fim do período	3.031.789	3.025.679	-	3.025.679

Em 30 de junho, o valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a 50.262.000. Em 31 de dezembro, o valor das pensões pagas pelo Fundo, excluindo outros benefícios incluídos no Extra-Fundo, ascendeu a 79.691.000.

O valor das responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensão e correspondem em 30 de junho de 2018 a Euros 303.091.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 305.243.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 30 de junho de 2018 a Euros 63.988.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 65.266.000) com vista ao pagamento:

i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

ALTERAÇÕES AO ACT

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os sindicatos "Federação dos Sindicatos Independentes da Banca" e "Federação Nacional do Sector Financeiro". O "Sindicato dos Bancários do Norte" ("SBN"), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, só formalizou a aceitação às alterações ao ACT em abril de 2017 e como tal o Banco só reconheceu o impacto das alterações do ACT para os colaboradores associados do SBN em 2017.

O proveito registado em 2017 decorrente das alterações do ACT ascende a Euros 44.262.000 (dos quais Euros 4.826.000 não correspondem a benefícios pós-emprego). Os novos ACT já foram publicados pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT são descritas como se segue:

- Alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016. Esta idade não é fixa e aumenta no início de cada ano civil um mês. Assim, em 2018 a idade de reforma é 66 anos e 4 meses (66 anos e 3 meses em 2017). Ficou acordado que a idade de reforma em cada ano, fixada pela aplicação da regra acima referida, não pode ser superior em qualquer caso à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social. Para efeitos do cálculo atuarial, foi considerado um aumento progressivo da idade da reforma até aos 67 anos e 2 meses.

- Foi introduzida uma alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS que deixa de ser uma percentagem da reforma e passa a ser um valor fixo (Euros 88 por beneficiário e Euros 37,93 no caso de pensionistas). Este valor será atualizado pela taxa de atualização da tabela salarial. Esta alteração não tem impacto nos participantes e beneficiários, tanto ao nível das suas contribuições como nos respetivos benefícios.

- Foi introduzido um novo benefício de reforma denominado prémio fim de carreira. Na data de reforma o participante tem direito a um capital igual a 1,5 vezes o valor da retribuição mensal auferida à data de reforma. Este benefício substitui o Prémio de antiguidade que era atribuído durante a vida ativa. Este benefício por ser atribuído na data de reforma ou em caso de morte, é considerado um benefício pós-emprego pelo que passa a integrar as responsabilidades com reforma. Este benefício não estava incluído no contrato constitutivo do Fundo de pensões, em vigor em 2016 e como tal foi considerado nessa data como Extra-fundo. O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

No decorrer do primeiro semestre de 2018 e do exercício de 2017, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Saldo a 1 de janeiro	3.139.522	3.098.124
Ganhos atuariais	51.332	52.614
Pagamentos efetuados	(50.262)	(79.691)
Rendimento projetado dos ativos	29.828	58.894
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	-	1.451
Contribuições de colaboradores	3.989	8.106
Transferência entre planos	(284)	24
Saldo no fim do período	3.174.125	3.139.522

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018			31 dezembro 2017		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total
Ações	321.396	102.104	423.500	275.874	94.945	370.819
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.112.173	4.630	1.116.803	1.049.980	4.881	1.054.861
Unidades de participação em fundos mobiliários	-	831.905	831.905	-	802.019	802.019
Unidades de participação em fundos imobiliários	-	260.532	260.532	-	261.787	261.787
Imóveis	-	252.125	252.125	-	252.162	252.162
Aplicações em bancos e outros	-	289.260	289.260	-	397.874	397.874
	1.433.569	1.740.556	3.174.125	1.325.854	1.813.668	3.139.522

A rubrica Ações inclui uma participação de 2,71% no grupo segurador holandês não cotado "Achmea BV", cuja valorização em 30 de junho de 2018 ascende a Euros 100.742.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 93.582.000). Esta valorização foi apurada pela Entidade Gestora tendo como base na última avaliação independente disponível realizada por solicitação da Achmea.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo BCP que, em 30 de junho de 2018, ascendem a Euros 251.600.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 251.819.000), sendo de destacar um conjunto de imóveis denominado "Taguspark", cujo valor contabilístico ascende a Euros 241.649.000 (31 dezembro de 2017: Euros 241.685.000). Este valor contabilístico foi apurado tendo por base avaliações realizadas em 2017 por peritos avaliadores independentes.

As rubricas que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	38	41
Aplicações em Bancos	199.855	323.795
	199.893	323.836

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Valores em 1 de janeiro	(113.843)	(29.765)
Reconhecidos na Demonstração dos Resultados:		
Custo normal	(7.744)	(16.054)
Custo / (proveito) dos juros	1.417	4.536
Custo com programas de reformas antecipadas	4.452	13.957
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	-	(1.451)
Alterações Acordo Coletivo Trabalho (ACT)	-	(39.436)
	(1.875)	(38.448)
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	(51.332)	(52.614)
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	24.714	23.715
	(26.618)	(28.899)
Pagamentos	-	(16.731)
Valores no final do período	(142.336)	(113.843)

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Banco contabilizou, no primeiro semestre de 2018, como proveito com benefícios pós-emprego, o montante de Euros 1.875.000 (30 de junho de 2017: proveito de Euros 41.063.000) cuja análise é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Custo dos serviços correntes	(7.744)	(7.989)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	1.417	2.268
Custo / (proveito) com programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	4.452	4.093
Alterações Acordo Coletivo Trabalho (ACT)	-	(39.435)
(Proveito) / Custo do período	(1.875)	(41.063)

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os Sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 em regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

PLANO RELATIVO A ADMINISTRADORES

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política de remuneração de Administradores, o Banco tem a responsabilidade de suportar o custo com as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como com o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

As apólices acima referidas não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia, em resultado de cálculos atuariais, o Grupo tem registada em 30 de junho de 2018, uma provisão no montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 3.733.000).

A movimentação dos valores das responsabilidades com pensões de reforma a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, incluídos na rubrica de Outros passivos (nota 37), é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Saldo em 1 de janeiro	3.733	3.837
Reposição	-	(104)
Saldo no final do período	3.733	3.733

Após a análise dos indicadores de mercado, as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Banco utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Taxa de crescimento salarial	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0% até 2019 0,5% após 2019	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	2,1%	2,1%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90-3 anos	TV 88/90-3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 4 meses	66 anos e 3 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

b) A idade de reforma é variável. Em 2018 é 66 anos e 4 meses (2017: 66 anos e 3 meses) e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos de cálculo atuarial utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco foi determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 2,1% para medir a sua responsabilidade relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores.

Com referência a 30 de junho de 2018, os ganhos atuariais líquidos no montante de Euros 26.618.000 (31 de dezembro de 2017: ganhos atuariais líquidos de Euros 28.899.000) relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)

	(Ganhos) / Perdas atuariais			
	30 junho 2018		31 dezembro 2017	
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		24.714		23.715
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	2,60%	(51.332)	4,16%	(52.614)
		(26.618)		(28.899)

Em 30 de junho de 2018, as perdas atuariais não decorrentes da alteração dos pressupostos ascendem a Euros 24.714.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 23.715.000).

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	30 junho 2018		31 dezembro 2017	
	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%
Taxa de Desconto	126.262	(118.658)	128.087	(120.462)
Taxa de Crescimento das Pensões	(126.514)	142.351	(123.921)	152.087
Taxa de Crescimento dos Salários	(32.933)	35.240	(34.086)	36.516

(Milhares de euros)

	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	30 junho 2018		31 dezembro 2017	
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade	98.515	(98.728)	97.819	(98.095)

No decurso do primeiro semestre de 2018 e do exercício de 2017, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a uma variação positiva e a uma negativa de um ponto percentual no valor dos custos com os benefícios de saúde cujo impacto é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	Variação positiva de 1%		Variação negativa de 1%	
	30 junho 2018	31 dezembro 2017	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Impacto no custo com pensões	26	26	(26)	(26)
Impacto nas responsabilidades	3.031	3.052	(3.031)	(3.052)

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

De acordo com o descrito na política contabilística 1 R2), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições no primeiro semestre de 2018 e no ano de 2017 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado os seguintes requisitos: (i) ROE do Banco igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de *performance*. O Banco registou em custos com o pessoal o montante de Euros 37.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 61.000) relativo a esta contribuição.

45. PARTES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas na nota 51 - Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A., o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 38.

A) SALDOS E TRANSAÇÕES COM ACIONISTAS DETENTORES DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Ativo		
Crédito a clientes	100.819	62.822
Titulos de dívida	150.605	150.614
Ativos financeiros detidos para negociação	9.381	11.704
Ativos financeiros disponíveis para venda		61.356
	260.805	286.496
Passivo		
Recursos de clientes	141.752	280.648
	141.752	280.648

A rubrica Crédito a clientes apresenta-se líquida de imparidade no montante de Euros 147.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 77.000).

Durante o primeiro semestre de 2018 e de 2017, foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	5.310	5.574
Comissões	2.664	2.703
	7.974	8.277
Custos		
Juros e custos equiparados	105	376
Comissões	75	20
	180	396

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Banco a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Garantias prestadas	80.478	39.164
Linhas de crédito revogáveis	198.045	236.577
Linhas de crédito irrevogáveis	121	121
	278.644	275.862

B) SALDOS E TRANSAÇÕES COM MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO

Os saldos com partes relacionadas descriminadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de ativo do balanço, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Crédito a clientes		Ativos financeiros detidos para negociação	
	30 junho 2018	31 dezembro 2017	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	6	19	-	-
Comissão Executiva	115	124	-	-
Membros próximos da família	309	13	-	-
Empresas controladas	-	-	-	22
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	7.625	6.592	-	-
Membros próximos da família	528	461	-	-
Empresas controladas	43	78	-	-
	8.626	7.287	-	22

Os saldos com partes relacionadas descriminadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de passivo do balanço, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Recursos de instituições de crédito		Recursos de clientes	
	30 junho 2018	31 dezembro 2017	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	-	-	3.533	556
Comissão Executiva	-	-	1.190	2.664
Membros próximos da família	-	-	834	1.844
Empresas controladas	-	14.838	4	459
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	-	-	6.318	7.134
Membros próximos da família	-	-	2.021	1.680
Empresas controladas	-	-	1.841	1.728
	-	14.838	15.741	16.065

Durante o primeiro semestre de 2018 e de 2017, foram efetuadas transações com partes relacionadas descriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e proveitos equiparados		Comissões proveito	
	30 junho 2018	31 dezembro 2017	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	-	-	7	40
Comissão Executiva	-	-	5	14
Membros próximos da família	-	-	2	10
Empresas controladas	-	-	-	64
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	22	22	28	31
Membros próximos da família	5	4	15	18
Empresas controladas	1	2	6	5
	28	28	63	182

Durante o primeiro semestre de 2018 e de 2017, foram efetuadas transações com partes relacionadas descriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e custos equiparados		Comissões custo	
	30 junho 2018	31 dezembro 2017	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	20	2	-	1
Comissão Executiva	-	2	-	-
Membros próximos da família	-	3	-	-
Empresas controladas	-	27	-	-
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	16	19	1	1
Membros próximos da família	1	4	1	1
Empresas controladas	1	1	1	1
	38	58	3	4

As linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Banco sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Linhas de crédito revogáveis		Linhas de crédito irrevogáveis	
	30 junho 2018	31 dezembro 2017	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	19	83	-	-
Comissão Executiva	69	105	-	-
Membros próximos da família	22	99	-	-
Empresas controladas	-	25	-	-
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	398	317	-	8
Membros próximos da família	140	135	-	-
Empresas controladas	9	16	-	-
	657	780	-	8

As remunerações fixas pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão do Banco, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Conselho de Administração					
	Comissão Executiva		Membros não executivos		Elementos chave de gestão	
	30 junho 2018	30 junho 2017	30 junho 2018	30 junho 2017	30 junho 2018	30 junho 2017
Remunerações	1.967	1.368	358	343	3.009	3.148
Complemento de reforma	403	375	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	(3)	19	-	-	(86)	(28)
Outros encargos sociais obrigatórios	473	333	85	83	744	787
	2.840	2.095	443	426	3.667	3.907

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro da Comissão Executiva será deduzido aos respetivos valores de remuneração fixa anual atribuível pelo Banco.

Não foram atribuídas aos membros da Comissão Executiva quaisquer importâncias a título de remuneração variável, durante o primeiro semestre de 2018 e 2017.

Durante primeiro semestre de 2018 e de 2017, não foram pagas indemnizações por cessação de funções a elementos chave de gestão.

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no primeiro semestre de 2018, é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos 30/06/2018	N.º de títulos 31/12/2017	Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS							
Ana Paula Alcobia Gray	Ações BCP	0	0				
Cidália Maria Mota Lopes (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Ações BCP	32.695	32.695				
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Ações BCP	88.500	n/d				
José Manuel Elias da Costa	Ações BCP	0	0				
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Ações BCP	1.748	1.748				
Lingjiang Xu	Ações BCP	0	0				
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos (2)	Ações BCP	0	0				
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	365.968	365.968				
Miguel Maya Dias Pinheiro	Ações BCP	361.408	361.408				
Nuno Manuel da Silva Amado	Ações BCP	1.025.388	1.025.388				
Rui Manuel da Silva Teixeira (3)	Ações BCP	36.336	36.336				
Teófilo César Ferreira da Fonseca	Ações BCP	37	37				
Valter Rui Dias de Barros	Ações BCP	0	0				
Wan Sin Long	Ações BCP	0	0				
Xiao Xu Gu	Ações BCP	0	0				
ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO							
Albino António Carneiro de Andrade	Ações BCP	0	0				
Américo João Pinto Carola (4)	Ações BCP	503	503				
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (5)	Ações BCP	39.040	39.040				
Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares (6)	Ações BCP	82.635	82.635				
André Cardoso Meneses Navarro	Ações BCP	267.888	267.888				
António Augusto Amaral de Medeiros	Ações BCP	42.656	42.656				
António Augusto Decrook Gaioso Henriques	Ações BCP	506.126	506.126				
António Ferreira Pinto Júnior	Ações BCP	21.344	21.344				
António José Lindeiro Cordeiro	Ações BCP	0	0				
António Luís Duarte Bandeira (7)	Ações BCP	113.001	113.001				
Artur Frederico Silva Luna Pais	Ações BCP	328.795	328.795				
Belmira Abreu Cabral	Ações BCP	0	0				
Carlos Alberto Alves	Ações BCP	106.656	106.656				
Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto	Ações BCP	11.691	11.691				
Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis	Ações BCP	0	0				
Francisco António Caspa Monteiro (8)	Ações BCP	29.354	29.354				
Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal	Ações BCP	48	48				
Hugo Miguel Martins Resende	Ações BCP	11.984	11.984				
João Carlos Perdigão da Costa Guerra	Ações BCP	0	0				
João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva	Ações BCP	500	500				
João Nuno Lima Brás Jorge	Ações BCP	91.709	91.709				
Jorge Filipe Nogueira Freire Cortes Martins	Ações BCP	1.600	1.600				
Jorge Manuel Machado de Sousa Góis	Ações BCP	0	0				
José Gonçalo Prior Regalado (9)	Ações BCP	0	0				

n/d - não disponível

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão", identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos 30/06/2018	N.º de títulos 31/12/2017	Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente	Ações BCP	138.719	138.719				
José Laurindo Reino da Costa (10)	Ações BCP	172.428	172.428				
José Manuel Moser Cardoso Salgado	Ações BCP	93.500	77.500	16.000		29/mai/18	0,240
Luis Miguel Manso Correia dos Santos	Ações BCP	21.328	21.328				
Margarida Isabel Vaz da Silva	Ações BCP	10.640	10.640				
Maria Margarida Guerreiro Coelho	Ações BCP	0	0				
Maria Manuela de Araujo Mesquita Reis (11)	Ações BCP	106.656	106.656				
Mário António Pinho Gaspar Neves	Ações BCP	30.000	30.000				
Miguel Pedro Lourenço Magalhães Duarte	Ações BCP	30.600	30.600				
Nelson Luís Vieira Teixeira	Ações BCP	285	285				
Nuno Alexandre Ferreira Pereira Alves	Ações BCP	1.800	1.800				
Nuno Maria Lagoa Ribeiro de Almeida	Ações BCP	2.560	2.560				
Nuno Miguel Nobre Botelho	Ações BCP	0	0				
Pedro José Mora de Paiva Beija	Ações BCP	0	0				
Pedro Manuel Macedo Vilas Boas	Ações BCP	0	0				
Pedro Manuel Rendas Duarte Turras	Ações BCP	14.816	14.816				
Pedro Torcato Alvares Ribeiro	Ações BCP	20.672	42.672		32.000	02/jan/18	0,276
				10.000		23/jan/18	0,329
Ricardo Potes Valadares	Ações BCP	10.373	10.373				
Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Barbara	Ações BCP	8.240	8.240				
Rui Emanuel Agapito Silva	Ações BCP	0	0				
Rui Fernando da Silva Teixeira	Ações BCP	12.614	12.614				
Rui Manuel Pereira Pedro	Ações BCP	149.328	149.328				
Rui Nelson Moreira de Carvalho Maximino	Ações BCP	0	0				
Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes	Ações BCP	0	0				
Teresa Paula Corado Leandro Chaves do Nascimento	Ações BCP	0	0				
Vânia Alexandra Machado Marques Correia	Ações BCP	0	0				
Vasco do Carmo Viana Rebelo de Andrade	Ações BCP	0	0				
MEMBROS PRÓXIMOS DA FAMÍLIA							
Alexandre Miguel Martins Ventura (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Américo Simões Regalado (9)	Ações BCP	880	880				
Ana Isabel Salgueiro Antunes (4)	Ações BCP	29	29				
Ana Margarida Rebelo A.M. Soares Bandeira (7)	Ações BCP	2.976	2.976				
Francisco Jordão Torres Marques Tavares (6)	Ações BCP	1.016	1.016				
José Manuel de Vasconcelos Mendes Ferreira (5)	Ações BCP	1.616	1.616				
Luís Filipe da Silva Reis (11)	Ações BCP	336.000	336.000				
Maria Avelina V C L J Teixeira Diniz (6)	Ações BCP	16.770	16.770				
Maria Helena Espassandim Catão (3)	Ações BCP	576	576				
Maria Raquel Sousa Candeias Reino da Costa (10)	Ações BCP	288	288				
Ricardo Gil Monteiro Lopes de Campos (2)	Ações BCP	96.240	n/d				
Ricardo Miranda Monteiro (8)	Ações BCP	1.639	1.639				
Rita Miranda Monteiro (8)	Ações BCP	1.639	1.639				

n/d - não disponível

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão", identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

C) SALDOS E TRANSAÇÕES COM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS, DETALHADAS NA NOTA 51

À data de 30 de junho de 2018, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Disponibilidades em outras ICs	Aplicações em ICs	Crédito a Clientes	Títulos de dívida	Ativos Financ. detidos para negociação	Ativos Financ. não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor por resultados	Ativos Financ. ao justo valor através outro rend. integral	Ativos não correntes detidos para venda	Outros ativos	Total
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	-	1.423.439	-	-	6.877	-	-	-	52.784	1.483.100
Banco Millennium Atlântico, S.A.	-	261.252	-	-	-	-	-	-	-	261.252
Banque BCP, S.A.S.	5	-	-	-	-	-	-	-	-	5
BCP Finance Bank Ltd	-	-	-	-	-	-	3.041	-	-	3.041
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A	-	-	3.430	-	-	-	-	-	163	3.593
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	187	-	-	-	2	-	-	-	2.403	2.592
Cold River's Homestead, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	1.327	1.327
Colon Belas Hotel - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	587	-	-	-	-	-	-	587
Colonade - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	47.869	-	-	-	-	-	-	47.869
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	-	33	-	-	-	-	-	5	38
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	-	-	-	-	-	-	575	575
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	-	-	-	-	-	-	228	228
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	-	172	-	-	-	-	-	3	175
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	7	-	-	-	-	-	2	9
Grupo Bank Millennium (Polónia)	66	-	-	-	48	-	-	-	-	114
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	38.477	-	38.477
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	26	26
Magellan Mortgages No. 2 PLC	-	-	-	-	-	6.000	8.480	-	-	14.480
Magellan Mortgages No. 3 PLC	-	-	-	-	5.598	16.892	78.013	-	-	100.503
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	-	67.575	-	82.498	-	-	-	13.271	163.344
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	-	567	-	-	-	-	567
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-	-	-	-	-	-	18.858	18.858
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	57.195	57.195
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-	-	-	-	-	-	-	293.535	293.535
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
MR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	9.823	-	-	-	-	-	-	9.823
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	1.847	-	-	-	-	-	3	1.850
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	-	3.564	1.601	-	-	-	-	-	5.165
Planbelas - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	1.921	-	-	-	-	-	-	1.921
Planfipsa S.G.P.S., S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	38.766	38.766
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	43.782	2	43.784
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	650	650
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	-	2	-	-	-	-	-	-	2
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	35.793	5	-	-	-	-	-	-	35.798
Webspectator Corporation	-	-	-	-	-	-	-	16.497	-	16.497
	258	1.720.484	136.835	1.601	95.590	22.892	89.534	98.756	479.816	2.645.766

À data de 31 de dezembro de 2017, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Disponibilidades em outras ICs	Aplicações em ICs	Crédito a Clientes	Títulos de dívida	Ativos Financ. detidos para negociação	Ativos Financ. disponíveis para venda	Ativos não rrentes detid para venda	Outros ativos	Total
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	-		-	-	-	22	22
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	-	414.716	-		480	-	-	56.838	472.034
Banco Millennium Atlântico, S.A.	1.798	264.029	-		-	-	-	-	265.827
Banque BCP, S.A.S.	5	-	-		-	-	-	-	5
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	-	-		-	-	-	4	4
BCP Finance Bank Ltd	-	-	-		-	3.235	-	-	3.235
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.	-	-	3.382		-	-	-	162	3.544
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	188	-	-		83	-	-	2.331	2.602
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-		-	-	-	1	1
Finalgarve-Sociedade de Promoção Imobiliária Turística S.A.	-	-	373		-	-	-	49	422
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	-	26		-	-	-	5	31
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-		-	-	-	1	1
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-		-	-	-	3	3
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	-	-		-	-	-	1	1
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	-		-	-	-	575	575
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	-		-	-	-	229	229
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	-	-		-	-	-	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	-	43		-	-	-	3	46
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	-	-		-	-	-	2	2
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	-	-		-	-	-	4	4
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-		-	-	-	1	1
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-		-	-	-	2	2
Grupo Bank Millennium (Polónia)	293	-	-		-	-	-	3	296
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	-	-		-	-	38.477	-	38.477
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	-	-		-	-	-	86	86
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	-	-	4.382		-	-	-	-	4.382
Magellan Mortgages No. 2 PLC	-	-	-		-	16.329	-	-	16.329
Magellan Mortgages No. 3 PLC	-	-	-		5.848	112.531	-	-	118.379
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	-	58.974		91.084	-	-	12.824	162.882
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-		954	-	-	-	954
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-		-	-	-	18.804	18.804
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-		-	-	-	57.203	57.203
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-	-		-	-	-	290.447	290.447
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	-	-		-	-	-	102.002	102.002
MR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-		-	-	-	1	1
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	9.824		-	-	-	-	9.824
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	1.459		-	-	-	3	1.462
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	-	2.432	1.851	15	-	-	-	4.298
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-		-	-	43.782	2	43.784
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	-	-		-	-	-	650	650
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	44.565	23		-	-	-	-	44.588
Webspectator Corporation	-	-	-		-	-	16.043	-	16.043
	2.284	723.310	80.918	1.851	98.464	132.095	98.302	542.259	1.679.483

À data de 30 de junho de 2018, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Recursos de ICs	Recursos de Clientes	Títulos de dívida emitidos	Passivos Financ. detidos p/ negociação	Passivos Financ. designados ao justo valor por resultados	Passivos Subordinados	Outros passivos	Total
Adelphi Gere, Investimentos Imobiliários, S.A.	-	192	-	-	-	-	-	192
Banco ActivoBank, S.A.	121.450	-	-	-	-	-	13.702	135.152
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	132.723	-	-	-	-	21.393	7.034	161.150
Banco Millennium Atlântico, S.A.	58.164	-	-	-	-	-	-	58.164
Banque BCP, S.A.S.	111.158	-	-	-	-	-	-	111.158
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	16.409	-	-	-	-	-	-	16.409
BCP África, S.G.P.S., Lda.	-	90.998	-	-	-	-	-	90.998
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	12.159	-	-	-	-	-	12.159
BCP Finance Bank Ltd	115.493	-	-	-	-	-	-	115.493
BCP Finance Company, Ltd	6	176.972	-	-	-	-	-	176.978
BCP Holdings (USA), Inc.	-	38.318	-	-	-	-	-	38.318
BCP International, B.V.	-	94.926	-	-	-	-	-	94.926
BCP Investment, B.V.	-	29.089	-	-	-	-	-	29.089
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	6.602	-	-	1.151	-	-	-	7.753
Cold River's Homestead, S.A.	-	589	-	-	-	-	-	589
Colonade - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	1.448	-	-	-	-	-	1.448
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	708	-	-	-	-	-	708
Enerparcela - Empreendimentos Imobiliários, S.A.	-	1.827	-	-	-	-	-	1.827
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	-	2.375	-	-	-	-	-	2.375
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	103	-	-	-	-	-	103
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	5.240	-	-	-	-	-	5.240
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	2.887	-	-	-	-	-	2.887
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	2.002	-	-	-	-	-	2.002
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	8.360	-	-	-	-	-	8.360
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	17.009	-	-	-	-	-	17.009
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	10	-	-	-	-	-	10
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	609	-	-	-	-	-	609
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	897	-	-	-	-	-	897
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	617	-	-	-	-	-	617
Grupo Bank Millennium (Polónia)	284	-	-	-	-	-	-	284
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	165	-	-	-	-	-	165
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	7.580	-	-	-	-	-	7.580
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	535.548	164.231	35.967	31.893	479.935	(2)	1.247.572
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	4.465	-	-	-	-	1.793	6.258
Millennium bcp Bank & Trust	573.642	-	-	-	-	-	-	573.642
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	3.261	-	-	-	-	-	3.261
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	89.209	-	-	-	-	-	89.209
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	134	-	-	-	-	2	136
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	11.744	-	-	-	-	-	11.744
Monumental Residence - Investimentos Imobiliários, S.A.	-	921	-	-	-	-	-	921
MR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	309	-	-	-	-	-	309
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	175	-	10	-	-	-	185
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	1.241	-	-	-	-	-	1.241
Planbelas - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	25	-	-	-	-	-	25
Planfipsa S.G.P.S., S.A.	-	2	-	-	-	-	272	274
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	-	73	-	-	-	-	-	73
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	2.715	-	-	-	-	-	2.715
Setelote-Aldeamentos Turísticos, S.A.	-	158	-	-	-	-	-	158
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	15	-	-	-	-	-	15
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	3.070	-	-	-	-	-	3.070
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	1.697	-	-	-	-	-	1.697
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	1.129	-	-	-	-	-	-	1.129
	1.137.060	1.187.388	164.231	37.128	31.893	501.328	22.801	3.081.829

A 30 de junho de 2018, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP, no valor total de Euros 36.648.000.

À data de 31 de dezembro de 2017, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Recursos de ICs	Recursos de Clientes	Títulos de dívida emitidos	Passivos Financ. detidos p/ negociação	Passivos Financ. designados ao justo valor por resultados	Passivos Subordinados	Outros passivos	Total
Adelphi Gere, Investimentos Imobiliários, S.A.	-	198	-	-	-	-	-	198
Banco ActivoBank, S.A.	100.801	-	-	-	-	-	12.057	112.858
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	293.430	-	-	2.427	-	28.763	6.630	331.250
Banco Millennium Atlântico, S.A.	95.776	-	-	-	-	-	-	95.776
Banque BCP, S.A.S.	111.293	-	-	-	-	-	-	111.293
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	14.983	-	-	-	-	-	-	14.983
BCP África, S.G.P.S., Lda.	-	75.703	-	-	-	-	-	75.703
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	11.280	-	-	-	-	-	11.280
BCP Finance Bank Ltd	112.030	-	-	1.147	-	-	-	113.177
BCP Finance Company, Ltd	-	105.931	-	-	-	71.190	-	177.121
BCP Holdings (USA), Inc.	-	37.261	-	-	-	-	-	37.261
BCP International, B.V.	-	94.966	-	-	-	-	-	94.966
BCP Investment, B.V.	-	163.667	-	-	-	-	-	163.667
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	1.926	-	-	-	-	-	6	1.932
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	300	-	-	-	-	-	300
Enerparcela - Empreendimentos Imobiliários, S.A.	-	1.856	-	-	-	-	-	1.856
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	-	2.911	-	-	-	-	-	2.911
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	98	-	-	-	-	-	98
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	2.481	-	-	-	-	-	2.481
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	2.628	-	-	-	-	-	2.628
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	1.954	-	-	-	-	-	1.954
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	140	-	-	-	-	-	140
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	12.930	-	-	-	-	-	12.930
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	64	-	-	-	-	-	64
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	712	-	-	-	-	-	712
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	1.012	-	-	-	-	-	1.012
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	364	-	-	-	-	-	364
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	88	-	-	-	-	-	88
Grupo Bank Millennium (Polónia)	63	-	-	-	-	-	-	63
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	77	-	-	-	-	-	77
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	5.536	-	-	-	-	-	5.536
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	533.743	323.732	40.323	138.471	480.359	(2)	1.516.626
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	4.449	-	-	-	-	1.691	6.140
Millennium bcp Bank & Trust	379.798	-	-	-	-	-	-	379.798
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	2.009	-	-	-	-	-	2.009
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	85.518	-	-	-	-	-	85.518
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	129	-	-	-	-	2	131
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	115.859	-	-	-	-	-	115.859
Monumental Residence - Investimentos Imobiliários, S.A.	-	928	-	-	-	-	-	928
MR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	403	-	-	-	-	-	403
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	36	-	-	-	-	-	36
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	1.243	-	-	-	-	-	1.243
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	2.880	-	-	-	-	-	2.880
Setelote-Aldeamentos Turísticos, S.A.	-	167	-	-	-	-	-	167
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	19	-	-	-	-	-	19
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	4.464	-	-	-	-	-	4.464
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	1.432	-	-	-	-	-	1.432
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	4	-	-	-	-	-	-	4
	1.110.104	1.275.436	323.732	43.897	138.471	580.312	20.384	3.492.336

A 31 de dezembro de 2017, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP, no valor total de Euros 38.531.000.

À data de 30 de junho de 2018, os proveitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e Proveitos equiparados	Comissões Proveitos	Outros proveitos de exploração	Lucros em operações financeiras	Dividendos	Total
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	15	-	-	15
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	320	430	-	13.398	22.945	37.093
Banco Millennium Atlântico, S.A.	4.433	458	16	-	-	4.907
Banque BCP, S.A.S.	-	1	-	-	3.339	3.340
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	482	32	-	6.998	7.512
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	1	-	-	-	1
BCP Finance Bank Ltd	331	-	-	93	-	424
BCP Investment, B.V.	-	-	-	-	133.300	133.300
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	26	-	-	-	-	26
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	-	167	5.346	111	-	5.624
Cold River's Homestead, S.A.	-	1	-	-	-	1
Colon Belas Hotel - Sociedade Imobiliária, S.A.	5	-	-	-	-	5
Colonade - Sociedade Imobiliária, S.A.	351	18	-	-	-	369
Domus Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	3	-	-	-	3
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechadc	-	4	-	-	-	4
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	4	-	-	-	4
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	18	-	-	-	18
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	7	-	-	-	7
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	1	-	-	-	1
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	78	-	-	-	78
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	116	-	-	-	116
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapita	-	3	-	-	-	3
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capit	6	18	-	-	-	24
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capi	-	13	-	-	-	13
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	62	-	-	-	62
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	6	-	-	-	6
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	10	-	-	-	10
Grupo Bank Millennium (Polónia)	-	2	-	48	-	50
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A	-	154	62	-	-	216
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	15	-	-	-	-	15
Magellan Mortgages No. 2 PLC	510	58	-	-	-	568
Magellan Mortgages No. 3 PLC	2.767	216	-	-	-	2.983
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	19	-	19
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	1.472	28.072	128	-	45.080	74.752
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	1	-	-	-	1
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	70	2.753	-	-	2.823
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónicc	-	-	-	-	40	40
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	4	-	-	-	4
MR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	8	-	-	-	8
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	49	1	-	-	-	50
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário	(1)	21	-	-	-	20
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	45	12	-	-	-	57
Planbelas - Sociedade Imobiliária, S.A.	13	1	1	-	-	15
Planfipsa S.G.P.S., S.A.	326	-	-	-	-	326
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	9	-	-	-	9
Sadamora - Investimentos Imobiliários, S.A.	1	10	-	-	-	11
SIBS, S.G.P.S., S.A.	1	2	-	-	-	3
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	1	-	-	50	51
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	297	492	1	-	-	790
	10.967	31.035	8.354	13.669	211.752	275.777

À data de 31 de dezembro de 2017, os proveitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e Proveitos equiparados	Comissões Proveitos	Outros proveitos de exploração	Lucros em operações financeiras	Dividendos	Total
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	30	-	-	30
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	1.670	1.549	-	40.465	14.860	58.544
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.607	880	85	-	-	8.572
Banque BCP, S.A.S.	-	2	-	-	2.844	2.846
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	984	99	-	-	1.083
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	1	-	-	-	1
BCP Finance Bank Ltd	314	-	-	354	-	668
BCP International, B.V.	-	-	-	-	20.759	20.759
BCP Investment, B.V.	2.618	-	-	-	28.619	31.237
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	111	-	-	-	-	111
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	1	104	10.442	-	-	10.547
Domus Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	55	8	-	-	-	63
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechadc	-	7	-	-	-	7
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	4	-	-	-	-	4
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	7	-	-	-	7
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	36	-	-	-	36
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	15	-	-	-	15
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	2	-	-	-	2
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	173	-	-	-	173
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	237	-	-	-	237
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapita	-	6	-	-	-	6
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capit	-	27	-	-	-	27
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capi	-	23	-	-	-	23
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	46	-	-	-	46
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	12	-	-	-	12
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investiment	-	22	-	-	-	22
Grupo Bank Millennium (Polónia)	1	33	-	-	-	34
Imoport - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	11	-	-	-	11
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A	-	304	150	-	4.444	4.898
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	3	-	-	-	-	3
Magellan Mortgages No. 2 PLC	1.032	133	-	-	-	1.165
Magellan Mortgages No. 3 PLC	5.406	475	-	-	-	5.881
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	206	-	206
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	270	54.398	239	-	-	54.907
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	2	-	-	-	2
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	137	4.986	-	-	5.123
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónicc	-	-	-	-	222	222
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	17	-	-	-	17
Monumental Residence - Investimentos Imobiliários, S.A.	2.979	-	1	-	-	2.980
MR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	14	-	-	-	14
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	100	1	-	-	-	101
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário	4	42	-	-	-	46
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	141	48	-	-	-	189
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	15	-	-	-	15
Sadamora - Investimentos Imobiliários, S.A.	-	19	-	-	-	19
Setelote-Aldeamentos Turísticos, S.A.	1	-	-	-	-	1
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	6	-	-	-	6
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	1	-	-	50	51
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	541	1.246	2	-	278	2.067
	22.858	61.043	16.034	41.025	72.076	213.036

À data de 30 de junho de 2018, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e Custos equiparados	Comissões custo	Outros custos de exploração	Fornecimentos e serviços de terceiros	Prejuízos em operações financeiras	Total
Banco ActivoBank, S.A.	19	7.604	-	-	-	7.623
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	275	1.426	-	-	5.174	6.875
Banco Millennium Atlântico, S.A.	560	-	-	-	-	560
Banque BCP, S.A.S.	457	-	-	-	-	457
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	91	-	-	-	-	91
BCP Finance Bank Ltd	6.814	-	-	-	182	6.996
BCP Finance Company, Ltd	601	-	-	-	-	601
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	39	3	-	-	-	42
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	1	-	-	-	-	1
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	-	-	27	-	27
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	-	3.374	-	3.374
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	-	1.020	-	1.020
Grupo Bank Millennium (Polónia)	5	24	-	-	-	29
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A	1	-	-	-	-	1
Millennium bcp Bank & Trust	2.254	-	-	-	2	2.256
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	23.996	2	-	-	-	23.998
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-	9.799	-	9.799
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	18	-	18
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico	-	-	-	8	-	8
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	-	5	-	5
SIBS, S.G.P.S., S.A.	1	-	-	-	-	1
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	4	-	398	-	402
	35.114	9.063	-	14.649	5.358	64.184

À data de 31 de dezembro de 2017, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e Custos equiparados	Comissões custo	Outros custos de exploração	Fornecimentos e serviços de terceiros	Prejuízos em operações financeiras	Total
Banco ActivoBank, S.A.	477	14.262	(16)	(22)	-	14.701
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	569	2.808	(16)	57	41.955	45.373
Banco Millennium Atlântico, S.A.	396	3	-	-	-	399
Banque BCP, S.A.S.	1.476	-	-	-	-	1.476
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	186	-	-	(25)	-	161
BCP Finance Bank Ltd	13.415	-	-	-	320	13.735
BCP Finance Company, Ltd	1.243	-	-	-	-	1.243
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	140	7	-	-	-	147
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	1	-	-	-	-	1
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	-	(1.389)	-	-	(1.389)
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	-	-	9	-	9
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	3	-	-	6.806	-	6.809
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	3	-	-	2.019	-	2.022
Grupo Bank Millennium (Polónia)	2	37	-	-	-	39
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A	5	-	-	-	-	5
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	-	-	265	-	-	265
Millennium bcp Bank & Trust	2.144	-	-	-	240	2.384
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	50.200	4	-	(8)	-	50.196
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	13	20.278	-	20.291
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	36	-	36
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico	-	-	-	15	-	15
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	238	-	-	-	-	238
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	-	13	-	13
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	1	-	-	-	-	1
Servitrust - Trust Management Services S.A.	1	-	-	-	-	1
SIBS, S.G.P.S., S.A.	4	-	-	-	-	4
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	2	-	-	-	-	2
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	5	-	20	-	25
	70.506	17.126	(1.143)	29.198	42.515	158.202

À data de 30 de junho de 2018, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias e Avales Prestados	Linhas de crédito revogáveis	Linhas de crédito irrevogáveis	Outros compromissos revogáveis	Total
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	185	-	-	-	185
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.200	-	4.500	-	11.700
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	200.000	-	-	200.000
BCP Finance Bank Ltd	108.850	-	-	-	108.850
BCP Finance Company, Ltd	59.910	-	-	-	59.910
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	-	-	-	118	118
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	1.311	-	-	-	1.311
Colonade - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	3.956	-	-	3.956
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	684	5	-	-	689
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	-	500	-	-	500
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	7	-	-	7
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	1.513	-	1.513
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	695	-	695
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	-	-	28	28
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	18	18
Grupo Bank Millennium (Polónia)	89	-	-	-	89
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	221	2	-	-	223
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	53	-	-	53
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	560	288	-	-	848
Planbelas - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	75	-	75
Planfipsa S.G.P.S., S.A.	-	-	3.370	-	3.370
Sadamora - Investimentos Imobiliários, S.A.	1.287	-	-	29	1.316
SIBS, S.G.P.S., S.A.	50	-	-	-	50
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transp	22	18	-	-	40
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	-	-	9.398	9.398
	180.369	204.829	10.153	9.591	404.942

À data de 31 de dezembro de 2017, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias e Avales Prestados	Linhas de crédito revogáveis	Linhas de crédito irrevogáveis	Total
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	79	61.244	-	61.323
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.200	-	-	7.200
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	200.000	-	200.000
BCP Finance Bank Ltd	108.850	-	-	108.850
BCP Finance Company, Ltd	59.910	-	-	59.910
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	-	66	-	66
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	991	-	-	991
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	-	127	-	127
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	14	-	14
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	1.513	1.513
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	695	695
Grupo Bank Millennium (Polónia)	355	-	-	355
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	-	136	-	136
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	221	2	-	223
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	441	-	441
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	789	241	-	1.030
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	107	-	107
Setelote-Aldeamentos Turísticos, S.A.	-	35	-	35
SIBS, S.G.P.S., S.A.	50	-	-	50
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	22	17	-	39
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	602	-	602
	178.467	263.032	2.208	443.707

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Banco, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Ramo Vida		
Produtos de poupança	16.917	16.176
Crédito à habitação e consumo	9.592	9.758
Outros	12	16
	26.521	25.950
Ramo Não Vida		
Acidentes e doença	8.460	7.988
Automóvel	1.842	1.703
Multi-Riscos Habitação	3.086	2.980
Outros	544	515
	13.932	13.186
	40.453	39.136

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com a subsidiária do Grupo Millenniumbcp Ageas (Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.) e com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.

O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros por natureza são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	12.956	13
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	6.931	6.607
	19.887	6.620

As comissões recebidas pelo Banco resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro – aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos – aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

D) TRANSAÇÕES COM O FUNDO DE PENSÕES

Os saldos com o plano de benefícios pós-emprego incluídos em rubricas do balanço são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Ativo		
Ativos financeiros detidos para negociação	3.948	-
Passivo		
Recursos de clientes	199.855	323.795
Passivos subordinados	38	40
	199.893	323.835

Durante o primeiro semestre de 2018 e o exercício de 2017, não ocorreram transações com ativos financeiros entre o Grupo e o Fundo de Pensões.

Durante o primeiro semestre de 2018 e de 2017, os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados individual, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	30 junho 2017
Proveitos		
Comissões	432	408
Custos		
Juros e custos equiparados	2	24
Outros gastos administrativos	376	884
	378	908

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do plano de benefícios pós-emprego cujo inquilino é o Banco.

À data de 30 de junho de 2018, o montante de garantias prestadas pelo Banco ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000 (31 dezembro 2017: Euros 5.000).

46. GESTÃO DE RISCOS

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

PRINCIPAIS TIPOS DE RISCO

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Banco cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

ORGANIZAÇÃO INTERNA

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Auditoria, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Banco. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Banco.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O Chief Risk Officer é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O Chief Risk Officer também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk Officer do Grupo.

O Group Head of Compliance é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontre sujeito e, bem assim, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

AVALIAÇÃO DE RISCOS

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A Rating Master Scale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de rating/scoring usados no Banco foram devidamente calibrados para a Rating Master Scale. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do pricing ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Banco (posição em risco original):

(Milhares de euros)

Rubricas de risco	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	6.380.112	5.047.298
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	747.053	655.673
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	96	169.848
Outras Instituições de Crédito	3.723.073	3.898.664
Clientes de retalho e empresas	43.026.321	43.570.050
Outros elementos (*)	15.123.147	16.290.455
	68.999.802	69.631.988

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações. Inclui posições de titularização.

(*) Além de posições em ações, organismos de investimento coletivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito em conformidade com o art.º 134 da CRR.

A avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas incorridas, têm em conta as seguintes notas metodológicas:

a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on first demand, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na Rating MasterScale;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avales do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avales pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito;
- Formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
ii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e BdP.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) Graus de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a Rating MasterScale, baseada na Probabilidade de Incumprimento (PD– Probability of Default) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A Rating MasterScale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em Default. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a Rating MasterScale.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrossegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de rating e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de rating resulta nos graus de risco da MasterScale, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por "graus de risco processuais": 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de Default.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de rating com modelos de decisão automática ou pela Direção de Rating - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de rating são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de rating.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

A tabela a seguir lista a equivalência entre os níveis de rating interno (Rating Master Scale) e os ratings externos das agências de rating:

	Ratings externos			
Grau de risco interno	Fitch	S&P	Moody's	DBRS
1	AAA	AAA	Aaa	AAA
1	AA+	AA+	Aa1	AA (high)
2	AA	AA	Aa2	AA
2	AA-	AA-	Aa3	AA (low)
3	A+	A+	A1	A (high)
3	A	A	A2	A
4	A-	A-	A3	A (low)
4	BBB+	BBB+	Baa1	BBB (high)
5	BBB	BBB	Baa2	BBB
6	BBB-	BBB-	Baa3	BBB (low)
7	BB+	BB+	Ba1	BB (high)
8	BB	BB	Ba2	BB
9	BB-	BB-	Ba3	BB (low)
10	B+	B+	B1	B (high)
11	B	B	B2	B
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3	≤ B

c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 30 de junho e 31 de dezembro de 2017 integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018 e IAS 39 até 31 de dezembro de 2017) e nas orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular CC/2018/00000006, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Em 30 de junho de 2018, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por stage, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
	Exposição bruta				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	1.955.162	3.636	-	-	1.958.798
Crédito a clientes (nota 19)	22.705.091	5.284.985	5.572.031	35	33.562.142
Títulos de dívida (nota 20)	2.198.357	223.212	87.334	-	2.508.903
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)	6.436.633	33.106	3.722	-	6.473.461
Garantias e outros compromissos (nota 41)	7.962.757	1.057.655	583.039	-	9.603.451
Total	41.258.000	6.602.594	6.246.126	35	54.106.755

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 41.

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
	Perdas por imparidade				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	527	290	-	-	817
Crédito a clientes (nota 19)	31.471	105.248	2.557.819	-	2.694.538
Títulos de dívida (nota 20)	5.078	998	36.881	-	42.957
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)	-	-	3.722	-	3.722
Garantias e outros compromissos (nota 36)	1.915	5.942	117.424	-	125.281
Total	38.991	112.478	2.715.846	-	2.867.315

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
	Exposição líquida				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	1.954.635	3.346	-	-	1.957.981
Crédito a clientes (nota 19)	22.673.620	5.179.737	3.014.212	35	30.867.604
Títulos de dívida (nota 20)	2.193.279	222.214	50.453	-	2.465.946
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)	6.436.633	33.106	-	-	6.469.739
Garantias e outros compromissos (nota 36 e 41)	7.960.842	1.051.713	465.615	-	9.478.170
Total	41.219.009	6.490.116	3.530.280	35	51.239.440

Em 1 de janeiro de 2018, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por stage, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

	1 janeiro 2018				
	Exposição bruta				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	1.251.734	2.738	-	-	1.254.472
Crédito a clientes (nota 19)	22.641.798	5.404.518	6.045.353	-	34.091.669
Títulos de dívida (nota 20)	2.014.897	382.540	84.023	-	2.481.460
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)	3.310.726	1.334.760	3.722	-	4.649.208
Garantias e outros compromissos (nota 41)	8.000.524	1.229.159	596.817	-	9.826.500
Total	37.219.679	8.353.715	6.729.915	-	52.303.309

(Milhares de euros)

	1 janeiro 2018				
	Perdas por imparidade				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	441	262	-	-	703
Crédito a clientes (nota 19)	30.329	114.014	2.751.818	-	2.896.161
Títulos de dívida (nota 20)	7.202	2.544	37.924	-	47.670
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)	-	-	3.722	-	3.722
Garantias e outros compromissos (nota 36)	1.794	6.112	116.154	-	124.060
Total	39.766	122.932	2.909.618	-	3.072.316

(Milhares de euros)

	1 janeiro 2018				
	Exposição líquida				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	1.251.293	2.476	-	-	1.253.769
Crédito a clientes (nota 19)	22.611.469	5.290.504	3.293.535	-	31.195.508
Títulos de dívida (nota 20)	2.007.695	379.996	46.099	-	2.433.790
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)	3.310.726	1.334.760	-	-	4.645.486
Garantias e outros compromissos (nota 36 e 41)	7.998.730	1.223.047	480.663	-	9.702.440
Total	37.179.913	8.230.783	3.820.297	-	49.230.993

Em 30 de junho de 2018 a exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos a requisitos de imparidade, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	Exposição máxima ao risco de crédito
Ativos financeiros detidos para negociação	
Instrumentos de dívida	57.605
Derivados	60.973
Derivados de cobertura	95.586
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	
Instrumentos de dívida	49.824
Ativos financeiros designados ao justo valor através de outro rendimento integral	
Instrumentos de dívida (nota 23)	6.413.703
Total	6.677.691

Notas:

- No caso dos ativos financeiros, exceto derivados, considera-se que a sua exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor contabilístico, acrescido de juro corrido;
- No caso de derivados, considera-se como exposição máxima ao risco de crédito, o seu valor de mercado, acrescido do seu risco potencial ("add-on").

Em 30 de junho de 2018, os ativos financeiros modificados que não tenham resultado em desreconhecimento, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados durante o período (com perdas por imparidade baseadas nas perdas de crédito esperadas "lifetime")	30 junho 2018
Custo amortizado anterior à modificação	253.374
Perdas por imparidade anteriores à modificação	(127.845)
Custo amortizado líquido anterior à modificação	125.529
Ganho / (perda) líquido da modificação	(14.316)
Custo amortizado líquido após a modificação	111.213

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados desde o reconhecimento inicial num momento em que a perda por imparidade foi mensurada com base nas perdas de crédito esperadas "lifetime"	30 junho 2018
Custo amortizado dos ativos financeiros para os quais as perdas de crédito esperadas passaram de "lifetime" para 12 meses	14.491

Em 30 de junho de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018									
		Stage 2				Stage 3				
Segmento	Stage 1	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Particulares-Habitação	12.250.834	2.157.226	134.692	29.472	2.321.390	367.806	559.452	927.258	-	15.499.482
Particulares-Outros	2.976.056	494.388	47.317	6.713	548.418	126.209	268.963	395.172	35	3.919.681
Empresas Financeiras	1.140.474	273.081	25	1	273.107	407.159	286.398	693.557	-	2.107.138
Emp. não Financ.-Corporate	4.872.543	801.273	13.229	1.933	816.435	511.321	745.472	1.256.793	-	6.945.771
Emp. não Financ.-SME-Corporate	6.839.471	1.504.213	25.146	4.236	1.533.595	1.162.169	747.759	1.909.928	-	10.282.994
Emp. não Financ.-SME-Retalho	2.938.961	898.747	37.119	6.839	942.705	490.790	568.218	1.059.008	-	4.940.674
Emp. não Financ.-Outros	169.010	3.592	-	-	3.592	21	-	21	-	172.623
Outros Créditos	3.634.018	130.246	-	-	130.246	-	667	667	-	3.764.931
Total	34.821.367	6.262.766	257.528	49.194	6.569.488	3.065.475	3.176.929	6.242.404	35	47.633.294
Perdas por imparidade										
Particulares-Habitação	909	7.084	711	262	8.057	12.208	94.733	106.941	-	115.907
Particulares-Outros	2.986	7.972	2.200	512	10.684	58.925	163.422	222.347	-	236.017
Empresas Financeiras	2.764	7.053	-	-	7.053	277.049	210.097	487.146	-	496.963
Emp. não Financ.-Corporate	9.653	21.784	144	119	22.047	183.648	437.701	621.349	-	653.049
Emp. não Financ.-SME-Corporate	14.341	38.198	2.052	310	40.560	382.379	393.015	775.394	-	830.295
Emp. não Financ.-SME-Retalho	7.312	19.283	1.901	310	21.494	207.331	291.615	498.946	-	527.752
Emp. não Financ.-Outros	4	9	-	-	9	1	-	1	-	14
Outros Créditos	1.022	2.574	-	-	2.574	-	0	0	-	3.596
Total	38.991	103.957	7.008	1.513	112.478	1.121.541	1.590.583	2.712.124	-	2.863.593
Exposição líquida										
Particulares-Habitação	12.249.925	2.150.142	133.981	29.210	2.313.333	355.598	464.719	820.317	-	15.383.575
Particulares-Outros	2.973.070	486.416	45.117	6.201	537.734	67.284	105.541	172.825	35	3.683.664
Empresas Financeiras	1.137.710	266.028	25	1	266.054	130.110	76.301	206.411	-	1.610.175
Emp. não Financ.-Corporate	4.862.890	779.489	13.085	1.814	794.388	327.673	307.771	635.444	-	6.292.722
Emp. não Financ.-SME-Corporate	6.825.130	1.466.015	23.094	3.926	1.493.035	779.790	354.744	1.134.534	-	9.452.699
Emp. não Financ.-SME-Retalho	2.931.649	879.464	35.218	6.529	921.211	283.459	276.603	560.062	-	4.412.922
Emp. não Financ.-Outros	169.006	3.583	-	-	3.583	20	-	20	-	172.609
Outros Créditos	3.632.996	127.672	-	-	127.672	-	667	667	-	3.761.335
Total	34.782.376	6.158.809	250.520	47.681	6.457.010	1.943.934	1.586.346	3.530.280	35	44.769.701
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Habitação	0,01%	0,33%	0,53%	0,89%	0,35%	3,32%	16,93%	11,53%	0,00%	0,75%
Particulares-Outros	0,10%	1,61%	4,65%	7,63%	1,95%	46,69%	60,76%	56,27%	0,00%	6,02%
Empresas Financeiras	0,24%	2,58%	0,00%	0,00%	2,58%	68,04%	73,36%	70,24%	0,00%	23,58%
Emp. não Financ.-Corporate	0,20%	2,72%	1,09%	6,16%	2,70%	35,92%	58,71%	49,44%	0,00%	9,40%
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,21%	2,54%	8,16%	7,32%	2,64%	32,90%	52,56%	40,60%	0,00%	8,07%
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,25%	2,15%	5,12%	4,53%	2,28%	42,24%	51,32%	47,11%	0,00%	10,68%
Emp. não Financ.-Outros	0,00%	0,25%	0,00%	0,00%	0,25%	4,76%	0,00%	4,76%	0,00%	0,01%
Outros Créditos	0,03%	1,98%	0,00%	0,00%	1,98%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,10%
Total	0,11%	1,66%	2,72%	3,08%	1,71%	36,59%	50,07%	43,45%	0,00%	6,01%

Em 30 de junho de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018									
		Stage 2				Stage 3				
Setor de atividade	Stage 1	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Crédito a Particulates	15.226.889	2.651.614	182.009	36.185	2.869.808	494.016	828.414	1.322.430	35	19.419.162
Emp. não Financ.-Comércio	2.760.971	288.153	14.426	3.135	305.714	203.314	133.728	337.042	-	3.403.727
Emp. não Financ.-Construção	896.022	724.832	6.838	86	731.756	742.527	501.980	1.244.507	-	2.872.285
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	2.880.652	338.740	30.397	836	369.973	161.229	128.026	289.255	-	3.539.880
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.092.340	210.589	2.186	1.496	214.271	218.082	18.620	236.702	-	1.543.313
Emp. não Financ.-Outros serviços	7.190.001	1.645.511	21.647	7.455	1.674.613	839.150	1.279.095	2.118.245	-	10.982.859
Outros Serviços/Out. Atividades	4.774.492	403.327	25	1	403.353	407.159	287.064	694.223	-	5.872.068
Total	34.821.367	6.262.766	257.528	49.194	6.569.488	3.065.477	3.176.927	6.242.404	35	47.633.294
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulates	3.895	15.056	2.910	774	18.740	71.133	258.155	329.288	-	351.923
Emp. não Financ.-Comércio	6.881	4.823	1.029	262	6.114	49.781	73.634	123.415	-	136.410
Emp. não Financ.-Construção	2.617	14.467	592	9	15.068	257.412	258.447	515.859	-	533.544
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	6.153	8.715	1.439	97	10.251	61.804	74.158	135.962	-	152.366
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.357	9.590	67	21	9.678	96.673	8.795	105.468	-	116.503
Emp. não Financ.-Outros serviços	14.302	41.679	971	350	43.000	307.689	707.297	1.014.986	-	1.072.288
Outros Serviços/Out. Atividades	3.786	9.627	-	-	9.627	277.049	210.097	487.146	-	500.559
Total	38.991	103.957	7.008	1.513	112.478	1.121.541	1.590.583	2.712.124	-	2.863.593
Exposição líquida										
Crédito a Particulates	15.222.994	2.636.558	179.099	35.411	2.851.068	422.883	570.259	993.142	35	19.067.239
Emp. não Financ.-Comércio	2.754.090	283.330	13.397	2.873	299.600	153.533	60.094	213.627	-	3.267.317
Emp. não Financ.-Construção	893.405	710.365	6.246	77	716.688	485.115	243.533	728.648	-	2.338.741
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	2.874.499	330.025	28.958	739	359.722	99.425	53.868	153.293	-	3.387.514
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.090.983	200.999	2.119	1.475	204.593	121.409	9.825	131.234	-	1.426.810
Emp. não Financ.-Outros serviços	7.175.699	1.603.832	20.676	7.105	1.631.613	531.461	571.798	1.103.259	-	9.910.571
Outros Serviços/Out. Atividades	4.770.706	393.700	25	1	393.726	130.110	76.967	207.077	-	5.371.509
Total	34.782.376	6.158.809	250.520	47.681	6.457.010	1.943.936	1.586.344	3.530.280	35	44.769.701
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulates	0,03%	0,57%	1,60%	2,14%	0,65%	14,40%	31,16%	24,90%	0,00%	1,81%
Emp. não Financ.-Comércio	0,25%	1,67%	7,13%	8,36%	2,00%	24,48%	55,06%	36,62%	0,00%	4,01%
Emp. não Financ.-Construção	0,29%	2,00%	8,66%	10,47%	2,06%	34,67%	51,49%	41,45%	0,00%	18,58%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,21%	2,57%	4,73%	11,60%	2,77%	38,33%	57,92%	47,00%	0,00%	4,30%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,12%	4,55%	3,06%	1,40%	4,52%	44,33%	47,23%	44,56%	0,00%	7,55%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,20%	2,53%	4,49%	4,69%	2,57%	36,67%	55,30%	47,92%	0,00%	9,76%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,08%	2,39%	0,00%	0,00%	2,39%	68,04%	73,19%	70,17%	0,00%	8,52%
Total	0,11%	1,66%	2,72%	3,08%	1,71%	36,59%	50,07%	43,45%	0,00%	6,01%

Em 30 de junho de 2018, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por stage, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018							
	Exposição bruta							
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)	Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Ativos financeiros ao custo amortizado								
- stage 1	18.670.423	5.981.218	2.097.489	-	109.480	26.858.610	37.076	26.821.534
- stage 2	819.657	968.201	3.006.158	205.869	511.948	5.511.833	106.536	5.405.297
- stage 3	6	136	60.228	5.557.639	41.356	5.659.365	2.594.700	3.064.665
- POCI	-	-	1	23	11	35	-	35
	19.490.086	6.949.555	5.163.876	5.763.531	662.795	38.029.843	2.738.312	35.291.531
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral								
- stage 1	6.353.871	82.031	-	-	731	6.436.633	-	6.436.633
- stage 2	26.742	-	-	-	6.364	33.106	-	33.106
- stage 3	-	-	-	-	3.722	3.722	3.722	-
	6.380.613	82.031	-	-	10.817	6.473.461	3.722	6.469.739
Garantias e outros compromissos								
- stage 1	5.373.173	1.729.623	673.972	-	185.989	7.962.757	1.915	7.960.842
- stage 2	51.168	173.770	529.043	19.974	283.700	1.057.655	5.942	1.051.713
- stage 3	2	-	19.759	558.723	4.555	583.039	117.424	465.615
	5.424.343	1.903.393	1.222.774	578.697	474.244	9.603.451	125.281	9.478.170
Total	31.295.042	8.934.979	6.386.650	6.342.228	1.147.856	54.106.755	2.867.315	51.239.440

Em 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	1 janeiro 2018									
		Stage 2				Stage 3				
Segmento	Stage 1	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Particulares-Habitação	12.056.121	2.192.393	128.124	37.867	2.358.384	340.722	755.326	1.096.048	-	15.510.553
Particulares-Outros	2.782.896	495.074	18.990	15.585	529.649	138.645	284.559	423.204	-	3.735.749
Empresas Financeiras	1.795.513	285.213	349	51	285.613	596.071	282.939	879.010	-	2.960.136
Emp. não Financ.-Corporate	4.693.911	1.125.564	335	-	1.125.899	430.969	747.590	1.178.559	-	6.998.369
Emp. não Financ.-SME-Corporate	6.609.255	1.570.840	11.516	1.948	1.584.304	1.240.394	1.005.022	2.245.416	-	10.438.975
Emp. não Financ.-SME-Retalho	2.618.635	921.967	22.210	12.799	956.976	445.194	458.662	903.856	-	4.479.467
Emp. não Financ.-Outros	153.662	36.753	-	-	36.753	100	-	100	-	190.515
Outros Créditos	3.198.960	141.377	-	-	141.377	-	-	-	-	3.340.337
Total	33.908.953	6.769.181	181.524	68.250	7.018.955	3.192.095	3.534.098	6.726.193	-	47.654.101
Perdas por imparidade										
Particulares-Habitação	929	8.769	691	321	9.781	12.356	123.624	135.980	-	146.690
Particulares-Outros	3.034	8.597	673	951	10.221	63.974	161.639	225.613	-	238.868
Empresas Financeiras	4.149	7.880	17	1	7.898	388.223	204.182	592.405	-	604.452
Emp. não Financ.-Corporate	8.418	25.529	5	-	25.534	124.659	415.374	540.033	-	573.985
Emp. não Financ.-SME-Corporate	14.389	41.814	757	329	42.900	412.283	608.980	1.021.263	-	1.078.552
Emp. não Financ.-SME-Retalho	6.932	23.703	592	703	24.998	196.597	194.002	390.599	-	422.529
Emp. não Financ.-Outros	37	-	-	-	-	3	-	3	-	40
Outros Créditos	1.878	1.600	-	-	1.600	-	-	-	-	3.478
Total	39.766	117.892	2.735	2.305	122.932	1.198.095	1.707.801	2.905.896	-	3.068.594
Exposição líquida										
Particulares-Habitação	12.055.192	2.183.624	127.433	37.546	2.348.603	328.366	631.702	960.068	-	15.363.863
Particulares-Outros	2.779.862	486.477	18.317	14.634	519.428	74.671	122.920	197.591	-	3.496.881
Empresas Financeiras	1.791.364	277.333	332	50	277.715	207.848	78.757	286.605	-	2.355.684
Emp. não Financ.-Corporate	4.685.493	1.100.035	330	-	1.100.365	306.310	332.216	638.526	-	6.424.384
Emp. não Financ.-SME-Corporate	6.594.866	1.529.026	10.759	1.619	1.541.404	828.111	396.042	1.224.153	-	9.360.423
Emp. não Financ.-SME-Retalho	2.611.703	898.264	21.618	12.096	931.978	248.597	264.660	513.257	-	4.056.938
Emp. não Financ.-Outros	153.625	36.753	-	-	36.753	97	-	97	-	190.475
Outros Créditos	3.197.082	139.777	-	-	139.777	-	-	-	-	3.336.859
Total	33.869.187	6.651.289	178.789	65.945	6.896.023	1.994.000	1.826.297	3.820.297	-	44.585.507
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Habitação	0,01%	0,40%	0,54%	0,85%	0,41%	3,63%	16,37%	12,41%	0,00%	0,95%
Particulares-Outros	0,11%	1,74%	3,54%	6,10%	1,93%	46,14%	56,80%	53,31%	0,00%	6,39%
Empresas Financeiras	0,23%	2,76%	4,87%	1,96%	2,77%	65,13%	72,16%	67,39%	0,00%	20,42%
Emp. não Financ.-Corporate	0,18%	2,27%	1,49%	0,00%	2,27%	28,93%	55,56%	45,82%	0,00%	8,20%
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,22%	2,66%	6,57%	16,89%	2,71%	33,24%	60,59%	45,48%	0,00%	10,33%
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,26%	2,57%	2,67%	5,49%	2,61%	44,16%	42,30%	43,21%	0,00%	9,43%
Emp. não Financ.-Outros	0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,00%	0,00%	3,00%	0,00%	0,02%
Outros Créditos	0,06%	1,13%	0,00%	0,00%	1,13%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,10%
Total	0,12%	1,74%	1,51%	3,38%	1,75%	37,53%	48,32%	43,20%	0,00%	6,44%

Em 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	1 janeiro 2018									
		Stage 2				Stage 3				
Setor de atividade	Stage 1	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Crédito a Particulates	14.838.861	2.687.466	147.114	53.452	2.888.032	479.367	1.039.885	1.519.252	-	19.246.145
Emp. não Financ.-Comércio	2.849.872	403.613	6.586	3.563	413.762	107.473	174.347	281.820	-	3.545.454
Emp. não Financ.-Construção	838.547	836.136	1.527	2.940	840.603	717.945	575.067	1.293.012	-	2.972.162
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	3.173.596	372.745	9.602	2.310	384.657	146.555	145.455	292.010	-	3.850.263
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.248.609	230.113	554	533	231.200	213.969	35.419	249.388	-	1.729.197
Emp. não Financ.-Outros serviços	5.964.839	1.812.518	15.792	5.401	1.833.711	930.714	1.280.987	2.211.701	-	10.010.251
Outros Serviços/Out. Atividades	4.994.629	426.590	349	51	426.990	596.071	282.939	879.010	-	6.300.629
Total	33.908.953	6.769.181	181.524	68.250	7.018.955	3.192.094	3.534.099	6.726.193	-	47.654.101
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulates	3.963	17.365	1.365	1.272	20.002	76.330	285.264	361.594	-	385.559
Emp. não Financ.-Comércio	6.814	7.341	190	190	7.721	33.453	101.472	134.925	-	149.460
Emp. não Financ.-Construção	2.670	17.610	43	386	18.039	223.271	336.385	559.656	-	580.365
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	7.091	10.272	615	207	11.094	51.586	85.092	136.678	-	154.863
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.430	9.409	11	9	9.429	99.807	14.597	114.404	-	125.263
Emp. não Financ.-Outros serviços	11.770	46.415	495	240	47.150	325.426	680.808	1.006.234	-	1.065.154
Outros Serviços/Out. Atividades	6.028	9.479	17	1	9.497	388.223	204.182	592.405	-	607.930
Total	39.766	117.891	2.736	2.305	122.932	1.198.096	1.707.800	2.905.896	-	3.068.594
Exposição líquida										
Crédito a Particulates	14.834.898	2.670.101	145.749	52.180	2.868.030	403.037	754.621	1.157.658	-	18.860.586
Emp. não Financ.-Comércio	2.843.058	396.272	6.396	3.373	406.041	74.020	72.875	146.895	-	3.395.994
Emp. não Financ.-Construção	835.877	818.526	1.484	2.554	822.564	494.674	238.682	733.356	-	2.391.797
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	3.166.505	362.473	8.987	2.103	373.563	94.969	60.363	155.332	-	3.695.400
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.247.179	220.704	543	524	221.771	114.162	20.822	134.984	-	1.603.934
Emp. não Financ.-Outros serviços	5.953.069	1.766.103	15.297	5.161	1.786.561	605.288	600.179	1.205.467	-	8.945.097
Outros Serviços/Out. Atividades	4.988.601	417.111	332	50	417.493	207.848	78.757	286.605	-	5.692.699
Total	33.869.187	6.651.290	178.788	65.945	6.896.023	1.993.998	1.826.299	3.820.297	-	44.585.507
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulates	0,03%	0,65%	0,93%	2,38%	0,69%	15,92%	27,43%	23,80%	0,00%	2,00%
Emp. não Financ.-Comércio	0,24%	1,82%	2,88%	5,33%	1,87%	31,13%	58,20%	47,88%	0,00%	4,22%
Emp. não Financ.-Construção	0,32%	2,11%	2,82%	13,13%	2,15%	31,10%	58,49%	43,28%	0,00%	19,53%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,22%	2,76%	6,40%	8,96%	2,88%	35,20%	58,50%	46,81%	0,00%	4,02%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,11%	4,09%	1,99%	1,69%	4,08%	46,65%	41,21%	45,87%	0,00%	7,24%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,20%	2,56%	3,13%	4,44%	2,57%	34,97%	53,15%	45,50%	0,00%	10,64%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,12%	2,22%	4,87%	1,96%	2,22%	65,13%	72,16%	67,39%	0,00%	9,65%
Total	0,12%	1,74%	1,51%	3,38%	1,75%	37,53%	48,32%	43,20%	0,00%	6,44%

Em 1 de janeiro de 2018, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por stage, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	1 de janeiro de 2018							
	Exposição bruta							
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)	Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Ativos financeiros ao custo amortizado								
- stage 1	16.896.509	5.930.607	2.203.646	661	877.006	25.908.429	37.972	25.870.457
- stage 2	863.843	989.883	3.115.635	202.735	617.700	5.789.796	116.820	5.672.976
- stage 3	-	-	37.913	6.018.926	72.537	6.129.376	2.789.742	3.339.634
	17.760.352	6.920.490	5.357.194	6.222.322	1.567.243	37.827.601	2.944.534	34.883.067
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral								
- stage 1	3.022.262	287.519	-	-	945	3.310.726	-	3.310.726
- stage 2	1.316.998	17.712	-	-	50	1.334.760	-	1.334.760
- stage 3	-	-	-	-	3.722	3.722	3.722	-
	4.339.260	305.231	-	-	4.717	4.649.208	3.722	4.645.486
Garantias e outros compromissos								
- stage 1	5.159.923	1.637.963	575.856	-	626.782	8.000.524	1.794	7.998.730
- stage 2	56.800	191.994	596.890	17.892	365.583	1.229.159	6.112	1.223.047
- stage 3	-	-	12.383	581.768	2.666	596.817	116.154	480.663
	5.216.723	1.829.957	1.185.129	599.660	995.031	9.826.500	124.060	9.702.440
Total	27.316.335	9.055.678	6.542.323	6.821.982	2.566.991	52.303.309	3.072.316	49.230.993

Em 30 de junho de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Segmento	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	11.133	15.488.349	15.499.482	4.617	111.290	115.907
Particulares-Outros	95.195	3.824.486	3.919.681	60.588	175.429	236.017
Empresas Financeiras	624.287	1.482.851	2.107.138	449.586	47.377	496.963
Emp. não Financ.-Corporate	1.248.369	5.697.402	6.945.771	619.402	33.647	653.049
Emp. não Financ.-SME-Corporate	1.561.360	8.721.634	10.282.994	649.001	181.294	830.295
Emp. não Financ.-SME-Retalho	797.313	4.143.361	4.940.674	409.761	117.991	527.752
Emp. não Financ.-Outros	-	172.623	172.623	-	14	14
Outros Créditos	-	3.764.931	3.764.931	-	3.596	3.596
Total	4.337.657	43.295.637	47.633.294	2.192.955	670.638	2.863.593

Em 30 de junho de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por setor de atividade, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Setor de atividade	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulates	106.328	19.312.834	19.419.162	65.205	286.718	351.923
Emp. não Financ.-Comércio	203.482	3.200.245	3.403.727	68.895	67.515	136.410
Emp. não Financ.-Construção	1.073.774	1.798.511	2.872.285	451.980	81.564	533.544
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	170.735	3.369.145	3.539.880	95.545	56.821	152.366
Emp. não Financ.-Out. atividades	210.063	1.333.250	1.543.313	95.727	20.776	116.503
Emp. não Financ.-Outros serviços	1.948.989	9.033.870	10.982.859	966.017	106.271	1.072.288
Outros Serviços/Out. Atividades	624.287	5.247.781	5.872.068	449.586	50.973	500.559
Total	4.337.658	43.295.636	47.633.294	2.192.955	670.638	2.863.593

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

	1 de janeiro de 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Segmento	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	13.394	15.497.159	15.510.553	6.380	140.310	146.690
Particulares-Outros	145.043	3.590.706	3.735.749	60.443	178.425	238.868
Empresas Financeiras	871.660	2.088.476	2.960.136	590.786	13.666	604.452
Emp. não Financ.-Corporate	1.178.785	5.819.584	6.998.369	538.330	35.655	573.985
Emp. não Financ.-SME-Corporate	1.877.270	8.561.705	10.438.975	872.312	206.240	1.078.552
Emp. não Financ.-SME-Retalho	634.721	3.844.746	4.479.467	294.239	128.290	422.529
Emp. não Financ.-Outros	-	190.515	190.515	-	40	40
Outros Créditos	-	3.340.337	3.340.337	-	3.478	3.478
Total	4.720.873	42.933.228	47.654.101	2.362.490	706.104	3.068.594

Em 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por setor de atividade, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

	1 de janeiro de 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Setor de atividade	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulates	158.437	19.087.708	19.246.145	66.823	318.736	385.559
Emp. não Financ.-Comércio	132.963	3.412.491	3.545.454	67.803	81.657	149.460
Emp. não Financ.-Construção	1.106.947	1.865.215	2.972.162	489.961	90.404	580.365
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	175.976	3.674.287	3.850.263	93.552	61.311	154.863
Emp. não Financ.-Out. atividades	215.345	1.513.852	1.729.197	103.145	22.118	125.263
Emp. não Financ.-Outros serviços	2.059.546	7.950.705	10.010.251	950.420	114.734	1.065.154
Outros Serviços/Out. Atividades	871.660	5.428.969	6.300.629	590.786	17.144	607.930
Total	4.720.874	42.933.227	47.654.101	2.362.490	706.104	3.068.594

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 30 de junho 2018, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 25), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 25)	
Ativo	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno		
Urbano	522.862	468.371
Rural	21.917	18.822
Edifícios em desenvolvimento		
Comerciais	3.529	2.973
Habitação	56.370	50.726
Edifícios construídos		
Comerciais	346.203	304.130
Habitação	513.708	456.161
Outros	156	100
Outros	172	172
	1.464.917	1.301.455

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 25), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017	
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 25)	
Ativo	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno		
Urbano	527.824	484.750
Rural	9.964	7.631
Edifícios em desenvolvimento		
Comerciais	5.246	4.640
Habitação	40.963	37.473
Edifícios construídos		
Comerciais	345.152	306.000
Habitação	589.527	528.474
Outros	320	123
Total	1.518.996	1.369.091

Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes "áreas de gestão":

- Negociação – Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento – Gestão dos financiamentos institucionais (wholesale funding) e das posições de mercado monetário;
- Investimento – Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade (ou durante um período alargado de tempo) ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial – Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural – Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (Assets & Liabilities Management).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Banco estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intradiária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de stop loss para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de Mercado da carteira de negociação (posições afetas à Área de Gestão de Negociação e não especificamente, à carteira de negociação contabilística)

O Banco utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas de cada sub-tipo, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os 4 sub-tipos (abordagem de worst case scenario).

Para a medição diária do risco genérico de mercado – incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos Credit Default Swaps (índices) - é utilizado um modelo de VaR (Value-at-Risk), considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, entre 31 de dezembro de 2017 e 30 de junho de 2018, aferidos pelas metodologias atrás referidas:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Risco Genérico (VaR)	4.065	2.543
Risco Específico	155	99
Risco não linear	10	7
Risco de commodities	4	6
Risco Global	4.234	2.655

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o backtesting, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (stress scenarios), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (Banking Book) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço individual do Banco, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do mismatch de repricing das posições da carteira (risco de repricing) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (yield curve risk). Para além disso – embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de repricing (basis risk).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados (capital e juros, sem a componente de spread mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de repricing, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Banco tem posições significativas:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018			
Moeda	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	162	162	452	886
EUR	6.174	(11.978)	118.298	231.608
PLN	(618)	(399)	394	784
USD	(8.801)	(4.403)	4.366	8.656
	(3.083)	(16.618)	123.510	241.934

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017			
Moeda	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	165	165	454	889
EUR	(103.147)	(102.624)	222.552	428.871
PLN	(3.248)	(2.008)	1.983	3.943
USD	(20.033)	(9.880)	9.457	18.477
	(126.263)	(114.347)	234.446	452.180

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação (Tesouraria), de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência – as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira – são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos. Em base individual é efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se "Fair Value Hedge".

O Banco adota para cobertura do risco cambial de parte da participação financeira em moeda estrangeira do Bank Millennium da Polónia, o modelo de contabilidade de cobertura de variação de justo valor.

O valor da participação objeto de cobertura ascende a PLN 2.570.017.000 (31 de dezembro de 2017: PLN 2.570.017.000) e, com o contravalor de Euros 587.795.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 615.484.000), sendo o instrumento de cobertura do mesmo montante.

Não foi registada qualquer inefetividade gerada por esta relação de cobertura, conforme descrito na política contabilística descrita na nota 1 B4).

No que se refere ao risco de ações, o Banco mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de trading. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Banco é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Banco para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projeções de cash-flows para períodos de, respetivamente, 3 dias e 3 meses.

O cálculo destes indicadores é feito adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos do Banco, determinando-se o gap de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do Capital and Assets and Liabilities Committee (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução mensal de stress tests de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

Considerando os critérios de prudência adotados pelo Grupo na gestão de liquidez, continuou a merecer atenção particular, para além da redução das necessidades de financiamento de mercado, nomeadamente junto do BCE, a gestão ativa do buffer de liquidez proporcionado pela carteira de ativos descontáveis junto do BCE (ou de outros Bancos Centrais). Em conformidade, a carteira de ativos descontáveis junto do BCE terminou o período findo em 30 de junho de 2018 com um valor de Euros 14.713.051.000, mais Euros 2.734.002.000 do que no final de 2017, dos quais Euros 7.490.880.000 na pool da política monetária do BCE.

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de haircuts, são analisados conforme se segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Banco Central Europeu	7.490.880	6.974.487

Com referência a 30 de junho de 2018, o montante descontado junto do Banco Central Europeu ascende a Euros 4.000.000.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 4.000.000.000).

Rácio de Transformação

O Banco melhorou estruturalmente o seu perfil de liquidez, registando em 30 de junho de 2018 um rácio de transformação do crédito sobre depósitos calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 (versão vigente) de 89%, sendo que em 31 de dezembro de 2017 este rácio fixou-se em 95% (de acordo com a versão vigente da referida Instrução a 30 de junho de 2018).

Risco Operacional

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos de negócio e de suporte end-to-end. A gestão dos processos é da competência dos Process Owners, primeiros responsáveis pela avaliação dos riscos e pelo reforço da performance no âmbito dos seus processos. Os Process Owners são responsáveis por manter atualizada toda a documentação relevante respeitante aos processos, assegurar a efetiva adequação dos controlos existentes, através de supervisão direta ou por delegação nos departamentos responsáveis por esses controlos, coordenar e participar nos exercícios de risk self assessment, detetar e implementar as oportunidades de melhoria, onde se incluem as ações de mitigação para as exposições mais significativas.

Dentro do modelo de gestão do risco operacional implementado no Banco destaca-se o processo de recolha de perdas operacionais, caracterizando de forma sistemática as causas e os efeitos associados ao evento de perda detetado. A partir da análise histórica dos eventos ocorridos e das relações de causalidade são identificados os processos de maior risco e lançadas as ações de mitigação para as exposições críticas.

COVENANTS

Os termos contratuais dos vários instrumentos de wholesale funding compreendem obrigações assumidas pelo Banco enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (negative pledge). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Banco.

Os termos da intervenção do Banco em operações de titularização de ativos por si cedidos estão sujeitos a alterações caso o Banco deixe de respeitar determinados critérios de notação de rating. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua montagem, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de rating de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne aos Programas de Obrigações Hipotecárias do Banco Comercial Português que estão atualmente em curso, não existem quaisquer covenants relevantes relacionados com um eventual downgrade do Banco.

47. SOLVABILIDADE

Os fundos próprios do Millenniumbcp são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR).

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (tier 1) e fundos próprios de nível 2 (tier 2). O tier 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (common equity tier 1 – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O common equity tier 1 inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, os instrumentos híbridos subscritos pelo Estado Português no âmbito do processo de recapitalização do Banco e ainda não reembolsados, as reservas e os resultados retidos; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB e com o goodwill e outros ativos intangíveis. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rendibilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do common equity tier 1, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, bem como os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo Único de Resolução.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais e instrumentos híbridos que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (phase-out) quer a inclusão de novos elementos (phase-in). Este período de transição faseado aplica-se à dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação e estende-se até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Com a introdução da IFRS9 o Banco decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no art.º 473-A da CRR.

De acordo com o quadro regulamentar em vigor, as instituições devem reportar rácios common equity tier 1, tier 1 e total não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um conservation buffer de 2,5%, mas beneficiando de um período transitório que decorrerá até ao final de 2018.

O Banco utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho quer para a carteira de empresas. O Banco utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado e o método standard para cobertura do risco operacional.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (phased-in) anteriormente referidas são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018	31 dezembro 2017
Fundos Próprios Principais de Nível 1		
Capital	5.600.738	5.600.738
Prémios de emissão	16.471	16.471
Reservas e resultados retidos	3.343	309.136
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(1.121.906)	(959.028)
	4.498.646	4.967.317
Fundos Próprios de nível 1		
Instrumentos de capital	1.169	1.461
Deduções regulamentares	-	(1.461)
	4.499.815	4.967.317
Fundos Próprios de Nível 2		
Dívida subordinada	510.341	584.186
Outros	(28.636)	(115.769)
	481.705	468.417
Fundos Próprios Totais	4.981.520	5.435.734
RWA		
Risco de crédito	29.973.210	29.533.569
Risco de mercado	1.045.154	981.291
Risco operacional	2.248.553	2.248.553
CVA	183.409	177.715
	33.450.326	32.941.128
Rácios de Capital		
Common Equity Tier 1	13,4%	15,1%
Tier 1	13,5%	15,1%
Tier 2	1,4%	1,4%
Total	14,9%	16,5%

48. PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS COMPROMISSOS

De acordo com a política contabilística 1 U), os principais Passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012 foi instaurado pelo Conselho da Autoridade da Concorrência um processo de contraordenação por práticas restritivas da concorrência. No âmbito das investigações foram efetuadas, em 6 de março 2013, diligências de busca nas instalações do Banco e de, pelo menos, outras 8 instituições de crédito, tendo sido apreendida documentação para verificação de indícios de troca de informação comercial sensível no mercado nacional. A Autoridade da Concorrência decretou segredo de justiça no processo de contraordenação, considerando que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam compatíveis com a publicidade do processo.

O Banco foi notificado, em 2 de junho de 2015, da nota de ilicitude emitida pela Autoridade da Concorrência, relativa à contraordenação 2012/9, sendo acusado de participar num intercâmbio de informações entre Bancos do sistema relativas a preçários já aprovados e a operações de crédito à habitação e ao consumo já concedidas ou aprovadas. Face às imputações, o Banco irá apresentar a sua resposta à nota de ilicitude, a que, sendo o caso, se seguirá impugnação judicial. Salienta-se que a comunicação de uma nota de ilicitude não implica a tomada de uma decisão final quanto ao processo. Se a Autoridade da Concorrência vier a tomar uma decisão final condenatória, o Banco poderá ser condenado em multa dentro dos limites da lei, que prevê um limite abstrato máximo equivalente a 10% do volume de negócios anual consolidado no ano anterior à decisão, não obstante uma tal decisão poder ser impugnada em tribunal. O processo foi suspenso por deliberação da Autoridade da Concorrência até à decisão judicial dos vários recursos interlocutórios pendentes.

Em outubro de 2016 o Tribunal da Relação de Lisboa anulou a decisão anterior do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão que tinha determinado a suspensão do processo. O Banco apresentou recurso desta decisão para o Tribunal Constitucional que o rejeitou tendo a decisão se tornado definitiva.

Em 4 de julho de 2017, a Autoridade da Concorrência notificou o Banco sobre a decisão de levantamento da suspensão de acesso a documentos tidos por confidenciais e da prorrogação do prazo de pronúncia sobre a nota de ilicitude, por mais 40 dias.

A Autoridade da Concorrência indeferiu o pedido do Banco de tratamento confidencial de um conjunto de informação constante da pronúncia à nota de ilicitude. Em junho de 2018 o Banco interpôs recurso para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (que se encontra pendente) e apresentou a pronúncia à nota de ilicitude na versão não confidencial.

2. Em 20 de outubro de 2014, o Bank Millennium na Polónia tomou conhecimento de um processo (*class action*) contra o Banco que visa avaliar o enriquecimento "ilícito" da Instituição tendo em consideração determinadas cláusulas dos contratos de crédito à habitação indexados em francos suíços (CHF). Em 28 de maio de 2015, o Tribunal Regional de Varsóvia indeferiu a ação instaurada. A 3 de julho de 2015, o Autor apresentou recurso da sentença e o Tribunal de Recurso deferiu o recurso e invalidou o indeferimento da ação. Em 31 de março de 2016 o Tribunal Regional de Varsóvia rejeitou a moção apresentada pelo Bank Millennium para o estabelecimento de um depósito caução para garantir os custos incorridos com o litígio. O Bank Millennium apresentou recurso desta decisão no dia 6 de abril de 2016, tendo sido rejeitado pelo Tribunal de Recurso em 13 de julho de 2016.

Em 17 de fevereiro de 2016 o Autor apresentou uma petição ao Tribunal Regional em Varsóvia, para extensão da reclamação a mais 1.041 membros, não tendo o Bank Millennium sido ainda notificado da mesma. Em 2 de agosto de 2016, o Tribunal Regional de Varsóvia emitiu uma decisão ordenando a publicação de um anúncio na imprensa sobre o início de um processo de grupo.

Na sequência da proposta do Bank Millennium de revogar esta decisão, o Tribunal suspendeu a sua execução, mas, em 8 de agosto de 2016, proferiu outra decisão para o processo ser julgado em processo de grupo. Em 31 de agosto de 2016, o Bank Millennium recorreu desta decisão. Em 16 de dezembro de 2016, o Tribunal de Recurso de Varsóvia anulou a decisão anterior e remeteu o pedido para que o caso fosse julgado em processo de grupo para o Tribunal Regional para reapreciação. Na audição realizada no dia 15 de março de 2017, o Tribunal Regional emitiu uma decisão no sentido de o processo ser ouvido no âmbito de um processo de grupo. No dia 18 de abril de 2017, o Banco apresentou recurso da sentença; a data para a revisão do caso pelo Tribunal da Relação de Varsóvia ainda não foi marcada. No dia 30 de junho de 2017 o Autor apresentou uma petição ao Tribunal Regional em Varsóvia, para extensão da reclamação a mais 676 membros. O novo montante objeto da disputa foi indicado como sendo de aproximadamente PLN 132,7 milhões (Euros 30,4 milhões, incluindo os montantes indicados na petição inicial e nas petições datadas de 4 de março de 2015 e 17 de fevereiro de 2016). Em 28 de setembro de 2017, o Tribunal de Recurso em Varsóvia emitiu uma decisão que indeferiu o recurso do Banco contra a decisão do Tribunal Regional em Varsóvia datada de 15 de março de 2017. Assim, a decisão para o caso ser ouvido no âmbito de um processo de grupo tornou-se definitiva. A 20 de Novembro de 2017, o Tribunal Distrital de Varsóvia ordenou a publicação no jornal "Rzeczpospolita" sobre a abertura de um processo de ação coletiva. O anúncio foi publicado no dia 23 de janeiro de 2018; o prazo para outros mutuários se juntarem ao processo decorreu até 23 de abril de 2018.

Na ultima extensão da ação (datada de 24 de abril de 2018), 382 novos mutuários declararam a sua adesão ao grupo. O número total de membros declarados, incluindo todas as extensões anteriores é atualmente de aproximadamente 5.400 pessoas, enquanto o valor total do objecto do litigio foi indicado como sendo aproximadamente PLN 146 milhões (Euros 33,39 milhões). A próxima fase da ação será o estabelecimento da composição do grupo. Até ao presente, o Tribunal Regional de Varsóvia não definiu um prazo para o Banco contestar a junção ao grupo de alguns indivíduos em particular.

Em 3 de dezembro de 2015, o Bank Millennium na Polónia foi notificado de um novo processo (class action) instaurado por um grupo de 454 mutuários representados pelo Provedor do Consumidor da cidade de Olsztyn, no qual reclamam o pagamento de PLN 3,5 milhões (Euros 0,8 milhões) relativo a pagamentos de prémios de seguro associados a empréstimos à habitação em francos suíços (low down payment insurance) e requerem a declaração de nulidade de determinadas cláusulas dos referidos contratos. A 3 de março de 2016, o Banco apresentou a sua contestação na qual requer o indeferimento do processo. A primeira audiência ocorreu em 13 de setembro de 2016 e o tribunal emitiu a decisão sobre a admissibilidade da class action neste caso. Em 16 de fevereiro de 2017 o Tribunal de Recurso rejeitou o recurso apresentado pelo Banco, tendo a decisão anterior se tornado definitiva. Em 30 de março de 2017 o Tribunal Regional de Varsóvia não aceitou o pedido de Banco no sentido de obrigar o Autor a fornecer uma garantia pelas custas do processo. Em 10 de abril de 2017, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal de Recurso. Em 13 de setembro de 2017, o Tribunal de Recurso em Varsóvia rejeitou a reclamação contra a decisão do Tribunal Regional em Varsóvia, de 30 de março de 2017. A decisão é definitiva. A 28 de Dezembro de 2017, no seguimento da decisão tomada em 10 de Outubro de 2017, o Tribunal Regional de Varsóvia anunciou a abertura do processo de ação coletiva através do jornal "Rzeczpospolita", definindo assim um período de três meses para que todas as partes interessadas se juntem à ação. De acordo com a ordem proferida pelo tribunal, o representante do grupo instaurou junto do Tribunal Regional de Varsóvia uma lista atualizada de todos os membros do grupo, ascendendo a 709 pessoas e apresentou uma nova ação para um montante pouco acima dos 5 milhões de PLN (Euros 1,14 milhões) no seu todo.

3. Em 28 de dezembro de 2015 e 5 de abril de 2016, o Bank Millennium foi notificado de dois processos instaurados por clientes (PCZ S.A. e Europejska Fundacja Współpracy Polsko – Belgijskiej/European Foundation for Polish-Belgian Cooperation (EFWP-B)), no montante de PLN 150 milhões (Euros 34,3 milhões) e de PLN 521,9 milhões (Euros 119,4 milhões) respetivamente. Alegam os Autores nas suas petições, que terá havido por parte do Bank Millennium uma interpretação errónea de determinadas cláusulas contratuais, que determinou o vencimento dos créditos, causando prejuízos aos Autores. No que diz respeito ao processo interposto pela PCZ, o Tribunal Regional de Wrocław (primeira instância) em 7 de abril de 2017 emitiu um veredicto favorável ao Bank Millennium ao indeferir o processo.

4. A 3 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da decisão tomada pelo Presidente da Autoridade Polaca para a Concorrência e Proteção dos Consumidores (UOKIK), segundo a qual o Banco infringiu os direitos dos consumidores. Segundo o Presidente do UOKiK a violação consistiu no fato do Banco, em resposta a reclamações apresentadas, ter informado os consumidores (relativamente a 78 contratos), que a sentença do tribunal que ditava que as clausulas do contrato de mútuo relativas a taxas de câmbio eram abusivas, não lhes era aplicável. De acordo com a decisão do Presidente do UOKiK, a sentença de cláusulas abusivas emitida pelo tribunal, no decurso do controlo abstrato, é constitutiva e produz efeitos em todos os contratos desde o princípio. Na sequência desta decisão, o Banco ficou obrigado a:
1) informar os referidos 78 clientes sobre a decisão tomada pelo UOKiK
2) publicar a informação sobre a decisão e a própria decisão no seu website e no twitter
3) pagar uma multa de PLN 20,7 milhões (Euros 5 milhões). A decisão sobre a multa não é de aplicação imediata.

A decisão do Presidente do UOKIK não é final. O Banco apresentou recurso no prazo legal por não concordar com esta decisão.

5. A 19 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da ação da empresa First Data Polska SA exigindo o pagamento de PLN 186,8 milhões (Euros 42,7 milhões). A First Data reclama uma parte do montante que o Banco recebeu pela operação de venda da participação na Visa Europe à Visa Inc. A Autora fundamentou a sua ação na existência de um contrato com o Banco sobre cooperação com vista à aceitação e liquidação de operações realizadas com utilização de cartões Visa. O Banco não aceitou o pedido e vai contestar a ação no prazo legal.

6. Na Polónia, em 2 de agosto de 2016 foi apresentada uma proposta presidencial de legislação destinada a apoiar os mutuários de crédito à habitação. A lei proposta é aplicável aos contratos de empréstimo em moeda estrangeira (todas as moedas) assinados entre 1 de julho de 2000 e 26 de agosto de 2011 (quando a "Lei Anti-spread" entrou em vigor). Este projeto de lei diz respeito ao retorno de parte dos spreads de bancos.

Em 2 de agosto de 2017, o presidente Polaco apresentou um projeto de lei para alterar a Lei sobre o apoio de mutuários em situação financeira difícil que obtiveram empréstimos à habitação. O projeto de lei pressupõe uma alteração ao atual Fundo de Apoio aos Mutuários (Borrower's Support Fund), separando-o em dois Fundos: Fundo de Apoio (Supporting Fund) e Fundo de Reestruturação (Restructuring Fund). No que diz respeito ao Fundo de Apoio, o projeto de lei visa aumentar a disponibilidade de dinheiro do fundo por meio de: critérios que devem ser satisfeitos por um mutuário que solicita apoio; aumento do valor máximo de apoio; prorrogação do período para o qual o apoio é concedido; perdão de parte do apoio concedido condicionado ao reembolso pontual ao fundo. O Fundo de Reestruturação deve ser usado para conversão cambial de hipotecas em moeda estrangeira para PLN. O projeto de lei contém regulamentos muito gerais e não especifica critérios de elegibilidade para essa conversão de moeda e suas regras.

Os pagamentos trimestrais ao Fundo de Reestruturação feitos pelos credores não devem exceder o equivalente da carteira hipotecária em moeda estrangeira e a taxa de 0,5%. Os custos máximos para todo o sector, estimados pela KNF (Autoridade de Supervisão Financeira Polaca), ascendem a PLN 2,8 mil milhões (Euros 640 milhões) no primeiro ano de funcionamento do Fundo de Reestruturação. De acordo com o projeto de lei, a KNF pode emitir uma recomendação aos credores especificando os princípios da conversão voluntária dos créditos para reestruturação, considerando a estabilidade do sistema financeiro e o uso efetivo do dinheiro no Fundo de Reestruturação.

Incluindo as duas propostas de lei acima, até agora quatro projetos de lei foram apresentados ao Parlamento Polaco e, consequentemente, não é possível estimar o impacto da legislação proposta sobre o setor bancário e sobre o Banco. No entanto, se alguma for adotada e começar a vincular os bancos, isso poderá levar a uma redução significativa da rentabilidade e da posição de capital do Banco.

7. Em 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao Banco no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 – dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco –, instaurou contra o Banco, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, ação judicial em que visa:

a) negar a obrigação de pagamento dessas dívidas ao Banco, arguindo a nulidade do respetivo contrato, mas sem a correspondente obrigação de restituir os montantes recebidos;
b) que o Banco seja também condenado a suportar os montantes de cerca de Euros 90 milhões e de Euros 34 milhões relativos a outras dívidas contraídas por aquelas entidades junto de outras instituições bancárias, bem como, ainda, os montantes, no total de cerca de Euros 26 milhões, que já teriam sido pagos pelas entidades devedoras no âmbito dos respetivos contratos de financiamento;
c) declarar atribuída ao Banco a titularidade do objeto dos penhores associados aos contratos de financiamento referidos, constituídos sobre cerca de 340 milhões de ações do próprio Banco, alegadamente adquiridas a pedido, por conta e no interesse do Banco.

O Banco apresentou a contestação e reconvenção, exigindo o pagamento da divida. Os Autores apresentaram a sua defesa sobre o pedido reconvencional e o Banco respondeu a esse articulado em julho de 2016. O processo está a aguardar marcação da audiência prévia ou prolação de despacho saneador.

8. FUNDO DE RESOLUÇÃO

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 145º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de 4.900 milhões de euros, passando a ser o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de 4.600 milhões de euros, dos quais 3.900 milhões de euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de euros concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos "eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências".

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Adicionalmente, na sequência deste processo, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: "O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de 1.000 milhões de euros, dos quais 750 milhões de euros no momento da conclusão da operação e 250 milhões de euros no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente beneficiam de uma almofada de capital resultante da injeção a realizar nos termos da operação e estão sujeitas a um limite máximo absoluto.

As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado".

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros nº 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de euros, seguido de nova entrada de capital de 250 milhões de euros a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do Banco Espírito Santo.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de [10 - 20] mil milhões de euros (*) cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto (**):

(i) Mecanismo de capital contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de 3,89 mil milhões de euros, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a (8% -13%)(*)(**);

(ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de 400 milhões de euros, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao mecanismo de capital contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a 3,89 mil milhões de euros (**);

(iii) O Estado português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do Supervisory Review and Evaluation Process (“SREP”)(**).

Em 28 de março de 2018, o Fundo de Resolução através de comunicado sobre o pagamento a efetuar ao Novo Banco, informou que, relativamente às contas de 2017, ter sido por este acionado o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados no âmbito da venda do Novo Banco, ascendendo a 792 milhões de euros conforme o apuramento realizado à data. De acordo com este comunicado, o montante apurado pelo Novo Banco enquadra-se nas obrigações do Fundo de Resolução acordadas no âmbito da venda parcial da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, que incluem o referido mecanismo de capitalização contingente, e está contido naquele limite.

Em 24 de maio de 2018, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco resultante da aplicação do referido mecanismo. O valor pago foi de 791.695 milhares de euros, tendo o Fundo utilizado os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de 430.000 milhares de euros, no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução.

Nesta data, o Novo Banco é detido pela Lone Star e Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e 25%, respetivamente.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português No Relatório e Contas de 2017 do Fundo de Resolução é referido que: (i) fruto dos reembolsos antecipados parciais feito pela Oitante, o montante em dívida destas obrigações havia sido reduzido para 565,6 milhões de euros no final de 2017; (ii) já em 2018, a Oitante procedeu a um novo reembolso antecipado parcial, no montante de 10 milhões de euros, e, (iii) considerando os reembolsos antecipados, bem como a informação prestada pelo Conselho de Administração da Oitante referente à atividade desenvolvida em 2017, o Fundo perspetiva que não existam situações relevantes que provoquem o acionamento da garantia prestada pelo Fundo de Resolução.

A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução. Os 489 milhões de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Na informação complementar ao comunicado de 28 de março de 2018, sobre a execução dos atuais contratos de empréstimo do Fundo de Resolução, o Fundo de Resolução confirma o capital em dívida de 353 milhões de euros relativamente a este empréstimo, decorrente do reembolso parcial antecipado de 136 milhões de euros, já efetivado. Este montante corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução. Este montante será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontram abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos que se iniciou em 2016.

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade.
(**) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, e após o acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução detinha à data de 30 de junho de 2018 a totalidade do capital social da Oitante e 25% do capital do Novo Banco mas, neste caso, sem os correspondentes direitos de voto.

No âmbito da aplicação destas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- Efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A.. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português;
- Mecanismo de capital contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e o provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de 3,89 mil milhões de euros, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a (8% -13%)(*)(**);
- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de 400 milhões de euros, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao mecanismo de capital contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a 3,89 mil milhões de euros. Esta tomada firme não se materializou, porque a emissão foi colocada junto de entidades terceiras conforme difundido pelo Novo Banco a 29 de julho de 2018. (**);
- O Estado português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do Supervisory Review and Evaluation Process (“SREP”)(**).
- Empréstimo do Estado, no montante de 430.000 milhares de euros, no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução, para suprimento de eventuais necessidades de financiamento decorrentes do acionamento do mecanismo de capital contingente supra referido.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de euros 3.900 milhões originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..” Estes empréstimos ascendem a euros 4.953 milhões, dos quais euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos";
- "Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias. As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e dos bancos na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em pari passu entre si";
- "A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução";
- "As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário".

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de 5.104 milhões de euros, de acordo com as últimas contas publicadas com o Relatório e contas do Fundo de Resolução de 2017.

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu uma Carta-Circular nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o Fundo de Resolução deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o artigo 9.º do Decreto-Lei citado, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado no qual esclarece "...que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A., ('BES'). A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota."

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 20/2017, publicada a 19 de dezembro de 2017, fixou a taxa base a vigorar em 2018 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,0459% face à taxa de 0,0291% que vigorou em 2017.

Durante o 1º semestre de 2018, o Grupo efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de 12.122 milhares de euros. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, registado no 1º semestre de 2018, foi de 33.066 milhares de euros. Estas contribuições foram reconhecidas como custo nos meses de abril e junho de 2018, de acordo com a IFRIC nº 21 – Taxas.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu ('FUR'), o Grupo efetuou em 2015, uma contribuição inicial no valor de 31.364 milhares de euros. No contexto do Acordo Intergovernamental relativo à transferência de mutualização das contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do Fundo de Resolução resultantes da aplicação de medidas de resolução anterior à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser reposto ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O valor total da contribuição em 2018 imputável ao Grupo foi de 24.922 milhares de euros, da qual o Grupo procedeu à entrega de 21.185 milhares de euros e o remanescente constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional.

Na presente data não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado processo dos lesados do BES; e (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante, neste caso, não sendo expectável o respetivo acionamento em função da informação mais recente disponibilizada pelo Fundo de Resolução no respetivo Relatório e contas.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um conjunto de bancos, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, a informação financeira individual intercalar em 30 de junho de 2018 reflete a expectativa do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, que serão asseguradas via contribuições periódicas.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Banco.

9. Conforme oportunamente divulgado, em 2012 o Banco emitiu títulos de dívida subordinada no valor de Euros 3.000 milhões, convertíveis em capital em situações de contingência (CoCos), que foram subscritos pelo Estado Português qualificando como fundos próprios de nível 1. Caso a amortização integral destes títulos não ocorresse até 30 de junho de 2017, os títulos não amortizados seriam convertidos em ações (ordinárias), em condições fixadas na lei.

Ainda no âmbito da informação oportunamente publicada a este respeito, o Plano de Reestruturação aprovado pelas autoridades europeias contemplava um conjunto de compromissos, incluindo respeitantes ao calendário de amortização destes instrumentos, cujo incumprimento poderia obrigar o Banco a adotar medidas com impacto adverso na sua atividade, situação financeira e resultados das operações.

Até 31 de dezembro de 2016 foram reembolsados Euros 2.300 milhões dos CoCos e, no dia 9 de fevereiro de 2017, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu ao reembolso antecipado ao Estado português dos Euros 700 milhões remanescentes. Este reembolso, que marca o regresso à normalização da atividade do BCP, tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital que o BCP concluiu nessa data.

Os compromissos do Plano de Reestruturação cessaram em 31 de dezembro de 2017 com o término do período de transição, no seguimento do reembolso integral dos CoCos em antecipação ao calendário definido, tendo a Comissão Europeia, em março de 2018, confirmado às autoridades portuguesas que o Plano de Reestruturação tinha sido completado com sucesso e que a monitorização dos compromissos nele contidos tinha sido encerrada.

10. Em 31 de dezembro de 2013, foi assinado um memorando de entendimento com os Sindicatos para a implementação de um processo de ajuste salarial com vigência temporária, que permitirá ao BCP atingir as metas acordadas pela CE com o Estado português de redução de custos com pessoal. Este acordo, que entrou em vigor em 1 de julho de 2014, para além de reduzir a remuneração, suspende as promoções, progressões e diuturnidades vincendas que deveriam ser pagas até ao final de 2017. Este acordo prevê ainda que esta redução salarial seja devolvida aos trabalhadores sujeito à aprovação em Assembleia Geral de acionistas do Banco sob proposta da Comissão Executiva.

Na última semana do ano de 2016, ficou concluída a negociação que decorria desde outubro com alguns sindicatos de trabalhadores com o objetivo de rever o Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT"), a qual teve como principal objetivo a possibilidade do Banco poder manter adequadamente contida a evolução dos custos de pessoal a curto prazo com o menor impacto possível na vida dos colaboradores.

Esta revisão do ACT, em vigor desde fevereiro de 2017, abrangeu matérias diversas, de entre as quais se salientam como mais relevantes (i) o compromisso de antecipar para julho de 2017 a reposição dos salários que estava prevista para janeiro de 2018 e (ii) o aumento da idade de reforma por forma a alinhá-la com a da Segurança Social, o que permitirá assegurar o fortalecimento da sustentabilidade dos fundos de pensões.

Com o cumprimento do Plano de Reestruturação, o Banco conseguiu antecipar o reembolso integral do financiamento público em fevereiro deste ano e por este motivo, o Conselho de Administração decidiu antecipar para julho de 2017 o fim do período transitório do ajustamento salarial.

11. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2015. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu, no caso do IRC, ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso do IVA, ao nível do apuramento do pro rata de dedução do imposto, utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram na sua maioria objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

12. O Banco Comercial Português, S.A. intentou em 2013 uma ação judicial contra o Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, a sua esposa, e a Ocidental – Companhia de Seguros de Vida, S.A., pedindo, no essencial, que seja reconhecido: (a) que não pode o montante das prestações de reforma do ex-administrador, a cargo do Banco, ultrapassar a remuneração fixa mais elevada auferida pelos administradores em exercício no Banco em cada momento; (b) que não pode o ex-administrador manter, a custas do Banco, as regalias de que beneficiava quando se encontrava no ativo; e (c) que não pode a esposa do ex-administrador beneficiar de uma pensão de sobrevivência, vitalícia, a cargo do Banco, em caso de morte do ex-administrador, em condições diferentes das previstas para a generalidade dos trabalhadores do Banco.

No dia 25 de maio de 2018, o Tribunal proferiu sentença julgando: (i) improcedente o pedido deduzido pelo Banco consistente na redução das pensões pagas e a pagar ao primeiro réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, (ii) improcedente o pedido de nulidade da eventual futura pensão de sobrevivência da segunda ré; (iii) julgando parcialmente procedente o pedido reconvencional formulado pelo réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, condenando o Banco a pagar-lhe a quantia de Euros 2.124.923,97, a título de reembolso das despesas relativas à utilização de viatura com motorista e segurança privada ocorridas até junho de 2016, e ainda as que a este título tenha suportado desde essa data ou venha a suportar no montante que vier a ser liquidado, as quais integrariam o seu regime de reforma, acrescidas de juros de mora contabilizados à taxa legal de 4% ao ano desde a data do pedido de reembolso e até efetivo e integral pagamento.

No dia 12 de julho de 2018 o BCP apresentou recurso da Sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa, pedindo a sua revogação e substituição por uma decisão que julgue procedentes todos os pedidos apresentados pelo Banco. O Banco entende que o Tribunal decidiu incorretamente, seja no que respeita à prova realizada, seja no que respeita às questões jurídicas relevantes, e que existem boas hipóteses de sucesso do recurso, designadamente porque, quanto às quantias recebidas pelo ex-administrador, a sentença defende uma interpretação original do limite do n.º 2 do artigo 402.º do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), contrariando toda a jurisprudência dos tribunais superiores e a maioria da doutrina que se pronunciou previamente sobre estas matérias. Quanto às despesas apresentadas pelo ex-administrador, as mesmas não integram a pensão unitária prevista no Regulamento de Reforma nem são permitidas pelo artigo 402.º do CSC. Em qualquer caso, todas as prestações que excedam o limite máximo das pensões fixado no n.º 2 do artigo 402.º devem ser consideradas também proibidas por essa norma.

49. CEDÊNCIA DE ATIVOS

O Banco realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proactiva através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados na recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Banco são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, e que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Banco detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Banco, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescidos da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Banco procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Banco subscreveu:
- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos *cash flows* futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados, em 30 de junho de 2018, na carteira de ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (carteira de ativos financeiros disponíveis para venda em 31 de dezembro de 2017, de acordo com a classificação da IAS 39) sendo avaliados ao justo valor com base no último valor de cotação disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Banco, nos termos da IFRS 9 3.2 procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído, que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Banco procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante o primeiro semestre de 2018 e o exercício de 2017, não foram alienados créditos a Fundos Especializados de Crédito. Os valores acumulados à data de 30 de junho de 2018, referentes a estas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Vallis Construction Sector Fund (d)	238.325	201.737	238.325	36.588
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (e)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	2.005.594	1.586.114	1.612.929	26.815

Os segmentos de atividade dos Fundos de Reestruturação são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; d) Construção e e) Imobiliário.

À data de 30 de junho de 2018, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2018				
	Títulos sénior	Títulos júnior			
	Unidades de participação * (nota 21)	Unidades de participação * (nota 21)	Suprimentos (nota 29)	Prestações suplementares de capital (nota 29)	Total
Fundo Recuperação Turismo FCR					
Valor bruto	287.930	-	31.972	-	319.902
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(48.102)	-	(31.972)	-	(80.074)
	239.828	-	-	-	239.828
Fundo Reestruturação Empresarial FCR					
Valor bruto	86.061	-	-	33.280	119.341
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(6.855)	-	-	(33.280)	(40.135)
	79.206	-	-	-	79.206
FLIT-PTREL					
Valor bruto	262.208	-	38.154	-	300.362
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(470)	-	(38.154)	-	(38.624)
	261.738	-	-	-	261.738
Vallis Construction Sector Fund					
Valor bruto	203.172	36.292	-	-	239.464
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(203.172)	(36.292)	-	-	(239.464)
	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação FCR					
Valor bruto	199.819	-	79.950	-	279.769
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(84.187)	-	(79.950)	-	(164.137)
	115.632	-	-	-	115.632
Fundo Aquarius FCR					
Valor bruto	138.045	-	-	-	138.045
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(6.751)	-	-	-	(6.751)
	131.294	-	-	-	131.294
Discovery Real Estate Fund					
Valor bruto	152.569	-	-	-	152.569
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(4.714)	-	-	-	(4.714)
	147.855	-	-	-	147.855
Fundo Vega FCR					
Valor bruto	47.393	-	72.734	-	120.127
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(3.351)	-	(72.734)	-	(76.085)
	44.042	-	-	-	44.042
Total valor bruto	1.377.197	36.292	222.810	33.280	1.669.579
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(357.602)	(36.292)	(222.810)	(33.280)	(649.984)
	1.019.595	-	-	-	1.019.595

(*) A partir de 1 de janeiro de 2018, com a entrada em vigor da IFRS 9, as Unidades de participação passaram a estar registadas ao justo valor através de resultados (nota 21).

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação por parte da respetiva sociedade gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 30 de junho de 2018 corresponde ao NAV com referência a essa data, com exceção dos Fundos Discovery Real Estate Fund, Vallis e Vega , o qual se reporta a 31 de dezembro de 2017 e ao FLIT-PTREL, que reporta a 31 de março de 2018. Refira-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) trata-se de fundos cujos últimos Relatórios de Auditoria disponíveis com referência a 31 de dezembro de 2017 (exceto para o Fundo Vallis que é 30 de setembro de 2017) não apresentam quaisquer reservas; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

No âmbito das operações de cedência, os títulos subscritos de natureza subordinada especificamente relacionados com os ativos cedidos (títulos júnior), têm associado perdas por imparidade para a sua totalidade. Não obstante, o Banco mantém uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via da participação dos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

À data de 31 de dezembro de 2017, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017				
	Títulos sénior	Títulos júnior			
	Unidades de participação (nota 21)	Unidades de participação (nota 21)	Suprimentos (nota 29)	Prestações suplementares de capital (nota 29)	Total
Fundo Recuperação Turismo FCR					
Valor bruto	287.930	-	31.737	-	319.667
Imparidade	(46.791)	-	(31.737)	-	(78.528)
	241.139	-	-	-	241.139
Fundo Reestruturação Empresarial FCR					
Valor bruto	85.209	-	-	33.280	118.489
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(6.118)	-	-	(33.280)	(39.398)
	79.091	-	-	-	79.091
FLIT-PTREL					
Valor bruto	261.502	-	38.155	2.939	302.596
Imparidade	(3.697)	-	(38.155)	(2.939)	(44.791)
	257.805	-	-	-	257.805
Vallis Construction Sector Fund					
Valor bruto	203.172	36.292	-	-	239.464
Imparidade	(203.172)	(36.292)	-	-	(239.464)
	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação FCR					
Valor bruto	199.324	-	78.995	-	278.319
Imparidade	(79.247)	-	(78.995)	-	(158.242)
	120.077	-	-	-	120.077
Fundo Aquarius FCR					
Valor bruto	138.045	-	-	-	138.045
Imparidade	(6.993)	-	-	-	(6.993)
	131.052	-	-	-	131.052
Discovery Real Estate Fund					
Valor bruto	150.409	-	-	-	150.409
Imparidade	(2.690)	-	-	-	(2.690)
	147.719	-	-	-	147.719
Fundo Vega FCR					
Valor bruto	47.087	-	70.770	-	117.857
Imparidade	(1.902)	-	(70.770)	-	(72.672)
	45.185	-	-	-	45.185
Total valor bruto	1.372.678	36.292	219.657	36.219	1.664.846
Total imparidade	(350.610)	(36.292)	(219.657)	(36.219)	(642.778)
	1.022.068	-	-	-	1.022.068

50. APLICAÇÃO DA IFRS 9 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entrou em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 veio substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Por esta razão, é uma norma que foi sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação que envolveu todos os *stakeholders* chave, de forma a compreender os impactos e as alterações que implicou nos processos, *governance* e estratégia de negócio.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 foram, na generalidade, aplicados retrospetivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2018).

Instrumentos Financeiros IFRS 9

A versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros foi emitida em julho de 2014 pelo IASB. Em outubro de 2017, este emitiu o documento "Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa" (modificações à IFRS 9). As modificações são efetivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

O Banco aplicou a IFRS 9 e adotou antecipadamente as modificações entretanto efetuadas à IFRS 9 no período que se iniciou em 1 de janeiro de 2018. O impacto da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Banco, com referência a 1 de janeiro de 2018, foi negativo em Euros 345.207.000.

As políticas contabilísticas em vigor no Banco ao nível dos instrumentos financeiros após adoçãda IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018, encontram-se descritas na nota 1B.

I. Classificação dos instrumentos financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na gestão do ativo, bem como as características dos respetivos cash flows contratuais.

A norma teve impacto ao nível da classificação e mensuração dos ativos financeiros detidos a 1 de janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Ativos detidos para negociação e derivados detidos para gestão de risco, que eram classificados como "Held-for-Trading" e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 são, na sua generalidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, são, na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos de dívida que estão classificados como disponíveis para venda no âmbito da IAS 39 são, no âmbito da IFRS 9, mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- Crédito a clientes e títulos de investimento que eram mensurados ao justo valor (Fair Value Option) no âmbito da IAS 39 são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- A maioria dos instrumentos de capital que eram classificados como disponíveis para venda no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são detidos no âmbito de um investimento estratégico de longo prazo e são designados ao FVOCI, no âmbito da IFRS 9.

Com base nesta análise e na estratégia definida não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos ativos financeiros do Banco (ativos financeiros mensurados ao custo amortizado versus ativos financeiros mensurados ao justo valor) com impacto na transição para a IFRS 9.

II. Imparidade – Ativos Financeiros, Compromissos e Garantias Financeiras

A IFRS 9 substitui o modelo de "perda incorrida" da IAS 39 por um modelo forward-looking de "perdas de crédito esperadas (ECL)", que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos bem como outra informação forward looking, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O impacto da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Banco relacionado com as perdas de imparidade de ativos financeiros e provisões para compromissos e garantias financeiras, foi negativo em Euros 168.483.000.

III. Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém genericamente os requisitos existentes na IAS 39 no que concerne à classificação de Passivos Financeiros. Contudo, no âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option) eram reconhecidos nos resultados, enquanto no âmbito da IFRS 9 estas variações de justo valor passaram a ser apresentadas da seguinte forma: o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo é apresentado em OCI e o restante valor da variação no justo valor é apresentada em resultados.

O Banco adotou a Fair Value Option para algumas emissões próprias que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados, ou quando esta designação elimina ou reduz significativamente os mismatch contabilístico das operações. O montante da variação no justo valor atribuível às variações no risco de crédito destes passivos, foram reconhecidos em resultados em 2017 sob a IAS 39. Na adoção da IFRS 9, estas variações no justo valor passaram a ser reconhecidas em OCI, sendo que o montante reconhecido em OCI em cada ano é variável. O montante acumulado reconhecido em OCI será nulo caso estes passivos sejam reembolsados na maturidade.

IV. Desreconhecimento e modificação de contratos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros sem alterações significativas.

V. Contabilidade de Cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

VI. Transição

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 foram, genericamente, aplicadas de forma retrospetiva, com exceção das que se seguem:

- O Banco aplicou a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 foram reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de janeiro de 2018.

- A seguinte avaliação foi efetuada com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:
a) a determinação do modelo de negócio no qual o ativo financeiro é detido;
b) a designação e revogação de designações prévias de certos ativos e passivos financeiros designados ao FVTPL;
c) a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI; e
d) para passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option), avaliar se a apresentação dos efeitos da variação no risco de crédito próprio dos passivos financeiros em OCI, criaria ou aumentaria um mismatch contabilístico em resultados.

O impacto da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras do Banco, encontra-se detalhado abaixo.

a) Impacto da adoção da IFRS 9 ao nível dos capitais próprios do Banco

Os impactos nos capitais próprios do Banco decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são os abaixo detalhados:

(Milhares de euros)

	Outras rubricas de capital próprio	Variações de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	Total dos capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco
Capitais próprios em 31 de dezembro de 2017 - Antes de IFRS 9	5.872.937	44.501	11.829	5.929.267
Imparidade:				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	(703)	(703)
Créditos a clientes	-	-	(153.917)	(153.917)
Títulos de dívida	-	-	(4.784)	(4.784)
	-	-	(159.404)	(159.404)
Provisões	-	-	(9.079)	(9.079)
Alteração da classificação de títulos	-	(115.914)	109.838	(6.076)
Risco de crédito próprio	-	1.958	(1.958)	-
	-	(113.956)	(60.603)	(174.559)
Impostos diferidos	-	26.627	(197.275)	(170.648)
Impacto total	-	(87.329)	(257.878)	(345.207)
Capitais próprios em 1 de janeiro de 2018 - Após IFRS 9	5.872.937	(42.828)	(246.049)	5.584.060

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório em Portugal que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

(b) Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

Os impactos no balanço do Banco decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são detalhados conforme segue:

(Milhares de euros)

	IAS 39 31 dez 2017	Reclassificações	Remensuração	IFRS 9 1 jan 2018
ATIVO				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.291.663	-	-	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito	156.460	-	-	156.460
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	1.254.472	-	(703)	1.253.769
Créditos a clientes	31.349.425	-	(153.917)	31.195.508
Títulos de dívida	2.007.520	437.130	(10.860)	2.433.790
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	770.639	(6.623)	-	764.016
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	n.a.	1.832.687	-	1.832.687
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	n.a.	4.772.573	-	4.772.573
Ativos financeiros disponíveis para venda	6.692.982	(6.692.982)	-	N/A
Ativos financeiros detidos até à maturidade	342.785	(342.785)	-	N/A
Derivados de cobertura	18.804	-	-	18.804
Investimentos em associadas	3.370.361	-	-	3.370.361
Ativos não correntes detidos para venda	1.480.112	-	-	1.480.112
Outros ativos tangíveis	217.101	-	-	217.101
Goodwill e ativos intangíveis	21.409	-	-	21.409
Ativos por impostos correntes	7.208	-	-	7.208
Ativos por impostos diferidos	3.018.508	-	(170.648)	2.847.860
Outros ativos	1.434.731	-	-	1.434.731
TOTAL DO ATIVO	53.576.516	-	(336.128)	53.240.388
PASSIVO				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	7.825.051	-	-	7.825.051
Recursos de clientes e outros empréstimos	32.135.035	-	-	32.135.035
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.440.628	-	-	1.440.628
Passivos subordinados	1.021.541	-	-	1.021.541
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	381.380	-	-	381.380
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.843.645	-	-	3.843.645
Derivados de cobertura	112.352	-	-	112.352
Provisões	269.057	-	9.079	278.136
Passivos por impostos correntes	1.269	-	-	1.269
Outros passivos	617.291	-	-	617.291
TOTAL DO PASSIVO	47.647.249	-	9.079	47.656.328
CAPITAIS PRÓPRIOS				
Capital	5.600.738	-	-	5.600.738
Prémio de emissão	16.471	-	-	16.471
Outros instrumentos de capital	2.922	-	-	2.922
Reservas legais e estatutárias	252.806	-	-	252.806
Reservas e resultados acumulados	(61.691)	118.021	(345.207)	(288.877)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	118.021	(118.021)	-	-
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	5.929.267	-	(345.207)	5.584.060
	53.576.516	-	(336.128)	53.240.388

Nas alíneas seguintes encontram-se explicados em maior detalhe os impactos da implementação da IFRS 9 ao nível da classificação e mensuração de instrumentos financeiros e da determinação de perdas por imparidade de ativos financeiros.

(c) Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

O quadro abaixo apresenta a categoria de mensuração e o valor contabilístico dos ativos financeiros, de acordo com a IAS 39 e a IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018.

(Milhares de euros)

IAS 39			IFRS 9		
Categoria	Mensuração	Valor contabilístico	Categoria	Mensuração	Valor contabilístico
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	1.291.663	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	156.460	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	156.460
Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	1.254.472	Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	1.253.769
Ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes	Custo amortizado	31.349.425	Ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes	Custo amortizado	31.195.508
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	2.007.520	Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	2.004.574
Ativos financeiros detidos até à maturidade	Custo amortizado	342.785	Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	342.785
Ativos financeiros disponíveis para venda	FVOCI (disponíveis para venda)	6.692.982	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	FVOCI	4.765.950
			Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	FVTPL (obrigatoriamente)	1.832.687
			Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	86.431
Ativos financeiros detidos para negociação	FVTPL	770.639	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	FVOCI	6.623
			Ativos financeiros detidos para negociação	FVTPL	764.016
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	FVTPL (designados)	142.336	Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	FVTPL (designados)	142.336
Derivados de cobertura	FVTPL	18.804	Derivados de cobertura	FVTPL	18.804

Notas:

FVOCI - Ao justo valor através de Outro rendimento integral

FVTPL - Ao justo valor através de resultados

Não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos passivos financeiros do Banco com impacto na transição para a IFRS 9, com exceção das variações de justo valor de passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados que sejam atribuíveis a alterações no risco de crédito do instrumento, que passam a partir de 1 de janeiro de 2018 a ser incluídas em outro rendimento integral.

(d) Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos dos ativos financeiros de acordo com as categorias de mensuração de IAS 39 e IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018 (data de transição).

(Milhares de euros)

		Ativos financeiros ao custo amortizado (Custo Amortizado)			
	Notas	IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	IFRS 9 1 janeiro 2018
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		1.291.663	-	-	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		156.460	-	-	156.460
Aplicações em instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39		1.254.472	-	-	1.254.472
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-	-	(703)	(703)
Saldo final em IFRS 9		1.254.472	-	(703)	1.253.769
Crédito a clientes					
Saldo de abertura em IAS 39		31.349.425	-	-	31.349.425
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-	-	(153.917)	(153.917)
Saldo final em IFRS 9		31.349.425	-	(153.917)	31.195.508
Títulos de dívida					
Saldo de abertura em IAS 39		2.007.520	-	-	2.007.520
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(E)	-	94.345		94.345
Transferência: de ativos financeiros detidos até à maturidade (IAS 39)	(F)	-	342.785		342.785
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-		(4.784)	(4.784)
Remensuração: de justo valor para custo amortizado		-		(6.076)	(6.076)
Saldo final em IFRS 9		2.007.520	437.130	(10.860)	2.433.790
Ativos financeiros detidos até à maturidade					
Saldo de abertura em IAS 39		342.785	-	-	342.785
Transferência: para ativos financeiros ao custo amortizado - títulos de dívida (IFRS 9)	(F)	-	(342.785)	-	(342.785)
Saldo final em IFRS 9		342.785	(342.785)	-	-
Total de ativos financeiros ao custo amortizado		36.402.325	94.345	(165.480)	36.331.190

(Milhares de euros)

		Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)			
	Notas	IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	IFRS 9 1 janeiro 2018
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(F)	-	4.734.385	-	4.734.385
Transferência: de ativos financeiros detidos para negociação	(D)	-	6.623	-	6.623
Saldo final em IFRS 9		-	4.741.008	-	4.741.008
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(B)		31.565	-	31.565
Saldo final em IFRS 9		-	31.565	-	31.565
		-	4.772.573	-	4.772.573
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Saldo de abertura em IAS 39		6.692.982	-	-	6.692.982
Transferência: para ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (IFRS 9)	(C)	-	(1.832.687)	-	(1.832.687)
Transferência: para ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)	(E)	-	(94.345)	-	(94.345)
Transferência: para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida (IFRS 9)	(F)	-	(4.734.385)	-	(4.734.385)
Transferência: para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital (IFRS 9)	(B)	-	(31.565)	-	(31.565)
Saldo final em IFRS 9		6.692.982	(6.692.982)	-	-
Total de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		6.692.982	2.820.599	-	9.513.581

(Milhares de euros)

		Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (FVTPL)			
	Notas	IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	IFRS 9 1 janeiro 2018
Ativos financeiros detidos para negociação					
Saldo de abertura em IAS 39		770.639	-	-	770.639
Transferência: para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9)	(D)	-	(6.623)	-	(6.623)
Saldo final em IFRS 9		770.639	(6.623)	-	764.016
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(C)	-	1.832.687	-	1.832.687
Saldo final em IFRS 9		-	1.832.687	-	1.832.687
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		142.336	-	-	142.336
Derivados de cobertura					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		18.804	-	-	18.804
Total dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados		931.779	1.826.064	-	2.757.843

Notas:

A) No âmbito da aplicação dos critérios da IFRS 9 foram apuradas Imparidades adicionais, por contrapartida na rubrica de Outras reservas e resultados transitados, para:
- ativos financeiros ao custo amortizado (Aplicações em Instituições de Crédito);
- ativos financeiros ao custo amortizado (Crédito a Clientes);
- e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral.

(B) Designação de instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral: o Banco optou pela designação irrevogável de instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação nem retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 como ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme permitido pela IFRS 9. Estes instrumentos encontravam-se anteriormente classificados como "Ativos financeiros disponíveis para venda". As variações de justo valor destes instrumentos não serão reclassificadas para resultados quando do respetivo desreconhecimento.

(C) Classificação de títulos de dívida anteriormente classificados como “Ativos financeiros disponíveis para venda”, que não se enquadram no âmbito da definição de SPPI: O portfolio de instrumentos de dívida que não se enquadra no âmbito da definição de SPPI foi classificado em "Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados" na data de aplicação inicial.

(D) Classificação de títulos de dívida anteriormente em “Ativos financeiros detidos para negociação”, cujo modelo de negócio é "held to collect and sell" e cujas características dos fluxos de caixa contratuais se enquadram no âmbito da definição de SPPI.

(E) Classificação de títulos de dívida anteriormente em “Ativos financeiros disponíveis para venda”, cujo modelo de negócio é "held to collect" e cujas características dos fluxos de caixa contratuais se enquadram no âmbito da definição de SPPI.

(F) Alterações das categorias previstas na IAS 39, sem alteração da base de mensuração: Adicionalmente ao anteriormente referido, os seguintes instrumentos de dívida foram reclassificados para novas categorias de acordo com a IFRS 9, na sequência da eliminação das categorias anteriores da IAS 39, sem alterações na sua base de mensuração: (i) Instrumentos anteriormente classificados como disponíveis para venda, atualmente classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; (ii) Instrumentos anteriormente classificados como detidos até à maturidade, atualmente classificados como ativos financeiros ao custo amortizado.

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos da imparidade/provisões em balanço de acordo com as categorias de mensuração da IAS 39 e IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 (data de aplicação inicial):

(Milhares de euros)

Categoria de mensuração	Imparidade de crédito IAS 39/ Provisão IAS 37	Reclassificação (A)	Reavaliação	Perda por imparidade / Provisão de acordo com IFRS 9
Empréstimos e contas a receber (IAS 39)/ Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	703	703
Créditos a clientes	2.742.244	-	153.917	2.896.161
Títulos de dívida	42.886	-	4.784	47.670
Total	2.785.130	-	159.404	2.944.534
Detidos até à maturidade (IAS 39)/ Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Títulos de dívida	-	-	-	-
Instrumentos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)/ Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9)				
Títulos de dívida	87.368	(83.646)	-	3.722
Compromissos e garantias financeiras emitidas	269.057	-	9.079	278.136
Total	3.141.555	(83.646)	168.483	3.226.392

(A) - A reclassificação registada na imparidade para Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Títulos de dívida) no montante negativo de Euros 83.646.000, está associada à utilização da imparidade de títulos que foram transferidos para FVTPL (por não cumprirem com o SPPI).

51. EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS S.A.

Em 30 de junho de 2018, as empresas subsidiárias do Banco Comercial Português , S.A. são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	17.500.000	EUR	Banca	100,0
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	17.500.000	EUR	Banca	100,0
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Genebra	70.000.000	CHF	Banca	100,0
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	2.000.000	EUR	Capital de risco	100,0
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
BCP Investment B.V.	Amesterdão	5.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	52.270.768	BRL	Serviços financeiros	100,0
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100,0
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.000	EUR	Serviços	83,5
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de videotex	100,0
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9
Servitrust - Trust Management Services S.A.	Funchal	100.000	EUR	Serviços de Trust	100,0
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A. (*)	Oeiras	1.750.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0
Planfipsa S.G.P.S., S.A.	Belas	10.252.000	EUR	Gestão de participações sociais	51,0
Cold River's Homestead, S.A.	Lisboa	36.838.000	EUR	Produtos agrícolas e pecuários, prestação de serviços, animação e turismo rural	50,0

(*) Empresa classificada como ativos não correntes disponíveis para venda.

Em 30 de junho de 2018, os fundos de investimento e de capital de risco do Banco Comercial Português, S.A. são os seguintes:

Fundos de investimento	Sede	Valor nominal das unidades de participação	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	153.883.066	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Oeiras	11.718.513	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	137.657.450	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	304.320.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Oeiras	12.009.785.300	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	16.149.800.900	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0

(continua)

(continuação)

Fundos de investimento	Sede	Valor nominal das unidades de participação	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Oeiras	6.653.257	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Oeiras	7.791.600	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de capital de risco	100,0
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.834.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	491.610	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	134.023.100	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	21.850.850	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	4.785.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	54,0
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	11.945.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
MR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	31.056.099	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Domus Capital– Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	2.600.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	50,0
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	50.169.036	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60,0

(*) Empresa classificada como ativos não correntes disponíveis para venda.

Em 30 de janeiro de 2018, as empresas subsidiárias do Banco Comercial Português S.A. do ramo segurador são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
S&P Reinsurance Limited	Dublin	1.500.000	EUR	Resseguro de riscos do ramo vida	100,0

Em 30 de junho de 2018, as empresas associadas do Banco Comercial Português S.A. são as seguintes:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Banque BCP, S.A.S.	Paris	141.710.595	EUR	Banca	19,9
ACT-C-Indústria de Cortiças, S.A.	Sta.Maria Feira	17.923.610	EUR	Indústria extrativa	20,0
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E	Lisboa	1.000.000	EUR	Serviços	33,3
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	775.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49,0
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A	Oeiras	50.000	EUR	Consultadoria	25,0
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1

Declaração de conformidade

Millennium bcp

Comissão Executiva

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declara-se que, tanto quanto é do conhecimento dos abaixo assinados, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas intercalares condensadas do Banco Comercial Português, S.A. ("BCP" ou "Banco"), as quais compreendem (i) os Balanços individuais e consolidados intercalares condensados em 30 de junho de 2018, (ii) as Demonstrações de Resultados individuais e consolidadas intercalares condensadas dos seis meses findos em 30 de junho de 2018, (iii) os mapas das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados intercalares condensados para os seis meses findos em 30 de junho de 2018, (iv) um resumo das políticas contabilísticas significativas e (v) as notas explicativas individuais e consolidadas, traduzem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira individual e consolidada do Banco em 30 de junho de 2018, dos resultados individuais e consolidados das suas operações e das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados no exercício findo naquela data, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (IAS 34), tal como adotada na União Europeia.

Em reunião de 1 de março de 2012, o Conselho de Administração, com exceção do relatório e contas anual, delegou na Comissão Executiva a aprovação de todos os restantes documentos de prestação de contas.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas intercalares condensadas do Banco referentes a 30 de junho de 2018 foram aprovadas pela Comissão Executiva em 26 de setembro de 2018.

Mais se declara que o relatório de gestão do BCP do 1º semestre de 2018 expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a situação do Banco e das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que os mesmos se confrontam. O relatório de gestão foi aprovado pela Comissão Executiva em 26 de setembro de 2018.

Porto Salvo, 26 de setembro de 2018

Miguel Maya Dias Pinheiro
(Presidente)

Miguel de Campos Pereira de Bragança
(Vice-presidente)

João Nuno Oliveira Jorge Palma
(Vice-presidente)

Rui Manuel da Silva Teixeira
(Vogal)

José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha
(Vogal)

Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos
(Vogal)

Relatório dos Auditores Externos

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas a 30 de junho de 2018

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 422 500
Fax: +(351) 210 427 950
www.deloitte.pt

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) e suas subsidiárias (Grupo) relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2018, que compreendem o Balanço consolidado intercalar condensado em 30 de junho de 2018 que evidencia um total de 73.100.160 m.euros e um total de capitais próprios de 6.886.917 m.euros, incluindo um resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas do Banco de 150.643 m.euros, as Demonstrações consolidadas intercalares condensadas dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa do período de seis meses findo naquela data, e um conjunto selecionado de notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco a preparação de demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas do Banco de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada na União Europeia, e a criação e manutenção de sistemas de controlo interno apropriados para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os realizados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Aceda a www.deloitte.com/pt/about para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

© 2018. Para informações contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. e suas subsidiárias relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2018 não tenham sido preparadas, para os aspetos materialmente relevantes, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Lisboa, 27 de setembro de 2018

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Revisão limitada das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas a 30 de junho de 2018

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 422 500
Fax: +(351) 210 427 950
www.deloitte.pt

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA REFERENTE A DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2018, as quais compreendem o Balanço individual intercalar condensado em 30 de junho de 2018 que evidencia um total de 54.779.088 m.euros e um total de capitais próprios de 5.671.580 m.euros, incluindo um resultado líquido de 48.106 m.euros, as Demonstrações individuais intercalares condensadas dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa do período de seis meses findo naquela data, e um conjunto selecionado de notas anexas às demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas.

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco a preparação de demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas do Banco de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada na União Europeia, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os realizados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas.

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Aceda a www.deloitte.com/pt/about para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

© 2018. Para informações contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2018 não tenham sido preparadas, para os aspetos materialmente relevantes, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Outras matérias

As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2018 referem-se à atividade individual do Banco, tendo sido elaboradas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor e para dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas determinados pelo Banco de Portugal. De acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis à atividade individual do Banco, as participações em subsidiárias e associadas encontram-se registadas ao custo de aquisição, deduzido de perdas por imparidade. O Banco preparou, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, para publicação em separado.

Lisboa, 27 de setembro de 2018

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC

Relatório e Contas do 1º semestre de 2018

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.,
Sociedade Aberta

Sede:
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

Capital Social:
5.600.738.053,72 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matrícula
e de Identificação Fiscal 501 525 882
LEI: JU1U6S0DG9YLT7N8ZV32

Direção de Relações com Investidores
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1 Piso 0 Ala B
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 084
investors@millenniumbcp.pt

Direção de Comunicação
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 3 Piso 1 Ala C
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 243
comunicar@millenniumbcp.pt

Millennium bcp